República Federativa do Brasil
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVII — Nº 63 QUARTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1992 BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI
Nº 70 , de 1992-CN

MENSAGEM
Nº 139 , de 1992-CN
(Nº 729 /92, na origem)

EMENDAS

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ADICIONAL 70-00001-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO No 70, 1992-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR Dep JOÃO FALSTINO | UF SC | PARTIDO PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Inclua-se no projeto de Lei nº 70, de 1992 - CN, no Anexo do Ministério dos Transportes e Comunicações, uma dotação no valor de Cr$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros) para suplementar o subprojeto "nº 0561.1563.1560 0105" - Recuperação das Instalações do Porto de Natal", cancelando para isso, parcialmente, a dotação proposta no projeto de lei para o subprojeto "16.090 0563 1700 0005 - Companhia Docas do Maranhão Aquisição de Equipamentos para Modernização Portuária do Porto de Manaus

JUSTIFICAÇÃO

A dotação aprovada na Lei Orçamentária de 1992 para o subprojeto "Recuperação das Instalações do Porto de Natal" revelou-se insuficiente, principalmente devido à ocorrência de inflação em patamar bastante superior àquele considerado quando da aprovação da Lei do Congresso Nacional e ao atraso no desembolso dos recursos pelo Governo.

Assim sendo, faz-se necessário a suplementação no valor proposto a fim de que o subprojeto não sofra solução de continuidade

PARLAMENTAR

DATA 04/12/92 ASSINATURA

PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ADICIONAL 70-00002-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO PL-70/92-CN | PÁGINA 01 DE

EMENDA

AUTOR DEPUTADO JOSÉ DUTRA | UF AM | PARTIDO PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO ATIVIDADE NO ANEXO III - 16.090.1560.- CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÕES PORTUÁRIAS, A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 50.000.000.000,00 INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO III - TERMINAIS PORTO-FLUVIAIS DE CARGA E PASSAGEIROS MANAUS/CACAU PIRERA, A CARGO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS.

JUSTIFICATIVA

A implantação de Terminais Rodo-Fluviais às margens direita e esquerda do Rio Negro, com as unidades localizadas no bairro de São Raimundo, em Manaus, e na localidade de Cacau Pirera, no início da Rodovia AM-070

Compreende a execução de obras de infra-estrutura básica, edificações da estrutura operacional, cais flutuante, rampas de acesso plataformas de embarque e desembarque, bilheterias e guaritas de controle de tráfego, restaurantes, lanchonetes e banheiros-com adequação ao movimento de passageiros e cargas na interação intermodal do transporte Rodo-Fluvial.

A importância de implantar esses terminais é fundamental para a integração interrodal do transporte Rodo-Fluvial no Rio Negro, atendendo ao transporte de cargas e passageiros na Rodovia AM-070, que liga o município de Manacapuru à cidade de Manaus, numa

PARLAMENTAR

DATA 04/12/92 ASSINATURA

PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO PL-70/92-CN | PÁGINA 02 DE 02

EMENDA

AUTOR DEPUTADO JOSÉ DUTRA | UF AM | PARTIDO PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

CONTINUAÇÃO DA EMENDA:

bastecimento de produtos regionais é oriundo da Região produtora do baixo e médio Solimões, compreendida pelos municípios de Iranduba, Manacapuru, Novo Airão, Caapiranga, Anamã, Anori, Codajás e Coari.

A produção destinada ao mercado de Manaus, - maior consumidor dos produtos, é escoada pela via fluvial, sem o adequado aproveitamento da Rodovia AM-070, ocasionando grandes prejuízos aos produtores e ao comércio dos produtos.

Esta implantação dos terminais proporcionará uma redução de 8 a 10 horas no transporte, com a utilização da Rodovia AM-070, além de tornar viável a operacionalização das atividades nas duas margens do Rio Negro, gerando um maior número de empregos e incentivando o desenvolvimento do potencial turístico da Região adjacente

O Estado precário das instalações [illegible] tes, em muito dificulta o movimento de veículos de carga e embarcações, tornando além de tudo muito inseguras as operações, considerando-se alto grau de improvisação daquelas instalações.

Com esta emenda, pretendo [illegible] desses municípios e principalmente os agricultores a escoarem [illegible] sua produção.

PARLAMENTAR

04/12/92

DATA

ASSINATURA

PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ADICIONAL 70-00004-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA	FOLHA
		PTN70	[illegible] DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
PAULO BERNARDO	PR	PT

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Iterar no anexo III a distribuição entre subatividades do órgão "[illegible] 209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos" respeitando a total [illegible] ação prevista em "Outras Despesas Correntes".

PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ADICIONAL 70-00003-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA	FOLHA
	1904	PL 70392 - CM	[illegible] DE

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. WALDOMIRO LIMA	[illegible]	PMDB

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Acrésc ao:

- Sub-projeto: Ampliação do Terminal de Containers no Porto de [illegible] ance
  Código: 16 090.0563 1560.0014
  Valor Cr$ 8 000 000 000,00

Cancelamento

- Sub-projeto Companhia Docas do Estado de São Paulo
  Recuperação das Instalações do Porto de Santos
  Código 16 090 0563 1760 0170
  Valor Cr$ 4.000 000 000,00
  Sub-projeto. Companhia Docas do Espírito Santo
  Adaptação do Cais de Paul
  código 16 090 0563 1760 0207
  Valor Cr$ 4 000 000 000,00

JUSTIFICAÇÃO

[illegible] das obras de ampliação do Terminal [illegible] ormina [illegible] [illegible] [illegible] absorvi [illegible] [illegible] [illegible]

PROJETO DE LEI
Nº 71 , de 1992-CN

MENSAGEM
Nº 140 , de 1992-CN
(Nº 741 /92, na origem)

EMENDAS

71-00001-1

PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NÚMERO: 71/92 | PÁGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS | UF: PE | PARTIDO: PRN

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE DDD NO MUNICÍPIO GLÓRIA DO GOITÁ/PE.

VALOR: CR$ 250.000.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

DEDUÇÃO:

39.233.050220134.5152.0040

EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO .

VALOR: CR$ 250.000.000,00

JUSTIFICATIVA

SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

PARLAMENTAR

DATA: 04/12/92 ASSINATURA

71-00002-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD PARLAMENTAR | 71/92 | PÁGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS | UF: PE | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE DDD NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE.

VALOR: CR$ 250.000.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

DEDUÇÃO:

39.233.050220134.5152.0040

EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO.

VALOR: CR$ 250.000.000,00

JUSTIFICATIVA

SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

PARLAMENTAR

DATA: 04/12/92 ASSINATURA

71-00003-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD PARLAMENTAR | 71/92 | PÁGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS | UF: PE | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE:

IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE DDD NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE.

VALOR: CR$ 250.000.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

DEDUÇÃO:

39.233.050220134.5152.0040

EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO

VALOR: CR$ 250.000.000,00

JUSTIFICATIVA

SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

PARLAMENTAR

DATA: 04/12/92 ASSINATURA

PROJETO DE LEI
Nº 72 , de 1992-CN

MENSAGEM
Nº 141 , de 1992-CN
(Nº 742 /92. na origem)

EMENDAS

PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ADICIONAL

72-00001-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | CÓD. PARLAMENTAR | PLN nº 72 de 1992-CN | PÁGINA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: JOÃO ROCHA | UF: TO | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PLN nº 72 de 1992-CN, o seguinte Subprojeto:

Construção da Sede Administrativa da Previdência Social em Palmas - TO, a cargo do Governo do Estado.

Valor de: Cr$10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros)

Fonte de Cancelamento:

33202.150070024.6010.0015 - melhoria das instalações administrativas - Cr$10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros).

J U S T I F I C A T I V A

Palmas é a única Capital de Estado no País que não tem sede administrativa da Previdência Social, mantendo-se dependente do Estado de Goiás o que é muito prejudicial para o próprio Ministério.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

72-00002-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | CÓD. PARLAMENTAR | 72 de 1992 - CN | PÁGINA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: JOÃO ROCHA | UF: TO | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PLN 72 de 1992-CN, o que se segue:

No Subprojeto:

39229.050220134.5152.0015 - Expansão e modernização do sistema telefônico de Palmas - TO, acrescente-se Cr$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros) passando a totalizar Cr$26.000.000.832,00 (vinte e seis bilhões e oitocentos e trinta e dois cruzeiros).

Fonte de Cancelamento:

39229.050220134.5152.0001

Expansão e modernização do Sistema Telefônico.

Valor de Cr$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Os serviços telefônicos no Estado do Tocantins são administrados pela Telegoiás, que não vem dando a devida atenção para a expansão e melhoria dos serviços, embora tenha no Estado uma expressiva fonte de receitas. Basicamente concentra seus investimentos em Goiás.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

72-00003-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | CÓD. PARLAMENTAR | 72 de 1992 - CN | PÁGINA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: Senador JOÃO ROCHA | UF: TO | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao PLN 72 de 1992, o seguinte Subprojeto:

Expansão e modernização do sistema telefônico em vários municípios do Estado do Tocantins.

Telecomunicações de Goiás S/A

39229.050220134.5152

Valor de CR$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros).

Fonte de Cancelamento:

39229.050220134.5152.0001

Expansão e modernização do sistema telefônico.

Valor de CR$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros)

J U S T I F I C A Ç Ã O

Os serviços telefônicos no Estado do Tocantins são administrados pela Telegoiás, que não vem dando a devida atenção para a expansão e melhoria dos serviços, embora tenha no Estado uma expressiva fonte de receitas. Basicamente concentra seus investimentos em Goiás

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

72-00004-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | CÓD. PARLAMENTAR | 72 DE 1992 - CN | PÁGINA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: SENADOR JOÃO ROCHA | UF: TO | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao PLN 72 de 1992, o seguinte Subprojeto:

Expansão e modernização do sistema telefônico no Município de Cristalândia-TO.

Telecomunicações de Goiás S/A

39229.050220134.5152

Valor de CR$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros).

Fonte de Cancelamento:

39229.050220134.5152.0001

Expansão e modernização do sistema telefônico.

Valor de CR$ 5.000 000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros).

J U S T I F I C A Ç Ã O

Os serviços telefônicos no Estado do Tocantins são administrados pela Telegoiás, que não vem dando a devida atenção para a expansão e melhoria dos serviços, embora tenha no Estado uma expressiva fonte de receitas. Basicamente concentra seus investimentos em Goiás.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

72-00005-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: 72 de 1992 - CN | PAGINA: 01 de 01

EMENDA

AUTOR: SENADOR JOÃO ROCHA | UF: TO | PARTIDO: PFL

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao PLN 72 de 1992, o seguinte Subprojeto:

Expansão e modernização do sistema telefônico no Município de Porto Nacional-TO.

Telecomunicações de Goiás S/A

39229.050220134.5152

Valor de CR$ 5 000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros).

Fonte de Cancelamento:

39229.050220134.5152.0001

Expansão e modernização do sistema telefônico.

Valor de CR$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros).

J U S T I F I C A Ç A O

Os serviços telefônicos no Estado do Tocantins são administrados pela Telegoiás, que não vem dando a devida atenção para a expansão e melhoria dos serviços, embora tenha no Estado uma expressiva fonte de receitas. Basicamente concentra seus investimentos em Goiás.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

72-00006-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PLN Nº 72/92-CN | PAGINA: 01 de 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI | UF: MG | PARTIDO: PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério da Educação, o seguinte subprojeto 08.042.0188.2289.2138, Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas de 1º grau em SERITINGA-MG.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

Grupo de Natureza de Despesa: IVESTIMENTO

JUSTIFICAÇÃO

Dotar o município de SERITINGA, no estado de Minas Gerais, de recursos para promover a erradicação do analfabetismo com a universalização do ensino fundamental, através da suplementação de recursos orçamentários do Ministério da Educação ao subprojeto 08.042.0188.2289.2138 da Lei nº 8.409/92

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

PROJETO DE LEI
Nº 76 , de 1992-CN

MENSAGEM
Nº 145 , de 1992-CN
(Nº 748 /92, na origem)

EMENDAS

CONGRESSO NACIONAL — Emissão: 04-12-1992
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, — PAG. 1
ORÇAMENTOS PUBLICOS E FISCALIZACAO

INDICE DAS EMENDAS APRESENTADAS AO PLN 76/92

PARLAMENTAR	EMENDA
ALVARO RIBEIRO	208 a 209
AROLDO CEDRAZ	168 a 178
ATILA LINS	148 a 150
CELIA MENDES	236 a 238
CESAR DIAS	232 a 235
CLOVIS ASSIS	064 a 068
ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	210 a 214
EULER RIBEIRO	063
EZIO FERREIRA	186 a 188
FERNANDO DINIZ	228 a 231
FLAVIO DERZI	318, 335 a 345
FRANCISCO EVANGELISTA	124 a 144, 151 a 167, 185
GERALDO ALCKMIN FILHO	203 a 204
GETULIO NEIVA	020 a 031
GIOVANNI QUEIROZ	378 a 410
HAGAHUS ARAUJO	032 a 049
HEITOR FRANCO	001 a 007
IRAPUAN COSTA JUNIOR	287 a 292, 319 a 333
JOAO PAULO	145 a 148
JOAO ROCHA	179 a 184
JORGE KHOURY	293
JOSE CARLOS ALELUIA	294 a 309
JOSE CARLOS VASCONCELLOS	362 a 368
JOSE DUTRA	089 a 123
JOSE MUCIO MONTEIRO	369 a 373
JOSE VICENTE BRIZOLA	050 a 058
LIDERANCA DO PT	334
LUCIA VANIA	239 a 248, 250 a 286
LUIZ MOREIRA	421
LUIZ SOYER	429 a 455
MARILU GUIMARAES	346 a 350
MAX ROSENMANN	374 a 375
MOISES ABRAO	215 a 225
NEUTO DE CONTO	359 a 361
OSVALDO COELHO	411 a 420
OSVALDO REIS	189 a 196
PAULO BERNARDO	205 a 207
PAULO PORTUGAL	197 a 202
PEDRO ABRAO	422 a 428
PRISCO VIANA	059 a 062, 198
SALDANHA DERZI	351 a 358
SERGIO BRITO	226 a 227, 249
ULDURICO PINTO	008 a 019
VALDENOR GUEDES	376 a 377
VITTORIO MEDIOLI	313
WELLINGTON FAGUNDES	310, 312, 314 a 317
WILMAR PERES	311

76-00001-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 076/92 | PAGINA 01 02 01

EMENDA

AUTOR: HEITOR FRANCO | UF: SP | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber no Programa "Desenvolvimento do Ensino Fundamental", o sub-projeto "Ampliação e Reforma de Escolas Municipais Rurais em Pirassununga (SP), como segue:

SUB-PROJETO: Ampliação e Reforma de Escolas Municipais Rurais em Pirassununga-SP.

CODIGO ORÇAMENTÁRIO: 08.042.0188.2289. XXXX

VALOR: Cr$ 3.400.000.000,00

CANCELAMENTO

SUB-PROJETO: Assistência Financeira para a Manutenção do Ensino.

CODIGO ORÇAMENTÁRIO: 08.042.0188.2289.0008

VALOR: Cr$ 3.400.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Ampliação e reforma de 8 Escolas Municipais de 1º grau no meio rural.

A principal atividade econômica no Município está centrada na agropecuária e sua população rural é de 17.000 habitantes. O grande número de crianças em idade escolar na zona rural vem preocupando a atual administração, face a exiguidade de recursos. Razão pela qual apela ao Governo Federal para resolver, conjuntamente, tão grave problema.

PARLAMENTAR

01 / 12 / 92
DATA | ASSINATURA

76-00002-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 076/92 | PAGINA 01 02 01

EMENDA

AUTOR: HEITOR FRANCO | UF: SP | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber no Programa "Desenvolvimento do Ensino Fundamental", o Sub-Projeto "Assistência Financeira para Equipar Escolas em Aguaí-SP, como segue:

SUB-PROJETO: Assistência Financeira para Equipar Escolas em Aguaí-SP

CODIGO ORÇAMENTÁRIO: 08.042.0188.2289. XXXX

VALOR: Cr$ 500.000.000,00

CANCELAMENTO

SUB-PROJETO: Assistência Financeira para a Manutenção do Ensino

CODIGO ORÇAMENTÁRIO: 08.042.0188.2289.0008

VALOR: Cr$ 500.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A saúde dentária dos estudantes de 1º grau em Aguaí é precaríssima, razão pela qual torna-se de fundamental importância a instalação de um gabinete dentário completo com todos os equipamentos e instalações, em uma escola fundamental nesta cidade.

PARLAMENTAR

01 / 12 / 92
DATA | ASSINATURA

76-00003-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 076/92 | PAGINA 01 a 01

EMENDA

AUTOR: HEITOR FRANCO | UF: SP | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICACAO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber no Programa "Desenvolvimento do Ensino Fundamental", o sub-projeto "Construçao e Equipamento de Escola de 1º Grau em Cordeirópolis-SP", como segue:

SUB-PROJETO: Construçao e Equipamento de Escola de 1º grau em Cordeirópolis (SP)

CODIGO ORÇAMENTARIO: 08.042.0188.2289. XXXX

VALOR: Cr$ 5.200.000.000,00

CANCELAMENTO

SUB-PROJETO: Assistência Financeira para a Manutenção do Ensino.

CODIGO ORÇAMENTARIO: 08.042.0188.2289.0008

VALOR: Cr$ 5.200.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Construção e Equipamento de Escola Integrade Rural de 1º Grau no Distrito de Cascalho, no Município de - Cordeirópolis (SP).

O atendimento integrado às crianças vem ao encontro das necessidades da maioria da população residente no Bairro do Cascalho (3.000 habitantes), pois sendo um bairro rural, existe grande dificuldade de acesso as escolas centrais do Município.

DATA 01/12/92 ASSINATURA

76-00004-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 076/92 | PAGINA 01 a 01

EMENDA

AUTOR: HEITOR FRANCO | UF: SP | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICACAO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber no Programa "Desenvolvimento do Ensino Fundamental", o sub-projeto "Construção e Aquisição de Equipamentos do Educandário Municipal de Pedreira-SP, como segue:

SUB-PROJETO: Construção e Aquisição de Equipamentos do Educandário Municipal em Pedreira (SP)

CODIGO ORÇAMENTARIO: 08.042.0188.2289. XXXX

VALOR: Cr$ 4 280.000.000,00

CANCELAMENTO

SUB-PROJETO: Assistência Financeira para a Manutenção do Ensino

CODIGO ORÇAMENTARIO: 08.042.0188.2289.0008

VALOR: Cr$ 4.280.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Construção de um Educandário para o Ensino Fundamental situado no Jardim Andrade e aquisição dos respectivos equipamentos.

A construção de um Educandario para o Ensino Fundamental no Município de Pedreira, possibilitará o atendimento à criança carente e abandonada, onde será atendida integralmente nos aspectos de alimentação, saúde e desenvolvimento psicossocial. Do ponto de vista social, tal empreendimento por si só se justifica, devido a inexistência de equipamento semelhante no Município.

DATA 01/12/92 ASSINATURA

76-00005-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 076/92 | PAGINA 01 a 01

EMENDA

AUTOR: HEITOR FRANCO | UF: SP | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICACAO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber no Programa "Desenvolvimento do Ensino Fundamental", o sub-projeto "Construção de Escolas para o Ensino Fundamental em Conchal-SP, como segue:

SUB-PROJETO: Construção de Escolas para o Ensino Fundamental em Conchal (SP)

CODIGO ORÇAMENTARIO: 08.042.0188.2289. XXXX

VALOR: cr $ 3.000.000.000,00

CANCELAMENTO

SUB-PROJETO: Assistência Financeira para a Manutenção do Ensino

CODIGO ORÇAMENTARIO: 08.042.0188.2289.0008

VALOR: Cr$ 3.000.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Assistência financeira para construçao de 2 escolas em Conchal-SP, para atendimento de cerca de 400 famílias.

As escolas serão implantadas no Jardim Esperança e Jardim Planalto, localizados na periferia da cidade onde se concentra a população carente do município. A região é desprovida, também, de outros equipamentos sociais, como creches e centro comunitário.

DATA 01/12/92 ASSINATURA

76-00006-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 076/92 | PAGINA 01 a 01

EMENDA

AUTOR: HEITOR FRANCO | UF: SP | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICACAO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber no Programa "Desenvolvimento do Ensino Fundamental", o sub-projeto "Assistência Financeira para Equipar Escolas em Aguaí-SP", como segue:

SUB-PROJETO: Assistência Financeira para Equipar Escolas em Aguaí-SP

CODIGO ORÇAMENTARIO: 08.042.0188.2289. XXXX

VALOR: Cr$ 2.000.000.000,00

CANCELAMENTO

SUB-PROJETO: Assistência Financeira para a Manutenção do Ensino

CODIGO ORÇAMENTARIO: 08.042.0188.2289.0008

VALOR Cr$ 2.000.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Aquisição de 04(quatro) ônibus para transporte escolar dos habitantes da Zona Rural do Município de Aguaí-SP.

A maioria dos bairros rurais do Município de Aguaí é atendida pela Rede Municipal de Ensino, que se limita no entanto às quatro primeiras séries do primeiro grau.

A dificuldade de transporte para o Centro Urbano dificulta, em muito, a continuidade do ensino de suas crianças, razão pela qual sua Administração implantará uma linha específica para transporte de estudantes, que passando pelos bairros rurais beneficiará os habitantes ali residentes(cerca de 5.000 hab.).

PARLAMENTAR

01/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00007-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
		076/92	01 a 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
HEITOR FRANCO	SP	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber no Programa "Desenvolvimento do Ensino Fundamental", o sub-projeto "Conclusão de Escolas de 1º grau em Araras - SP", como segue:

SUB-PROJETO: Conclusão de Escolas de 1º grau em Araras - SP.

CODIGO ORÇAMENTÁRIO: 08.042.0188.2289. XXXX

VALOR: Cr$ 3.000.000.000,00

CANCELAMENTO

SUB-PROJETO: Assistência Financeira para a Manutenção do Ensino

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 08.042.0188.2289.0008

VALOR: Cr$ 3.000.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A conclusão da referida escola, é de suma importancia para a população carente do Municipio, pois as escolas lá existentes estão localizadas muito distante deste bairro, acarretando gastos excessivos por parte da população no que diz respeito ao transporte escolar bem como aumentando de sobremaneira o risco de transposição de algumas barreiras físicas.

PARLAMENTAR

01/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00008-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
		76/92-CN	01 a 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado ULDURICO PINTO	BA	PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76-92-CN, a importância de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de de cruzeiros) para ampliação e reforma de escolas no município de Guanambi/Ba.

08 042 0188 2289 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente, a melhoria das escolas de 1º grau, responsável pela formação preliminar do educado, a maioria das quais carentes de condições de continuar funcionando.

PARLAMENTAR

03/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00009-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
		76/92-CN	01 a 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado ULDURICO PINTO	BA	PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76-92-CN, a importância de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de de cruzeiros) para ampliação e reforma de escolas no município de Madeiros Neto/BA.

08 042 0188 2289 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente, a melhoria das escolas de 1º grau, responsável pela formação preliminar do educado, a maioria das quais carentes de condições de continuar funcionando.

PARLAMENTAR

03/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00010-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
		76/92-CN	01 a 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado ULDURICO PINTO	BA	PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76-92-CN, a importância de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de de cruzeiros) para ampliação e reforma de escolas no município de Itabela/BA.

08 042 0188 2289 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

JUSTIFICAÇÃO -

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transofrmação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente, a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educado, a maioria das quais carentes de condições de continuar funcionando.

PARLAMENTAR

03/12/92

76-00011-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | PÁGINA 01 02 01

EMENDA

AUTOR: Deputado ULDURICO PINTO | UF: BA | PARTIDO: PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76-92-CN, a importância de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) para ampliação e reforma de escolas no município de Camaçari/BA.

08 042 0188 2289 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transofrmação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente, a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educado, a maioria das quais carentes de condições de continuar funcionando.

PARLAMENTAR

03/12/92

76-00012-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | PÁGINA 01 02 01

EMENDA

AUTOR: Deputado ULDURICO PINTO | UF: BA | PARTIDO: PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76-92-CN, a importância de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) para ampliação e reforma de escolas no município de Correntina/Ba

08 042 0188 2289 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transofrmação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente, a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educado, a maioria das quais carentes de condições de continuar funcionando.

PARLAMENTAR

03/12/92

76-00013-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | PÁGINA 01 02 01

EMENDA

AUTOR: Deputado ULDURICO PINTO | UF: BA | PARTIDO: PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76-92-CN, a importância de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) para ampliação e reforma de escolas no município de Eunápolis/Ba.

08 042 0188 2289 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transofrmação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente, a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educado, a maioria das quais carentes de condições de continuar funcionando.

PARLAMENTAR

03/12/92

76-00014-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | PÁGINA 01 02 02

EMENDA

AUTOR: Deputado ULDURICO PINTO | UF: BA | PARTIDO: PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76/92-CN, a importância de Cr $ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) como assistência financeira para construção de escolas no município de Medeiros Neto/BA

08.041.0190.2290 Desenvolvimento da Educação Pré-escolar

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educando.

PARLAMENTAR

03/12/92 Uldurico Pinto

DATA ASSINATURA

76-00015-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
		76/92-CN	01 01 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado ULDURICO PINTO	BA	PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76/92-CN, a importância de Cr $ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) como assistência financeira para construção de escolas no município de CAMAÇARI/BA

08.041.0190.2290 Desenvolvimento da Educação Pré-escolar

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educando.

PARLAMENTAR

08/12/92 Uldurico Pinto

DATA ASSINATURA

76-00016-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
		76/92-CN	01 01 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado ULDURICO PINTO	BA	PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76/92-CN, a importância de Cr $ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) como assistência financeira para construção de escolas no município de CORRENTINA/BA

08.041.0190.2290 Desenvolvimento da Educação Pré-escolar

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educando.

PARLAMENTAR

03/12/92 Uldurico Pinto

DATA ASSINATURA

76-00017-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
		76/92-CN	01 01 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado ULDURICO PINTO	BA	PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76/92-CN, a importância de Cr $ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) como assistência financeira para construção de escolas no município de Eunápolis/BA

08.041.0190.2290 Desenvolvimento da Educação Pré-escolar

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educando.

PARLAMENTAR

03/12/92 Uldurico Pinto

DATA ASSINATURA

76-00018-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
		76/92-CN	01 01 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado Uldurico Pinto	BA	PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76/92-CN, a importância de Cr $ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) como assistência financeira para construção de escolas no município de GUARATINGA/BA

08.041.0190.2290 Desenvolvimento da Educação Pré-escolar

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educando.

PARLAMENTAR

03/12/92 Uldurico Pinto

DATA ASSINATURA

76-00019-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | PAGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado Ulduríco Pinto | UF: BA | PARTIDO: PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76/92-CN, a importância de Cr $ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) como assistência financeira para construção de escolas no município de ITABELA/BA

08.041.0190 .290 Desenvolvimento da Educação Pré-escolar

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educando.

PARLAMENTAR

03/12/92 DATA

ASSINATURA

76-00020-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | PAGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado GETULIO NEIVA | UF: MG | PARTIDO: PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76-92-CN, a importância de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de de cruzeiros) para ampliação e reforma de escolas no município de Malacacheta/MG.

08 042 0188 2289 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente, a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educado, a maioria das quais carentes de condições de continuar funcionando.

PARLAMENTAR

03 / 12 / 92 DATA

ASSINATURA

76-00021-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | PAGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado GETULIO NEIVA | UF: MG | PARTIDO: PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76-92-CN, a importância de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de de cruzeiros) para ampliação e reforma de escolas no município de Ibituruna/MG

08 042 0188 2289 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente, a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educado, a maioria das quais carentes de condições de continuar funcionando.

PARLAMENTAR

03 / 12 / 92 DATA

ASSINATURA

76-00022-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | PAGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado GETULIO NEIVA | UF: MG | PARTIDO: PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76-92-CN, a importância de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de de cruzeiros) para ampliação e reforma de escolas no município de Potó/MG

08 042 0188 2289 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente, a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educado, a maioria das quais carentes de condições de continuar funcionando.

PARLAMENTAR

03 / 12 / 92 DATA

ASSINATURA

76-00023-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
		76/92-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado GETULIO NEIVA	MG	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76-92-CN, a importância de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de de cruzeiros) para ampliação e reforma de escolas no município de Serra dos Aimorés/MG.

08 042 0188 2289 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente, a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educado, a maioria das quais carentes de condições de continuar funcionando.

PARLAMENTAR

03 / 12 / 92
DATA

76-00024-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
		76/92-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado GETULIO NEIVA	MG	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76-92-CN, a importância de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de de cruzeiros) para ampliação e reforma de escolas no município de Manuaçu/MG.

08 042 0188 2289 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente, a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educado, a maioria das quais carentes de condições de continuar funcionando.

PARLAMENTAR

03 / 12 / 92
DATA

76-00025-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
		76/92-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado GETULIO NEIVA	MG	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76/92-CN, a importância de Cr $ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) como assistência financeira para construção de escolas no município de Malacacheta/MG

08.041.0190.2290 Desenvolvimento da Educação Pré-escolar

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educando.

PARLAMENTAR

03 / 12 / 92
DATA

76-00026-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
		76/92-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado GETULIO NEIVA	MG	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76/92-CN, a importância de Cr $ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) como assistência financeira para construção de escolas no município de Ibituruna/MG

08.041.0190.2290 Desenvolvimento da Educação Pré-escolar

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educando.

PARLAMENTAR

03 / 12 / 92
DATA

76-00027-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado GETULIO NEIVA | UF: MG | PARTIDO: PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76/92-CN, a importância de Cr $ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) como assistência financeira para construção de escolas no município de Patá/MG

08.041.0190.2290 Desenvolvimento da Educação Pré-escolar

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educando.

PARLAMENTAR

DATA 03 / 12 / 92

76-00028-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado GETULIO NEIVA | UF: MG | PARTIDO: PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76/92-CN, a importância de Cr $ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) como assistência financeira para construção de escolas no município de MANHUAÇU/MG

08.041.0190.2290 Desenvolvimento da Educação Pré-escolar

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educando.

PARLAMENTAR

DATA 03 / 12 / 92

76-00029-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado GETULIO NEIVA | UF: MG | PARTIDO: PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76/92-CN, a importância de Cr $ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) como assistência financeira para construção de escolas no município de SERRA DOS AIMORÉS/MG

08.041.0190.2290 Desenvolvimento da Educação Pré-escolar

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educando.

PARLAMENTAR

DATA 03 / 12 / 92

76-00030-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado GETULIO NEIVA | UF: MG | PARTIDO: PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76-92-CN, a importância de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de de cruzeiros) para ampliação e reforma de escolas no município de UBERATIBA/MG

08 042 0188 2289 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educando, a maioria das quais carentes de condições de continuar funcionando.

PARLAMENTAR

DATA 03 / 12 / 92

76-00031-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | PAGINA 01 02 01

EMENDA

AUTOR: Deputado GETULIO NEIVA | UF: MG | PARTIDO: PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76/92-CN, a importância de Cr $ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) como assistência financeira para construção de escolas no município de Uberlândia/MG

08.041.0190.2290 Desenvolvimento da Educação Pré-escolar

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educando.

PARLAMENTAR

03/12/92 DATA

ASSINATURA

76-00032-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | PAGINA 01 02 01

EMENDA

AUTOR: Deputado HAGAUS ARAUJO | UF: TO | PARTIDO: PRDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76-92-CN, a importância de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de de cruzeiros) para ampliação e reforma de escolas no município de Porto Alegre/TO

08 042 0188 2289 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transofrmação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente, a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educado, a maioria das quais carentes de condições de continuar funcionando.

PARLAMENTAR

03/12/92 DATA

ASSINATURA

76-00033-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | PAGINA 01 02 01

EMENDA

AUTOR: Deputado HAGAUS ARAUJO | UF: TO | PARTIDO: PRDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76-92-CN, a importância de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de de cruzeiros) para ampliação e reforma de escolas no município de Almas/To.

08 042 0188 2289 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transofrmação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente, a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educado, a maioria das quais carentes de condições de continuar funcionando.

PARLAMENTAR

03/12/92 DATA

ASSINATURA

76-00034-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | PAGINA 01 02 01

EMENDA

AUTOR: Deputado HAGAUS ARAUJO | UF: TO | PARTIDO: PRDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76-92-CN, a importância de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de de cruzeiros) para ampliação e reforma de escolas no município de Rio da Conceição/TO

08 042 0188 2289 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transofrmação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente, a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educado, a maioria das quais carentes de condições de continuar funcionando.

PARLAMENTAR

03/12/92 DATA

ASSINATURA

76-00035-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: 76/92-CN | PAGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado HAGAUS ARAUJO | UF: TO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76/92-CN, a importância de Cr $ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) como assistência financeira para construção de escolas no município de Almas/TO

08.041.0190.2290 *Desenvolvimento de Educação* Pré-escolar

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educando.

PARLAMENTAR

DATA: 03 / 12 / 92 ASSINATURA

76-00036-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: 76/92-CN | PAGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado HAGAUS ARAUJO | UF: TO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76/92-CN, a importância de Cr $ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) como assistência financeira para construção de escolas no município de Rio da Conceição/TO

08.041.0190.2290 Desenvolvimento da Educação Pré-escolar

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educando.

PARLAMENTAR

DATA: 03 / 12 / 92 ASSINATURA

76-00037-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: 76/92-CN | PAGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado HAGAUS ARAUJO | UF: TO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76/92-CN, a importância de Cr $ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) como assistência financeira para construção de escolas no município de PORTO ALEGRE/TO

08.041.0190.2290 Desenvolvimento da Educação Pré-escolar

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educando.

PARLAMENTAR

DATA: 03 / 12 / 92 ASSINATURA

76-00038-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR: 1639 | PROJETO DE LEI NUMERO: 76/92-CN | PAGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado HAGAHÚS ARAÚJO | UF: TO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76-92-CN, a importância de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) para ampliação e reforma de escolar no município de FILADÉLFIA - TOCANTINS

08 042 0188 2289 *Desenvolvimento do Ensino Fundamental*

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente, a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formaçãoo preliminar do educado, a maioria das quais carentes de condições de continuar funcionando.

PARLAMENTAR

DATA: 3/12/92 ASSINATURA

76-00039-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	1639	76/92-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado HAGAHÚS ARAÚJO	TO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76-92-CN, a importância de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) para ampliação e reforma de escolar no município de CASEARA-TOCANTINS

08 042 0188 2289 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente, a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educado, a maioria das quais carentes de condições de continuar funcionando.

PARLAMENTAR

3/11/92 DATA ASSINATURA

76-00040-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	1639	76/92-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado HAGAHÚS ARAÚJO	TO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76-92-CN, a importância de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) para ampliação e reforma de escolar no município de TAIPAS-TOCANTINS

08 042 0188 2289 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente, a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educado, a maioria das quais carentes de condições de continuar funcionando.

PARLAMENTAR

3/11/92 DATA ASSINATURA

76-00041-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	1639	76/92-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado HAGAHÚS ARAÚJO	TO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76-92-CN, a importância de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) para ampliação e reforma de escolar no município de DIANÓPOLIS-TOCANTINS

08 042 0188 2289 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente, a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educado, a maioria das quais carentes de condições de continuar funcionando.

PARLAMENTAR

3/11/92 DATA ASSINATURA

76-00042-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	1639	76/92-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado HAGAHÚS ARAÚJO	TO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76-92-CN, a importância de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) para ampliação e reforma de escolar no município de PONTE ALTA DO BOM JESUS-TOCANTINS

08 042 0188 2289 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente, a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educado, a maioria das quais carentes de condições de continuar funcionando.

PARLAMENTAR

02/11/92 DATA ASSINATURA

76-00043-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	1639	76/92-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado HAGAHÚS ARAÚJO	TO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76-92-CN, a importância de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) para ampliação e reforma de escolar no município de CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO

08 042 0188 2289 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente, a melhoria das escolas de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educado, a maioria das quais carentes de condições de continuar funcionando.

PARLAMENTAR

DATA 3/12/92 ASSINATURA

76-00044-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	1639	76/92-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO HAGAHÚS ARAÚJO	TO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76/92-CN, a importância de Cr$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) como assistência financeira para construção de escolas no município de CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TOCANTINS.

08.041.0190.2290 Desenvolvimento da Educação Pré-escolar

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente a melhoria das escolar de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educando.

PARLAMENTAR

DATA 3/12/92 ASSINATURA

76-00045-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	1639	76/92-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO HAGAHÚS ARAÚJO	TO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76/92-CN, a importância de Cr$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) como assistência financeira para construção de escolas no município de PONTE ALTA DO BOM JESUS- TOCANTINS

08.041.0190.2290 Desenvolvimento da Educação Pré-escolar

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente a melhoria das escolar de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educando.

PARLAMENTAR

DATA 3/12/92 ASSINATURA

76-00046-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	1639	76/92-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO HAGAHÚS ARAÚJO	TO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76/92-CN, a importância de Cr$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) como assistência financeira para construção de escolas no município de FILADÉLFIA-TOCANTINS

08.041.0190.2290 Desenvolvimento da Educação Pré-escolar

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente a melhoria das escolar de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educando.

PARLAMENTAR

DATA 3/12/92 ASSINATURA

76-00047-E

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	FOLHA
	1639	76/92-CN	01 a 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO HAGAHÚS ARAÚJO	TO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76/92-CN, a importância de Cr$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) como assistência financeira para construção de escolas no município de CASEARA-TOCANTINS

08.041.0190.2290 Desenvolvimento da Educação Pré-escolar

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção s. a a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente a melhoria das escolar de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educando.

PARLAMENTAR

3/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00048-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	FOLHA
	1639	76/92-CN	01 a 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO HAGAHÚS ARAÚJO	TO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76/92-CN, a importância de Cr$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) como assistência financeira para construção de escolas no município de TAIPAS-TOCANTINS

08.041.0190.2290 Desenvolvimento da Educação Pré-escolar

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente a melhoria das escolar de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educando.

PARLAMENTAR

3/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00049-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	FOLHA
	1639	76/92-CN	01 a 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO HAGAHÚS ARAÚJO	TO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no PL 76/92-CN, a importância de Cr$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) como assistência financeira para construção de escolas no município de DIANÓPOLIS-TOCANTINS

08.041.0190.2290 Desenvolvimento da Educação Pré-escolar

JUSTIFICAÇÃO

O ensino de 1º grau necessita que uma maior atenção seja a ele voltada, pois constitui a base que culmina na transformação do educando no meio ambiente, bem como modifica o ambiente em que ele vive.

Impõe-se, urgentemente a melhoria das escolar de 1º grau, responsáveis pela formação preliminar do educando.

PARLAMENTAR

3/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00050-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	FOLHA
		7611992-CN	01 a 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JOSE VICENTE BRIZOLA	RJ	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANEXO I

08.042.0213.2289.0010 em Cr$ 1.000,00

Destaque-se:

Construção de escolas com 20 salas de aula e Centro Desportivo completo em Jardim Paraíso, Bairro Cabuçú - Estrada Madureira- Nova Iguaçú - RJ - 20.000.000

PARLAMENTAR

3/12/92
DATA

José Vicente Brizola
ASSINATURA

76-00054-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: 7611992-CN | FOLHA: 01 de 01

EMENDA

AUTOR: Deputado JOSE VICENTE BRIZOLA | UF: RJ | PARTIDO: PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANEXO I

08.042.0213.2289.0010 em Cr$ 1.000,00

Destaque-se:

Construção de escola com 20 salas de aula e Centro Desportivo completo em Niterói - RJ - 20.000.000

PARLAMENTAR

03/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00052-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | 7611992-CN | 01 de 01

EMENDA

Deputado JOSE VICENTE BRIZOLA | RJ | PDT

ANEXO I

08.042.0213.2289.0010 em Cr$ 1.000,00

Destaque-se:

Construção de CentroEducacional, Desportivo e Cultural em São Gonçalo - RJ - 30.000.000

03/12/92

76-00053-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: 7611992-CN | FOLHA: 01 de 01

EMENDA

Deputado JOSE VICENTE BRIZOLA | RJ | PDT

ANEXO I

08.042.0213.2289.0010 em Cr$ 1.000,00

Destaque-se:

Construção de Centro Educacional , Desportivo e Cultural em Resende - RJ - 30.000.000

03/12/92

76-00054-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: 7611992-CN | FOLHA: 01 de 01

EMENDA

Deputado JOSE VICENTE BRIZOLA | RJ | PDT

ANEXO I

08.042.0213.2289.0010 em Cr$ 1.000,00

Destaque-se:

Construção de escola com 20 salas de aula e Centro Desportivo completo em Resende - RJ - 20.000.000

03/12/92

76-00055-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | 7611992-CN | 01 de 01

EMENDA

Deputado JOSE VICENTE BRIZOLA | RJ | PDT

ANEXO I

08.042.0213.2289.0010 em Cr$ 1.000,00

Destaque-se:

Construção de escola com 20 salas de aula e Centro Desportivo completo em São Gonçalo - RJ - 20.000.000

03/12/92

76-00056-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | 7611992-CN | 01 de 01

EMENDA

Deputado JOSE VICENTE BRIZOLA | RJ | PDT

ANEXO I

08.042.0213.2289.0010 em Cr$ 1.000,00

Destaque-se:

Construção de Centro Educacional, Desportivo e Cultural em Niterói - RJ - 30.000.000

03/12/92

76-00057-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
		7611992-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JOSE VICENTE BRIZOLA	RJ	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANEXO I

08.042.0213 2289.0010 em Cr$ 1.000,00

Destaque-se:

Construção de Centro Educacional, Desportivo e Cultural em Nova Iguaçú - RJ - 30.000.000

PARLAMENTAR

02/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00058-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
		7611992-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JOSE VICENTE BRIZOLA	RJ	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANEXO I

08.042.0213.2289.0010 em Cr$ 1.000,00

Destacam-se:

Construção de escolas com 20 salas de aula e Centro Desportivo completo em Jardim Paraíso, Bairro Nossa Senhora das Graças - Rua Coronel Bernardino de Mello - Nova Iguaçú - RJ- 15.000.000

PARLAMENTAR

02/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00059-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	206	7611992-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado PRISCO VIANA	BA	PDS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANEXO I

08.042.2289.0010 em Cr$ 1.000,00

Destaque-se:

Construção de Centro Educacional e Desportivo em Camaçarí - BA 35.000.000

PARLAMENTAR

03/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00060-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	206	7611992-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO PRISCO VIANA	BA	PDS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANEXO I

08.042.2289.0010 em Cr$ 1.000,00

Destaque-se:

Construção de escola com 20 salas de aula em Camaçari- BA

15.000.000

PARLAMENTAR

03/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00061-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	206	7611992-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO PRISCO VIANA	BA	PDS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANEXO I

08.042.2289.0010 em Cr$ 1.000,00

Destaque-se:

Construção de Centro Educacional e Desportivo em Itaberaba - BA.....35.000.000

PARLAMENTAR

03/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00062-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	206	7611992-CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado PRISCO VIANA	BA	PDS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANEXO I

08.042.2289.0010 em Cr$ 1.000,00

Destaque-se:

Construção de escola com 20 salas de aula em Itaberaba - BA - 15.000.000

PARLAMENTAR

03/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00063-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR: 1621 | PROJETO DE LEI NUMERO: PL No 76/92 - CN | PAGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO EULEP RIBEIRO | UF: AM | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTAR O SUBPROJ./SUBATIVIDADE

08.042.0186.2289.2353

CONSTRUCAO DE ESCOLA NO MUNICIPIO DE PARINTINS-AM.
EM Cr$ 6.000 000. - INVESTIMENTO.

DEDUZIR DO PROGRAMA:

08.042 0188 2289 0010

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUCAO DE ESCOLAS.

VALOR Cr$ 6.000.000. - INVESTIMENTO.

J U S T I F I C A C A O

A PRESENTE EMENDA DESTINA-SE ALOCAR RECURSOS NECESSARIOS AO PROJETO DE CONTINUIDADE DA CONSTRUCAO DE ESCOLA NO MUNICIPIO. AUMENTANDO A OFERTA DE VAGAS. PARA ALUNOS DO ENSINO BASICO.

A REFERIDA OBRA E ESSENCIAL PARA FAZER FRENTE A GRANDE DEMANDA POR VAGAS PARA ALUNOS NA FAIXA DE 7 A 14 ANOS. PROBLEMA EDUCACIONAL MAIOR DA CIDADE DE PARINTINS-AM. QUE TEM SE RESSENTIDO DA FORTE CORRENTE MIGRATORIA PROCEDENTE DO INTERIOR DO MUNICIPIO E DE OUTRAS PARTES DO ESTADO

E IMPORTANTE DESTACAR QUE O MINISTERIO DA EDUCACAO JA APOIOU FINANCEIRAMENTE A 1a ETAPA DO REFERIDO PROJETO.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA ASSINATURA

76-00064-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PLN9.76/92 | PAGINA: 1 DE 1

EMENDA

AUTOR: DEP.FED.CLOVIS ASSIS | UF: BA | PARTIDO: PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua onde couber: assistência financeira para equipar escolas na zona rural do Município de Vitória da Conquista-BA no valor de Cr$50.000.000 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros)

FONTE:08.041.0190.2290.0004

JUSTIFICAÇÃO

Existe uma necessidade grande de oferecer uma escola bem equipada com material adequado, para os filhos dos rurícolas que vivem nos Distritos e vilas do Município de Vitória da Conquista-BA

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA ASSINATURA

76-00065-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PLN9.76/92 | PAGINA: 1 DE 1

EMENDA

AUTOR: DEP.FED.CLOVIS ASSIS | UF: BA | PARTIDO: PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua onde couber: Assistência financeira para construção de Escolas - zona rural do Município de Vitória da Conquista-BA, no valor Cr$100.000.000,00(cem Milhões de Cruzeiros) para atender o Distrito de José Gonçalves, beneficiando mil alunos.

FONTE:08.041.0190.2290.0001

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se esta Emenda ao PLN9.76/92, pelo compromisso do Governo Municipal atender aos Distritos e Vilas do Município, com um deficit educacional de salas de aulas no total de 12 mil crianças fora da escola.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA ASSINATURA

76-00066-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PLN9.76/92 | PAGINA: 1 DE 1

EMENDA

AUTOR: DEP.FED.CLOVIS ASSIS | UF: BA | PARTIDO: PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua onde couber: Promover à atualização pedagógica do profissional de ensino, em Vitória da Conquista-BA no valor de Cr$1.000.000.00(Hum Bilhão de Cruzeiros)

FONTE: 08.041.0190.2290

JUSTIFICAÇÃO

As ações do presente Projeto deverão envolver progressiva e interdisciplinarmente todos os profissionais de ensino das séries iniciais de 1º grau orientados pela linha de reflexão metodológica interacionista.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA ASSINATURA

76-00067-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PLNº.76/92 | PÁGINA 1 DE 1

EMENDA

AUTOR: DEP.FED.CLOVIS ASSIS | UF: BA | PARTIDO: PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua onde couber: Assistência financeira para ampliação e reforma de unidades escolares nos Distritos de Iguá-Campinhos-Bate-pé-Veradinha-, Inhobim, no Município de Vitória da Conquista-BA, no valor de Cr$500.000.000,00(Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

FONTE: 08.042.0188.2209.0003

JUSTIFICAÇÃO

A única forma de se corrigir as distorções na Região Nordestina, é melhorar o nível de escolaridade das crianças da zona rural do Município de Vitória da Conquista-BA, daí a ampliação e melhorias das unidades escolares cujo o custo benefício trará ao País a solução do futuro.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00068-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PLNº.76/92 | PÁGINA 1 DE 1

EMENDA

AUTOR: DEP.FED.CLOVIS ASSIS | UF: BA | PARTIDO: PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua onde couber: Assistência financeira para a manutenção do ensino da rede pública, através programa de ações integrada de escolas/comunidade, com aquisição de Veículo Escolar, para o Município de Vitória da Conquista-BA, no valor de: Cr$800.000.000,00(oitocentos Milhões de Cruzeiros).

FONTE: 08.042.0188.2289.0008

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista-BA, com área de c.743Km2 atende a criança na idade escolar em todos os Distritos e Vilas, com aproximadamente 200 escolas municipais distantes as vezes 18 a 20 Km das casas até a escola. É imprescindível o veículo escolar para atender estas criancinhas.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00069-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL-076/92-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ DUTRA | UF: AM | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08-041.0190.2290 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO VALOR DE Cr$ 1.750.000.000.00
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉ - ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 05 A 06 ANOS NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento - para ampliação e reforma do seu pré-escolar incluindo a piscina e a quadra de esportes.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em toda sua história,fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, colocando essas pessoas na periferia da sede do município, essa população estudantil é formada na sua totalidade de jovens adolescentes que ainda estão na faixa etária, ou seja, de 05 a 17 anos, portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma educação digna, como seres humanos criados a semelhança de Cristo.

O município que trato, está enfrentanto problemas com o aumento do deficit de salas de aulas nesse pré-escolar, - pois se não for feito agora essa reformas e ampliações, já no proximo ano, centenas de crianças ficarão sem escolas no inicio do ano letivo.

A municipalidade não tem medido esforços para dotar as escolas em funcionamento e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, a municipalidade não pode atender as reivindicações e os apelos dos pais desses brasileiros, mesmo diante do paragrafo Constitucional em que diz " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda procuro ajudar esses brasileiros que habitam no meu Amazonas.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00070-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL-076/92-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ DUTRA | UF: AM | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08-041.0190.2290 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO VALOR DE Cr$ 1.750.000.000.00
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉ - ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 05 A 06 ANOS NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA - AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento - para ampliação e reforma do seu pré-escolar incluindo a piscina e a quadra de esportes.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em toda a sua história, fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, colocando essas pessoas na periferia da sede do município, essa população estudantil é formada na sua totalidade de jovens adolescentes que ainda estão na faixa etária, ou seja, de 05 a 17 anos, portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma educação digna, como seres humanos criados a semelhança de Cristo.

O município que trato, está enfrentanto problemas com o aumento do deficit de salas de aulas nesse pré-escolar, pois se não for feito agora essa reformas e ampliações, já no proximo ano, centenas de crianças ficarão sem escolas no inicio do ano letivo.

A municipalidade não tem medido esforços para dotar as escolas em funcionamento e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, a municipalidade não pode atender as reivindicações e os apelos dos pais desses brasileiros, mesmo diante do paragrafo Constitucional em que diz " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda procuro ajudar esses brasileiros que habitam no meu Amazonas.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00071-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08-041.0190.2290 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO VALOR DE Cr$ 1.750.000.000.00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉ - ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 05 A 06 ANOS NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ - AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento - para ampliação e reforma do seu pré-escolar incluindo a piscina e a quadra de esportes.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em toda sua história, fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, colocando essas pessoas na periferia da sede do município, essa população estudantil é formada na sua totalidade de jovens adolescentes que ainda estão na faixa etária, ou seja, de 05 a 17 anos, portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma educação digna, como seres humanos criados a semelhança de Cristo.

O município que trato, está enfrentanto problemas com o aumento do deficit de salas de aulas nesse pré-escolar, pois se não for feito agora essa reformas e ampliações, já no proximo ano, centenas de crianças ficarão sem escolas no inicio do ano letivo.

A municipalidade não tem medido esforços para dotar as escolas em funcionamento e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, a municipalidade não pode atender as reivindicações e os apelos dos pais desses brasileiros, mesmo diante do paragrafo Constitucional em que diz " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda procuro ajudar esses brasileiros que habitam no meu Amazonas.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00072-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08-041.0190.2290 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO VALOR DE Cr$ 1.750.000.000.00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉ - ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 05 A 06 ANOS NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento - para ampliação e reforma do seu pré-escolar incluindo a piscina e a quadra de esportes.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em toda sua história, fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, colocando essas pessoas na periferia da sede do município, essa população estudantil é formada na sua totalidade de jovens adolescentes que ainda estão na faixa etária, ou seja, de 05 a 17 anos, portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma educação digna, como seres humanos criados a semelhança de Cristo.

O município que trato, está enfrentanto problemas com o aumento do deficit de salas de aulas nesse pré-escolar, pois se não for feito agora essa reformas e ampliações, já no proximo ano, centenas de crianças ficarão sem escolas no inicio do ano letivo.

A municipalidade não tem medido esforços para dotar as escolas em funcionamento e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, a municipalidade não pode atender as reivindicações e os apelos dos pais desses brasileiros, mesmo diante do paragrafo Constitucional em que diz " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda procuro ajudar esses brasileiros que habitam no meu Amazonas.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00073-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08-041.0190.2290 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO VALOR DE Cr$ 1.750.000.000.00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉ - ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 05 A 06 ANOS NO MUNICÍPIO DE CARAVARI - AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento - para ampliação e reforma do seu pré-escolar incluindo a piscina e a quadra de esportes.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em toda sua história,fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, colocando essas pessoas na perife - ria da sede do município, essa população estudantil é formada na sua - totalidade de jovens adolescentes que ainda estão na faixa etária, ou seja, de 05 a 17 anos, portanto, são brasileiros filhos de lavradores- que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fron - teiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma educação dig na, como seres humanos criados a semelhança de Cristo.

O município que trato, está enfrentanto problemas com o aumento do deficit de salas de aulas nesse pré-escolar, - pois se não for feito agora essa reformas e ampliações, já no proximo- ano, centenas de crianças ficarão sem escolas no inicio do ano letivo.

A municipalidade não tem medido esforços pa ra dotar as escolas em funcionamento e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, a municipalidade não pode atender as reivindicações e os apelos dos pais desses brasileiros, mesmo diante do para - grafo Constitucional em que diz " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DE - VER DO ESTADO".

Com esta emenda procuro ajudar esses brasileiros que habitam no meu Amazonas.

PARLAMENTAR

04/ 12/ 92
DATA ASSINATURA

76-00074-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08-041.0190.2290 - DESENVOL VIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO VALOR DE Cr$ 1.750.000.000.00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉ - ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 05 A 06 ANOS NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS - AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita ur gente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento - para ampliação e reforma do seu pré-escolar incluindo a piscina e a quadra de esportes.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em toda sua história,fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, colocando essas pessoas na perife - ria da sede do município, essa população estudantil é formada na sua - totalidade de jovens adolescentes que ainda estão na faixa etária, ou seja, de 05 a 17 anos, portanto, são brasileiros filhos de lavradores- que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fron - teiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma educação dig na, como seres humanos criados a semelhança de Cristo.

O município que trato, está enfrentanto problemas com o aumento do deficit de salas de aulas nesse pré-escolar, - pois se não for feito agora essa reformas e ampliações, já no proximo- ano, centenas de crianças ficarão sem escolas no inicio do ano letivo.

A municipalidade não tem medido esforços pa ra dotar as escolas em funcionamento e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, a municipalidade não pode atender as reivindicações e os apelos dos pais desses brasileiros, mesmo diante do para - grafo Constitucional em que diz " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DE - VER DO ESTADO".

Com esta emenda procuro ajudar esses brasileiros que habitam no meu Amazonas.

PARLAMENTAR

04/ 12/ 92
DATA ASSINATURA

76-00075-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08-041.0190.2290 - DESENVOL VIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO VALOR DE Cr$ 1.750.000.000.00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉ - ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 05 A 06 ANOS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA - AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita ur gente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento - para ampliação e reforma do seu pré-escolar incluindo a piscina e a quadra de esportes.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em toda sua história,fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, colocando essas pessoas na perife - ria da sede do município, essa população estudantil é formada na sua - totalidade de jovens adolescentes que ainda estão na faixa etária, ou seja, de 05 a 17 anos, portanto, são brasileiros filhos de lavradores- que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fron - teiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma educação dig na, como seres humanos criados a semelhança de Cristo.

O município que trato, está enfrentanto problemas com o aumento do deficit de salas de aulas nesse pré-escolar, - pois se não for feito agora essa reformas e ampliações, já no proximo- ano, centenas de crianças ficarão sem escolas no inicio do ano letivo.

A municipalidade não tem medido esforços pa ra dotar as escolas em funcionamento e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, a municipalidade não pode atender as reivindicações e os apelos dos pais desses brasileiros, mesmo diante do para - grafo Constitucional em que diz " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DE - VER DO ESTADO".

Com esta emenda procuro ajudar esses brasileiros que habitam no meu Amazonas.

PARLAMENTAR

04/ 12/ 92
DATA ASSINATURA

76-00076-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08-041.0190.2290 - DESENVOL VIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO VALOR DE Cr$ 1.750.000.000.00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉ - ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 05 A 06 ANOS NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI - AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita ur gente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento - para ampliação e reforma do seu pré-escolar incluindo a piscina e a quadra de esportes.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em toda sua história,fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, colocando essas pessoas na perife - ria da sede do município, essa população estudantil é formada na sua - totalidade de jovens adolescentes que ainda estão na faixa etária, ou seja, de 05 a 17 anos, portanto, são brasileiros filhos de lavradores- que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fron - teiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma educação dig na, como seres humanos criados a semelhança de Cristo.

O município que trato, está enfrentanto pro- blemas com o aumento do deficit de salas de aulas nesse pré-escolar, - pois se não for feito agora essa reformas e ampliações, já no proximo- ano, centenas de crianças ficarão sem escolas no inicio do ano letivo.

A municipalidade não tem medido esforços pa ra dotar as escolas em funcionamento e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, a municipalidade não pode atender as reivindi- cações e os apelos dos pais desses brasileiros, mesmo diante do para - grafo Constitucional em que diz " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DE - VER DO ESTADO".

Com esta emenda procuro ajudar esses brasilei ros que habitam no meu Amazonas.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00077-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08-041.0190.2290 - DESENVOL VIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO VALOR DE Cr$ 1.750.000.000.00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉ - ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 05 A 06 ANOS NO MUNICÍPIO DE PARINTINS - AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita ur gente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento - para ampliação e reforma do seu pré-escolar incluindo a piscina e a quadra de esportes.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em toda sua história,fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, colocando essas pessoas na perife - ria da sede do município, essa população estudantil é formada na sua - totalidade de jovens adolescentes que ainda estão na faixa etária, ou seja, de 05 a 17 anos, portanto, são brasileiros filhos de lavradores- que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fron - teiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma educação dig na, como seres humanos criados a semelhança de Cristo.

O município que trato, está enfrentanto pro- blemas com o aumento do deficit de salas de aulas nesse pré-escolar, - pois se não for feito agora essa reformas e ampliações, já no proximo- ano, centenas de crianças ficarão sem escolas no inicio do ano letivo.

A municipalidade não tem medido esforços pa ra dotar as escolas em funcionamento e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, a municipalidade não pode atender as reivindi- cações e os apelos dos pais desses brasileiros, mesmo diante do para - grafo Constitucional em que diz " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DE - VER DO ESTADO".

Com esta emenda procuro ajudar esses brasilei ros que habitam no meu Amazonas.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00078-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08-041.0190.2290 - DESENVOL VIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO VALOR DE Cr$ 1.750.000.000.00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉ - ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 05 A 06 ANOS NO MUNICÍPIO DE CAREIRO - AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita ur gente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento - para ampliação e reforma do seu pré-escolar incluindo a piscina e a quadra de esportes.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em toda sua história,fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, colocando essas pessoas na perife - ria da sede do município, essa população estudantil é formada na sua - totalidade de jovens adolescentes que ainda estão na faixa etária, ou seja, de 05 a 17 anos, portanto, são brasileiros filhos de lavradores- que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fron - teiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma educação dig na, como seres humanos criados a semelhança de Cristo.

O município que trato, está enfrentanto pro- blemas com o aumento do deficit de salas de aulas nesse pré-escolar, - pois se não for feito agora essa reformas e ampliações, já no proximo- ano, centenas de crianças ficarão sem escolas no inicio do ano letivo.

A municipalidade não tem medido esforços pa ra dotar as escolas em funcionamento e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, a municipalidade não pode atender as reivindi- cações e os apelos dos pais desses brasileiros, mesmo diante do para - grafo Constitucional em que diz " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DE - VER DO ESTADO".

Com esta emenda procuro ajudar esses brasilei ros que habitam no meu Amazonas.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00079-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08-041.0190.2290 - DESENVOL VIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO VALOR DE Cr$ 1.750.000.000.00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉ - ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 05 A 06 ANOS NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI - AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita ur gente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento - para ampliação e reforma do seu pré-escolar incluindo a piscina e a quadra de esportes.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado

Amazonas, a maior já verificada em toda sua história,fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, colocando essas pessoas na perife - ria da sede do município, essa população estudantil é formada na sua - totalidade de jovens adolescentes que ainda estão na faixa etária, ou seja, de 05 a 17 anos, portanto, são brasileiros filhos de lavradores- que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fron - teiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma educação dig na, como seres humanos criados a semelhança de Cristo.

O município que trato, está enfrentanto problemas com o'aumento do deficit de salas de aulas nesse pré-escolar, - pois se não for feito agora essa reformas e ampliações, já no proximo- ano, centenas de crianças ficarão sem escolas no inicio do ano letivo.

A municipalidade não tem medido esforços para dotar as escolas em funcionamento e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, a municipalidade não pode atender as reivindicações e os apelos dos pais desses brasileiros, mesmo diante do paragrafo Constitucional em que diz " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda procuro ajudar esses brasileiros que habitam no meu Amazonas.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA ASSINATURA

76-00080-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.041.0190.2290 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO VALOR DE Cr$ 900.000.000,00.
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DO PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU-AM.

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento - para aquisição de materiais e equipamentos para a unidade do pré-escolar do município.Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em toda sua história, fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, colocando esses brasileiros na periferia na sede municipal,essa população estudantil é formada na sua totalidade de crianças que ainda estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo a educação pré-escolar. O município - que trato, não tem condições de fazer tais investimentos dada a baixa- arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM , com isso, a municipalidade não tem condições de atender aos apelos e reivindica - ções dos pais dessas crianças, mesmo diante do paragrafo constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO". Com esta emenda, procuro ajudar aos meus conterrâneos a terem condições de terem locais apropriados com materiais e equipamentos para receberem melhor o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA ASSINATURA

76-00081-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.041.0190.2290 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO VALOR DE Cr$ 900.000.000,00.
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DO PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM.

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento - para aquisição de materiais e equipamentos para a unidade do pré-escolar do município.Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em toda sua história, fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, colocando esses brasileiros na periferia na sede municipal,essa população estudantil é formada na sua totalidade de crianças que ainda estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo a educação pré-escolar. O município - que trato, não tem condições de fazer tais investimentos dada a baixa- arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM , com isso, a municipalidade não tem condições de atender aos apelos e reivindica - ções dos pais dessas crianças, mesmo diante do paragrafo constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO". Com esta emenda, procuro ajudar aos meus conterrâneos a terem condições de terem locais apropriados com materiais e equipamentos para receberem melhor o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA ASSINATURA

76-00082-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.041.0190.2290 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO VALOR DE Cr$ 900.000.000,00.
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DO PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento - para aquisição de materiais e equipamentos para a unidade do pré-escolar do município.Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em toda sua história, fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, colocando esses brasileiros na perife-

ria na sede municipal,essa população estudantil é formada na sua totalidade de crianças que ainda estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo a educação pré-escolar. O município - que trato, não tem condições de fazer tais investimentos dada a baixa-arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM , com isso, a municipalidade não tem condições de atender aos apelos e reivindica - ções dos pais dessas crianças, mesmo diante do paragrafo constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO". Com esta emenda, procuro ajudar aos meus conterrâneos a terem condi - ções de terem locais apropriados com materiais e equipamentos para receberem melhor o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA ASSINATURA

76-00083-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.041.0190.2290 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO VALOR DE Cr$ 900.000.000,00.
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DO PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento - para aquisição de materiais e equipamentos para a unidade do pré-escolar do município.Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em toda sua história, fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, colocando esses brasileiros na periferia na sede municipal,essa população estudantil é formada na sua totalidade de crianças que ainda estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo a educação pré-escolar. O município - que trato, não tem condições de fazer tais investimentos dada a baixa-arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM , com isso, a municipalidade não tem condições de atender aos apelos e reivindica - ções dos pais dessas crianças, mesmo diante do paragrafo constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO". Com esta emenda, procuro ajudar aos meus conterrâneos a terem condi - ções de terem locais apropriados com materiais e equipamentos para receberem melhor o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA ASSINATURA

76-00084-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.041.0190.2290 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO VALOR DE Cr$ 900.000.000,00.
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DO PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento - para aquisição de materiais e equipamentos para a unidade do pré-escolar do município.Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em toda sua história, fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, colocando esses brasileiros na periferia na sede municipal,essa população estudantil é formada na sua totalidade de crianças que ainda estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo a educação pré-escolar. O município - que trato, não tem condições de fazer tais investimentos dada a baixa-arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM , com isso, a municipalidade não tem condições de atender aos apelos e reivindica - ções dos pais dessas crianças, mesmo diante do paragrafo constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO". Com esta emenda, procuro ajudar aos meus conterrâneos a terem condi - ções de terem locais apropriados com materiais e equipamentos para receberem melhor o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA ASSINATURA

76-00085-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.041.0190.2290 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO VALOR DE Cr$ 900.000.000,00.
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DO PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS-AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento - para aquisição de materiais e equipamentos para a unidade do pré-escolar do município.Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em toda sua história, fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, colocando esses brasileiros na peri-

ria na sede municipal, essa população estudantil é formada na sua totalidade de crianças que ainda estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo a educação pré-escolar. O município - que trato, não tem condições de fazer tais investimentos dada a baixa-arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM , com isso, a municipalidade não tem condições de atender aos apelos e reivindica - ções dos pais dessas crianças, mesmo diante do paragrafo constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO". Com esta emenda, procuro ajudar aos meus conterrâneos a terem condi - ções de terem locais apropriados com materiais e equipamentos para receberem melhor o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00086-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.041.0190.2290 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO VALOR DE Cr$ 900.000.000,00.
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DO PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA-AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento - para aquisição de materiais e equipamentos para a unidade do pré-escolar do município.Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em toda sua história, fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, colocando esses brasileiros na periferia na sede municipal,essa população estudantil é formada na sua totalidade de crianças que ainda estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo a educação pré-escolar. O município - que trato, não tem condições de fazer tais investimentos dada a baixa-arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM , com isso, a municipalidade não tem condições de atender aos apelos e reivindica - ções dos pais dessas crianças, mesmo diante do paragrafo constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO". Com esta emenda, procuro ajudar aos meus conterrâneos a terem condi - ções de terem locais apropriados com materiais e equipamentos para receberem melhor o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00087-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.041.0190.2290 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO VALOR DE Cr$ 900.000.000,00.
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DO PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI-AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento - para aquisição de materiais e equipamentos para a unidade do pré-escolar do município.Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em toda sua história, fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, colocando esses brasileiros na periferia na sede municipal,essa população estudantil é formada na sua totalidade de crianças que ainda estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo a educação pré-escolar. O município - que trato, não tem condições de fazer tais investimentos dada a baixa-arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM , com isso, a municipalidade não tem condições de atender aos apelos e reivindica - ções dos pais dessas crianças, mesmo diante do paragrafo constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO". Com esta emenda, procuro ajudar aos meus conterrâneos a terem condi - ções de terem locais apropriados com materiais e equipamentos para receberem melhor o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00088-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.041.0190.2290 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO VALOR DE Cr$ 900.000.000,00.
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DO PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento - para aquisição de materiais e equipamentos para a unidade do pré-escolar do município.Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em toda sua história, fato que expulsou os

brasileiros da terra de várzea, colocando esses brasileiros na periferia na sede municipal,essa população estudantil é formada na sua totalidade de crianças que ainda estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo a educação pré-escolar. O município - que trato, não tem condições de fazer tais investimentos dada a baixa-arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM , com isso, a municipalidade não tem condições de atender aos apelos e reivindica - ções dos pais dessas crianças, mesmo diante do paragrafo constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO". Com esta emenda, procuro ajudar aos meus conterrâneos a terem condi - ções de terem locais apropriados com materiais e equipamentos para receberem melhor o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04/12/92 _____
DATA ASSINATURA

Revisado: 14/5/92

76-00089-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.041.0190.2290 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO VALOR DE Cr$ 900.000.000,00.
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DO PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAREIRO-AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento - para aquisição de materiais e equipamentos para a unidade do pré-escolar do município.Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em toda sua história, fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, colocando esses brasileiros na periferia na sede municipal,essa população estudantil é formada na sua totalidade de crianças que ainda estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo a educação pré-escolar. O município - que trato, não tem condições de fazer tais investimentos dada a baixa-arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM , com isso, a municipalidade não tem condições de atender aos apelos e reivindica - ções dos pais dessas crianças, mesmo diante do paragrafo constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO". Com esta emenda, procuro ajudar aos meus conterrâneos a terem condi - ções de terem locais apropriados com materiais e equipamentos para receberem melhor o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04/12/92 _____
DATA ASSINATURA

76-00090-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.041.0190.2290 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, NO VALOR DE Cr$ 900.000.000,00.
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DO PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO DEMANAQUIRI-AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento - para aquisição de materiais e equipamentos para a unidade do pré-escolar do município.Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em toda sua história, fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, colocando esses brasileiros na periferia na sede municipal,essa população estudantil é formada na sua totalidade de crianças que ainda estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo a educação pré-escolar. O município - que trato, não tem condições de fazer tais investimentos dada a baixa-arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM , com isso, a municipalidade não tem condições de atender aos apelos e reivindica - ções dos pais dessas crianças, mesmo diante do paragrafo constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO". Com esta emenda, procuro ajudar aos meus conterrâneos a terem condi - ções de terem locais apropriados com materiais e equipamentos para receberem melhor o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04/12/92 _____
DATA ASSINATURA

76-00091-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.042.0188.2289.0003 -ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS, NO VALOR DE Cr$ 3.000.000.000,00
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA - AM

JUSTIFICATIVA

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita-urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento-para ampliações e reformas das escolas do município.

Tem em sua população estudantil um crescimento acelerado nos últimos anos, devido a última enchente que se abateu - sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada nos últimos anos,fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, colocando esses bravos-brasileiros na periferia da sede municipal e na terra firme.

Quando o atual Prefeito assumiu a Prefeitura e haver encontrado todas as escolas municipais em completo estado de abandono e deterioração, portanto sem condições de funcionamento, com isso resultava prejudicial às crianças, a Prefeitura foi forçada a fazer-funcionar as escolas, embora sabendo dos problemas que seriam enfrentados, como ocorreu, quando se constata que as escolas não ofereciam as mínimas condições de higiêne e seguranças para os alunos. Sucede entretanto que, nem com o funcionamento dessas escolas deterioradas é possível atender a demanda escolar, a Prefeitura foi obrigada a fazer funcionar escolas nas casas dos pais das crianças para evitar que as crianças perdessem mais um ano letivo.

A vista disso, muito foi feito pela Prefeitura como reformas e ampliações de escolas na sede municipal e na zona rural mas, muito precisa urgentemente ser feito, a Prefeitura não dispõe de recursos suficientes para fazer tais investimentos precisos como esses, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM. Com esta emenda, procuro ajudar essas crianças que precisam de escolas pois o não investimentos agora, deixará centenas de crianças sem escolas e sem o que fazerem, tenhamos que lutar com finco por esses brasileiros que serão indispensaveis ao futuro do município, do Estado e da Pátria.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00092-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD PARLAMENTAR | PL-076/92-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ DUTRA | UF: AM | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.042.0180.2289.0003 -ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS, NO VALOR DE DE Cr$ 3.000.000.000,00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA-AM

JUSTIFICATIVA

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita-urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento-para ampliações e reformas das escolas do município.

Tem em sua população estudantil um crescimento acelerado nos últimos anos, devido a última enchente que se abateu - sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada nos últimos anos,fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, colocando esses bravos-brasileiros na periferia da sede municipal e na terra firme.

Quando o atual Prefeito assumiu a Prefeitura e haver encontrado todas as escolas municipais em completo estado de abandono e deterioração, portanto sem condições de funcionamento, com isso resultava prejudicial às crianças, a Prefeitura foi forçada a fazer-funcionar as escolas, embora sabendo dos problemas que seriam enfrentados, como ocorreu, quando se constata que as escolas não ofereciam as mínimas condições de higiêne e seguranças para os alunos. Sucede entretanto que, nem com o funcionamento dessas escolas deterioradas é possível atender a demanda escolar, a Prefeitura foi obrigada a fazer funcionar escolas nas casas dos pais das crianças para evitar que as crianças perdessem mais um ano letivo.

A vista disso, muito foi feito pela Prefeitura como reformas e ampliações de escolas na sede municipal e na zona rural mas, muito precisa urgentemente ser feito, a Prefeitura não dispõe de recursos suficientes para fazer tais investimentos precisos como esses, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do - FPM. Com esta emenda, procuro ajudar essas crianças que precisam de escolas pois o não investimentos agora, deixará centenas de crianças sem escolas e sem o que fazerem, tenhamos que lutar com finco por esses brasileiros que serão indispensaveis ao futuro do município, do Estado e da Pátria.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00093-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD PARLAMENTAR | PL-076/92-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ DUTRA | UF: AM | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.042.0180.2289.0003 -ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS, NO VALOR DE DE Cr$ 3.000.000.000,00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE APUI - AM

JUSTIFICATIVA

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita-urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento-para ampliações e reformas das escolas do município.

Tem em sua população estudantil um crescimento acelerado nos últimos anos, devido a última enchente que se abateu - sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada nos últimos anos,fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, colocando esses bravos-brasileiros na periferia da sede municipal e na terra firme.

Quando o atual Prefeito assumiu a Prefeitura e haver encontrado todas as escolas municipais em completo estado de abandono e deterioração, portanto sem condições de funcionamento, com isso resultava prejudicial às crianças, a Prefeitura foi forçada a fazer-funcionar as escolas, embora sabendo dos problemas que seriam enfrentados, como ocorreu, quando se constata que as escolas não ofereciam as mínimas condições de higiêne e seguranças para os alunos. Sucede entretanto que, nem com o funcionamento dessas escolas deterioradas é possível atender a demanda escolar, a Prefeitura foi obrigada a fazer funcionar escolas nas casas dos pais das crianças para evitar que as crianças perdessem mais um ano letivo.

A vista disso, muito foi feito pela Prefeitura como reformas e ampliações de escolas na sede municipal e na zona rural mas, muito precisa urgentemente ser feito, a Prefeitura não dispõe de recursos suficientes para fazer tais investimentos precisos como esses, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do - FPM. Com esta emenda, procuro ajudar essas crianças que precisam de escolas pois o não investimentos agora, deixará centenas de crianças sem escolas e sem o que fazerem, tenhamos que lutar com finco por esses brasileiros que serão indispensaveis ao futuro do município, do Estado e da Pátria.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00094-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD PARLAMENTAR | PL-076/92-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ DUTRA | UF: AM | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.042.0180.2289.0003 -ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS, NO VALOR DE DE Cr$ 3.000.000.000,00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MARAÃ -AM

JUSTIFICATIVA

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita-urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento-para ampliações e reformas das escolas do município.

Tem em sua população estudantil um crescimento acelerado nos últimos anos, devido a última enchente que se aba eu -

sob o Estado do Amazonas, a maior já verificada nos últimos anos, fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, colocando esses bravos-brasileiros na periferia da sede municipal e na terra firme.

Quando o atual Prefeito assumiu a Prefeitura e haver encontrado todas as escolas municipais em completo estado de abandono e deterioração, portanto sem condições de funcionamento, com isso resultava prejudicial às crianças, a Prefeitura foi forçada a fazer-funcionar as escolas, embora sabendo dos problemas que seriam enfrentados, como ocorreu, quando se constata que as escolas não ofereciam as mínimas condições de higiêne e seguranças para os alunos. Sucede entretanto que, nem com o funcionamento dessas escolas deterioradas é possível atender a demanda escolar, a Prefeitura foi obrigada a fazer funcionar escolas nas casas dos pais das crianças para evitar que as crianças *perdessem mais um ano letivo.*

A vista disso, muito foi feito pela Prefeitura como reformas e ampliações de escolas na sede municipal e na zona rural mas, muito precisa urgentemente ser feito, a Prefeitura não dispõe de recursos suficientes para fazer tais investimentos precisos como esses, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM. Com esta emenda, procuro ajudar essas crianças que precisam de escolas pois o não investimentos agora, deixará centenas de crianças sem escolas e sem o que fazerem, tenhamos que lutar com finco por esses brasileiros que serão indispensaveis ao futuro do município, do Estado e da Pátria.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00095-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL-076/92-CN | PÁGINA 01 DE 02

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.042.0180.2289.0003 -ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS, NO VALOR DE DE Cr$ 3.000.000.000,00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - AM

JUSTIFICATIVA

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita-urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento-para ampliações e reformas das escolas do município.

Tem em sua população estudantil um *crescimento* acelerado nos últimos anos, devido a última enchente que se abateu - sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada nos últimos anos,fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, colocando esses bravos-brasileiros na periferia da sede municipal e na terra firme.

Quando o atual Prefeito assumiu a Prefeitura e haver encontrado todas as escolas municipais em completo estado de abandono e deterioração, portanto sem condições de funcionamento, com isso resultava prejudicial às crianças, a Prefeitura foi forçada a fazer-funcionar as escolas, embora sabendo dos problemas que seriam enfrentados, como ocorreu, quando se constata que as escolas não ofereciam as mínimas condições de higiêne e seguranças para os alunos. Sucede entretanto que, nem com o funcionamento dessas escolas deterioradas é possível atender a demanda escolar, a Prefeitura foi obrigada a fazer funcionar escolas nas casas dos pais das crianças para evitar que as crianças perdessem mais um ano letivo.

A vista disso, muito foi feito pela Prefeitura como reformas e ampliações de escolas na sede municipal e na zona rural mas, muito precisa urgentemente ser feito, a Prefeitura não dispõe de recursos suficientes para fazer tais investimentos precisos como esses, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM. Com esta emenda, procuro ajudar essas crianças que precisam de escolas pois o não investimentos agora, deixará centenas de crianças sem escolas e sem o que fazerem, tenhamos que lutar com finco por esses brasileiros que serão indispensaveis ao futuro do município, do Estado e da Pátria.

O município em tela, está enfrentando problemas com o aumento do deficit de salas de aulas, pois será necessário - reformas ampliações e até construção de novas salas de aulas, tanto na sede municipal como na zona rural para poder tentar reduzir esse deficit de salas de aulas já a partir do proximo ano letivo.

O município necessita urgente dessa escola - e dessa quadra de esportes, para incentivar os alunos a praticarem esportes e evitar a ociosidade, e que não venham a enveredar pelos caminhos dos vicios das bebidas e do toxicos a um passo da marginalidade,a

te mesmo pela influência do único meio de comunicação do município (REPETIDORA DE SINAIS DE TV), que exerce sobre a maioria dos jovens do município.

A municipalidade não tem medido esforços para dotar as escolas funcionando e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do - corte de 56% do FPM, com isso, a não construção dessa tão sonhada escola agora, deixará já a partir do início do ano letivo centenas de crianças sem escolas no município, a Prefeitura em nada pode fazer para atender aos apelos e reivindicações dos pais desses brasileiros, mesmo *diante do paragrafo Constitucional em que diz que* " A *EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO*".

Com esta emenda, procuro ajudar aos meus conterraneos para que tenham locais apropriados para que melhor recebam - o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00096-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL-076/92-CN | PÁGINA 01 DE 02

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.042.0180.2289.0003 -ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS, NO VALOR DE DE Cr$ 3.000.000.000,00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS-AM

JUSTIFICATIVA

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita-urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento-para ampliações e reformas das escolas do município.

Tem em sua população estudantil um crescimento acelerado nos últimos anos, devido a última enchente que se abateu - sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada nos últimos anos,fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, colocando esses bravos-brasileiros na periferia da sede municipal e na terra firme.

Quando o atual Prefeito assumiu a Prefeitura e haver encontrado todas as escolas municipais em completo estado de abandono e deterioração, portanto sem condições de funcionamento, com isso resultava prejudicial às crianças, a Prefeitura foi *forçada a fazer*-funcionar as escolas, embora sabendo dos problemas que seriam enfrentados, como ocorreu, quando se constata que as escolas não ofereciam as mínimas condições de higiêne e seguranças para os alunos. Sucede entretanto que, nem com o funcionamento dessas escolas deterioradas é possível *atender a demanda escolar, a Prefeitura foi obrigada a fazer funcio*nar escolas nas casas dos pais das crianças para evitar que as crianças perdessem mais um ano letivo.

A vista disso, muito foi feito pela Prefeitura como reformas e ampliações de escolas na sede municipal e na zona rural mas, muito precisa urgentemente ser feito, a Prefeitura não dispõe de recursos suficientes para fazer tais investimentos precisos como esses, dada a baixa arrecadação e a *recente decisão do corte de 56% do* FPM. Com esta emenda, procuro ajudar essas crianças que precisam de escolas pois o não investimentos agora, deixará centenas de crianças sem escolas e sem o que fazerem, tenhamos que lutar com finco por esses brasileiros que serão indispensaveis ao futuro do município, do Estado e da Pátria.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00097-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.042.0188.2289.0003 -ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS, NO VALOR DE DE Cr$ 3.000.000.000,00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ - AM

JUSTIFICATIVA

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita-urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento-para ampliações e reformas das escolas do município.

Tem em sua população estudantil um crescimento acelerado nos últimos anos, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada nos últimos anos,fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, colocando esses bravos-brasileiros na periferia da sede municipal e na terra firme.

Quando o atual Prefeito assumiu a Prefeitura e haver encontrado todas as escolas municipais em completo estado de abandono e deterioração, portanto sem condições de funcionamento, com isso resultava prejudicial às crianças, a Prefeitura foi forçada a fazer-funcionar as escolas, embora sabendo dos problemas que seriam enfrentados, como ocorreu, quando se constata que as escolas não ofereciam as mínimas condições de higiêne e seguranças para os alunos. Sucede entretanto que, nem com o funcionamento dessas escolas deterioradas é possivel atender a demanda escolar, a Prefeitura foi obrigada a fazer funcionar escolas nas casas dos pais das crianças para evitar que as crianças perdessem mais um ano letivo.

A vista disso, muito foi feito pela Prefeitura como reformas e ampliações de escolas na sede municipal e na zona rural mas, muito precisa urgentemente ser feito, a Prefeitura não dispõe-de recursos suficientes para fazer tais investimentos precisos como esses, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM. Com esta emenda, procuro ajudar essas crianças que precisam de escolas pois o não investimentos agora, deixará centenas de crianças sem escolas e sem o que fazerem, tenhamos que lutar com finco por esses brasileiros que serão indispensaveis ao futuro do município, do Estado e da Pátria.

PARLAMENTAR

04 / 12/ 92
DATA ASSINATURA

76-00098-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.042.0188.2289.0003 -ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS, NO VALOR DE DE Cr$ 3.000.000.000,00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA-AM

JUSTIFICATIVA

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita-urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento-para ampliações e reformas das escolas do município.

Tem em sua população estudantil um crescimento acelerado nos últimos anos, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada nos últimos anos,fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, colocando esses bravos-brasileiros na periferia da sede municipal e na terra firme.

Quando o atual Prefeito assumiu a Prefeitura e haver encontrado todas as escolas municipais em completo estado de abandono e deterioração, portanto sem condições de funcionamento, com isso resultava prejudicial às crianças, a Prefeitura foi forçada a fazer-funcionar as escolas, embora sabendo dos problemas que seriam enfrentados, como ocorreu, quando se constata que as escolas não ofereciam as mínimas condições de higiêne e seguranças para os alunos. Sucede entretanto que, nem com o funcionamento dessas escolas deterioradas é possivel atender a demanda escolar, a Prefeitura foi obrigada a fazer funcionar escolas nas casas dos pais das crianças para evitar que as crianças perdessem mais um ano letivo.

A vista disso, muito foi feito pela Prefeitura como reformas e ampliações de escolas na sede municipal e na zona rural mas, muito precisa urgentemente ser feito, a Prefeitura não dispõe-de recursos suficientes para fazer tais investimentos precisos como esses, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM. Com esta emenda, procuro ajudar essas crianças que precisam de escolas pois o não investimentos agora, deixará centenas de crianças sem escolas e sem o que fazerem, tenhamos que lutar com finco por esses brasileiros que serão indispensaveis ao futuro do município, do Estado e da Pátria.

PARLAMENTAR

04 / 12/ 92
DATA ASSINATURA

que expulsou os brasileiros da terra de varzea, colocando esses bravos-brasileiros na periferia da sede municipal e na terra firme.

Quando o atual Prefeito assumiu a Prefeitura e haver encontrado todas as escolas municipais em completo estado de abandono e deterioração, portanto sem condições de funcionamento, com isso resultava prejudicial às crianças, a Prefeitura foi forçada a fazer-funcionar as escolas, embora sabendo dos problemas que seriam enfrentados, como ocorreu, quando se constata que as escolas não ofereciam as mínimas condições de higiêne e seguranças para os alunos. Sucede entretanto que, nem com o funcionamento dessas escolas deterioradas é possivel atender a demanda escolar, a Prefeitura foi obrigada a fazer funcionar escolas nas casas dos pais das crianças para evitar que as crianças perdessem mais um ano letivo.

A vista disso, muito foi feito pela Prefeitura como reformas e ampliações de escolas na sede municipal e na zona rural mas, muito precisa urgentemente ser feito, a Prefeitura não dispõe-de recursos suficientes para fazer tais investimentos precisos como esses, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM. Com esta emenda, procuro ajudar essas crianças que precisam de escolas pois o não investimentos agora, deixará centenas de crianças sem escolas e sem o que fazerem, tenhamos que lutar com finco por esses brasileiros que serão indispensaveis ao futuro do município, do Estado e da Pátria.

PARLAMENTAR

04 / 12/ 92
DATA ASSINATURA

76-00099-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.042.0188.2289.0003 -ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS, NO VALOR DE DE Cr$ 3.000.000.000,00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CAREIRO - AM

JUSTIFICATIVA

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita-urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento-para ampliações e reformas das escolas do município.

Tem em sua população estudantil um crescimento acelerado nos últimos anos, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada nos últimos anos,fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, colocando esses bravos-brasileiros na periferia da sede municipal e na terra firme.

Quando o atual Prefeito assumiu a Prefeitura e haver encontrado todas as escolas municipais em completo estado de abandono e deterioração, portanto sem condições de funcionamento, com isso resultava prejudicial às crianças, a Prefeitura foi forçada a fazer-funcionar as escolas, embora sabendo dos problemas que seriam enfrentados, como ocorreu, quando se constata que as escolas não ofereciam as mínimas condições de higiêne e seguranças para os alunos. Sucede entretanto que, nem com o funcionamento dessas escolas deterioradas é possivel atender a demanda escolar, a Prefeitura foi obrigada a fazer funcionar escolas nas casas dos pais das crianças para evitar que as crianças perdessem mais um ano letivo.

A vista disso, muito foi feito pela Prefeitura como reformas e ampliações de escolas na sede municipal e na zona rural mas, muito precisa urgentemente ser feito, a Prefeitura não dispõe-de recursos suficientes para fazer tais investimentos precisos como esses, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM. Com esta emenda, procuro ajudar essas crianças que precisam de escolas pois o não investimentos agora, deixará centenas de crianças sem escolas e sem o que fazerem, tenhamos que lutar com finco por esses brasileiros que serão indispensaveis ao futuro do município, do Estado e da Pátria.

PARLAMENTAR

04 / 12/ 92
DATA ASSINATURA

76-00102-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL-076/92-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.042.0188.2289.0003 -ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS, NO VALOR DE Cr$ 3.000.000.000,00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AM

JUSTIFICATIVA

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita-urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento-para ampliações e reformas das escolas do município.

Tem em sua população estudantil um crescimento acelerado nos últimos anos, devido a última enchente que se abateu - sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada nos últimos anos,fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, colocando essas bravos-brasileiros na periferia da sede municipal e na terra firme.

Quando o atual Prefeito assumiu a Prefeitura e haver encontrado todas as escolas municipais em completo estado de abandono e deterioração, portanto sem condições de funcionamento, com isso resultava prejudicial às crianças, a Prefeitura foi forçada a fazer-funcionar as escolas, embora sabendo dos problemas que seriam enfrentados, como ocorreu, quando se constata que as escolas não ofereciam as minimas condições de higiêne e seguranças para os alunos. Sucede entretanto que, nem com o funcionamento dessas escolas deterioradas é possivel atender a demanda escolar, a Prefeitura foi obrigada a fazer funcionar escolas nas casas dos pais das crianças para evitar que as crianças perdessem mais um ano letivo.

A vista disso, muito foi feito pela Prefeitura como reformas e ampliações de escolas na sede municipal e na zona rural mas, muito precisa urgentemente ser feito, a Prefeitura não dispõe-de recursos suficientes para fazer tais investimentos precisos como esses, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do - FPM. Com esta emenda, procuro ajudar essas crianças que precisam de escolas pois o não investimentos agora, deixará centenas de crianças sem escolas e sem o que fazerem, tenhamos que lutar com finco por esses brasileiros que serão indispensaveis ao futuro do município, do Estado e da Pátria.

PARLAMENTAR

04 / 12/ 92
DATA ASSINATURA

76-00101-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL-076/92-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.042.0188.2289.0003 -ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS, NO VALOR DE Cr$ 3.000.000.000,00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM

JUSTIFICATIVA

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita-urgente do apoio do Governo Federal e suas agências de desenvolvimento-para ampliações e reformas das escolas do município.

Tem em sua população estudantil um crescimento acelerado nos últimos anos, devido a última enchente que se abateu - sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada nos últimos anos,fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, colocando esses bravos-brasileiros na periferia da sede municipal e na terra firme.

Quando o atual Prefeito assumiu a Prefeitura e haver encontrado todas as escolas municipais em completo estado de abandono e deterioração, portanto sem condições de funcionamento, com isso resultava prejudicial às crianças, a Prefeitura foi forçada a fazer-funcionar as escolas, embora sabendo dos problemas que seriam enfrentados, como ocorreu, quando se constata que as escolas não ofereciam as minimas condições de higiêne e seguranças para os alunos. Sucede entretanto que, nem com o funcionamento dessas escolas deterioradas é possivel atender a demanda escolar, a Prefeitura foi obrigada a fazer funcionar escolas nas casas dos pais das crianças para evitar que as crianças perdessem mais um ano letivo.

A vista disso, muito foi feito pela Prefeitura como reformas e ampliações de escolas na sede municipal e na zona rural mas, muito precisa urgentemente ser feito, a Prefeitura não dispõe-de recursos suficientes para fazer tais investimentos precisos como esses, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do - FPM. Com esta emenda, procuro ajudar essas crianças que precisam de escolas pois o não investimentos agora, deixará centenas de crianças sem escolas e sem o que fazerem, tenhamos que lutar com finco por esses brasileiros que serão indispensaveis ao futuro do município, do Estado e da Pátria.

PARLAMENTAR

04 / 12/ 92
DATA ASSINATURA

Recebi em 16/12

76-00102-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL-076/92-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR NO PROJETO/ATIVIDA NO ANEXO I - 08.042.0188.2289.0004 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS, NO VALOR DE Cr$ 1.200.000.000,00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI - AM

JUSTIFICATIVA

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento necessitando urgente do apoio do Governo Federal para aquisições de materiais e equipamentos para as escolas do município.

A economia do município alicerçada na cultura da malva, juta e da mandioca, no extrativismo da castanha e borracha o que caracteriza como um município de baixa renda. O deficit no ensino de 1º e 2º grau é da ordem de 3.500 vagas, são jovens brasileiros que - habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras-sem que nada lhes sejam oferecidos nem mesmo o ensino fundamental e básico juntamente com materiais e equipamentos.

A forte enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea,ocasionando resultados negativos a economia do município e, ainda, o êxodo rural o que vem aumentando a falta de salas de aulas e equipamentos. Me preocupa sobremodo já que coloca os jovens e as crianças ao sabor da própria sorte.Junte-se a isso a baixa arrecadação e a recente decisão - do corte de 56% do FPM, fato que inviabiliza o município de dotar novas escolas e equipamentos em todas as comunidades do município. Com esta emenda, procuro ajudar esses brasileiros para que tenham carteiras e demais equipamentos nas escolas municipais para que recebam melhor o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04 / 12/ 92
DATA ASSINATURA

76-00103-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR NO PROJETO/ATIVIDA NO ANEXO I - 08.042.0188.2289.0004 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS, NO VALOR DE Cr$ 1.200.000.000,00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA - AM

JUSTIFICATIVA

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento necessitando urgente do apoio do Governo Federal para aquisições de materiais e equipamentos para as escolas do município.

A economia do município alicerçada na cultura da malva, juta e da mandioca, no extrativismo da castanha e borracha o que caracteriza como um município de baixa renda. O deficit no ensino de 1º e 2º grau é da ordem de 3.500 vagas, são jovens brasileiros que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras sem que nada lhes sejam oferecidos nem mesmo o ensino fundamental e básico juntamente com materiais e equipamentos.

A forte enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, ocasionando resultados negativos a economia do município e, ainda, o êxodo rural o que vem aumentando a falta de salas de aulas e equipamentos. Me preocupa sobremodo já que coloca os jovens e as crianças ao sabor da própria sorte. Junte-se a isso a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, fato que inviabiliza o município de dotar novas escolas e equipamentos em todas as comunidades do município. Com esta emenda, procuro ajudar esses brasileiros para que tenham carteiras e demais equipamentos nas escolas municipais para que recebam melhor o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00104-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR NO PROJETO/ATIVIDA NO ANEXO I - 08.042.0188.2289.0004 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS, NO VALOR DE Cr$ 1.200.000.000,00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI - AM

JUSTIFICATIVA

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento necessitando urgente do apoio do Governo Federal para aquisições de materiais e equipamentos para as escolas do município.

A economia do município alicerçada na cultura da malva, juta e da mandioca, no extrativismo da castanha e borracha o que caracteriza como um município de baixa renda. O deficit no ensino de 1º e 2º grau é da ordem de 3.500 vagas, são jovens brasileiros que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras sem que nada lhes sejam oferecidos nem mesmo o ensino fundamental e básico juntamente com materiais e equipamentos.

A forte enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, ocasionando resultados negativos a economia do município e, ainda, o êxodo rural o que vem aumentando a falta de salas de aulas e equipamentos. Me preocupa sobremodo já que coloca os jovens e as crianças ao sabor da própria sorte. Junte-se a isso a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, fato que inviabiliza o município de dotar novas escolas e equipamentos em todas as comunidades do município. Com esta emenda, procuro ajudar esses brasileiros para que tenham carteiras e demais equipamentos nas escolas municipais para que recebam melhor o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00105-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR NO PROJETO/ATIVIDA NO ANEXO I - 08.042.0188.2289.0004 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS, NO VALOR DE Cr$ 1.200.000.000,00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CAREIRO - AM

JUSTIFICATIVA

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento necessitando urgente do apoio do Governo Federal para aquisições de materiais e equipamentos para as escolas do município.

A economia do município alicerçada na cultura da malva, juta e da mandioca, no extrativismo da castanha e borracha o que caracteriza como um município de baixa renda. O deficit no ensino de 1º e 2º grau é da ordem de 3.500 vagas, são jovens brasileiros que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras sem que nada lhes sejam oferecidos nem mesmo o ensino fundamental e básico juntamente com materiais e equipamentos.

A forte enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, ocasionando resultados negativos a economia do município e, ainda, o êxodo rural o que vem aumentando a falta de salas de aulas e equipamentos. Me preocupa sobremodo já que coloca os jovens e as crianças ao sabor da própria sorte. Junte-se a isso a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, fato que inviabiliza o município de dotar novas escolas e equipamentos em todas as comunidades do município. Com esta emenda, procuro ajudar esses brasileiros para que tenham carteiras e demais equipamentos nas escolas municipais para que recebam melhor o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00106-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD PARLAMENTAR | PL-076/92-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR NO PROJETO/ATIVIDA NO ANEXO I - 08.042.0188.2289.0004 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS, NO VALOR DE Cr$ 1.200.000.000,00
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ - AM

JUSTIFICATIVA

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento necessitando urgente do apoio do Governo Federal para aquisições de materiais e equipamentos para as escolas do município.

A economia do município alicerçada na cultura da malva, juta e da mandioca, no extrativismo da castanha e borracha o que caracteriza como um município de baixa renda. O deficit no ensino de 1º e 2º grau é da ordem de 3.500 vagas, são jovens brasileiros que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras sem que nada lhes sejam oferecidos nem mesmo o ensino fundamental e básico juntamente com materiais e equipamentos.

A forte enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, ocasionando resultados negativos a economia do município e, ainda, o êxodo rural o que vem aumentando a falta de salas de aulas e equipamentos. Me preocupa sobremodo já que coloca os jovens e as crianças ao sabor da própria sorte. Junte-se a isso a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, fato que inviabiliza o município de dotar novas escolas e equipamentos em todas as comunidades do município. Com esta emenda, procuro ajudar esses brasileiros para que tenham carteiras e demais equipamentos nas escolas municipais para que recebam melhor o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00107-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD PARLAMENTAR | PL-076/92-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR NO PROJETO/ATIVIDA NO ANEXO I - 08.042.0188.2289.0004 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS, NO VALOR DE Cr$ 1.200.000.000,00
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - AM

JUSTIFICATIVA

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento necessitando urgente do apoio do Governo Federal para aquisições de materiais e equipamentos para as escolas do município.

A economia do município alicerçada na cultura da malva, juta e da mandioca, no extrativismo da castanha e borracha o que caracteriza como um município de baixa renda. O deficit no ensino de 1º e 2º grau é da ordem de 3.500 vagas, são jovens brasileiros que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras sem que nada lhes sejam oferecidos nem mesmo o ensino fundamental e básico juntamente com materiais e equipamentos.

A forte enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, ocasionando resultados negativos a economia do município e, ainda, o êxodo rural o que vem aumentando a falta de salas de aulas e equipamentos. Me preocupa sobremodo já que coloca os jovens e as crianças ao sabor da própria sorte. Junte-se a isso a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, fato que inviabiliza o município de dotar novas escolas e equipamentos em todas as comunidades do município. Com esta emenda, procuro ajudar esses brasileiros para que tenham carteiras e demais equipamentos nas escolas municipais para que recebam melhor o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00108-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD PARLAMENTAR | PL-076/92-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR NO PROJETO/ATIVIDA NO ANEXO I - 08.042.0188.2289.0004 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS, NO VALOR DE Cr$ 1.200.000.000,00
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA - AM

JUSTIFICATIVA

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento necessitando urgente do apoio do Governo Federal para aquisições de materiais e equipamentos para as escolas do município.

A economia do município alicerçada na cultura da malva, juta e da mandioca, no extrativismo da castanha e borracha o que caracteriza como um município de baixa renda. O deficit no ensino de 1º e 2º grau é da ordem de 3.500 vagas, são jovens brasileiros que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras sem que nada lhes sejam oferecidos nem mesmo o ensino fundamental e básico juntamente com materiais e equipamentos.

A forte enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, ocasionando resultados negativos a economia do município e, ainda, o êxodo rural o que vem aumentando a falta de salas de aulas e equipamentos. Me preocupa sobremodo já que coloca os jovens e as crianças ao sabor da própria sorte. Junte-se a isso a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, fato que inviabiliza o município de dotar novas escolas e equipamentos em todas as comunidades do município. Com esta emenda, procuro ajudar esses brasileiros para que tenham carteiras e demais equipamentos nas escolas municipais para que recebam melhor o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00[illegible]-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPPRIMIR NO PROJETO/ATIVIDA NO ANEXO I - 08.042.0188.2289.0004 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS, NO VALOR DE Cr$ 1.200.000.000,00
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM

JUSTIFICATIVA

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento necessitando urgente do apoio do Governo Federal para aquisições de materiais e equipamentos para as escolas do município.

A economia do município alicerçada na cultura da malva, juta e da mandioca, no extrativismo da castanha e borracha o que caracteriza como um município de baixa renda. O deficit no ensino do 1º e 2º grau é da ordem de 3.500 vagas, são jovens brasileiros que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras sem que nada lhes sejam oferecidos nem mesmo o ensino fundamental e básico juntamente com materiais e equipamentos.

A forte enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, ocasionando resultados negativos a economia do município e, ainda, o êxodo rural o que vem aumentando a falta de salas de aulas e equipamentos. Me preocupa sobremodo já que coloca os jovens e as crianças ao sabor da própria sorte. Junte-se a isso a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, fato que inviabiliza o município de dotar novas escolas e equipamentos em todas as comunidades do município. Com esta emenda, procuro ajudar esses brasileiros para que tenham carteiras e demais equipamentos nas escolas municipais para que recebam melhor o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00110-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR NO PROJETO/ATIVIDA NO ANEXO I - 08.042.0188.2289.0004 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS, NO VALOR DE Cr$ 1.200.000.000,00
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - AM

JUSTIFICATIVA

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento necessitando urgente do apoio do Governo Federal para aquisições de materiais e equipamentos para as escolas do município.

A economia do município alicerçada na cultura da malva, juta e da mandioca, no extrativismo da castanha e borracha o que caracteriza como um município de baixa renda. O deficit no ensino de 1º e 2º grau é da ordem de 3.500 vagas, são jovens brasileiros que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras sem que nada lhes sejam oferecidos nem mesmo o ensino fundamental e básico juntamente com materiais e equipamentos.

A forte enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, ocasionando resultados negativos a economia do município e, ainda, o êxodo rural o que vem aumentando a falta de salas de aulas e equipamentos. Me preocupa sobremodo já que coloca os jovens e as crianças ao sabor da própria sorte. Junte-se a isso a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, fato que inviabiliza o município de dotar novas escolas e equipamentos em todas as comunidades do município. Com esta emenda, procuro ajudar esses brasileiros para que tenham carteiras e demais equipamentos nas escolas municipais para que recebam melhor o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00111-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR NO PROJETO/ATIVIDA NO ANEXO I - 08.042.0188.2289.0004 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS, NO VALOR DE Cr$ 1.200.000.000,00
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE ANORI - AM

JUSTIFICATIVA

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento necessitando urgente do apoio do Governo Federal para aquisições de materiais e equipamentos para as escolas do município.

A economia do município alicerçada na cultura da malva, juta e da mandioca, no extrativismo da castanha e borracha o que caracteriza como um município de baixa renda. O deficit no ensino de 1º e 2º grau é da ordem de 3.500 vagas, são jovens brasileiros que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras sem que nada lhes sejam oferecidos nem mesmo o ensino fundamental e básico juntamente com materiais e equipamentos.

A forte enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, ocasionando resultados negativos a economia do município e, ainda, o êxodo rural o que vem aumentando a falta de salas de aulas e equipamentos. Me preocupa sobremodo já que coloca os jovens e as crianças ao sabor da própria sorte. Junte-se a isso a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, fato que inviabiliza o município de dotar novas escolas e equipamentos em todas as comunidades do município. Com esta emenda, procuro ajudar esses brasileiros para que tenham carteiras e demais equipamentos nas escolas municipais para que recebam melhor o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00112-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL-076/92-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR NO PROJETO/ATIVIDA NO ANEXO I - 08.042.0188.2289.0004 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS, NO VALOR DE Cr$ 1.200.000.000,00
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I- ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ - AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento necessitando urgente do apoio do Governo Federal para aquisições de materiais e equipamentos para as escolas do município.

A economia do município alicerçada na cultura da malva, juta e da mandioca, no extrativismo da castanha e borracha o que caracteriza como um município de baixa renda. O deficit no ensino de 1º e 2º grau é da ordem de 3.500 vagas, são jovens brasileiros que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras- sem que nada lhes sejam oferecidos nem mesmo o ensino fundamental e básico juntamente com materiais e equipamentos.

A forte enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea,ocasionando resultados negativos a economia do município e, ainda, o êxodo rural o que vem aumentando a falta de salas de aulas e equipamentos. Me preocupa sobremodo já que coloca os jovens e as crianças ao sabor da própria sorte.Junta-se a isso a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, fato que inviabiliza o município de dotar novas escolas e equipamentos em todas as comunidades do município. Com esta emenda, procuro ajudar esses brasileiros para que tenham carteiras e demais equipamentos nas escolas municipais para que recebam melhor o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00113-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL-076/92-CN | PÁGINA 01 DE 02

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.041.0190.2290.0001-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 1.500.000.000,00
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 1º E 2º GRÃU COM 01 (UMA) QUADRA DE ESPORTES NO MODELO POLI-ESPORTIVA, COM 10 (DEZ) SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE SILVES-AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita urgente do apoio do Governo Federal e de suas agências de desenvolvimento para construção dessa escola com 10 (dez) salas de aulas e 01(uma) quadra de esportes no modelo poli-esportiva.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos, fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, colocando esses bravos brasileiros na periferia da sede municipal.

Essa população estudantil é formada na sua totalidade de jovens que ainda estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma educação digna para seres humanos criados a semelhança de Cristo.

O município em tela, está enfrentando problemas com o aumento do deficit de salas de aulas, pois será necessário reformas ampliações e até construção de novas salas de aulas, tanto na sede municipal como na zona rural para poder tentar reduzir esse deficit de salas de aulas já a partir do proximo ano letivo.

O município necessita urgente dessa escola e dessa quadra de esportes, para incentivar os alunos a praticarem esportes e evitar a ociosidade, e que não venham a enveredar pelos caminhos dos vicios das bebidas e do toxicos a um passo da marginalidade,até mesmo pela influência do único mêio de comunicação do município (REPETIDORA DE SINAIS DE TV), que exerce sobre a maioria dos jovens do município.

A municipalidade não tem medido esforços para dotar as escolas funcionando e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, com isso, a não construção dessa tão sonhada escola agora, deixará já a partir do inicio do ano letivo centenas de crianças sem escolas no município, a Prefeitura em nada pode fazer para atender aos apelos e reivindicações dos pais desses brasileiros, mesmo diante do paragrafo Constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda, procuro ajudar aos meus conterraneos para que tenham locais apropriados para que melhor recebam o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04/ 12/ 92
DATA ASSINATURA

76-00114-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL-076/92-CN | PÁGINA 01 DE 02

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.041.0190.2290.0001-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS; A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 1.500.000.000,00
INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 1º E 2º GRÃU COM 01 (UMA) QUADRA DE ESPORTES NO MODELO POLI-ESPORTIVA, COM 10 (DEZ) SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita

urgente do apoio do Governo Federal e de suas agências de desenvolvimento para construção dessa escola com 10 (dez) salas de aulas e 01(uma) quadra de esportes no modelo poli-esportiva.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos, fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, colocando esses bravos brasileiros na periferia da sede municipal.

Essa população estudantil é formada na sua totalidade de jovens que ainda estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma educação digna para seres humanos criados a semelhança de Cristo.

O município em tela, está enfrentando problemas com o aumento do deficit de salas de aulas, pois será necessário reformas ampliações e até construção de novas salas de aulas, tanto na sede municipal como na zona rural para poder tentar reduzir esse deficit de salas de aulas já a partir do proximo ano letivo.

O município necessita urgente dessa escola e dessa quadra de esportes, para incentivar os alunos a praticarem esportes e evitar a ociosidade, e que não venham a enveredar pelos caminhos dos vicios das bebidas e do toxicos a um passo da marginalidade,até mesmo pela influência do único meio de comunicação do município (REPETIDORA DE SINAIS DE TV), que exerce sobre a maioria dos jovens do município.

A municipalidade não tem medido esforços para dotar as escolas funcionando e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, com isso, a não construção dessa tão sonhada escola agora, deixará já a partir do inicio do ano letivo centenas de crianças sem escolas no município, a Prefeitura em nada pode fazer para atender aos apelos e reivindicações dos pais desses brasileiros, mesmo diante do paragrafo Constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda, procuro ajudar aos meus conterraneos para que tenham locais apropriados para que melhor recebam o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00115-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	SIGLA PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	NÚMERO 01 DE 02

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.041.0190.2290.0001-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 1.500.000.000,00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 1º E 2º GRÃU COM 01 (UMA) QUADRA DE ESPORTES NO MODELO POLI-ESPORTIVA, COM 10 (DEZ) SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE CAREIRO-AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita

urgente do apoio do Governo Federal e de suas agências de desenvolvimento para construção dessa escola com 10 (dez) salas de aulas e 01(uma) quadra de esportes no modelo poli-esportiva.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos, fato que expulsou os brasileiros da terra de várzea, colocando esses bravos brasileiros na periferia da sede municipal.

Essa população estudantil é formada na sua totalidade de jovens que ainda estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma educação digna para seres humanos criados a semelhança de Cristo.

O município em tela, está enfrentando problemas com o aumento do deficit de salas de aulas, pois será necessário reformas ampliações e até construção de novas salas de aulas, tanto na sede municipal como na zona rural para poder tentar reduzir esse deficit de salas de aulas já a partir do proximo ano letivo.

O município necessita urgente dessa escola e dessa quadra de esportes, para incentivar os alunos a praticarem esportes e evitar a ociosidade, e que não venham a enveredar pelos caminhos dos vicios das bebidas e do toxicos a um passo da marginalidade,até mesmo pela influência do único meio de comunicação do município (REPETIDORA DE SINAIS DE TV), que exerce sobre a maioria dos jovens do município.

A municipalidade não tem medido esforços para dotar as escolas funcionando e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do corte de 56% do FPM, com isso, a não construção dessa tão sonhada escola agora, deixará já a partir do inicio do ano letivo centenas de crianças sem escolas no município, a Prefeitura em nada pode fazer para atender aos apelos e reivindicações dos pais desses brasileiros, mesmo diante do paragrafo Constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda, procuro ajudar aos meus conterraneos para que tenham locais apropriados para que melhor recebam o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00116-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	SIGLA PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	NÚMERO 01 DE 02

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.041.0190.2290.0001-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 1.500.000.000,00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 1º E 2º GRÃU COM 01 (UMA) QUADRA DE ESPORTES NO MODELO POLI-ESPORTIVA, COM 10 (DEZ) SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita

urgente do apoio do Governo Federal e de suas agências de desenvolvimento para construção dessa escola com 10 (dez) salas de aulas e 01(uma) quadra de esportes no modelo poli-esportiva.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do-Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos, fato que expulsou-os brasileiros da terra de várzea, colocando esses bravos brasileiros-na periferia da sede municipal.

Essa população estudantil é formada na sua - totalidade de jovens que ainda estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que - nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma educação digna para seres humanos criados a semelhança de Cristo.

O município em tela, está enfrentando problemas com o aumento do deficit de salas de aulas, pois será necessário - reformas ampliações e até construção de novas salas de aulas, tanto na sede municipal como na zona rural para poder tentar reduzir esse deficit de salas de aulas já a partir do proximo ano letivo.

O município necessita urgente dessa escola - e dessa quadra de esportes, para incentivar os alunos a praticarem esportes e evitar a ociosidade, e que não venham a enveredar pelos caminhos dos vicios das bebidas e do toxicos a um passo da marginalidade, até mesmo pela influência do único méio de comunicação do município (REPETIDORA DE SINAIS DE TV), que exerce sobre a maioria dos jovens do município.

A municipalidade não tem medido esforços para dotar as escolas funcionando e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do - corte de 56% do FPM, com isso, a não construção dessa tão sonhada escola agora, deixará já a partir do inicio do ano letivo centenas de crianças sem escolas no município, a Prefeitura em nada pode fazer para atender aos apelos e reivindicações dos pais desses brasileiros, mesmo diante do paragrafo Constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda, procuro ajudar aos meus conterraneos para que tenham locais apropriados para que melhor recebam - o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

urgente do apoio do Governo Federal e de suas agências de desenvolvimento para construção dessa escola com 10 (dez) salas de aulas e 01(uma) quadra de esportes no modelo poli-esportiva.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do-Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos, fato que expulsou-os brasileiros da terra de várzea, colocando esses bravos brasileiros-na periferia da sede municipal.

Essa população estudantil é formada na sua - totalidade de jovens que ainda estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que - nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma educação digna para seres humanos criados a semelhança de Cristo.

O município em tela, está enfrentando problemas com o aumento do deficit de salas de aulas, pois será necessário - reformas ampliações e até construção de novas salas de aulas, tanto na sede municipal como na zona rural para poder tentar reduzir esse deficit de salas de aulas já a partir do proximo ano letivo.

O município necessita urgente dessa escola - e dessa quadra de esportes, para incentivar os alunos a praticarem esportes e evitar a ociosidade, e que não venham a enveredar pelos caminhos dos vicios das bebidas e do toxicos a um passo da marginalidade, até mesmo pela influência do único méio de comunicação do município (REPETIDORA DE SINAIS DE TV), que exerce sobre a maioria dos jovens do município.

A municipalidade não tem medido esforços para dotar as escolas funcionando e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do - corte de 56% do FPM, com isso, a não construção dessa tão sonhada escola agora, deixará já a partir do inicio do ano letivo centenas de crianças sem escolas no município, a Prefeitura em nada pode fazer para atender aos apelos e reivindicações dos pais desses brasileiros, mesmo diante do paragrafo Constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda, procuro ajudar aos meus conterraneos para que tenham locais apropriados para que melhor recebam - o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00117-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 02

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.041.0190.2290.0001-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 1.500.000.000,00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 1º E 2º GRÃU COM 01 (UMA) QUADRA DE ESPORTES NO MODELO POLI-ESPORTIVA, COM 10 (DEZ) SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA-AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita

76-00118-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 02

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.041.0190.2290.0001-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 1.500.000.000,00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 1º E 2º GRÃU COM 01 (UMA) QUADRA DE ESPORTES NO MODELO POLI-ESPORTIVA, COM 10 (DEZ) SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS-AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita

urgente do apoio do Governo Federal e de suas agências de desenvolvimento para construção dessa escola com 10 (dez) salas de aulas e 01(uma) quadra de esportes no modelo poli-esportiva.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do-Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos, fato que expulsou-os brasileiros da terra de várzea, colocando esses bravos brasileiros-na periferia da sede municipal.

Essa população estudantil é formada na sua - totalidade de jovens que ainda estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que - nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma educação digna para seres humanos criados a semelhança de Cristo.

O município em tela, está enfrentando problemas com o aumento do deficit de salas de aulas, pois será necessário - reformas ampliações e até construção de novas salas de aulas, tanto na sede municipal como na zona rural para poder tentar reduzir esse deficit de salas de aulas já a partir do proximo ano letivo.

O município necessita urgente dessa escola - e dessa quadra de esportes, para incentivar os alunos a praticarem esportes e evitar a ociosidade, e que não venham a enveredar pelos caminhos dos vicios das bebidas e do toxicos a um passo da marginalidade,até mesmo pela influência do único méio de comunicação do município (REPETIDORA DE SINAIS DE TV), que exerce sobre a maioria dos jovens do município.

A municipalidade não tem medido esforços para dotar as escolas funcionando e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do - corte de 56% do FPM, com isso, a não construção dessa tão sonhada escola agora, deixará já a partir do inicio do ano letivo centenas de crianças sem escolas no município, a Prefeitura em nada pode fazer para atender aos apelos e reivindicações dos pais desses brasileiros, mesmo diante do paragrafo Constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda, procuro ajudar aos meus conterraneos para que tenham locais apropriados para que melhor recebam - o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

urgente do apoio do Governo Federal e de suas agências de desenvolvimento para construção dessa escola com 10 (dez) salas de aulas e 01(uma) quadra de esportes no modelo poli-esportiva.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do-Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos, fato que expulsou-os brasileiros da terra de várzea, colocando esses bravos brasileiros-na periferia da sede municipal.

Essa população estudantil é formada na sua - totalidade de jovens que ainda estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que - nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma educação digna para seres humanos criados a semelhança de Cristo.

O município em tela, está enfrentando problemas com o aumento do deficit de salas de aulas, pois será necessário - reformas ampliações e até construção de novas salas de aulas, tanto na sede municipal como na zona rural para poder tentar reduzir esse deficit de salas de aulas já a partir do proximo ano letivo.

O município necessita urgente dessa escola - e dessa quadra de esportes, para incentivar os alunos a praticarem esportes e evitar a ociosidade, e que não venham a enveredar pelos caminhos dos vicios das bebidas e do toxicos a um passo da marginalidade,até mesmo pela influência do único méio de comunicação do município (REPETIDORA DE SINAIS DE TV), que exerce sobre a maioria dos jovens do município.

A municipalidade não tem medido esforços para dotar as escolas funcionando e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do - corte de 56% do FPM, com isso, a não construção dessa tão sonhada escola agora, deixará já a partir do inicio do ano letivo centenas de crianças sem escolas no município, a Prefeitura em nada pode fazer para atender aos apelos e reivindicações dos pais desses brasileiros, mesmo diante do paragrafo Constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda, procuro ajudar aos meus conterraneos para que tenham locais apropriados para que melhor recebam - o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00119-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL-076/92-CN | PÁGINA 01 DE 02

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.041.0190.2290.0001-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 1.500.000.000,00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 1º E 2º GRÃU COM 01 (UMA) QUADRA DE ESPORTES NO MODELO POLI-ESPORTIVA, COM 10 (DEZ) SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita

76-00120-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL-076/92-CN | PÁGINA 01 DE 02

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.041.0190.2290.0001-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 1.500.000.000,00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 1º E 2º GRÃU COM 01 (UMA) QUADRA DE ESPORTES NO MODELO POLI-ESPORTIVA, COM 10 (DEZ) SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita

urgente do apoio do Governo Federal e de suas A... de desenvolvimento para construção dessa escola com 10 (dez) salas de aulas e 01(uma) quadra de esportes no modelo poli-esportiva.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do-Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos, fato que expulsou-os brasileiros da terra de vârzea, colocando esses bravos brasileiros-na periferia da sede municipal.

Essa população estudantil é formada na sua - totalidade de jovens que ainda estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que - nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma educação digna para seres humanos criados a semelhança de Cristo.

O município em tela, está enfrentando problemas com o aumento do deficit de salas de aulas, pois será necessário - reformas ampliações e até construção de novas salas de aulas, tanto na sede municipal como na zona rural para poder tentar reduzir esse deficit de salas de aulas já a partir do proximo ano letivo.

O município necessita urgente dessa escola - e dessa quadra de esportes, para incentivar os alunos a praticarem esportes e evitar a ociosidade, e que não venham a enveredar pelos caminhos dos vicios das bebidas e do toxicos a um passo da marginalidade,até mesmo pela influência do único méio de comunicação do município (REPETIDORA DE SINAIS DE TV), que exerce sobre a maioria dos jovens do município.

A municipalidade não tem medido esforços para dotar as escolas funcionando e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do - corte de 56% do FPM, com isso, a não construção dessa tão sonhada escola agora, deixará já a partir do inicio do ano letivo centenas de crianças sem escolas no município, a Prefeitura em nada pode fazer para atender aos apelos e reivindicações dos pais desses brasileiros, mesmo diante do paragrafo Constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda, procuro ajudar aos meus conterraneos para que tenham locais apropriados para que melhor recebam - o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00121-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENT	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 02

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.041.0190.2290.0001-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 1.500.000.000,00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 1º E 2º GRÃU COM 01 (UMA) QUADRA DE ESPORTES NO MODELO POLI-ESPORTIVA, COM 10 (DEZ) SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ -AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita

urgente do apoio do Governo Federal e de suas agências de desenvolvimento para construção dessa escola com 10 (dez) salas de aulas e 01(uma) quadra de esportes no modelo poli-esportiva.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do-Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos, fato que expulsou-os brasileiros da terra de vârzea, colocando esses bravos brasileiros-na periferia da sede municipal.

Essa população estudantil é formada na sua - totalidade de jovens que ainda estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que - nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma educação digna para seres humanos criados a semelhança de Cristo.

O município em tela, está enfrentando problemas com o aumento do deficit de salas de aulas, pois será necessário - reformas ampliações e até construção de novas salas de aulas, tanto na sede municipal como na zona rural para poder tentar reduzir esse deficit de salas de aulas já a partir do proximo ano letivo.

O município necessita urgente dessa escola - e dessa quadra de esportes, para incentivar os alunos a praticarem esportes e evitar a ociosidade, e que não venham a enveredar pelos caminhos dos vicios das bebidas e do toxicos a um passo da marginalidade,até mesmo pela influência do único méio de comunicação do município (REPETIDORA DE SINAIS DE TV), que exerce sobre a maioria dos jovens do município.

A municipalidade não tem medido esforços para dotar as escolas funcionando e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do - corte de 56% do FPM, com isso, a não construção dessa tão sonhada escola agora, deixará já a partir do inicio do ano letivo centenas de crianças sem escolas no município, a Prefeitura em nada pode fazer para atender aos apelos e reivindicações dos pais desses brasileiros, mesmo diante do paragrafo Constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda, procuro ajudar aos meus conterraneos para que tenham locais apropriados para que melhor recebam - o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00122-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD PARLAMEN	PL-076/92-CN	PÁGINA 01 DE 02

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.041.0190.2290.0001-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 1.500.000.000,00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 1º E 2º GRÃU COM 01 (UMA) QUADRA DE ESPORTES NO MODELO POLI-ESPORTIVA, COM 10 (DEZ) SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em questão, localizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita

urgente do apoio do Governo Federal e de suas agências de desenvolvimento para construção dessa escola com 10 (dez) salas de aulas e 01(uma) quadra de esportes no modelo poli esportiva.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do-Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos, fato que expulsou-os brasileiros da terra de várzea, colocando esses bravos brasileiros-na periferia da sede municipal.

Essa população estudantil é formada na sua - totalidade de jovens que ainda estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que - nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma educação digna para seres humanos criados a semelhança de Cristo.

O município em tela, está enfrentando problemas com o aumento do deficit de salas de aulas, pois será necessário - reformas ampliações e até construção de novas salas de aulas, tanto na sede municipal como na zona rural para poder tentar reduzir esse deficit de salas de aulas já a partir do proximo ano letivo.

O município necessita urgente dessa escola - e dessa quadra de esportes, para incentivar os alunos a praticarem esportes e evitar a ociosidade, e que não venham a enveredar pelos caminhos dos vicios das bebidas e do toxicos a um passo da marginalidade,até mesmo pela influência do único meio de comunicação do município (REPETIDORA DE SINAIS DE TV), que exerce sobre a maioria dos jovens do município.

A municipalidade não tem medido esforços para dotar as escolas funcionando e, não tem condições, sozinha de fazer tais investimentos, dada a baixa arrecadação e a recente decisão do - corte de 56% do FPM, com isso, a não construção dessa tão sonhada escola agora, deixará já a partir do inicio do ano letivo centenas de crianças sem escolas no município, a Prefeitura em nada pode fazer para atender aos apelos e reivindicações dos pais desses brasileiros, mesmo diante do paragrafo Constitucional em que diz que " A EDUCAÇÃO É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO".

Com esta emenda, procuro ajudar aos meus conterraneos para que tenham locais apropriados para que melhor recebam - o que lhes transmite os educadores.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA ASSINATURA

76-00123-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL-076/92-CN | PÁGINA 01 DE 02

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO JOSÉ DUTRA	AM	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.041.0190.2290.0001-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 1.500.000.000,00

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 1º E 2º GRÁU COM 01 (UMA) QUADRA DE ESPORTES NO MODELO POLI-ESPORTIVA, COM 10 (DEZ) SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU-AM

JUSTIFICAÇÃO

O município em questão, lócalizado no Estado do Amazonas, com uma população em acelerado desenvolvimento, necessita

urgente do apoio do Governo Federal e de suas agências de desenvolvimento para construção dessa escola com 10 (dez) salas de aulas e 01(uma) quadra de esportes no modelo poli esportiva.

Tem em sua população estudantil um acelerado crescimento, devido a última enchente que se abateu sobre o Estado do-Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos, fato que expulsou-os brasileiros da terra de várzea, colocando esses bravos brasileiros-na periferia da sede municipal.

Essa população estudantil é formada na sua - totalidade de jovens que ainda estão na faixa etária ou seja, de 05 a 17 anos portanto, são brasileiros filhos de lavradores que habitam na hinterlândia amazonense como guardiões de nossas fronteiras, sem que - nada lhes sejam oferecidos, nem mesmo uma educação digna para seres humanos criados a semelhança de Cristo.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA ASSINATURA

76-00124-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NÚMERO 76/92-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FRANCISCO EVANGELISTA	PB	S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:

08.042.0188.0004 - Aquisição de equipamento para as escolas de ensino Fundamental/regular, no Município de SANTANA DOS GARROTES - PB.

Valor: 35.000

Fonte Cancelamento:

08.042.0188.0004 - Assistência financeira para equipar escolas.

Valor: Cr$ 35.000

JUSTIFICAÇÃO:

Essa suplementação tem o objetivo de ajudar ao Município na aquisição de equipamento para as escolas municipais, já que os recursos próprios são insuficientes para tal fim.

PARLAMENTAR

03/12/92
DATA Francisco Evangelista
ASSINATURA

76-00125-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NÚMERO 76/92-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FRANCISCO EVANGELISTA	PB	S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:

08.041.0190.2290.0004 - Aquisição de equipamento escolar para o Município de SANTANA DOS GARROTES/PB.

Valor: 15.000

Fonte Cancelamento:
08.041.0190.2290.0004 - Assistência financeira para equipar escolas
Valor: Cr$ 15.000

JUSTIFICAÇÃO:

Os recursos suplementados são destinados a aquisição de equipamentos para as escolas do pré-escolar do Município, cujas condições financeira próprias não lhe permite.

PARLAMENTAR

03 12 92
DATA

ASSINATURA

76-00126-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA	PÁGINA
		76/92-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FRANCISCO EVANGELISTA	PB	S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:

08.041.0190.2290.0004 - Aquisição de equipamento escolar para o Município de NOVA OLINDA - PB.
Valor: 15.000

Fonte Cancelamento:
08.041.0190.2290.0004 - Assistência financeira para equipar escolas
Valor: Cr$ 15.000

JUSTIFICAÇÃO:

Os recursos suplementados são destinados a aquisição de equipamentos para as escolas do pré-escolar do Município, cujas condições financeira próprias não lhe permite.

PARLAMENTAR

03 12 92
DATA

ASSINATURA

76-00127-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA	PÁGINA
		76/92-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FRANCISCO EVANGELISTA	PB	S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:

08.041.0190.2290.0004 - Aquisição de equipamento escolar para o Município de ALAGOINHA/PB.
Valor: 15.000

Fonte Cancelamento:
08.041.0190.2290.0004 - Assistência financeira para equipar escolas
Valor: Cr$ 15.000

JUSTIFICAÇÃO:

Os recursos suplementados são destinados a aquisição de equipamentos para as escolas do pré-escolar do Município, cujas condições financeira próprias não lhe permite.

PARLAMENTAR

03 12 92
DATA

ASSINATURA

76-00128-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA	PÁGINA
		76/92-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FRANCISCO EVANGELISTA	PB	S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:

08.041.0190.2290.0004 - Aquisição de equipamento escolar para o Município de PEDRA BRANCA - PB.
Valor: 15.000

Fonte Cancelamento:
08.041.0190.2290.0004 - Assistência financeira para equipar escolas
Valor: Cr$ 15.000

JUSTIFICAÇÃO:

Os recursos suplementados são destinados a aquisição de equipamentos para as escolas do pré-escolar do Município, cujas condições financeira próprias não lhe permite.

PARLAMENTAR

03 12 92
DATA

ASSINATURA

76-00129-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA	PÁGINA
		76/92-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FRANCISCO EVANGELISTA	PB	S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:

08.041.0190.2290.0004 - Aquisição de equipamento escolar para o Município de BREJO DO CRUZ.
Valor: 15.000

Fonte Cancelamento:
08.041.0190.2290.0004 - Assistência financeira para equipar escolas
Valor: Cr$ 15.000

JUSTIFICAÇÃO:

Os recursos suplementados são destinados a aquisição de equipamentos para as escolas do pré-escolar do Município, cujas condições financeira próprias não lhe permite.

PARLAMENTAR

03 12 92
DATA

ASSINATURA

76-00130-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | FAGINA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:

08.041.0190.2290.0004 - Aquisição de equipamento escolar para o Município de PILOEZINHO-PB.
Valor: 15.000

Fonte Cancelamento:
08.041.0190.2290.0004 - Assistência financeira para equipar escolas
Valor: Cr$ 15.000

JUSTIFICAÇÃO:

Os recursos suplementados são destinados a aquisição de equipamentos para as escolas do pré-escolar do Município, cujas condições financeira próprias não lhe permite.

PARLAMENTAR

03 12 92
DATA

Francisco Evangelista
ASSINATURA

76-00131-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | FAGINA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:

08.041.0190.2290.0004 - Aquisição de equipamento escolar para o Município de BREJO DOS SANTOS/PB.
Valor: 15.000

Fonte Cancelamento:
08.041.0190.2290.0004 - Assistência financeira para equipar escolas
Valor: Cr$ 15.000

JUSTIFICAÇÃO:

Os recursos suplementados são destinados a aquisição de equipamentos para as escolas do pré-escolar do Município, cujas condições financeira próprias não lhe permite.

PARLAMENTAR

03 12 92
DATA

Francisco Evangelista
ASSINATURA

76-00132-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | FAGINA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:

08.041.0190.2290.0004 - Aquisição de equipamento escolar para o Município de JERICO-PB.
Valor: 15.000

Fonte Cancelamento:
08.041.0190.2290.0004 - Assistência financeira para equipar escolas
Valor: Cr$ 15.000

JUSTIFICAÇÃO:

Os recursos suplementados são destinados a aquisição de equipamentos para as escolas do pré-escolar do Município, cujas condições financeira próprias não lhe permite.

PARLAMENTAR

03 12 92
DATA

Francisco Evangelista
ASSINATURA

76-00133-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | FAGINA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:

08.041.0190.2290.0004 - Aquisição de equipamento escolar para o Município de GUARABIRA/PB.
Valor: 65.000

Fonte Cancelamento:
08.041.0190.2290.0004 - Assistência financeira para equipar escolas
Valor: Cr$ 65.000

JUSTIFICAÇÃO:

Os recursos suplementados são destinados a aquisição de equipamentos para as escolas do pré-escolar do Município, cujas condições financeira próprias não lhe permite.

PARLAMENTAR

03 12 92
DATA

Francisco Evangelista
ASSINATURA

76-00134-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PÁGINA
76/92-CN | 01 de 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:

08.041.0190.2293.0004 - Aquisição de equipamento escolar para o Município de RIACHO DOS CAVALOS-PB.
Valor: 15.000

Fonte Cancelamento:
08.041.0190.2293.0004 - Assistência financeira para equipar escolas
Valor: Cr$ 15.000

JUSTIFICAÇÃO:

Os recursos suplementados são destinados a aquisição de equipamentos para as escolas do pré-escolar do Município, cujas condições financeira próprias não lhe permite.

PARLAMENTAR
DATA: 03 / 12 / 92 ASSINATURA: Francisco Evangelista

76-00135-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PÁGINA
76/92-CN | 01 de 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0236.2293 - Aquisição e distribuição de material didático nas escolas do Município de ALAGOINHA/PB.
Valor: Cr$ 30.000

Fonte de Cancelamento:
08.042.0236.2293 - Distribuição de livros para alunos e bibliotecas.
Valor: Cr$ 30.000

JUSTIFICAÇÃO:

Os recursos ora suplementados tem o objetivo de atender às necessidades do Município na aquisição e distribuição de material didático, para a melhoria do ensino regular, levando-se em conta as dificuldades financeiras dos Municípios localizados no interior do Nordeste.

PARLAMENTAR
DATA: 03 / 12 / 92 ASSINATURA: Francisco Evangelista

76-00136-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PÁGINA
76/92-CN | 01 de 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0236.2293 - Aquisição e distribuição de material didático nas escolas do MUnicípio de PILOEZINHO/PB.
Valor: Cr$ 30.000

Fonte de Cancelamento:
08.042.0236.2293 - Distribuição de livros para alunos e bibliotecas.
Valor: Cr$ 30.000

JUSTIFICAÇÃO:

Os recursos ora suplementados tem o objetivo de atender às necessidades do Município na aquisição e distribuição de material didático, para a melhoria do ensino regular, levando-se em conta as dificuldades financeiras dos Municípios localizados no interior do Nordeste.

PARLAMENTAR
DATA: 03 / 12 / 92 ASSINATURA: Francisco Evangelista

76-00137-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PÁGINA
76/92-CN | 01 de 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0236.2293 - Aquisição e distribuição de material didático nas escolas do MUnicípio de RIACHO DOS CAVALOS/PB.
Valor: Cr$ 30.000

Fonte de Cancelamento:
08.042.0236.2293 - Distribuição de livros para alunos e bibliotecas.
Valor: Cr$ 30.000

JUSTIFICAÇÃO:

Os recursos ora suplementados tem o objetivo de atender às necessidades do Município na aquisição e distribuição de material didático, para a melhoria do ensino regular, levando-se em conta as dificuldades financeiras dos Municípios localizados no interior do Nordeste.

PARLAMENTAR
DATA: 03 / 12 / 92 ASSINATURA: Francisco Evangelista

76-00138-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PÁGINA
76/92-CN | 01 de 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0236.2293 - Aquisição e distribuição de material didático nas escolas do MUnicípio de BREJO DO CRUZ -PB.
Valor: Cr$ 30.000

Fonte de Cancelamento:
08.042.0236.2293 - Distribuição de livros para alunos e bibliotecas.
Valor: Cr$ 30.000

JUSTIFICAÇAO:

Os recursos ora suplementados tem o objetivo de atender às necessidades do Município na aquisição e distribuição de material didático, para a melhoria do ensino regular, levando-se em conta as dificuldades financeiras dos Municípios localizados no interior do Nordeste.

PARLAMENTAR

DATA: 03/12/92 ASSINATURA: Francisco Evangelista

76-00140-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PÁGINA
76/92-CN | 01 de 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0236.2293 - Aquisição e distribuição de material didático nas escolas do MUnicípio de BREJO DOS SANTOS.
Valor: Cr$ 30.000

Fonte de Cancelamento:
08.042.0236.2293 - Distribuição de livros para alunos e bibliotecas.
Valor: Cr$ 30.000

JUSTIFICAÇAO:

Os recursos ora suplementados tem o objetivo de atender às necessidades do Município na aquisição e distribuição de material didático, para a melhoria do ensino regular, levando-se em conta as dificuldades financeiras dos Municípios localizados no interior do Nordeste.

PARLAMENTAR

DATA: 03/12/92 ASSINATURA: Francisco Evangelista

76-00139-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PÁGINA
76/92-CN | 01 de 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0236.2293 - Aquisição e distribuição de material didático nas escolas do MUnicípio de JERICO/PB.
Valor: Cr$ 30.000

Fonte de Cancelamento:
08.042.0236.2293 - Distribuição de livros para alunos e bibliotecas.
Valor: Cr$ 30.000

JUSTIFICAÇAO:

Os recursos ora suplementados tem o objetivo de atender às necessidades do Município na aquisição e distribuição de material didático, para a melhoria do ensino regular, levando-se em conta as dificuldades financeiras dos Municípios localizados no interior do Nordeste.

PARLAMENTAR

DATA: 03/12/92 ASSINATURA: Francisco Evangelista

76-00141-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PÁGINA
76/92-CN | 01 de 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0236.2293 - Aquisição e distribuição de material didático nas escolas do MUnicípio de PEDRA BRANCA - PB.
Valor: Cr$ 30.000

Fonte de Cancelamento:
08.042.0236.2293 - Distribuição de livros para alunos e bibliotecas.
Valor: Cr$ 30.000

JUSTIFICAÇAO:

Os recursos ora suplementados tem o objetivo de atender às necessidades do Município na aquisição e distribuição de material didático, para a melhoria do ensino regular, levando-se em conta as dificuldades financeiras dos Municípios localizados no interior do Nordeste.

PARLAMENTAR

DATA: 03/12/92 ASSINATURA: Francisco Evangelista

76-00142-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | PAGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0236.2293 - Aquisição e distribuição de material didático nas escolas do MUnicípio ca SANTANA DOS GARROTES.
Valor: Cr$ 30.000

Fonte de Cancelamento:
08.042.0236.2293 - Distribuição de livros para alunos e bibliotecas.
Valor: Cr$ 30.000

JUSTIFICAÇÃO:

Os recursos ora suplementados tem o objetivo de atender às necessidades do Município na aquisição e distribuição de material didático, para a melhoria do ensino regular, levando-se em conta as dificuldades financeiras dos Municípios localizados no interior do Nordeste.

PARLAMENTAR

DATA 03/12/92 ASSINATURA Francisco Evangelista

76-00143-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 75/92-CN | PAGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0236.2293 - Aquisição de material didático para distribuição nas escolas do Município de NOVA OLINDA - PB
Valor: CR$ 30.000

Fonte Cancelamento:
08.042.0236.2293 - Distribuição de livros para alunos e bibliotecas
Valor: 30.000

JUSTIFICAÇRO:

Os recursos ora suplementados visa o atendimento das necessidades do Município na distribuição de material didático, com o objetivo de melhorar o ensino regular, levando-se em conta que os Municípios do Nordeste e, principalmente do interior paraibano não dispõem de condições próprias para o atendimento dessa área.

PARLAMENTAR

DATA 03/12/92 ASSINATURA Francisco Evangelista

76-00144-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | PAGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0236.2293 - Aquisição e distribuição de material didático nas escolas do Município de GUARABIRA.
Valor: Cr$ 70.000

Fonte Cancelamento:
08.042.0236.2293 - Distribuição de livros para alunos e bibliotecas.
Valor: Cr$ 70.000

JUSTIFICAÇAO:

O município de GUARABIRA conta com uma população de 66.000 habitantes e uma zona rural de bastante atividade, justificando o funcionamento de dezenas de escolas municipais. Os recursos ora suplementados visam atender aos alunos do ensino regular, uma vez que os recursos próprios são insuficientes para esse fim.

PARLAMENTAR

DATA 03/12/92 ASSINATURA Francisco Evangelista

76-00145-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO PL Nº 76 | PAGINA 1 DE 1

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOÃO PAULO | UF: MG | PARTIDO: PT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTA:

ENSINO REGULAR

08.042.0188.2289:

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CAPACITAÇRO DE RECURSOS HUMANOS EM BELA VISTA DE MINAS- MG - VALOR: 1.000.000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

CANCELAMENTO

ENSINO REGULAR

08.042.0188.2289:

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

08.042.0188.2289.0002

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CAPACITAÇRO DE RECURSOS HUMANOS

VALOR: 1.000.000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

A emenda visa retirar recursos de uma rubrica geral, diminuindo a concentração de poder no âmbito do Executivo e levá-los para o município, visando a maior participação do Parlamentar na decisão do gasto público. Lembramos, também que não se está retirando recursos dos outros municípios.

PARLAMENTAR

DATA 04/12/92 ASSINATURA

76-00146-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL Nº 76 | PÁGINA 1 DE 1

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOAO PAULO | UF: MG | PARTIDO: PT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTA:

ENSINO REGULAR

08.042.0188.2289:

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DO ENSINO EM EM JOAO MONLEVADE - MG - VALOR: 1.000.000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

CANCELAMENTO

ENSINO REGULAR

08.042.0188.2289:

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

08.042.0188.2289.0008

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DO ENSINO

VALOR: 1.000.000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

A emenda visa retirar recursos de uma rubrica geral, diminuindo a concentracão de poder no ambito do Executivo e levá-los para o municipio, visando a maior participação do Parlamentar na decisão do gasto publico. Lembramos, também que não se está retirando recursos dos outros municipios.

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00147-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL Nº 76 | PÁGINA 1 DE 1

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOAO PAULO | UF: MG | PARTIDO: PT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTA:

ENSINO REGULAR

08.042.0188.2289:

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS EM JOAO MONLEVADE - MG - VALOR: 1.500.000 - INVESTIMENTOS

CANCELAMENTO

ENSINO REGULAR

08.042.0188.2289:

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

08.042.0188.2289.0004

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS

VALOR: 1.500.000 - INVESTIMENTOS

A emenda visa retirar recursos de uma rubrica geral, diminuindo a concentracão de poder no ambito do Executivo e levá-los para o municipio, visando a maior participação do Parlamentar na decisão do gasto publico. Lembramos, também que não se está retirando recursos dos outros municipios.

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00148-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL Nº 76 | PÁGINA 1 DE 1

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOÃO PAULO | UF: MG | PARTIDO: PT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTA:

ENSINO REGULAR

08.042.0188.2289:

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM JOAO MONLEVADE - MG - VALOR: 1.000.000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

CANCELAMENTO

ENSINO REGULAR

08.042.0188.2289:

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

08.042.0188.2289.0002

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS

VALOR: 1.000.000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

A emenda visa retirar recursos de uma rubrica geral, diminuindo a concentracão de poder no ambito do Executivo e levá-los para o municipio, visando a maior participação do Parlamentar na decisão do gasto publico. Lembramos, também que não se está retirando recursos dos outros municipios.

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00149-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	1619	PL No 76/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ATILA LINS	AM	BLOCO

TEXTO/JUSTIFICACAO

SUPLEMENTAR O SUBPROJ./SUBATIVIDADE:

08.042.0183.2289.3111

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS PUBLICAS DE 1o GRAU EM NHAMUNDA-AM
EM Cr$ 1.000.000 - INVESTIMENTO

DEDUZIR DO PROGRAMA:

08.042.0188.2289.0004

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS

VALOR Cr$ 1.000.000. - INVESTIMENTO.

J U S T I F I C A C A O

O setor de Educação Básica do município encontra-se em total abandono e vulnerabilidade, tendo como agravante a escassez de recursos e custos incompatíveis com a realidade da arrecadação municipal. Por esta razão e tendo em vista a carência da população local, sem outros meios para cuidar de sua educação, é imprescindível a alocação do recurso solicitado, sob pena de deixar desassistidos os habitantes da região.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00150-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	1619	PL No 76/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO ATILA LINS	AM	BLOCO

TEXTO/JUSTIFICACAO

SUPLEMENTAR O SUBPROJ./SUBATIVIDADE:

08.042.0188.2289.0957

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUCAO DE ESCOLAS DE 1o GRAU EM TABATINGA-AM
EM Cr$ 2.000.000. - INVESTIMENTO.

DEDUZIR DO PROGRAMA:

08.042.0188.2289.0010

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUCAO DE ESCOLAS

VALOR Cr$ 2.000.000. - INVESTIMENTO.

J U S T I F I C A C A O

O setor de Educação Básica do município encontra-se em total abandono e vulnerabilidade, tendo como agravante a escassez de recursos e custos incompatíveis com a realidade da arrecadação municipal. Por esta razão e tendo em vista a carência da população local, sem outros meios para cuidar de sua educação, é imprescindível a alocação do recurso solicitado, sob pena de deixar desassistidos os habitantes da região.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00151-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
		76/92-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FRANCISCO EVANGELISTA	PB	S/P

TEXTO/JUSTIFICACAO

Suplementar:
08.042.0188.2289.0003 - Ampliação de reforma de escolas no Município d BREJO DO CRUZ, no Estado da Paraíba.
Valor: Cr$ 50.000

Fonte de Cancelamento:
08.042.0188.2289.0003 - Assistência financeira para ampliação de reforma de escolas.
Valor: Cr$ 50.000

JUSTIFICAÇAO:

Esses recursos se destinar-se-ão a obras de ampliação de reforma de escolas municipais nas zonas urbana e rural, uma vez que o Município não dispõe de recursos próprios suficientes para o atendimento nessa área.

PARLAMENTAR

03/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00152-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
		76/92-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FRANCISCO EVANGELISTA	PB	S/P

TEXTO/JUSTIFICACAO

Suplementar:
08.042.0188.2289.0003 - Ampliação de reforma de escolas no Município de BREJO DOS SANTOS/PB.
Valor: Cr$ 35.000

Fonte de Cancelamento:
08.042.0188.2289.0003 - Assistência financeira para ampliação de reforma de escolas.
Valor: Cr$ 35.000

JUSTIFICAÇAO:

Esses recursos se destinar-se-ão a obras de ampliação de reforma de escolas municipais nas zonas urbana e rural, uma vez que o Município não dispõe de recursos próprios suficientes para o atendimento nessa área.

PARLAMENTAR

03/12/92
DATA

ASSINATURA

74-00153-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI (NÚMERO) 76/92-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0188.2289.0003 - Ampliação de reforma de escolas no Município de GUARABIRA, no Estado da Paraíba.
Valor: Cr$ 80.000

Fonte de Cancelamento:
08.042.0188.2289.0003 - Assistência financeira para ampliação de reforma de escolas.
Valor: Cr$ 80.000

JUSTIFICAÇÃO:

Esses recursos se destinar-se-ão a obras de ampliação de reforma de escolas municipais nas zonas urbana e rural, uma vez que o Município não dispõe de recursos próprios suficientes para o atendimento nessa área.

PARLAMENTAR

DATA 03/12/92 ASSINATURA Francisco Evangelista

74-00154-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI (NÚMERO) 76/92-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0188.2289.0003 - Ampliação de reforma de escolas no Município de SANATAN DOS GARROTES/PB.
Valor: Cr$ 30.000

Fonte de Cancelamento:
08.042.0188.2289.0003 - Assistência financeira para ampliação de reforma de escolas.
Valor: Cr$ 30.000

JUSTIFICAÇÃO:

Esses recursos se destinar-se-ão a obras de ampliação de reforma de escolas municipais nas zonas urbana e rural, uma vez que o Município não dispõe de recursos próprios suficientes para o atendimento nessa área.

PARLAMENTAR

DATA 03/12/92 ASSINATURA Francisco Evangelista

74-00155-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI (NÚMERO) 76/92-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0188.2289.0003 - Ampliação de reforma de escolas no Município de JERICÓ-PB.
Valor: Cr$ 40.000

Fonte de Cancelamento:
08.042.0188.2289.0003 - Assistência financeira para ampliação de reforma de escolas.
Valor: Cr$ 40.000

JUSTIFICAÇÃO:

Esses recursos se destinar-se-ão a obras de ampliação de reforma de escolas municipais nas zonas urbana e rural, uma vez que o Município não dispõe de recursos próprios suficientes para o atendimento nessa área.

PARLAMENTAR

DATA 03/12/92 ASSINATURA Francisco Evangelista

74-00156-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI (NÚMERO) 76/92-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0188.2289.0003 - Ampliação de reforma de escolas no Município de RIACHO DOS CAVALOS, na Paraíba.
Valor: Cr$ 40.000

Fonte de Cancelamento:
08.042.0188.2289.0003 - Assistência financeira para ampliação de reforma de escolas.
Valor: Cr$ 40.000

JUSTIFICAÇÃO:

Esses recursos se destinar-se-ão a obras de ampliação de reforma de escolas municipais nas zonas urbana e rural, uma vez que o Município não dispõe de recursos próprios suficientes para o atendimento nessa área.

PARLAMENTAR

DATA 03/12/92 ASSINATURA Francisco Evangelista

76-00157-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | FOLHA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0188.2289.0003 - Ampliação de reforma de escolas no Município de PEDRA BRANCA, na Paraíba.
Valor: Cr$ 35.000

Fonte de Cancelamento:
08.042.0188.2289.0003 - Assistência financeira para ampliação de reforma de escolas.
Valor: Cr$ 35.000

JUSTIFICAÇÃO

Esses recursos se destinar-se-ão a obras de ampliação de reforma de escolas municipais nas zonas urbana e rural, uma vez que o Município não dispõe de recursos próprios suficientes para o atendimento nessa área.

PARLAMENTAR

DATA 03/12/92 ASSINATURA Francisco Evangelista

76-00158-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | FOLHA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0188.2289.0003 - Ampliação de reforma de escolas no Município de NOVA OLINDA-PB.
Valor: Cr$ 35.000

Fonte de Cancelamento:
08.042.0188.2289.0003 - Assistência financeira para ampliação de reforma de escolas.
Valor: Cr$ 35.000

JUSTIFICAÇÃO:

Esses recursos se destinar-se-ão a obras de ampliação de reforma de escolas municipais nas zonas urbana e rural, uma vez que o Município não dispõe de recursos próprios suficientes para o atendimento nessa área.

PARLAMENTAR

DATA 03/12/92 ASSINATURA Francisco Evangelista

76-00159-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | FOLHA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0188.0004 - Aquisição de equipamento para as escolas de ensino fundamental/regular, no Município de BREJO DO CRUZ-PB

Valor: 35.000

Fonte Cancelamento:
08.042.0188.0004 - Assistência financeira para equipar escolas.

Valor: Cr$ 35.000

JUSTIFICAÇÃO:

Essa suplementação tem o objetivo de ajudar ao Município na aquisição de equipamento para as escolas municipais, já que os recursos próprios são insuficientes para tal fim.

PARLAMENTAR

DATA 03/12/92 ASSINATURA Francisco Evangelista

76-00160-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | FOLHA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0188.0004 - Aquisição de equipamento para as escolas de ensino fundamental/regular, no Município de PEDRA BRANCA-PB

Valor: 35.000

Fonte Cancelamento:
08.042.0188.0004 - Assistência financeira para equipar escolas.

Valor: Cr$ 35.000

JUSTIFICAÇÃO:

Essa suplementação tem o objetivo de ajudar ao Município *na aquisição de equipamento para as escolas municipais*, já que os recursos próprios são insuficientes para tal fim.

PARLAMENTAR

DATA 03/12/92 ASSINATURA Francisco Evangelista

76-00161-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | PÁGINA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0188.0004 - Aquisição de equipamento para as escolas de ensino fundamental/regular, no Município de JERICO-PB.

Valor: 35.000

Fonte Cancelamento:
08.042.0188.0004 - Assistência financeira para equipar escolas.

Valor: Cr$ 35.000

JUSTIFICAÇÃO:

Essa suplementação tem o objetivo de ajudar ao Município na aquisição de equipamento para as escolas municipais, já que os recursos próprios são insuficientes para tal fim.

PARLAMENTAR

DATA 03/12/92 Francisco Evangelista

76-00162-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | 76/92-CN | PÁGINA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0188.0004 - Aquisição de equipamento para as escolas de ensino fundamental/regular, no Município de BREJO DOS SANTOS- PB.

Valor: 35.000

Fonte Cancelamento:
08.042.0188.0004 - Assistência financeira para equipar escolas.

Valor: Cr$ 35.000

JUSTIFICAÇÃO:

Essa suplementação tem o objetivo de ajudar ao Município na aquisição de equipamento para as escolas municipais, já que os recursos próprios são insuficientes para tal fim.

PARLAMENTAR

DATA 03/12/92 Francisco Evangelista

76-00163-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | PÁGINA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0188.0004 - Aquisição de equipamento para as escolas de ensino fundamental/regular, no Município de ALAGOINHA/PB

Valor: 35.000

Fonte Cancelamento:
08.042.0188.0004 - Assistência financeira para equipar escolas.

Valor: Cr$ 35.000

JUSTIFICAÇÃO:

Essa suplementação tem o objetivo de ajudar ao Município na aquisição de equipamento para as escolas municipais, já que os recursos próprios são insuficientes para tal fim.

PARLAMENTAR

DATA 03/12/92 Francisco Evangelista

76-00164-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | PÁGINA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0188.0004 - Aquisição de equipamento para as escolas de ensino fundamental/regular, no Município de RIACHO DOS CAVALOS/PB

Valor: 35.000

Fonte Cancelamento:
08.042.0188.0004 - Assistência financeira para equipar escolas.

Valor: Cr$ 35.000

JUSTIFICAÇÃO:

Essa suplementação tem o objetivo de ajudar ao Município na aquisição de equipamento para as escolas municipais, já que os recursos próprios são insuficientes para tal fim.

PARLAMENTAR

DATA 03/12/92 Francisco Evangelista

76-00165-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | FOLHA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0188.0004 - Aquisição de equipamento para as escolas de ensino fundamental/regular, no Município de GUARABIRA-PB.

Valor: 50.000

Fonte Cancelamento:
08.042.0188.0004 - Assistência financeira para equipar escolas.

Valor: Cr$ 50.000

JUSTIFICAÇÃO:

Essa suplementação tem o objetivo de ajudar ao Município na aquisição de equipamento para as escolas municipais, já que os recursos próprios são insuficientes para tal fim.

PARLAMENTAR

DATA 03/12/92 ASSINATURA Francisco Evangelista

76-00167-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | FOLHA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0188.0004 - Aquisição de equipamento para as escolas de ensino fundamental/regular, no Município de [illegible]DEZINHO-PB.

Valor: 35.000

Fonte Cancelamento:
08.042.0188.0004 - Assistência financeira para equipar escolas.

Valor: Cr$ 35.000

JUSTIFICAÇÃO:

Essa suplementação tem o objetivo de ajudar ao Município na aquisição de equipamento para as escolas municipais, já que os recursos próprios são insuficientes para tal fim.

PARLAMENTAR

DATA 03/12/92 ASSINATURA Francisco Evangelista

76-00166-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92-CN | FOLHA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: FRANCISCO EVANGELISTA | UF: PB | PARTIDO: S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:
08.042.0188.0004 - Aquisição de equipamento para as escolas de ensino fundamental/regular, no Município de NOVA OLINDA/PB

Valor: 35.000

Fonte Cancelamento:
08.042.0188.0004 - Assistência financeira para equipar escolas.

Valor: Cr$ 35.000

JUSTIFICAÇÃO:

Essa suplementação tem o objetivo de ajudar ao Município na aquisição de equipamento para as escolas municipais, já que os recursos próprios são insuficientes para tal fim.

PARLAMENTAR

DATA 03/12/92 ASSINATURA Francisco Evangelista

76-00168-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO PL 76/92 - CN | FOLHA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEP. AROLDO CEDRAZ | UF: BA | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE, ONDE COUBER, NO PL 76/92-CN O SEGUINTE SUBPROJETO "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 1º GRAU EM ARACI- BA , NO VALOR DE CR$ 1.000.000.000,00 (HUM BILHÃO DE CRUZEIROS).

FONTE DE CANCELAMENTO:
08.042.0188.2289-0010 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS.
VALOR - CR$ 1.000.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO
COM O CRESCIMENTO POPULACIONAL NO MUNICÍPIO A DEMANDA POR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL TEM AUMENTADO SENSÍVELMENTE, POR TANTO, NECESSÁRIO SE FAZ CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, COM URGÊNCIA, PARA ATENDER ESSA DEMANDA REPRIMIDA, CUJO BENEFÍCIO SERÁ CORRESPONDIDO QUANTO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS QUE DELES SOLICITAM.

PARLAMENTAR

DATA 4/12/92 ASSINATURA

76-00169-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PL 76/92-CN | PÁGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEP. AROLDO CEDRAZ | UF: BA | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE, ONDE COUBER, NO PL 76/92-CN O SEGUINTE SUBPROJETO "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 1º GRAU EM VALENTE - BA , NO VALOR DE CR$ 1.000.000.000,00 (HUM BILHÃO DE CRUZEIROS).

FONTE DE CANCELAMENTO:
08.042.0188.2289-0010 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS.
VALOR - CR$ 1.000.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO
COM O CRESCIMENTO POPULACIONAL NO MUNICÍPIO A DEMANDA POR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL TEM AUMENTADO SENSÍVELMENTE. POR TANTO, NECESSÁRIO SE FAZ CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, COM URGÊNCIA, PARA ATENDER ESSA DEMANDA REPREMIDA, CUJO BENEFÍCIO SERÁ CORRESPONDIDO QUANTO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS QUE DELES SOLICITAM.

PARLAMENTAR

DATA: 4/12/92 ASSINATURA

76-00170-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PL 76/92 - CN | PÁGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEP. AROLD CEDRAZ | UF: BA | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE, ONDE COUBER, NO PL 76/92-CN O SEGUINTE SUBPROJETO "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 1º GRAU EM CANÁPOLIS - BA, NO VALOR DE CR$ 1.000.000.000,00 (HUM BILHÃO DE CRUZEIROS).

FONTE DE CANCELAMENTO:
08.042.0188.2289-0010 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS.
VALOR - CR$ 1.000.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO
COM O CRESCIMENTO POPULACIONAL NO MUNICÍPIO A DEMANDA POR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL TEM AUMENTADO SENSÍVELMENTE. POR TANTO, NECESSÁRIO SE FAZ CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, COM URGÊNCIA, PARA ATENDER ESSA DEMANDA REPREMIDA, CUJO BENEFÍCIO SERÁ CORRESPONDIDO QUANTO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS QUE DELES SOLICITAM.

PARLAMENTAR

DATA: 4/12/92 ASSINATURA

76-00171-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PL 76/92-CN | PÁGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEP. AROLDO CEDRAZ | UF: BA | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE, ONDE COUBER, NO PL 76/92-CN O SEGUINTE SUBPROJETO "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 1º GRAU EM ICHU - BA , NO VALOR DE CR$ 1.000.000 000,00 (HUM BILHÃO DE CRUZEIROS).

FONTE DE CANCELAMENTO:
08.042.0188.2289-0010 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS.
VALOR - CR$ 1.000.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO
COM O CRESCIMENTO POPULACIONAL NO MUNICÍPIO A DEMANDA POR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL TEM AUMENTADO SENSÍVELMENTE. POR TANTO, NECESSÁRIO SE FAZ CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, COM URGÊNCIA, PARA ATENDER ESSA DEMANDA REPREMIDA, CUJO BENEFÍCIO SERÁ CORRESPONDIDO QUANTO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS QUE DELES SOLICITAM.

PARLAMENTAR

DATA: 4/12/92 ASSINATURA

76-00172-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PL 76/92 - CN | PÁGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEP. AROLDO CEDRAZ | UF: BA | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE, ONDE COUBER, NO PL 76/92-CN O SEGUINTE SUBPROJETO "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 1º GRAU EM CORRENTINA- BA, NO VALOR DE CR$ 1.000.000.000,00 (HUM BILHÃO DE CRUZEIROS).

FONTE DE CANCELAMENTO:
08.042.0188.2289-0010 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS.
VALOR - CR$ 1.000.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO
COM O CRESCIMENTO POPULACIONAL NO MUNICÍPIO A DEMANDA POR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL TEM AUMENTADO SENSÍVELMENTE. POR TANTO, NECESSÁRIO SE FAZ CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, COM URGÊNCIA, PARA ATENDER ESSA DEMANDA REPREMIDA, CUJO BENEFÍCIO SERÁ CORRESPONDIDO QUANTO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS QUE DELES SOLICITAM.

PARLAMENTAR

DATA: 4/12/92 ASSINATURA

76-00175-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PL 76/92 - CN | PAGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEP. AROLDO CEDRAZ | UF: BA | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE, ONDE COUBER, NO PL 76/92-CN O SEGUINTE SUBPROJETO "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 1º GRAU EM OUROLÂNDIA -BA, NO VALOR DE CR$ 1.000.000.000,00 (HUM BILHÃO DE CRUZEIROS).

FONTE DE CANCELAMENTO"

08.042.0188.2289-0010 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS.
VALOR - CR$ 1.000.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

COM O CRESCIMENTO POPULACIONAL NO MUNICÍPIO A DEMANDA POR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL TEM AUMENTADO SENSÍVELMENTE. POR TANTO, NECESSÁRIO SE FAZ CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, COM URGÊNCIA, PARA ATENDER ESSA DEMANDA REPREMIDA, CUJO BENEFÍCIO SERÁ CORRESPONDIDO QUANTO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS QUE DELES SOLICITAM.

PARLAMENTAR

4/12/92 DATA ASSINATURA

76-00174-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PL 76/92 - CN | PAGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEP. AROLDO CEDRAZ | UF: BA | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE, ONDE COUBER, NO PL 76/92-CN O SEGUINTE SUBPROJETO "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 1º GRAU EM São Félix do Coribe NO VALOR DE CR$ 1.000.000.000,00 (HUM BILHÃO DE CRUZEIROS).

FONTE DE CANCELAMENTO"

08.042.0188.2289-0010 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS.
VALOR - CR$ 1.000.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

COM O CRESCIMENTO POPULACIONAL NO MUNICÍPIO A DEMANDA POR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL TEM AUMENTADO SENSÍVELMENTE. POR TANTO, NECESSÁRIO SE FAZ CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, COM URGÊNCIA, PARA ATENDER ESSA DEMANDA REPREMIDA, CUJO BENEFÍCIO SERÁ CORRESPONDIDO QUANTO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS QUE DELES SOLICITAM.

PARLAMENTAR

4/12/92 DATA ASSINATURA

76-00175-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PL 76/92 - CN | PAGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEP. AROLDO CEDRAZ | UF: BA | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE, ONDE COUBER, NO PL 76/92-CN O SEGUINTE SUBPROJETO "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 1º GRAU EM QUEIMADAS- BA , NO VALOR DE CR$ 1.000.000.000,00 (HUM BILHÃO DE CRUZEIROS).

FONTE DE CANCELAMENTO"

08.042.0188.2289-0010 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS.
VALOR - CR$ 1.000.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

COM O CRESCIMENTO POPULACIONAL NO MUNICÍPIO A DEMANDA POR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL TEM AUMENTADO SENSÍVELMENTE. POR TANTO, NECESSÁRIO SE FAZ CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, COM URGÊNCIA, PARA ATENDER ESSA DEMANDA REPREMIDA, CUJO BENEFÍCIO SERÁ CORRESPONDIDO QUANTO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS QUE DELES SOLICITAM.

PARLAMENTAR

4/12/92 DATA ASSINATURA

76-00176-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PL 76/92 - CN | PAGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEP. AROLDO CEDRAZ | UF: BA | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE, ONDE COUBER, NO PL 76/92-CN O SEGUINTE SUBPROJETO "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 1º GRAU EM PIRIPIRÁ - BA , NO VALOR DE CR$ 1.000.000.000,00 (HUM BILHÃO DE CRUZEIROS).

FONTE DE CANCELAMENTO"

08.042.0188.2289-0010 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS.
VALOR - CR$ 1.000.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

COM O CRESCIMENTO POPULACIONAL NO MUNICÍPIO A DEMANDA POR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL TEM AUMENTADO SENSÍVELMENTE. POR TANTO, NECESSÁRIO SE FAZ CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, COM URGÊNCIA, PARA ATENDER ESSA DEMANDA REPREMIDA, CUJO BENEFÍCIO SERÁ CORRESPONDIDO QUANTO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS QUE DELES SOLICITAM.

PARLAMENTAR

4/12/92 DATA ASSINATURA

76-00177-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PL 76/92 - CN | PÁGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEP. APOLDO CEDRAZ | UF: BA | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE, ONDE COUBER, NO PL 76/92-CN O SEGUINTE SUBPROJETO "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 1º GRAU EM SANTALUZ - BA , NO VALOR DE CR$ 1 000.000.000,00 (HUM BILHÃO DE CRUZEIROS).

FONTE DE CANCELAMENTO"

08.042.0188.2289-0010 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS.
VALOR - CR$ 1.000.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

COM O CRESCIMENTO POPULACIONAL NO MUNICÍPIO A DEMANDA POR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL TEM AUMENTADO SENSÍVELMENTE. POR TANTO, NECESSÁRIO SE FAZ CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, COM URGÊNCIA, PARA ATENDER ESSA DEMANDA REPREMIDA, CUJO BENEFÍCIO SERÁ CORRESPONDIDO QUANTO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS QUE DELES SOLICITAM.

PARLAMENTAR

DATA: 4/12/92 | ASSINATURA

76-00178-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PL 76/92 - CN | PÁGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEP. APOLDO CEDRAZ | UF: BA | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE, ONDE COUBER, NO PL 76/92-CN O SEGUINTE SUBPROJETO "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 1º GRAU EM Stª. M. da Vitória, NO VALOR DE CR$ 1.000.000.000,00 (HUM BILHÃO DE CRUZEIROS).

FONTE DE CANCELAMENTO"

08.042.0188.2289-0010 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS.
VALOR - CR$ 1.000.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

COM O CRESCIMENTO POPULACIONAL NO MUNICÍPIO A DEMANDA POR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL TEM AUMENTADO SENSÍVELMENTE. POR TANTO, NECESSÁRIO SE FAZ CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, COM URGÊNCIA, PARA ATENDER ESSA DEMANDA REPREMIDA, CUJO BENEFÍCIO SERÁ CORRESPONDIDO QUANTO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS QUE DELES SOLICITAM.

PARLAMENTAR

DATA: 4/12/92 | ASSINATURA

76-00179-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: 76 DE 1992 - CN | PÁGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: SENADOR JOÃO ROCHA | UF: TO | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao PLN 76 de 1992-CN, o seguinte Subprojeto:

Assistência financeira para ampliação e reforma de escolas a cargo do Governo do Estado do Tocantins, no valor de CR$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros).

Fonte de Cancelamento:

26298-FNDE-08.042.0188.2289.0003

Assistência financeira para ampliação e reformas de escolas.

CR$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros).

J U S T I F I C A Ç Ã O

Mais de 60% da população do Estado é analfabeta, em razão da condição de abandono em que se encontrava quando a região pertencia ao Estado de Goiás.

O Tocantins não tem nenhum privilégio constitucional como os demais estados criados pela Constituição de 1988.

PARLAMENTAR

DATA: 04/12/92 | ASSINATURA

76-00180-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: 76 DE 1992 - CN | PÁGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: SENADOR JOÃO ROCHA | UF: TO | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao PLN 76 de 1992-CN, o seguinte Subprojeto:

Assistência financeira para a manutenção do ensino, a cargo do Governo do Estado do Tocantins, no valor de CR$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros).

Fonte de Cancelamento:

26298 - FNDE - 08.042.0188.2289.0008

Assistência financeira para manutenção do ensino.

CR$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros).

J U S T I F I C A Ç Ã O

Mais de 60% da população do Estado é analfabeta, em razão da condição de abandono em que se encontrava quando a região pertencia ao Estado de Goiás.

O Tocantins não tem nenhum privilégio constitucional como os demais estados criados pela Constituição de 1988.

PARLAMENTAR

DATA: 04/12/92 | ASSINATURA

76-00181-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NÚMERO 76 DE 1992 - CN | FOLHA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: SENADOR JOÃO ROCHA | UF: TO | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao PLN 76 de 1992-CN, o seguinte *Subprojeto*:

Assistência financeira para capacitação de recursos humanos, a cargo do Governo do Estado do Tocantins, no valor de CR$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros).

Fonte de Cancelamento:

26298 - FNDE - 08.042.0188.2289.0002

Assistência financeira para capacitação de recursos humanos.

CR$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros).

J U S T I F I C A Ç Ã O

Mais de 60% da população do Estado é analfabeta, em razão da condição de abandono em que se encontrava quando a região pertencia ao Estado de Goiás.

O Tocantins não tem nenhum privilégio constitucional como os demais estados criados pela Constituição de 1988.

PARLAMENTAR | DATA 04/12/92 | ASSINATURA

76-00182-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | 76 DE 1992 - CN | FOLHA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: SENADOR JOÃO ROCHA | UF: TO | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao PLN 76 de 1992-CN, o seguinte Subprojeto:

Assistência financeira para equipar escolas, a cargo do Governo do Estado do Tocantins, no valor de CR$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros).

Fonte de Cancelamento:

26298 - FNDE - 08.042.0188.2289.0004

Assistência financeira para equipar escolas.

CR$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros).

J U S T I F I C A Ç Ã O

Mais de 60% da população do Estado é analfabeta em razão da condição de abandono em que se encontrava quando a regi pertencia ao Estado de *Goiás*.

O Tocantins não tem nenhum privilégio constitucional como os demais estados criados pela Constituição de 1988.

PARLAMENTAR | DATA 04/12/92 | ASSINATURA

76-00183-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | 76 DE 1992 - CN | FOLHA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: SENADOR JOÃO ROCHA | UF: TO | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao PLN 76 de 1992-CN, o seguinte Subprojeto:

Assistência técnica para o desenvolvimento da cação de jovens e adultos, a cargo do Governo do Estado do Toc no valor de CR$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros)

Fonte de Cancelamento:

26298 - FNDE - 08.042.0213.2289.0051

Assistência técnica para o desenvolvimento da educação de jovens e adultos.

CR$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros).

J U S T I F I C A Ç Ã O

Mais de 60% da população do Estado é analfabeta, em razão da condição de abandono em que se encontrava quando a região pertencia ao Estado de Goiás.

O Tocantins não tem nenhum privilégio constitucional como os demais estados criados pela Constituição de 1988.

PARLAMENTAR | DATA 04/12/92 | ASSINATURA

76-00184-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
		76 DE 1992 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR JOÃO ROCHA	TO	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao PLN 76 de 1992-CN, o seguinte Subprojeto:

Assistência financeira para construção de escolas a cargo do Governo do Estado do Tocantins-TO, no valor de CR$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros).

Fonte de Cancelamento:

26298 - FNDE - 08.042.0188.2289.0010

Assistência financeira para construção de escolas. CR$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros).

J U S T I F I C A Ç Ã O

Mais de 60% da população do Estado é analfabeta, em razão da condição de abandono em que se encontrava quando a região pertencia ao Estado de Goiás.

O Tocantins não tem nenhum privilégio constitucional como os demais estados criados pela Constituição de 1988.

PARLAMENTAR

04 /12 /92
DATA

ASSINATURA

76-00185-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR		NUMERO
		76/92-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
FRANCISCO EVANGELISTA	PB	S/P

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar:

08.042.0188.2289.0003 - Ampliação de reforma de escolas no Município de PILOEZINHO/PB.
Valor: Cr$ 35.000

Fonte de Cancelamento:

08.042.0188.2289.0003 - Assistência financeira para ampliação de reforma de escolas.
Valor: Cr$ 35.000

JUSTIFICAÇÃO:

Esses recursos se destinar-se-ão a obras de ampliação de reforma de escolas municipais nas zonas urbana e rural, uma vez que o Município não dispõe de recursos próprios suficientes para o atendimento nessa área.

PARLAMENTAR

03 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

76-00186-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	1113	PL No 76/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO EZIO FERREIRA	AM	BLOCO

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTAR O SUBPROJ./SUBATIVIDADE:

08.042.0188.2289.0904

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUCAO DE ESCOLA NO BAIRRO DE SAO JOSE EM MANAUS-AM.
EM Cr$ 12.000.000. - INVESTIMENTO.

DEDUZIR DO PROGRAMA:

08.042.0188.2289.0010

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUCAO DE ESCOLAS.

VALOR Cr$ 12.000.000. - INVESTIMENTO.

J U S T I F I C A C A O

A PRESENTE EMENDA DESTINA-SE ALOCAR RECURSOS NECESSARIOS AO PROJETO DE CONTINUIDADE DA CONSTRUCAO DE UMA ESCOLA COM 40 SALAS DE AULA E CAPACIDADE DE 4.800 VAGAS. EM 3 TURNOS. PARA ALUNOS DO ENSINO BASICO.

A REFERIDA OBRA E ESSENCIAL PARA FAZER FRENTE A GRANDE DEMANDA POR VAGAS PARA ALUNOS NA FAIXA DE 7 A 14 ANOS. PROBLEMA EDUCACIONAL MAIOR DA CIDADE DE MANAUS-AM. QUE TEM SE RESSENTIDO DA FORTE CORRENTE MIGRATORIA PROCEDENTE DO INTERIOR DO ESTADO E DE OUTRAS PARTES DO PAIS.

E IMPORTANTE DESTACAR QUE O MINISTERIO DA EDUCACAO JA APOIOU FINANCEIRAMENTE A 1a ETAPA DO REFERIDO PROJETO.

PARLAMENTAR

4/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00187-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	1113	PL No 76/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO EZIO FERREIRA	AM	BLOCO

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTAR O SUBPROJ./SUBATIVIDADE:

08.042.0188.2289.XXXX.

CONSTRUCAO DE ESCOLA NO JARDIM ELDORADO EM PORTO VELHO - RO
EM Cr$ 30.000.000. - INVESTIMENTO.

DEDUZIR DO PROGRAMA:

08.042.0188.2289.0010

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUCAO DE ESCOLAS.

VALOR Cr$ 30.000.000. - INVESTIMENTO.

J U S T I F I C A C A O

A PRESENTE EMENDA DESTINA-SE ALOCAR RECURSOS NECESSARIOS AO PROJETO DE CONTINUIDADE DA CONSTRUCAO DE UMA ESCOLA COM 40 SALAS DE AULA E CAPACIDADE DE 4.800 VAGAS.EM 3 TURNOS. PARA ALUNOS DO ENSINO BASICO.

A REFERIDA OBRA E ESSENCIAL PARA FAZER FRENTE A GRANDE DEMANDA POR VAGAS PARA ALUNOS NA FAIXA DE 7 A 14 ANOS. PROBLEMA EDUCACIONAL MAIOR DA CIDADE DE MANAUS-AM. QUE TEM SE RESSENTIDO DA FORTE CORRENTE MIGRATORIA PROCEDENTE DO INTERIOR DO ESTADO E DE OUTRAS PARTES DO PAIS.

E IMPORTANTE DESTACAR QUE O MINISTERIO DA EDUCACAO JA APOIOU FINANCEIRAMENTE A 1a ETAPA DO REFERIDO PROJETO.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00188-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ORÇAMENTO	PÁGINA
	1113	PL No 76/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO EZIO FERREIRA	AM	BLOCO

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTAR O SUBPROJ./SUBATIVIDADE:

08.042.0188.2289.XXXX

CONSTRUCAO DO CENTRO EDUCACIONAL. CULTURAL E DESPORTIVO DE MANAUS-AM EM Cr$ 30.000.000. - INVESTIMENTO.

DEDUZIR DO PROGRAMA:

08.042.0188.2289.0008

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA A MANUTENCAO DO ENSINO

VALOR Cr$ 30.000.000. - INVESTIMENTO.

J U S T I F I C A C A O

A PRESENTE EMENDA DESTINA-SE ALOCAR RECURSOS NECESSARIOS AO PROJETO DE CONCLUSAO DO CENTRO EDUCACIONAL. CULTURAL E DESPORTIVO DE MANAUS COM 90 SALAS DE AULA E CAPACIDADE PARA 7.100 VAGAS. EM 3 TURNOS. PARA ALUNOS DO ENSINO BASICO.

O PROJETO ELABORADO PELA SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO TEM COMO OBJETIVO PROPORCIONAR AS CRIANCAS DE 7 A 14 ANOS DA CAPITAL UM ESPACO QUE PERMITE INTEGRAR ATIVIDADES EDUCACIONAIS E COMPLEMENTARES (CULTURAIS. ESPORTIVOS E RECREATIVOS). NUMA CIDADE AINDA CARENTE DE EQUIPAMENTOS DESSE TIPO E COM GRANDE DEMANDA POR VAGAS NA REDE OFICIAL EM ENSINO BASICO.

E IMPORTANTE DESTACAR QUE O MINISTERIO DA EDUCACAO JA APOIOU FINANCEIRAMENTE A 1a ETAPA DO REFERIDO PROJETO.

PARLAMENTAR

04/12/92 DATA ASSINATURA

76-00189-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ORÇAMENTO	PÁGINA
		076/92-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO OSVALDO REIS	TO	PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Acrescente-se ao PL nº 076/92-CN, em suplementação à sub-atividade 08.042.0188.2289.1288 - Assistência Financeira para Construção de Escola de 1º grau em Buriti do Tocantins, o valor de Cr$900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros).

- Fonte de Cancelamento: 08.042.0188.2289.0010 - Assistência Financeira para a Construção de Escolas.

JUSTIFICATIVA

Localizado no extremo norte do Estado do Tocantins, o município de Buriti do Tocantins tem uma população de cerca de 12.000 habitantes e um grande número de alunos em idade escolar, necessitando, assim, de construção de 20 novas salas de aula. O que a presente emenda visa, é assegurar recursos para viabilizar o ingresso dessa Contingente de alunos na Rede Pública Municipal de Ensino.

PARLAMENTAR

04/12/92 DATA ASSINATURA

76-00190-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ORÇAMENTO	PÁGINA
		076/92-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO OSVALDO REIS	TO	PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Acrescente-se no PL nº 076/92-CN, em suplementação à sub-atividade 08.042.0188.2289.1579 - Assistência Financeira para Construção de Escolas de 1º grau em Araguaína-TO, o valor de Cr$900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros).

- Fonte de Cancelamento: 08.042.0188.2289.0010 - Assistência Financeira para Construção de Escolas.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar continuidade às obras de Construção de Escolas no Município de Araguaína-TO.

Os recursos originalmente aprovados e recentemente liberados, foram insuficientes para concluir as obras, devido ao atraso na sua liberação.

PARLAMENTAR

04/12/92 DATA ASSINATURA

76-00191-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ORÇAMENTO	PÁGINA
		076/92-CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO OSVALDO REIS	TO	PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Acrescente-se no PL nº 076/92-CN, em suplementação à Sub-atividade 08.041.0190.2298.0068 - Assistência Financeira para a Construção de Unidade Pré-Escolar em Ananás-TO, o valor de Cr$500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) para serem aplicados na construção de unidade pré-escolar no município de Ananás-TO.

- Fonte de Cancelamento: 08.041.0190.2290.0001 - Assistência Financeira para Construção de Escolas.

JUSTIFICATIVA

- Visa a presente emenda suplementar recursos para garantir a construção de Unidade Pré-Escolar no município de Ananás-TO. Os recursos originalmente aprovados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, não foram suficientes para execução da obra, devido a sua desvalorização durante o decorrer do ano. Por isso apresentamos este pedido de suplementação, que com certeza atenderá aos anseios da população do município.

PARLAMENTAR

04/12/92 DATA ASSINATURA

76-00192-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | EDD PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: 076/92 - CN | PÁGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado OSVALDO REIS | UF: TO | PARTIDO: PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Acrescente-se no PL nº 076/92 - CN, em suplementação à sub-atividade 08.042.0188.2289.1118 - Assistência Financeira para Construção de Escolas de 1º grau em Sampaio-TO, o valor de Cr$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros).

Fonte de cancelamento: 08.042.0188.2289.0010 - Assistência Financeira para Construção de Escolas.

JUSTIFICATIVA

- O município de Sampaio necessita construir cerca de 15 novas salas de aula para abrigar o grande contingente de alunos que encontram-se em idade de ingressar na Rede Pública de ensino. Desta forma, visa a presente emenda assegurar recursos para viabilizar essas construções, garantindo assim, o ingresso desses novos alunos, atendendo a toda a população em idade escolar.

PARLAMENTAR

04/12/92

76-00193-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | EDD PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: 076/92-CN | PÁGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO OSVALDO REIS | UF: TO | PARTIDO: PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Acrescente-se no PL nº 076/92-CN, em suplementação à Sub-atividade 08.042.0188.2289.2726 - Assistência Financeira para Manutenção do Ensino de 1º grau em Ananás-TO, o valor de Cr$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), para serem aplicados na manutenção do ensino de 1º grau em Ananás.

- Fonte de Cancelamento: 08.042.0188.2289.0008 - Assistência Financeira para Manutenção do Ensino.

JUSTIFICATIVA

- O objetivo da presente emenda é o de assegurar recursos para dar sustenção à manutenção do ensino de 1º grau nas mais de 30 escolas do município de Ananás-TO, garantindo a equisição de móveis e equipamentos, bem como melhorando as instalações escolares.

PARLAMENTAR

04/12/92

76-00194-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | EDD PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: 076/92 - CN | PÁGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO OSVALDO REIS | UF: TO | PARTIDO: PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Acrescente-se no PL nº 076/92-CN, em suplementação à Subatividade 08.042.0188.2289.1145 - Assistência Financeira para Construção de Escolas de 1º grau em Praia Norte - TO, o valor de Cr$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros).

- Fonte de cancelamento: 08.042.0188.2289.0010 - Assistência Financeira para a Construção de Escolas.

JUSTIFICATIVA

- A presente emenda visa assegurar recursos para complementar as obras de construção de cerca de 20 novas salas de aula na sede do município e na Zona Rural de Praia Norte - TO.

PARLAMENTAR

04/12/92

76-00195-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | EDD PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: 076/92-CN | PÁGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO OSVALDO REIS | UF: TO | PARTIDO: PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Acrescente no PL nº 076/92-CN, em suplementação à sub-atividade nº 08.042.0188.2289.2006 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas de 1º grau em Araguaína - TO, o valor de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros).

- Fonte de Cancelamento: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas.

JUSTIFICATIVA

O município de Araguaína é o maior do Estado do Tocantins, com cerca de 120.000 habitantes e um grande número de escolas rurais, que funcionam em condições precárias, necessitando de urgentes reformas e em alguns casos, de ampliação do número de salas de aula.

Com isso, visa a presente emenda garantir recursos para a melhoria e ampliação do número de salas de aula, para que a Rede Pública de Ensino possa acolher os alunos que atualmente não tem onde estudar.

PARLAMENTAR

04/12/92

76-00196-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR: 206 | PROJETO DE LEI NUMERO: 76/92-CN | PAGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO PRISCO VIANA | UF: BA | PARTIDO: PDS

TEXTO/JUSTIFICACAO

INCLUIR NO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE Nº 08.042.0188.2289, O SEGUINTE SUBPROJETO:

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO BAIRRO alvorada, NA CIDADE DE GUANAMBI, NO ESTADO DA BAHIA.

FONTE:

08.042.0188.2289.0010

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS.

Cr$ 1.000,00

VALOR CR$ 15.000.000

JUSTIFICATIVA

O PLEITO APRESENTADO JUSTIFICA-SE PORQUE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI TEM ABSOLUTA NECESSIDADE DE CONCLUIR A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL, ATENDENDO ASSIM AO UM MAIOR CONTINGENTE DE ALUNOS, QUE TANTO TEM REIVINDICADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL.

OUTRO ASPECTO A CONSIDERAR É O DO PRINCÍPIO REDISTRIBUTIVISTA DA RENDA, DA RESPONSABILIDADE E DA TRANSPARÊNCIA DAS APLICAÇÕES DO ORÇAMENTO FEDERAL. NADA MAIS TRANSPARENTE DO QUE EXPLICITAR NA LEI, CLARAMENTE, ONDE É QUE VAI SER APLICADO O DINHEIRO PÚBLICO.

PARLAMENTAR

DATA: 04/12/92 ASSINATURA

76-00197-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR: | 7611992-CN | PAGINA: 1 DE 1

EMENDA

AUTOR: Dep. Paulo Portugal | UF: RJ | PARTIDO: PDT

TEXTO/JUSTIFICACAO

ANEXO I

em Cr$ 1.000,00

Destaque-se:

08.042.0188.2289.1568 - Assistência financeira para construção de escolas de 1º grau em Niterói-RJ - 30.000.000

do projeto 08.042.2289.0010, no PL 7611992-CN

PARLAMENTAR

DATA: / / ASSINATURA

76-00198-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR: | 7611992-CN | PAGINA: 1 DE 1

EMENDA

AUTOR: Dep. Paulo Portugal | UF: RJ | PARTIDO: PDT

TEXTO/JUSTIFICACAO

ANEXO I

em Cr$ 1.000,00

Destaque-se:

08.042.0188.2289.1565 - Assistência financeira para construção de escolas de 1º grau em Nova Iguaçú-RJ - 30.000.000

do projeto 08.042.2289.0010, no PL 7611992-CN

PARLAMENTAR

DATA: 04/12/92 ASSINATURA

76-00199-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR: | 7611992-CN | PAGINA: 1 DE 1

EMENDA

AUTOR: Dep. Paulo Portugal | UF: RJ | PARTIDO: PDT

TEXTO/JUSTIFICACAO

ANEXO I

em Cr$ 1.000,00

Destaque-se:

08.042.0188.2289.2029 - Assistência financeira para ampliação e reforma de escolas de 1º grau em Nova Iguaçú - RJ 30.000.000

do projeto 08.042.2289, no PL 7611992-CN

PARLAMENTAR

DATA: 04/12/92 ASSINATURA

Justificação

A presente emenda visa suplementar os recursos alocados no orçamento de 1992 ao projeto nº 08.042.018 8.2289.2806 - Assistência Financeira para Construção de Escola/ de Primeiro-Grau em Pindamonhangaba-SP, no valor de Cr$ 184.48 0.000,00, já empenhados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento/ da Educação - FNDE/MEC, tendo sido liberada a primeira parcela.

PARLAMENTAR

04/12/92 DATA

ASSINATURA

76-00205-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJ. | PARTE

PL Nº 76 | 1 de 1

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO PAULO BERNARDO | UF: PR | PARTIDO: PT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTA:

ENSINO REGULAR

08.042.0188.2289:

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM LONDRINA -PR - VALOR: 2.000.000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

CANCELAMENTO

ENSINO REGULAR

08.042.0188.2289:

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

08.042.0188.2289.0002

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS

VALOR: 2.000.000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

A emenda visa retirar recursos de uma rubrica geral, diminuindo a concentração de poder no âmbito do Executivo e levá-los para o município, visando a maior participação do Parlamentar na decisão do gasto público. Lembramos, também que não se está retirando recursos dos outros municípios.

PARLAMENTAR

04/12/92 DATA

ASSINATURA

76-00206-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJ. | PARTE

76 | 1 de 1

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO PAULO BERNARDO | UF: PR | PARTIDO: PT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTA:

ENSINO REGULAR

08.042.0188.2289:

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM LONDRINA-PR - VALOR: 1.500.000 - INVESTIMENTOS

CANCELAMENTO

ENSINO REGULAR

08.042.0188.2289:

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

08.042.0188.2289.0004

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS

VALOR: 1.500.000 - INVESTIMENTOS

A emenda visa retirar recursos de uma rubrica geral, diminuindo a concentração de poder no âmbito do Executivo e levá-los para o município, visando a maior participação do Parlamentar na decisão do gasto público. Lembramos, também que não se está retirando recursos dos outros municípios.

PARLAMENTAR

04/12/93 DATA

ASSINATURA

76-00207-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJ. | PARTE

PL Nº 76 | 1 de 1

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO PAULO BERNARDO | UF: PR | PARTIDO: PT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTA:

ENSINO REGULAR

08.042.0188.2289:

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DO ENSINO EM LONDRINA- PR - VALOR: 1.000.000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

CANCELAMENTO

ENSINO REGULAR

08.042.0188.2289:

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

08.042.0188.2289.0008

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENÇAO DO ENSINO

VALOR: 1.000.000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

A emenda visa retirar recursos de uma rubrica geral, diminuindo a concentração de poder no âmbito do Executivo e levá-los para o município, visando a maior participação do Parlamentar na decisão do gasto público. Lembramos, também que não se está retirando recursos dos outros municípios.

PARLAMENTAR

04/12/93 DATA

ASSINATURA

76-00208-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO | PARTE

76/92 - CN | 01 de 01

EMENDA

AUTOR: ALVARO RIBEIRO | UF: PE | PARTIDO: PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no PL nº76/92, o sub-projeto " Assistência Financeira para Construção de Escolas de 1º Grau em floresta " (PE) o valor de Cr$ 2.200.000,00. nos seguintes termos:

76-00200-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PAGINA
7611992-CN. | 1 de 1

EMENDA

AUTOR | UF | PARTIDO
Dep. Paulo Portugal | RJ | PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANEXO I

em Cr$ 1.000,00

Destaque-se:

08.042.0188.2289.1565 - Assistência financeira para construção de escolas de 1º grau em Nova Iguaçú-RJ - 30.000.000

do projeto 08.042.2289.0010, no PL 7611992-CN

DATA 04/12/92 ASSINATURA

76-00201-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PAGINA
7611992-CN | 1 de 1

EMENDA

AUTOR | UF | PARTIDO
Dep. Paulo Portugal | RJ | PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANEXO I

em Cr$ 1.000,00

Destaque-se:

08.042.0188.2289.1556 - Assistência financeira para construção de escolas de 1º grau em São Gonçalo - RJ - 30.000.000

do projeto 08.042.2289.0010, no PL 7611992-CN

DATA 04/12/92 ASSINATURA

76-00202-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PAGINA
7611992-CN | 1 de 1

EMENDA

AUTOR | UF | PARTIDO
Dep. Paulo Portugal | RJ | PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANEXO I

em Cr$ 1.000,00

Destaque-se:

08.042.0188.2289.1568 - Assistência financeira para construção de escolas de 1º grau em Niterói-RJ - 30.000.000

do projeto 08.042.2289.0010, no PL 7611992-CN

DATA 04/12/92 ASSINATURA

76-00203-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PAGINA
PLN 76/92 | 01 de 01

EMENDA

AUTOR | UF | PARTIDO
DEPUTADO GERALDO ALCKMIN FILHO | SP | PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, no projeto 08.041.0190.2290.0004, "Assistência Financeira para Equipar Escolas", o seguinte subprojeto:

- "Assistência Financeira para Equipar Escola Agrícola no Município de Cruzeiro-SP"

- Valor a ser aplicado no subprojeto: Cr$ 500.000.000,00

- Fonte de cancelamento: 08.041.0190.2290.0004 - "Assistência Financeira para Equipar Escolas"

Justificação

A presente emenda visa suplementar os recursos alocados no orçamento de 1992 ao projeto nº 08.042.0188.2289.2806 - Assistência Financeira para Equipar Escola Agrícola no Município de Cruzeiro-SP.

DATA 04/12/92 ASSINATURA

76-00204-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PAGINA
PLN 76/92 | 01 de 01

EMENDA

AUTOR | UF | PARTIDO
DEPUTADO GERALDO ALCKMIN FILHO | SP | PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, no projeto 08.041.0190.2290.0001, "Assistência Financeira para Construção de Escolas", o seguinte subprojeto:

- "Assistência Financeira para Equipar Escola Agrícola no Município de Cruzeiro-SP"

- Valor a ser aplicado no subprojeto: Cr$ 800.000.000,00

- Fonte de cancelamento: 08.041.0190.2290.0001 - Assistência Financeira para Construção de Escolas"

Órgão: 26.000 - Ministério da Educação - Entidades Supervisionadas
Unidade Orçamentária: 26.298 - F.N.D.E.
Sub-Projeto: Assistência Financeira para Construção de Escolas de 1º Grau em Floresta-PE, a cargo do município.
Código do Sub-Projeto: 08.042.0188.2289.XXXX
Valor Cr$ 2.200.000.000

CANCELAMENTO

Órgão: 26.000 - Ministério da Educação - Entidades Supervisionadas
Unidade Orçamentária: 26.298 - F.N.D.E.
Sub-Projeto: Assist. Financ. p/ Ampliação e Reforma de Escolas
Código: 08.042.0188.2289.0003
Valor: Cr$ 2.200.000.000

JUSTIFICATIVA

Para erradicação do analfabetismo, o município de Floresta necessita de apoio do Governo Federal para construir escolas de 1º grau, evitando assim a evasão escolar, podendo aumentar o nº de vagas aumentando a demanda e evitando que as crianças das famílias de menor renda fiquem sem local para o ensino fundamental.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00209-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: 76/92 - CN | PÁGINA: 01 de 01

EMENDA

AUTOR: ALVARO RIBEIRO | UF: PE | PARTIDO: PSB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se ao sub-projeto " Assitên ia Financeira para Construção de Escolas de 1º Grau em Itaquitinga-PE, o valor de Cr$ 1.200.000.000, como segue:
Órgão: 26.000 - Ministério da Educação - Entidades Supervisionadas
Unidade Orçamentária: 26.298 - F.N.D.E.
Sub-Projeto: Assitência Financeira para Construção de Escolas de 1º Grau em Itaquitinga-PE, a cargo do município.
Código: 08.042.0188.2289.XXXX
Valor: Cr$ 1.200.000.000.

CANCELAMENTO

Órgão: 26.000 - Ministério da Educação - Entidades Supervisionadas
Unidade Orçamentária: 26.298 - F.N.D.E.
Sub-Projeto: Assist. Financ. p/ Ampliação e Reforma de Escolas
Código: 08.042.0188.2289.0003
Valor: Cr$ 1.200.000.000.

JUSTIFICATIVA

Para erradicação do analfabetismo, o município de Itaquitinga, necessita de apoio do Governo Federal para construir escolas de 1º grau , evitando assim a evasão escolar, podendo aumentar o número de vagas aumentando a demanda e evitando que as crianças das famílias de menor renda fiquem sem o local para o ensino fundamental.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00210-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR: 273 | PROJETO DE LEI NUMERO: PL 76, DE 1992 - CN | PÁGINA: 01 de 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADA ETEVALDA GRASSI DE MENEZES | UF: ES | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no programa de suplementação do 26298-FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, constante no PL 76, de 1992-CN, o seguinte subprojeto:

Reforma da escola de 1º Grau Professora Jesuína Costa Amorim, no município de Rio Bananal-ES, no valor de .....Cr$ 1.000.000.000,00 (Um bilhões de cruzeiros), utilizando-se como fonte de recursos os mesmos do PL 76, de 1992 - CN.

JUSTIFICAÇÃO

A Escola de 1º Grau Professora Jesuína Costa Amorim atualmente atende cerca de 2.000 alunos em precárias condições. A reforma é para melhorar as condições de funcionamento da escola e uma melhor qualidade de ensino.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00211-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR: 273 | PROJETO DE LEI NUMERO: PL 76, DE 1992 - CN | PÁGINA: 01 de 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADA ETEVALDA GRASSI DE MENEZES | UF: ES | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no programa de suplementação do 26298-FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, constante no PL 76, de 1992-CN, o seguinte subprojeto:

Reforma da escola Marília de Rezende Scartão Coutinho no Bairro Interlagos I, Linhares-ES, no valor de .....Cr$ 2.000.000.000,00 (Dois bilhões de cruzeiros), utilizando-se como fonte de recursos os mesmos do PL 76, de 1992 - CN.

JUSTIFICAÇÃO

O Bairro de Interlagos I, Linhares, conta com uma população de aproximadamente 159.000 mil habitantes. A reforma da escola Marília de Rezende Scartão Coutinho atenderá a mais de 2.000 alunos, estando atualmente em péssimo estado de conservação.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00212-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR 273 | PL 76, DE 1992 - CN | FOLHA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADA ETEVALDA GRASSI DE MENEZES | UF: ES | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no programa de suplementação do 26298-FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, constante no PL 76, de 1992-CN, o seguinte subprojeto:

"Reforço de dotação para a reforma do Colégio de Córrego D'Agua, no município de Linhares-ES, no valor de .....Cr$ 2.000.000.000,00. (Dois bilhões de cruzeiros), utilizando-se como fonte de recursos os mesmos do PL 76, de 1992 - CN.

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito de Córrego D'Agua, Linhares-ES, conta hoje com uma população de aproximadamente 30.000 (trinta mil) habitantes. A reforma do Colégio de Córrego D'Agua atenderá a mais de 1.500 alunos, estando atualmente em péssimo estado de conservação.

PARLAMENTAR

04/12/92 DATA

76-00213-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR 273 | PL 76, DE 1992 - CN | FOLHA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADA ETEVALDA GRASSI DE MENEZES | UF: ES | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no programa de suplementação do 26298-FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, constante no PL 76, de 1992-CN, o seguinte subprojeto:

"Construção de escolas de 1º Grau em Bananal de Cima no município de Rio Bananal-ES, no valor de .....Cr$ 2.000.000.000,00 (Dois bilhões de cruzeiros), utilizando-se como fonte de recursos os mesmos do PL 76, de 1992 - CN.

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito de Bananal de Cima, em Rio Bananal-ES, conta hoje com uma população de aproximadamente 20.000 (vinte mil) habitantes. A construção de Escolas de 1º Grau é de grande relevância, principalmente para atender cerca de mais 1.000 alunos. Atualmente sem estudar por dificuldades de encontrar vagas nas escolas existentes no município.

PARLAMENTAR

04/12/92 DATA

76-00214-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR 273 | PL 76, DE 1992 - CN | FOLHA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADA ETEVALDA GRASSI DE MENEZES | UF: ES | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no programa de suplementação do 26298-FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, constante no PL 76, de 1992-CN, o seguinte subprojeto:

"Reforma da Escola Agrícola no município de Rio Bananal-ES, no valor de.....Cr$ 2.000.000.000,00 (Dois bilhões de cruzeiros), utilizando-se como fonte de recursos os mesmos do PL 76, de 1992 - CN.

JUSTIFICAÇÃO

A Escola Agrícola no Município Rio Bananal atende hoje cerca de 500 alunos internos em precárias condições de funcionamento, estando prestes a fechar. A presente proposição visa a reforma da escola para melhorar as condições de funcionamento e uma melhoria na qualidade de ensino na formação de profissionais.

PARLAMENTAR

04/12/92 DATA

76-00215-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | 76/ 1992 - CN | FOLHA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: SENADOR MOISÉS ABRÃO | UF: TO | PARTIDO: PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

No Projeto de Lei nº 76/ 1992 - CN

Onde se lê: Cr$ 1.000,00

08.042.0188.2289.0003 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas 154.200.000

Leia-se:

08.042.0188.2289.0003 Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas 153.200.000

08.042.0188.2289.XXXX Construção e Ampliação de Salas de Aula no município de Araguatinã - TO 1.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alocar recursos para garantir a construção e ampliação de salas de aula no município de Araguatins - TO, com o objetivo de atender os alunos carentes em idade escolar que necessitam de conhecimentos específicos e que não estão frequentando as aulas por inexistir na comunidade, rede pública educacional suficiente para atender à demanda.

PARLAMENTAR

04/12/1992 DATA

76-00216-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | 76/ 1992 - CN | Nº 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: SENADOR MOISÉS ABRÃO | UF: TO | PARTIDO: PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

No Projeto de Lei nº 76/ 1992 - CN,
Onde se lê: Cr$ 1.000,00

08.042.0188.2289.0003 - 154.200.000
Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas

Leia-se:
08.042.0188.2289.0003 153.500.000
Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas
08.042.0188.2289.XXXX 700.000
Construção e ampliação de Salas de Aula no município de Wanderlândia - TO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alocar recursos para garantir a construção e ampliação de salas de aula no município de Wanderlândia - TO, com o objetivo de atender os alunos carentes em idade escolar que necessitam de conhecimentos específicos e que não estão frequentando as aulas por inexistir na comunidade, rede pública educacional suficiente para atender à demanda.

PARLAMENTAR

04/ 12/ 1992 DATA ASSINATURA

76-00217-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | 76/ 1992 | Nº 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: SENADOR MOISÉS ABRÃO | UF: TO | PARTIDO: PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

No Projeto de Lei nº 76/ 1992 - CN,
Onde se lê: Cr$ 1.000,00

08.042.0188.2289.0003 - 154.200.000
Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas

Leia-se:
08.042.0188.2289.0003 153.500.000
Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas
08.042.0188.2289.XXXX 700.000
Construção e Ampliação de Salas de Aula no município de Arapoema - TO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alocar recursos para garantir a construção e ampliação de salas de aula no município de Arapoema - TO, com o objetivo de atender os alunos carentes em idade escolar que necessitam de conhecimentos específicos e que não estão frequentando as aulas por inexistir na comunidade, rede pública educacional suficiente para atender à demanda.

PARLAMENTAR

04/ 12/ 1992 DATA ASSINATURA

76-00218-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | 76/ 1992 - CN | Nº 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: SENADOR MOISÉS ABRÃO | UF: TO | PARTIDO: PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

No Projeto de Lei nº 76/ 1992 - CN,
Onde se lê: Cr$ 1.000,00

08.042.0188.2289.0003 - 154.200.000
Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas

Leia-se:
08.042.0188.2289.0003 153.500.000
Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas
08.042.0188.2289.XXXX 700.000
Construção e Ampliação de Salas de Aula no município de Presidente Kennedy - TO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alocar recursos para garantir a construção e ampliação de salas de aula no município de Presidente Kennedy - TO, com o objetivo de atender os alunos carentes em idade escolar que necessitam de conhecimentos específicos e que não estão frequentando as aulas por inexistir na comunidade, rede pública educacional suficiente para atender à demanda.

PARLAMENTAR

04/ 12/ 1992 DATA ASSINATURA

76-00219-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | 76/1992-CN | Nº 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: SENADOR MOISÉS ABRÃO | UF: TO | PARTIDO: PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

No Projeto de Lei nº 76/1992-CN,
Onde se lê: Cr$ 1.000,00
08.042.0188.2289.0003 154.200.000

Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas

Leia-se:

08.042.0188.2289.0003 153.500.000

Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas

08.042.0188.2289.XXXX 700.000

Construção e Ampliação de Salas de Aula no município de Peixe - TO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alocar recursos para garantir a construção e ampliação de salas de aula no município de Peixe -TO, com o objetivo de atender os alunos carentes em idade escolar que necessitam de conhecimentos esnecíficos e que não estão freqüentando as aulas por inexistir na comunidade, rede pública educacional suficiente para atender à demanda.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92

DATA ASSINATURA

76-00220-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | 76/ 1992 - CN | Nº 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: SENADOR MOISÉS ABRÃO | UF: TO | PARTIDO: PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

No Projeto de Lei nº 76/ 1992 - CN,

Onde se lê: Cr$ 1.000,00

08.042.0188.2289.0003 154.200.000

Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas

Leia-se:

08.042.0188.2289.0003 153.700.000

Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas

08.042.0188.2289.XXXX 500.000

Construção e Ampliação de Salas de Aula no município de Piraquê - TO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alocar recursos para garantir a construção e ampliação de salas de aula no município de Piraquê - TO, com o objetivo de atender os alunos carentes em idade escolar que necessitam de conhecimentos específicos e que não estão freqüentando as aulas por inexistir na comunidade, rede pública educacional suficiente para atender à demanda.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 1992

DATA ASSINATURA

76-00221-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | 76/1992-CN | Nº 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: SENADOR MOISÉS ABRÃO | UF: TO | PARTIDO: PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

No Projeto de Lei nº 76/1992-CN,

Onde se lê: Cr$ 1.000,00

08.042.0188.2289.0003 154.200.000

Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas

Leia-se:

08.042.0188.2289.0003 153.700.000

Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas

08.042.0188.2289.XXXX 500.000

Construção e Ampliação de Salas de Aula no município de Novo Alegre - TO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alocar recursos para garantir a construção e ampliação de salas de aula no município de Novo Alegre - TO, com o objetivo de atender os alunos carentes em idade escolar que necessitam de conhecimentos específicos e que não estão freqüentando as aulas por inexistir na comunidade, rede pública educacional suficiente para atender à demanda.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92

DATA ASSINATURA

76-00222-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/ 1992 - CN | Nº 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: SENADOR MOISÉS ABRÃO | UF: TO | PARTIDO: PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

No Projeto de Lei nº 76/ 1992 - CN,

Onde se lê: Cr$ 1.000,00

08.042.0188.2289.0003 154.200.000

Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas

Leia-se:

08.042.0188.2289.0003 153.500.000

Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas

08.042.0188.2289.XXXX 700.000

Construção e ampliação de Salas de Aula no município de Cristalândia - TO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alocar recursos para garantir a construção e ampliação de salas de aula no município de Cristalândia - TO, com o objetivo de atender os alunos carentes em idade escolar que necessitam de conhecimentos específicos e que não

estão frequentando as aulas por inexistir na comunidade, rede pública educacional suficiente para atender a demanda.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00223-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NÚMERO | PÁGINA

76/ 1992 - CN | 01 de 01

EMENDA

AUTOR | UF | PARTIDO

SENADOR MOISÉS ABRÃO | TO | PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

No Projeto de Lei nº 76/ 1992 - CN,
Onde se lê: Cr$ 1.000,00

08.042.0188.2289.0003 154.200.000
Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas

Leia-se:
08.042.0188.2289.0003 153.500.000
Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas

08.042.0188.2289.XXXX 700.000
Construção e Ampliação de Salas de Aula no município de Ananás - TO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alocar recursos para garantir a construção e ampliação de salas de aula no município de Ananás - TO, com o objetivo de atender os alunos carentes em idade escolar que necessitam de conhecimentos específicos e que não estão freqüentando as aulas por inexistir na comunidade, rede pública educacional suficiente para atender à demanda.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00224-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NÚMERO | PÁGINA

76/1992-CN | 01 de 01

EMENDA

AUTOR | UF | PARTIDO

SENADOR MOISES ABRÃO | TO | PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

No Projeto de Lei nº 76/1992-CN,
Onde se lê: Cr$ 1.000,00
08.042.0188.2289.0003 154.200.000
Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas
Leia-se:
08.042.0188.2289.0003 153.200.000
Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas
08.042.0188.2289.xxxx 1.000.000
Construção e Ampliação de Salas de Aula no município de Araguaí na - TO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alocar recursos para garantir a construção e ampliação de salas de aula no município de Araguaína - TO, com o objetivo de atender os alunos carentes em idade escolar que necessitam de conhecimentos específicos e que não estão freqüentando as aulas por inexistir na comunidade, rede pública educacional suficiente para atender à demanda.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00225-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NÚMERO | PÁGINA

76/ 1992-CN | 01 de 01

EMENDA

AUTOR | UF | PARTIDO

SENADOR MOISES ABRAO | TO | PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

No Projeto de Lei nº 76/1992-CN, Cr$ 1.000,00
Onde se lê:

08.042.0188.2289.0003 - 154.200.000
Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas
Leia-se:
08.042.0188.2289.0003 153.200.000
Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas
08.042.0188.2289.XXXX 1.000.000
Construção e Ampliação de Salas de Aula no Município de *Porto Nacional* - TO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alocar recursos para garantir a construção e ampliação de salas de aula no município de Porto Nacional - TO, com o objetivo de atender os alunos carentes em idade escolar que necessitam de conhecimentos específicos e que não estão frequentando as aulas por inexistir na comunidade, rede pública educacional suficiente para atender à demanda.

PARLAMENTAR

04 /12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00226-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NÚMERO | PÁGINA

1288 | 76/92 - CN | 01 de 01

EMENDA

AUTOR | UF | PARTIDO

Deputado SÉRGIO BRITO | BA | PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar no programa de trabalho do FNDE a seguinte sub-atividade:

08.042.0188.2289. 2270 - Assistência financeira para ampliação e reforma de escolas de 1º grau em Macarani - Ba.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

Fonte de Cancelamento: 08.042.0188.2289.0010 - Assistência financeira para construção de escolas.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

JUSTIFICAÇÃO

A referida suplementação de recursos é necessária para a execução das obras pelo município.

04/12/92 Sérgio Brito

76-00227-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD PARLAMENTAR 1288 | 76/92 - CN | 01 de 07

EMENDA

Deputado SÉRGIO BRITO | BA | PDC

Acrescentar no programa de trabalho do FNDE a seguinte sub-atividade:

08.042.0188.2289.2344 - Assistência financeira para ampliação e reforma de escolas de 1º grau em Padrão - Ba.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

Fonte de Cancelamento: 08.042.0188.2289.0010 - Assistência financeira para construção de escolas.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

JUSTIFICAÇÃO

A referida suplementação de recursos é necessária para a execução das obras pelo município.

04/12/92 Sérgio Brito

76-00228-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO PL Nº76/92-CN | PÁGINA 01DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO FERNANDO DINIZ | UF MG | PARTIDO PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0 -INCLUA-SE.

1.1 - INCLUA-SE NO PL 76/92-CN, CREDITO SUPLEMENTAR NO ORGÃO 26.000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS NA UNIDADE ORÇAMENTARIA 26.298- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO O SEGUINTE PROJETO:

08.042.0188.2289.XXXX - REFORMA DE ESCOLA EM JABOTICATUBAS/MG CR$ 2.000.000

1.2- A ESFERA É FISCAL E A NATUREZA DA DESPESA É OUTRAS DESPESAS CORRENTE.

2.0- ANULA-SE.

2.1- PARA VIABILIZAR O PROJETO PROPOSTO, ANULA-SE IGUAL VALOR DA SEGUINTE FONTE:

08.042.0188.2289.0003 - CR$ 2.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA APOIAR AS AÇÕES MUNICIPAIS NA ÁREA EDUCACIONAL, NA MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO SETOR, OBJETIVANDO ZERAR A EVASÃO ESCOLAR HOJE EXISTENTE NO MUNICIPIO.

04 12 92 Fernando

76-00229-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO PL Nº76/92-CN | PÁGINA 01DE 01

EMENDA

AUTOR DEPUTADO FERNANDO DINIZ | UF MG | PARTIDO PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0 -INCLUA-SE.

1.1 - INCLUA-SE NO PL 76/92-CN, CREDITO SUPLEMENTAR NO ORGÃO 26.000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS NA UNIDADE ORÇAMENTARIA 26.298- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO O SEGUINTE PROJETO:

08.042.0188.2289.XXXX - CONSTRUÇÃO DE ESC.EM JABOTICATUBAS/MG CR$ 2.000.000

1.2- A ESFERA É FISCAL E A NATUREZA DA DESPESA É INVESTIMENTO.

2.0- ANULA-SE.

2.1- PARA VIABILIZAR O PROJETO PROPOSTO, ANULA-SE IGUAL VALOR DA SEGUINTE FONTE: .

08.042.0188.2289.0010 - CR$ 2.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA APOIAR AS AÇÕES MUNICIPAIS NA ÁREA EDUCACIONAL, NA MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO SETOR, OBJETIVANDO ZERAR A EVASÃO ESCOLAR HOJE EXISTENTE NO MUNICIPIO.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

76-00230-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PÁGINA
PL Nº76/92-CN | 01 de 01

EMENDA

AUTOR | UF | PARTIDO
DEPUTADO FERNANDO DINIZ | MG | PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0 -INCLUA-SE.

1.1 - INCLUA-SE NO PL 76/92-CN, CREDITO SUPLEMENTAR NO ORGÃO 26.000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS, NA UNIDADE ORÇAMENTARIA 26.298- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO O SEGUINTE PROJETO:

08.042.0188.2289.XXXX - REFORMA DE ESCOLA EM AÇUCENA/MG
CR$ 2.000.000

1.2- A ESFERA É FISCAL E A NATUREZA DA DESPESA É OUTRAS DESPESAS CORRENTE.

2.0- ANULA-SE.

2.1- PARA VIABILIZAR O PROJETO PROPOSTO, ANULA-SE IGUAL VALOR DA SEGUINTE FONTE:

08.042.0188.2289.0003 - CR$ 2.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA APOIAR AS AÇÕES MUNICIPAIS NA ÁREA EDUCACIONAL, NA MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO SETOR, OBJETIVANDO ZERAR A EVASÃO ESCOLAR HOJE EXISTENTE NO MUNICIPIO.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

76-00231-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PÁGINA
PL Nº76/92-CN | 01 de 01

EMENDA

AUTOR | UF | PARTIDO
DEPUTADO FERNANDO DINIZ | MG | PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1.0 -INCLUA-SE.

1.1 - INCLUA-SE NO PL 76/92-CN, CREDITO SUPLEMENTAR NO ORGÃO 26.000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS NA UNIDADE ORÇAMENTARIA 26.298- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO O SEGUINTE PROJETO:

08.042.0188.2289.XXXX - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM AÇUCENA/MG
CR$ 2.000.000

1.2- A ESFERA É FISCAL E A NATUREZA DA DESPESA É INVESTIMENTO.

2.0- ANULA-SE.

2.1- PARA VIABILIZAR O PROJETO PROPOSTO, ANULA-SE IGUAL VALOR DA SEGUINTE FONTE: .

08.042.0188.2289.0010 - CR$ 2.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA APOIAR AS AÇÕES MUNICIPAIS NA ÁREA EDUCACIONAL, NA MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO SETOR, OBJETIVANDO ZERAR A EVASÃO ESCOLAR HOJE EXISTENTE NO MUNICIPIO.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

76-00232-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PÁGINA
1220[illegible] | 76/1992-CN | 01 de 01

EMENDA

AUTOR | UF | PARTIDO
SENADOR CÉSAR DIAS | RR | PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

*NO PROJETO DE LEI Nº 76/1992-CN,

ONDE SE LÊ: CR$ 1.000,00

08.042.0188.2289.0008.....445.090.077

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO

*LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0008 .....436.090.077

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO

08.042.0188.2289.XXXX..... 2.000.000

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO NO MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA BALIZA/PR

J U S T I F I C A Ç Ã O

ATENDENDO A PRECEITOS CONSTITUCIONAIS DE PRIORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, E BASEADO NAS METAS PROGRAMÁTICAS DA LDO, ESTA EMENDA VISA A AMPLIAÇÃO DO ACESSO E MELHORIA DA QUALIDADE DO NOSSO ENSINO FUNDAMENTAL NO ESTADO DE RORAIMA, EXTREMO NORTE DO PAÍS.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92 SEN. CÉSAR DIAS.
DATA ASSINATURA

76-00233-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR 2206 | PROJETO DE LEI NÚMERO 76/1992-CN | Nº 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: SENADOR CÉSAR DIAS | UF: RR | PARTIDO: PMDR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

*NO PROJETO DE LEI Nº 76/1992-CN,

ONDE SE LÊ: CR$ 1.000,00

08.042.0188.2289.0008..... 445.090.077

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO

*LEIA-SE.

08.042.0188.2289.0008..... 443.090.077

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO

08.042.0188.2289.XXXX.....2.000.000

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.

J U S T I F I C A Ç Ã O

ATENDENDO A PRECEITOS CONSTITUCIONAIS DE PRIORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, E BASEADO NAS METAS PROGRAMÁTICAS DA LDO, ESTA EMENDA VISA A AMPLIAÇÃO DO ACESSO E MELHORIA DA QUALIDADE DO NOSSO ENSINO FUNDAMENTAL NO ESTADO DE RORAIMA, EXTREMO NORTE DO PAÍS.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92 DATA — SEN. CÉSAR DIAS. ASSINATURA

76-00234-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR 2206 | PROJETO DE LEI NÚMERO 76/1992-CN | Nº 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: SENADOR CÉSAR DIAS | UF: RR | PARTIDO: PMDR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

*NO PROJETO DE LEI Nº 76/1992-CN,

ONDE SE LÊ: CR$ 1.000,00

08.042.0188.2289.0008..... 445.090.077

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO

*LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0008.....440.090.077

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO

08.042.0188.2289.XXXX.....3.000.000

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

J U S T I F I C A Ç Ã O

ATENDENDO A PRECEITOS CONSTITUCIONAIS DE PRIORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, E BASEADO NAS METAS PROGRAMÁTICAS DA LDO, ESTA EMENDA VISA A AMPLIAÇÃO DO ACESSO E MELHORIA DA QUALIDADE DO NOSSO ENSINO FUNDAMENTAL NO ESTADO DE'RORAIMA, EXTREMO NORTE DO PAÍS.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92 DATA — SEN. CÉSAR DIAS. ASSINATURA

76-00235-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR 2206 | PROJETO DE LEI NÚMERO 76/1992-CN | Nº 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: SENADOR CÉSAR DIAS | UF: RR | PARTIDO: PMDR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

*NO PROJETO DE LEI Nº 76/1992-CN,

ONDE SE LÊ: CR$ 1.000,00

08.042.0188.2289.0008..... 445.090.077

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO

*LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0008 .....438.090.077

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO

08.042.0188.2289.XXXX..... 2.000.000

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR

J U S T I F I C A Ç Ã O

ATENDENDO A PRECEITOS CONSTITUCIONAIS DE PRIORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, E BASEADO NAS METAS PROGRAMÁTICAS DA LDO, ESTA EMENDA VISA A AMPLIAÇÃO DO ACESSO E MELHORIA DA QUALIDADE DO NOSSO ENSINO FUNDAMENTAL NO ESTADO DE RORAIMA, EXTREMO NORTE DO PAÍS.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92 DATA — SEN. CÉSAR DIAS. ASSINATURA

76-00236-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR 052 | PROJETO DE LEI NÚMERO 76/92 | Nº 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEP. CÉLIA MENDES | UF: AC | PARTIDO: PDS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se da subatividade 08.042.0188.2289.0003 - Assistência financeira para ampliação e reforma de escolas, a cargo da programação de trabalho do FNDE, a seguinte subatividade:

Assistência financeira para ampliação e reforma de escolas em Rio Branco/AC.

VALOR: Cr$ 600.000 - (em Cr$ 1.000,00)

PLN 76/92 - Anexo I - PG. 5

JUSTIFICATIVA

A presente emenda justifica-se pela necessidade de melhorar o nível educacional da população acreana que vem apresentando índices cada vez mais elevados de analfabetismo, por falta de melhores condições de ensino.

Sabendo da necessidade de incentivo à educação, requer-se a asssitência financeira para ampliação e reforma de escoals, procurando melhorar qualitativamente a vida da população, buscando o desenvolvimento da área educacional.

PARLAMENTAR

04/12/92 ASSINATURA

76-00237-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	052	76/92	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. CÉLIA MENDES	AC	PDS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se da subatividade 08.042.0188.2289.0004 - Assistência financeira para equipar escolas - constante na programação de trabalho a cargo do FNDE, a seguinte subatividade:

Assistência financeira para equipar escolas no Estado do Acre.

Sala de aula equipada: 200

Escola equipada: 26

VALOR: 170.000 (em Cr$ 1.000,00)

PLN 76 - Anexo I Pág. 05

JUSTIFICATIVA

O Acre sofre entre tantas discriminações a falta de assistência e equipamentos escolares necessários para efetuar a assistência educativa, visando ao desenvolvimento do Estado, beneficiando consequentemente a população.

Face ao exposto faz-se necessária a aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

04/12/92 ASSINATURA

76-00238-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	052	76/92	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. CÉLIA MENDES	AC	PDS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se da subatividade 08.042.0188.2289.0002 - Assistência financeira para capacitação de recursos humanos, constante na programação de trabalho a cargo do FNDE, a seguinte subatividade:

Assistência financeira para capacitação de recursos humanos no estado do Acre.

Docente treinado: 300

Técnico administrativo treinado: 300

VALOR: 30.240 (Cr$ 1.000,00)

PLN Nº 76 - Anexo I - Pág. 5

JUSTIFICATIVA

O Acre sofre entre tantas discriminações a falta de incentivo a projetos educacionais, a este fato soma-se a ausência de recursos necessarios e o péssimo estado no qual se encontram as suas instituições educacionais. A fim de teratar minorar as dificuldades existentes no Acre e com isso viabilizar o seu desenvolvimento cultural faz-se prioritária a aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

04/12/92 ASSINATURA

76-00239-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
		PLN - 76/92	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep Lúcia Vânia	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do subprojeto 08.042.0188.2289.0010 - Assistência Financeira para Construção de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de .... Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para o município de Hidrolândia-GO.

JUSTIFICAÇÃO

O citado município não dispõe de vagas suficientes para atender a demanda, índices elevados de crianças que residem no local estão fora de sala de aula. O preceito constitucional que garante aos cidadãos o direito à educação está sendo ferido.

O município não dispõe de recursos suficientes para a construção de escola.

PARLAMENTAR

04/12/92 ASSINATURA

76-00240-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN 76/92 | PÁGINA 01 01

EMENDA

AUTOR: Dep Lucia Vania | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, no PL 76/92, a importância de Cr$ 8.425.086.000,00 (oito bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões e oitenta e seis mil cruzeiros), para Aquisição de Material Didático Pedagógico de Ensino-Aprendizagem para 38.000 alunos de 112 escolas de Goiânia, Estado de Goiás.

FONTE DE CANCELAMENTO:
08.042.0236.2293.0001 - Livros Didáticos
08.042.0188.2289.0008 - Assistência Financeira para Manutenção do Ensino

JUSTIFICAÇÃO

A maioria das escolas de Goiânia se localiza nas áreas periféricas onde existem os grandes bolsões populacionais fruto do êxido rural e atraídos para os grandes centros urbanos pelos meios de comunicação. Hoje essas famílias vivem do subemprego, sem moradia, totalmente marginalizados. Por esses motivos a clientela escolar é bastante carente em todos os aspectos.

Com os recursos, pretende-se adquirir material indispensável ao processo ensino-aprendizagem para alunos e professores, sala de aula e escola, bem como a implantação da sala de leitura com acervo de literatura infantil e de formação de professores.

PARLAMENTAR

04/12/92 Lucia Vania
DATA ASSINATURA

76-00241-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 01

EMENDA

AUTOR: DEP. LOCIA VANIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do subprojeto 08.042.0188.2289.0010 - Assistência Financeira para Construção de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de .... Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para o município de Aparecida de Goiânia-GO.

JUSTIFICAÇÃO

O citado município não dispõe de vagas suficientes para atender a demanda, índices elevados de crianças que residem no local estão fora de sala de aula. O preceito constitucional que garante aos cidadãos o direito à educação está sendo ferido.

O município não dispõe de recursos suficientes para a conclusão da escola, que se encontra em andamento.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA ASSINATURA

76-00242-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 01

EMENDA

AUTOR: DEP. LÚCIA VÂNIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do subprojeto 08.042.0188.2289.0010 - Assistência Financeira para Construção de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de .... Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para o município de Divinópolis-GO

JUSTIFICAÇÃO

O citado município não dispõe de vagas suficientes para atender a demanda, índices elevados de crianças que residem no local estão fora de sala de aula. O preceito constitucional que garante aos cidadãos o direito à educação está sendo ferido.

O município não dispõe de recursos suficientes para a construção da escola.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA ASSINATURA

76-00243-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL - 076/96 | PÁGINA 01 01

EMENDA

AUTOR: Deputada Lúcia Vânia | UF: GO | PARTIDO: PRDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0008 - Assistência Financeira para a Manutenção do Ensino, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para o Colégio Santana do Município de Goiás.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de instituição registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, que oferece ensino regular de 1º Grau.

Os recursos financeiros serão destinados a melhoria das condições de oferta do ensino, visando o aperfeiçoamento dos seus serviços e a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

04/12/92 Lucia Vania
DATA ASSINATURA

76-00246-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL - 076/96 | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputada LÚcia Vânia | UF: GO | PARTIDO: PRDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0008 - Assistência Financeira para a Manutenção do Ensino, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para a APAE - Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Ceres-GO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de instituição registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, que oferece ensino regular de 1º Grau.

Os recursos financeiros serão destinados a melhoria das condições de oferta do ensino, visando o aperfeiçoamento dos seus serviços e a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

04/12/92 Lúcia Vânia

DATA ASSINATURA

76-00245-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA | PL - 076/96 | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputada LÚcia Vânia | UF: GO | PARTIDO: PRDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0008 - Assistência Financeira para a Manutenção do Ensino, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mineiros-GO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de instituição registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, que oferece ensino regular de 1º Grau.

Os recursos financeiros serão destinados a melhoria das condições de oferta do ensino, visando o aperfeiçoamento dos seus serviços e a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

04/12/92 Lúcia Vânia

DATA ASSINATURA

76-00247-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL - 076/96 | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputada LÚcia Vânia | UF: GO | PARTIDO: PRDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0008 - Assistência Financeira para a Manutenção do Ensino, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para o Colégio Auxilium de Anápolis-GO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de instituição registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, que oferece ensino regular de 1º Grau.

Os recursos financeiros serão destinados a melhoria das condições de oferta do ensino, visando o aperfeiçoamento dos seus serviços e a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

04/12/92 Lúcia Vânia

DATA ASSINATURA

76-00248-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL - 076/96 | PÁGINA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: Deputada LÚcia Vânia | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0008 - Assistência Financeira para a Manutenção do Ensino, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para a Associação de Surdos de Goiânia-GO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de instituição registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, que oferece ensino regular de 1º Grau.

Os recursos financeiros serão destinados a melhoria das condições de oferta do ensino, visando o aperfeiçoamento dos seus serviços e a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

DATA: 04/12/92 ASSINATURA: Lúcia Vânia

76-00250-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL - 076/96 | PÁGINA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: Deputada LÚcia Vânia | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0008 - Assistência Financeira para a Manutenção do Ensino, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itumbiara-GO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de instituição registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, que oferece ensino regular de 1º Grau.

Os recursos financeiros serão destinados a melhoria das condições de oferta do ensino, visando o aperfeiçoamento dos seus serviços e a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

DATA: 04/12/92 ASSINATURA: Lúcia Vânia

76-00249-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR: 1288 | PROJETO DE LEI NÚMERO: 76/92 - CN | PÁGINA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: Deputado SÉRGIO BRITO | UF: BA | PARTIDO: PDC

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar no programa de trabalho do FNDE a seguinte sub-atividade:

08.042.0188.2289.2349 - Assistência financera para ampliação e reforma de escolas de 1º grau em Botuporã - Ba.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

Fonte de Cancelamento: 08.042.0188.2289.0010 - Assistência financeira para construção de escolas.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

J U S T I F I C A Ç Ã O

A referida suplementação de recursos é necessária para a execução das obras pelo município.

PARLAMENTAR

DATA: 04/12/92 ASSINATURA: Sérgio Brito

76-00251-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL - 076/96 | PÁGINA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: Deputada LÚcia Vânia | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0008 - Assistência Financeira para a Manutenção do Ensino, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para o CORAE - Centro de Orientação e Reabilitação Assistência ao Encefalopata de Goiânia-GO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de instituição registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, que oferece ensino regular de 1º Grau.

Os recursos financeiros serão destinados a melhoria das condições de oferta do ensino, visando o aperfeiçoamento dos seus serviços e a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

DATA: 04/12/92 ASSINATURA: Lúcia Vânia

76-00253-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL - 076/96 | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputada Lúcia Vânia | UF: GO | PARTIDO: PRDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0008 - Assistência Financeira para a Manutenção do Ensino, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Sociedade Pestalozzi de Goiânia-GO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de instituição registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, que oferece ensino regular de 1º Grau.

Os recursos financeiros serão destinados a melhoria das condições de oferta do ensino, visando o aperfeiçoamento dos seus serviços e a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

DATA 04/12/92 ASSINATURA Lúcia Vânia

76-00254-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL - 076/96 | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputada Lúcia Vânia | UF: GO | PARTIDO: PRDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0008 - Assistência Financeira para a Manutenção do Ensino, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para o Instituto Artesanal dos Cegos, em Goiânia-GO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de instituição registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, que oferece ensino regular de 1º Grau.

Os recursos financeiros serão destinados a melhoria das condições de oferta do ensino, visando o aperfeiçoamento dos seus serviços e a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

DATA 04/12/92 ASSINATURA Lúcia Vânia

76-00253-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL - 076/96 | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputada Lúcia Vânia | UF: GO | PARTIDO: PRDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0008 - Assistência Financeira para a Manutenção do Ensino, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para o Centro Espírita Irmã Sheila, em Goiânia

JUSTIFICATIVA

Trata-se de instituição registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, que oferece ensino regular de 1º Grau.

Os recursos financeiros serão destinados a melhoria das condições de oferta do ensino, visando o aperfeiçoamento dos seus serviços e a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

DATA 04/12/92 ASSINATURA

76-00255-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL - 076/96 | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputada Lúcia Vânia | UF: GO | PARTIDO: PRDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0008 - Assistência Financeira para a Manutenção do Ensino, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia-GO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de instituição registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, que oferece ensino regular de 1º Grau.

Os recursos financeiros serão destinados a melhoria das condições de oferta do ensino, visando o aperfeiçoamento dos seus serviços e a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

DATA 04/12/92 ASSINATURA Lúcia Vânia

76-00256-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL - 076/96 | Página 01 de 01

EMENDA

AUTOR: Deputada Lúcia Vânia | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0008 - Assistência Financeira para a Manutenção do Ensino, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para o Instituto Educacional de Anápolis-GO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de instituição registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, que oferece ensino regular de 1º Grau.

Os recursos financeiros serão destinados a melhoria das condições de oferta do ensino, visando o aperfeiçoamento dos seus serviços e a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

DATA: 04/12/92 ASSINATURA: Lúcia Vânia

76-00257-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL - 076/96 | Página 01 de 01

EMENDA

AUTOR: Deputada Lúcia Vânia | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0008 - Assistência Financeira para a Manutenção do Ensino, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para o Colégio Santa Rosa de Lima do Externato São José de Goiânia-GO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de instituição registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, que oferece ensino regular de 1º Grau.

Os recursos financeiros serão destinados a melhoria das condições de oferta do ensino, visando o aperfeiçoamento dos seus serviços e a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

DATA: 04/12/92 ASSINATURA: Lúcia Vânia

76-00258-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | Página 01 de 0

EMENDA

AUTOR: DEP LUCIA VANIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de Cr$ 30.000.000,00(trinta milhões de cruzeiros) para o município de Guapó-GO.

JUSTIFICAÇÃO

O grande problema encontrado pelo corpo docente para desenvolver as aptidões de seus alunos é a falta de material. Suprir as escolas de material necessário à aprendizagem é dotar o aluno de condições melhores para que suas potencialidades possam ser mostradas e avaliadas.

PARLAMENTAR

DATA: 04/12/92 ASSINATURA: Lúcia Vânia

76-00259-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | Página 01 de 0

EMENDA

AUTOR: DEP LUCIA VANIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de Cr$ 30.000.000,00(trinta milhões de cruzeiros) para o município de Aragoiânia-GO.

JUSTIFICAÇÃO

O grande problema encontrado pelo corpo docente para desenvolver as aptidões de seus alunos é a falta de material. Suprir as escolas de material necessário à aprendizagem é dotar o aluno de condições melhores para que suas potencialidades possam ser mostradas e avaliadas.

PARLAMENTAR

DATA: 04/12/92 ASSINATURA: Lúcia Vânia

76-00260-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | Página 01 de 0

EMENDA

AUTOR: DEP. LUCIA VANIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de Cr$ 30.000.000,00(trinta milhões de cruzeiros) para o município de Bela Vista de Goiás-GO.

JUSTIFICAÇÃO

O grande problema encontrado pelo corpo docente para desenvolver as aptidões de seus alunos é a falta de material. Suprir as escolas de material necessário à aprendizagem é dotar o aluno de condições melhores para que suas potencialidades possam ser mostradas e avaliadas.

04/12/92

76-00261-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 de 0

EMENDA

AUTOR: DEP. LUCIA VANIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de Cr$ 30.000.000,00(trinta milhões de cruzeiros) para o município de Aparecida de Goiânia-GO

JUSTIFICAÇÃO

O grande problema encontrado pelo corpo docente para desenvolver as aptidões de seus alunos é a falta de material. Suprir as escolas de material necessário à aprendizagem é dotar o aluno de condições melhores para que suas potencialidades possam ser mostradas e avaliadas.

04/12/92

76-00262-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 de 0

EMENDA

AUTOR: DEP LUCIA VANIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de Cr$ 30.000.000,00(trinta milhões de cruzeiros) para o município de Senador Canedo-GO.

JUSTIFICAÇÃO

O grande problema encontrado pelo corpo docente para desenvolver as aptidões de seus alunos é a falta de material. Suprir as escolas de material necessário à aprendizagem é dotar o aluno de condições melhores para que suas potencialidades possam ser mostradas e avaliadas.

04/12/92

Emenda 16/92

76-00263-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 de 0

EMENDA

AUTOR: DEP. LUCIA VANIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de Cr$ 30.000.000,00(trinta milhões de cruzeiros) para o município de Trindade-GO.

JUSTIFICAÇÃO

O grande problema encontrado pelo corpo docente para desenvolver as aptidões de seus alunos é a falta de material. Suprir as escolas de material necessário à aprendizagem é dotar o aluno de condições melhores para que suas potencialidades possam ser mostradas e avaliadas.

04/12/92

76-00264-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 de 0

EMENDA

AUTOR: DEP LUCIA VANIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de Cr$ 30.000.000,00(trinta milhões de cruzeiros) para o município de Divinópolis-GO.

JUSTIFICAÇÃO

O grande problema encontrado pelo corpo docente para desenvolver as aptidões de seus alunos é a falta de material. Suprir as escolas de material necessário à aprendizagem é dotar o aluno de condições melhores para que suas potencialidades possam ser mostradas e avaliadas.

04/12/92

76-00267-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 DE 0

EMENDA

AUTOR: DEP LUCIA VANIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de Cr$ 30.000.000,00(trinta milhões de cruzeiros) para o município de Campinorte-GO.

JUSTIFICAÇÃO

O grande problema encontrado pelo corpo docente para desenvolver as aptidões de seus alunos é a falta de material. Suprir as escolas de material necessário à aprendizagem é dotar o aluno de condições melhores para que suas potencialidades possam ser mostradas e avaliadas.

PARLAMENTAR

04/12/92 DATA ASSINATURA

76-00266-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 DE 0

EMENDA

AUTOR: DEP. LUCIA VANIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de Cr$ 30.000.000,00(trinta milhões de cruzeiros) para o município de Mara Rosa-GO.

JUSTIFICAÇÃO

O grande problema encontrado pelo corpo docente para desenvolver as aptidões de seus alunos é a falta de material. Suprir as escolas de material necessário à aprendizagem é dotar o aluno de condições melhores para que suas potencialidades possam ser mostradas e avaliadas.

PARLAMENTAR

04/12/92 DATA ASSINATURA

76-00268-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEP. LUCIA VANIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do subprojeto 08.042.0188.2289.0010 - Assistência Financeira para Construção de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de .... Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) para o município de Goiânia-GO.

JUSTIFICAÇÃO

O citado município não dispõe de vagas suficientes para atender a demanda, índices elevados de crianças que residem no local estão fora de sala de aula. O preceito constitucional que garante aos cidadãos o direito à educação está sendo ferido.

O município não dispõe de recursos suficientes para as construções a serem localizadas em bairros periféricos de maior demanda de crianças em idade escolar.

PARLAMENTAR

04/12/92 DATA ASSINATURA

76-00269-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PLN - 76/92 | PÁGINA: 01 02 01

EMENDA

AUTOR: DEP. LUCIA VANIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de ..... Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para o município de Goiânia-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão no processo ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

DATA: 04/12/92 | ASSINATURA: Lucia Vania

76-00270-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PLN - 76/92 | PÁGINA: 01 02 01

EMENDA

AUTOR: DEP. LUCIA VANIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0002 - Assistência Financeira para Capacitação de Recursos Humanos, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de Cr$ 50.000.000,00 (cinquênta milhões de cruzeiros) para o município de Aparecida de Goiânia-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão ao processo de aprendizagem.

PARLAMENTAR

DATA: 04/12/92 | ASSINATURA: Lucia Vania

76-00271-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PLN - 76/92 | PÁGINA: 01 02 01

EMENDA

AUTOR: DEP. LUCIA VANIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0002 - Assistência Financeira para Capacitação de Recursos Humanos, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de Cr$... 250.000.000,00 (duzentos e cinquênta milhões de cruzeiros) para o município de Goiânia-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integração ao processo de aprendizagem.

PARLAMENTAR

DATA: 04/12/92 | ASSINATURA: Lucia Vania

76-00272-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PLN - 76/92 | PÁGINA: 01 02 0

EMENDA

AUTOR: DEP LUCIA VANIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de Cr$ 90.000.000,00(noventa milhões de cruzeiros) para o município de Goiânia-GO.

JUSTIFICAÇÃO

O grande problema encontrado pelo corpo docente para desenvolver as aptidões de seus alunos é a falta de material. Suprir as escolas de material necessário à aprendizagem é dotar o aluno de condições melhores para que suas potencialidades possam ser mostradas e avaliadas.

PARLAMENTAR

DATA: 04/12/92 | ASSINATURA: Lucia Vania

76-00273-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01

EMENDA

AUTOR: DEP. LÚCIA VANIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de Cr$ 30.000.000,00(trinta milhões de cruzeiros) para o município de Leopoldo de Bulhões-GO

JUSTIFICAÇÃO

O grande problema encontrado pelo corpo docente para desenvolver as aptidões de seus alunos é a falta de material. Suprir as escolas de material necessário à aprendizagem é dotar o aluno de condições melhores para que suas potencialidades possam ser mostradas e avaliadas.

PARLAMENTAR

04/12/92

76-00274-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01

EMENDA

AUTOR: DEP. LÚCIA VANIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de Cr$ 30.000.000,00(trinta milhões de cruzeiros) para o município de Goianápolis-GO.

JUSTIFICAÇÃO

O grande problema encontrado pelo corpo docente para desenvolver as aptidões de seus alunos é a falta de material. Suprir as escolas de material necessário à aprendizagem é dotar o aluno de condições melhores para que suas potencialidades possam ser mostradas e avaliadas.

PARLAMENTAR

04/12/92

76-00275-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01

EMENDA

AUTOR: DEP. LÚCIA VANIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0002 - Assistência Financeira para Capacitação de Recursos Humanos, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para o município de Campinorte-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão ao processo de aprendizagem.

PARLAMENTAR

04/12/92

76-00276-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01

EMENDA

AUTOR: DEP. LÚCIA VÂNIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0002 - Assistência Financeira para Capacitação de Recursos Humanos, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para o município de Mara Rosa-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão ao processo de aprendizagem.

PARLAMENTAR

04/12/92

76-00277-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEP. LÚCIA VÂNIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de ..... Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para o município de Aparecida de Goiânia-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão no processo ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92

76-00278-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEP. LÚCIA VÂNIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de ..... Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para o município de Senador Canedo-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão no processo ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92

76-00279-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEP. LÚCIA VÂNIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de ..... Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para o município de Trindade-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão no processo ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92

76-00280-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEP. LÚCIA VÂNIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de ..... Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para o município de Goiânira-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão no processo ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92

76-00281-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEP. LÚCIA VANIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de ..... Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para o município de Bonfinópolis-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão no processo ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92

76-00283-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEP. LÚCIA VANIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de ..... Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para o município de Anápolis-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão no processo ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92

76-00282-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEP. LÚCIA VANIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de ..... Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para o município de Catalão-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão no processo ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92

76-00284-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEP. LÚCIA VANIA | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de ..... Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para o município de Mara Rosa-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão no processo ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92

76-00285-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEP. LÚCIA VÂNIA... | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de ..... Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para o município de Crixás-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão no processo ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92 ASSINATURA

76-00287-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 DE 1

EMENDA

AUTOR: Senador IRAPUAN COSTA JUNIOR | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de Cr$ 30.000.000,00(trinta milhões de cruzeiros) para o município de Brazabrantes-GO.

JUSTIFICAÇÃO

O grande problema encontrado pelo corpo docente para desenvolver as aptidões de seus alunos é a falta de material. Suprir as escolas de material necessário à aprendizagem é dotar o aluno de condições melhores para que suas potencialidades possam ser mostradas e avaliadas.

PARLAMENTAR

04/ 12/ 92 ASSINATURA

76-00286-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Dep. Lúcia Vânia... | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de ..... Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para o município de Campinorte-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão no processo ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

04 / 12/ 92 ASSINATURA

76-00288-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 DE 1

EMENDA

AUTOR: Senador IRAPUAN COSTA JUNIOR | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de Cr$ 30.000.000,00(trinta milhões de cruzeiros) para o município de Nerópolis-GO.

JUSTIFICAÇÃO

O grande problema encontrado pelo corpo docente para desenvolver as aptidões de seus alunos é a falta de material. Suprir as escolas de material necessário à aprendizagem é dotar o aluno de condições melhores para que suas potencialidades possam ser mostradas e avaliadas.

PARLAMENTAR

04/ 12/ 92 ASSINATURA

76-00289-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 02 0

EMENDA

AUTOR: Senador IRAPUAN COSTA JUNIOR | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0002 - Assistência Financeira para Capacitação de Recursos Humanos, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de Cr$ 25.000.000,00 (vintã e.cinco milhões de cruzeiros) para o município de Anápolis-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão ao processo de aprendizagem.

PARLAMENTAR

04/12/92

76-00290-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 02 0

EMENDA

AUTOR: Senador IPAPUAN COSTA JUNIOR | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0002 - Assistência Financeira para Capacitação de Recursos Humanos, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de Cr$ 25.000.000,00 (vintã e cinco milhões de cruzeiros) para o município de Catalão-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão ao processo de aprendizagem.

PARLAMENTAR

04/12/92

76-00291-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 02 0

EMENDA

AUTOR: Senador IRAPUAN COSTA JUNIOR | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0002 - Assistência Financeira para Capacitação de Recursos Humanos, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de Cr$ 25.000.000,00 (vintã e.cinco milhões de cruzeiros) para o município de Divinópolis-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão ao processo de aprendizagem.

PARLAMENTAR

04/12/92

76-00292-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 02 01

EMENDA

AUTOR: Senador IRAPUAN COSTA JUNIOR | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de ..... Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para o município de Divinópolis-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão no processo ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

04/12/92

76-00293-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
		P.L. 76/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JORGE KHOURY	BA	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar no programa de trabalho do FNDE a seguinte sub-atividade:

08.042.0188.2289.0995 - Construção de escola agrícola de 1º grau no município de Juazeiro-BA.

Valor: Cr$ 3.000.000.000,00

GND: Investimentos

Fonte de Cancelamento: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência financeira para ampliação e reforma de escolas.

Valor: Cr$ 3.000.000.000,00

GND: Investimentos

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente emenda visa suplementar sub-atividade prevista no Orçamento da União/92. A obra, de indiscutível importância para o município de Juazeiro, necessita da referida suplementação de recursos para a sua execução.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA ASSINATURA

76-00294-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	1718	76/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	BA	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar ao programa de trabalho do FNDE a seguinte sub-atividade:

08.042.0188.2289.1009 - Assistência financeira para conclusão do Colégio Municipal Profissionalizante de Paulo Afonso-BA.

Valor: Cr$ 3.000.000.000,00

GND: Investimentos

Fonte de Cancelamento: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência financeira para ampliação e reforma de escolas.

Valor: Cr$ 3.000.000.000,00
GND: Investimentos

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente emenda visa suplementar sub-atividade prevista no Orçamento da União/92, de suita relevância para o município, que necessita da referida suplementação de recursos para a sua execução.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA ASSINATURA

76-00295-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	1718	76/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	BA	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar no programa de trabalho do FNDE a seguinte sub-atividade:

08.042.0188.2289.1331 - Assistência financeira para construção de escolas de 1º grau em ADUSTINA-BA.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

Fonte de Cancelamento: 08.042.0188.2289.0010 - Assistência financeira para construção de escolas.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

J U S T I F I C A Ç Ã O

A referida suplementação de recursos é necessária para a execução das obras pelo município.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA ASSINATURA

76-00296-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	1718	76/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	BA	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar no programa de trabalho do FNDE a seguinte sub-atividade:

08.042.0188.2289.1218 - Assistência financeira para construção de escolas de 1º grau em CORONEL JOÃO SÁ-BA.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

Fonte de Cancelamento: 08.042.0188.2289.0010 - Assistência financeira para construção de escolas.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

J U S T I F I C A Ç Ã O

A referida suplementação de recursos é necessária para a execução das obras pelo município.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA ASSINATURA

76-00297-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | CÓD. PARLAMENTAR 1718 | PROJETO DE LEI NÚMERO 76/92 - CN | PÁGINA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA | UF: BA | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar no programa de trabalho do FNDE a seguinte sub-atividade:

08.042.0188.2289.2351 - Assistência financeira para construção de escolas de 1º grau em MACAÚBAS-BA.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

Fonte de Cancelamento: 08.042.0188.2289.0010 - Assistência financeira para construção de escolas.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

JUSTIFICAÇÃO

A referida suplementação de recursos é necessária para a execução das obras pelo município.

PARLAMENTAR

04/12/92 DATA ASSINATURA

76-00298-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | CÓD. PARLAMENTAR 1718 | PROJETO DE LEI NÚMERO 76/92 - CN | PÁGINA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA | UF: BA | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar no programa de trabalho do FNDE a seguinte sub-atividade:

08.042.0188.2289.2229 - Assistência financeira para construção de escolas de 1º grau em PARIPIRANGA-BA

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

Fonte de Cancelamento: 08.042.0188.2289.0010 - Assistência financeira para construção de escolas.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

JUSTIFICAÇÃO

A referida suplementação de recursos é necessária para a execução das obras pelo município.

PARLAMENTAR

04/12/92 DATA ASSINATURA

76-00299-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | CÓD. PARLAMENTAR 1718 | PROJETO DE LEI NÚMERO 76/92 - CN | PÁGINA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA | UF: BA | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar no programa de trabalho do FNDE a seguinte sub-atividade:

08.042.0188.2289.1031 - Assistência financeira para construção de escolas de 1º grau em PINDOBAÇU-BA.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

Fonte de Cancelamento: 08.042.0188.2289.0010 - Assistência financeira para construção de escolas.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

JUSTIFICAÇÃO

A referida suplementação de recursos é necessária para a execução das obras pelo município.

PARLAMENTAR

04/12/92 DATA ASSINATURA

76-00300-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | CÓD. PARLAMENTAR 1718 | PROJETO DE LEI NÚMERO 76/92 - CN | PÁGINA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA | UF: BA | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar no programa de trabalho do FNDE a seguinte sub-atividade:

08.042.0188.2289.1326 - Assistência financeira para construção de escolas de 1º grau em OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

Fonte de Cancelamento: 08.042.0188.2289.0010 - Assistência financeira para construção de escolas.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

JUSTIFICAÇÃO

A referida suplementação de recursos é necessária para a execução das obras pelo município.

PARLAMENTAR

04/12/92 DATA ASSINATURA

76-00301-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO	PÁGINA
	1719	76/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	BA	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar no programa de trabalho do FNDE a seguinte sub-atividade:

08.042.0188.2289.1220 - Assistência financeira para construção de escolas de 1º grau em NILO PEÇANHA- BA.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

Fonte de Cancelamento: 08.042.0188.2289.0010 - Assistência financeira para construção de escolas.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

JUSTIFICAÇÃO

A referida suplementação de recursos é necessária para a execução das obras pelo município.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00302-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO	PÁGINA
	1718	76/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	BA	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar no programa de trabalho do FNDE a seguinte sub-atividade:

08.042.0188.2289.0992 - Assistência financeira para construção de escolas de 1º grau em DIAS D'AVILA - BA.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

Fonte de Cancelamento: 08.042.0188.2289.0010 - Assistência financeira para construção de escolas.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

JUSTIFICAÇÃO

A referida suplementação de recursos é necessária para a execução das obras pelo município.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00303-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO	PÁGINA
	1716	76/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	BA	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar no programa de trabalho do FNDE a seguinte sub-atividade:

08.042.0188.2289.2234 - Assistência financeira para construção de escolas de 1º grau em ITORORO-BA.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

Fonte de Cancelamento: 08.042.0188.2289.0010 - Assistência financeira para construção de escolas.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

JUSTIFICAÇÃO

A referida suplementação de recursos é necessária para a execução das obras pelo município.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00304-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO	PÁGINA
	1718	76/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	BA	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar no programa de trabalho do FNDE a seguinte sub-atividade:

08.042.0188.2289.1685 - Assistência financeira para construção de escolas de 1º grau em PIRITIBA-BA.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

Fonte de Cancelamento: 08.042.0188.2289.0010 - Assistência financeira para construção de escolas.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

JUSTIFICAÇÃO

A referida suplementação de recursos é necessária para a execução das obras pelo município.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00305-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	1718	76/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	BA	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar no programa de trabalho do FNDE a seguinte sub-atividade:

08.042.0188.2289.2162 - Assistência financeira para construção de escolas de 1º grau em PORTO SEGURO-BA.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

Fonte de Cancelamento: 08.042.0188.2289.0010 - Assistência financeira para construção de escolas.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

J U S T I F I C A Ç Ã O

A referida suplementação de recursos é necessária para a execução das obras pelo município.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00306-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	1718	76/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	BA	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar no programa de trabalho do FNDE a seguinte sub-atividade:

08.042.0188.2289.2804 - Assistência financeira para construção de escolas de 1º grau em PORTO SEGURO-BA.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

Fonte de Cancelamento: 08.042.0188.2289.0010 - Assistência financeira para construção de escolas.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

J U S T I F I C A Ç Ã O

A referida suplementação de recursos é necessária para a execução das obras pelo município.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00307-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	1718	76/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	BA	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar no programa de trabalho do FNDE a seguinte sub-atividade:

08.042.0188.2289.2380 - Assistência financeira para construção de escolas de 1º grau em BARRA DS ESTIVA-BA

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

Fonte de Cancelamento: 08.042.0188.2289.0010 - Assistência financeira para construção de escolas.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

J U S T I F I C A Ç Ã O

A referida suplementação de recursos é necessária para a execução das obras pelo município.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00308-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	1718	76/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	BA	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar no programa de trabalho do FNDE a seguinte sub-atividade:

08.042.0188.2289.1689 - Assistência financeira para construção de escolas de 1º grau em ARATACA-BA

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

Fonte de Cancelamento: 08.042.0188.2289.0010 - Assistência financeira para construção de escolas.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

J U S T I F I C A Ç Ã O

A referida suplementação de recursos é necessária para a execução das obras pelo município.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00309-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR		PÁGINA
	1716	76/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	BA	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar no programa de trabalho do FNDE a seguinte sub-atividade:

08.042.0188.2289.1393 - Assistência financeira para construção de escolas de 1º grau em ALAGOINHAS-BA

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

Fonte de Cancelamento: 08.042.0188.2289.0010 - Assistência financeira para construção de escolas.

Valor: Cr$ 500.000.000,00

GND: Investimentos

JUSTIFICAÇÃO

A referida suplementação de recursos é necessária para a execução das oorас pelo município.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA ASSINATURA

76-00310-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PL 76 / 92	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO WELLINGTON FAGUNDES	MT	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO:

ACRESCENTE-SE AO SUBPROJETO 08.042.0188.2289.0909, CONCLUSÃO DE SALAS DE AULA NA SOCIEDADE BENEFICIENTE EVANGÉLICA DE CUIABÁ, CONSTANTE DA LEI 8.409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992, SUPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE CR$ 1.000.000.000,00 (UM BILHÃO DE CRUZEIROS).

CANCELAMENTO:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - 1.000.000

JUSTIFICAÇÃO:

A SOCIEDADE BENEFICIENTE EVANGÉLICA DE RONDONÓPOLIS ATENDE 3 MIL CRIANÇAS NO ENSINO FUNDAMENTAL, MANTENDO-SE COM DOAÇÕES QUE APENAS COBREM OS GASTOS COM PESSOAL, NECESSITANDO URGENTEMENTE REFORMAR SUAS SALAS DE AULA PARA DAR CONTINUIDADE AO BRILHANTE TRABALHO.

04/12/92
DATA ASSINATURA

76-00311-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR		PÁGINA
		76/92	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO WILMAR PERES	MT	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO:

Acrescente-se ao subprojeto 08.042.0188.2289.2336, assistência financeira para ampliação e reforma de escolas em Barra do Garças - MT, constante da Lei 8.409, de 28/02/92, a suplementação no valor de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros).

CANCELAMENTO: 08.042.0188.2289.0003 - Assintência Financeira para ampliação e reforma de escolas. Valor = 1.000.000

Justificação:

O município de Barra do Garças dá assistência educacional a mais de 4 mil crianças na faixa do ensino fundamental. Os recursos consignados no orçamento de 1992 ao município forem insuficentes para atender à demanda por melhorias na rede municipal. Motivo que nos leva a reivindicar a suplementação acima descrita. O programa de reforma e ampliação da rede escolar do município encontra-se interrompido, tendo até mesmo, algumas unidades destiavadas por absoluta falta de condições de funcionamento. Estes recursos são imprecindíveis ao município neste momento.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA ASSINATURA

76-00312-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR		PÁGINA
		76 / 92	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO WELLINGTON FAGUNDES	MT	PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO:

ACRESCENTE-SE AO SUBPROJETO 08.042.0188.2289.1602 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM PEDRA PRETA, MT, CONSTANTE DA LEI 8.409 DE 28/02/92, A SUPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE CR$ 1.000.000.000,00 (UM BILHÃO DE CRUZEIROS).

CANCELAMENTO:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS. = 1.000.000

JUSTIFICAÇÃO:

OS RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA CUMPRIR A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FORAM LIBERADOS TARDIAMENTE, TENDO A INFLAÇÃO COMPROMETIDO O ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS PELO PROJETO. O MUNICÍPIO NESSECITA DO ESFORÇO CONCLUIDO PARA DAR CONTINUIDADE ÀS REFORMAS, SOB PENA DE TER QUE INTERROMPER O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE FUNCIONAMENTO.

04/12/92
DATA ASSINATURA

76-00313-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PÁGINA
PLN Nº 76/92-CN | 01 de 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO VITTORIO MEDIOLI | UF: MG | PARTIDO: PSDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suplementar no Programa de Trabalho do Ministério da Educação, o seguinte subprojeto 08.042.0188.2289.2138, Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas de 1º Grau em SERITINGA-MG;

Valor: Cr$ 500.000.000,00

Grupo de Natureza do Despesa: INVESTIMENTO

JUSTIFICAÇÃO

Dotar o município de/SERITINGA, no estado de Minas Gerais, de recursos para promover a erradicação do analfabetismo com a universalização do ensino fundamental, através de suplementação de recursos orçamentários do Ministério da Educação ao Subprojeto 08.042.0188.2289.2138 da Lei nº 8.409/92.

DATA: 04 / 12 / 92 ASSINATURA

76-00314-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PÁGINA
76/92 | 01 de 01

EMENDA

AUTOR: Deputado Wellinton Fagundes | UF: MT | PARTIDO: PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Texto:

Acrescente-se ao subprojeto 08.042.0188.2289.2334 - Assistência Financeira para para ampliação e reforma de escolas em Juscimeira, MT, constante da Lei 8.409, de 28/02/92, a suplementação no valor de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros).

Cancelamento: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência financeira para ampliação e reforma de escolas. - valor 1.000.000.

Justificação:

Os recursos repassados pelo FNDE à administração municipal para cumprir a programação orçamentária, foram liberados tardiamente, tendo a inflação comprometido o atingimento das metas propostas pelo projeto. O município necessita do reforço ora pleiteado para dar continuidade às reformas, sob pena de ter que interromper o funcionamento de unidades de ensino em condições precárias de funcionamento.

DATA: 4/12/92 ASSINATURA

76-00315-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | 76 / 92 | PÁGINA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO WELLINGTON FAGUNDES | UF: MT | PARTIDO: PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO:

ACRESCENTE-SE AO SUBPROJETO 08.042.0188.2289.2289, ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRAU EM RONDONÓPOLIS, MT, CONSTANTE DA LEI Nº 8.409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992, SUPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE (UM BILHÃO E DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

CANCELAMENTO:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS = 1.200.000

JUSTIFICAÇÃO:

OS RECURSOS CONSIGNADOS NO SUBPROJETO CITADO ACIMA, FORAM OBJETO DE CONVÊNIO ASSINADO EM AGOSTO DO CORRENTE, MAS O DESEMBOLSO TEVE INÍCIO APENAS EM OUTUBRO COM O AGRAVANTE DE SER REALIZADOS EM PARCELAS MENSAIS.

A CORROSÃO INFLACIONÁRIA COMPROMETEU AS METAS PROPOSTAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SENDO INDISPENSÁVEL A SUPLEMENTAÇÃO AQUI PROPOSTA PARA QUE SE ATINJAM OS OBJETIVOS, VISANDO A CONCLUSÃO DAS OBRAS.

DATA: 04 / 12 / 92 ASSINATURA

76-00316-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | 76 / 92 | PÁGINA 01 de 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO WELLINGTON FAGUNDES | UF: MT | PARTIDO: PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO:

ACRESCENTE-SE NO SUBPROJETO 08.042.0188.2289.1557, ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRAU EM RONDONÓPOLIS - MT, DA LEI 8.409 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992, SUPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE CR$ 1.200.000.000,00 (UM BILHÃO E DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

CANCELAMENTO:

08.042.0188.2289.0001 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS. = 1.200.000

JUSTIFICAÇÃO:

OS RECURSOS CONSIGNADOS NO SUBPROJETO CITADO ACIMA, FORAM OBJETO DE CONVÊNIO ASSINADO EM AGOSTO DO CORRENTE, MAS O DESEMBOLSO TEVE INÍCIO APENAS EM OUTUBRO COM O AGRAVANTE DE SER REALIZADO EM PARCELAS MENSAIS.

A CORROSÃO INFLACIONÁRIA COMPROMETEU AS METAS PROPOSTAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SENDO INDISPENSÁVEL A SUPLEMENTAÇÃO AQUI PROPOSTA PARA QUE SE ATINJAM OS OBJETIVOS, VISANDO A CONCLUSÃO DAS OBRAS.

DATA: 04 / 12 / 92 ASSINATURA

76-00317-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: 75 / 92 | PÁGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO WELLINGTON FAGUNDES | UF: MT | PARTIDO: PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO:

ACRESCENTE-SE AO SUBPROJETO 08.042.0187.5518.0008 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE VÍDEO EDUCATIVO, A SUPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE CR$ 2.500.000.000,00 (DOIS BILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

CANCELAMENTO:

08.042.0188.2289.0004 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS.

JUSTIFICAÇÃO:

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADOTOU O EMPREGO DE VÍDEO EDUCATIVO NA REDE ESCOLAR DO ESTADO, COMO COMPLEMENTAÇÃO AO PROGRAMA "UM SALTO PARA O FUTURO", DA FUNDAÇÃO ROQUETE PINTO. A UTILIZAÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS CURRICULARES TEM PREENCHIDO LACUNAS NO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA, COM SUCESSO CONSAGRADO. AGORA É INDISPENSÁVEL A AQUISIÇÃO DE NOVAS COLEÇÕES DE VÍDEO, PARA FORMAR A VIDEOTECA, AMPARANDO TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92 (DATA) ASSINATURA

76-00318-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: 76/92 (CN) | PÁGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO FLÁVIO DERZI | UF: RS | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NO PROJETO DE LEI Nº 76/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 64.560.000

LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 63.560.000

08.042.0188.2289.1A41 - ASSSITENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM VICENTINA-MS..... 1.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar dotações alocadas no Orçamento de 1992, visto que os recursos destinados a este Projeto não suprirão os custos. Considerando a necessidade de conclusão da obra é urgente a destinação de verbas suplementares.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92 (DATA) ASSINATURA

76-00319-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA: 01 DE 0

EMENDA

AUTOR: Senador IRAPUAN COSTA JUNIOR | UF: GO | PARTIDO: PRDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de ..... Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para o município de Vianópolis-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão no processo ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

04 / 12/ 92 (DATA) ASSINATURA

76-00320-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Senador IRAPUAN COSTA JÚNIOR | UF: GO | PARTIDO: PRDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de ..... Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para o município de Brazabrantes-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão no processo ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

04 / 12/ 92 (DATA) ASSINATURA

76-00321-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 02 0

EMENDA

AUTOR: Senador IRAPUAN COSTA JUNIOR | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de ..... Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para o município de Nerópolis-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão no processo ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92

DATA ASSINATURA

76-00322-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 02 0

EMENDA

AUTOR: Senador IRAPUAN COSTA JUNIOR | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de ..... Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para o município de Bela Vista-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão no processo ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92

DATA ASSINATURA

76-00323-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 02 0

EMENDA

AUTOR: Senador IRAPUAN COSTA JUNIOR | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de ..... Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para o município de Aragoiânia-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão no processo ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92

DATA ASSINATURA

76-00324-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 02 0

EMENDA

AUTOR: Senador IRAPUAN COSTA JUNIOR | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de ..... Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para o município de Goianápolis-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão no processo ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92

DATA ASSINATURA

76-00325-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Senador IRAPUAN COSTA JUNIOR | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do subprojeto 08.042.0188.2289.0010 - Assistência Financeira para Construção de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de ... Cr$ 200 000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para o município de Campinorte-GO.

JUSTIFICAÇÃO

O citado município não dispõe de vagas suficientes para atender a demanda, índices elevados de crianças que residem no local estão fora de sala de aula. O preceito constitucional que garante aos cidadãos o direito à educação está sendo ferido.

O município não dispõe de recursos suficientes para a construção da escola.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92

DATA ASSINATURA

76-00326-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Senador IRAPUAN COSTA JUNIOR | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do subprojeto 08.042.0188.2289.0010 - Assistência Financeira para Construção de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de ... Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para o município de Crixás-GO.

JUSTIFICAÇÃO

O citado município não dispõe de vagas suficientes para atender a demanda, índices elevados de crianças que residem no local estão fora de sala de aula. O preceito constitucional que garante aos cidadãos o direito à educação está sendo ferido.

O município não dispõe de recursos suficientes para a construção da escola.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92

DATA ASSINATURA

76-00327-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Senador IRAPUAN COSTA JUNIOR | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do subprojeto 08.042.0188.2289.0010 - Assistência Financeira para Construção de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de .... Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para o município de Catalão-GO

JUSTIFICAÇÃO

O citado município não dispõe de vagas suficientes para atender a demanda, índices elevados de crianças que residem no local estão fora de sala de aula. O preceito constitucional que garante aos cidadãos o direito à educação está sendo ferido.

O município não dispõe de recursos suficientes para a construção da escola.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92

DATA ASSINATURA

76-00328-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN - 76/92 | PÁGINA 01 DE

EMENDA

AUTOR: Senador IRAPUAN COSTA JUNIOR | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de Cr$ 30.000.000,00(trinta milhões de cruzeiros) para o município de Hidrolândia-GO.

JUSTIFICAÇÃO

O grande problema encontrado pelo corpo docente para desenvolver as aptidões de seus alunos é a falta de material. Suprir as escolas de material necessário à aprendizagem é dotar o aluno de condições melhores para que suas potencialidades possam ser mostradas e avaliadas.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92

DATA ASSINATURA

76-00329-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR: -- | PLN - 76/92 | PÁGINA: 01

EMENDA

AUTOR: Senador IRAPUAN COSTA JUNIOR | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação), Anexo I, o valor de Cr$ 30.000.000,00(trinta milhões de cruzeiros) para o município de Goianira-GO.

JUSTIFICAÇÃO

O grande problema encontrado pelo corpo docente para desenvolver as aptidões de seus alunos é a falta de material. Suprir as escolas de material necessário à aprendizagem é dotar o aluno de condições melhores para que suas potencialidades possam ser mostradas e avaliadas.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00330-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR: -- | PLN - 76/92 | PÁGINA: 01

EMENDA

AUTOR: Senador IRAPUAN COSTA JUNIOR | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de Cr$ 30.000.000,00(trinta milhões de cruzeiros) para o município de Bonfinópolis-GO.

JUSTIFICAÇÃO

O grande problema encontrado pelo corpo docente para desenvolver as aptidões de seus alunos é a falta de material. Suprir as escolas de material necessário à aprendizagem é dotar o aluno de condições melhores para que suas potencialidades possam ser mostradas e avaliadas.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00331-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR: -- | PLN - 76/92 | PÁGINA: 01 01

EMENDA

AUTOR: Senador IRAPUAN COSTA JUNIOR | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de ..... Cr$ 80.000 000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para o município de Leopoldo de Bulhões-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão no processo ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00332-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR: -- | PLN - 76/92 | PÁGINA: 01

EMENDA

AUTOR: Senador IRAPUAN COSTA JUNIOR | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto 08.042.0188.2289.0004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de Cr$ 30.000.000,00(trinta milhões de cruzeiros) para o município de Vianópolis-GO.

JUSTIFICAÇÃO

O grande problema encontrado pelo corpo docente para desenvolver as aptidões de seus alunos é a falta de material. Suprir as escolas de material necessário à aprendizagem é dotar o aluno de condições melhores para que suas potencialidades possam ser mostradas e avaliadas.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA ASSINATURA

76-00333-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR: -- | PLN - 76/92 | PÁGINA: 01 01

EMENDA

AUTOR: Senador IRAPUAN COSTA JUNIOR | UF: GO | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se do Subprojeto: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas, constante do Programa de Trabalho (Suplementação) Anexo I, o valor de ..... Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para o município de Guapó-GO.

JUSTIFICAÇÃO

Para que as escolas possam operar com mais eficiência e dinamismo é necessário que suas infra-estruturas se adequem com o passar dos anos. Apenas dessa forma o corpo docente e o alunado se integrarão no processo ensino-aprendizagem.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

76-00334-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PLN 76/92 | PÁGINA 01

EMENDA

AUTOR: LIDERANÇA do PT | UF | PARTIDO

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, no PL 76/92, a importância de Cr$ 8.425.086.000,00 (oito bilhões, quatrocentos e vinte e cinco bilhões e oitenta e seis mil cruzeiros), para Aquisição de Material Didático Pedagógico de Ensino-Aprendizagem para 38.000 alunos de 1ª escolas de Goiânia, Estado de Goiás.

FONTE DE CANCELAMENTO:
08.042.0236.2293.0001 - Livros Didáticos
08.042.0188.2289.0008 - Assistência Financeira para Manutenção Ensino

JUSTIFICAÇÃO

A maioria das escolas de Goiânia se localiza nas áreas periféricas onde existem os grandes bolsões populacionais fruto do êxido rural e atraídos para os grandes centros urbanos pelos meios de comunicação. Hoje essas famílias vivem do subemprego, sem moradia, totalmente marginalizadas. Por esses motivos a clientela escolar é bastante carente em todos os aspectos.

Com os recursos, pretende-se adquirir material indispensável ao processo ensino-aprendizagem para alunos e professores, sala de aula e escolar, bem como a implantação da sala de leitura com acervo de literatura infantil e de formação de professores.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

76-00335-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92 (CN) | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO FLÁVIO DERZI | UF: RS | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NO PROJETO DE LEI Nº 76/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 64.560.000

LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 63.560.000

08.042.0188.2289.1330 - ASSSITENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM TRES LAGOAS-MS 1.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar dotações alocadas no Orçamento de 1992, visto que os recursos destinados a este Projeto não suprirão os custos. Considerando a necessidade de conclusão da obra é urgente a destinação de verbas suplementares.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

76-00336-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92 (CN) | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO FLÁVIO DERZI | UF: RS | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NO PROJETO DE LEI Nº 75/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 64.560.000

LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 63.560.000

08.042.0188.2289.1465 - ASSSITENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM PARANAÍBA-MS 1.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar dotações alocadas no Orçamento de 1992, visto que os recursos destinados a este Projeto não suprirão os custos. Considerando a necessidade de conclusão da obra é urgente a destinação de verbas suplementares.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

76-00337-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92 (CN) | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO FLÁVIO DERZI | UF: RS | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NO PROJETO DE LEI Nº 76/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 64.560.000

LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 63.560.000

08.042.0188.2289.1463 - ASSSITENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM JUTI-MS 1.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar dotações alocadas no Orçamento de 1992, visto que os recursos destinados a este Projeto não suprirem os custos. Considerando a necessidade de conclusão da obra é urgente a destinação de verbas suplementares.

04 / 12 / 92

76-00338-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | 76/92 (CN) | 01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO FLÁVIO DERZI | RS | PFL

NO PROJETO DE LEI Nº 76/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 64.560.000

LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 63.560.000

08.042.0188.2289.1321 - ASSSITENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM FÁTIMA DO SUL-MS 1.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar dotações alocadas no Orçamento de 1992, visto que os recursos destinados a este Projeto não suprirem os custos. Considerando a necessidade de conclusão da obra é urgente a destinação de verbas suplementares.

04 / 12 / 92

76-00339-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | 76/92 (CN) | 01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO FLÁVIO DERZI | RS | PFL

NO PROJETO DE LEI Nº 76/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 64.560.000

LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 63.560.000

08.042.0188.2289.1169 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM CANDELÁRIA-RS 1.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar dotações alocadas no Orçamento de 1992, visto que os recursos destinados a este Projeto não suprirem os custos. Considerando a necessidade de conclusão da obra é urgente a destinação de verbas suplementares.

04 / 12 / 92

76-00340-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | 76/92 (CN) | 01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO FLÁVIO DERZI | RS | PFL

NO PROJETO DE LEI Nº 76/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 64.560.000

LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 63.560.000

08.042.0188.2289.1323 - ASSSITENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM APARECIDA DO TABOADO-MS 1.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar dotações alocadas no Orçamento de 1992, visto que os recursos destinados a este Projeto não suprirem os custos. Considerando a necessidade de conclusão da obra é urgente a destinação de verbas suplementares.

04 / 12 / 92

76-00341-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | 76/92 (CN) | 01 DE 01

EMENDA

DEPUTADO FLÁVIO DERZI | RS | PFL

NO PROJETO DE LEI Nº 76/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.041.0190.2290.0001 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS 6.100.000

LEIA-SE:

08.041.0190.2290.0001 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS 5.600.000

08.041.0190.2290.0084 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PRÉ-ESCOLAR EM BATAGUASSU-MS 500.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar dotações alocadas no Orçamento de 1992, visto que os recursos destinados a este Projeto não suprirem os custos. Considerando a necessidade de conclusão da obra é urgente a destinação de verbas suplementares.

04 / 12 / 92

76-00342-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | 76/92 (CN) | 01 de 01

EMENDA

DEPUTADO FLÁVIO DERZI | RS | PFL

NO PROJETO DE LEI Nº 76/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.041.0190.2290.0001 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS 6.100.000

LEIA-SE:

08.041.0190.2290.0001 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS 5.600.000

08.041.0190.2290.0085 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PRÉ-ESCOLAR EM ANAURILANDIA-MS 500.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar dotações alocadas no Orçamento de 1992, visto que os recursos destinados a este Projeto não suprirem os custos. Considerando a necessidade de conclusão da obra é urgente a destinação de verbas suplementares.

04 / 12 / 92

76-00343-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | 76/92 (CN) | 01 de 01

EMENDA

DEPUTADO FLÁVIO DERZI | RS | PFL

NO PROJETO DE LEI Nº 76/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.041.0190.2290.0001 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS 6.100.000

LEIA-SE:

08.041.0190.2290.0001 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS 5.600.000

08.041.0190.2290.0041 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PRÉ-ESCOLAR EM AGUA CLARA-MS 500.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar dotações alocadas no Orçamento de 1992, visto que os recursos destinados a este Projeto não suprirem os custos. Considerando a necessidade de conclusão da obra é urgente a destinação de verbas suplementares.

04 / 12 / 92

76-00344-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | 76/92 (CN) | 01 de 01

EMENDA

DEPUTADO FLÁVIO DERZI | RS | PFL

NO PROJETO DE LEI Nº 76/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 64.560.000

LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 64.160.000

08.042.0188.2289.2258 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM NOVA ANDRADINA-MS 400.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar dotações alocadas no Orçamento de 1992, visto que os recursos destinados a este Projeto não suprirem os custos. Considerando a necessidade de conclusão da obra é urgente a destinação de verbas suplementares.

04 / 12 / 92

76-00345-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | 76/92 (CN) | 01 de 01

EMENDA

DEPUTADO FLÁVIO DERZI | RS | PFL

NO PROJETO DE LEI Nº 76/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 64.560.000

LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 64.160.000

08.042.0188.2289.3089 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM BRASILÂNDIA-MS 400.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar dotações alocadas no Orçamento de 1992, visto que os recursos destinados a este Projeto não suprirem os custos. Considerando a necessidade de conclusão da obra é urgente a destinação de verbas suplementares.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

76-00346-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI (CN) 76/92 (CN) | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADA MARILO GUIMARAES | UF: MS | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NO PROJETO DE LEI Nº 76/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 64.560.000

LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 63.560.000

08.042.0188.2289.1205 - ASSSITÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM AQUIDAUANA-MS 1.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar dotações alocadas no Orçamento de 1992, visto que os recursos destinados a este Projeto não suprirem os custos. Considerando a necessidade de conclusão da obra é urgente a destinação de verbas suplementares.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

76-00347-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI (CN) 76/92 (CN) | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADA MARILO GUIMARAES | UF: MS | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NO PROJETO DE LEI Nº 76/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 64.560.000

LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 63.560.000

08.042.0188.2289.1374 - ASSSITÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM COLUMBÁ-MS 1.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar dotações alocadas no Orçamento de 1992, visto que os recursos destinados a este Projeto não suprirem os custos. Considerando a necessidade de conclusão da obra é urgente a destinação de verbas suplementares.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

76-00348-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI (CN) 76/92 (CN) | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADA MARILO GUIMARAES | UF: MS | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NO PROJETO DE LEI Nº 76/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 64.560.000

LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 63.560.000

08.042.0188.2289.1247 - ASSSITÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM RIO NEGRO-MS 1.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar dotações alocadas no Orçamento de 1992, visto que os recursos destinados a este Projeto não suprirem os custos. Considerando a necessidade de conclusão da obra é urgente a destinação de verbas suplementares.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

76-00349-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI (CN) 76/92 (CN) | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADA MARILO GUIMARAES | UF: MS | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NO PROJETO DE LEI Nº 76/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 64.560.000

LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 63.560.000

08.042.0188.2289.1249 - ASSSITÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM ROCHEDO-MS 1.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar dotações alocadas no Orçamento da 1992, visto que os recursos destinados a esta Projeto não suprirem os custos. Considerando a necessidade de conclusão da obra é urgente a destinação de verbas suplementares.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

76-00350-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PÁGINA

76/92 (CN) | 01 DE 01

EMENDA

AUTOR | UF | PARTIDO

DEPUTADA MARILO GUIMARAES | MS | PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NO PROJETO DE LEI Nº 76/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 64.560.000

LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 62.560.000

08.042.0188.2289.1203 - ASSSITENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM CAMPO GRANDE-MS 2.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar dotações alocadas no Orçamento da 1992, visto que os recursos destinados a esta Projeto não suprirem os custos. Considerando a necessidade de conclusão da obra é urgente a destinação de verbas suplementares.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

76-00351-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PÁGINA

76/92 (CN) | 01 DE 01

EMENDA

AUTOR | UF | PARTIDO

SENADOR RACHID SALDANHA DERZI | MS | PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NO PROJETO DE LEI Nº 76/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 64.560.000

LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 63.560.000

08.042.0188.2289.1124 - ASSSITENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM SONORA-MS 1.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar dotações alocadas no Orçamento da 1992, visto que os recursos destinados a esta Projeto não suprirem os custos. Considerando a necessidade de conclusão da obra é urgente a destinação de verbas suplementares.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

76-00352-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PÁGINA

76/92 (CN) | 01 DE 01

EMENDA

AUTOR | UF | PARTIDO

SENADOR RACHID SALDANHA DERZI | MS | PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NO PROJETO DE LEI Nº 76/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 64.560.000

LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 63.560.000

08.042.0188.2289.1573 - ASSSITENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM NIOAQUE-MS 1.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar dotações alocadas no Orçamento da 1992, visto que os recursos destinados a este Projeto não suprirem os custos. Considerando a necessidade de conclusão da obra é urgente a destinação de verbas suplementares.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

76-00353-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PÁGINA

76/92 (CN) | 01 DE 01

EMENDA

AUTOR | UF | PARTIDO

SENADOR RACHID SALDANHA DERZI | MS | PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NO PROJETO DE LEI Nº 76/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 64.560.000

LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 63.560.000

08.042.0188.2289.1333 - ASSSITENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM MARACAJU-MS 1.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar dotações alocadas no Orçamento de 1992, visto que os recursos destinados a este Projeto não suprirem os custos. Considerando a necessidade de conclusão da obra é urgente a destinação de verbas suplementares.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

76-00354-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: 76/92 (CN) | PÁGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: SENADOR RACHID SALDANHA DERZI | UF: MS | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NO PROJETO DE LEI Nº 76/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 64.560.000

LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 63.560.000

08.042.0188.2289.1176 - ASSSITENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM INOCENCIA-MS 1.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar dotações alocadas no Orçamento de 1992, visto que os recursos destinados a este Projeto não suprirem os custos. Considerando a necessidade de conclusão da obra é urgente a destinação de verbas suplementares.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

76-00355-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: 76/92 (CN) | PÁGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: SENADOR RACHID SALDANHA DERZI | UF: MS | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NO PROJETO DE LEI Nº 76/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 64.560.000

LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 63.560.000

08.042.0188.2289.1336 - ASSSITENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM ELDORADO-MS 1.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar dotações alocadas no Orçamento de 1992, visto que os recursos destinados a este Projeto não suprirem os custos. Considerando a necessidade de conclusão da obra é urgente a destinação de verbas suplementares.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

76-00356-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: 76/92 (CN) | PÁGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: SENADOR RACHID SALDANHA DERZI | UF: MS | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NO PROJETO DE LEI Nº 76/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 64.560.000

LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 63.560.000

08.042.0188.2289.1173 - ASSSITENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM CORGUINHO-MS 1.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar dotações alocadas no Orçamento de 1992, visto que os recursos destinados a este Projeto não suprirem os custos. Considerando a necessidade de conclusão de obra é urgente a destinação de verbas suplementares.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

76-00357-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: 76/92 (CN) | PÁGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: SENADOR RACHID SALDANHA DERZI | UF: MS | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NO PROJETO DE LEI Nº 76/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 64.560.000

LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS 63.560.000

08.042.0188.2289.1340 - ASSSITENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM ARAL MOREIRA-MS 1.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar dotações alocadas no Orçamento de 1992, visto que os recursos destinados a este Projeto não suprirão os custos. Considerando a necessidade de conclusão da obra é urgente a destinação de verbas suplementares.

04 / 12 / 92

76-00358-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI (CN)	PÁGINA
		76/92 (CN)	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
SENADOR RACHID SALDANHA DERZI	RS	PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NO PROJETO DE LEI Nº 76/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.042.0188.2289.0004 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS 84.634.099

LEIA-SE:

08.042.0188.2289.0004 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS 84.134.099

08.042.0188.2289.2323 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM BRASILÂNDIA-MS . 500.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para suplementar a dotação de equipamento de escolas em Brasilândia, já que o valor orçamentário não foi suficiente para cobrir as despesas.

04 / 12 / 92

76-00359-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI (CN)	PÁGINA
		76/92	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado NEUTO DE CONTO	SC	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se na atividade:
Assitência Financeira para Manutenção do Ensino - 08.042.0188.2289.0008 - a seguinte subatividade:

Assitência Financeira para Manutenção do Ensino da Fundação Educacional do Oeste de Santa Catarina - Sede Chapecó.

Código. 08.042.0188.2289.0008.XXX

Valor: Cr$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos mil cruzeiros)

Fonte de Cancelamento: Assitência Financeira para Manutenção do Ensino.

JUSTIFICAÇÃO

A FUNDESTE necessita de apoio financeiro para manutenção de suas atividades de ensino, caso contrário deve parar suas atividades.

04 / 12 /92

76-00360-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI (CN)	PÁGINA
		76/92	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado NEUTO DE CONTO	SC	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se na atividade:
Assitência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas - 08.042.0188.2289.0003 - a seguinte subatividade:

- Assitência Financeira para reforma do Colégio São Miguel no Município de São Miguel do Oeste - SC
- Código: 08.042.0188.2289.0003.XXX
- Valor: Cr$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros)
- Fonte Cancelamento: Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas.

JUSTIFICAÇÃO

O Colégio São Miguel tem um número de alunos superior a 2 mil, entre todos os níveis, e carece de reformas urgentes e imprescindíveis, que se não realizados podem inviabilizar os estudos naquele que é o maior educandário de São Miguel do Oeste, município de cerca de 50 mil habitantes.

04 / 12 / 92

76-00361-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI (CN)	PÁGINA
		76/92	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado NEUTO DE CONTO	SC	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se na atividade:
Assistência financeira para ampliação e reforma de escolas - 08.042.0188.2289.0003 - a seguinte subatividade:

- Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas no município de Anchieta-SC.

Código: 30.062.0180.2209.0003.XXX

Valor: Cr$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos mil cruzeiros)

Fonte de Cancelamento: Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Anchieta necessita de ampliar e reformar sua capacidade de atendimento educacional.

04/12/92

76-00362-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | 76/92 | PÁGINA 01 28 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS | Nº: PE | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER:

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA/PE.

VALOR: CR$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHOES DE CRUZEIROS)

DEDUÇÃO DO SUBPROJETO:

08.041.0190.2290.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS.

VALOR DEDUZIDO: CR$ 300.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O SUB-PROJETO VISA RECUPERAR E AMPLIAR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, MODERNIZANDO O SISTEMA EDUCACIONAL PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO .

04/12/92

76-00363-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | 76/92 | PÁGINA 01 28 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOSE CARLOS VASCONCELLOS | Nº: PE | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER:

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.

VALOR: CR$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHOES DE CRUZEIROS)

DEDUÇÃO DO SUBPROJETO:

08.041.0190.2290.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS.

VALOR DEDUZIDO: CR$ 300.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O SUB-PROJETO VISA RECUPERAR E AMPLIAR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, MODERNIZANDO O SISTEMA EDUCACIONAL PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO .

04/12/92

76-00364-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | 76/92 | PÁGINA 01 28 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS | Nº: PE | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER:

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE GLORIA/PE.

VALOR: CR$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHOES DE CRUZEIROS)

DEDUÇÃO DO SUBPROJETO:

08.041.0190.2290.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS.

VALOR DEDUZIDO: CR$ 300.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O SUB-PROJETO VISA RECUPERAR E AMPLIAR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, MODERNIZANDO O SISTEMA EDUCACIONAL PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO .

04/12/92

76-00365-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD PARLAMENTAR | 76/92 | PÁGINA 01 02 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS | UF: PE | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER:

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

VALOR: CR$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHOES DE CRUZEIROS)

DEDUÇÃO DO SUBPROJETO:

08.041.0190.2290.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS.

VALOR DEDUZIDO: CR$ 300.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O SUB-PROJETO VISA RECUPERAR E AMPLIAR AS ESCOLAS DO MUNICIPIO, MODERNIZANDO O SISTEMA EDUCACIONAL PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO .

PARLAMENTAR

04/12/92 DATA ASSINATURA

76-00366-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | 76/92 | PÁGINA 01 02 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS | UF: PE | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER:

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE.

VALOR: CR$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHOES DE CRUZEIROS)

DEDUÇÃO DO SUBPROJETO:

08.041.0190.2290.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS.

VALOR DEDUZIDO: CR$ 300.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O SUB-PROJETO VISA RECUPERAR E AMPLIAR AS ESCOLAS DO MUNICIPIO, MODERNIZANDO O SISTEMA EDUCACIONAL PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO .

PARLAMENTAR

04/12/92 DATA ASSINATURA

76-00367-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD PARLAMENTAR | 76/92 | PÁGINA 01 02 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS | UF: PE | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER:

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE.

VALOR: CR$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHOES DE CRUZEIROS)

DEDUÇÃO DO SUBPROJETO:

08.041.0190.2290.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS.

VALOR DEDUZIDO: CR$ 300.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O SUB-PROJETO VISA RECUPERAR E AMPLIAR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, MODERNIZANDO O SISTEMA EDUCACIONAL PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO .

PARLAMENTAR

04/12/92 DATA ASSINATURA

76-00368-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | 76/92 | PÁGINA 01 02 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS | UF: PE | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER:

ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE AGUA PRETA/PE.

VALOR: CR$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHOES DE CRUZEIROS)

DEDUÇÃO DO SUBPROJETO:

08.041.0190.2290.0003 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS.

VALOR DEDUZIDO: CR$ 300.000.000,00

JUSTIFICATIVA

O SUB-PROJETO VISA RECUPERAR E AMPLIAR AS ESCOLAS DO MUNICIPIO, MODERNIZANDO O SISTEMA EDUCACIONAL PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO .

PARLAMENTAR

04/12/92 DATA ASSINATURA

76-00369-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL Nº 76/92 - CN | 01 | 01

EMENDA

AUTOR: Deputado José Múcio Monteiro | UF: PE | PARTIDO: 01 | 01

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL Nº 76/92- CN a importância de Cr$ 150.000.000,00(Cento e cincoenta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na aquisição de equipamentos Escolares nas Escolas Públicas do Ensino Fundamental no Município de Rio Formoso/PE

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.042.0188.2289.0004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas.

JUSTIFICATIVA

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade do ensino fundamental.

DATA: 04 / 12 / 92 | PARLAMENTAR/ASSINATURA: Múcio Monteiro

76-00370-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL Nº 76/92 - CN | 01 | 01

EMENDA

AUTOR: Deputado José Múcio Monteiro | UF: PE | PARTIDO: 01 | 01

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL Nº 76/92- CN a importância de Cr$ 150.000.000,00(Cento e cincoenta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na aquisição de equipamentos Escolares nas Escolas Públicas do Ensino Fundamental no Município de RIBEIRÃO/PE

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.042.0188.2289.0004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas.

JUSTIFICATIVA

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade do ensino fundamental.

DATA: 04 / 12 / 92 | PARLAMENTAR/ASSINATURA: Múcio Monteiro

76-00371-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL Nº 76/92 - CN | 01 | 01

EMENDA

AUTOR: Deputado José Múcio Monteiro | UF: PE | PARTIDO: 01 | 01

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL Nº 76/92- CN a importância de Cr$ 150.000.000,00(Cento e cincoenta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na aquisição de equipamentos Escolares nas Escolas Públicas do Ensino Fundamental no Município de PALMARES/PE

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.042.0188.2289.0004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas.

JUSTIFICATIVA

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade do ensino fundamental.

DATA: 04 / 12 / 92 | PARLAMENTAR/ASSINATURA: Múcio Monteiro

76-00372-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL Nº 76/92 - CN | 01 | 01

EMENDA

AUTOR: Deputado José Múcio Monteiro | UF: PE | PARTIDO: 01 | 01

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL Nº 76/92- CN a importância de Cr$ 150.000.000,00(Cento e cincoenta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na aquisição de equipamentos Escolares nas Escolas Públicas do Ensino Fundamental no Município de SIRINHAÉM/PE

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.042.0188.2289.0004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas.

JUSTIFICATIVA

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade do ensino fundamental.

DATA: 04 / 12 / 92 | PARLAMENTAR/ASSINATURA: Múcio Monteiro

76-00373-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL Nº 76/92 - CN | 01 | 01

EMENDA

AUTOR: Deputado José Múcio Monteiro | UF: PE | PARTIDO: 01 | 01

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL Nº 76/92- CN a importância de Cr$ 150.000.000,00(Cento e cincoenta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na aquisição de equipamentos Escolares nas Escolas Públicas do Ensino Fundamental no Município de FEIRA NOVA/PE

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.042.0188.2289.0004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas.

JUSTIFICATIVA

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade do ensino fundamental.

04/12/92

76-00374-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | | PL Nº 76/92 - CN | 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO MAX ROSENMANN | UF: PR | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL Nº 76/92 - CN a importância de CR$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros) para ser aplicado na reforma de Escolas Públicas do Ensino Fundamental no Município de Quatro Barras, Estado do Paraná.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência Financeira para ampliação e reforma de Escolas

JUSTIFICATIVA

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade do ensino fundamental.

04/12/92

76-00375-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | | 76/92 | 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado Max Rosenmann | UF: PR | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL nº 76/92 - CN, a importância de Cr$200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros) para ser aplciado na reforma de escolas Públicas do ensino fundamental no Município ' Adrianópolis, Estado do Paraná.

FONE DE CANCELAMENTO: 08.042.0188.2289.0003 - Assistência Financeira para ampliação e reforma de Escolas.

JUSTIFICATIVA

Ampliaro acesso e melhorar a qualidade do ensino fundamental.

04/12/92

76-00376-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR: 1604 | PROJETO DE LEI NUMERO: 076/92-CN | PAGINA: 1 DE 1

EMENDA

AUTOR: VALDENOR GUEDES | UF: AP | PARTIDO: PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- Acrescenta-se ao PL 076/92-CN, em suplementação à subatividade 08.041.0190.2290-0001 - Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e Assistência p/ construção de Escolas, o valor de Cr$ 600.000.000,00 (Oitocentos milhões de cruzeiros)

- Fonte de Cancelameto: 08.041.0190.2290.0001 - Assistência Financeira para Construção de Escolas.

JUSTIFICATIVA

Torna-se de grande importância a suplementação em face de propiciar melhor atendimento à população infantil permitindo uma ampla assistência ao desenvolvimeto sócio-cultural-intelectual, assim assegurando sua total integração na comunidade educacional

04/12/92

76-00377-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR: 1604 | 076/92-CN | PAGINA: 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: VALDENOR GUEDES | UF: AP | PARTIDO: PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTE-SE AO PL 076/92-CN, EM SUPLEMENTAÇAO A SUBATIVIDADE 08.042.0483.3031.0001- PROJETO MINHA GENTE,CIACS CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA , O VALOR DE CR$ 2.000.000.000 (DOIS BILHOES DE CRUZEIROS)

FONTE DE CANCELAMENTO:08.0420188.2289-0010- ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇAO DE ESCOLAS.

JUSTIFICATIVA

TORNA-SE DE GRANDE IMPORTANCIA A SUPLEMENTAÇAO EM FACE DE PROPICIAR MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇAO INFANTIL PERMITINDO UMA AMPLA ASSISTENCIA AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO - CULTURAL- INTELEC - TUAL, ASSIM ASSEGURANDO SUA TOTAL INTEGRAÇAO NA COMUNICADE EDUCACIONAL .

04/12/92

76-00378-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	EMEND. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ORÇAMENTO	PÁGINA
	021	PL 75 CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no PL 76 CN, a importância de ..... Cr$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) a serem aplicados para equipar Escolas de 1º grau em Tucumã - PA.

Equipar Escolas de 1º grau, no Município de Tucumã - PA.

FONTE DE CANCELAMENTO:

08042018822890004 - Assistência Financeira para equipar Escolas.

JUSTIFICAÇÃO:

O Município de Tucumã possui um grande número de alunos na rede de ensino público de 1º grau necessitando de carteiras escolares e outros equipamentos.

4/12/92

76-00379-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	EMEND. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ORÇAMENTO	PÁGINA
	021	PL 76 CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep . GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no PL 76 CN, a importância de Cr$ 1.500.000.000,00 9 hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) a serem aplicados para-equipar Escolas de 1º grau em Santa Maria das Barreiras - PA

Equipar Escolas de 1º grau, no município de Santa Maria das Barreiras - PA.

FONTE DE CANCELAMENTO :

08042018822890004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas.

JUSTIFICAÇÃO :

O município de Santa Maria das Barreiras possui um grande número de alunos na rede de ensino público de 1º grau necessitando de Carteiras escolares e outros equipamentos.

4/12/92

76-00380-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	EMEND. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ORÇAMENTO	PÁGINA
	021	PL 76 CN	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no PL 76 CN, a importância de ..... Cr$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) a serem aplicados para equipar Escolas de 1º grau em Água Azul - PA.

Equipar Escolas de 1º grau, no Município de Água Azul - PA.

FONTE DE CANCELAMENTO:

08042018822890004 - Assistência Financeira para equipar Escolas

JUSTIFICAÇÃO:

O Município de Água Azul possui um grande número de alunos na rede de ensino público de 1º grau necessitando de carteiras escolares e outros equipamentos.

4/12/92

76-00381-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	EMEND. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ORÇAMENTO	PÁGINA
	021	PL CN 76	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL CN 76 , a importância de Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), a serem aplicados no Treinamento de Professores, no município de Cumaru do Norte - PA.

Treinamento de Professores no município de Cumaru do Norte - PA.

FONTE DE CANCELAMENTO :

08042018822890[illegible] - Assistência Financeira para Capacitação de Recursos Humanos.

JUSTIFICAÇÃO :
O município de Cumarú do Norte, necessita de cursos e treinamento de Professores da rede Pública de ensino de 1º grau.

04/12/92

76-00382-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	021	PL CN 76	01 02 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL CN 76, a importância de Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) , a serem aplicados no Treinamento de Professores, no município de Água Azul do Norte - PA.

Treinamento de Professores no município de Água Azul do Norte - PA.

FONTE DE CANCELAMENTO :

08042018822890002 - Assistência Financeira para Capacitação de Recursos Humanos.

JUSTIFICAÇÃO :

O município de Água Azul do Norte - PA , necessita de cursos e treinamentos de Professores da rede pública de ensino de 1º grau.

04/12/92

76-00383-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	021	PL CN 76	01 02 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL 76 CN a importância de Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) à serem aplicados no treinamento de professores, no Município de São Geraldo deo Araguaia - PA

Treinamento de professores no Município de São Geraldo do Araguaia : Pa:

FONTE DE CANCELAMETO:

08042018822890004 - Assistência Financeira para capacitaçãode Recursos Humanos.

JUSTIFICAÇAO:
Manter o corpo de funcionários docentes e técnicos de educação atualizados com os novos métos e a evolução do Ensino.

4/12/92

76-00384-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	021	PL CN 76	01 02 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL CN 76, a importancia de Cr$ 500.000.000,000 (quinhentos milhões de cruzeiros) a serem aplicados no Treinamento de Professores, no município de Redenção - PA.

Treinamento de Professores no município de Redenção - PA.

FONTE DE CANCELAMENTO :
08042018822890002 - Assistência Financeira para Capacitação de Recursos Humanos.

JUSTIFICAÇÃO :

O município de Redenção, necessita de cursos e treinamentos de Professores da rede pública de ensino de 1º grau.

4/12/92

76-00385-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	021	PL CN 76	01 02 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-sse onde couber no PL 76 CN, a importância de Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), a serem aplicados no treinamento de professores, no município de Santana do Araguaia - PA.

Treinamento de Professores no município de Santana do Araguaia - PA.

FONTE DE CANCELAMENTO :

08042018822890002 - Assistência Financeira para capacitação de Recursos humanos.

JUSTIFICAÇÃO :

O município de Santana do Araguaia possui um grande corpo de funcionários na área de ensino, cuja contigente necessitam de constantes reciclagem e aperfeiçoamento a fim de acompanhar o desenvolvimento e evolução dos novos métodos do ensino.

4/12/92

76-00387-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ANUAL	PÁGINA
	021	PL CN	01 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. GIOVANNI QUEIROZ	Pa	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL CN a importância de Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), à serem aplicados no Treinamento de professores no Município de Santa Maria das Barreiras - Pa.

Treinamento de professores no Município de Santa Maria das Barreiras - Pa

FONTE DE CANCELAMENTO

08042018822890002 - Assistência Financeira para Capacitação de recursos Humanos.

JUSTIFICAÇÃO:

O Município d Santa Maria das Barreiras, possui um quadro de funcionários relativamente grande, compostos de técnicos, docentes e regente de classe, cuja reciclagem e aperfeiçoamento de novas técnicas faz-se necessário.

4/12/92

76-00386-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ANUAL	PÁGINA
	021	PL 76 CN	01 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL 76 CN., a importância de Cr$ 500,000,000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), à ser aplicadas no treinamento de professores, no Município de São Domingos do Araguaia - Pa.

Treinamento de professores no Município de São Domingos do Araguaia - Pa.

FONTE DE CANCELAMENTO:

08042018833890004 - Assistência Financeira para capacitação de recursos humanos

JUSTIFICAÇÃO:

A reciclagem, aperfeiçoamento e atualização do Cargo de Funcionários da Educação é uma das necessidade imperiosa do Município a fim de mantê-los atualizados com a evolução do ensino.

4/12/92

76-00388-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ANUAL	PÁGINA
	021	PL CN 76	01 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL CN 76, a importância d Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), serem aplicados no Treinamento de professores da Conceição d Araguaia - PA.

Treinamento de professores no município de Conceição do Araguaia - PA.

FONTE DE CANCELAMENTO :

08042018822890002 - Assistência Financeira para Capacitação de recursos Humanos.

JUSTIFICAÇÃO :

O município de Conceição do Araguaia - PA, possui um quadro de Funcionários relativamente grande, compostos de técnicos, docentes e regente de classe, cuja reciclagem e aperfeiçoamento de novas técnicas faz-se necessário.

4/12/92

76-00389-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	EMEND. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	021	PL CN 76	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber noPL CN 76, a importância de Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) a serem aplicados no Treinamento de Professores, no município de Tucumã - PA.

Treinamento de Professores no município de Tucumã - PA.

FONTE DE CANCELAMENTO :

08042018822890002 - Assistência Financeira para Capacitação de Recursos Humanos.

JUSTIFICAÇÃO :

O município de Tucumã-PA, necessita de cursos e treinamentos de Professores de rede pública de ensino de 1º grau.

PARLAMENTAR

4/12/92 Giovanni

DATA ASSINATURA

76-00390-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	EMEND. PARLAMENTAR		PÁGINA
	021	PL CN 4	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. GIOVANni QUEIROZ	PA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couberno PL 76 CN a importância de Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) à ser aplicado no treinamento de professores, no Município de Pau D'Arco- Pa.

Treinamento de professores no Município de Pau D'Arco - Pa.

FONTE DE CANCELAMENT:

08042018822890004 - Assistência Financeira para capacitação de recursos humanos.

JUSTIFICAÇÃO:

Necessita-se de recursos para subsetar o corpo docente e técnicos da área de educação aos cursos periódicos de treinamento e capacitação na áreqa do Ensino de 1º Grau.

PARLAMENTAR

4/12/92 Giovanni

DATA ASSINATURA

76-00391-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	EMEND. PARLAMENTAR		PÁGINA
	021	PL CN 76	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep . GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL CN 76, a importância de Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) e serem aplicados no Treinamento de Professores, no município de Rio Maria - PA.

Treinamento de Professores no município de Rio Maria , - PA.

FONTE DE CANCELAMENTO :

08042018822890002 - Assistência Financeira para Capacitação de Recursos Humanos.

JUSTIFICAÇÃO :

O município de Rio Maria - PA, necessita de cursos e treinamentos de Professores de rede pública de ensino de 1º grau.

PARLAMENTAR

4/12/92 Giovanni

DATA ASSINATURA

76-00392-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	EMEND. PARLAMENTAR		PÁGINA
	021	76/92	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. GIOVANni queiroz	PA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL 76 C N a importância de Cr$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), a serem aplicados para equipar escolas de 1º grau, no Município de Conceição do Araguaia-Pa.

Equipar Escolas de 1º Grau no Município de Conceição do Araguaia - Pa.

FONTE DE CANCELAMENTO:
08042018822890004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas .

JUSTIFICAÇÃO:

O Município de conceição do Araguaia possui atualmente cerca de 128 escolas necessitando de instalação e equipamento para continuar atendendo suas finalidades.

PARLAMENTAR

04/12/92 Giovanni

DATA ASSINATURA

76-00393-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	EMD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ORIGINAL	PÁGINA
	021	PL CN 76	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL CN 76, a importância de Cr$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), a serem aplicados para equipar Escolas de 1º grau Redenção - PA.

Equipar Escolas de 1º grau, no município de Redenção PA.

FONTE DE CANCELAMENTO :

08042018822890004 - Assistência Financeira para equipar ' Escolas.

JUSTIFICAÇÃO :

O município de Redenção possui um grande número de alunos na rede de ensino público de 1º grau necessitando de Carteiras escolares e outros equipamentos.

PARLAMENTAR

4/12/92

76-00394-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	EMD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ORIGINAL	PÁGINA
	021	PL 76 CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no PL 76 CN, a importância de..... Cr$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) a serem aplicados para equipar Escolas de 1º grau em Rio Maria - PA.

Equipar Escolas de 1º grau, no Município de Rio Maria - PA.

FONTE DE CANCELAMENTO:

08042018822890004 - Assistência Financeira para equipar Escolas

JUSTIFICAÇÃO:

O município de Rio Maria possui um grande número de alunos na rede de ensino público de 1º grau necessitando de carteiras escolares e outros equipamentos.

PARLAMENTAR

4/12/92

76-00395-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	EMD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ORIGINAL	PÁGINA
	021	PL CN 76	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL CN 76, a importância de Cr$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), a serem aplicadas para equipar Escolas de 1º grau em ' Pau D'arco - PA.

Equipar Escolar de 1º grau, no município de Pau D'arco - PA.

FONTE DE CANCELAMENTO :

08042001882289004 - Assistência Financeira para equipar Escolas.

JUSTIFICAÇÃO :

O município de Pau D'arco possui um grande número' de alunos na rede de ensino público de 1º grau necessitando de Carteiras escolares e outros equipamentos.

PARLAMENTAR

4/12/92

76-00396-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	EMD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ORIGINAL	PÁGINA
		76/92 CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL 76 CN, a importância de Cr$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), a serem aplicadas para equipar Escolas de 1º grau, no município de Santana do Araguaia - PA.

Equipar Escolas de 1º grau, no município de Santana do Araguaia - PA.

FONTE DE CANCELAMENTO :

08042018822890004 - Assistência Financeira para ' Equipar Escolas.

JUSTIFICAÇÃO.

O município de Santana do Araguaia possuí 126 salas de aula que na sua maioria não possuí equipamentos e instalações para atender a população escolar matriculada.

PARLAMENTAR

04/12/92

76-00397-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	021	76/92 CN	01 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Iclua:se onde poder no PL 76 CN, a importância de Cr$ 1.500.000.000.00 (um bilhão e quinhentos milhões de cru - zeiros), a serem aplicados para equipar escolas de 1º Grau no Município de São Domingos do Araguaia/Pa.

Equipar Escolas de 1º Grau Município de São Do mingos do Araguaia - Pa.

FONTE DE CANCELAMENT:
08042018822890004 - Assistência Financeira para Equipar escolas.

JUSTIFICAÇÃO:
O Município de São Domingos do Araguaia, neces- sita com urgência, equipar cerca de 127 Escolas de 1º Grau, para atender sua população escolar matriculada.

PARLAMENTAR

4/12/92

76-00398-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR		PÁGINA
	021	PL 76 CN	01 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL CN 76, a importân- cia de Cr$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de ' cruzeiros), a serem aplicados para equipar Escolas de 1º grau em ' Cumarú do Norte - PA.

Equipar Escolas de 1º grau, no município de Cumarú do Norte - PA.

FONTE DE CANCELAMENTO :

08042018822890004 - Assistência Financeira para equipar Escolas.

JUSTIFICAÇÃO :

O município de Cumarú do Norte possui um grande número de alunos na rede de ensino público de 1º grau necessitando de Carteiras escolares e outros equipamentos.

PARLAMENTAR

4/12/92

76-00399-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR		PÁGINA
	021	76/92 CN	01 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL CN, a importância de Cr$ 1.500.000.000.00 (um bilhão e quinehntos milhões de cruzeiros) à serem equipados para equiupar Escolas de 1º Grau, no Municpupio de São Geraldo do Araguaia - Pa.

Equipar Escolas de 1º Grau no Município de São Geraldo do Araguaia : Pa.

FONTE DE CANCELAMENTO:
08042018822890004 - Assistência Financeira para Equipar Escolas.

JUSTIFICAÇÃO:

O Município de São Geraldo do Araguaia possui uma vasta rede de escolas de 1º Grau, na maioria, cerca de 130 dessas es tabelecimentos de ensino não piesui instalações ou qualsquer tipo de equipamento.

PARLAMENTAR

4/12/92

76-00400-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR		PÁGINA
	021	76/92-CN	01 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Dep. GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no PL 76-CN a importância de Cr$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) a serem aplicados na construção e ampliação de Escolas de 1º grau ' no município de Redenção - PA.

Construção e ampliação de Escolas de 1º grau em Redenção - PA.

FONTE DE CANCELAMENTO :

08042018822890003 - Assistência Financeira para am - pliação e reforma de Escolas.

JUSTIFICAÇÃO :
O Município de Redenção com uma populalão atual supe rior a 30 000 habitantes, tem um dos seus maiores encargos concen trado na educação que ressente-se da falta de espaço físico para tender suas crescentes necessidades.

PARLAMENTAR

04/12/92

76-00401-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTARES 021 | 76/92 - CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Dep. GIOVANNI QUEIROZ | UF: PA | PARTIDO: PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL 76 CN a importância de Cr$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) a serem aplicados na construção e ampliação de Escolas de 1º no município de Rio Maria - PA.

Construção e Ampliação de Escolas de 1º grau em Rio Maria - PA.

FONTE DE CANCELAMENTO :

08042018822890003 - Assistência Financeira para ampliação e reforma de Escolas .

JUSTIFICAÇÃO :

A construçaio de novas salas ampliamção das escolas existentes é a única solução plausível, para o atendimento da crescente demanda na rede de Ensino de 1º Grau no Município de Rio Maria.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

76-00402-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTARES 021 | 76/92 - CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Dep. GIOVANNI QUEIROZ | UF: PA | PARTIDO: PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL 76 CN a importância de Cr$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) a serem aplicados na construção e ampliação de Escolas de 1º grau no município de Água Azul - PA.

Construção e Ampliação de Escolas de 1º grau em Água Azul - PA.

FONTE DE CANCELAMENTO :

08042018822890003 - Assistência Financeira para ampliação e reforma de Escolas .

JUSTIFICAÇÃO :

O Município de Água Azul, recentemente criado, a ser instalado em 1º de janeiro, herdou do seu município-mãe um índice de alarmante de falta de salas de aulas, razão pela qual necessita urgente de construir e ampliar as escolas já existentes.

PARLAMENTAR

04/ 12/ 92
DATA

ASSINATURA

76-00403-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTARES 021 | 76/92-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Dep. GIOVANNI QUEIROZ | UF: PA | PARTIDO: PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no PL 76-CN a importância de Cr$ 3.500.000.000 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), a serem aplicados na construção e ampliação de Escolas de 1º grau no município de Santana do Araguaia - PA.

Construção e Ampliação de Escolas de 1º grau em Santana do Araguaia - PA.

FONTE DE CANCELAMENTO :

08042018822890003 - Assistência Financeira para ampliação e reforma de Escolas.

JUSTIFICAÇÃO

Santana do Araguaia,município emancipado em 1.988, possui um dos mais altos índices de falta de de salas de aulas, necessitando uregentemente de suprir essa deficiência com a construção de novas salas e ampliação das escolas já existantes.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

76-00404-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTARES 021 | 76/92 | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Dep. GIOVANNI QUEIROZ | UF: PA | PARTIDO: PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no PL 76 CN a importância de Cr$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), a serem aplicados na construção e Ampliação de Escolas de 1º grau no município de São Geraldo do Araguaia - PA.

Construção e Ampliação de Escolas de 1º grau em São Geraldo do Araguaia - PA.

FONTE DE CANCELAMENTO :

08042018822890003 - Assistência Financeira para ampliação e reforma de Escolas .

JUSTIFICAÇÃO :

São Geraldo do Araguaia é um dos Município que recebeu nestes últimos anos um dos maiores fluxo migratório no sul do Pará, tendo com isto um dos maiores índice em salas de aulas em toda região.

PARLAMENTAR

04 /12 /92
DATA

ASSINATURA

76-00405-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR 021 | 76/92- CN | 01 | 01

EMENDA

AUTOR: Dep. GIOVANNI QUEIROZ | UF: PA | PARTIDO: PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Iclua-se onde couber, no PL 76-CN a importância de Cr$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) a serem aplicados na construção e ampliação de Escolas de 1º grau no município de Santa Maria das Barreiras - Estado do Pará.

Construção e Ampliação de Escolas de 1º grau em Santa Maria das Barreiras - PA.

FONTE DE CANCELAMENTO :

08042018822890003 - Assistência Financeira para ampliação e reforma de Escolas.

JUSTIFICAÇÃO :

O Município de Santa Maria das Barreiras, criado em instalado em 1.988. necessita urgentemente, de construção de novas es e ampliação das já existentes a fim de atender a demanda na área de ensino.

PARLAMENTAR

04/12/92 Giovanni

76-00406-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR 021 | 76/92- CN | 01 | 01

EMENDA

AUTOR: Dep. GIOVANNI QUEIROZ | UF: PA | PARTIDO: PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no PL 76-CN a importância de' Cr$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), a serem aplicados na construção e ampliação de Escolas de 1º grau no município de Cumarú do Norte - PA.

Construção e Ampliação de Escolas de 1º grau em Cumarú do Norte - PA.

FONTE DE CANCELAMENTO :

08042018822890003 - Assistência Financeira para ampliação e reforma de Escolas.

JUSTIFICAÇÃO :

A construção de novas unidades e ampliação das já existentes. é uma das prioridades mais urgente no Município deCumarú do norte.

PARLAMENTAR

04/12/92 Giovanni

76-00407-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR 021 | 76/92 - CN | 01 | 01

EMENDA

AUTOR: Dep. GIOVANNI QUEIROZ | UF: PA | PARTIDO: PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no PL 76 CN a importância de Cr$ 3.500.000.000,00-(três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), a serem aplicados na construção e Ampliação de Escolas de 1º grau no município de Conceição do Araguaia - PA.

Construção e Ampliação de Escolas de 1º grau em Conceição do Araguaia - PA.

FONTE DE CANCELAMENTO - Assistência Financeira para ampliação e reforma de Escolas .

08042018822890003

JUSTIFICAÇÃO :

Considerado um dos maiores município de região, Conceição do Araguaia contabiliza um dos mais angustiante problemas na área do ensino público,falta de construçao de novas salas e ampliação e reforma das escolas já existentes.

PARLAMENTAR

04/12/92 Giovanni

76-00408-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR 021 | 76/92 CN | 01 | 01

EMENDA

AUTOR: Dep. GIOVANNI QUEIROZ | UF: PA | PARTIDO: PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL 76 CN, a importância de Cr$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), a serem aplicados na construção e Ampliação de Escolas do 1º grau no município de São Domingos do Araguaia - PA.

Construção e Ampliação de Escolas de 1º grau em São Domingos do Araguaia - Pa.

FONTE DE CANCELAMENTO : 08042018822890003

Assistência Financeira para ampliação e reforma de Escolas .

JUSTIFICAÇÃO :

Desmembrado de São João do Araguaia, herdou do Município-mãe uma enorme deficiência de slas de aulas, necessitando,para atender suas necessidades, construir novas sala e ampliar as escolas existentes.

PARLAMENTAR

04/12/92 Giovanni

76-00407-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR 021 | 75/92 - CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Dep. GIOVANNI QUEIROZ | UF: PA | PARTIDO: PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no PL 76 CN a importância de Cr$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) a serem aplicados na construção e ampliação de Escolas de 1º no município de Pau D'arco - PA.

Construção e Ampliação de Escolas de 1º grau em Pau D'arco - PA.

FONTE DE CANCELAMENTO :

08042018822890003 - Assitência Financeira para ampliação e reforma de Escolas.

JUSTIFICAÇAO :

A falta de salas de aulas no Município de Pau D'arco, é sem sombra de quaisquer dúvidas um dos problemas mais angustianbte desse Município emergente pela condição de recém criado.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

76-00410-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR 021 | PROJETO DE LEI NUMERO 76/ 92 | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Dep. GIOVANNI QUEIROZ | UF: PA | PARTIDO: PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, no PL 76 CN a importância de Cr$ 3.500.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros e quinhnetos mi - lhões de cruzeiros) a serem aplicados na construção e Ampliação de Escolas de 1º grau no município de Tucumã - PA.

Construção e Ampliação de Escolas de 1º grau em Tucumã - PA.

FONTE DE CANCELAMENTO :

08042018822890003 - Assistência Financeira para ampliação e reforma de Escolas .

JUSTIFICAÇAO :

Tucumã acumula junto à outros crescentes encagos de ordem social, a falta de salas de aulas na área de ensino de 1º Grau necessitando construir novas unidades e ampliar as poucas existena.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

76-00411-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR 1230 | 76/92 -CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: OSVALDO COELHO | UF: PE | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao PL nº 76/92-CN, o seguinte subprojeto:

08.042.0236 .2293.xxxx -Aquisição e distribuição de material didátic nas escolas do município de VERDEJANTE. VALOR Cr$ 800.000.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO:
08.042.0236.2293 -Distribuição de livros para alunos e bibliotecas VALOR Cr$ 800.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Os recursos tem por objetivo atender às necessidades do município na aquisição e distribuição de material didático para a melhoria do ensino regular.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00412-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR 1230 | PROJETO DE LEI NUMERO 76/92 -CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: OSVALDO COELHO | UF: PE | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao PL nº 76/92-CN, o seguinte subprojeto:

08.042.0236 .2293.xxxx -Aquisição e distribuição de material didátic nas escolas do município de ITACURUBA-PE VALOR Cr$ 800.000.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO:
08.042.0236.2293 -Distribuição de livros para alunos e bibliotecas VALOR Cr$ 800.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Os recursos tem por objetivo atender às necessidades do município na aquisição e distribuição de material didático para a melhoria do ensino regular.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00413-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	1230	76/92 -CN	01 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
OSVALDO COELHO	PE	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao PL nº 76/92-CN, o seguinte subprojeto:

08.042.0236 .2293.xxxx -Aquisição e distribuição de material didátic
nas escolas do município de BELÉM DO SÃO
FRANCISCO-PE VALOR Cr$ 800.000.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO:
08.042.0236.2293 -Distribuição de livros para alunos e bibliotecas
VALOR Cr$ 800.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Os recursos tem por objetivo atender às necessidades do município na aquisição e distribuição de material didático para a melhoria do ensino regular.

04/12/92

76-00415-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	1230	76/92 -CN	01 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
OSVALDO COELHO	PE	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao PL nº 76/92-CN, o seguinte subprojeto:

08.042.0236 .2293.xxxx -Aquisição e distribuição de material didátic
nas escolas do município de TERRA NOVA-PE
VALOR Cr$ 800.000.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO:
08.042.0236.2293 -Distribuição de livros para alunos e bibliotecas
VALOR Cr$ 800.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Os recursos tem por objetivo atender às necessidades do município na aquisição e distribuição de material didático para a melhoria do ensino regular.

04/12/92

76-00414-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	1230	76/92 -CN	01 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
OSVALDO COELHO	PE	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao PL nº 76/92-CN, o seguinte subprojeto:

08.042.0236 .2293.xxxx -Aquisição e distribuição de material didátic
nas escolas do município de CABROBÓ-PE
VALOR Cr$ 800.000.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO:
08.042.0236.2293 -Distribuição de livros para alunos e bibliotecas
VALOR Cr$ 800.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Os recursos tem por objetivo atender às necessidades do município na aquisição e distribuição de material didático para a melhoria do ensino regular.

04/12/92

76-00416-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	1230	76/92-CN	01 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
OSVALDO COELHO	PE	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao PL nº 76/92, o seguinte subprojeto:

08.041.0190.2290.0004.XXXX -Aquisição de equipamento escolar para as escolas de ensino básico no município de TERRA NOVA-PE.
VALOR Cr$ 800.000.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO:
08.042.0188.0004 -Assistência financeira para equipar escolas
VALOR Cr$ 800.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Colaborar com o município na aquisição de equipamentos escolares já que os recursos próprios são insuficientes.

04/12/92

76-00417-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR 1230	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 76/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
OSVALDO COELHO	PE	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao PL nº 76/92, o seguinte subprojeto:

08.041.0190.2290.0004.XXXX -Aquisição de equipamento escolar para as escolas de ensino básico no município de BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE.
VALOR Cr$ 800.000.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO:
08.042.0188.0004 -Assistência financeira para equipar escolas
VALOR Cr$ 800.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Colaborar com o município na aquisição de equipamentos escolares já que os recursos próprios são insuficientes.

PARLAMENTAR

04/12/92 ASSINATURA

76-00419-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR 1230	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 76/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
OSVALDO COELHO	PE	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao PL nº 76/92, o seguinte subprojeto:

08.041.0190.2290.0004.XXXX -Aquisição de equipamento escolar para as escolas de ensino básico no município de ITACURUBA- PE
VALOR Cr$ 900.000.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO:
08.042.0188.0004 -Assistência financeira para equipar escolas
VALOR Cr$ 900.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Colaborar com o município na aquisição de equipamentos escolares já que os recursos próprios são insuficientes.

PARLAMENTAR

04/12/92 ASSINATURA

76-00418-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR 1230	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 76/92-CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
OSVALDO COELHO	PE	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao PL nº 76/92, o seguinte subprojeto:

08.041.0190.2290.0004.XXXX -Aquisição de equipamento escolar para as escolas de ensino básico no município de CABROBÓ- PE
VALOR Cr$ 800.000.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO:
08.042.0188.0004 -Assistência financeira para equipar escolas
VALOR Cr$ 800.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Colaborar com o município na aquisição de equipamentos escolares já que os recursos próprios são insuficientes.

PARLAMENTAR

04/12/92 ASSINATURA

76-00420-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR 1230	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 76/92 -CN	PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
OSVALDO COELHO	PE	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao PL nº 76/92-CN, o seguinte subprojeto:

08.042.0236 .2293.xxxx -Aquisição e distribuição de material didáticc nas escolas do município de VERDEJANTE-PE
VALOR Cr$ 800.000.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO:
08.042.0236.2293 -Distribuição de livros para alunos e bibliotecas
VALOR Cr$ 800.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO:

Os recursos tem por objetivo atender às necessidades do município na aquisição e distribuição de material didático para a melhoria do ensino regular.

PARLAMENTAR

04/12/92 ASSINATURA

76-00424-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD PARLAMENTAR | PL 76/92-CN | FOLHA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO LUIZ MOREIRA | UF: BA | PARTIDO: PTB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DESTAQUE-SE DO PL 76/92-CN, DO SUBPROJETO "08.042.0188.2289.0010 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS" (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), A QUANTIA DE Cr$1.600.000MIL, PARA ATENDIMENTO DO SEGUINTE SUBPROJETO:

08.042.0188.2289.3071 - ASSIST. FINANC. PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM CATU-BA
VALOR: Cr$1.600.000MIL (UM BILHÃO E SEISCENOS MILHÕES DE CRUZEIROS)

JUSTIFICATIVA

Pretende a presente emenda suplementar os recursos alocados no orçamento vigente, através de emenda de minha autoria, objetivando proporcionar à população de Catú, Estado de Goiás, acesso ao ensino fundamental, através da ampliação e equipamento da rede municipal de ensino.

Certo da aprovação da presente emenda, pela importância que a mesma representa, Senhor Relator, agradeço antecipadamente.

PARLAMENTAR

04/12/92 (DATA) — ASSINATURA

76-00423-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD PARLAMENTAR | OK 76/92-CN | FOLHA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO:PEDRO ABRÃO | UF: GO | PARTIDO: PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DESTAQUE-SE DO PL 76/92-CN, DA DOTAÇÃO "08.042.0188.2289.000A - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS" [FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO], A QUANTIA DE Cr$500.000MIL (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA ATENDIMENTO DO SEGUINTE SUBPROJETO:

08.042.0188.22891335 - ASSIST. FINANC. PARA EQUIPAR ESCOLAS DE 1º GRAU EM BALIZA - GO
VALOR: Cr$500.000MIL (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)

JUSTIFICATIVA

Pretende a presente emenda suplementar os recursos alocados no orçamento vigente, através de emenda de minha autoria, objetivando proporcionar à população de Baliza, Estado de Goiás, melhores condições de ensino, através do equipamento da rede municipal de ensino.

Solicito, Senhor Relator, diante da importância da proposta, sua aprovação.

PARLAMENTAR

04 / 11 / 92 (DATA) — ASSINATURA

76-00422-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD PARLAMENTAR | PL 76/92-CN | FOLHA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO PEDRO ABRÃO | UF: GO | PARTIDO: PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DESTAQUE-SE DO PL 76/92-CN, DO SUBPROJETO "08.042.0188.2289.0010 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS" [FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO], A QUANTIA DE Cr$600.000 MIL, PARA ATENDIMENTO DO SEGUINTE SUBPEOJETO:

08.042.0188.2289.3107 - ASSIST. FINANC. PARA CONSTUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAUEM BALIZA - GO
VALOR: Cr$600.000MIL (SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)

JUSTIFICATIVA

Pretende a presente emenda suplementar os recursos alocados no orçamento vigente, através de emenda de minha autoria, objetivando proporcionar à população de Baliza, Estado de Goiás, acesso ao ensino fundamental, através da ampliação da rede municipal de ensino.

Diante da importância da presente proposta, Senhor Relator, solicito sua aprovação.

PARLAMENTAR

04/12/92 (DATA) — ASSINATURA

76-00424-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD PARLAMENTAR | PL 76/92-CN | FOLHA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO PEDRO ABRÃO | UF: GO | PARTIDO: PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DESTAQUE-SE DO PL 76/92-CN, DO SUBPROJETO "08.042.0188.2289.0010 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS" (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), A QUANTIA DE Cr$600.000 MIL, PARA ATENDIMENTO DO SEGUINTE SUBPROJETO:

08.042.0188.2289.1348 - ASSIST. FINANC. PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM NEROPOLIS-GO
VALOR: Cr$600.000 MIL (SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)

JUSTIFICATIVA

Pretende a presente emenda suplementar os recursos alocados no orçamento vigente, através de emenda de minha autoria, objetivando proporcionar à população de Nerópolis, Estado de Goiás, acesso ao ensino fundamental, através da ampliação da rede municipal de ensino.

Diante da importância da presente proposta, Senhor Relator, solicito sua aprovação.

PARLAMENTAR

04/11/92 (DATA) — ASSINATURA

74-00425-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL 76/92-CN | 01 de 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO PEDRO ABRÃO | UF: GO | PARTIDO: PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DESTAQUE-SE NO PL 76/92-CN, DO SUBPROJETO "08.042.0188.2289.0010 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONST. DE ESCOLAS" [FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO], A QUANTIA DE Cr$600.000MIL (SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA ATENDIMENTO DO SEGUINTE SUBPROJETO:

08.042.0188.2289.2221 - ASSIST. FINANC. PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM CAMPOS BELOS-GO
VALOR: Cr$600.000MIL (SEISCETOS MILHOES DE CRUZEIROS)

JUSTIFICATIVA

Trata-se de suplementação dos recursos alocados ao orçamento vigente, através de emenda de minha autoria.

A presente suplementação pretende proporcionar à população de Campos Belos, Estado de Goiás, acesso ao ensino fundamental, através da ampliação e reforma da rede municipal de ensino.

Diante da importância *que representa esta proposta, Senhor Relator*, solicito seu acatamento.

PARLAMENTAR: 04/11/92 ASSINATURA

74-00426-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL 76/92-CN | 01 de 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO PEDRO ABRÃO | UF: GO | PARTIDO: PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DESTAQUE-SE NO PL 76/92-CN, DA DOTAÇÃO "08.042.0188.2289.0004 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS" [FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO], A QUANTIA DE Cr$500.000MIL (QUINHENTOS MILHOES DE CRUZEIROS) PARA ATENDIMENTO DO SEGUINTE SUBPROJETO:

08.042.0188.2289.3106 - ASSIST. FINANC. PARA EQUIPAR ESCOLAS EM SANA HELENA DE GOIÁS-GO
VALOR: Cr$500.000MIL (QUINHENTOS MILHOES DE CRUZEIROS)

JUSTIFICATIVA

Pretende a presente emenda suplementar os recursos alocados no Orçamento vigente, através de emenda de minha autoria, objetivando proporcionar à população de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, *melhores condições de ensino*, através do equipamento da rede municipal.

Solicito, Senhor Relator, diante da importância da proposta , sua aprovação.

PARLAMENTAR: 04/11/92 ASSINATURA

74-00427-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL 76/92-CN | 01 de 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO PEDRO ABRÃO | UF: GO | PARTIDO: PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DESTAQUE-SE DO PL 76/92-CN, DO SUBPROJETO "08.042.0188.2289.0010 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS" [FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO], A QUANTIA DE Cr$600.000MIL, PARA ATENDIMENTO DO SEGUINTE SUBPROJETO:

08.042.0188.2289.1338 - ASSIST. FINANC. PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU EM CORUMBÁ DE GOIÁS-GO

JUSTIFICATIVA

Pretende a presente emenda suplementar os recursos alocados no orçamento vigente, através de emenda de minha autoria, objetivando proporcionar à população de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás, acesso ao ensino fundamental, através da ampliação da rede municipal de ensino.

Diante da importância da presente proposta, Senhor Relator, solicito sua aprovação.

PARLAMENTAR: 04/11/92 ASSINATURA

74-00428-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL 76/92-CN | 01 de 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO PEDRO ABRÃO | UF: GO | PARTIDO: PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DESTAQUE-SE DO PL 76/92-CN, DO SUBPROJETO "08.042.0188.2289.0010 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONST. DE ESCOLAS" [FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO], A QUANTIA DE Cr$600.000MIL, PARA ATENDIMENTO DO SEGUINTE SUBPROJETO:

08.042.0188.2289.3049 - ASSIST. FINANC. PARA CONSTRUCAO DE ESCOLAS EM PORTELÂNDIA - GO
VALOR: Cr$600.000 MIL (SEISCENTOS MILHOES DE CRUZEIROS)

JUSTIFICATIVA

Trata-se de suplementação dos recursos alocados ao orçamento vigente, através de emenda de minha autoria.

A presente suplementação pretende proporcionar à população de Portelândia acesso ao ensino fundamental, através da ampliação da rede escolar.

Diante da importância que representa esta proposta, Senhor Relator, solicito seu acatamento.

PARLAMENTAR: 04/11/92 ASSINATURA

76-00429-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	1471	76	01 02 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - 26.298 no Sub-Projeto 08.042.0186.2289.1480 - Assistência Financeira para construção de Escola Agrícola em Inhumas-Go, no valor de CR$ 10.000.000.000,00 (DEZ BILHOES DE CRUZEIROS)

Suprimir no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -26.298:

08.042.0188 2289.0003 - CR$ 5.000.000.000,00
08.042.0236.2293.0001 - CR$ 5.000.000.000,00

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de recursos para TERMINAR a construção da escola agrícola de minha terra natal. A obra foi iniciada há dois meses e só dispõe de CR$ 731.000.000,00 (setecentos e trinta e hum milhões de cruzeiros) que fiz constar no orçamento em vigor. Se não alocar mais recursos, fatalmente irá ser paralizada.

A quantia pleiteada seria suficiente para concluir a obra.

PARLAMENTAR

4/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00431-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	1471	76/92	01 02 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTAR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298 NO SUB-PROJETO 08.042.01882289.2212 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRÃU EM ITAGUARI/GO, NO VALOR ATUAL DE CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

SUPRIMIR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298):

08.042.0188.2289.0003 - CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BULHÕES DE CRUZEIROS).

J U S T I F I C A T I V A

DESNECESSÁRIAS MAIORES JUSTIFICATIVAS QUANDO SE TRATA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, PRINCIPALMENTE DAQUELAS DE 1º GRÃU.

PARLAMENTAR

4/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00430-9

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	1471	76	01 02 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTAR AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇão - 26.298 NO SUB-PROJETO 08.042.0188.2289.2916 - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AQUISIÇAO DE ONIBUS ESCOLAR EM PORANGATU - GO, NO VALOR ATUAL DE CR$ 1.000.000.000,00 (HUM BILHAO DE CRUZEIROS)

Suprimir no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - 26.298:

08.042.0188.2289.0003 - CR$ 1.000.000.000,00

J U S T I F I C A T I V A

Os recursos acima serão necessários para o aquisição do ônibus que atenderá, de fato, inúmeras crianças carentes que, residentes distante das escolas,deixam de comparecer às aulas, posto que não dispõem de transporte para tal.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00432-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	1471	76/92	01 02 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTAR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298 NO SUB-PROJETO 08.042.01882289.2158 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRÃU EM ITABERAI/GO, NO VALOR ATUAL DE CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

SUPRIMIR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298):

08.042.0188.2289.0003 - CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BULHÕES DE CRUZEIROS).

J U S T I F I C A T I V A

DESNECESSÁRIAS MAIORES JUSTIFICATIVAS QUANDO SE TRATA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, PRINCIPALMENTE DAQUELAS DE 1º GRÃU.

PARLAMENTAR

4/12/92
DATA

ASSINATURA

76-00433-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	FOLHA
	1471	76/92	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTAR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298 NO SUB-PROJETO 08.042.01882289.2151 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRÃU EM DAMOLANDIA, GO NO VALOR ATUAL DE CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

SUPRIMIR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298);

08.042.0188.2289.0003 - CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BULHÕES DE CRUZEIROS).

JUSTIFICATIVA

DESNECESSÁRIAS MAIORES JUSTIFICATIVAS QUANDO SE TRATA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, PRINCIPALMENTE DAQUELAS DE 1º GRÃU.

PARLAMENTAR

4 / 12 / 92

76-00435-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	FOLHA
	1471	76/92	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTAR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298 NO SUB-PROJETO 08.042.01882289.2142 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRÃU EM MUNDO NOVO/GO, NO VALOR ATUAL DE CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

SUPRIMIR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298);

08.042.0188.2289.0003 - CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BULHÕES DE CRUZEIROS).

JUSTIFICATIVA

DESNECESSÁRIAS MAIORES JUSTIFICATIVAS QUANDO SE TRATA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, PRINCIPALMENTE DAQUELAS DE 1º GRÃU.

PARLAMENTAR

4 / 12 / 92

76-00434-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	FOLHA
	1471	76/92	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTAR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298 NO SUB-PROJETO 08.042.01882289.2132 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRÃU EM TAQUARAL DE GOIÁS/GO, NO VALOR ATUAL DE CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

SUPRIMIR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298);

08.042.0188.2289.0003 - CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BULHÕES DE CRUZEIROS).

JUSTIFICATIVA

DESNECESSÁRIAS MAIORES JUSTIFICATIVAS QUANDO SE TRATA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, PRINCIPALMENTE DAQUELAS DE 1º GRÃU.

PARLAMENTAR

4 / 12 / 92

76-00436-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO	FOLHA
	1471	76/92	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTAR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298 NO SUB-PROJETO 08.042.01882289.2146 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRÃU EM CATURAI/GO, NO VALOR ATUAL DE CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

SUPRIMIR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298);

08.042.0188.2289.0003 - CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BULHÕES DE CRUZEIROS).

JUSTIFICATIVA

DESNECESSÁRIAS MAIORES JUSTIFICATIVAS QUANDO SE TRATA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, PRINCIPALMENTE DAQUELAS DE 1º GRÃU.

PARLAMENTAR

4 / 12 / 92

74-00437-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ANUAL	PÁGINA
	1471	76/92	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

ACRESCENTAR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298 NO SUB-PROJETO 08.042.01882289.1494 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRÃU EM ITABERAI/GO, NO VALOR ATUAL DE CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

SUPRIMIR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298;

08.042.0188.2289.0003 - CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

JUSTIFICATIVA

DESNECESSÁRIAS MAIORES JUSTIFICATIVAS QUANDO SE TRATA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, PRINCIPALMENTE DAQUELAS DE 1º GRÃU.

4 / 12 / 92

74-00439-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ANUAL	PÁGINA
	1471	76/92	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

ACRESCENTAR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298 NO SUB-PROJETO 08.042.01882289.1655 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRÃU EM INHUMAS/GO, NO VALOR ATUAL DE CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

SUPRIMIR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298;

08.042.0188.2289.0003 - CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

JUSTIFICATIVA

DESNECESSÁRIAS MAIORES JUSTIFICATIVAS QUANDO SE TRATA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, PRINCIPALMENTE DAQUELAS DE 1º GRÃU.

4 / 12 / 92

74-00438-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ANUAL	PÁGINA
	1471	76/92	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

ACRESCENTAR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298 NO SUB-PROJETO 08.042.01882289.1888 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRÃU EM JATAI/GO, NO VALOR ATUAL DE CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

SUPRIMIR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298;

08.042.0188.2289.0003 - CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

JUSTIFICATIVA

DESNECESSÁRIAS MAIORES JUSTIFICATIVAS QUANDO SE TRATA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, PRINCIPALMENTE DAQUELAS DE 1º GRÃU.

4 / 12 / 92

74-00440-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ANUAL	PÁGINA
	1471	76/92	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

ACRESCENTAR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298 NO SUB-PROJETO 08.042.01882289.2109 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRÃU EM ITAPURANGA/GO, NO VALOR ATUAL DE CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

SUPRIMIR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298;

08.042.0188.2289.0003 - CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

JUSTIFICATIVA

DESNECESSÁRIAS MAIORES JUSTIFICATIVAS QUANDO SE TRATA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, PRINCIPALMENTE DAQUELAS DE 1º GRÃU.

4 / 12 / 92

76-00443-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | 1471 | 76/92 | 01 | 01

EMENDA

DEPUTADO LUIZ SOYER | GO | PMDB

ACRESCENTAR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298 NO SUB-PROJETO 08.042.01882289.1464 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRÃU EM RIALMA/GO, NO VALOR ATUAL DE CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

SUPRIMIR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298);

08.042.0188.2289.0003 - CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BULHÕES DE CRUZEIROS).

JUSTIFICATIVA

DESNECESSÁRIAS MAIORES JUSTIFICATIVAS QUANDO SE TRATA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, PRINCIPALMENTE DAQUELAS DE 1º GRÃU.

4 / 12 / 92

76-00444-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | 1471 | 76/92 | 01 | 01

EMENDA

DEPUTADO LUIZ SOYER | GO | PMDB

ACRESCENTAR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298 NO SUB-PROJETO 08.042.01882289.2121 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRÃU EM STA ROSA DE GOIÁS/GO, NO VALOR ATUAL DE CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

SUPRIMIR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298);

08.042.0188.2289.0003 - CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BULHÕES DE CRUZEIROS).

JUSTIFICATIVA

DESNECESSÁRIAS MAIORES JUSTIFICATIVAS QUANDO SE TRATA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, PRINCIPALMENTE DAQUELAS DE 1º GRÃU.

4 / 12 / 92

76-00442-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | 1471 | 76/92 | 01 | 01

EMENDA

DEPUTADO LUIZ SOYER | GO | PMDB

ACRESCENTAR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298 NO SUB-PROJETO 08.042.01882289.1490 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRÃU EM APARECIDA DO RIO DOCE/GO, NO VALOR ATUAL DE CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

SUPRIMIR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298);

08.042.0188.2289.0003 - CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BULHÕES DE CRUZEIROS).

JUSTIFICATIVA

DESNECESSÁRIAS MAIORES JUSTIFICATIVAS QUANDO SE TRATA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, PRINCIPALMENTE DAQUELAS DE 1º GRÃU.

4 / 12 / 92

76-00444-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | 1471 | 76/92 | 01 | 01

EMENDA

DEPUTADO LUIZ SOYER | GO | PMDB

ACRESCENTAR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298 NO SUB-PROJETO 08.042.01882289.1483 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRÃU EM FAINA/GO, NO VALOR ATUAL DE CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

SUPRIMIR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298);

08.042.0188.2289.0003 - CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BULHÕES DE CRUZEIROS).

JUSTIFICATIVA

DESNECESSÁRIAS MAIORES JUSTIFICATIVAS QUANDO SE TRATA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, PRINCIPALMENTE DAQUELAS DE 1º GRÃU.

4 / 12 / 92

76-00447-7

INSTRUÇÕES NO VERSO	SEQ. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO		
	1471	76/92	01	01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTAR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298 NO SUB-PROJETO 08.042.01882289.1470 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRÃU ÁGUA FRIA DE GOIÁS, GO, NO VALOR ATUAL DE CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

SUPRIMIR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298);

08.042.0188.2289.0003 - CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BULHÕES DE CRUZEIROS).

J U S T I F I C A T I V A

DESNECESSÁRIAS MAIORES JUSTIFICATIVAS QUANDO SE TRATA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, PRINCIPALMENTE DAQUELAS DE 1º GRÃU.

4 / 12 / 92

76-00447-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	SEQ. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO		
	1471	76/92	01	01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTAR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298 NO SUB-PROJETO 08.042.01882289.1348 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRÃU EM NERÓPOLIS, GO, NO VALOR ATUAL DE CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

SUPRIMIR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298);

08.042.0188.2289.0003 - CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BULHÕES DE CRUZEIROS).

J U S T I F I C A T I V A

DESNECESSÁRIAS MAIORES JUSTIFICATIVAS QUANDO SE TRATA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, PRINCIPALMENTE DAQUELAS DE 1º GRÃU.

4 / 12 / 92

76-00446-5

INSTRUÇÕES NO VERSO	SEQ. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO		
	1471	76/92	01	01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTAR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298 NO SUB-PROJETO 08.042.01882289.1442 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRÃU EM PATRINCHA/GO, NO VALOR ATUAL DE CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

SUPRIMIR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298);

08.042.0188.2289.0003 - CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BULHÕES DE CRUZEIROS).

J U S T I F I C A T I V A

DESNECESSÁRIAS MAIORES JUSTIFICATIVAS QUANDO SE TRATA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, PRINCIPALMENTE DAQUELAS DE 1º GRÃU.

4 / 12 / 92

76-00448-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	SEQ. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NÚMERO		
	1471	76/92	01	01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTAR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298 NO SUB-PROJETO 08.042.01882289.1136 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRÃU EM GOIÁS, GOIÁS. NO VALOR ATUAL DE CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

SUPRIMIR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298);

08.042.0188.2289.0003 - CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BULHÕES DE CRUZEIROS).

J U S T I F I C A T I V A

DESNECESSÁRIAS MAIORES JUSTIFICATIVAS QUANDO SE TRATA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, PRINCIPALMENTE DAQUELAS DE 1º GRÃU.

4 / 12 / 92

76-00449-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	1471	76/92	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTAR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298 NO SUB-PROJETO 08.042.01882289.0991 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRÃU EM ITAPURANGA-GO, NO VALOR ATUAL DE CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

SUPRIMIR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298;

08.042.0188.2289.0003 - CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BULHÕES DE CRUZEIROS).

J U S T I F I C A T I V A

DESNECESSÁRIAS MAIORES JUSTIFICATIVAS QUANDO SE TRATA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, PRINCIPALMENTE DAQUELAS DE 1º GRÃU.

PARLAMENTAR

4 / 12 / 92

DATA

76-00450-3

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	1471	76/92	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTAR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298 NO SUB-PROJETO 08.042.01882289.1042 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE PRIMEIRO GRÃU EM PORANGATU-GO, NO VALOR ATUAL DE CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).

SUPRIMIR NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26.298;

08.042.0188.2289.0003 - CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BULHÕES DE CRUZEIROS).

J U S T I F I C A T I V A

DESNECESSÁRIAS MAIORES JUSTIFICATIVAS QUANDO SE TRATA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, PRINCIPALMENTE DAQUELAS DE 1º GRÃU.

PARLAMENTAR

4 / 12 / 92

DATA

76-00451-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	1471	76	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - 26.298 do sub-projeto 08.042.0188.2289.3012 - Assistência Financeira para equipar escolas públicas de 1º grau em Goiás, Go, no valor atual de CR$ 1.000.000.000,00 (Hum bilhão de cruzeiros)

Suprimir no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - 26.298

08.042.0188.2289.0003 - CR$ 1.000.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Nossas escolas estão necessitando, urgentemente, de equipamentos escolares para facilitar a aprendizagem dos alunos, melhorando sensivelmente o nível de ensino em nossa região.

PARLAMENTAR

4 / 12 / 92

DATA

76-00452-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	1471	76	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - 26.298 no sub-projeto 08.042.0188.2289.309 - Assistência Financeira para equipar escolas públicas de primeiro grau em Taquaral de Goiás - Go no valor atual de CR$ 1.000.000.000,00 (HUM BILHão de CRUZEIROS).

Suprimir no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - 26.298

08.042.0188.2289.0003 - CR$. 1.000.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Nossas escolas estão nãcessitando urgentemente de equipamentos escolares para facilitar a aprendizagem dos alunos, melhorando sensivelmente o nível de ensino em nossa região.

PARLAMENTAR

4 / 12 / 92

DATA

76-00453-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	1471	76	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - 26.298 no sub-projeto 08.042.0188.2289.3001 - Assistência Financeira para equipar escolas públicas de 1º grau em Araguapaz - Go, no valor atual de CR$ 1.000.000.000,00 (Hum bilhão de cruzeiros)

Suprimir no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - 26.298 08.042.0188.2289.0003 - CR$ 1.000.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Nossas escolas estão necessitando urgentemente de equipamentos escolares para facilitar à aprendizagem dos alunos, melhorando sensivelmente o nível de ensino em nossa região.

PARLAMENTAR

4/12/92

DATA

76-00454-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	1471	76	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - 26.298 no sub-projeto 08.042.0188.2289.2919 - Assistência Financeira para aquisição de ônibus escolar em Jussara - GO no valor atual de CR$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros)

Suprimir no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - 26.298: 08.042.0188.2289.0003 - CR$ 1.000.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Necessários os recursos acima para à aquisição de um ônibus escolar que atenderá, de fato, inúmeras crianças carentes que, residentes em regiões isoladas, deixam de comparecer as aulas., porquanto não dispõem de transportes para tal.

PARLAMENTAR

4/12/92

DATA

76-00455-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	1471	76	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar ao Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação - 26.298 no sub-projeto 08.042.0188.2289.2917 - Assistência Financeira para aquisição de onibus escolar em Uruana - GO, no valor atual de CR$ 1.000.000.000,00 (Hum bilhão de cruzeiros).

Suprimir no Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação - 26.298:
08.042.0188.2289.0003 - CR$ 1.000.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Necessários os recrusos acima para a aquisição de um ônibus escolar que atenderá, de fato, inúmeras crianças carentes que, residentes em regiões isoladas, deixam de comparecer as aulas, porquanto não dispõem de transportes para tal.

PARLAMENTAR

4/12/92

DATA

PROJETO DE LEI
Nº 78 , de 1992-CN

MENSAGEM
Nº 147 , de 1992-CN
(Nº 756 /92, na origem)

EMENDAS

PROJETO DE LEI DE CREDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	052	PLN 78/92	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. CÉLIA MENDES	AC	PDS

TEXTO/JUSTIFICACAO

DESTAQUE-SE DA SUBATIVIDADE 06.088.0535.2600.0001 - MANUTENÇAO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, CONSTANTE NO PROGRAMA DE TRABALHO DE RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, A SEGUINTE SUBATIVIDADE:

MANUTENÇAO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE.

VALOR: 200.000 (EM CR$1.000,00)

PLN 78/92 - ANEXO I - PÁGINA 4

JUSTIFICATIVA

O ESTADO DO ACRE, COMO TANTOS OUTROS DA FEDERAÇAO E MAIS ESPECIFICAMENTE POR SER UM ESTADO POBRE, NECESSITA COM MAIOR URGÊNCIA DE INCENTIVOS PARA A MANUTENÇAO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, A QUAL ENCONTRA-SE IMPEDIDA DE DESEMPENHAR BEM SUA FUNÇAO POR FALTA DE RECURSOS.

A FIM DE MODIFICAR ESTA TRISTE REALIDADE, FAZ-SE NECESSÁRIA A APROVAÇAO DESTA EMENDA.

PARLAMENTAR

04/12/92
DATA

ASSINATURA

PROJETO DE LEI
Nº 79 , de 1992-CN

MENSAGEM
Nº 148 , de 1992-CN
(Nº 757 /92, na origem)

EMENDAS

79-00001-1

PROJETO DE LEI DE CREDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	052	PLN 79/92	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. CÉLIA MENDES	AC	PDS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DESTAQUE-SE DA SUBATIVIDADE 06.030,0174.2080.0001 - REPOSIÇAO E MODERNIZAÇAO DE EQUIPAMENTOS, CONSTANTE NO PROGRAMA DE TRABALHO A CARGO DA SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL, A SEGUINTE SUBATIVIDADE:

REPOSIÇAO E MODERNIZAÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLÍCIA FEDERAL DO ACRE.

VALOR: 600.000 (EM CR$ 1.000,00)

PLN 79/92 - ANEXO III - PÁGINA 6

JUSTIFICATIVA

A POLÍCIA FEDERAL NAO VÊM RECEBENDO REPASSE DE VERBAS DO GOVERNO FEDERAL HÁ DEZ ANOS, FATOR DETERMINANTE PARA O AGRAVAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

TAL FATO TEM IMPEDIDO A AÇAO EFICAZ DE COMBATE A CRIMINALIDADE, QUE CRESCE A PROPORÇÕES ALARMANTES.

A APROVAÇAO DESTA EMENDA PROPORCIONARÁ A SEGURANÇA DA POPULAÇAO E MINIMIZARÁ A SITUAÇAO DELICADA E CAÓTICA DE CRIMINALIDADE NO ESTADO.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

PROJETO DE LEI
Nº 87 , de 1992-CN

MENSAGEM
Nº 156 , de 1992-CN
(Nº 765 /92, na origem)

EMENDAS

87-00001-6

PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
		PLN - 87/92	01 DE 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputada Lúcia Vânia	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Exclua-se da Fonte de Cancelamento indicada no anexo II, PLN 87/92-CN, o SUBPROJETO: 08.043.0199.1078.0250 - Construção da UNED de Anápolis-GO no valor de Cr$ 1.696.250.000,00 (hum bilhão, seiscentos e noventa e seis milnões, duzentos e cinquênta mil cruzeiros), em consequência cancele-se o mesmo valor na Programação Constante do anexo I.

JUSTIFICAÇAO

É de relevante importância a permanência dos recursos para a continuidade desta obra.

A UNED proporcionará à população de Anápolis a abertura de novas vagas e um ensino de qualidade.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92 Lúcia Vânia

PROJETO DE LEI
Nº 88 , de 1992-CN

MENSAGEM
Nº 157 , de 1992-CN
(Nº 766 /92, na origem)

EMENDAS

CONGRESSO NACIONAL — Emissão: 08-12-1992
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, — PAG. 1
ORÇAMENTOS PUBLICOS E FISCALIZACAO

INDICE DAS EMENDAS APRESENTADAS AO PLN 88/92

ALACID NUNES	025, 029
CELIA MENDES	010 e 011
CLOVIS ASSIS	001 e 009, 045
JONES SANTOS NEVES	027
JOSE MUCIO MONTEIRO	013 e 022
LUIZ SOYER	048 e 052
MARCELO LUZ	028 e 044
MAX ROSENMANN	023 e 024
PAULO TITAN	026
WELLINGTON FAGUNDES	012

Emenda 88/92

88-00001-0

PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PLN0.88/92 | PÁGINA 1 DE 1

EMENDA

AUTOR: DEP.FED.CLOVIS ASSIS | UF: BA | PARTIDO: PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua onde couber: Assistência financeira para o espaço dos menores de rua no Município de Vitória da Conquista-BA no Valor:Cr$100.000.000,00-(Cem Milhões de Cruzeiros), para atender os menores infratores ou não das famílias carentes.

FONTE: 15.081.0483.2800.0157

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista-BA, com uma população aproximadamente 300000ha, existe aproximadamente 12.000ha menores carentes nas ruas, necessitando de oportunidade pra viver.Esta Emenda vias colocar os menores infratores e de rua no ingresso à sociedade para conviver com seu próprio esforço nas oficinas de trabalho.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92 DATA

88-00002-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PLN0.88/92 | PÁGINA 1 DE 1

EMENDA

AUTOR: DEP.FED.CLOVIS ASSIS | UF: BA | PARTIDO: PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua onde couber: Ações de normatização do controle doenças sexualmente transmissíveis (AIDS no Município de Vitória da Conquista-BA), no valor Cr$80.000.000,00(Cinquenta Milhões de Cruzeiros) para à Coordenação do programa da Prefeiura Municipal.

FONTE: 13.678.0428.2372.0004

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista-BA, cortado pela BR116, encontro entre de Minas Gerais e Bahia, vê-se portanto com grandes riscos de sua população à doença AIDS. Daí ser necessário recursos complementares para o Programa Municipal de Combate há AIDS.

PARLAMENTAR

04/12/92 DATA

88-00003-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PLN0.88/92 | PÁGINA 1 DE 1

EMENDA

AUTOR: DEP.FED.CLOVIS ASSIS | UF: BA | PARTIDO: PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua onde couber: Ações de Bem-Estar Social, no Município de Vitória da Conquista-BA, através de Ampliação e Montagem das Creches, no valor de: Cr$50.000.000,00-(Cinquenta Milhões de Cruzeiros), para atender uma população infantil de 300 crianças, com alimentação, medicação necessárias.

FONTE: 15.081.0483.2800.0125

JUSTIFICAÇÃO

No Município de Vitória da Conquista-BA, aproximadamente 300 crianças são atendidas diariamente nas creches do Município, com uma ação governamental de aspecto ao menor carente. Faz-se necessário os recursos adcionais do Gov.Fed.para sua manutenção.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92 DATA

88-00004-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PLN0.88/92 | PÁGINA 1 DE 1

EMENDA

AUTOR: DEP.FED.CLOVIS ASSIS | UF: BA | PARTIDO: PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua onde couber: Construção e ampliação do CEAM, Centro de Apoio ao Menor, no Município de Vitória da Conquista-BA, no valor Cr$130.000.000,00 (Cento e Trinta e Oito Milhões de Cruzeiros), para recuperação do menor em área social.

FONTE: 15.081.0483.2388.0110

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista-BA, situado no Sudoeste do Estado da Bahia, atende uma população de aproximadamente 1.00 crianças em êrro social por mês e necessita do apoio Governamental para manutenção do CEAR.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

88-00005-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | EMEN. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PLN#.88/92 | PÁGINA 1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP.FED.CLOVIS ASSIS	BA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua onde couber: Ações de controle de doenças endemicas no Município de Vitória da Conquista-BA, no valor de: Cr$100.000.000,00(Cem Milhões de Cruzeiros), para atuar na área do diagnóstico e tratamento de Esquistossomose.

FONTE: 13.075.0429.1105

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista-BA, com sua estrutura de Saúde penalizada por falta de recursos, têm na Esquistossomiase seu grande risco à população de baixa renda.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

88-00006-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | EMEN. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PLN#.88/92 | PÁGINA 1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP.FED.CLOVIS ASSIS	BA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua onde couber: Desenvolver ações voltadas para dar suporte as decisões técnicas e gerenciais, no Município de Vitória da Conquista-BA,no INSS, no Valor: Cr$200.000.000,00(Duzetos Milhões de Cruzeiros) para aquisição de computadores.

FONTE: 15.009.0040.4073

JUSTIFICAÇÃO

No Município de Vitória da Conquista-BA, construiu-se um grande prédio do INSS, falta equipamento e móveis, na unidade do INSS, atende-se uma região de aproximadamente 2.000.000-(Dois Milhões de Habitantes), não é possível fazer justiça fiscal sem os equipamentos modernos, os computadores.

PARLAMENTAR

04/12 / 92
DATA

ASSINATURA

88-00007-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | EMEN. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PLN#.88/92 | PÁGINA 1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP.FED.CLOVIS ASSIS	BA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua onde couber: Ampliação e melhoria do laboratório de Análise Clínica do Município de Vitória da Conquista-BA, no valor de Cr$500.000.000,00-(Quinhentos Milhões de Cruzeiros), para equipar e melhorar as ações na área do Cólera.

FONTE: 15.075.0428.2800

JUSTIFICAÇÃO

O Cólera alastra-se perigosamente no Estado da Bahia, no Município de Vitória da Conquista-BA, com uma área de aproximadamente 3.700Km2 e uma população de 350.000 hs, corre o risco de não poder controlar a epidemia por falta de recursos na Prefeitura para as ações no Cólera.

PARLAMENTAR

04 / 12/ 92
DATA

ASSINATURA

88-00008-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | EMEN. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PLN#.88/92 | PÁGINA 1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP.FED.CLOVIS ASSIS	BA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua onde couber: Desenvolver ações comunitárias nas áreas de Cólera em Vitória da Conquista-BA. no valor Cr$200.000.000,00(Duzentos Milhões de Cruzeiros), para ações e treinamento de Agentes de Saúde.

FONTE: 13.075.0428.4069

JUSTIFICAÇÃO

O Nordeste do Brasil, vive o drama do Cólera, com grave risco a sua população. Para atuar no combate a esta doença, faz-se necessário ação prioritária nas pequenas comunidades, distantes através de Agentes de Saúde. Daí iniciar-se imediatamente o combate ao Cólera.

PARLAMENTAR

04/12/92

DATA

ASSINATURA

00-00007-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PÁGINA

PLN0.88/92 | 1 DE 1

EMENDA

AUTOR | UF | PARTIDO

DEP.FED.CLOVIS ASSIS | BA | PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua onde couber: Assistência financeira para o amparo dos menores de rua no Município de Vitória da Conquista-BA, no valor Cr$100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzeiros) para atender os menores infratores ou não das famílias carentes.

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista-BA, com uma população aproximadamente 300.00hs, existe aproximadamente 12.000 menores carentes nafruas, necessitando de oportunidade para viver. Esta Emenda vi em colocar os menores infratores e de rua no ingresso a sociedade para conviver com seu próprios esforços.

PARLAMENTAR

04/12/92

DATA

ASSINATURA

00-00010-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PÁGINA

052 | 88/92 | 01 DE 01

EMENDA

AUTOR | UF | PARTIDO

DEP. CÉLIA MENDES | AC | PDS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Destaque-se da subatividade 13.075.0428.2317.0012 - Manutenção das unidades de saúde - a cargo da programação de trabalho da Fundação Nacional de Saúde, a seguinte subatividade:

Manutenção de unidades de saúde no estado do Acre.

VALOR: Cr$ 100.000. (cem milhões de cruzeiros)

PLN 88/92 - Anexo I - Pg. 10

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa a melhoria do atendimento ambulatorial nas unidades de saúde do estado do ACre, pois se encontre bastente precário.

Em face ao exposto faz-se necessária a aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

04/12/92

DATA

ASSINATURA

00-00011-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PÁGINA

052 | PLN 88/92 | 01 DE 01

EMENDA

AUTOR | UF | PARTIDO

DEP. CÉLIA MENDES | AC | PDS

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DESTAQUE-SE DO SUBPROJETO 13.075.0427.1115.0003 - COMBATE A CARÊNCIAS NUTRICIONAIS, A CARGO DA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO DO FNS, O SEGUINTE SUBPROJETO: -

COMBATE A CARÊNCIA NUTRICIONAL NO ESTADO DO ACRE.

VALOR: 700.000 (SETECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)

PL 88/92 - ANEXO I - PÁGINA 15

JUSTIFICATIVA

O ESTADO DO ACRE É EXTREMAMENTE CARENTE, SUA POPULAÇÃO SOFRE GRANDES DIFICULDADES DEBILITANDO O ESTADO FÍSICO DOS HABITANTES, OS QUAIS SÃO VÍTIMAS DAS MAIS DIVERSAS DOENÇAS TROPICAIS.

EM FACE AO EXPOSTO FAZ-SE NECESSÁRIO A APROVAÇÃO DESTA EMENDA, QUE MELHORARÁ A QUALIDADE DE VIDA E COMBATERÁ A DESNUTRIÇÃO DA POPULAÇÃO ACREANA.

PARLAMENTAR

04/12/92

DATA

ASSINATURA

00-00012-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO | PÁGINA

88 / 92 | 01 DE 01

EMENDA

AUTOR | UF | PARTIDO

DEPUTADO WELLINGTON FAGUNDES | MT | PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO:

ACRESCENTE-SE AO SUBPROJETO 15.082.0025.1003.0426 - CONSTRUÇÃO DO POSTO DE BENEFÍCIOS DO INSS EM RONDONÓPOLIS, MT, CONSTANTE DA LEI Nº 8.409 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992, SUPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE CR$ 3.000.000.000,00 (TRÊS BILHÕES DE CRUZEIROS).

CANCELAMENTO:

15.082.0025.1003.1741 - CONSTRUÇÃO DO PAI NA AVENIDA NAZARÉ - BELÉM - PA = 3.000.000

JUSTIFICAÇÃO:

O CONTIGENCIAMENTO DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO DE 1992, DETERMINOU ATRASO NA LICITAÇÃO DA OBRA EM TELA, IMPEDINDO O ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS. SENDO INDISPENSÁVEL A SUPLEMENTAÇÃO NO VALOR PROPOSTO, SOB PENA DE PARALIZAÇÃO DAS OBRAS.

04 / 12 /92

88-00013-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL 88/92-CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado José Múcio Monteiro | PE | PFL

Inclua-se onde couber no PL 88/92-CN, a importância de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado na Capacitação e Treinamento de Pessoalligado à Área de Assistência Social no Município de Sirinhaém/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 15. 081. 0487 . 4210. 0001 - Coordenação e Manutenção de Ação Social

JUSTIFICATIVA

Promover o aperfeiçoamento do Sistema de Assistência Comunitária, através de Ações de Coordenação, Supervisão e Controle, vi sando reduzir os principais problemas sociais verificados nas comunidades.

04 /12 / 92

88-00014-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL 88/92-CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado José Múcio Monteiro | PE | PFL

Inclua-se onde couber no PL 88/92-CN, a importância de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado na Capacitação e Treinamento de Pessoalligado à Área de Assistência Social no Município de Feira Nova/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 15. 081. 0487 . 4210. 0001 - Coordenação e Manutenção de Ação Social

JUSTIFICATIVA

Promover o aperfeiçoamento do Sistema de Assistência Comunitária, através de Ações de Coordenação, Supervisão e Controle, vi sando reduzir os principais problemas sociais verificados nas comunidades.

04 /12 / 92

88-00015-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL 88/92-CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado José Múcio Monteiro | PE | PFL

Inclua-se onde couber no PL 88/92-CN, a importância de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado na Capacitação e Treinamento de Pessoalligado à Área de Assistência Social no Município de Ribeirão/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 15. 081. 0487 . 4210. 0001 - Coordenação e Manutenção de Ação Social

JUSTIFICATIVA

Promover o aperfeiçoamento do Sistema de Assistência Comunitária, através de Ações de Coordenação, Supervisão e Controle, vi sando reduzir os principais problemas sociais verificados nas comunidades.

04 /12 / 92

88-00016-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL 88/92-CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado José Múcio Monteiro | PE | PFL

Inclua-se onde couber no PL 88/92-CN, a importância de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado na Capacitação e Treinamento de Pessoalligado à Área de Assistência Social no Município de Rio Formoso/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 15. 081. 0487 . 4210. 0001 - Coordenação e Manutenção de Ação Social

JUSTIFICATIVA

Promover o aperfeiçoamento do Sistema de Assistência Comunitária, através de Ações de Coordenação, Supervisão e Controle, visando reduzir os principais problemas sociais verificados nas comunidades.

04/12/92

- 08-00017-4 -

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL 88/92-CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado José Múcio Monteiro | PE | PFL

Inclua-se onde couber no PL 88/92-CN, a importância de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado na Capacitação e Treinamento de Pessoal ligado à Área de Assistência Social no Município de Palmares/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 15. 081. 0487 . 4210. 0001 - Coordenação e Manutenção de Ação Social

JUSTIFICATIVA

Promover o aperfeiçoamento do Sistema de Assistência Comunitária, através de Ações de Coordenação, Supervisão e Controle, visando reduzir os principais problemas sociais verificados nas comunidades.

04/12/92

- 08-00018-4 -

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL nº 88/92 - CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado José Múcio Monteiro | PE | PFL

Inclua-se onde couber no PL nº 088/92 - CN a importância de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na Assistência Alimentar e Nutricional à População Carente no Município de Palmares/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 13.075.0427.1115.0003 - Combate a Carências Nutricionais.

JUSTIFICATIVA

Oferecer suplementação alimentar à populações carentes, visando diminuir o índice de mortalidade infantil e os níveis gerais de desnutrição, proporcionando a população, através do acesso à Postos de saúde o recebimento de cuidados básicos de saúde.

04/12/92

- 08-00019-2 -

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL nº 88/92 - CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado José Múcio Monteiro | PE | PFL

Inclua-se onde couber no PL nº 088/92 - CN a importância de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na Assistência Alimentar e Nutricional à População Carente no Município de Feira Nova/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 13.075.0427.1115.0003 - Combate a Carências Nutricionais.

JUSTIFICATIVA

Oferecer suplementação alimentar à populações carentes, visando diminuir o índice de mortalidade infantil e os níveis gerais de desnutrição, proporcionando a população, através do acesso à Postos de saúde o recebimento de cuidados básicos de saúde.

04/12/92

- 08-00020-6 -

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL nº 88/92 - CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado José Múcio Monteiro | PE | PFL

Inclua-se onde couber no PL nº 088/92 - CN a importância de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na Assistência Alimentar e Nutricional à População Carente no Município de Sirinhaém/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 13.075.0427.1115.0003 - Combate a Carências Nutricionais.

JUSTIFICATIVA

Oferecer suplementação alimentar à populações carentes, visando diminuir o índice de mortalidade infantil e os níveis gerais de desnutrição, proporcionando a população, através do acesso à Postos de saúde o recebimento dê cuidados básicos de saúde.

04/12/92

88-00021-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL nº 88/92 - CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado José Múcio Monteiro | PE | PFL

Inclua-se onde couber no PL nº 088/92 - CN a importância de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na Assistência Alimentar e Nutricional à População Carente no Município de Rio Formoso/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 13.075.0427.1115.0003 - Combate a Carências Nutricionais.

JUSTIFICATIVA

Oferecer suplementação alimentar à populações carentes, visando diminuir o índice de mortalidade infantil e os níveis gerais de desnutrição, proporcionando a população, através do acesso à Postos de saúde o recebimento dê cuidados básicos de saúde.

04/12/92

88-00022-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL nº 88/92 - CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado José Múcio Monteiro | PE | PFL

Inclua-se onde couber no PL nº 088/92 - CN a importância de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na Assistência Alimentar e Nutricional à População Carente no Município de Ribeirão/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 13.075.0427.1115.0003 - Combate a Carências Nutricionais.

JUSTIFICATIVA

Oferecer suplementação alimentar à populações carentes, visando diminuir o índice de mortalidade infantil e os níveis gerais de desnutrição, proporcionando a população, através do acesso à Postos de saúde o recebimento dê cuidados básicos de saúde.

04/12/92

88-00023-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL nº 88/92-CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado MAX ROSENMANN | PR | PFL

Inclua-se onde couber no PL nº 088/92-CN, a importância de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na Assistência Alimentar e Nutricional à População Carente no Município de QUATRO BARRAS/PR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 13.075.0427.1115.0003 - Combate a carência Nutricionista.

JUSTIFICATIVA

Oferecer suplementação alimentar à população carente, visando diminuir o índice de mortalidade infantil e os níveis gerais de desnutrição, proporcionando a população, através do acesso à postos de saúde o recebimento de cuidados básicos à saúde.

04/12/92

88-00024-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL 88/92 - LN | 01 | 01

EMENDA

Deputado Max Rosenmann | PR | PFL

Inclua-se onde couber no PL 88/92-CN, a importância de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado na Capacitação e treinamento de Pessoal ligado à área de Assistência social. No município de Adrianópolis/PR

FONTE DE CANCELAMENTO: 15.081.0487.4910.0001 - Coordenação e Manutenção da Ação Social.

JUSTIFICATIVA

Promover o aperfeiçoamento do Sistema de Assistência Comunitária, através de Ações de Coordenação, Supervisão e Controle, visando reduzir os principais problemas sociais verificados nas comunidades.

04/12/92

88-00025-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | SEQ. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PLN 88/92 | PAGINA: 01 de 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO ALACID NUNES | UF: PA | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA:

SUB-PROJETO: 33.101.15.078.0486.4089.0004
AUXÍLIO-REFEIÇÃO
VALOR: 660.000 (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)

SUBPROJETO DEDUZIDO:

SUB-PROJETO DEDUZIDO: 33.201.03.007.0021.4096.0001
ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL
VALOR: 660.000 (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de suplementação visa complementar as despesas com Vales-Refeição que são fornecidos aos servidores do Ministério da Previdência Social.

Esta proposta é do interesse do Ministério da Previdência Social.

04/12/92

88-00026-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | SEQ. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PLN - 88/92 | PAGINA: 1 de 1

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO PAULO TITAN | UF: PA | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA:

SUB-PROJETO Nº 15.007.0021.2008.0011(33.101)
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
VALOR: 3.771.000 (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)

SUBPROJETO DEDUZIDO:

SUB-PROJETO DEDUZIDO: 33.201.03.007.0021.4096.0001
CAMPANHAS COMUNITÁRIAS EDUCATIVAS
VALOR: 3.771.000 (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de suplementação visa a atender as despesas de Manutenção do Edifício Sede do Ministério da Previdência Social.

Esta proposta é do interesse do Ministério da Previdência Social.

04/12/92

88-00027-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | SEQ. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PLN nº 88/92 | PAGINA: 01 de 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JONES SANTOS NEVES | UF: ES | PARTIDO: PL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO PROPOSTA:

SUB-PROJETO Nº 15.082.0025.1003.1335
CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO INSS EM VITÓRIA - ES
VALOR: 17.700.000 (INVESTIMENTO)

SUB-PROJETOS DEDUZIDOS:

SUB-PROJETO Nº 15.082.0025.1003.0440
CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO INSS DE MACEIÓ - AL
VALOR: 17.700.000 (INVESTIMENTO)

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de suplementação visa dar continuidade na Construção do Edifício Sede do INSS em Vitória-ES que encontra-se em fase final de construção, o que virá em muito beneficiar o atendimento aos usuários daquele órgão.

04/12/92

88-00028-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | SEQ. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PL Nº 88/92 | PAGINA: 01 de 01

EMENDA

AUTOR: Dep. ALACID NUNES | UF: PA | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EXCLUSÃO PROPOSTA:

NA SUPLEMENTAÇÃO:

SUB-PROJETO: 33201.15.082.0025.1003.1741
CONSTRUÇÃO DO PAI NA AVENIDA NAZARÉ - BELÉM - PA
VALOR: Cr$ 20.754.000 (INVESTIMENTO)

NO CANCELAMENTO:

SUB-PROJETO: 33201.15.082.0025.1003.0077
CONSTRUÇÃO DO POSTO DE BENEFÍCIOS
DE NATAL "BAIRRO NAZARE" - RN
VALOR: Cr$ 20.754.000

JUSTIFICATIVA:

Visa retificar equívoco na reprogramação dos Projetos supra.

04/12/92

88-00029-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL Nº 88/92 -CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado Marcelo Luz | PE | PTR

Inclua-se onde couber no PL nº 088/92-CN, a importância de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na Assistência Alimnetar e Nutricional à População Carente no Município de São Luiz do Anauá/RR.

FONTE DE CANCELAMENO: 13.075.0427.1115.0003 - Combate e carências nutricionais.

JUSTIFICATIVA

Oferecer suplementação alimentar à população carente, visando diminuir o índice de mortalidade infantil e os níveis gerais de desnutrição, proporcionando a população, através do acesso à postos de Saúde o recebimento de cuidados básicos de saúde.

04/12 /92

88-00030-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL Nº 88/92 -CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado Marcelo Luz | PE | PTR

Inclua-se onde couber no PL nº 088/92-CN, a importância de Cr$ 30,000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na Assistência Alimnetar e Nutricional à População Carente no Município de Bonfim/RR.

FONTE DE CANCELAMENO: 13.075.0427.1115.0003 - Combate e carências nutricionais.

JUSTIFICATIVA

Oferecer suplementação alimentar à população carente, visando diminuir o índice de mortalidade infantil e os níveis gerais de desnutrição, proporcionando a população, através do acesso à postos de Saúde o recebimento de cuidados básicos de saúde.

04/12 /92

88-00031-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL Nº 88/92 -CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado Marcelo Luz | PE | PTR

Inclua-se onde couber no PL nº 088/92-CN, a importância de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na Assistência Alimnetar e Nutricional à População Carente no Município de São João da Baliza/RR.

FONTE DE CANCELAMENO: 13.075.0427.1115.0003 - Combate e carências nutricionais.

JUSTIFICATIVA

Oferecer suplementação alimentar à população carente, visando diminuir o índice de mortalidade infantil e os níveis gerais de desnutrição, proporcionando a população, através do acesso à postos de Saúde o recebimento de cuidados básicos de saúde.

04/12 /92

88-00032-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL Nº 88/92 -CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado Marcelo Luz | PE | PTR

Inclua-se onde couber no PL nº 088/92-CN, a importância de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na Assistência Alimnetar e Nutricional à População Carente no Município de Alto Alegre/RR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 13.075.0427.1115.0003 - Combate e carências nutricionais.

JUSTIFICATIVA

Oferecer suplementação alimentar à população carente, visando diminuir o índice de mortalidade infantil e os níveis gerais de desnutrição, proporcionando a população, através do acesso à postos de Saúde o recebimento de cuidados básicos de saúde.

04/12 /92

08-00033-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL Nº 88/92 -CN | 01 01

EMENDA

Deputado Marcelo Luz | PE | PTR

Inclua-se onde couber no PL nº 088/92-CN, a importância de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na Assistência Alimentar e Nutricional à População Carente no Município de Caracaraí/RR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 13.075.0427.1115.0003 - Combate e carências nutricionais.

JUSTIFICATIVA

Oferecer suplementação alimentar à população carente, visando diminuir o índice de mortalidade infantil e os níveis gerais de desnutrição, proporcionando a população, através do acesso à postos de Saúde o recebimento de cuidados básicos de saúde.

04/12 /92

08-00034-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL Nº 88/92 -CN | 01 01

EMENDA

Deputado Marcelo Luz | PE | PTR

Inclua-se onde couber no PL nº 088/92-CN, a importância de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na Assistência Alimentar e Nutricional à População Carente no Município de Mucajaí/RR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 13.075.0427.1115.0003 - Combate e carências nutricionais.

JUSTIFICATIVA

Oferecer suplementação alimentar à população carente, visando diminuir o índice de mortalidade infantil e os níveis gerais de desnutrição, proporcionando a população, através do acesso à postos de Saúde o recebimento de cuidados básicos de saúde.

04/12 /92

08-00035-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL Nº 88/92 -CN | 01 01

EMENDA

Deputado Marcelo Luz | PE | PTR

Inclua-se onde couber no PL nº 088/92-CN, a importância de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na Assistência Alimentar e Nutricional à População Carente no Município de Normandia/RR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 13.075.0427.1115.0003 - Combate e carências nutricionais.

JUSTIFICATIVA

Oferecer suplementação alimentar à população carente, visando diminuir o índice de mortalidade infantil e os níveis gerais de desnutrição, proporcionando a população, através do acesso à postos de Saúde o recebimento de cuidados básicos de saúde.

04/12 /92

08-00036-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL Nº 88/92 -CN | 01 01

EMENDA

Deputado Marcelo Luz | PE | PTR

Inclua-se onde couber no PL nº 088/92-CN, a importância de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na Assistência Alimentar e Nutricional à População Carente no Município de Boa Vista/RR..

FONTE DE CANCELAMENTO: 13.075.0427.1115.0003 - Combate e carências nutricionais.

JUSTIFICATIVA

Oferecer suplementação alimentar à população carente, visando diminuir o índice de mortalidade infantil e os níveis gerais de desnutrição, proporcionando a população, através do acesso à postos de Saúde o recebimento de cuidados básicos de saúde.

06/12/92

88-00037-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | EMEND. PARLAMENTAR | PL 88/92 - CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado Marcelo Luz | UF: RR | PARTIDO: PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL 88/92-CN, a importância de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado na capacitação e treinamento de Pessoal ligado à Área de Assistência Social no Município de São Luiz do Anauá/RR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 15.081.0487.4210.0001 - Coordenação e manutenção de ação Social.

JUSTIFICATIVA

Promover o aperfeiçoamento do sistema de Assistência Comunitária através de Ações de Coordenação, Supervisão e Controle, visando reduzir os principais problemas sociais verificados na comunidade.

04 , 12, 92

88-00038-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | EMEND. PARLAMENTAR | PL 88/92 - CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado Marcelo Luz | UF: RR | PARTIDO: PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL 88/92-CN, a importância de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado na capacitação e treinamento de Pessoal ligado à Área de Assistência Social no Município de São João da Baliza/RR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 15.081.0487.4210.0001 - Coordenação e manutenção de ação Social.

JUSTIFICATIVA

Promover o aperfeiçoamento do sistema de Assistência Comunitária através de Ações de Coordenação, Supervisão e Controle, visando reduzir os principais problemas sociais verificados na comunidade.

04 , 12, 92

88-00039-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | EMEND. PARLAMENTAR | PL 88/92 - CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado Marcelo Luz | UF: RR | PARTIDO: PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL 88/92-CN, a importância de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado na capacitação e treinamento de Pessoal ligado à Área de Assistência Social no Município de Boa Vista/RR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 15.081.0487.4210.0001 - Coordenação e manutenção de ação Social.

JUSTIFICATIVA

Promover o aperfeiçoamento do sistema de Assistência Comunitária através de Ações de Coordenação, Supervisão e Controle, visando reduzir os principais problemas sociais verificados na comunidade.

04 , 12, 92

88-00040-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | EMEND. PARLAMENTAR | PL 88/92 - CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado Marcelo Luz | UF: RR | PARTIDO: PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL 88/92-CN, a importância de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado na capacitação e treinamento de Pessoal ligado à Área de Assistência Social no Município de Normandia/RR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 15.081.0487.4210.0001 - Coordenação e manutenção de ação Social.

JUSTIFICATIVA

Promover o aperfeiçoamento do sistema de Assistência Comunitária através de Ações de Coordenação, Supervisão e Controle, visando reduzir os principais problemas sociais verificados na comunidade.

04 , 12, 92

JUSTIFICATIVA

Promover o aperfeiçoamento do sistema de Assistência Comunitária através de Ações de Coordenação, Supervisão e Controle, visando reduzir os principais problemas sociais verificados na comunidade.

04 , 12, 92

88-00041-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL 88/92 - CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado Marcelo Luz | RR | PTR

Inclua-se onde couber no PL 88/92-CN, a importância de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado na capacitação e treinamento de Pessoal ligado à Área de Assistência Social no Município de Mucajaí/RR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 15.081.0487.4210.0001 - Coordenação e manutenção de ação Social.

JUSTIFICATIVA

Promover o aperfeiçoamento do sistema de Assistência Comunitária através de Ações de Coordenação, Supervisão e Controle, visando reduzir os principais problemas sociais verificados na comunidade.

04 , 12, 92

88-00043-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL 88/92 - CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado Marcelo Luz | RR | PTR

Inclua-se onde couber no PL 88/92-CN, a importância de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado na capacitação e treinamento de Pessoal ligado à Área de Assistência Social no Município de Alto Alegre/RR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 15.081.0487.4210.0001 - Coordenação e manutenção de ação Social.

JUSTIFICATIVA

Promover o aperfeiçoamento do sistema de Assistência Comunitária através de Ações de Coordenação, Supervisão e Controle, visando reduzir os principais problemas sociais verificados na comunidade.

04 , 12, 92

88-00042-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL 88/92 - CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado Marcelo Luz | RR | PTR

Inclua-se onde couber no PL 88/92-CN, a importância de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado na capacitação e treinamento de Pessoal ligado à Área de Assistência Social no Município de Caracaraí/RR;

FONTE DE CANCELAMENTO: 15.081.0487.4210.0001 - Coordenação e manutenção de ação Social.

88-00044-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL 88/92 - CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado Marcelo Luz | RR | PTR

Inclua-se onde couber no PL 88/92-CN, a importância de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado na capacitação e treinamento de Pessoal ligado à Área de Assistência Social no Município de Bonfim/RR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 15.081.0487.4210.0001 - Coordenação e manutenção de ação Social.

JUSTIFICATIVA

Promover o aperfeiçoamento do sistema de Assistência Comunitária através de Ações de Coordenação, Supervisão e Controle, visando reduzir os principais problemas sociais verificados na comunidade.

04 / 12 / 92

88-00045-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NUMERO: PLNº.88/92 | PÁGINA: 1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP.FED.CLOVIS ASSIS	BA	PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua onde couber: *Organização e Modernização Administrativa do* INSS de Vitória da Conquista-BA, no valor de Cr$100.000.000,00(Cem Milhões de Cruzeiros), para prover de equipamentos e móveis o novo prédio do INSS.

FONTE: 15.009.0053.2900

JUSTIFICAÇÃO

Foi inaugurado no mês anterior o novo prédio do INSS, com vistas a melhoria do atendimento público. Faz-se necessário mobilizar o novo prédio e melhorar as condições de trabalho dos servidores, através os equipamentos de rotina.

04 / 12 / 92

88-00046-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR: 1471 | PROJETO DE LEI NUMERO: 88 | PÁGINA: 1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar na Fundação Nacional de Saúde - 36.211 no sub-projeto 13.075.0428.1096.1155 - Reformar e ampliação do Hospital Regional Getúlio Vargas em Aragarças-GO no valor atual de CR$ 6.000.000.000,00 (SEIS BILHOES DE CRUZEIROS)

Suprimir na Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) -36-211:

13.078.0428.2800.0156 - CR$ 3.000.000.000,00 (Assistência médica e sanitária)

13.075.0429.1800.0156 - CR$ 3.000.000.000,00 (Controle das doenças transmissíveis)

JUSTIFICATIVA

Uma quantia vultuosa de dinheiro já foi gasta na reforma e ampliação do Hospital Regional Getúlio Vargas, no momento, os recursos não são suficientes, visto que a reforma encontra-se em fase de acabamento. Com o recurso solicitado , será possível, conclur a reforma e colocá-lo em funcionamento, atendendo assim a grande demanda da região onde as pessoas estão criticando, e com razão, a falta de assistência médica.

4 / 12/ 92

88-00047-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR: 1471 | PROJETO DE LEI NUMERO: 88 | PÁGINA: 1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar na Fundação Nacional de Saúde - 36.211 no sub-projeto 13.075.0428.1096.1195 - Ampliação e equipamentos do Hospital Araújo Jorge - GO no valor atual de CR$ 3.000.000.000,00 (TRES BILHOES DE CRUZEIROS).

Suprimir na Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)-36211:

13.078.0428.2800.0156 - CR$ 1.500.000.000,00 (Assistência médica e sanitária)

13.075.0429.1800.0156 - CR$ 1.500.000.000,00 (Controle das doenças trasmissíveis)

JUSTIFICATIVA

Referidos recursos visam ampliar e melhor equipar o Hospital Araújo Jorge, o qual já conta com uma equipe altamente especializada e especificamente treinada para o atendimento de doenças oncológicas. Vale salientar que esse é o único hospital do Centro-Oeste especializado no tratamento do câncer, que tem prestados relevantes serviços à sua comuniadde.

4/ 12/ 92

88-00048-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR: 1471 | PROJETO DE LEI NUMERO: 88 | PÁGINA: 1 DE 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar na Fundação Nacional de Saúde- 36.211 no sub-projeto 13.075.0428.1096.0528 - Construção de Posto de Saúde em Santa Rosa de Goiás - Go no valor total de CR$ 1.000.000.000,00 (HUM BILHRO DE CRUZEIROS)

Suprimir na Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)-36211:

13.073.0429.1000.0156 - CR$ 1.000.000.000,00 (Controle das doenças transmissíveis)

JUSTIFICATIVA

A população do Município tem realmente encontrado inúmeras dificuldades para encontar um atendimento satisfatório por parte da Prefeitura. Como é sabido, a municipalidade brasileira, principalmente as mais carentes, têm vivido situações aflitivas não tendo como controlocar as epidemias que causam grande prejuízos aos cofres públicos.

4/12/92

88-00047-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | 1471 | 88 | 01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar na Fundação nacional de Saúde- 36.211 - no sub-projeto 13.076.0448.1551.0013 - Construção do Sistema de Tratamento de Resíduos sólidos em Goianésia - GO no valor atual de CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHOES DE CRUZEIROS)

Suprimir na Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)-36211:

13.078.0428.2800.0156 - CR$ 1.000.000.000,00 (Assistência médica e sanitária)

13.075.0429.1800.0156 - CR$ 1.000.000.000,00 (Controle das doenças transmissíveis)

JUSTIFICATIVA

Existe uma grande dificuldade quanto aos locais onde o lixo é despejado sem nenhum tratamento, geralmente às margens das rodovias próximas aos centros urbanos, causando patigo à saúde dos que ali transitam. O objetivo é tratar esses resíduos, eliminando assim a possibilidade de ofensa à saúde dos que ali transitam.

4/12/92

88-00050-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | 1471 | 88 | 01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar na Fundação nacional de Saúde- 36.211 no sub-projeto 13.076.0447.111.0143 - Abastecimento d'agua no Município de Porangatu, situado no valor atual de CR$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHOES DE CRUZEIROS)

Suprimir na Fundação Nacional (FUNASA)-36211:

13.078.0428.2800.0156- CR$ 1.000.000.000,00 (Assistência médica e sanitária)

13.075.0429.1800.0156- CR$ 1.000.000.000,00 (Controle das doenças transmissíveis)

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos destinam-se ao tratamento de água que abastece a cidade de Porangatu, situada no Norte Goiano, a qual dispõe de um sistema altamente precário de abastecimento. Sua próspera comunidade tem reiteradas vezes solicitado as autoridades competentes providências nesse sentido.

4/12/92

88-00051-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | 1471 | 88 | 1 de 1

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar na Fundação Nacional de Saúde - 36.211 - no sub-projeto 13.076.0448.1551.002- Construção do Sistema de Tratamento e Resíduos Sólidos em INHUMAS - GO no valor autla de CR$ 4.000.000.000,00 - (QUATRO BILHOES DE CRUZEIROS)

Suprimir na Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)-36211:

13.078.0428.2800.0156 - CR$ 2.000.000.000,00 (Assistência médica e Sanitária)

13.075.0429.1800.0156 - CR$ 2.000.000.000,00 (Controle das doenças transmissíveis)

JUSTIFICATIVA

Existe uma grande dificuldade quanto aos locais onde o lixo é despejado sem nenhum tratamento, geralmente às margens das rodovias próximas aos centros urbanos, causando perigo à saúde dos que ali transitam. O objetivo é tratar esse resíduos, eliminando assim a possibilidade de à saúde de quantos por ali transitam.

4/12/92

INSTRUÇÕES NO VERSO		88	01 02 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEPUTADO LUIZ SOYER	GO	PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar na Fundação Nacional de Saúde - 36.211 no sub-projeto 13.075.0428.1096.0525 - *Construção de Posto de Saúde* em Alexânia no valor atual de CR$ 1.000.000.000,00 (HUM BILHÃO DE CRUZEIROS)

Suprimir na Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) 36211:

13.078.0428.2800-0156 - CR$ 1.000.000.000,00 (Assistência médica e sanitária)

JUSTIFICATIVA

Referida quantia visa sobretudo melhorar o atendimento médico às inumeras pessoas carentes que habitam naquele Município, tendo em vista o grande atendimento local bem como aos habitantes das cidades circunvizinhas.

4 / 12 / 92

PROJETO DE LEI
Nº 89 , de 1992-CN

MENSAGEM
Nº 158 , de 1992-CN
(Nº 767 /92, na origem)

EMENDAS

Anexo nº 158/92

89-00001-3

PROJETO DE LEI DE CREDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	EMD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	052	PLN 89/92	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
DEP. CÉLIA MENDES	AC	PDS

TEXTO/JUSTIFICACAO

DESTAQUE-SE A SUBATIVIDADE 04.007.0031.2166.0001 - FINANCIAMENTO DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO, CONSTANTE NO PROGRAMA DE TRABALHO DE RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, A SEGUINTE SUBATIVIDADE:

FINANCIAMENTO DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO NO ESTADO DO ACRE.

VALOR: 1.200.000 (EM CR$ 1.000,00)

PLN 89 ANEXO I PÁG. 03

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA VISA AO FUNCIONAMENTO DE MINI E PEQUENOS PRODUTORES E SUAS COOPERATIVIVAS A FIM DE AUMENTAR A PRODUÇAO DE ALIMENTOS QUE BENEFICIARÁ CERTAMENTE, A POPULAÇAO ACREANA.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92 — DATA — ASSINATURA

89-00002-1

INSTRUÇÕES NO VERSO	EMD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
		PL Nº 89/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado Jose Múcio Monteiro	PE	P F L

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL Nº 89/92 - CN a importância de Cr$ 50.000.000,00 (Cincoenta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na Geração e Adaptação de Tecnologias no Município de Riheirão/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 04.007.0031.2166.0001 - Financiamento de Custeio Agropecuário.

J U S T I F I C A T I V A

Gerar e adaptar Tecnologias capazes de melhorar a produção e produtividade agropecuária, contribuindo para torná-la auto-suficiente no mercado interno.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92 — DATA — ASSINATURA

89-00003-0

INSTRUÇÕES NO VERSO	EMD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
		PL Nº 89/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado Jose Múcio Monteiro	PE	P F L

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL Nº 89/92 - CN a importância de Cr$ 50.000.000,00 (Cincoenta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na Geração e Adaptação de Tecnologias no Município de Rio Formoso/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 04.007.0031.2166.0001 - Financiamento de Custeio Agropecuário.

J U S T I F I C A T I V A

Gerar e adaptar Tecnologias capazes de melhorar a produção e produtividade agropecuária, contribuindo para torná-la auto-suficiente no mercado interno.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92 — DATA — ASSINATURA

89-00004-8

INSTRUÇÕES NO VERSO	EMD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
		PL Nº 89/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado Jose Múcio Monteiro	PE	P F L

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL Nº 89/92 - CN a importância de Cr$ 50.000.000,00 (Cincoenta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na Geração e Adaptação de Tecnologias no Município de Palmares/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 04.007.0031.2166.0001 - Financiamento de Custeio Agropecuário.

J U S T I F I C A T I V A

Gerar e adaptar Tecnologias capazes de melhorar a produção e produtividade agropecuária, contribuindo para torná-la auto-suficiente no mercado interno.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92 — DATA — ASSINATURA

89-00005-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL Nº 89/92 - CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado Jose Múcio Monteiro | UF: PE | PARTIDO: P F L

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL Nº 89/92 - CN a importância de Cr$ 50.000.000,00 (Cinqoenta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na Geração e Adaptação de Tecnologias no Município de Sirinhaém/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 04.007.0031.2166.0001 - Financiamento de Custeio Agropecuário.

JUSTIFICATIVA

Gerar e adaptar Tecnologias capazes de melhorar a produção e produtividade agropecuária, contribuindo para torná-la auto-suficiente no mercado interno.

PARLAMENTAR

DATA: 04 / 12 / 92 | ASSINATURA

89-00006-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL Nº 89/92 - CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado Jose Múcio Monteiro | UF: PE | PARTIDO: P F L

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL Nº 89/92 - CN a importância de Cr$ 50.000.000,00 (Cinqoenta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na Geração e Adaptação de Tecnologias no Município de Feira Nova, Estado de Pernambuco.

FONTE DE CANCELAMENTO: 04.007.0031.2166.0001 - Financiamento de Custeio Agropecuário.

JUSTIFICATIVA

Gerar e adaptar Tecnologias capazes de melhorar a produção e produtividade agropecuária, contribuindo para torná-la auto-suficiente no mercado interno.

PARLAMENTAR

DATA: 04 / 12 / 92 | ASSINATURA

89-00007-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | COD. PARLAMENTAR | PL nº 089/92-CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado MAX ROSENMANN | UF: PR | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL nº 088/92 - CN a importância de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para ser aplicado na Geração e Adaptação de tecnologia no Município de QUATRO BARRAS/PR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 04.007.0031.2166.0001 - Financiamento de Custeio Agropecuário.

JUSTIFICATIVA

Gerar e adaptar Tecnologias capazes de melhorar a produção e produtividade agropecuária, contribuindo para torna-la auto-suficiente no mercado interno.

PARLAMENTAR

DATA: 04 / 12 / 92 | ASSINATURA

PROJETO DE LEI
Nº 91 , de 1992-CN

MENSAGEM
Nº 161 , de 1992-CN
(Nº 794 /92, na origem)

EMENDAS

CONGRESSO NACIONAL — Emissão: 08-12-1992
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO — PAG. 1

ÍNDICE DAS EMENDAS APRESENTADAS AO PLN 01/92

ELIO DALLA-VECCHIA	006
JOSE CARLOS ALELUIA	007 a 013
JOSE DUTRA	001 a 005
JOSE MUCIO MONTEIRO	015 a 019
MARCELO LUZ	021 a 028
MAX ROSENMANN	020
SALDANHA DERZI	014

91-00061-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL-91/92-CN | 01 de 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ DUTRA | UF: AM | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I -08.043.0199.1078.0061-CONCLUSÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UNED DE LARGATO-SE,A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 5.000.000.000,00.

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.043.0199.1078.0015- CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA DE COLORADO DO OESTE-RO, A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 4.000.000.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONCLUSÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM , A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 2.250.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com sua população se aproximando de 120.000 (cento e vinte - mil)habitantes, necessitando urgente do apoio do Governo Federal e consequentemente do Ministério da Educação para conclusão da Escola Agro - técnica no município.

Tem em sua população estudantil um crescimento acelerado nos últimos anos, devido a última enchente que se abateu - sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos,fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, indo se deslocar para a periferia do município, com isso, aumentando o número de habitantes e consequemante o número de novos alunos.

A escola que estou tratando, está sendo construída com recursos da própria Prefeitura, sem apoio do Governo Federal e nem o Estadual mas, as obras estão paralisadas pelo fato de não haver disponibilidade de recursos financeiros, para concluir esses investimentos e concluir essa tão almejada escola agrotécnica.

A municipalidade não está tendo condições de atender aos apelos dos pais desses brasileiros,que tanto sonham com a escola que estou tratando pelo fato da baixa arrecadação e a recente - decisão do corte de 56% do FPM.

A não conclusão dessa escola agora, sem dúvida deixará cerca de 3.200 alunos sem escolas nessé município já a partir do inicio do ano letivo de 1993.

Com esta emenda, procuro ajudar a esses brasileiros para que tenham um ensino técnico,sem precisarem se deslocarem para a Capital Manaus.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA | ASSINATURA

91-00062-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL-91/92-CN | 01 de 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ DUTRA | UF: AM | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I -08.043.0199.1078.0061-CONCLUSÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UNED DE LARGATO-SE,A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 5.000.000.000,00.

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.043.0199.1078.0015- CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA DE COLORADO DO OESTE-RO, A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 4.000.000.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONCLUSÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU-AM , A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 2.250.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com sua população se aproximando de 120.000 (cento e vinte - mil)habitantes, necessitando urgente do apoio do Governo Federal e consequentemente do Ministério da Educação para conclusão da Escola Agro - técnica no município.

Tem em sua população estudantil um crescimento acelerado nos últimos anos, devido a última enchente que se abateu - sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos,fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, indo se deslocar para a periferia do município, com isso, aumentando o número de habitantes e consequemante o número de novos alunos.

A escola que estou tratando, está sendo construída com recursos da própria Prefeitura, sem apoio do Governo Federal e nem o Estadual mas, as obras estão paralisadas pelo fato de não haver disponibilidade de recursos financeiros, para concluir esses investimentos e concluir essa tão almejada escola agrotécnica.

A municipalidade não está tendo condições de atender aos apelos dos pais desses brasileiros,que tanto sonham com a escola que estou tratando pelo fato da baixa arrecadação e a recente - decisão do corte de 56% do FPM.

A não conclusão dessa escola agora, sem dúvida deixará cerca de 3.200 alunos sem escolas nessé município já a partir do inicio do ano letivo de 1993.

Com esta emenda, procuro ajudar a esses brasileiros para que tenham um ensino técnico,sem precisarem se deslocarem para a Capital Manaus.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA | ASSINATURA

91-00063-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL-91/92-CN | 01 de 01

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ DUTRA | UF: AM | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I -08.043.0199.1078.0061-CONCLUSÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UNED DE LARGATO-SE,A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 5.000.000.000,00.

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.043.0199.1078.0015- CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA DE COLORADO DO OESTE-RO, A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 4.000.000.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONCLUSÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - AM , A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 2.250.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com sua população se aproximando de 120.000 (cento e vinte - mil)habitantes, necessitando urgente do apoio do Governo Federal e consequentemente do Ministério da Educação para conclusão da Escola Agro - técnica no município.

Tem em sua população estudantil um crescimento acelerado nos últimos anos, devido a última enchente que se abateu - sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos,fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, indo se deslocar para a periferia do município, com isso, aumentando o número de habitantes e consequemante o número de novos alunos.

A escola que estou tratando, está sendo construída com recursos da própria Prefeitura, sem apoio do Governo Federal e nem o Estadual mas, as obras estão paralisadas pelo fato de não haver disponibilidade de recursos financeiros, para concluir esses investimentos e concluir essa tão almejada escola agrotécnica.

A municipalidade não está tendo condições de atender aos apelos dos pais desses brasileiros,que tanto sonham com a escola que estou tratando pelo fato da baixa arrecadação e a recente - decisão do corte de 56% do FPM.

A não conclusão dessa escola agora, sem dúvida deixará cerca de 3.200 alunos sem escolas nessé município já a partir do inicio do ano letivo de 1993.

Com esta emenda, procuro ajudar a esses brasileiros para que tenham um ensino técnico,sem precisarem se deslocarem para a Capital Manaus.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA | ASSINATURA

91-00004-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | EMD PARLAMENTAR | PROJETO | 01 | DE | 01

PL-91/92-CN

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ DUTRA | UF: AM | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I -08.043.0199.1078.0061-CONCLUSÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UNED DE LARGATO-SE,A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 5.000.000.000,00.

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.043.0199.1078.0015- CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA DE COLORADO DO OESTE-RO, A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 4.000.000.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONCLUSÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA-AM, A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 2.250.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com sua população se aproximando de 120.000 (cento e vinte - mil)habitantes, necessitando urgente do apoio do Governo Federal e consequentemente do Ministério da Educação para conclusão da Escola Agro - técnica no município.

Tem em sua população estudantil um crescimento acelerado nos últimos anos, devido a última enchente que se abateu - sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos,fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, indo se deslocar para a periferia do município, com isso, aumentando o número de habitantes e consequemente o número de novos alunos.

A escola que estou tratando, está sendo construída com recursos da própria Prefeitura, sem apoio do Governo Federal e nem o Estadual mas, as obras estão paralisadas pelo fato de não haver disponibilidade de recursos financeiros, para concluir esses investimentos e concluir essa tão almejada escola agrotécnica.

A municipalidade não está tendo condições de atender aos apelos dos pais desses brasileiros,que tanto sonham com a escola que estou tratando pelo fato da baixa arrecadação e a recente - decisão do corte de 56% do FPM.

A não conclusão dessa escola agora, sem dúvida deixará cerca de 3.200 alunos sem escolas nesse município já a partir do inicio do ano letivo de 1993.

Com esta emenda, procuro ajudar a esses brasileiros para que tenham um ensino técnico,sem precisarem se deslocarem para a Capital Manaus.

PARLAMENTAR

04 / 12/ 92 DATA ASSINATURA

91-00005-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | EMD PARLAMENTAR | PROJETO | 01 | DE | 01

PL-91/92-CN

EMENDA

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ DUTRA | UF: AM | PARTIDO: PMDB

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I -08.043.0199.1078.0061-CONCLUSÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UNED DE LARGATO-SE,A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 5.000.000.000,00.

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - 08.043.0199.1078.0015- CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA DE COLORADO DO OESTE-RO, A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 4.000.000.000,00.

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE NO ANEXO I - CONCLUSÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA NO MUNICÍPIO DE LÁBREA - AM , A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 2.250.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município em tela, localizado no Estado do Amazonas, com sua população se aproximando de 120.000 (cento e vinte - mil)habitantes, necessitando urgente do apoio do Governo Federal e consequentemente do Ministério da Educação para conclusão da Escola Agro - técnica no município.

Tem em sua população estudantil um crescimento acelerado nos últimos anos, devido a última enchente que se abateu - sobre o Estado do Amazonas, a maior já verificada em todos os tempos,fato que expulsou os brasileiros da terra de varzea, indo se deslocar para a periferia do município, com isso, aumentando o número de habitantes e consequemente o número de novos alunos.

A escola que estou tratando, está sendo construída com recursos da própria Prefeitura, sem apoio do Governo Federal e nem o Estadual mas, as obras estão paralisadas pelo fato de não haver disponibilidade de recursos financeiros, para concluir esses investimentos e concluir essa tão almejada escola agrotécnica.

A municipalidade não está tendo condições de atender aos apelos dos pais desses brasileiros,que tanto sonham com a escola que estou tratando pelo fato da baixa arrecadação e a recente - decisão do corte de 56% do FPM.

A não conclusão dessa escola agora, sem dúvida deixará cerca de 3.200 alunos sem escolas nesse município já a partir do inicio do ano letivo de 1993.

Com esta emenda, procuro ajudar a esses brasileiros para que tenham um ensino técnico,sem precisarem se deslocarem para a Capital Manaus.

PARLAMENTAR

04 / 12/ 92 DATA ASSINATURA

91-00004-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | EMD PARLAMENTAR: 438 | 91/92 | 01 | DE | 01

EMENDA

AUTOR: Deputado ÉLIO DALLA-VECCHIA | UF: PR | PARTIDO: PDT

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- SUPRIMIR no Anexo I - Fls. 02 do Projeto de Lei - CN de 1.992 da dotação 08-043-0199-1078-0015, suplementando a importância de Cr$ 1.444.700 - (Hum bilhão, quatrocentos e quarenta e quatro milhões e setecentos mil cruzeiros).

- SUPRIMIR no Anexo II - Fls. 67 do Projeto de Lei - CN de 1.992 - excluindo da dotação 08-043-0199-1078-0163 - Construção da Escola Agrotécnica Federal de Guarapuava/PR, a importância de Cr$ 1.444.700 - (Hum bilhão, quatrocentos e quarenta e quatro milhões e setecentos mil cruzeiros).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa cancelar o valor de Cr$ 1.444.700 (Hum bilhão, quatrocentos e quarenta e quatro milhões e setecentos mil cruzeiros) como suplementação para a dotação - 08-043-0199-1078-0015, PARA MANTER O SUB-PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL EM GUARAPUAVA/PR, que é de relevante importância para o desenvolvimento da Região do Centro-Oeste do Paraná, zona eminentemente agrícola e pastoril de nosso Estado - pleito reconhecido pelo próprio Governo Federal, tendo em vista que o mesmo havia alocado verba para a construção, na seguinte dotação orçamentária: 08-043-0199-1078-0163 no valor de Cr$ 1.444.700 - (Hum bilhão, quatrocentos e quarenta e quatro milhões e setecentos mil cruzeiros).

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92 DATA ASSINATURA

91-00007-6

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ORÇAMENTO	PÁGINA
	1718	91/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	BA	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescentar no programa de trabalho do Ministério da Educação o seguinte subprojeto:

08 043.0199 1079.0076 - Conclusão de obras e aquisição de equipamentos da escola técnica de Valençca-BA.

Valor: Cr$ 1.000.000.000,00

Fonte de Cancelamento: 08.043 0199.1078.0004 - Assistência financeira para manutenção de escolas.

Valor: Cr$ 1.000.000.000,00

J U S T I F I C A Ç Ã O

Referida suplementação de recursos é necessária para execução das obras pelo município.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

91-00008-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ORÇAMENTO	PÁGINA
	1718	91/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	BA	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprir do PL 91/92 - CN, anexo II, das fontes de cancelamento, o seguinte subprojeto:

08.044.0205 1083.0037 - Construção de Unidade de Ensino do Centro de Educação Tecnologica da Bahia.

Valor: Cr$ 96.873.000,00

CANCELAMENTO

08.043.0199.1078.0015 - Construção da Escola Agrotécnica de Colorado do Oeste - RO.

Valor: Cr$ 96.873.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir projeto de muita importância para o Estado da Bahia.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

91-00009-2

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ORÇAMENTO	PÁGINA
	1718	91/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	BA	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprir do PL 91/92 - CN, anexo II, das fontes de cancelamento, o seguinte subprojeto:

08.044.0205.2493.0034 - Apoio ao Funcionamento das IFES - Universidade Federal da Bahia.

Valor: Cr$ 767.171.000,00

CANCELAMENTO

08.043.0199.1078.0015 - Construção da Escola Agrotécnica de Colorado do Oeste - RO.

Valor: Cr$ 767.171.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir projeto de muita importância para o Estado da Bahia.

PARLAMENTAR

04 / 12 / 92
DATA

ASSINATURA

91-00010-4

INSTRUÇÕES NO VERSO	COD. PARLAMENTAR	PROJETO DE LEI ORÇAMENTO	PÁGINA
	1718	91/92 - CN	01 de 01

EMENDA

AUTOR	UF	PARTIDO
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	BA	PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprir do PL 91/92 - CN, anexo II, das fontes de cancelamento, o seguinte subprojeto:

08.044.0205.1083.0066 - Construção e Recuperação de Unidade de Ensino da Universidade Federal da Bahia.

Valor: Cr$ 871.553.000,00

CANCELAMENTO

08.043.0199.1078.0015 - Construção da Escola Agrotécnica de Colorado do Oeste - RO.

Valor: Cr$ 871.553.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir projeto de muita importância para o Estado da Bahia.

04/12/92

91-00011-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | GDS. PARLAMENTAR 1718 | PROJETO DE LEI ORÇAMENTO 91/92 - CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA | UF: BA | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprir do PL 91/92 - CN, anexo II, das fontes de cancelamento, o seguinte subprojeto:

08.044.0205.2493.0007 - Apoio ao Funcionamento das IFES - Centro de Educação Tecnológica da Bahia.

Valor: Cr$ 83.863.000,00

CANCELAMENTO

08.043.0199.1078.0015 - Construção da Escola Agrotécnica de Colorado do Oeste - RO.

Valor: Cr$ 83.863.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir projeto de muita importância para o Estado da Bahia.

04/12/92

91-00012-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | GDS. PARLAMENTAR 1718 | PROJETO DE LEI ORÇAMENTO 91/92 - CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA | UF: BA | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprir do PL 91/92 - CN, anexo II, das fontes de cancelamento, o seguinte subprojeto:

08.044.0205.2800.0034 - Universidade Federal da Bahia.

Valor: Cr$ 813.268.000,00

CANCELAMENTO

08.043.0199.1078.0015 - Construção da Escola Agrotécnica de Colorado do Oeste-RO.

Valor: Cr$ 813.268.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir projeto de muita importância para o Estado da Bahia.

04/12/92

91-00013-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | GDS. PARLAMENTAR 1718 | PROJETO DE LEI ORÇAMENTO 91/92 - CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprir do PL 91/92 - CN, anexo II, das fontes de cancelamento, o seguinte subprojeto:

08.044.0205.1079.0011 - Apoio a Projeto de Pesquisa no Instituto de Geociências da Universidade Federal da Bahia.

Valor: Cr$ 1.698.845.000,00

CANCELAMENTO

08.043.0199.1078.0015 - Construção da Escola Agrotécnica de Colorado do Oeste - RO.

Valor: Cr$ 1.698.845.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir projeto de muita importância para o Estado da Bahia.

04 / 12 / 92

91-00014-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | EMEND. PARLAMENTAR | PROJETO DE LEI NO CONGRESSO: 91/92 (CN) | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: SENADOR RACHID SALDANHA DERZI | UF: RS | PARTIDO: PRN

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

NO PROJETO DE LEI Nº 91/92 (CN):

ONDE SE LÊ:

08.044.0208.1087.0004 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ... 646.353

LEIA-SE

08.044.0208.1087.0004 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ... 146.353

08.044.0208.1087.0007 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PONTA PORÃ-MS 500.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa suplementar os recursos destinados à construção do Centro Universitário de Ponta Porã, para dar continuidade à obra, que se encontra em fase de conclusão.

04 /12 / 92

91-00015-7

INSTRUÇÕES NO VERSO | EMEND. PARLAMENTAR | PL Nº 91/92 - CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado José Múcio Monteiro | UF: PE | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL 91/92-CN, a importância de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para ser aplicadona reforma de Escolas de Ensino Médio no Município de Ribeirão/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08. 043.0199.1078.0002 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas.

JUSTIFICATIVA

Expansão e Melhoria do Desenvolvimento das Ações do Ensino Médio.

04 /12 /92

91-00016-5

INSTRUÇÕES NO VERSO | EMEND. PARLAMENTAR | PL Nº 91/92 - CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado José Múcio Monteiro | UF: PE | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL 91/92-CN, a importância de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para ser aplicadona reforma de Escolas de Ensino Médio no Município de Rio Formoso/PE

FONTE DE CANCELAMENTO: 08. 043.0199.1078.0002 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas.

JUSTIFICATIVA

Expansão e Melhoria do Desenvolvimento das Ações do Ensino Médio.

04 /12 /92

91-00017-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | EMEND. PARLAMENTAR | PL Nº 91/92 - CN | PÁGINA 01 DE 01

EMENDA

AUTOR: Deputado José Múcio Monteiro | UF: PE | PARTIDO: PFL

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber no PL 91/92-CN, a importância de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para ser aplicadona reforma de Escolas de Ensino Médio no Município de Sirinhaém/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08. 043.0199.1078.0002 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas.

JUSTIFICATIVA

Expansão e Melhoria do Desenvolvimento das Ações do Ensino Médio.

04 /12 /92 Célio Monteiro

91-00018-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL Nº 91/92 - CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado José Múcio Monteiro | PE | PFL

Inclua-se onde couber no PL 91/92-CN, a importância de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para ser aplicadona reforma de Escolas de Ensino Médio no Município de Feira Nova /PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08. 043.0199.1078.0002 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas.

JUSTIFICATIVA

Expansão e Melhoria do Desenvolvimento das Ações do Ensino Médio.

04 /12 /92 Célio Monteiro

91-00019-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL Nº 91/92 - CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado José Múcio Monteiro | PE | PFL

Inclua-se onde couber no PL 91/92-CN, a importância de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para ser aplicadona reforma de Escolas de Ensino Médio no Município de Palmares/PE.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08. 043.0199.1078.0002 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas.

JUSTIFICATIVA

Expansão e Melhoria do Desenvolvimento das Ações do Ensino Médio.

04 /12 /92 Célio Monteiro

91-00020-3

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL Nº 91/92-CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado Max Rosenmann | PR | PFL

Inclua-se onde couber no PL 91/92-CN, a importância de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para ser aplicado na reforma de Escolas de Ensino Médio no Município de QUATRO BARRAS/PR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.043.0199.1078.0002 - Assistência Financeira para Ampliação e Reforma de Escolas.

JUSTIFICATIVA

Expansão e Melhoria do Desenvolviamtno das Ações de Ensino Médio.

04 /12 /92

91-00021-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL nº 91/92-CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado Marcelo Luz | RR | PTR

Inclua-se onde couber no PL 91/92 - CN, a importância de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para ser aplicad na Reforma de Escolas de Ensino Médio no Município de São Luiz do Anauá/RR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.043.0199.1078.0002 - Assistência Financeira para Ampliação e reforma de Escolas.

JUSTIFICATIVA

Expansão e Melhoria do Desenvolvimento das Ações de Ensino Médio

04 A2 /92

91-00022-0

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL nº 91/92-CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado Marcelo Luz | RR | PTR

Inclua-se onde couber no PL 91/92 - CN, a importância de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para ser aplicad na Reforma de Escolas de Ensino Médio no Município de São João da Baliza/RR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.043.0199.1078.0002 - Assistência Financeira para Ampliação e reforma de Escolas.

JUSTIFICATIVA

Expansão e Melhoria do Desenvolvimento das Ações de Ensino Médio.

04 A2 /92

91-00023-8

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL nº 91/92-CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado Marcelo Luz | RR | PTR

Inclua-se onde couber no PL 91/92 - CN, a importância de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para ser aplicad na Reforma de Escolas de Ensino Médio no Município de Boa Vista/RR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.043.0199.1078.0002 - Assistência Financeira para Ampliação e reforma de Escolas.

JUSTIFICATIVA

Expansão e Melhoria do Desenvolvimento das Ações de Ensino Médio.

04 A2 /92

91-00024-6

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL nº 91/92-CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado Marcelo Luz | RR | PTR

Inclua-se onde couber no PL 91/92 - CN, a importância de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para ser aplicad na Reforma de Escolas de Ensino Médio no Município de Normandia/RR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.043.0199.1078.0002 - Assistência Financeira para Ampliação e reforma de Escolas.

JUSTIFICATIVA

Expansão e Melhoria do Desenvolvimento das Ações de Ensino Médio.

04 A2 /92

91-00025-4

INSTRUÇÕES NO VERSO | PL nº 91/92-CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado Marcelo Luz | RR | PTR

Inclua-se onde couber no PL 91/92 - CN, a importância de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para ser aplicad na Reforma de Escolas de Ensino Médio no Município de Mucajaí/RR.

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.043.0199.1078.0002 - Assistência Financeira para Ampliação e reforma de Escolas.

J U S T I F I C A T I V A

Expansão e Melhoria e do Desenvolvimento das Ações de Ensino Médio.

04 12 92

91-00024-2

INSTRUÇÕES NO VERSO | NO PARLAMENTAR | PL nº 91/92-CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado Marcelo Luz | RR | PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber no PL 91/92 - CN, a importância de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para ser aplicada na Reforma de Escolas de Ensino Médio no Município de Caracaraí - RR

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.043.0199.1078.0002 - Assistência Financeira para Ampliação e reforma de Escolas.

J U S T I F I C A T I V A

Expansão e Melhoria do Desenvolvimento das Ações de Ensino Médio.

04 12 92

91-00027-1

INSTRUÇÕES NO VERSO | NO PARLAMENTAR | PL nº 91/92-CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado Marcelo Luz | RR | PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber no PL 91/92 - CN, a importância de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para ser aplicada na Reforma de Escolas de Ensino Médio no Município de Bonfim - RR

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.043.0199.1078.0002 - Assistência Financeira para Ampliação e reforma de Escolas.

J U S T I F I C A T I V A

Expansão e Melhoria do Desenvolvimento das Ações de Ensino Médio.

04 12 92

91-00028-9

INSTRUÇÕES NO VERSO | NO PARLAMENTAR | PL nº 91/92-CN | 01 | 01

EMENDA

Deputado Marcelo Luz | RR | PTR

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber no PL 91/92 - CN, a importância de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para ser aplicada na Reforma de Escolas de Ensino Médio no Município de Bonfim/RR;

FONTE DE CANCELAMENTO: 08.043.0199.1078.0002 - Assistência Financeira para Ampliação e reforma de Escolas.

J U S T I F I C A T I V A

Expansão e Melhoria do Desenvolvimento das Ações de Ensino Médio.

04 12 92

SUMÁRIO

1 — ATA DA 61ª SESSÃO CONJUNTA, EM 8 DE DEZEMBRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 162/92-CN, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 92, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de operações oficiais de crédito — Recursos sob supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de Cr$1.555.571.803.000,00 (hum trilhão, quinhentos e cinqüenta e cinco bilhões, quinhentos e setente e um milhões, oitocentos e três mil cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

— Nº 163/92-CN, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 93, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União créditos adicionais até o limite de Cr$20.520.186.706.000,00 (vinte trilhões, quinhentos e vinte bilhões, cento e oitenta e seis milhões, setecentos e seis mil cruzeiros), para os fins que especifica.

— Nº 164/92-CN, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 94, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de Cr$ 157.167.628.000,00 (cento e cinqüenta e sete bilhões, cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e vinte e oito mil cruzeiros), para os fins que especifica.

— Nº 165/92-CN, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 95, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor de encargos previdenciários da União, crédito suplementar no valor de Cr$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

— Nº 166/92-CN, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 96, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, créditos adicionais até o limite de Cr$5.079.479.488.000,00 (cinco trilhões, setenta e nove bilhões, quatrocentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil cruzeiros), para os fins que especifica.

— Nº 167/92-CN, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 97, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de Cr$13.250.000.000,00 (treze bilhões, duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

— Nº 168/92-CN, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 98, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de Cr$18.866.975.306.000,00 (dezoito trilhões, oitocentos e sessenta e seis bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, trezentos e seis mil cruzeiros), para os fins que especifica.

— Nº 169/92-CN, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 99, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr$20.700.000.000,00 (vinte bilhões, setecentos milhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

— Nº 170/92-CN, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 100, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de Cr$104.678.156.000,00 (cento e quatro bilhões, seiscentos e setenta e oito milhões, cento e cinqüenta e seis mil cruzeiros), para os fins que especifica.

— Nº 171/92-CN, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 101, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de encargos financeiros da União, — Recursos sob supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de Cr$82.695.181.000,00 (oitenta e dois bilhões, seiscentos e noventa e cinco milhões, cento e oitenta e um mil cruzeiros), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

— Nº 172/92-CN, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 102, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, créditos adicionais até o limite de Cr$573.437.117.000,00 (quinhentos e setenta e três bilhões, quatrocentos e trinta e sete milhões, cento e dezessete mil cruzeiros), para os fins que especifica.

— Nº 173/92-CN, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 103, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor de encargos previdenciários da União, crédito suplementar no valor de Cr$3.247.519.769.000,00 (três trilhões, duzentos e quarenta e sete bilhões, quinhentos e dezenove milhões, setecentos e sessenta e nove mil cruzeiros), para os fins que especifica.

1.2.2 — Comunicações

— Da Liderança do Bloco Parlamentar, referente a substituição de membro na Comissão Especial destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 311/92.

— Da Liderança do PDC, referente a substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na vaga de titular destinada ao PDG.

1.2.3 — Pareceres

— Proferido pelo Senador Valmir Campelo, concluindo pela constitucionalidade e o mérito da Medida Provisória nº 310, de 13 de novembro de 1992, que autoriza a utilização de recursos do Fundo de Marinha Mercante em favor da Companhia Lloyd Brasileiro — LLODBRÁS.

— Proferido pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, concluindo pela admissibilidade da Medida Provisória nº 311, de 26 de novembro de 1992, que disciplina o paga-

mento de vantagens que menciona e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo de 24 horas para apresentação de recurso à Medida Provisória nº 311/92.

1.3 — ORDEM DO DIA

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1992, (nº 1.353/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a complementação de aposentadoria do extinto Departamento de Correios e Telégrafos — DCT, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1991 (nº 1.390/91, na Casa de origem), que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1990 (nº 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competências gerais em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1991 (nº 516/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a competência da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, altera a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1991 (nº 826/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1991 (nº 825/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1991-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1990 (nº 5.284/90, na Casa de origem), que dispõe sobre normas partidárias. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1991 (nº 514/91, na Casa de origem), que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1990 (nº 4.084/89, na Casa de origem), que disciplina o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre créditos alimentícios. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1991 (nº 1.992/91, na Casa de origem), que reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do Imposto de Renda. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr$85.163.000,00, para os fins que especifica. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1991 (nº 2.452/91, na Casa de origem), que estabelece diretrizes para que a União possa realizar a consolidação e reescalonamento de dívidas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1991 (nº 2.158/91, na Casa de origem), que extingue a contribuição e o adicional incidente sobre saídas de açúcar a que se referem os Decretos-Leis nºs 308, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.952, de 15 de julho de 1982, os subsídios de equalização de custos de produção de açúcar; e dispõe sobre isenção de IPI nas operações que menciona. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1991 (nº 2.088/91, na Casa de origem), que dispõe sobre parcela do frete pago pelas indústrias das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul, na aquisição de produtos siderúrgicos, laminados planos, comuns e revestidos, para efeito de satisfação do IPI. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1992 (nº 2.592/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1992 (nº 2.613/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, dos Juízes dos Tribunais Regionais Federais, dos Juízes Federais e dos Juízes Federais Substitutos. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1992 (nº 2.614/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juízes da Justiça Militar Federal. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1992 (nº 2.621/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Desembargadores, Juízes de Di-

reito Substitutos e Juízes de Direito dos territórios, integrantes da Justiça do Distrito Federal e Territórios. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1992 (nº 2.631/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, dos Juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Juízes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento e dos Juízes do Trabalho Substitutos. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1992 (nº 2.615/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Membros do Ministério Público da União e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 1992, que dispõe sobre a organização de Ministérios e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1991, (nº 5.394/85, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos. **Apreciação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1991, (nº 1.371/88, na Casa de origem), que proíbe a comercialização de medicamentos cuja fabricação ou venda foi interditada no país de origem. **Apreciação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1990, (nº 5.329/90, na Casa de origem), que cria junta de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1991, (nº 1.991/89, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar uma escola agrotécnica federal no Município de Araguaína, Estado de Tocantins, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1990, (nº 1.854/89, na Casa de origem), que cria a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União e séus cargos, fixa valores de vencimentos, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1983, (nº 8.509/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a divulgação dos dados cadastrais relativos a latifúndios. **Apreciação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1992, (nº 1.445/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de juntas de Conciliação e Julgamento nas regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991, (nº 4.064/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1991, (nº 1.049/91, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a profissão de Fotógrafo e Cinegrafista e de Técnico em Cinefotografia e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 3, de 1992-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1993, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1991, (nº 2.715/92, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a criação do selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1986, (nº 8.342/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao art. 153 do Código Eleitoral, com vistas a facilitar a votação de eleitores com impedimento religioso. **Apreciação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1991 (nº 3.278/89, na Casa de origem), que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes. **Apreciação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1992 (nº 3.133/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a disponibilidade financeira do fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1992 (nº 3.170/92, na Casa de origem), que concede antecipação de reajuste de vencimentos e de soldos dos servidores civis e militares do Poder Executivo e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1992 (nº 2.627/92, na Casa de origem), que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília — DF, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1992 (nº 4.572/90, na Casa de origem), que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares. **Apreciação adiada** por falta de **quorum.**

1.3.1 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 45 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 62ª SESSÃO CONJUNTA, EM 8 DE DEZEMBRO DE 1992

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 36, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr$40.539.671.000,00 (quarenta bilhões, quinhentos e trinta e nove milhões, seiscentos e setenta e um mil cruzeiros), para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 54, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, créditos adicionais até o limite de Cr$339.346.000,00 (trezentos e trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil cruzeiros), para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 55, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr$200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 60, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de Cr$46.917.057.000,00 (quarenta e seis milhões novecentos e dezessete milhões e cinqüenta e sete mil cruzeiros), para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei nº 62, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de Cr$423.104.000,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, cento e quatro mil cruzeiros), para os fins que especifica. **Aprovado.** À sanção.

2.3 — ENCERRAMENTO

3 — ATAS DE COMISSÕES

Ata da 61ª Sessão Conjunta, em 8 de dezembro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 19 HORAS E 25 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Almir Gabriel – Álvaro Pacheco – Amir Lando – Antonio Mariz – Aureo Mello – Bello Parga – Beni Veras – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – Chagas Rodrigues – Cid Saboia de Carvalho – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Eva Blay – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Paulo Bisol – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Luiz Alberto – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nelson Carneiro – Odacir Soares – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Valmir Campelo – Wilson Martins.

E OS SRS. DEPUTADOS:

RORAIMA

ALCESTE ALMEIDA	BLOCO 1
AVENIR ROSA	PDC
JOAO FAGUNDES	PMDB
MARCELO LUZ	BLOCO 2
RUBEN BENITO	BLOCO 1
TERESA JUCA	PDS

AMAPA

AROLDO GOES	PDT
ERALDO TRINDADE	BLOCO 1
FATIMA PELAES	BLOCO 1
GILVAM BORGES	PMDB
LOURIVAL FREITAS	PT
MURILO PINHEIRO	BLOCO 1
VALDENOR GUEDES	BLOCO 2

PARA'

ALACID NUNES	BLOCO 1
CARLOS KAYATH	BLOCO 1
DOMINGOS JUVENIL	PMDB
ELIEL RODRIGUES	PMDB
GERSON PERES	PDS
GIOVANNI QUEIROZ	PDT
HERMINIO CALVINHO	PMDB
HILARIO COIMBRA	BLOCO 1
MARIO CHERMONT	BLOCO 2
MARIO MARTINS	PMDB
NICIAS RIBEIRO	PMDB
OSVALDO MELO	PDS
PAULO ROCHA	PT
PAULO TITAN	PMDB
SOCORRO GOMES	PCdoB
VALDIR GANZER	PT

AMAZONAS

ATILA LINS	BLOCO 1
EULER RIBEIRO	PMDB
JEZIO FERREIRA	BLOCO 1
JOSE DUTRA	PMDB
PAUDERNEY AVELINO	PDC

RONDONIA

ANTONIO MORIMOTO	BLOCO 1
CARLOS CAMURCA	BLOCO 2
MAURICIO CALIXTO	BLOCO 1
NOBEL MOURA	BLOCO 2
PASCOAL NOVAES	BLOCO 1
RAQUEL CANDIDO	BLOCO 1
REDITARIO CASSOL	BLOCO 2

ACRE

ADELAIDE NERI	PMDB
CELIA MENDES	PDS
FRANCISCO DIOGENES	PDS
JOAO MAIA	BLOCO 2
JOAO TOTA	PDS
RONIVON SANTIAGO	BLOCO 1
ZILA BEZERRA	PMDB

TOCANTINS

DERVAL DE PAIVA	PMDB
FREIRE JUNIOR	BLOCO 1
HAGAHUS ARAUJO	PMDB
LEOMAR QUINTANILHA	PDC
OSVALDO REIS	BLOCO 2

MARANHAO

COSTA FERREIRA	BLOCO 2
HAROLDO SABOIA	PT
JAYME SANTANA	PSDB
JOAO RODOLFO	PDS
JOSE CARLOS SABOIA	PSB
JOSE REINALDO	BLOCO 1
NAN SOUZA	BLOCO 2
RICARDO MURAD	BLOCO 1
ROSEANA SARNEY	BLOCO 1
SARNEY FILHO	BLOCO 1

CEARA

ANTONIO DOS SANTOS	BLOCO 1
ARIOSTO HOLANDA	PSB
CARLOS BENEVIDES	PMDB
EDSON SILVA	PDT
ERNANI VIANA	PSDB
GONZAGA MOTA	PMDB
JOSE LINHARES	PSDB
MARIA LUIZA FONTENELE	PSB
MAURO SAMPAIO	PSDB
MORONI TORGAN	PSDB
UBIRATAN AGUIAR	PMDB

PIAUI

B. SA	BLOCO 2
FELIPE MENDES	PDS
JESUS TAJRA	BLOCO 1
JOAO HENRIQUE	PMDB
MURILO REZENDE	PMDB
PAES LANDIM	BLOCO 1
PAULO SILVA	PSDB

RIO GRANDE DO NORTE

FERNANDO FREIRE	PDS
FLAVIO ROCHA	PL
IBERE FERREIRA	BLOCO 1
JOAO FAUSTINO	PSDB
NEY LOPES	BLOCO 1

PARAIBA

FRANCISCO EVANGELISTA	S/P
IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB
JOSE LUIZ CLEROT	PMDB
JOSE MARANHAO	PMDB
VITAL DO REGO	PDT

PERNAMBUCO

ALVARO RIBEIRO	PSB
FERNANDO LYRA	PDT
GILSON MACHADO	BLOCO 1
INOCENCIO OLIVEIRA	BLOCO 1
JOSE CARLOS VASCONCELLOS	BLOCO 1
JOSE MENDONCA BEZERRA	BLOCO 1
JOSE MUCIO MONTEIRO	BLOCO 1
LUIZ PIAUHYLINO	PSB
MAVIAEL CAVALCANTI	BLOCO 1
MIGUEL ARRAES	PSB
RENILDO CALHEIROS	PCdoB
RICARDO FIUZA	BLOCO 1
ROBERTO FREIRE	PCB
ROBERTO MAGALHAES	BLOCO 1

SALATIEL CARVALHO	BLOCO 2
WILSON CAMPOS	PMDB

ALAGOAS

AUGUSTO FARIAS	BLOCO 1
CLETO FALCAO	S/P
JOSE THOMAZ NONO	PMDB
LUIZ DANTAS	BLOCO 1
MENDONCA NETO	PDT
OLAVO CALHEIROS	PMDB
VITORIO MALTA	PDS

SERGIPE

BENEDITO DE FIGUEIREDO	S/P
CLEONANCIO FONSECA	BLOCO 1
DJENAL GONCALVES	PDS
JOSE TELES	PDS
PEDRO VALADARES	BLOCO 2

BAHIA

ALCIDES MODESTO	PT
ANGELO MAGALHAES	BLOCO 1
AROLDO CEDRAZ	BLOCO 1
BERALDO BOAVENTURA	PDT
FELIX MENDONCA	BLOCO 1
HAROLDO LIMA	PCdoB
JABES RIBEIRO	PSDB
JAIRO CARNEIRO	BLOCO 1
JAQUES WAGNER	PT
JOAO ALMEIDA	PMDB
JOAO ALVES	PDS
JOAO CARLOS BACELAR	S/P
JONIVAL LUCAS	PDC
JORGE KHOURY	BLOCO 1
JOSE FALCAO	BLOCO 1
JOSE LOURENCO	PDS
LUIZ VIANA NETO	S/P
MANOEL CASTRO	BLOCO 1
NESTOR DUARTE	PMDB
PRISCO VIANA	PDS
SERGIO BRITO	PDC
SERGIO GAUDENZI	PDT
UBALDO DANTAS	PSDB
WALDIR PIRES	PDT

MINAS GERAIS

AECIO NEVES	PSDB
AGOSTINHO VALENTE	PT
ALOISIO VASCONCELOS	PMDB
ALVARO PEREIRA	PSDB
ANNIBAL TEIXEIRA	BLOCO 1
ARACELY DE PAULA	BLOCO 1
ARMANDO COSTA	PMDB
AVELINO COSTA	PL
CELIO DE CASTRO	PSB
EDMAR MOREIRA	BLOCO 1
ELIAS MURAD	PSDB
FELIPE NERI	PMDB
FERNANDO DINIZ	PMDB
GENESIO BERNARDINO	PMDB
GETULIO NEIVA	PL
HUMBERTO SOUTO	BLOCO 1
IBRAHIM ABI-ACKEL	PDS
JOAO ROSA	BLOCO 1
JOSE BELATO	PMDB
JOSE GERALDO	PMDB
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	BLOCO 1
JOSE ULISSES DE OLIVEIRA	PRS
LAEL VARELLA	BLOCO 1
LUIZ TADEU LEITE	PMDB
MARCOS LIMA	PMDB
NILMARIO MIRANDA	PT
ODELMO LEAO	BLOCO 1
PAULO DELGADO	PT
PAULO HESLANDER	BLOCO 1
PAULO ROMANO	BLOCO 1
SANDRA STARLING	PT
SAULO COELHO	PSDB
SERGIO NAYA	PMDB
TARCISIO DELGADO	PMDB
VITTORIO MEDIOLI	PSDB
ZAIRE REZENDE	PMDB

ESPIRITO SANTO

JORIO DE BARROS	PMDB
NILTON BAIANO	PMDB
RITA CAMATA	PMDB
ROBERTO VALADAO	PMDB
ROSE DE FREITAS	PSDB

RIO DE JANEIRO

ALDIR CABRAL	BLOCO 1
ALVARO VALLE	PL
AROLDE DE OLIVEIRA	BLOCO 1
ARTUR DA TAVOLA	PSDB
BENEDITA DA SILVA	PT
CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT
CARLOS LUPI	PDT
CARLOS SANTANA	PT
CIDINHA CAMPOS	PDT

CYRO GARCIA	PT
FLAVIO PALMIER DA VEIGA	BLOCO 1
FRANCISCO SILVA	BLOCO 2
JAIR BOLSONARO	PDC
JANDIRA FEGHALI	PCdoB
JOAO MENDES	BLOCO 1
JOSE EGYDIO	BLOCO 1
JOSE VICENTE BRIZOLA	PDT
JUNOT ABI-RAMIA	PDT
LAERTE BASTOS	PDT
LUIZ SALOMAO	PDT
MARINO CLINGER	PDT
MIRO TEIXEIRA	PDT
NELSON BORNIER	PL
PAULO DE ALMEIDA	BLOCO 1
PAULO PORTUGAL	PDT
PAULO RAMOS	PDT
REGINA GORDILHO	S/P
ROBERTO JEFFERSON	BLOCO 1
SANDRA CAVALCANTI	BLOCO 1
SERGIO AROUCA	PCB
SERGIO CURY	PDT
SIDNEY DE MIGUEL	PV
VIVALDO BARBOSA	PDT
VLADIMIR PALMEIRA	PT

SAO PAULO

ALBERTO HADDAD	BLOCO 2
ANDRE BENASSI	PSDB
CARDOSO ALVES	BLOCO 1
CUNHA BUENO	PDS
DELFIM NETTO	PDS
DIOGO NOMURA	PL
EDUARDO JORGE	PT
FABIO MEIRELLES	PDS
FAUSTO ROCHA	BLOCO 1
FLORESTAN FERNANDES	PT
GASTONE RIGHI	BLOCO 1
GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB
HELIO BICUDO	PT
HELIO ROSAS	PMDB
JORGE TADEU MUDALEN	PMDB
JOSE DIRCEU	PT
JOSE GENOINO	PT
KOYU IHA	PSDB
LUIZ CARLOS SANTOS	PMDB
LUIZ GUSHIKEN	PT
MAGALHAES TEIXEIRA	PSDB
MALULY NETTO	BLOCO 1
MANOEL MOREIRA	PMDB
MARCELINO ROMANO MACHADO	PDS
NELSON MARQUEZELLI	BLOCO 1
OSWALDO STECCA	PMDB
PEDRO PAVAO	PDS
ROBERTO ROLLEMBERG	PMDB
SOLON BORGES DOS REIS	BLOCO 1
TADASHI KURIKI	BLOCO 1
TUGA ANGERAMI	PSDB
VADAO GOMES	BLOCO 1
VALDEMAR COSTA	PL

MATO GROSSO

AUGUSTINHO FREITAS	BLOCO 1
JOAQUIM SUCENA	BLOCO 1
JONAS PINHEIRO	BLOCO 1
JOSE AUGUSTO CURVO	PL
RODRIGUES PALMA	BLOCO 1

DISTRITO FEDERAL

AUGUSTO CARVALHO	PCB
CHICO VIGILANTE	PT
EURIDES BRITO	BLOCO 2
JOFRAN FREJAT	BLOCO 1
MARIA LAURA	PT
OSORIO ADRIANO	BLOCO 1
PAULO OCTAVIO	BLOCO 1
SIGMARINGA SEIXAS	PSDB

GOIAS

ALANO DE FREITAS	PMDB
ANTONIO DE JESUS	PMDB
ANTONIO FALEIROS	PSDB
JOAO NATAL	PMDB
LUCIA VANIA	PMDB
LUIZ SOYER	PMDB
MARIA VALADAO	PDS
MAURO BORGES	PDC
MAURO MIRANDA	PMDB
PAULO MANDARINO	PDC
ROBERTO BALESTRA	PDC
RONALDO CAIADO	BLOCO 1
VIRMONDES CRUVINEL	PMDB

MATO GROSSO DO SUL

ELISIO CURVO	BLOCO 1
FLAVIO DERZI	BLOCO 1
NELSON TRAD	BLOCO 1
VALTER PEREIRA	PMDB

PARANA

ANTONIO BARBARA	BLOCO 1

ANTONIO UENO	BLOCO 1
BASILIO VILLANI	PDS
DELCINO TAVARES	BLOCO 2
EDESIO PASSOS	PT
EDI SILIPRANDI	PDT
ELIO DALLA-VECCHIA	PDT
IVANIO GUERRA	BLOCO 1
JONI VARISCO	PMDB
MUNHOZ DA ROCHA	PSDB
ONAIREVES MOURA	BLOCO 1
OTTO CUNHA	BLOCO 1
PAULO BERNARDO	PT
PEDRO TONELLI	PT
REINHOLD STEPHANES	BLOCO 1
RENATO JOHNSSON	S/P
RUBENS BUENO	PSDB
SAID FERREIRA	PMDB
WERNER WANDERER	BLOCO 1
WILSON MOREIRA	PSDB

SANTA CATARINA

ANGELA AMIN	PDS
CESAR SOUZA	BLOCO 1
DEJANDIR DALPASQUALE	PMDB
HUGO BIEHL	PDS
JARVIS GAIDZINSKI	PL
LUCI CHOINACKI	PT
LUIZ HENRIQUE	PMDB
NELSON MORRO	BLOCO 1
NEUTO DE CONTO	PMDB
ORLANDO PACHECO	BLOCO 1
PAULO DUARTE	BLOCO 1
RENATO VIANNA	PMDB
RUBERVAL PILOTTO	PDS
VASCO FURLAN	PDS

RIO GRANDE DO SUL

ADROALDO STRECK	PSDB
ADYLSON MOTTA	PDS
ALDO PINTO	PDT
AMAURY MULLER	PDT
ARNO MAGARINOS	BLOCO 1
CARLOS AZAMBUJA	PDS
CARRION JUNIOR	PDT
CELSO BERNARDI	PDS
EDEN PEDROSO	PDT
FERNANDO CARRION	PDS
FETTER JUNIOR	PDS
GERMANO RIGOTTO	PMDB
HILARIO BRAUN	PMDB
IBSEN PINHEIRO	PMDB
JOAO DE DEUS ANTUNES	PDS
JORGE UEQUED	PSDB
JOSE FORTUNATI	PT
LUIS ROBERTO PONTE	PMDB
NELSON JOBIM	PMDB
ODACIR KLEIN	PMDB
OSVALDO BENDER	PDS
PAULO PAIM	PT
RAUL PONT	PT
TELMO KIRST	PDS
VALDOMIRO LIMA	PDT
WILSON MULLER	PDT

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores e 294 Srs. Deputados.

Havendo número reqimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Sobre a mesa, mensagens presidenciais que serão lidas pelo Sr. 1º — Secretário.

São lidas as seguites

MENSAGEM Nº 162, DE 1992-CN

(Nº 812/92, na Origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de

Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de Cr$ 1.555.571.803.000.00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 4 de dezembro de 1992.

E.M. Nº 086 /SEPLAN-PR

Brasília, 27 de novembro de 1992.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no âmbito do Orçamento Fiscal da União, no valor de Cr$ 1.555.571.803.000,00 (um trilhão, quinhentos e cinqüenta e cinco bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, oitocentos e três mil cruzeiros), em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, objetivando atender despesas com:

	Cr$ Mil
FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTO AGROPECUÁRIO	**248.740.243**
. PNDR/BIRD (juros)	43.027.491
. PROVÁRZEAS/KFW (amortização)	809.403
. "UNIFICADOS RURAIS" (juros, outros encargos e amortização)	204.903.349
FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTO AGROINDUSTRIAL	**416.016.584**
. PNDA/BIRD (juros)	4.702.149
. "UNIFICADOS INDUSTRIAIS" (juros e amortização)	411.314.435

AQUISIÇÕES DO GOVERNO FEDERAL - AGF	614.849.256
. AGF (subvenção econômica e concessão de empréstimos)	614.849.256
FINANCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE ESTOQUES REGULADORES	275.965.720
. ESTOQUES REGULADORES (subvenção econômica) ...	275.965.720
T O T A L	**1.555.571.803**

2. A viabilização do presente pleito dar-se-á à conta de anulação parcial de dotações consignadas no mesmo Órgão Orçamentário, de acordo com o disposto no inciso III, parágrafo 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

3. Cumpre informar, ainda, que foram obedecidas as prescrições contidas no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Paulo R Haddad

PAULO ROBERTO HADDAD
Ministro de Estado da Secretaria
de Planejamento, Orçamento e Coordenação
da Presidência da República

ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Nº 086 **DE** 27/11/1992

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Cobertura de despesas com subvenção econômica e concessão de empréstimos nas atividades "Aquisições do Governo Federal -

AGF" e "Financiamento para a Formação de Estoques Reguladores", bem como atendimento de compromissos externos nos "Programas de Investimento Agropecuário e Agroindustrial" das Operações Oficiais de Crédito.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de Crédito Suplementar, através de Projeto de Lei.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Não há alternativa.

4. Custos:

A despesa total no valor de Cr$ 1.555.571.803.000,00 deverá ser atendida com recursos provenientes da anulação parcial de dotações consignadas na Lei nº 8.409, de 28/02/92 constante do mesmo órgão orçamentário (02C).

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Prejudicado.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 92, DE 1992-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de Cr$ 1.555.571.803.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor de Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de Cr$ 1.555.571.803.000,00 (um trilhão, quinhentos e cinqüenta e cinco bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, oitocentos e três mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma do Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I DA LEI Nº , DE DE DE 1992.

74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO
74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CR$ 1 000 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		1 139 555 219		123 172 831	437 803 058		453 011 918	125 567 362	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		248 740 243		123 172 881				125 567 362	
ASSISTENCIA FINANCEIRA		248 740 243		123 172 881				125 567 362	
04 008 0031 2167 FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTO AGROPECUARIO		248 740 243		123 172 881				125 567 362	
FINANCIAR OS INVESTIMENTOS NAS PROPRIEDADES RURAIS ESPECIALMENTE PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÃO DE SILOS IRRIGAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE NOVAS AREAS									
04 008 0031 2167 0001 PROGRAMA "UNIFICADOS RURAIS"	FISCAL	204 903 349		80 145 390				124 757 959	
04 008 0031 2167 0005 PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL PNDR/BIRD	FISCAL	43 027 421		43 027 491					
04 008 0031 2167 0012 PROGRAMA DE APROVEITAMENTO DE VARZEAS IRRIGAVEIS PROVARZEAS/KFW	FISCAL	809 403						809 403	
ABASTECIMENTO		890 814 976			437 803 058		453 011 918		
ESTOQUES REGULADORES		275 965 720			275 965 720				
04 016 0094 2168 FINANCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE ESTOQUES REGULADORES		275 965 720			275 965 720				
ASSEGURAR DISPONIBILIDADE DE PRODUTOS BASICOS NO MERCADO EM PERIODOS DE ENTRESSAFRA ATRAVES DA FORMAÇÃO DE ESTOQUES GOVERNAMENTAIS E PRIVADOS E CONCEDER SUBVENÇÃO ECONOMICA A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB ESTOQUE REGULADOR (T) = 150 000									
04 016 0094 2168 0001 FINANCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE ESTOQUES REGULADORES ESTOQUE REGULADOR (T) = 150 000	FISCAL	275 965 720			275 965 720				
EXECUÇÃO DA POLITICA DE PREÇOS AGRICOLAS		614 849 256			161 837 338		453 011 918		
04 016 0098 2559 FINANCIAMENTO DE "AQUISIÇÕES DO GOVERNO FEDERAL"		614 849 256			161 837 338		453 011 918		
FINANCIAR AQUISIÇÕES DE PRODUTOS AGRICOLAS E CONCEDER SUBVENÇÃO ECONOMICA A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB									
04 016 0098 2559 0001 AQUISIÇÕES DO GOVERNO FEDERAL AGF	FISCAL	614 849 256			161 837 338		453 011 918		
INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS		416 016 584		129 086 124				286 930 460	
ADMINISTRAÇÃO		416 016 584		129 086 124				286 930 460	
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		416 016 584		129 086 124				286 930 460	
11 007 0031 2171 FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTO AGROINDUSTRIAL		416 016 584		129 086 124				286 930 460	
FINANCIAR INVESTIMENTOS AGROINDUSTRIAIS VISANDO A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS									
11 007 0031 2171 0001 PROGRAMA "UNIFICADOS INDUSTRIAIS"	FISCAL	411 314 435		124 381 975				286 930 460	
11 007 0031 2171 0002 PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	FISCAL	4 702 149		4 702 149					

CONT. ANEXO I DA LEI Nº , DE DE DE 1992

74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO
74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CR$ 1 000 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGROINDUSTRIAL - PNDA/BIRD									
TOTAL FISCAL		1 558 871 803		452 259 005	487 803 058		453 011 918	412 497 822	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO
74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CR$ 1 000 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		1 555 571 803					1555 571 803		
ADMINISTRAÇÃO		314 858 188					314 858 188		
ASSISTENCIA FINANCEIRA		314 858 188					314 858 188		
04 007 0031 2166 FINANCIAMENTO DE CUSTEIO AGROPECUARIO		314 858 188					314 858 188		
FINANCIAR O CUSTEIO AGROPECUARIO, EXCLUSIVO DE MINI E PEQUENOS PRODUTORES E SUAS COOPERATIVAS VISANDO AO AUMENTO DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS									
04 007 0031 2166 0001 FINANCIAMENTO DE CUSTEIO AGROPECUARIO	FISCAL	314 858 188					314 858 188		
ABASTECIMENTO		1 240 713 615					1240 713 615		
ESTOQUES REGULADORES		577 224 433					577 224 433		
04 016 0094 2168 FINANCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE ESTOQUES REGULADORES		577 224 433					577 224 433		
ASSEGURAR DISPONIBILIDADE DE PRODUTOS BASICOS NO MERCADO EM PERIODOS DE ENTRESSAFRA ATRAVES DA FORMAÇÃO DE ESTOQUES GOVERNAMENTAIS E PRIVADOS E CONCEDER SUBVENÇÃO ECONOMICA A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB									
04 016 0094 2168 0001 FINANCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE ESTOQUES REGULADORES	FISCAL	577 224 433					577 224 433		
EXECUÇÃO DA POLITICA DE PREÇOS AGRICOLAS		663 489 182					663 489 182		
04 016 0098 2169 FINANCIAMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS		663 489 182					663 489 182		
GARANTIR PREÇOS MINIMOS DE COMPRA PARA OS PRODUTOS AGRICOLAS VISANDO MANUTENÇÃO DO NIVEL DE RENDA DOS PRODUTORES RURAIS (DL NO 79/66) MANUTENÇÃO DO ESTOQUE (SACA) - 6 957 626									
04 016 0098 2169 0002 EMPRESTIMOS DO GOVERNO FEDERAL EGF	FISCAL	648 986 300					648 506 300		
04 016 0098 2169 0003 COMERCIALIZAÇÃO DE CAFE MANUTENÇÃO DO ESTOQUE (SACA) - 6 957 626	FISCAL	14 902 882					14 902 882		
TOTAL FISCAL		1 555 571 803					1555 571 803		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1992.

MENSAGEM Nº 163, DE 1992-CN

(Nº 813/92, na Origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União créditos adicionais até o limite de Cr$ 20.520.186.706.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 4 de dezembro de 1992.

E.M. nº 087 /

Brasília, 27 de novembro de 1992.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), créditos adicionais até o limite de Cr$ 20.520.186.706.000,00 (vinte trilhões, quinhentos e vinte bilhões, cento e oitenta e seis milhões e setecentos e seis mil cruzeiros), em favor dos Órgãos abaixo especificados:

CR$ MIL

ÓRGÃOS	TIPO DE CRÉDITO	
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.211.386.808	182.521.038
MINISTÉRIO DA SAÚDE	3.083.978.860	-
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO	42.300.000	-
T O T A L	**20.337.665.668**	**182.521.038**

2. Referidos créditos visam incorporar ao Orçamento da Seguridade Social da União, recursos oriundos do excesso de arrecadação de receitas de Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social.

(Fl. 02 da E.M. nº 087 de 27 novembro de 1992, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República)

3. Tais recursos destinam-se, basicamente, ao atendimento de Concessão e Manutenção de Benefícios, Participação na Manutenção do Sistema Único de Saúde e Pesquisas Técnico-Científica sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

4. Cumpre ressaltar que dos recursos alocados ao Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS, do Ministério da Previdência Social, a parcela no valor de Cr$ 42.300.000.000,00, corresponde a transferência de recursos ao Ministério do Trabalho e da Administração para a Assistência Financeira à Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

5. Esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, salientando que o mesmo está de acordo com o art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição.

6. Nessas condições, tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a anexa Mensagem ao Congresso Nacional e Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Paulo R. Haddad

PAULO ROBERTO HADDAD
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República

ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Nº 087, **DE** 27 / 11 /1992

1.Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

. Atendimento de concessão e manutenção de Benefícios, Participação na Manutenção do Sistema Único de Saúde e Pesquisas Técnico-científica sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

2.Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

. Solicitação ao Congresso Nacional de autorização para abertura dos créditos adicionais que visam incorporar recursos do excesso de arrecadação da Fonte 154.

3.Alternativas existentes as medidas ou atos propostos:

. Não há registro.

4.Custos:

. Incorporação ao orçamento da Seguridade Social, recursos do excesso de arrecadação da Fonte 154 - Contribuição dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social.

5.Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for Medida Provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):

. Os recursos são imprescindíveis para o atendimentos de Ações Prioritárias voltadas ao Sistema Previdenciário e de Saúde.

6.Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

7.Síntese do parecer do órgao jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 93, DE 1992-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União créditos adicionais até o limite de Cr$ 20.520.186.706.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor dos Ministérios da Previdência Social, da Saúde e do Trabalho e da Administração, créditos suplementares no valor de Cr$ 20.337.665.668.000,00 (vinte trilhões, trezentos e trinta e sete bilhões, seiscentos e sessenta e cinco milhões e seiscentos e seasenta e oito mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial até o limite de Cr$ 182.521.038.000,00 (cento e oitenta e dois bilhões, quinhentos e vinte e um milhões e trinta e oito mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão de incorporação de recursos provenientes do excesso de arrecadação de Receitas das Contribuições dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social na forma do Anexo III desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

CR$ 1 000 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2 000 000			2 000 000				
ADMINISTRAÇÃO		2 000 000			2 000 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2 000 000			2 000 000				
03 007 0021 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		2 000 000			2 000 000				
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO									
03 007 0021 2900 0027 FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	2 000 000			2 000 000				
SAUDE E SANEAMENTO		2 999 978 880			2 994 978 880	5 000 000			
ADMINISTRAÇÃO		9 000 000			9 000 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		9 000 000			9 000 000				
13 007 0021 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		9 000 000			9 000 000				
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.									
13 007 0021 2900 0027 FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	9 000 000			9 000 000				
SAUDE		2 990 978 880			2 985 978 880	5 000 000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		2 990 978 880			2 985 978 880	5 000 000			
13 078 0428 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		2 990 978 880			2 985 978 880	5 000 000			
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO									
13 078 0428 2900 0027 FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	2 990 978 880			2 985 978 880	5 000 000			
TRABALHO		53 800 000	33 800 000		20 000 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		20 000 000			20 000 000				
SEGURO DESEMPREGO		20 000 000			20 000 000				
14 078 0470 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		20 000 000			20 000 000				
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.									
14 078.0470 2900 0027 FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	20 000 000			20 000 000				
RELAÇÕES DO TRABALHO		33 800 000	33 800 000						
FISCALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO		33 800 000	33 800 000						
14 080 0478 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		33 800 000	33 800 000						
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO									
14 080 0478 2900 0027 FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	33 800 000	33 800 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		17 228 886 806	2 844 109 228		14 191 092 726	193 176 124	499 732		
ADMINISTRAÇÃO		751 646 881	634 681 827		96 972 734	60 000 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		774 464 476	628 936 806		84 527 668	60 000 000			
15 007 0021 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		774 464 476	628 936 806		84 527 668	60 000 000			
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO									
15 007 0021 2900 0027 FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	774 464 476	628 936 806		84 527 668	60 000 000			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		17 190 069	4 743 219		12 446 850				
15 007 0217 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		17 190 069	4 743 219		12 446 850				
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO									
15 007 0217 2900 0027 FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	17 190 069	4 743 219		12 446 850				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		757 668 805	634 549 727		123 119 078				
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		570 328 805	524 948 727		45 780 078				
15 006 0030 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		570 328 805	524 948 727		45 780 078				
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO									
15 006 0030 2900 0027 FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	570 328 805	524 948 727		45 780 078				
SERVIÇOS BANCARIOS E FINANCEIROS		186 740 000			186 740 000				
15.006 0382 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		186 740 000			186 740 000				
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO									
15 006 0382 2900 0027 FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	186 740 000			186 740 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		157 028 253			157 028 253				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		157 028 253			157 028 253				
15 078 0488 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		157 028 253			157 028 253				
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO									
15 078 0488 2900 0027 FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	157 028 253			157 028 253				
ASSISTENCIA		103 903 300	91 920 713		11 982 587				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		103 903 300	91 920 713		11 982 587				
15.081 0488 2900		103 903 300	91 920 713		11 982 587				

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

CR$ 1 000 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS									
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO									
15 081 0486 2900 0027 FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	103 603 300	91 920 713		11 582 587				
PREVIDENCIA		15 159 633 795	1 593 010 959		13 432 948 960	133 174 124	499 732		
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		142 018 684			63 860 314	78 158 380			
15 082 0025 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		142 018 684			63 860 314	78 158 380			
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO									
15 082 0025 2900 0027 FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	142 018 684			63 860 314	78 158 380			
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		13 760 729 101	335 120 989		13 369 088 666	55 019 744	499 732		
15 082 0492 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		13 760 729 101	335 120 989		13 369 088 666	55 019 744	499 732		
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO									
15 082 0492 2900 0027 FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	13 760 729 101	335 120 989		13 369 088 666	55 019 744	499 732		
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		1 258 890 000	1 258 890 000						
15 082 0496 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		1 258 890 000	1 258 890 000						
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO									
15 082 0496 2900 0027 FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	1 258 890 000	1 258 890 000						
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		260 000 000			260 000 000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		260 000 000			260 000 000				
15 084 0492 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		260 000 000			260 000 000				
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.									
15 084 0492 2900 0027 FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	260 000 000			260 000 000				
TOTAL SEGURIDADE		20 284 668 868	2 877 959 226		17 206 032 569	198 174 124	499 732		

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CR$ 1 000 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2 000 000			2 000 000				
ADMINISTRAÇÃO		2 000 000			2 000 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2 000 000			2 000 000				
03 007 0021 4098 DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS		2 000 000			2 000 000				
REALIZAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS COMUNITARIAS E DE DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS, COMPREENDENDO VACINAÇÃO, HIGIENE TRABALHO E PREVIDENCIA SEGURANÇA TRANSITO, SANEAMENTO BASICO E SAUDE PUBLICA EM GERAL, BEM COMO PROPAGANDA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS									
03 007 0021 4098 0001 CAMPANHAS COMUNITARIAS EDUCATIVAS	SEGURIDADE	2 000 000			2 000 000				
TRABALHO		53 800 000	33 800 000		20 000 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		20 000 000			20 000 000				
SEGURO DESEMPREGO		20 000 000			20 000 000				
14 078 0470 2131 MANUTENÇÃO SEGURO DESEMPREGO		20 000 000			20 000 000				
PROPORCIONAR RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO E AUXILIO FINANCEIRO AO TRABALHADOR DESEMPREGADO									
14 078 0470 2131 0005 APOIO OPERACIONAL DO SEGURO-DESEMPREGO	SEGURIDADE	20 000 000			20 000 000				
RELAÇÕES DO TRABALHO		33 800 000	33 800 000						
FISCALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO		33 800 000	33 800 000						
14 080 0478 2590 DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO		33 800 000	33 800 000						
ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA									
14 080 0478 2590 0003 EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO EM EMPRESAS E/OU ESTABELECIMENTOS	SEGURIDADE	33 800 000	33 800 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		17 197 648 808	2 844 159 226		14 180 063 726	193 174 124	499 732		
ADMINISTRAÇÃO		781 884 981	634 681 827		98 972 734	50 000 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		774 484 476	629 938 808		94 525 868	50 000 000			
15 007 0021 2003 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		630 364 987	629 938 808		426 399				
COORDENAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A PESSOAL OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA A NIVEL SETORIAL.									

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CR$ 1 000 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
15 007 0021 2005 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	SEGURIDADE	630 364 967	628 938 604		426 363				
15 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		144 099 509			84 099 509	60 000 000			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
15 007 0021 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEGURIDADE	144 099 509			84 099 509	60 000 000			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		17 190 084	4 743 219		12 446 865				
15 007 0217 2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		17 190 085	4 743 219		12 446 865				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE									
15 007 0217 2007 0029 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PBQP)	SEGURIDADE	17 190 085	4 743 219		12 446 865				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		787 088 899	624 945 727		232 923 172				
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		670 328 899	624 945 727		45 783 172				
15 008 0020 2380 ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIARIA		628 028 899	624 945 727		3 483 172				
GARANTIR A MAXIMIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIARIA ATRAVES DE UMA AÇÃO EFICAZ DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TREINAMENTO A EMPRESAS									
15 008.0020 2380 0001 ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIARIA	SEGURIDADE	626 889 282	622 950 071		1 939 191				
15 008 0030 2390 0002 ASSISTENCIA TECNICA A EMPRESAS	SEGURIDADE	3 139 617	1 595 656		1 543 961				
15 008 0030 2382 ASSISTENCIA FINANCEIRA A FUND JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO		42 300 000			42 300 000				
ASSEGURAR A TRANSFERENCIA DE RECURSOS A FUNDACENTRO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA									
15.008 0030 2382 0001 ASSISTENCIA FINANCEIRA A FUNDO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO	SEGURIDADE	42 300 000			42 300 000				
SERVIÇOS BANCARIOS E FINANCEIROS		186 740 000			186 740 000				
15 008 0382 2346 ADMINISTRAÇÃO FISCAL E FINANCEIRA		186 740 000			186 740 000				
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE BANCARIA CONVENIADA, PARA EFETIVAR A ARRECADAÇÃO DA RECEITA E PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS									
15 008 0382 2346 0002 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS - FITA A FITA (PBQP)	SEGURIDADE	186 740 000			186 740 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		126 026 283			126 026 283				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		126 026 283			126 026 283				
15 078 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		126 026 283			126 026 283				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 078 0488 4089 0004 AUXILIO-REFEIÇÃO	SEGURIDADE	126 026 283			126 026 283				
ASSISTENCIA		103 903 300	91 920 713		11 982 587				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		103 903 300	91 920 713		11 982 587				
15 081 0488 2348 MANUTENÇÃO DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL		103 903 300	91 920 713		11 982 587				
ASSEGURAR OS SERVIÇOS PREVIDENCIARIOS VOLTADOS A REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DOS SEGURADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL									
15 081 0488 2348 0001 MANUTENÇÃO DA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	SEGURIDADE	103 903 300	91 920 713		11 982 587				
PREVIDENCIA		18 189 832 765	1 882 010 959		13 432 948 980	173 174 126	498 732		
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		148 016 684			93 860 314	76 156 370			
15 082 0025 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		77 788 380				77 788 380			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS									
15 082 0025 1003 0448 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL - BELEM - PA	SEGURIDADE	77 788 380				77 788 380			
15 082 0025 1182 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA		38 433 055			38 433 055				
ASSEGURAR BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONALIDADE DOS IMOVEIS GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MESMOS, BEM COMO PROMOVER ADAPTAÇÕES NECESSARIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS									
15 082 0025 1182 0244 REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL - BELEM - PA	SEGURIDADE	38 433 055			38 433 055				
15 082 0025 1183 MELHORIA DE INSTALAÇÕES		26 797 256			26 427 256	370 000			
MODERNIZAR AS INSTALAÇÕES FISICAS, BUSCANDO AGILIZAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES COM VISTAS A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS									

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CR$ 1 000 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
15 082 0028 1183 0140 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SERVIÇO - CE	SEGURIDADE	436 712			436 712				
15 082 0028 1183 0143 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SERVIÇO - MS	SEGURIDADE	353 563			353 563				
15 082 0028 1183 0147 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SERVIÇO - PA	SEGURIDADE	294 884			294 884				
15 082 0028 1183 0148 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SERVIÇO - PE	SEGURIDADE	4 447 320			4 077 320	370 000			
15 082 0028 1183 0151 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SERVIÇO - RJ	SEGURIDADE	16 362 800			16 362 800				
15 082 0028 1183 0179 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SERVIÇO - RS	SEGURIDADE	3 900 000			3 900 000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		13 780 725 101	338 120 959		13 369 088 666	95 018 744	499 732		
15 082 0482 2347 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS		13 780 725 101	338 120 959		13 369 088 666	95 018 744	499 732		
GARANTIR AO SEGURADO DA PREVIDENCIA SOCIAL OS BENEFICIOS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.									
15 082 0482 2347 0005 BENEFICIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL URBANA	SEGURIDADE	11 982 270 477			11 982 270 477				
15 082 0482 2347 0006 BENEFICIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL RURAL	SEGURIDADE	804 212 192			804 212 192				
15 082 0482 2347 0007 ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS	SEGURIDADE	938 637 197	331 480 429		577 173 242	30 003 826			
15 082 0482 2347 0008 AUTOMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE POSTOS DE BENEFICIOS - PRISMA -(PROP)	SEGURIDADE	30 466 828	1 699 739		3 294 948	25 012 218	499 732		
15 082 0482 2347 0009 MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS (PROP)	SEGURIDADE	5 138 810	2 990 500		2 147 810				
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		1 256 890 000	1 256 890 000						
15 082 0498 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		1 256 890 000	1 256 890 000						
ASSEGURAR A SUBSISTENCIA PECUNIARIA A QUE FAZEM JUS OS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0498 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS	SEGURIDADE	890 290 000	890 290 000						
15 082 0498 2013 0009 ENCARGOS COM PENSIONISTAS	SEGURIDADE	366 600 000	366 600 000						
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		280 000 000			280 000 000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		280 000 000			280 000 000				
15 084 0482 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		280 000 000			280 000 000				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO, E O ABONO DE, QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL									
15 084 0482 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	SEGURIDADE	280 000 000			280 000 000				
TOTAL SEGURIDADE		17 293 686 809	2 877 966 226		14 182 093 726	193 174 124	499 732		

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
33901 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CR$ 1 000 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP .DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2 000 000			2 000 000				
ADMINISTRAÇÃO		2 000 000			2 000 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2 000 000			2 000 000				
03 007 0021 4032 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		2 000 000			2 000 000				
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.									
03 007 0021 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SEGURIDADE	2 000 000			2 000 000				
SAUDE E SANEAMENTO		2 999 978 880			2 984 978 880	5 000 000			
ADMINISTRAÇÃO		9 000 000			9 000 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		9 000 000			9 000 000				
13 007 0021 4300 ATIVIDADES A CARGO DO INAMPS PARA O FUNDO NACIONAL DE SAUDE		9 000 000			9 000 000				
TRANSFERIR PARA O FUNDO NACIONAL DE SAUDE DOTAÇÕES CONSIGNADAS A ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO AMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 36, DA LEI 8 080/90									
13 007 0021 4300 0001 ATIVIDADE A CARGO DO INAMPS PARA O FUNDO NACIONAL DE SAUDE	SEGURIDADE	9 000 000			9 000 000				
SAUDE		2 990 978 880			2 975 978 880	5 000 000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		2 980 978 880			2 965 978 880	5 000 000			
13 078 0428 3300 PROJETOS A CARGO DO INAMPS PARA O FUNDO NACIONAL DE SAUDE		10 000 000			10 000 000				

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
33901 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Cr$ 1 000 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSFERIR PARA O FUNDO NACIONAL DE SAUDE DOTAÇÕES CONSIGNADAS A PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO AMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 34, DA LEI 8 080/90									
13 078 0428 3300 0001 PROJETO A CARGO DO IAMPS PARA O FUNDO NACIONAL DE SAUDE	SEGURIDADE	10 000 000			5 000 000	5 000 000			
13 078 0428 4300 ATIVIDADES A CARGO DO IAMPS PARA O FUNDO NACIONAL DE SAUDE		5 000 000 000			5 000 000 000				
TRANSFERIR PARA O FUNDO NACIONAL DE SAUDE DOTAÇÕES CONSIGNADAS A ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO AMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 34, DA LEI 8 080/90.									
13 078 0428 4300 0001 ATIVIDADE A CARGO DO IAMPS PARA O FUNDO NACIONAL DE SAUDE	SEGURIDADE	2 000 000 000			2 000 000 000				
TRABALHO		93 000 000	33 000 000		30 000 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		30 000 000			30 000 000				
SEGURO DESEMPREGO		30 000 000			30 000 000				
14 078 0470 4032 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		30 000 000			30 000 000				
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.									
14 078 0470 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SEGURIDADE	30 000 000			30 000 000				
RELAÇÕES DO TRABALHO		33 000 000	33 000 000						
FISCALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO		33 000 000	33 000 000						
14 000 0475 4032 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		33 000 000	33 000 000						
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.									
14 000 0475 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SEGURIDADE	33 000 000	33 000 000						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		17 520 000 000	2 046 120 270		10 104 000 704	900 196 126	469 730		
ADMINISTRAÇÃO		701 000 001	004.001 007		00 072 730	00 000 000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		774.004 470	000.030 000		04 000 000	00 000 000			
10 007 0021 4032 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		774 004 470	000 030 000		04 000 000	00 000 000			
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.									
10 007 0021 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SEGURIDADE	774.004.470	000 030.000		04 000 000	00 000 000			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		17 100 000	4 763 210		12 000 000				
10 007 0017 4032 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		17 100 000	4 763 210		12 000 000				
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.									
10.007.0017 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SEGURIDADE	17 100 000	4 763.210		12 000 000				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		707 000 000	004 040 707		200 000 170				
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		070 300 000	004 040 707		00 703.170				
10 000 0030 4032 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		070 300 000	004 040 707		00 703.170				
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.									
10 000 0030 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SEGURIDADE	070.300 000	004.040.707		00 703.170				
SERVIÇOS BANCARIOS E FINANCEIROS		100.740.000			100 740 000				
10 000 0300 4032 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		100.740.000			100 740 000				
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL									
10 000 0300 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SEGURIDADE	100.740.000			100 740 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		107 000 253			107 000 253				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		107 000 253			107 000 253				
10 070 0400 4032 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		105 000 253			105 000 253				
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL									
10 070 0400 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SEGURIDADE	100 000 000			100 000 000				
10 070 0400 4300 ATIVIDADES A CARGO DO IAMPS PARA O FUNDO NACIONAL DE SAUDE		01 000 000			01 000 000				
TRANSFERIR PARA O FUNDO NACIONAL DE SAUDE DOTAÇÕES CONSIGNADAS A ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO AMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 34, DA LEI 8.080/90.									
10 070 0400 4300 0001 ATIVIDADE A CARGO DO IAMPS PARA O FUNDO NACIONAL DE SAUDE	SEGURIDADE	01 000 000			01 000 000				

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
33901 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CR$ 1 000 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA		103 503 300	91 920 713		11 582 587				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		103 503 300	91 920 713		11 582 587				
15 081 0486 4032 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		103 503 300	91 920 713		11 582 587				
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL									
15 081 0486 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTIYUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SEGURIDADE	103 503 300	91 920 713		11 582 587				
PREVIDENCIA		19 189 633 795	1 893 010 959		13 432 948 980	133 174 124	499 732		
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		142 018 694			63 860 314	78 158 380			
15 082 0025 3008 PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		142 018 694			63 860 314	78 158 380			
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL									
15 082 0025 3008 0001 PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SEGURIDADE	142 018 694			63 860 314	78 158 380			
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		13 760 725 101	336 120 959		13 309 068 666	99 015 744	499 732		
15 082 0492 4032 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		13 760 725 101	336 120 959		13 309 068 666	99 015 744	499 732		
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL									
15 082 0492 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SEGURIDADE	13 760 725 101	336 120 959		13 309 068 666	99 015 744	499 732		
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		1 298 890 000	1 298 890 000						
15 082 0498 4032 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		1 298 890 000	1 298 890 000						
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL									
15 082 0498 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SEGURIDADE	1 298 890 000	1 298 890 000						
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		260 000 000			260 000 000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		260 000 000			260 000 000				
15 084 0492 4032 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		260 000 000			260 000 000				
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL									
15 084 0492 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SEGURIDADE	260 000 000			260 000 000				
TOTAL	SEGURIDADE	20 286 666 666	2 677 959 236		17 208 032 666	198 174 124	499 732		

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
36206 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL

CR$ 1 000.00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		2 998 978 880			2 994 978 880	8 000 000			
ADMINISTRAÇÃO		9 000 000			9 000 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		9 000 000			9 000 000				
13 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		9 000 000			9 000 000				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
13 007 0021 2008 0043 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS	SEGURIDADE	9 000 000			9 000 000				
SAUDE		2 990 978 880			2 985 978 880	5 000 000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		2 990 978 880			2 985 978 880	5 000 000			
13 078 0428 1196 PESQUISA E COOPERAÇÃO TECNICA		10 000 000			5 000 000	5 000 000			
APOIAR A PESQUISA E DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS DO SISTEMA SUS, COM VISTAS A COOPERAÇÃO TECNICA ENTRE OS DIVERSOS ORGÃOS									
13 078.0428 1196 0001 PESQUISA E COOPERAÇÃO TECNICA	SEGURIDADE	10 000 000			5 000 000	5 000 000			
13 078 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		30 000 000			30 000 000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR									
13 078 0428 2004 0005 INDENIZAÇÃO A ASSISTENCIA PATRONAL	SEGURIDADE	30 000 000			30 000 000				
13 078 0428 2217 PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		2 980 978 880			2 980 978 880				
PRESTAR ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO NAS CLINICAS MEDICAS BASICAS, PSIQUIATRIA, ONCOLOGIA, PNEUMOLOGIA E DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OBSERVANDO A CARACTERISTICA E DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE									

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
38206 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL

CR$ 1 000 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
13 078 0428 2317 0020 MANUTENÇÃO DA REDE PROPRIA DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSIST MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	30 000 000			30 000 000				
13 078 0428 2317 0021 INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	SEGURIDADE	1 486 638 844			1 486 638 844				
13 078 0428 2317 0023 APOIO TECNICO E FINANCEIRO AS SECRETARIAS ESTADUAIS DE SAUDE	SEGURIDADE	800 000 000			800.000 000				
13 078 0428 2317 0024 APOIO TECNICO E FINANCEIRO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE	SEGURIDADE	864 443 316			864 443 316				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		84 000 000			84.000 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		31 000 000			31 000 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		31 000 000			31 000 000				
15 078 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA		31 000 000			31 000 000				
15 078 0488 4089 0002 AUXILIO-CRECHE	SEGURIDADE	9 000.000			9 000 000				
15 078 0488 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	SEGURIDADE	14 000 000			14 000 000				
15 078 0488 4089 0004 AUXILIO-REFEIÇÃO	SEGURIDADE	8 000 000			8 000 000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		53 000 000			53 000 000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		53 000 000			53 000 000				
15 084 0482 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL		53 000 000			53 000 000				
15 084 0482 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	SEGURIDADE	53 000 000			53.000 000				
TOTAL SEGURIDADE		3 083 078 860			3 078 078 860	9 000 000			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
38901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

CR$ 1 000 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		2 999 978 860			2 994 978 860	5 000 000			
ADMINISTRAÇÃO		9 000 000			9 000 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		9 000 000			9 000 000				
13 007 0021 4001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM		9 000 000			9 000 000				
13 007 0021 4001 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	9 000 000			9 000 000				
SAUDE		2 990 978 860			2 985 978 860	5 000 000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		2 990 978 860			2 985 978 860	5 000 000			
13 078 0428 3001 PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL DESENVOLVER SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOTAR O INSTITUTO DE INFRAESTRUTURA BASICA NECESSARIA A EXECUÇÃO DE SEUS PROGRAMAS		10 000 000			5 000 000	5 000 000			
13 078 0428 3001 0001 PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	10 000 000			5 000 000	5 000 000			
13 078 0428 4001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM		2 980 978 860			2 980 978 860				
13 078 0428 4001 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	2 980 978 860			2 980 978 860				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		31 000 000			31 000 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		31 000 000			31 000 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		31 000 000			31.000 000				
15 078 0488 4001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM.		31 000 000			31 000 000				
15 078 0488 4001 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	31 000 000			31 000.000				
TOTAL SEGURIDADE		3 039 978 860			3 029 978 860	5 000 000			

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

CR$ 1 000 00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		128 619 459	128 619 459						
SAUDE		128 619 459	128 619 459						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		128 619 459	128 619 459						
13 078 0428 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		128 619 459	128 619 459						
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO									
13 078 0428 2900 0027 FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	128 619 459	128 619 459						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		108 901 879	16 582 479		60 180 891	30 138 509			
ADMINISTRAÇÃO		16 582 479	16 582 479						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		16 582 479	16 582 479						
18 007 0021 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		16 582 479	16 582 479						
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.									
18 007 0021 2900 0027 FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	16 582 479	16 582 479						
PREVIDENCIA		37 319 100			7 180 591	30 138 509			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		37 319 100			7 180 591	30 138 509			
18 082 0028 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		37 319 100			7 180 591	30 138 509			
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO									
18 082 0028 2900 0027 FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	37 319 100			7 180 591	30 138 509			
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		93 000 000			93 000 000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		93 000 000			93 000 000				
18 084 0492 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		93 000 000			93 000 000				
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO									
18 084 0492 2900 0027 FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	93 000 000			93 000 000				
TOTAL SEGURIDADE		238 521 038	145 201 938		60 180 891	30 138 509			

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CR$ 1 000 00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		128 619 459	128 619 459						
SAUDE		128 619 459	128 619 459						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		128 619 459	128 619 459						
13 078 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		128 619 459	128 619 459						
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES EM CARATER COMPLEMENTAR									
13 078 0428 2004 0002 ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	SEGURIDADE	128 619 459	128 619 459						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		93 901 879	16 582 479		7 180 891	30 138 509			
ADMINISTRAÇÃO		16 582 479	16 582 479						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		16 582 479	16 582 479						
18 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		16 582 479	16 582 479						
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM.									
18 007 0021 2008 0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEGURIDADE	16 582 479	16 582 479						
PREVIDENCIA		37 319 100			7 180 591	30 138 509			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		37 319 100			7 180 591	30 138 509			
18 082 0028 1183 MELHORIA DE INSTALAÇÕES		22 758 245			7 180 591	15 577 654			
MODERNIZAR AS INSTALAÇÕES FISICAS, BUSCANDO AGILIZAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES COM VISTAS A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS									
18 082 0028 1183 0002 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS - BA	SEGURIDADE	3 233 857			2 873 857	360 000			
18 082 0028 1183 0148 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SERVIÇO - PR	SEGURIDADE	870 000			870 000				
18 082 0028 1183 0150 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SERVIÇO - PI	SEGURIDADE	308 078				308 078			
18 082 0028 1183 0154 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SERVIÇO - SP	SEGURIDADE	4 752 960				4 752 960			
18 082 0028 1183 0157 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SERVIÇO - TO	SEGURIDADE	2 978 434			2 978 434				
18 082 0028 1183 0184 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SERVIÇO NO ESTADO DE MINAS GERAIS	SEGURIDADE	10 616 216			456 200	10 160 016			
18 082 0028 1718 CONCLUSÃO DE OBRAS DE UNIDADES DE SERVIÇO		14 660 689				14 660 689			

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CR$ 1 000,00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15 082 0028 1718 0001 CONCLUSÃO DE OBRAS DE UNIDADES DE SERVIÇO - ES	SEGURIDADE	410 885				410 885			
15 082 0028 1718 0015 CONCLUSÃO DE OBRAS DE UNIDADES DE SERVIÇO - AC	SEGURIDADE	14 000 000				14 000 000			
15 082 0028 1718 0029 CONCLUSÃO DE OBRAS DE UNIDADES DE SERVIÇO - SC	SEGURIDADE	150 000				150 000			
TOTAL SEGURIDADE		168 521 038	148 201 938		7 180 991	30 138 909			

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
33901 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

CR$ 1 000,00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		128 619 488	128 619 488						
SAUDE		128 619 488	128 619 488						
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		128 619 488	128 619 488						
13 075 0028 4032 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		128 619 488	128 619 488						
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL									
13 075 0028 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SEGURIDADE	128 619 488	128 619 488						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		108 901 579	15 582 479		80 180 991	30 138 909			
ADMINISTRAÇÃO		15 582 479	15 582 479						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		15 582 479	15 582 479						
15 097 0031 4032 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		15 582 479	15 582 479						
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL									
15 097 0031 4032 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SEGURIDADE	15 582 479	15 582 479						
PREVIDENCIA		37 319 100			7 180 991	30 138 909			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		37 319 100			7 180 991	30 138 909			
15 082 0028 3009 PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		37 319 100			7 180 991	30 138 909			
AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL									
15 082 0028 3009 0001 PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SEGURIDADE	37 319 100			7 180 991	30 138 909			
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		83 000 000			83 000 000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		83 000 000			83 000 000				
15 084 0482 4300 ATIVIDADES A CARGO DO INAMPS PARA O FUNDO NACIONAL DE SAUDE		83 000 000			83 000 000				
TRANSFERIR PARA O FUNDO NACIONAL DE SAUDE DOTAÇÕES CONSIGNADAS A ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO AMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 34, DA LEI 8 080/90.									
15 084 0482 4300 0001 ATIVIDADE A CARGO DO INAMPS PARA O FUNDO NACIONAL DE SAUDE	SEGURIDADE	83 000 000			83 000 000				
TOTAL SEGURIDADE		276 821 038	148 201 938		88.180 991	30 138 909			

38000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
38901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

CR$ 1 000,00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		83 000 000			83 000 000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		83 000 000			83 000 000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		83 000 000			83 000 000				
15.084 0482 4001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL		83 000 000			83 000 000				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM.									
15 084.0482.4001 0001 ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	SEGURIDADE	83 000 000			83 000 000				
TOTAL SEGURIDADE		83 000 000			83 000 000				

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			17.060.012.952
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		17.060.012.952	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		17.060.012.952	
1711.01.26 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	17.060.012.952		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			193.673.856
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		193.673.856	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		193.673.856	
2411.01.26 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	193.673.856		
			TOTAL SEGURIDADE	17.253.686.808

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
33901 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			20.085.991.812
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		20.085.991.812	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		20.085.991.812	
1711.01.26 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	20.085.991.812		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			198.673.856
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		198.673.856	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		198.673.856	
2411.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	198.673.856		
			TOTAL SEGURIDADE	20.284.665.668

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

35000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
35206 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			3.078.978.860
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		3.078.978.860	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		3.078.978.860	
1711.01.26 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	3.078.978.860		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			5.000.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		5.000.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		5.000.000	
2411.01.26 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	5.000.000		
			TOTAL SEGURIDADE	3.083.978.860

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			3.025.978.860
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		3.025.978.860	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		3.025.978.860	
1711.01.26 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	3.025.978.860		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			5.000.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		5.000.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		5.000.000	
2411.01.26 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	5.000.000		
			TOTAL SEGURIDADE	3.030.978.860

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			152.382.529
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		152.382.529	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		152.382.529	
1711.01.26 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	152.382.529		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			30.138.509
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		30.138.509	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		30.138.509	
2411.01.26 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	30.138.509		
			TOTAL SEGURIDADE	182.521.038

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
33901 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			206.382.529
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		206.382.529	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		206.382.529	
1711.01.26 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	206.382.529		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			30.138.509
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		30.138.509	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		30.138.509	
2411.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	30.138.509		
			TOTAL SEGURIDADE	236.521.038

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			53.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		53.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		53.000.000	
1711.01.26 TRANSFERENCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	53.000.000		
			TOTAL SEGURIDADE	53.000.000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1992.

MENSAGEM Nº 164, DE 1992-CN

(Nº 814/92, na Origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de Cr$ 157.167.628.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 4 de dezembro de 1992.

E.M. Nº 096 /SEPLAN-PR

Brasília, 30 de novembro de 1992.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República,

Os Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, solicitam abertura de créditos adicionais no montante de Cr$ 157.167.628.000,00 (cento e cinquenta e sete bilhões, cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e vinte e oito mil cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, mediante o remanejamento de recursos constantes da Lei de Meios, incorporação do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, de operações de crédito e de convênios.

2. O detalhamento do pleito e seus objetivos estão especificados a seguir:

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

-Crédito suplementar no valor de Cr$ 104.684.000.000,00, objetivando o remanejamento de recursos no âmbito do Fundo Aeronáutico, para reforço de dotações dos projetos/atividades considerados de maior prioridade pelo Ministério;

Fl.02 da E.M. nº 096 SEPLAN-PR de 30 / 11 /1992 .

-Crédito suplementar no valor de Cr$ 646.330.000,00, em favor do Fundo Aeronáutico, oriundos da incorporação de receitas provenientes da revisão do valor de diversos convênios firmados entre o Ministério da Aeronáutica e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, objetivando a manutenção de equipamentos especializados em salvamento e combate a incêndios em aeronaves e edificações, nos aeroportos de Brasília, Campo Grande, Dois de julho, Val-de-Cães, Hercílio Luz, Júlio Cézar, Pampulha, Guarulhos, Augusto Severo, Pinto Martins, Galeão e Bacacheri;

-Crédito especial no valor de Cr$ 323.165.000,00, por tratar-se de suplementação em grupo de despesa não constante da subatividade objeto da alteração, em favor do Fundo Aeronáutico, visando a incorporação de recursos decorrentes da revisão do volu-

me de recursos de convênios firmados com a INFRAERO, e destinados a aquisição de equipamentos especializados em salvamento e combate a incêndios em aeronaves e edificações;

-Crédito suplementar no valor de Cr$ 21.000.000.000,00, em favor do Fundo Aeroviário, para incorporação do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados do Tesouro Nacional, decorrente da reestimativa do valor da Contribuição para o Ensino Aeroviário, previsto para o exercício de 1992;

Fl. 03 da E.M. nº 096 / SEPLAN-PR de 30 / 11 / 1992.

MINISTÉRIO DA MARINHA

-Crédito suplementar no valor de Cr$ 25.000.000.000,00 em favor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo, para reforço da dotação destinada ao ensino profissional superior, com recursos oriundos do excesso de arrecadação decorrente da reestimativa do volume das contribuições previstas para o exercício corrente;

-Crédito suplementar no valor de Cr$ 2.737.190.000,00 para viabilizar o remanejamento de dotações no âmbito do Fundo Naval, objetivando o pagamento de amortização e encargos de financiamentos;

-Crédito suplementar no valor de Cr$ 1.998.907.000,00, para incorporação de receitas provenientes de operações de crédito

externas em bens e serviços, contratadas junto ao Banco Paribas e Lloyd's Bank;

-Crédito suplementar no valor de Cr$ 778.036.000,00, para viabilizar o ingresso de recursos oriundos de operação de crédito interna contratada junto ao BNDES, destinada a construção do navio tanque "Gastão Mota".

Fl. 04 da E.M. nº 096 da SEPLAN-PR de 30 / 11 /1992

3. O atendimento dos créditos adicionais deverá ser viabilizado através de Projeto de Lei, a ser encaminhado ao Congresso Nacional, por tratar-se da utilização de recursos não contemplados pela autorização para abertura de créditos, contida na Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992.

4. Esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, esclarecendo que o mesmo está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II, III e IV da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, obedecendo as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União os referidos créditos adicionais.

Respeitosamente,

Paulo R. Haddad

PAULO ROBERTO HADDAD
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 096 / DE 30 / 11/92

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Remanejamento de recursos no âmbito dos Fundos Aeronáutico e Naval - Incorporação do excesso de arrecadação nos Fundos Aeroviário e de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Incorporação de recursos de convênios firmados com a Infraero

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Projeto de Lei visando a autorização para a abertura de créditos adicionais.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é única para solução do problema.

4. Custos:

Crédito Suplementar no valor de Cr$ 156.844.463.000,00
Crédito especial até o valor de Cr$ 323.165.000,00.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 1992-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de Cr$ 157.167.628.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito especial até o limite de Cr$ 323.165.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), para atender à programação constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor dos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, créditos suplementares no valor de Cr$ 156.844.463.000,00 (cento e cinqüenta e seis bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil cruzeiros), para atender à programação constante dos Anexos III a VIII desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, serão provenientes da incorporação de recursos de convênios, do excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados do Tesouro Nacional e de Outras Fontes, do cancelamento de dotações e da incorporação de recursos provenientes de operações de crédito firmadas entre a União e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Banque Paribas e Lloyd's Bank, na forma dos Anexos IX a XIV desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21101 - MINISTERIO DA AERONAUTICA

CR$ 1 000 00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE		323 165				323 165			
TRANSPORTE AEREO		323 165				323 165			
CONTROLE E SEGURANÇA DO TRAFEGO AEREO		323 165				323 165			
16 087 0524 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		323 165				323 165			
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO									
16 087 0524 2900 0070 FUNDO AERONAUTICO	FISCAL	323 165				323 165			
TOTAL FISCAL		323 165				323 165			

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21901 - FUNDO AERONAUTICO

CR$ 1 000 00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE		323 165				323 165			
TRANSPORTE AEREO		323 165				323 165			
CONTROLE E SEGURANÇA DO TRAFEGO AEREO		323 165				323 165			
16 087 0524 2056 MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL CONTRA-INCENDIO		323 165				323 165			
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS CONTRA-INCENDIO EXCETO VIATURAS CONTRA INCENDIO									
16 087 0524 2056 0001 EQUIPAMENTO	FISCAL	323 165				323 165			
TOTAL FISCAL		323 165				323 165			

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21101 - MINISTERIO DA AERONAUTICA

CR$ 1 000 00

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		500 000				500 000			
DEFESA AEREA		500 000				500 000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		500 000				500 000			
06 026 0025 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		500 000				500 000			
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO									
06 026 0025 2900 0004 FUNDO AEROVIARIO	FISCAL	500 000				500 000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		16 500 000			5 500 000	11 000 000			
ENSINO MEDIO		16 500 000			5 500 000	11 000 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIARIO		16 500 000			5 500 000	11 000 000			
08 042 0198 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		16 500 000			5 500 000	11 000 000			
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO									
08 042 0198 2900 0004 FUNDO AEROVIARIO	FISCAL	16 500 000			5 500 000	11 000 000			
TRANSPORTE		4 646 330			4 646 330				
TRANSPORTE AEREO		4 646 330			4 646 330				
ASSISTENCIA FINANCEIRA		4 000 000			4 000 000				
16 087 0031 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		4 000 000			4 000 000				
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO									
16 087 0031 2900 0004 FUNDO AEROVIARIO	FISCAL	4 000 000			4 000 000				
CONTROLE E SEGURANÇA DO TRAFEGO AEREO		646 330			646 330				
16 087 0524 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		646 330			646 330				
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.									
16 087 0524 2900 0070 FUNDO AERONAUTICO	FISCAL	646 330			646 330				
TOTAL FISCAL		21 646 330			10 146 330	11 500 000			

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21901 - FUNDO AERONAUTICO

CR$ 1 000 00

ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		45 470 000			45 470 000				
DEFESA AEREA		45 470 000			45 470 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		38 970 000			38 970 000				
08 026 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		6 970 000			6 970 000				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
08.026 0021 2008 0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	6 970 000			6 970 000				
08 026 0021 2037 ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL		32 000 000			32 000 000				
ASSEGURAR ALIMENTAÇÃO EM RANCHO PROPRIO A MILITARES E CIVIS, QUANDO EM SERVIÇO E AINDA EM CAMPANHA, MANOBRA OU EXERCICIO, OBJETIVANDO MANTER O ESTADO DE HIGIDEZ DAS FORÇAS ARMADAS E SUA PRONTA UTILIZAÇÃO.									
08 026 0021 2037 0001 ETAPA DE ALIMENTAÇÃO	FISCAL	32 000 000			32 000 000				
OPERAÇÕES AEREAS		6 500 000			6 500 000				
08 026 0180 2039 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		6 500 000			6 500 000				
SUPRIR AS ORGANIZAÇÕES MILITARES COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES NECESSARIOS AO CUMPRIMENTO DE SUAS MISSÕES ESPECIFICAS									
08.026 0180 2039 0001 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	FISCAL	6 500 000			6 500 000				
SAUDE E SANEAMENTO		59 214 000			59 214 000				
SAUDE		59 214 000			59 214 000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		59 214 000			59 214 000				
13 075 0428 2090 SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES		11 088 000			11 088 000				
PROPORCIONAR ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR AOS MILITARES EM ATIVIDADES, AOS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
13 075 0428 2090 0004 ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR INDENIZAVEL	FISCAL	11 088 000			11 088 000				
13 075 0428 2051 FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE SAUDE		48 126 000			48 126 000				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA VIDA VEGETATIVA DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE SAUDE									
13 075 0428 2051 0001 MANUTENÇÃO HOSPITALAR	FISCAL	48 126 000			48 126 000				
TRANSPORTE		646 330			646 330				
TRANSPORTE AEREO		646 330			646 330				
CONTROLE E SEGURANÇA DO TRAFEGO AEREO		646 330			646 330				
16 067 0524 2098 MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL CONTRA-INCENDIO		646 330			646 330				
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS CONTRA-INCENDIO, EXCETO VIATURAS CONTRA-INCENDIO									
16.067 0524 2098 0002 MANUTENÇÃO	FISCAL	646 330			646 330				
TOTAL FISCAL		105 330 330			105 330 330				

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21002 - FUNDO AEROVIARIO

CR$ 1 000 00

ANEXO V

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		500 000				500 000			
DEFESA AEREA		500 000				500 000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		500 000				500 000			
06 026 0025 1006 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DE INSTALAÇÕES DA AERONAUTICA		500 000				500 000			
DESTINAR RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE IMOVEIS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO ADAPTAÇÃO REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS E DEMAIS INSTALAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DO MINISTERIO DA AERONAUTICA									
06 026 0025 1006 0002 MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DA AERONAUTICA	FISCAL	500 000				500 000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		16 500 000			5 500 000	11 000 000			
ENSINO MEDIO		16 500 000			5 500 000	11 000 000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIARIO		16 500 000			5 500 000	11 000 000			
08 043 0198 2045 EQUIPAMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL AERONAUTICO		16 500 000			5 500 000	11 000 000			
PROPORCIONAR A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO ENSINO PROFISSIONAL DE TRIPULANTES, TECNICOS E ESPECIALISTAS CIVIS NECESSARIOS AO APOIO E PROTEÇÃO A NAVEGAÇÃO AEREA, INFRA-ESTRUTURA AERONAUTICA E AVIAÇÃO CIVIL									
08 043 0198 2045 0001 EQUIPAMENTOS DIDATICOS	FISCAL	16 500 000			5 500 000	11 000.000			
TRANSPORTE		4 000 000			4 000 000				
TRANSPORTE AEREO		4 000 000			4 000 000				
ASSISTENCIA FINANCEIRA		4 000 000			4 000 000				
16 087 0031 2053 ASSISTENCIA FINANCEIRA A AEROCLUBES E ESCOLAS DE AVIAÇÃO CIVIL		4 000 000			4 000 000				
FORMAR PESSOAL ESPECIALIZADO NECESSARIO A AVIAÇÃO CIVIL E A RESERVA DA AERONAUTICA ATRAVES DE AEROCLUBES E ESCOLAS DE AVIAÇÃO CIVIL									
16 087 0031 2053 0001 APOIO A AEROCLUBES	FISCAL	2 000 000			2 000 000				
16 087 0031 2053 0002 APOIO A ESCOLAS DE AVIAÇÃO CIVIL	FISCAL	2 000 000			2 000 000				
TOTAL FISCAL		21 000 000			9 500 000	11 000 000			

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31101 - SECRETARIA GERAL DA MARINHA

CR$ 1 000,00

ANEXO VI

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		27 778 943			18 282 148	9 494 795			
DEFESA NAVAL		2 778 943			2 398 708	380 235			
OPERAÇÕES NAVAIS		2 778 943			2 398 708	380 235			
05 027 0183 1024 RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS MEIOS FLUTUANTES		778 036			778 036				
DOTAR A MARINHA DE MEIOS OPERATIVOS E EMBARCAÇÕES DE APOIO ATRAVES DA AQUISIÇÃO E DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES ALEM DA MODERNIZAÇÃO DAS EXISTENTES - CONSTRUÇÃO DE NAVIO TANQUE (UNIDADE) = 1									
05 027 0183 1024 0001 OBTENÇÃO DE MEIOS FLUTUANTES - CONSTRUÇÃO DE NAVIO TANQUE (UNIDADE) = 1	FISCAL	778 036			778 036				
08 027 0183 1026 REAPARELHAMENTO DA MARINHA		1 998 907			1 618 672	380 235			
PROVER A MARINHA, COM UMA FORÇA NAVAL MODERNA E EFICIENTE, ATRAVES DA ATIVAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL NACIONAL E DA ABSORÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NO CAMPO DA CONSTRUÇÃO NAVAL - MODERNIZAÇÃO DE OFICINAS P/BASE NAVAL (PERCENT) = 80									
08 027 0183 1026 0001 MEIOS NAVAIS E AERONAVAIS - MODERNIZAÇÃO DE OFICINAS P/BASE NAVAL (PERCENT) = 80	FISCAL	1 998 907			1 618 672	380 235			
ENSINO SUPERIOR		25 000 000			15 885 400	9 114 900			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		25 000 000			15 885 400	9 114 900			
08 044 0205 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		25 000 000			15 885 400	9 114 900			
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO									
08 044 0205 2900 0012 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO	FISCAL	25 000 000			15 885 400	9 114 900			
TOTAL FISCAL		27 778 943			18 282 148	9 494 795			

. AS QUANTIDADES DAS METAS DEMONSTRAM SUA POSIÇÃO ATUAL

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31901 - FUNDO NAVAL

CR$ 1 000 00

ANEXO VII

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		2 737 190		1 050 591				1 686 599	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2 737 190		1 050 591				1 686 599	
DIVIDA INTERNA		2 737 190		1 050 591				1 686 599	
08 006 0033 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		2 737 190		1 050 591				1 686 599	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.									
08 006 0033 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	FISCAL	2 737 190		1 050 591				1 686 599	
TOTAL FISCAL		2 737 190		1 050 591				1 686 599	

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO

CR$ 1 000 00

ANEXO VIII

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		25.000 000			15 885 440	9 114 560			
ENSINO SUPERIOR		25 000 000			15 885 440	9 114 560			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		25 000 000			15 885 440	9 114 560			
08 044 0209 2048 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL		25 000 000			15 885 440	9 114 560			
PROPORCIONAR O CUSTEIO DA VIDA VEGETATIVA DOS ORGÃOS DE DIREÇÃO GERAL DE ENSINO, DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR E DE POS-GRADUAÇÃO									
08 044 0209 2048 0009 ENSINO PROFISSIONAL SUPERIOR	FISCAL	25 000 000			15 885 440	9 114 560			
TOTAL FISCAL		25 000 000			15 885 440	9 114 560			

ANEXO

ANEXO IX

ACRESCIMO

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21901 - FUNDO AERONAUTICO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			323.166
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		323.166	
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		323.166	
			TOTAL FISCAL	323.166

ANEXO

ANEXO X ACRESCIMO

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21902 - FUNDO AEROVIARIO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			9.500.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		9.500.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		9.500.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	9.500.000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			11.500.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		11.500.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		11.500.000	
2411.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	11.500.000		
			TOTAL FISCAL	21.000.000

ANEXO

ANEXO XI ACRESCIMO

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21901 - FUNDO AERONAUTICO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			646.330
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		646.330	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		646.330	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	646.330		
			TOTAL FISCAL	646.330

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21901 - FUNDO AERONAUTICO

CR$ 1 000 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		93 684 000			42 177 000	51 507 000			
DEFESA AEREA		93 684 000			42 177 000	51 507 000			
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		6 000 000			6 000 000				
06 026 0020 2001 ASSESSORAMENTO SUPERIOR		6 000 000			6 000 000				
PRESTAR ASSESSORIA DIRETA E IMEDIATA AO MINISTRO DE ESTADO NO EXERCICIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS									
06 026 0020 2001 0001 APOIO AO PROCESSO DE PLANEJAMENTO	FISCAL	6 000 000			6 000 000				
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		37 507 000				37 507 000			
06 026 0025 1006 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DE INSTALAÇÕES DA AERONAUTICA		37 507 000				37 507 000			
DESTINAR RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE IMOVEIS ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO ADAPTAÇÃO, REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS E DEMAIS INSTALAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DO MINISTERIO DA AERONAUTICA									
06 026 0025 1006 0002 MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DA AERONAUTICA	FISCAL	37 507 000				37 507 000			
OPERAÇÕES AEREAS		50 177 000			36 177 000	14 000 000			
06 026 0160 1007 REAPARELHAMENTO DA FORÇA AEREA BRASILEIRA		29 917 000			15 917 000	14 000 000			
DESTINAR RECURSOS PARA DOTAR A FAB COM AERONAVES E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, DO PAIS E EXTERIOR									
06 026 0160 1007 0001 AQUISIÇÃO DE AERONAVES	FISCAL	14 000 000				14 000 000			
06 026 0160 1007 0002 MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES	FISCAL	15 917 000			15 917 000				
06 026 0160 1009 DESENVOLVIMENTO DO AM-X		10.260 000			10 260 000				
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE UMA AERONAVE MILITAR, PROPORCIONANDO A INDUSTRIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AERONAUTICOS OBEDECIDAS AS PRIORIDADES ESTRATEGICAS									
06 026 0160 1009 0001 DESENVOLVIMENTO DA AERONAVE AM-X	FISCAL	10 260 000			10 260 000				
06 026 0160 2041 MANUTENÇÃO, SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE MATERIAL BELICO		10 000 000			10 000 000				
POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO E O SUPRIMENTO DE MATERIAL BELICO VISANDO MANTER OS ESTOQUES DE SUPRIMENTOS OPERACIONAIS EM NIVEIS COMPATIVEIS COM AS NECESSIDADES DAS FORÇAS ARMADAS									
06 026 0160 2041 0001 MANUTENÇÃO DE MATERIAL BELICO	FISCAL	10.000 000			10 000 000				
TRANSPORTE		11 000 000				11 000 000			
TRANSPORTE AEREO		11 000 000				11 000 000			
INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA		11 000 000				11 000 000			
16 087 0523 1013 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE AEROPORTOS									
MANTER E CONSERVAR AS INSTALAÇÕES DA REDE AEROPORTUARIA SOB A RESPONSABILIDADE DO MINISTERIO DA AERONAUTICA, INCLUSIVE DA INFRAERO									
16 087 0523 1013 0002 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AEROPORTOS	FISCAL	11 000 000				11 000 000			
TOTAL FISCAL		104 684 000			42 177 000	62 507 000			

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21901 - FUNDO AERONAUTICO

CR$ 1 000 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ANEXO

ANEXO XIII ACRESCIMO

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARITIMO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			20.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		20.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		20.000.000	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	20.000.000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			5.000.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		5.000.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		5.000.000	
2411.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	5.000.000		
			TOTAL FISCAL	25.000.000

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31901 - FUNDO NAVAL

CR$ 1 000 00

ANEXO XIV — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		2 737 190			737 190				
DEFESA NAVAL		2 737 190			37 190				
OPERAÇÕES NAVAIS		2 737 190			2 737 190				
06 027 0163 1024 RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS MEIOS FLUTUANTES		2 737 190			2 737 190				
DOTAR A MARINHA DE MEIOS OPERATIVOS E EMBARCAÇÕES DE APOIO ATRAVES DA AQUISIÇÃO E DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES, ALEM DA MODERNIZAÇÃO DAS EXISTENTES									
06 027 0163 1024 0001 OBTENÇÃO DE MEIOS FLUTUANTES	FISCAL	2 737 190			2 737 190				
TOTAL FISCAL		2 737 190			2 737 190				

MENSAGEM Nº 165, DE 1992-CN

(Nº 815/92, na Origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor de Encargos Previdenciários da União, crédito suplementar no valor de Cr$ 9.000.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 4 de dezembro de 1992.

E.M. Nº 097 **/SEPLAN-PR**

Brasília, 30 de novembro de 1992.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita abertura de crédito suplementar, no valor de Cr$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões de cruzeiros), em favor de Encargos Previdenciários da União - EPU, para atender a despesas de Exercícios Anteriores com Inativos e Pensionistas.

2. Esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à concessão do crédito, esclarecendo que as despesas resultantes serão atendidas por remanejamento de recursos, sob a forma de compensação, de acordo com o disposto no art. 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Paulo R. Haddad

PAULO ROBERTO HADDAD
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Nº 097 **, DE** 30 /11 /1992

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações para atender despesas de exercícios anteriores com inativos e pensionistas.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Solicitação de crédito suplementar a ser atendida através de remanejamento de recursos entre atividades.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

Cr$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões de cruzeiros)

Fls. 2 do Anexo à E.M. Nº 097 da SEPLAN-PR, de 30 de novembrode 1992.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 95, DE 1992-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor de Encargos Previdenciários da União, crédito suplementar no valor de Cr$ 9.000.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor de Encargos Previdenciários da União, crédito suplementar no valor de Cr$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões de cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72125 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CR$ 1 000 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP . CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		9 000 000	9 000 000						
PREVIDENCIA		9 000 000	9 000 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		9 000 000	9 000 000						
15 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		9 000 000	9 000 000						
ASSEGURAR A SUBSISTENCIA PECUNIARIA A QUE FAZEM JUS OS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS	SEGURIDADE	5 000 000	5 000 000						
15 082 0495 2013 0009 ENCARGOS COM PENSIONISTAS	SEGURIDADE	4 000 000	4 000 000						
TOTAL SEGURIDADE		9 000 000	9 000 000						

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
25101 - *MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO*

CR$ 1 000 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		9 000 000	9 000 000						
ADMINISTRAÇÃO		9 000 000	9 000 000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL		9 000 000	9 000 000						
. 007 0021 4100 COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLITICA ECONOMICA		9 000 000	9 000 000						
COORDENAR OS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLITICA ECONOMICA A CARGO DO *MINISTERIO DA ECONOMIA FAZENDA E PLANEJAMENTO*									
03 007 0021 4100 0001 COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLITICA ECONOMICA	FISCAL	9 000 000	9 000 000						
TOTAL FISCAL		9 000 000	9 000 000						

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1992.

MENSAGEM Nº 166, DE 1992-CN

(Nº 816/92, na Origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, créditos adicionais até o limite de Cr$ 5.079.479.488.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 4 de dezembro de 1992.

EM nº 098 /SEPLAN/PR

30/11/92

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República

O Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, solicita créditos adicionais no valor global de Cr$ 5.079.479.488.000,00 (cinco trilhões, setenta e nove bilhões, quatrocentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil cruzeiros), sendo Cr$ 1.723.254.488.000,00 (um trilhão, setecentos e vinte e três bilhões, duzentos e cinqüenta e quatro

milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil cruzeiros) de crédito suplementar e Cr$ 3.356.225.000.000,00 (três trilhões, trezentos e cinqüenta e seis bilhões, duzentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros) de crédito especial, em favor de suas diversas Unidades Orçamentárias.

2. Os presentes créditos visam a incorporar no orçamento do Órgão recursos oriundos de excessos de arrecadação, sejam estes decorrentes da expectativa da arrecadação de suas receitas próprias ou originários de outras entidades na forma de convênios. Destaque-se aqui que a aplicação desses recursos está condicionada à efetiva arrecadação da receita.

3. A aplicação dos referidos recursos, bem como a sua origem, a nível de Unidade Orçamentária, estão assim caracterizadas:

	Cr$ MIL
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**46.618.027**
- CRÉDITO SUPLEMENTAR	**46.618.027**

- reforçar as dotações da atividade Cooperativismo e Associativismo Rural, que vem sendo conduzida pelo Departamento Nacional de Cooperativismo e da atividade Padronização e Classificação de Produtos de Origem Vegetal, coordenada pela Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária, com recursos do excesso de arrecadação da Contribuição Industrial Rural, do Adicional à Contribuição Previdenciária e da receita de Padronização e Classificação de Produtos de Origem Vegetal.

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**5.027.412.867**
- CRÉDITO SUPLEMENTAR	**1.671.187.867**

- CRÉDITO ESPECIAL 3.356.225.000

II.1 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA 115.480.527

- CRÉDITO SUPLEMENTAR 115.480.527

- dotar com recursos adicionais aquelas atividades voltadas para a manutenção e coordenação dos serviços administrativos da Autarquia, ao Crédito para a Reforma Agrária, à Manutenção e Atualização do Cadastro Rural, à Formação do Patrimônio do Servidor Público e à Prestação de Benefícios ao Servidor Público, bem como aqueles projetos considerados prioritários, destacando: Regularização Fundiária e Assentamento de Trabalhadores Rurais.

Esses recursos são originários da Contribuição Industrial Rural e do Adicional à Contribuição Previdenciária, destinados à Autarquia na forma da Lei.

II.2 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA 20.528.230

- CRÉDITO SUPLEMENTAR 20.528.230

- reforçar as dotações do projeto Infra-Estrutura de Pesquisa Agropecuária e da atividade Geração e Adaptação de Tecnologias com os recursos resultantes de inúmeros convênios celebrados pela Empresa, com vistas ao desenvolvimento da pesquisa agrícola e pecuária no País, e da venda de sementes básicas a produtores rurais. Dentre os convênios firmados ressalte-se aqueles com a Fundação Banco do Brasil-FBB, Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP, Conselho Nacional de Desen-

volvimento Científico e Tecnológico-CNPQ, Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, Governos Estaduais e Municipais, Departamento Nacional de Cooperativismo-DNACOOP e Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária-SNAD, estes dois últimos do próprio Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária.

II.3 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS-DNOCS **2.723.026**

- CRÉDITO SUPLEMENTAR **2.723.026**

- destinar recursos adicionais ao projeto Aproveitamento Hidroagrícola da Bacia do Curu - Perímetro de Irrigação Curu-Paraipaba, no Estado do Ceará, mediante internalização dos saldos da antiga operação de crédito externa que o DNOCS firmou com Kreditanstalt Für Wiederafbau-KFW (Empréstimo Lib/AL 7965106), em favor do citado projeto, e

- reforçar dotações da atividade de Manutenção e Coordenação dos Serviços Administrativos da entidade com recursos decorrentes de alienação de bens considerados por ela como inservíveis para seu uso.

II.4 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB **4.888.681.084**

- CRÉDITO SUPLEMENTAR **1.532.456.084**

- CRÉDITO ESPECIAL **3.356.225.000**

- reforçar as dotações da atividade orçamentária Comercialização de Produtos de Alimentação Básica com recursos originários de diversos convênios celebrados pela CONAB: com a Fundação Legião Brasileira de Assistência-LBA e Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição-INAN, visando à complementação da distribuição de alimentos através do Programa de Suplementação Alimentar-PSA; com o Ministério da Educação e interveniência da Fundação de Assistência ao Estudante-FAE, com vistas ao desenvolvimento e operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e com o Ministério da Saúde, também com interveniência do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição-INAN, visando ao fornecimento de leite em pó desnatado vitaminado ao Programa de Suplementação Alimentar - PSA, a cargo deste último;

- ajustar o orçamento da Empresa de forma a deixar evidenciado o montante dos gastos classificados como Amortização da Dívida Interna decorrente do Financiamento das Aquisições para a Execução da Política de Abastecimento, bem como possibilitar a continuidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da E.M. Interministerial nº 234/92. Os recursos para a execução da Política de Abastecimento advém do Banco do Brasil S.A. e do próprio resultado da venda dos estoques da Empresa, fortalecidos no corrente ano com a aprovação da Exposição de Motivos Interministerial nº 234 dos Ministros da Educação, Agricultura e Economia, datada de 22 de setembro de 1992, que designou a CONAB para operacionalizar o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE nas etapas relativas ao recebimento, comercialização, transformação, beneficiamento, empacotamento, manuseio e transporte dos

produtos até as capitais dos Estados onde serão distribuídos, sendo a Empresa ressarcida com produtos "in natura", na proporção de 8% do volume físico da operação.

III - FUNDOS	**5.448.594**
- CRÉDITO SUPLEMENTAR	**5.448.594**
III.1 - FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO-FFAP	**5.448.594**

- reforçar a dotação da atividade orçamentária Assistência Financeira às Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola com o excesso de arrecadação de receita do Ministério, vinculada ao próprio Fundo (Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia).

4. Os recursos necessários a efetivação dos presentes créditos são decorrentes de excessos de arrecadação, a saber: Recursos Diretamente Arrecadados - Tesouro, Cr$ 52.066.621.000,00 (cinqüenta e dois bilhões, sessenta e seis milhões, seiscentos e vinte e um mil cruzeiros); Recursos Diretamente Arrecadados - Outras Fontes, Cr$ 4.628.284.953.000,00 (quatro trilhões, seiscentos e vinte e oito bilhões, duzentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e cinqüenta e três mil cruzeiros); Recursos de Convênios, Cr$ 397.827.914.000,00 (trezentos e noventa e sete bilhões, oitocentos e vinte e sete milhões, novecentos e quatorze mil cruzeiros) e Recursos de Operação de Crédito Externa, em Moeda, Cr$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros).

5. Esta Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação manifesta-se favoravelmente à solicitação do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, esclarecendo que as despesas serão atendidas conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em consonância com o art. 167, inciso V, da Constituição.

Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura dos referidos créditos.

Respeitosamente,

Paulo R. Haddad

PAULO ROBERTO HADDAD
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Nº 098 DE 30 / 11 /1992.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Solicitação de créditos suplementar e especial, para incorporação ao orçamento do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária de recursos oriundos de excesso de arrecadação, sejam estes decorrentes da expectativa de arrecadação de suas receitas próprias ou originários de outras entidades, na forma de convênios. Tais recursos serão aplicados nos Projetos e Atividades discriminados pelas respectivas Unidades daquele Ministério.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de créditos suplementar e especial, mediante Projeto de Lei, de conformidade com a legislação em vigor.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

Abertura de créditos adicionais no valor global de Cr$ 5.079.479.488.000,00, sendo Cr$ 1.723.254.488.000,00 mediante crédito suplementar e Cr$ 3.356.225.000.000,00 por crédito especial.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 96, DE 1992-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, créditos adicionais até o limite de Cr$ 5.079.479.488.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, crédito suplementar no valor de Cr$ 1.723.254.488.000,00 (um trilhão setecentos e vinte três bilhões, duzentos e cinqüenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, crédito especial até o limite de Cr$ 3.356.225.000.000,00 (três trilhões, trezentos e cinqüenta e seis bilhões, duzentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à efetivação dos presentes créditos são decorrentes de:

I - excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados - Tesouro, no valor de Cr$ 52.066.621.000,00 (cinqüenta e dois bilhões, sessenta e seis milhões, seiscentos e vinte e um mil cruzeiros), sendo:

a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA - Departamento Nacional de Cooperativismo e Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária, no valor de Cr$ 46.618.027.000,00 (quarenta e seis bilhões, seiscentos e dezoito milhões, vinte e sete mil cruzeiros);

b) Fundo Federal Agropecuário, no valor de Cr$ 5.448.594.000,00 (cinco bilhões, quatrocentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil cruzeiros), na forma do Anexo III;

II - excesso de arrecadação de recursos Diretamente Arrecadados - Outras Fontes, no valor de Cr$ 4.628.284.953.000,00 (quatro trilhões seiscentos e vinte e oito bilhões, duzentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e cinqüenta e três mil cruzeiros); Recursos de Convênios, no valor de Cr$ 397.827.914.000,00 (trezentos e noventa e sete bilhões, oitocentos e vinte sete milhões, novecentos e quatorze mil cruzeiros) e Recursos de Operação de Crédito Externa, em Moeda, no valor de Cr$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros), na forma dos Anexos IV, V, VI, VII e VIII desta Lei.

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA

CR$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		52 086 621	276 011		49 791 610				2 000 000
ABASTECIMENTO		22 990 231			22 990 231				
INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS		22 990 231			22 990 231				
04 018 0007 2447 PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL		22 990 231			22 990 231				
POSSIBILITAR A COMERCIALIZAÇÃO AGRICOLA DE PRODUTOS SUBPRODUTOS E RESIDUOS VEGETAIS DE VALOR ECONOMICO DE ACORDO COM PADRÕES ESTABELECIDOS POR LEI - PRODUTO CLASSIFICADO (PRODUTO) = 30									
04 018 0007 2447 0002 CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL - PRODUTO CLASSIFICADO (PRODUTO) = 30	FISCAL	22 990 231			22 990 231				
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		24 022 796			24 022 796				
COOPERATIVISMO		24 022 796			24 022 796				
04 018 0110 2451 COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL		24 022 796			24 022 796				
INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO ATRAVES DA ASSISTENCIA TECNICA FOMENTO E AUTO-GESTÃO - ESTUDO E PESQUISA DESENVOLVIDOS (PROJETO) = 100 - EVENTO REALIZADO (UNIDADE) = 200 - PROJETO APOIADO (PROJETO) = 80 - TREINAMENTO BASICO GERENCIAL (PESSOA) = 4 000									
04 018 0110 2451 0001 FOMENTO E AUTOGESTÃO COOPERATIVISTA - ESTUDO E PESQUISA DESENVOLVIDOS (PROJETO) = 100 - EVENTO REALIZADO (UNIDADE) = 200 - TREINAMENTO BASICO GERENCIAL (PESSOA) = 4 000	FISCAL	11 022 796			11 022.796				
04 018 0110 2451 0002 COOPERATIVISMO EM PROJETOS ESPECIAIS - PROJETO APOIADO (PROJETO) = 80	FISCAL	13 000 000			13 000 000				
PROGRAMAS INTEGRADOS		5 448 994	276 011		3 173 983				2 000 000
ASSISTENCIA FINANCEIRA		5 448 994	276 011		3 173 983				2 000 000
04 040 0031 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		5 448 994	276 011		3 173 983				2 000 000
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO									
04 040 0031 2900 0003 FUNDO FEDERAL AGROPECUARIO	FISCAL	5 448 994	276 011		3 173 983				2 000 000
TOTAL FISCAL		52 086 621	276 011		49 791 610				2 000 000

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

CR$ 1 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		91 880 027	12 288 450		52 122 198	626 600	26 842 279		
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		7 000 000			7 000 000				
INFORMATICA		7 000 000			7 000 000				
04 009 0024 2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		7 000 000			7 000 000				
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR.									
04 009 0024 2016 0020 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	7 000 000			7 000 000				
ORGANIZAÇÃO AGRARIA		84 880 027	12 288 450		45 122 198	626 600	26 842 279		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		19 236 248	11 281 048		7 330 800	626 600			
04 013 0021 2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		19 236 248	11 281 048		7 330 800	626 600			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
04 013 0021 2006 0060 COORDENAÇÃO DA REFORMA AGRARIA	FISCAL	11 239 248	10 456 048		165 800	626 600			
04 013 0021 2006 0069 SUPERINTENDENCIAS REGIONAIS DE REFORMA AGRARIA	FISCAL	8 000 000	825 000		7 165 000				
ASSISTENCIA FINANCEIRA		26 842 279					26 842 279		
04 013 0031 2486 CREDITO PARA REFORMA AGRARIA		26 842 279					26 842 279		
PROMOVER A FIXAÇÃO, SUBSISTENCIA INICIAL E A ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DAS FAMILIAS ASSENTADAS - FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 7 310									
04 013 0031 2486 0001 CREDITO PARA IMPLANTAÇÃO - FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 1 868	FISCAL	5 000 000					5 000 000		
04 013 0031 2486 0002 CREDITO PARA PRODUÇÃO - FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 5 700	FISCAL	21 842 279					21 842 279		
REFORMA AGRARIA		36 900 000	872 992		27 927 406				
04 013 0068 1227 REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		8 800 000	252 000		8 348 000				
MELHORAR AS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DOS PRODUTORES DE BAIXA RENDA ATRAVES DO ACESSO A PROPRIEDADE RURAL BEM COMO PROMOVER AÇÕES DISCRIMINATORIAS E ARRECADAÇÃO DE TERRAS DANDO PRIORIDADE AS AREAS DE CONFLITO, VISANDO REGULARIZAR AS OCUPAÇÕES EXISTENTES - TITULAÇÃO DE TERRA (TITULO) = 1 674									

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

CR$ 1 C

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
04 013 0066 1227 0001 DISCRIMINAÇÃO, ARRECADAÇÃO E DESTINAÇÃO DE TERRAS - TITULAÇÃO DE TERRA (TITULO) = 1 874	FISCAL	3 600 000	252 000		3 348 000				
04 013 0066 1227 0003 ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	FISCAL	5 000 000			5 000 000				
04 013 0066 1228 ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS		4 900 000	720 592		4 179 408				
DEFINIR O PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DAS RELAÇÕES DA PROPRIEDADE CONTRIBUINDO PARA DIMINUIR O EXODO RURAL POSSIBILITANDO O AUMENTO DA OFERTA DE ALIMENTOS E MATERIAS PRIMAS E CRIAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS NO CAMPO - FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 13 000 - OBRA CIVIL (M2) = 728 - ESTRADA CONSTRUIDA (KM) = 58									
04 013 0066 1228 0001 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO - FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 13 000 - OBRA CIVIL (M2) = 728 - ESTRADA CONSTRUIDA (KM) = 58	FISCAL	1 900 000	720 592		1 179 408				
04 013 0066 1228 0003 COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL	FISCAL	3 000 000			3 000 000				
04 013 0066 2455 MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO RURAL		25 000 000			25 000 000				
APERFEIÇOAR OS SISTEMAS DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS E CARACTERIZAR E LOCALIZAR OS IMOVEIS PASSIVEIS DE DESAPROPRIAÇÕES, ATRAVES DO APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - IMOVEL RURAL FISCALIZADO (IMOVEL) = 300 - PROPRIEDADE RURAL CADASTRADA (IMOVEL) = 5 000 000									
04 013 0066 2455 0001 MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO RURAL - IMOVEL RURAL FISCALIZADO (IMOVEL) = 300 - PROPRIEDADE RURAL CADASTRADA (IMOVEL) = 5 000 000	FISCAL	25 000 000			25 000 000				
COLONIZAÇÃO		300 000	35 810		264 190				
04 013 0067 1229 PROJETO DE COLONIZAÇÃO		300 000	35 810		264 190				
IMPLEMENTAR A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DOS PROJETOS DE COLONIZAÇÃO OFICIAIS E PARTICULARES JA IMPLANTADOS, APOIANDO A EXPLORAÇÃO AGRICOLA E PROMOVENDO A COMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA - FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 2 328 - OBRA CIVIL (M2) = 200 - ESTRADA CONSTRUIDA (KM) = 47									
04 013 0067 1229 0001 ASSENTAMENTO DE PARCELEIROS - FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 2 328 - OBRA CIVIL (ME) = 200 - ESTRADA CONSTRUIDA (KM) = 47	FISCAL	300 000	35 810		264 190				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		23 900 000			23 900 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		8 900 000			8 900 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		8 900 000			8 900 000				
18 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		8 900 000			8 900 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
18 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	FISCAL	1 900 000			1 900 000				
18 078 0486 4089 0004 AUXILIO-REFEIÇÃO	FISCAL	7 000 000			7 000 000				
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		15 000 000			15 000 000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		15 000 000			15 000 000				
18 084 0482 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		15 000 000			15 000 000				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO, E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL									
18 084 0482 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	15 000 000			15 000 000				
TOTAL FISCAL		119 480 827	12 289 450		76 022 198	626 800	28 542 279		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

CR$ 1 000

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		20 028 230	2 476 568		16 834 325	1 417 337			
CIENCIA E TECNOLOGIA		20 028 230	2 476 568		16 834 325	1 417 337			
PESQUISA APLICADA		20 028 230	2 476 568		16 834 325	1 417 337			
04 010 0088 1230 INFRA ESTRUTURA DE PESQUISA AGROPECUARIA PROPORCIONAR A PESQUISA AGROPECUARIA CONDIÇÕES FAVORAVEIS AO SEU DESENVOLVIMENTO - UNIDADE DE PESQUISA EQUIPADA E REEQUIPADA (UNID) • 82 - UNIDADE DE PESQUISA REFORMADA (M2) • 17 500		1 417 337				1 417 337			
04 010 0088 1230 0001 INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA AGROPECUARIA - UNIDADE DE PESQUISA EQUIPADA E REEQUIPADA (UNID) • 82 - UNIDADE DE PESQUISA REFORMADA (M2) • 17 500	FISCAL	1 417 337				1 417 337			
04 010 0089 2458 GERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE TECNOLOGIA GERAR E ADAPTAR TECNOLOGIAS CAPAZES DE MELHORAR A PRODUÇÃO E A PRODUTIVIDADE AGROPECUARIA, CONTRIBUINDO PARA TORNA-LA AUTOSUFICIENTE NO MERCADO INTERNO E PARA PERMITIR A ACUMULAÇÃO DE EXCEDENTES EXPORTAVEIS - DISSEMINAÇÃO DE TECNOLOGIA (UNIDADE) • 70 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) • 70 - PESQUISA REALIZADA (PROJETO) • 1 100		18 110 693	2 476 568		16 634 325				
04 010 0088 2458 0011 TECNOLOGIAS RELACIONADAS COM A PRODUÇÃO AGROPECUARIA E O MEIO AMBIENTE - PESQUISA REALIZADA (PROJETO) • 1 100	FISCAL	188 073			188 073				
04 010 0088 2458 0012 SUPORTE AOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA - DISSEMINAÇÃO DE TECNOLOGIA (UNIDADE) • 70 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) • 70	FISCAL	16 940 820	2 476 568		16 464 252				
TOTAL FISCAL		20 028 230	2 476 568		16 834 325	1 417 337			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
22204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

CR$ 1 000

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		2 723 026			1 423 026	1 300 000			
ADMINISTRAÇÃO		1 423 026			1 423 026				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1 423 026			1 423 026				
04 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM		1 423 026			1 423 026				
04 007 0021 2008 0074 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	FISCAL	1 423 026			1 423 026				
RECURSOS HIDRICOS		1 300 000				1 300 000			
IRRIGAÇÃO		1 300 000				1 300 000			
04 056 0077 1272 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO CURU PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO - IMPLANTAÇÃO DE AREA IRRIGADA (HA) • 250 - RECUPERAÇÃO DE AREA IRRIGADA (HA) • 605 - AREA IRRIGADA EM PRODUÇÃO (HA) • 3 102		1 300 000				1 300 000			
04 056 0077 1272 0001 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO CURU-PARAIPABA - IMPLANTAÇÃO DE AREA IRRIGADA (HA) • 250 - RECUPERAÇÃO DE AREA IRRIGADA (HA) • 605 - AREA IRRIGADA EM PRODUÇÃO (HA) • 3 102	FISCAL	1 300 000				1 300 000			
TOTAL FISCAL		2 723 026			1 423 026	1 300 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CR$ 1 000

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS		1 532 486 084			39 929 358		1 492 526 726		
ABASTECIMENTO		1 832 486 084			39 929 358		1 492 526 726		
COMERCIALIZAÇÃO		1 832 486 084			39 929 358		1 492 526 726		
11 016 0353 2904 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO BASICA SUPRIR CARENCIAS ALIMENTARES EM AREAS DESASSISTIDAS OU NÃO SUFICIENTEMENTE ATENDIDAS PELA INICIATIVA PRIVADA, FOMENTANDO O CONSUMO DE PRODUTOS BASICOS NECESSARIOS A DIETA ALIMENTAR DAS POPULAÇÕES CARENTES		1 832 486 084			39 929 358		1 492 526 726		
11 016 0353 2904 0001 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO	FISCAL	1 492 526 726					1 492 526 726		
11 016 0353 2904 0002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS	FISCAL	39 929 358			39 929 358				
TOTAL FISCAL		1 832 486 084			39 929 358		1 492 526 726		

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22901 - FUNDO FEDERAL AGROPECUARIO

CR$ 1.000

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		5 448 594	275 011		3 173 583				2 000 000
PROGRAMAS INTEGRADOS		5 448 594	275 011		3 173 583				2 000 000
ASSISTENCIA FINANCEIRA		5 448 594	275 011		3 173 583				2 000 000
04 040 0031 2484 ASSISTENCIA FINANCEIRA AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRICOLA		5 448 594	275 011		3 173 583				2 000 000
ASSISTIR FINANCEIRAMENTE AO SETOR AGRICOLA FUNCIONANDO COMO MECANISMO CAPAZ DE PROPORCIONAR EFICIENCIA NOS CRONOGRAMAS DE AÇÕES DOS PROJETOS E ATIVIDADES PRIORITARIOS - PROJETO APOIADO (PROJETO) = 240									
04 040 0031 2484 0002 DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO - PROJETO APOIADO (PROJETO) = 240	FISCAL	5 448 594	275 011		3 173 583				2 000 000
TOTAL FISCAL		5 448 594	275 011		3 173 583				2 000 000

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO A

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CR$ 1.00

CREDITO ESPECIAL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		3 356 225 000						3 356 225 000	
ABASTECIMENTO		3 356 225 000						3 356 225 000	
EXECUÇÃO DA POLITICA DE PREÇOS AGRICOLAS		3 356 225 000						3 356 225 000	
04 016 0098 2616 FINANCIAMENTO DAS AQUISIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA POLITICA DE ABASTECIMENTO		3 356 225 000						3 356 225 000	
FORMAR E MANTER ESTOQUES DE PRODUTOS BASICOS COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR O ABASTECIMENTO E REGULAR O PREÇO DO MERCADO INTERNO GARANTINDO A ESTABILIDADE DO SISTEMA ECONOMICO E A OFERTA DE ALIMENTOS PARA A POPULAÇÃO ALEM DE ASSEGURAR AOS PRODUTORES AGRICOLAS PREÇOS MINIMOS DE COMERCIALIZAÇÃO									
04 016 0098 2616 0001 AQUISIÇÃO DO GOVERNO FEDERAL - AGF	FISCAL	1 833 120 000						1 833 120 000	
04 016 0098 2616 0002 ESTOQUES ESTRATEGICOS	FISCAL	1 523 105 000						1 523 105 000	
TOTAL FISCAL		3 356 225 000						3 356 225 000	

ANEXO III

ANEXO	ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22901 - FUNDO FEDERAL AGROPECUARIO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			3.448.594
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		3.448.594	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		3.448.594	
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	3.448.594		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			2.000.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		2.000.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		2.000.000	
2411.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2.000.000		
			TOTAL FISCAL	5.448.594

ANEXO IV

ANEXO ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			3.356.225.000
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		3.356.225.000	
1600.01.99 OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS	FIS	3.356.225.000		
			TOTAL FISCAL	3.356.225.000

ANEXO V

ANEXO ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			115.480.527
1200.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	FIS		115.480.527	
1210.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	FIS		115.480.527	
1210.32.01 CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL RURAL	FIS	23.096.130		
1210.32.03 ADICIONAL A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA	FIS	92.384.397		
			TOTAL FISCAL	115.480.527

ANEXO VI

ANEXO — ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.532.456.084
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		1.140.838.800	
1600.01.99 OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS	FIS	1.140.838.800		
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		391.617.284	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		391.617.284	
			TOTAL FISCAL	1.532.456.084

ANEXO VII

ANEXO — ACRÉSCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			19.110.893
1400.00.00 RECEITA AGROPECUARIA	FIS		14.317.600	
1410.00.00 RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	FIS		14.317.600	
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		4.793.293	
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		4.793.293	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1.417.337
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		1.417.337	
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		1.417.337	
			TOTAL FISCAL	20.528.230

ANEXO VIII

ANEXO ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1.000.00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			2.723.026
2100.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO	FIS		1.300.000	
2120.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS	FIS		1.300.000	
2129.00.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS	FIS	1.300.000		
2200.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	FIS		1.423.026	
2220.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	FIS		1.423.026	
2229.00.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	FIS	1.423.026		
			TOTAL FISCAL	2.723.026

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

CR$ 1 000 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO IX

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		1 417 337				1 417 337			
CIENCIA E TECNOLOGIA		1 417 337				1 417 337			
PESQUISA APLICADA		1 417 337				1 417 337			
04 010 0055 1230 INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA AGROPECUARIA		1 417 337				1 417 337			
PROPORCIONAR A PESQUISA AGROPECUARIA CONDIÇÕES FAVORAVEIS AO SEU DESENVOLVIMENTO									
- EQUIPAR E REEQUIPAR UNIDADE DE PESQUISA (UNID) = 02									
- REFORMAR UNIDADE DE PESQUISA (M2) = 17 000									
04 010 0055 1230 0001 INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA AGROPECUARIA	INVESTIM	1 417 337				1 417 337			
- EQUIPAR E REEQUIPAR UNIDADE DE PESQUISA (UNID) = 02									
- REFORMAR UNIDADE DE PESQUISA (M2) = 17 000									
TOTAL	INVESTIMENTOS	1 417 337				1 417 337			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO X

ANEXO ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (CR$ 1 000,00)

ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
DO TESOURO	1 417.337
TOTAL	1.417.337

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1992.

MENSAGEM Nº 167, DE 1992-CN

(Nº 817/92, na Origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor de diversos Órgãos, crédito suplementar no valor de Cr$ 13.250.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 4 de dezembro de 1992.

E.M. Nº 099 **/SEPLAN-PR**

Brasília, 30 de novembro de 1992.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor da Administração Direta do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e do Governo do Distrito Federal (Transferências a Es-

tados, Distrito Federal e Municípios), no valor de Cr$ 13.250.000.000,00 (treze bilhões, duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros).

2. A presente solicitação destina-se à cobertura das seguintes despesas:

	Cr$ Mil
ORÇAMENTO FISCAL	10.750.000
. Adm. Direta/MEFP - (Outras Despesas Correntes)	10.750.000
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	2.500.000
. G D F - (Pessoal e Encargos Sociais)	2.500.000

3. Os recursos necessários ao atendimento dos referidos créditos são oriundos da anulação parcial de subatividades integrantes dos orçamentos dos próprios Órgãos.

"Fl. 02. da E.M. Nº 099 , de 30 /11 /92, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República"

4. Tendo em vista que o mencionado pleito ultrapassa o limite de 20% de que trata o art. 6º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992, faz-se necessário seja este submetido ao Congresso Nacional, através de Projeto de Lei.

5. Cumpre informar, ainda, que o crédito está em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de

1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Paulo R. Haddad

PAULO ROBERTO HADDAD
Ministro de Estado Chefe da Secretaria
de Planejamento, Orçamento e Coordenação
da Presidência da República

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Nº 099 , DE 30 / 11 / 1992

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Cobertura de despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar para a Administração Direta do MEFP e para o Governo do Distrito Federal, através de Projeto de Lei.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

O valor total do crédito é de Cr$ 13.250.000.000,00 e será atendido com recursos oriundos do cancelamento parcial de dotações de subatividades dos próprios Órgãos.

Fls. 4 do Anexo à E.M. 099 da SEPLAN-PR, de 30 de novembro de 1992.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 97, DE 1992-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor de diversos Órgãos, crédito suplementar no valor de Cr$ 13.250.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de Cr$ 10.750.000.000,00 (dez bilhões, setecentos e cinqüenta milhões de cruzeiros), para atender a programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de Cr$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), para atender à programação indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão da anulação parcial de dotações indicadas no Anexo III desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I Ã LEI Nº ,DE DE DE 1992

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
25101 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CR$ 1.000.00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		10 750 000			10 750 000				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		3 750 000			3 750 000				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL		3 750 000			3 750 000				
03 008 0411 2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS		3 750 000			3 750 000				
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA SOCIAL ECONOMICA COMERCIAL CULTURAL CIENTIFICA E TECNOLOGICA									
03 008 0411 2017 0014 CENTRO INTERAMERICANO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA	FISCAL	250 000			250 000				
03 008 0411 2017 0015 CONSELHO DE COOPERAÇÃO AGRANEIRA	FISCAL	3 500 000			3 500 000				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		7 000 000			7 000 000				
ORDENAMENTO ECONOMICO FINANCEIRO		7 000 000			7 000 000				
03 009 0042 2015 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS		7 000 000			7 000 000				
COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR AS POLITICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM ATINGIR OS OBJETIVOS DE GOVERNO EM SUAS DIFERENTES AREAS DE ATUAÇÃO									
03 009 0042 2015 0048 REFORMA FISCAL	FISCAL	7 000 000			7 000 000				
TOTAL FISCAL		10 750 000			10 750 000				

ANEXO II À LEI Nº ,DE DE DE 1992
73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CR$ 1 000 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2 500 000	2 500 000						
PREVIDENCIA		2 500 000	2 500 000						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		2 500 000	2 500 000						
15 082 0499 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		2 500 000	2 500 000						
ASSEGURAR A SUBSISTENCIA PECUNIARIA A QUE FAZEM JUS OS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0499 2013 0003 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA POLICIA CIVIL	SEGURIDADE	2 500 000	2 500 000						
TOTAL SEGURIDADE		2 500 000	2 500 000						

ANEXO III À LEI Nº ,DE DE DE 1992
25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
25101 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CR$ 1 000 00

ANEXO III — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		10 750 000			10 750 000				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		10 750 000			10 750 000				
ORDENAMENTO ECONOMICO FINANCEIRO		10 750 000			10 750 000				
03 009 0042 2015 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS		10 750 000			10 750 000				
COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR AS POLITICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM AFERIR OS OBJETIVOS DE GOVERNO EM SUAS DIFERENTES AREAS DE ATUAÇÃO									
03 009 0042 2015 0002 POLITICA FISCAL E TRIBUTARIA	FISCAL	3 750 000			3 750 000				
03 009 0042 2015 0049 ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS	FISCAL	7 000 000			7 000 000				
TOTAL FISCAL		10 750 000			10 750 000				

CONT. -
ANEXO III À LEI Nº ,DE DE DE 1992
73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CR$ 1 000 00

ANEXO III — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		2 500 000	2 500 000						
SEGURANÇA PUBLICA		2 500 000	2 500 000						
POLICIAMENTO CIVIL		2 500 000	2 500 000						
08 030 0174 2157 POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL		2 500 000	2 500 000						
ASSEGURAR AS GARANTIAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS, APURANDO INFRAÇÕES REALIZANDO PERICIAS E IDENTIFICAÇÕES VISANDO A REDUÇÃO DO INDICE DE CRIMINALIDADE									
08 030 0174 2157 0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	FISCAL	2 500 000	2 500 000						
TOTAL FISCAL		2 500 000	2 500 000						

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1992.

MENSAGEM Nº 168, DE 1992-CN

(Nº 818/92, na Origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de Cr$ 18.866.975.306.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 4 de dezembro de 1992.

E.M. nº 100 / SEPLAN/PR

Brasília, 30 de novembro de 1992.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), créditos adicionais até o limite de Cr$ 18.866.975.306.000,00 (dezoito trilhões, oitocentos e sessenta e seis bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões e trezentos e seis mil cruzeiros), em favor de diversos Órgãos, conforme abaixo especificados:

Cr$ MIL

ÓRGÃOS	TIPO DE CRÉDITO	
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	1.168.801.490	203.584.074
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.343.940.457	-
MINISTÉRIO DA SAÚDE	106.750	-
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO	2.143.447.535	7.095.000
T O T A L	**18.656.296.232**	**210.679.074**

2. Referidos créditos visam incorporar aos orçamentos vigentes recursos oriundos do excesso de arrecadação a seguir discriminados:

	Cr$ Mil
- Diretamente Arrecadados.....	17.137.960.084
- Convênios com Órgãos Federais.....	16.053.748
- Saldos de Exercícios Anteriores.....	859.850.233
- Recursos Diversos.....	160.146.169
- Transferências de Receitas de Convênios.....	457.724.482
- Ingressos de Operações de Crédito Externas..	3.985.000
- Transferências de Recursos de Contribuição do Salário Educação.....	161.255.590
- Produto da Aplicação dos Recursos a Conta do Salário Educação.....	70.000.000
T O T A L.....	18.866.975.306

3. Tais recursos destinam-se, basicamente, ao atendimento de Concessão e Manutenção de Benefícios, Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Pesquisas Técnico-Científica sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Manutenção do Seguro-Desemprego e Abono Salarial, Construção e Ampliação de Unidades de Ensino, Pesquisa e Apoio, Coordenação e Manutenção do Ensino, Distribuição de Livros para Alunos e Biblioteca, Produção e Distribuição de Material Escolar e Aquisição de Veículos Escolares.

4. Esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, salientando que o mesmo está de acordo com o art. 43, § 1º, incisos I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição.

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a anexa Mensagem ao Congresso Nacional e Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Paulo R. Haddad

PAULO ROBERTO HADDAD
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República

ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Nº 100 **, DE** 30 / 11 /1992.

1.Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

. Atender ações referentes aos subprojetos/subatividades voltadas à manutenção de benefícios Previdenciários, à Saúde e à Educação.

2.Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

. Solicitação ao Congresso Nacional de autorização para abertura dos créditos adicionais que visam incorporar aos orçamentos vigentes o excesso de arrecadação de Recursos de Outras Fontes.

3.Alternativas existentes as medidas ou atos propostos:

. Não há registro.

4.Custos:

. Cr$ 18.866.975.306.000,00

5.Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for Medida Provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):

. Os recursos são imprescindíveis ao atendimento de Ações Prioritárias voltadas ao Sistema Único de Saúde, Previdenciário e de Educação.

6.Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

MENSAGEM Nº 169, DE 1992-CN

(Nº 819/92, na Origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr$ 20.700.000.000,00, para os fins que especifica.

Brasília, 4 de dezembro de 1992.

E.M. No 102 /SEPLAN-PR

Brasilia, 01 de Dezembro de 1992.

Excelentissimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercicio do cargo de Presidente da República,

O desenvolvimento dos programas de trabalho do Gabinete da Presidência da República, da Consultoria-Geral da República e da Secretaria da Ciência e Tecnologia evidencia a necessidade de abertura de crédito suplementar de remanejamento de dotações, no montante de Cr$ 20.700.000.000,00 (vinte bilhões e setecentos milhões de cruzeiros), com a seguinte configuração:

	Cr$ MIL
Gabinete da Presidência da República	15.000.000
Consultoria-Geral da República	2.200.000
Secretaria da Ciência e Tecnologia	3.500.000

2. As despesas decorrentes do crédito serão atendidas, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, à conta do cancelamento de recursos das seguintes programações:

(Fl. 02, da E.M. no 102 /92, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República).

	Cr$ MIL
Gabinete da Presidência da República	17.200.000
Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento	2.616.899
Terceira Conferência de Chefes de Estados Ibero-Americanos	14.583.101
Secretaria da Ciência e Tecnologia	3.500.000
Cooperação Técnica e Financeira a Entidades de Pesquisa	3.500.000

3. O cancelamento proposto decorre da redefinição das prioridades das Unidades envolvidas.

4. Esta Secretaria é de parecer favorável à abertura do crédito na forma proposta pelas unidades interessadas, ressaltando, entretanto, que a movimentação e o empenho dos recursos compensatórios ficam restritos aos limites estabelecidos pelo Decreto no 475, de 13 de março de 1992, e suas posteriores alterações.

5. A aprovação preliminar pelo Congresso Nacional de Projeto de Lei que autorize o Poder Executivo a abrir o presente crédito faz-se necessária por ter sido ultrapassado o limite de 20% a que se refere o inciso I, alínea "b", do art. 6º, da Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992.

(Fl. 03, da E.M. nº 102 /92, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República).

Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura do referido crédito.

Respeitosamente,

Paulo R. Haddad

PAULO ROBERTO HADDAD
Ministro de Estado Chefe da Secretaria
de Planejamento, Orçamento e Coordenação da
Presidência da República

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO/PR Nº102 DE 01 / 12 /1992

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Ajuste dos programas de trabalho do Gabinete da Presidência da República, da Consultoria-Geral da República e da Secretaria da Ciência e Tecnologia às reais necessidades da execução orçamentária para 1992.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que autorize a abertura de crédito suplementar.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é única para a situação apresentada.

4. Custos:

Remanejamento de dotações orçamentárias no montante de Cr$ 20.700,0 milhões, ressaltando-se que a movimentação e empenho de tais recursos ficam restritos aos limites estabelecidos pelo Decreto No 475/92 e suas posteriores alterações.

Fl. 02, do Anexo da E.M. no 102 /SEPLAN-PR, de 01 /12 /1992.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for Medida Provisória ou Projeto de Lei que deva tramitar em regime de urgência):

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 99, DE 1992-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr$ 20.700.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor do Gabinete da Presidência da República, da Consultoria Geral da República e da Secretaria da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de Cr$ 20.700.000.000,00 (vinte bilhões e setecentos milhões de cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º A movimentação e o empenho dos recursos mencionados no artigo anterior ficam restritos aos limites estabelecidos pelo Decreto nº 475, de 13 de março de 1992, e suas posteriores alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20101 - [illegible] DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CR$ 1 000 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		10 000 000			10 000 000				
ADMINISTRAÇÃO		10 000 000			10 000 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		10 000 000			10 000 000				
03 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		8 500 000			8 500 000				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
03 007 0021 2008 0035 APOIO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	8 500 000			8 500 000				
03 007 0021 4084 SISTEMA INTEGRADO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL		1 500 000			1 500 000				
ACOMPANHAR AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS COMPATIVEIS AS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS									
03 007 0021 4084 0001 *MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL*	FISCAL	1 500 000			1 500 000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		5 000 000			5 000 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		5 000 000			5 000 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		5 000 000			5 000 000				
15 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		5 000 000			5 000 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR ATENDIDO DO GABINETE (PESSOA) = 1 916									
15 078 0486 4089 0004 AUXILIO REFEIÇÃO - SERVIDOR ATENDIDO DO GABINETE (PESSOA) = 1 916	FISCAL	5 000 000			5 000 000				
TOTAL FISCAL		18 000 000			18 000 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20108 - CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA

CR$ 1 000 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2 150 000			900 000	1 150 000	100 000		
ADMINISTRAÇÃO		2 150 000			900 000	1 150 000	100 000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2 150 000			900 000	1 150 000	100 000		
03 007 0021 4080 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JURIDICOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL		2 150 000			900 000	1 150 000	100 000		
UNIFICAR A JURISPRUDENCIA ADMINISTRATIVA SOLUCIONANDO AS DIVERGENCIAS JURIDICAS ENTRE ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL ASSEGURANDO A CORRETA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E PREVENINDO LITIGIOS									
03 007 0021 4080 0001 ASSESSORIA JURIDICA A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL	FISCAL	2 150 000			900 000	1 150 000	100 000		
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		50 000			50 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		50 000			50 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		50 000			50 000				
15 078 0486 4089 *PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO*		50 000			50 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) = 20									
15 078 0486 4089 0003 *CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE* - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) = 20	FISCAL	1 000			1 000				
15 078 0486 4089 0004 AUXILIO REFEIÇÃO	FISCAL	49 000			49 000				
TOTAL FISCAL		2 200 000			950.000	1 150 000	100 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20108 - SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA

CR$ 1 000 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3 500 000			3 500 000				
CIENCIA E TECNOLOGIA		3 500 000			3 500 000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		3 500 000			3 500 000				
03 010 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3 500 000			3 500 000				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
03 010 0021 2008 0050 INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZONIA - INPA	FISCAL	3 500 000			3 500 000				
TOTAL FISCAL		3 500 000			3 500 000				

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CR$ 1 000 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		17 200 000			621 877	16 578 123			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		2 616 899			621 877	1 995 022			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		2 616 899			621 877	1 995 022			
03 009 0183 1541 CONFERENCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO		2 616 899			621 877	1 995 022			
APOIAR A PARTICIPAÇÃO DE ORGÃOS FEDERAIS NA COMISSÃO INTERMINISTERIAL CRIADA PELO DECRETO 99 221, DE 25/04/90, E EM EVENTOS PREPARATORIOS, BEM COMO NAS AÇÕES RELATIVAS A DIVULGAÇÃO E SEGURANÇA DE DIGNITARIOS									
03 009 0183 1541 0001 APOIO A CONFERENCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO DE 1992	FISCAL	2 616 899			621 877	1 995 022			
POLITICA EXTERIOR		14 583 101				14 583 101			
RELAÇÕES DIPLOMATICAS		14 583 101				14 583 101			
03 072 0410 3042 TERCEIRA CONFERENCIA DE CHEFES DE ESTADO IBERO-AMERICANOS		14 583 101				14 583 101			
PROMOVER AÇÕES DO GOVERNO BRASILEIRO COM O OBJETIVO DE SEDIAR A TERCEIRA CONFERENCIA DE CHEFES DE ESTADO IBERO-AMERICANOS									
03 072 0410 3042 0001 REALIZAÇÃO DA TERCEIRA CONFERENCIA DE CHEFES DE ESTADO IBERO-AMERICANOS, EM ARCA A CARGO DO GOV DO ESTADO	FISCAL	14 583 101				14 583 101			
TOTAL FISCAL		17 200 000			621 877	16 578 123			

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20108 - SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA

CR$ 1 000 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3 500 000			1 000 000	2 500 000			
CIENCIA E TECNOLOGIA		3 500 000			1 000 000	2 500 000			
PESQUISA APLICADA		3 500 000			1 000 000	2 500 000			
03 010 0055 4050 COOPERAÇÃO TECNICA E FINANCEIRA A ENTIDADES DE PESQUISA		3 500 000			1 000 000	2 500 000			
ESTIMULAR AS COOPERAÇÕES TECNICA E FINANCEIRA COM INSTITUIÇÕES PUBLICAS OU PRIVADAS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES DE PESQUISA EM CIENCIA E TECNOLOGIA, DE INTERESSE E RELEVANCIA PARA O DESENVOLVIMENTO SETORIAL									
03 010 0055 4050 0001 APOIO A ATIVIDADES DE PESQUISA EM INSTITUTOS COMPLEMENTARES	FISCAL	3 500 000			1 000 000	2 500 000			
TOTAL FISCAL		3 500 000			1 000 000	2 500 000			

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1992.

MENSAGEM Nº 170, DE 1992-CN

(Nº 820/92, na Origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de Cr$ 104.678.156.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 4 de dezembro de 1992.

E.M. Nº 103 /SEPLAN-PR

Brasilia, 01 de Dezembro de 1992.

Excelentissimo Senhor Vice-presidente da República, no exercicio do cargo de Presidente da República,

As Secretarias do Desenvolvimento Regional e do Meio Ambiente, vinculadas à Presidência da República, solicitam a abertura de créditos adicionais até o limite de Cr$ 104.678.156.000,00 (cento e quatro bilhões, seiscentos e setenta e oito milhões, cento e cinquenta e seis mil cruzeiros), sendo respectivamente Cr$ 104.612.000.000,00 (cento e quatro bilhões,

seiscentos e doze milhões de cruzeiros) e Cr$ 66.156.000,00 (sessenta e seis milhões e cento e cinquenta e seis mil cruzeiros), discriminados da seguinte forma:

Cr$ 1.000,00

Crédito Suplementar	101.201.156
Crédito Especial	3.477.000/1

(Fl. 02, da E.M. nº 103 /92 da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República).

2. Os recursos necessários para atendimento do pleito são oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecendo às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

3. Cumpre informar que a movimentação e empenho dos recursos mencionados anteriormente, ficam restritos aos limites estabelecidos pelo Decreto nº 475, de 13 de março de 1992, e suas posteriores alterações.

Nessas condições, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura do crédito.

Respeitosamente,

Paulo R Haddad

PAULO ROBERTO HADDAD
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República

ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO/PR No 103 DE 01 / 12 / 1 9 9 2

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Remanejamento de dotações orçamentárias por crédito adicional para a SEMAM e SDR e por crédito especial para a SDR.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de créditos adicionais.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

As alternativas são únicas para resolução das situações apresentadas.

4. Custos:

Remanejamento no valor de Cr$ 101.201.156.000,00 para a SDR e 3.477.000.000,00 para a SEMAM.

Fl. 02, do Anexo da E.M. no 103 /SEPLAN-PR, de 01/12/1992.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for Medida Provisória ou Projeto de Lei que deva tramitar em regime de urgência):

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 1992-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de Cr$ 104.678.156.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor da Presidência da República - Secretaria do Desenvolvimento Regional e Secretaria do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de Cr$ 101.201.156.000,00 (cento e um bilhões, duzentos e um milhões, cento e cinqüenta e seis mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor da Presidência da República - Secretaria do Desenvolvimento Regional, crédito especial até o limite de Cr$ 3.477.000.000,00 (três bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões de cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão de anulação parcial das dotações indicadas nos Anexo III e IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20109 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

(Cr$ 1 000 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		96 495 000	498 000		5 191 011	90 805 989			
ADMINISTRAÇÃO		8 035 000	204 000		5 065 011	805 989			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		5 426 420	204 000		4 795 011	427 409			
07 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		5 426 420	204 000		4 795 011	427 409			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIM									
07 007 0021 2008 0012 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	FISCAL	204 000	204 000						
07 007 0021 2008 0044 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	FISCAL	5 222 420			4 795 011	427 409			
INFORMATICA		648 580			270 000	378 580			
07 007 0024 2018 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		648 580			270 000	378 580			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO RECURSO COMPUTACIONAL CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR									
07 007 0024 2018 0002 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	648 580			270 000	378 580			
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		420 000	294 000		126 000				
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		420 000	294 000		126 000				
07 008 0030 2400 FISCALIZAÇÃO DO SETOR SUCRO ALCOOLEIRO		420 000	294 000		126 000				
DESENVOLVER A AÇÃO FISCAL PARA A EFICAZ ARRECADAÇÃO DA RECEITA PREVISTA NOS ARTIGOS 36 E 66 DA LEI 4 870/65 E PARA O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
07 008 0030 2400 0001 FISCALIZAÇÃO DO SETOR SUCRO ALCOOLEIRO	FISCAL	420 000	294 000		126 000				
PROGRAMAS INTEGRADOS		90 000 000				90 000 000			
ASSISTENCIA FINANCEIRA		90 000 000				90 000 000			
07 040 0031 1142 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES REGIONAIS		90 000 000				90 000 000			
POSSIBILITAR A ARTICULAÇÃO EM TODOS OS NIVEIS DE GOVERNO, DE AÇÕES VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, VIABILIZANDO A EXECUÇÃO DE ESTUDOS PESQUISAS E PROJETOS PROJETO APOIADO (PROJETO) - 15									
07 040 0031 1142 0002 APOIO A PROJETOS PRIORITARIOS PROJETO APOIADO (PROJETO) - 15	FISCAL	90 000 000				90 000 000			
SAUDE E SANEAMENTO		2 040 000			2 040 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		2 040 000			2 040 000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		2 040 000			2 040 000				
13 078 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		2 040 000			2 040 000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES EM CARATER COMPLEMENTAR									
13 078 0428 2004 0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	SEGURIDADE	2 040 000			2 040 000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2 600 000			2 600 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		2 600 000			2 600 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		2 600 000			2 600 000				
15 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		2 600 000			2 600 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	SEGURIDADE	800 000			800 000				
15 078 0486 4089 0004 AUXILIO REFEIÇÃO	SEGURIDADE	1 800 000			1 800 000				
TOTAL		101 135 000	498 000		9 831 011	90 805 989			
FISCAL		96 495 000	498 000		5 191 011	90 805 989			
SEGURIDADE		4 640 000			4 640 000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20111 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CR$ 1 000 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		66 198			66 198				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		66 198			66 198				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		66 198			66 198				
15 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		66 198			66 198				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 078 0486 4089 0002 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	SEGURIDADE	66 198			66 198				
TOTAL SEGURIDADE		66 198			66 198				

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20109 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CR$ 1 000 00

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS		3 477 000			3 477 000				
COMERCIO		3 477 000			3 477 000				
OPERAÇÃO INTERNACIONAL		3 477 000			3 477 000				
0411 2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS		3 477 000			3 477 000				
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZÕES DE ORDEM POLITICA SOCIAL ECONOMICA, COMERCIAL CULTURAL CIENTIFICA E TECNOLOGICA									
11 063 0411 2017 0064 GRUPO EXECUTIVO DOS PAISES LATINO AMERICANOS E DO CARIBE EXPORTADORES DE AÇUCAR GEPLACEA	FISCAL	2 002 000			2 002 000				
11 063 0411 2017 0066 ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO AÇUCAR OIA	FISCAL	1 475 000			1 475 000				
TOTAL FISCAL		3 477 000			3 477 000				

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20109 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CR$ 1 000 00

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAP
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		101 135 000				101 135 000			
PROGRAMAS INTEGRADOS		46 523 000				46 523 000			
ASSISTENCIA FINANCEIRA		16 523 000				16 523 000			
07 040 0031 5503 APOIO AS AÇÕES AMBIENTAIS		16 523 000				16 523 000			
PROPORCIONAR A MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES URBANAS E RURAIS RESGUARDANDO O EQUILIBRIO ECOLOGICO									
07 040 0031 5503 0005 APOIO FINANCEIRO AO GOV EST S PAULO PARA APROV HIDRICO DO MEDIO TIETE LAGOA TAQUARAL DESASSOREAMENTO	FISCAL	16 523 000				16 523 000			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		30 000 000				30 000 000			
07 040 0183 5504 DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO		30 000 000				30 000 000			
DESENVOLVER UM NOVO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL ATRAVES DE PLANEJAMENTO QUE POSSIBILITE A CONCENTRAÇÃO DE INVESTIMENTO EM AREAS PROGRAMA QUE VENHAM A SER DEFINIDAS EM PLANOS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO									
07 040 0183 5504 0043 INFRA ESTRUTURA BASICA PROJETO COSTA DOURADA PE	FISCAL	30 000 000				30 000 000			
SANEAMENTO		30 000 000				30 000 000			
DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES		30 000 000				30 000 000			
07 076 0458 1244 CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE VALES E CIDADES		30 000 000				30 000 000			
PROTEGER VALES CIDADES E CENTROS INDUSTRIAIS CONTRA ENCHENTES BEM COMO PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE AREAS AFETADAS POR INUNDAÇÕES, VISANDO A INCORPORAÇÃO DE TERRAS AO SISTEMA PRODUTIVO A PROTEÇÃO DO PATRIMONIO ECONOMICO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES									
07 076 0458 1244 0481 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE SÃO BENTO SC (PRO-VIDA)	FISCAL	30 000 000				30 000 000			
TRANSPORTE RODOVIARIO		24 612 000				24 612 000			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		24 612 000				24 612 000			
07 088 0537 5526 CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS		24 612 000				24 612 000			
PERMITIR ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS QUE COMPÕEM AS RODOVIAS ESTADUAIS O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DO TRAFEGO COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS									
07 088 0537 5526 0070 CONSTRUÇÃO DE PONTE DO PONTAL (LAGUNA) SC	FISCAL	4 612 000				4 612 000			
07 088 0537 5526 0118 CONSTRUÇÃO DA RODOVIA PE 15 LOTE 2 RECIFE PE	FISCAL	20 000 000				20 000 000			
TOTAL FISCAL		101 135 000				101 135 000			

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20111 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CR$ 1 000 00

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		66 156			66 156				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		66 156			66 156				
LEVANTAMENTO DO MEIO-AMBIENTE		66 156			66 156				
03 009 0059 2567 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE		66 156			66 156				
FORMULAR ESTRATEGIA E LINHAS DE AÇÃO PARA CONSOLIDAR A POLITICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, NOS NIVEIS FEDERAL ESTADUAL E MUNICIPAL - PROJETO APOIADO (PROJETO) - 15									
03 009 0059 2567 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE PROJETO APOIADO (PROJETO) - 15	FISCAL	66 156			66 156				
TOTAL FISCAL		66 156			66 156				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20109 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

(Cr$ 1.000,00)

ANEXO IV — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		3 477 000				3 477 000			
PROGRAMAS INTEGRADOS		3 477 000				3 477 000			
ASSISTENCIA FINANCEIRA		3 477 000				3 477 000			
07 040 0031 5503 APOIO AS AÇÕES AMBIENTAIS		3 477 000				3 477 000			
PROPORCIONAR A MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES URBANAS E RURAIS RESGUARDANDO O EQUILIBRIO ECOLOGICO									
07 040 0031 5503 0006 APOIO FINANCEIRO AO GOV EST S PAULO PARA APROV HIDRICO DO MEDIO TIETE LAGOA TAQUARAL DESASSOREAMENTO	FISCAL	3 477 000				3 477 000			
TOTAL FISCAL		3 477 000				3 477 000			

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1992.

MENSAGEM Nº 171, DE 1992-CN

(Nº 821/92, na Origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de Cr$ 82.695.181.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento."

Brasília, 4 de dezembro de 1992.

E.M. Nº 104 /SEPLAN-PR

Brasília, 01 de Dezembro de 1992.

Excelentíssimo Senhor Vice - Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, até o limite de Cr$ 82.695.181.000,00 (oitenta e dois bilhões, seiscentos e noventa e cinco milhões, cento e oitenta e um mil cruzeiros).

2. A presente solicitação visa a atender despesas com juros sobre a dívida por contrato, referentes à subatividade "Dívidas Internas da SIDERBRÁS, Assumidas pela União (Lei nº 8.029/90)", tendo em vista as bases acertadas entre o Tesouro Nacional e os bancos credores nos processos de assunção pela União das dívidas da extinta SIDERBRÁS.

3. Cabe esclarecer que o Exmo. Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, em despachos de 17 de agosto de 1992, aprovou e autorizou a celebração dos contratos referentes àquelas dívidas, ocorrendo conseqüentemente a formalização dos respectivos instrumentos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

4. Os recursos destinados ao atendimento da referida solicitação são oriundos da anulação parcial de dotação orçamentária con-
"Fl. 02. da E.M. Nº 104 , de 01 /12/92, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República"

signada à mesma subatividade, destinada à amortização do principal da dívida por contrato.

Cumpre informar, ainda, que o pleito está de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de

março de 1964, observadas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Paulo R. Haddad

PAULO ROBERTO HADDAD
Ministro de Estado Chefe da Secretaria
de Planejamento, Orçamento e Coordenação
da Presidência da República

ANEXO A EXPOSIÇAO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA No. 104 **DE** 01 /12 /

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Atendimento de despesas com juros sobre a dívida por contrato, na subatividade "Dívidas Internas da SIDERBRÁS, Assumidas pela União (Lei nº 8.029/90)", no valor de Cr$ 82.695.181.000,00.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei autorizando a abertura de crédito suplementar.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Não há.

4. Custos:

Os Cr$ 82.695.181.000,00 decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária consignada à mesma subatividade.

Fls. 02. do Anexo à E.M. 104 da SEPLAN-PR, de 01 de Dez. de 1992.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 1992-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de Cr$ 82.695.181,000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de Cr$ 82.695.181.000,00 (oitenta e dois bilhões, seicentos e noventa e cinco milhões, cento e oitenta e um mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I DA LEI Nº DE DE DE 1992

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		82 695 181		82 695 181					
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		82 695 181		82 695 181					
DIVIDA INTERNA		82 695 181		82 695 181					
01 000 0033 2127 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		82 695 181		82 695 181					
CUMPRIR OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO JUROS COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS									
01 000 0033 2127 0022 DIVIDAS INTERNAS DA SIDERBRAS ASSUMIDAS PELA UNIÃO (LEI 8029/90)	FISCAL	82 695 181		82 695 181					
TOTAL FISCAL		82 695 181		82 695 181					

ANEXO II DA LEI Nº , DE DE DE 1992

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — (RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		82 699 181						82 699 181	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		82 699 181						82 699 181	
DIVIDA INTERNA		82 699 181						82 699 181	
03 000 0033 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		82 699 181						82 699 181	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS (INTERNOS E/OU EXTERNOS)									
03 000 0033 2027 0022 DIVIDAS INTERNAS DO SISTEMA ASSUMIDAS PELA UNIÃO (LEI 8029/90)	FISCAL	82 699 181						82 699 181	
TOTAL FISCAL		82 699 181						82 699 181	

LEGISLAÇÃO CITADA
(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992
Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1992.

MENSAGEM Nº 172 DE 1992-CN

(Nº 822/92, na Origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, créditos adicionais até o limite de Cr$ 573.437.117.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 4 de dezembro de 1992.

EM nº 105 /SEPLAN/PR

Em. 01 de Dezembro de 1992.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República

O Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária solicita abertura de créditos adicionais, totalizando Cr$ 573.437.117.000,00 (quinhentos e setenta e três bilhões, quatrocentos e trinta e sete milhões, cento e dezessete mil cruzeiros), sendo Cr$ 164.004.350.000,00 (cento e sessenta e quatro bilhões, quatro milhões, trezentos e cinqüenta mil cruzeiros), mediante crédito suplementar e Cr$ 409.432.767.000,00 (quatrocentos e nove bilhões, quatrocentos e trinta e dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil cruzeiros) por crédito especial.

2. O objetivo desses créditos é remanejar recursos de Projetos e Atividades das diversas Unidades Orçamentárias do próprio Ministério, com vistas a reforçar dotações daqueles projetos considerados como mais prioritários e das atividades de manutenção e coordenação dos serviços administrativos, acarretando com isso modificações tanto no Orçamento Fiscal da União quanto no Orçamento de Investimento, retratadas nos anexos que acompanham a presente proposta de abertura de créditos mediante projeto de lei.

3. As ações que foram priorizadas pelo Ministério e, portanto, merecedoras de recursos adicionais, a nível de Unidade Orçamentária, são as que se seguem:

	Cr$ 1.000,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR	**164.004.350**
SECRETARIA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO	**74.099.751**

- prosseguimento das obras da Adutora Pão-de-Açúcar/Olho d'Água das Flores, no Estado de Alagoas, com a finalidade de abastecer com água 18 municípios, 36 povoados e diversas propriedades rurais, possibilitando a introdução de pequenos sistemas produtivos de irrigação;

- reforçar dotações necessárias ao prosseguimento das obras do projeto de irrigação Baixo-Açu, no Rio Grande do Norte, envolvendo a implantação de 3.000 ha de área irrigada, cuja conclusão está prevista para o primeiro semestre de 1993;
- reforço de recursos para a continuidade das obras do projeto de irrigação Jaguaribe/Apodi, no Estado do Ceará, possibilitando a conclusão da área-piloto de 1.150 ha e de uma área complementar de 1.750 ha, com o apoio de recursos do Banco Mundial;
- reforço de dotações destinadas às ações voltadas ao projeto Aproveitamento Hidroagrícola em Moxotó, no Estado de Alagoas, objetivando o atingimento das metas fixadas para 1992.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL **26.725.528**

- reforçar as dotações do Ministério relativas à Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, à Coordenação do Planejamento e à prestação de benefícios aos servidores do órgão, na forma de concessão de Vale-transporte e Auxílio-refeição.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA **7.000.000**

- reforçar dotação de atividade voltada à prestação de benefício ao servidor público (concessão de Vale-

transporte e Auxílio-refeição) e contribuição para a formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, com recursos próprios da entidade.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA **676.253**

- dotar a atividade Capacitação de Recursos Humanos com meios financeiros, de forma a possibilitar à Empresa cumprir o seu programa de treinamento estabelecido para o corrente ano.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF **28.464.578**

- reforçar dotações dos projetos de aproveitamento hidroagrícola na bacia do Rio São Francisco: Perímetro de Irrigação Pontal, na região de Petrolina/Juazeiro; Perímetro de Irrigação Propriá e Perímetro de Irrigação Itiúba, no baixo São Francisco; Perímetro de Irrigação de Jequitaí, na região do Jaíba; Perímetro de Irrigação Angical, na bacia do Rio Grande e Perímetro de Irrigação Vale do Iuiu, na bacia do Rio Corrente;
- assegurar os recursos necessários à contribuição ao programa de formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRAS AS SECAS - DNOCS **27.038.240**

- destinar recursos adicionais à construção das Barragens de Poço Redondo, em Santana de Mangueira - PB e do Rio de Bruscas, em Curral Velho - PB e dos Açudes de Petrônio Portela - PI, Atalho II - CE e Serrinha - PE, reforçando, igualmente, dotações do projeto de

Aproveitamento Hidroagrícola - Perímetro de Irrigação Moxotó, no Estado de Pernambuco.

CRÉDITO ESPECIAL **409.432.767**

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA **5.431.768**

- aquisição de 27 viaturas para atender à execução do projeto de Controle das Doenças dos Animais, a serem adquiridas com recursos oriundos do Banco Mundial, nos termos do contrato nº 2864, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Tais viaturas serão utilizadas nos atendimentos às notificações de focos de doenças, fiscalização do trânsito de animais, colheita de materiais em focos notificados e no acompanhamento das vacinações.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA **461.200**

- adequar a classificação da Natureza da Despesa do projeto orçamentário Promoção da Discriminação das Terras Devolutas do Estado do Maranhão, de modo a possibilitar, ao INCRA, celebrar convênio com aquele Estado para a realização das ações pertinentes ao projeto.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB **403.539.799**

- adequar a classificação da Natureza da Despesa da Atividade Sistema de Processamento de Dados, de forma a permitir a aquisição de equipamentos visando a dar

continuidade ao programa de informatização da Empresa;

- criar novo Grupo de Despesa no orçamento da CONAB para caracterizar a parcela daquele orçamento destinada a saldar compromissos de operação financeira resultantes da política oficial de abastecimento, na forma de Amortização do principal da dívida por contrato, mediante remanejamento de seus recursos orçamentários, originários das Operações Oficiais de Crédito.
- inserir novo Grupo de Despesa no orçamento da Empresa de modo a possibilitar o pagamento, com recursos próprios, de amortização e encargos da dívida contraída junto a Agência para o Desenvolvimento Internacional - AID.

4. Os recursos necessários à efetivação dos referidos créditos são provenientes da anulação de dotações orçamentárias do próprio Órgão, no valor de Cr$ 573.437.117.000,00 (quinhentos e setenta e três bilhões, quatrocentos e trinta e sete milhões, cento e dezessete mil cruzeiros).

5. Esta Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação manifesta-se favoravelmente à solicitação do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, esclarecendo que as despesas serão atendidas conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em consonância com o art. 167, incisos V e VI da Constituição.

Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura dos referidos créditos.

Respeitosamente,

Paulo R. Haddad

PAULO ROBERTO HADDAD
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Nº 105 **, DE** 01 / 12 **/1992.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Solicitação de créditos suplementar e especial, por intermédio do remanejamento de recursos das diversas Unidades Orçamentárias do próprio Ministério, com o objetivo de reforçar dotações dos Projetos e Atividades considerados prioritários.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de créditos suplementar e especial, mediante Projeto de Lei, de conformidade com a legislação em vigor.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

Abertura de crédito adicional no valor de Cr$ 573.437.117.000,00 sendo Cr$ 164.004.350.000,00 mediante crédito suplementar e Cr$ 409.432.767.000,00 por crédito especial.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 1992-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, créditos adicionais até o limite de Cr$ 573.437.117.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, crédito suplementar no valor de Cr$ 164.004.350.000,00 (cento e sessenta e quatro bilhões, quatro milhões, trezentos e cinqüenta mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, crédito especial até o limite de Cr$ 409.432.767.000,00 (quatrocentos e nove bilhões, quatrocentos e trinta e dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo III desta Lei.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotações orçamentárias indicadas no Anexo IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 5º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 3º, fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Orçamento de Investimento da União, de conformidade com os Anexos V, VI, VII, VIII e IX, e o Orçamento Fiscal da União, na forma dos Anexos X, XI e XII desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA

CR$ 1 000 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		86 125 279			11 925 528	74 199 751			
ADMINISTRAÇÃO		3 925 528			3 925 528				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		3 925 528			3 925 528				
04 007 0021 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3 925 528			3 925 528				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES-FIM									
04 007 0021 2008 0084 DELEGACIAS FEDERAIS	FISCAL	3 925 528			3 925 528				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		7 800 000			7 800 000				
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		7.800 000			7 800 000				
04 009 0040 2009 COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO		7 800 000			7 800 000				
ASSISTIR AO MINISTRO DE ESTADO NA CONCEPÇÃO DE DIRETRIZES POLITICAS, E COORDENAR A ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELOS ORGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS E/OU SUPERVISIONADOS PELO MINISTERIO									
04 009 0040 2009 0012 AÇÃO INTERINSTITUCIONAL	FISCAL	7 800 000			7 800 000				
PRODUÇÃO VEGETAL		900 000				900 000			
SEMENTES E MUDAS		900 000				900 000			
04 014 0080 1229 PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS		900 000				900 000			
ESTIMULAR O AUMENTO DA PRODUÇÃO DE MUDAS E DE SEMENTES MELHORADAS PELOS SETORES PUBLICO E PRIVADO BEM COMO A SUA DISTRIBUIÇÃO AO PEQUENO PRODUTOR									
04 014 0080 1229 0022 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SEMENTES E MUDAS EM ESTRELA DO OESTE - SP	FISCAL	900 000				900 000			
RECURSOS HIDRICOS		74 099 751				74 099 751			
IRRIGAÇÃO		74 099 751				74 099 751			
04 054 0077 1235 *PROIRE - IRRIGAÇÃO DO NORDESTE*		44 887 067				44 887 067			
ATENDER AS NECESSIDADES BASICAS DA POPULAÇÃO DA REGIÃO NORDESTE, ESPECIFICAMENTE NO SETOR DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS AMPLIAÇÃO DAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA POPULAÇÃO RURAL, PRODUÇÃO DE MATERIAIS-PRIMAS PARA A AGROINDUSTRIA E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A TERRA - AREA IRRIGADA (HA) * 1 000									
04 054 0077 1235 0006 AQUITORA PÃO DE AÇUCAR-OLHO D'AGUA DAS FLORES - AREA IRRIGADA (HA) * 1 000	FISCAL	44 887 067				44 887 067			
04 054 0077 1238 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA		23 629 268				23 629 268			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM NO CAMPO - POPULAÇÃO BENEFICIADA (PESSOA) * 57 819									
- AREA IRRIGAVEL (HA) * 100 000 ESTUDO, PESQUISA E LEVANT REALIZADOS (UNIDADE) * 1 - LEVANTAMENTO RECURSOS NATURAIS (ESTUDO) * 1 - AREA IRRIGADA (HA) * 13 564									
04 054 0077 1238 0006 *PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO JAGUARIBE/APODI* - CE POPULAÇÃO BENEFICIADA (PESSOA) * 35 388 AREA IRRIGADA (HA) * 9 808	FISCAL	19 936 267				19 936 267			
04 054 0077 1238 0035 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE MOACTO - AL ESTUDO PESQUISA E LEVANT REALIZADOS (UNIDADE) * 1	FISCAL	3 693 019				3 693 019			
04 054 0077 1258 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO AÇU		9 583 378				9 583 378			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO - AREA IRRIGADA (HA) * 3 000									
04 054 0077 1258 0001 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXO AÇU - AREA IRRIGADA (HA) * 3 000	FISCAL	9 583 378				9 583 378			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		14 700 000			14 700 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		14 700 000			14 700 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		*14 700 000*			*14 700 000*				
15 078 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		14 700 000			14 700 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 078 0488 4089 0002 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	FISCAL	3 700 000			3 700 000				
15 078 0488 4089 0004 AUXILIO REFEIÇÃO	FISCAL	11 000 000			11 000 000				
TOTAL FISCAL		100 828 278			26 225 826	74 699 751			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR$ 1 000,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		51 844 795			676 253	51 168 542			
CIENCIA E TECNOLOGIA		676 253			676 253				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		676 253			676 253				
04 010 0217 2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		676 253			676 253				
04 010 0217 2800 0008 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	FISCAL	676 253			676 253				
RECURSOS HIDRICOS		51 168 542				51 168 542			
IRRIGAÇÃO		28 330 302				28 330 302			
04 054 0077 1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		28 330 302				28 330 302			
04 054 0077 1800 0001 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	FISCAL	24 130 302				24 130 302			
04 054 0077 1800 0003 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	FISCAL	4 200 000				4 200 000			
REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'AGUA		22 838 240				22 838 240			
04 054 0297 1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		22 838 240				22 838 240			
04 054 0297 1800 0003 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	FISCAL	22 838 240				22 838 240			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		4 334 278			4 334 278				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		4 334 278			4 334 278				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		4 334 278			4 334 278				
15 084 0492 2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		4 334 278			4 334 278				
15 084 0492 2800 0001 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	FISCAL	4 334 278			4 334 278				
TOTAL FISCAL		56 179 071			5 010 529	51 168 542			

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

CR$ 1 000 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		7 000 000			7 000 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		4 067 000			4 067 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		4 067 000			4 067 000				
15 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		4 067 000			4 067 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 078 0486 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	FISCAL	983 000			983 000				
15 078 0486 4089 0004 AUXILIO-REFEIÇÃO	FISCAL	3 084 000			3 084 000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		2 933 000			2 933 000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		2 933 000			2 933 000				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		2 933 000			2 933 000				
FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL									
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	2 933 000			2 933 000				
TOTAL FISCAL		7 000 000			7 000 000				

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

CR$ 1 000 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		676 253			676 253				
CIENCIA E TECNOLOGIA		676 253			676 253				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		676 253			676 253				
04 010 0217 2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		676 253			676 253				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE - PESSOA TREINADA (PESSOA) * 3 000 - PROFISSIONAL POS GRADUADO ESPECIALIZAÇÃO (PESSOA) * 621									
04 010 0217 2007 0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - PESSOA TREINADA (PESSOA) * 3 000 - PROFISSIONAL POS-GRADUADO ESPECIALIZAÇÃO (PESSOA) * 621	FISCAL	676 253			676 253				
TOTAL FISCAL		676 253			676 253				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CR$ 1 000 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		24 130 302				24 130 302			
RECURSOS HIDRICOS		24 130 302				24 130 302			
IRRIGAÇÃO		24 130 302				24 130 302			
04 054 0077 1245 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RAIZO SÃO FRANCISCO		6 100 000				6 100 000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO - RECUPERAÇÃO DE AREA IRRIGADA (HA) * 1 019 - FAMILIA ASSENTADA (FAMILIA) * 537 - AREA IRRIGADA (HA) * 2 010									
04 054 0077 1245 0001 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO PROPRIA RECUPERAÇÃO DE AREA IRRIGADA (HA) * 1 019 FAMILIA ASSENTADA (FAMILIA) * 310 AREA IRRIGADA (HA) * 1 177	FISCAL	4 100 000				4 100 000			
04 054 0077 1245 0002 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO ITIUBA - FAMILIA ASSENTADA (FAMILIA) * 227 - AREA IRRIGADA (HA) * 833	FISCAL	2 0.3 000				2 000 000			
04 054 0077 1247 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE JAIBA		721 902				721 902			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO - ESTUDOS E PROJETOS (HA) * 35 000									
04 054 0077 1247 0004 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO JEQUITAI - ESTUDOS E PROJETOS (HA) * 35 000	FISCAL	721 902				721 902			
04 084 0077 1248 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO GRANDE		11 378 000				11 378 000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO - POPULAÇÃO BENEFICIADA (PESSOA) * 150 000 - AREA IRRIGAVEL (HA) * 84 000									
04 084 0077 1248 0002 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO ARGICAL - POPULAÇÃO BENEFICIADA (PESSOA) * 150 000 - AREA IRRIGAVEL (HA) * 84 000	FISCAL	11 378 000				11 378 000			
04 084 0077 1249 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO CORRENTE		4 800 000				4 800 000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO - IMPLANTAÇÃO DE AREA IRRIGADA (HA) * 1 300 - POPULAÇÃO BENEFICIADA (PESSOA) * 17 700 - AREA IRRIGAVEL (HA) * 6 324 - ESTUDOS E PROJETOS (HA) * 326 500									
04 084 0077 1249 0007 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO VALE DO IUIU - ESTUDOS E PROJETOS (HA) * 372 500	FISCAL	4 800 000				4 800 000			
04 084 0077 1250 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM JUAZEIRO/PETROLINA		1 132 800				1 132 800			

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CR$ 1 000,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO - IMPLANTAÇÃO DE AREA IRRIGADA (HA) = 7 108 - POPULAÇÃO BENEFICIADA (PESSOA) = 291 600 - FAMILIA ASSENTADA (FAMILIA) = 1 998 - AREA IRRIGAVEL (HA) = 99 966 - AREA IRRIGADA (HA) = 13 564									
04 054 0077 1250 0002 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO SALITRE - POPULAÇÃO BENEFICIADA (PESSOA) = 154 606 - AREA IRRIGAVEL (HA) = 50 247	FISCAL	1 132 800				1 132 800			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		4 334 276			4 334 276				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		4 334 276			4 334 276				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		4 334 276			4 334 276				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO FINANCIAR NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL		4 334 276			4 334 276				
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	4 334 276			4 334 276				
TOTAL FISCAL		28 464 676			4 334 276	24 130 302			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

CR$ 1 000,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		27 038 240				27 038 240			
RECURSOS HIDRICOS		27 038 240				27 038 240			
IRRIGAÇÃO		4 200 000				4 200 000			
04 054 0077 1266 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE SUB-BACIAS DO SÃO FRANCISCO		4 200 000				4 200 000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO - IMPLANTAÇÃO DE AREA IRRIGADA (HA) = 770 - RECUPERAÇÃO DE AREA IRRIGADA (HA) = 690 - AREA IRRIGADA EM PRODUÇÃO (HA) = 3 375									
04 054 0077 1266 0001 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO MORORO - IMPLANTAÇÃO DE AREA IRRIGADA (HA) = 770 - RECUPERAÇÃO DE AREA IRRIGADA (HA) = 690 - AREA IRRIGADA EM PRODUÇÃO (HA) = 3 375	FISCAL	4 200 000				4 200 000			
REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'AGUA		22 838 240				22 838 240			
04 054 0297 1267 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PUBLICOS		22 838 240				22 838 240			
ABASTECER A POPULAÇÃO COM AGUA POTAVEL, PERENIZAR CURSOS D'AGUA CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PUBLICA E PRIVADA - DESAPROPRIAÇÃO DE AREA (HA) = 1 300 - ESTUDOS E PROJETOS (NA) = 800 - BARRAGEM CONSTRUIDA (M3 DE MACIÇO) = 108 000									
04 054 0297 1267 0011 AÇUDE AYALHO II - CE - BARRAGEM CONSTRUIDA (M3 DE MACIÇO) = 30 000	FISCAL	2 691 760				2 691 760			
04 054 0297 1267 0024 AÇUDE SERRINHA - PE - BARRAGEM CONSTRUIDA (M3 DE MACIÇO) = 30 000	FISCAL	10 300 000				10 300 000			
04 054 0297 1267 0190 CONCLUSÃO DO AÇUDE PETRONIO PORTELA - PI - BARRAGEM CONSTRUIDA (M3 DE MACIÇO) = 16 000	FISCAL	2 900 000				2 900 000			
04 054 0297 1267 0192 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE POÇO REDONDO EM SANTANA DE MANGUEIRA - PB, A CARGO DO GOVERNO ESTADUAL - BARRAGEM CONSTRUIDA (M3 DE MACIÇO) = 16.000	FISCAL	4 796 480				4 796 480			
04 054 0297 1267 0193 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO DE BRUSCAS EM CURRAL VELHO - PB - BARRAGEM CONSTRUIDA (M3 DE MACIÇO) = 16 000	FISCAL	2 950 000				2 950 000			
TOTAL FISCAL		27 038 240				27 038 240			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA

CR$ 1 000 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		52 201 984			7 752 032	44 449 952			
ADMINISTRAÇÃO		2 100 000			2 100 000				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		2 100 000			2 100 000				
04 007 0217 2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		2 100 000			2 100 000				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE									
04 007 0217 2007 0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	FISCAL	2 100 000			2 100 000				
PRODUÇÃO VEGETAL		3 182 000			1 681 240	1 500 760			
IRRIGAÇÃO		3 182 000			1 681 240	1 500 760			
04 014 0077 1238 INCORPORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE VARZEAS IRRIGAVEIS		3 182 000			1 681 240	1 500 760			
ALMENTAR A PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE DE ALIMENTOS ATRAVES DA RECUPERAÇÃO E APROVEITAMENTO RACIONAL DE VARZEAS IRRIGAVEIS E SUAS ENCOSTAS SUBUTILIZADAS, BENEFICIANDO PRIORITARIAMENTE O MINI E PEQUENO PRODUTOR RURAL									
04 014 0077 1238 0001 INCORPORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE VARZEAS IRRIGAVEIS	FISCAL	3 182 000			1 681 240	1 500 760			
PRODUÇÃO ANIMAL		2 870 000			2 870 000				
DEFESA SANITARIA ANIMAL		1 300 000			1 300 000				
04 018 0087 2443 DEFESA E VIGILANCIA ZOOSSANITARIA		1 300 000			1 300 000				
MANTER EM NIVEIS SATISFATORIOS O ESTADO SANITARIO DOS REBANHOS NACIONAIS, INCLUSIVE A PREVENÇÃO DE DOENÇAS EXOTICAS NO PAIS									
04 018 0087 2443 0004 DEFESA SANITARIA ANIMAL	FISCAL	1 300 000			1 300 000				
DESENVOLVIMENTO ANIMAL		870 000			870 000				
04 018 0088 2449 APERFEIÇOAMENTO ZOOTECNICO		870 000			870 000				
MELHORAR A PERFORMANCE DOS REBANHOS NACIONAIS, ATRAVES DO APRIMORAMENTO DAS APTIDÕES DE SUAS FUNÇÕES PRODUTIVAS, UTILIZANDO OS PROCESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, SELEÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE REPRODUTORES E MATRIZES DE ALTA QUALIFICAÇÃO GENETICA									
04 018 0088 2449 0001 MELHORAMENTO GENETICO ANIMAL	FISCAL	870 000			870 000				
INSPEÇÃO PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS		700 000			700 000				
04 018 0097 2444 CLASSIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL		700 000			700 000				
PROPICIAR AO CONSUMIDOR OFERTA DE MATERIA-PRIMA E DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EM CONDIÇÕES HIGIENICO-SANITARIAS ADEQUADAS E DE QUALIDADE TECNOLOGICA SATISFATORIA									
04 018 0097 2444 0004 INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	FISCAL	700 000			700 000				

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA

CR$ 1 000 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
RECURSOS HIDRICOS		44 249 984			800 782	43 449 202			
IRRIGAÇÃO		44 249 984			800 782	43 449 202			
04 054 0077 1234 PRONI - IRRIGAÇÃO RACIONAL		19 916 780				19 916 780			
CONTRIBUIR PARA A ELEVAÇÃO DA PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE DAS SAFRAS AGRICOLAS, BEM COMO PARA O AUMENTO DA OFERTA INTERNA DE ALIMENTOS BASICOS ATRAVES DO INCENTIVO A IRRIGAÇÃO PRIVADA EM AREAS TRADICIONALMENTE PRODUTORAS DE GRÃOS E HORTIGRANGEIROS									
04 054 0077 1234 0002 OBRAS HIDRAULICAS	FISCAL	11 000 000				11 000 000			
04 054 0077 1234 0003 APOIO TECNICO-OPERACIONAL	FISCAL	8 916 780				8 916 780			
04 054 0077 1235 PROINE - IRRIGAÇÃO DO NORDESTE		12 037 320				12 037 320			
ATENDER AS NECESSIDADES BASICAS DA POPULAÇÃO DA REGIÃO NORDESTE ESPECIFICAMENTE NO SETOR DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, AMPLIAÇÃO DAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA POPULAÇÃO RURAL PRODUÇÃO DE MATERIAS-PRIMAS PARA A AGROINDUSTRIA E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A TERRA									
04 054 0077 1235 0013 IRRIGAÇÃO POÇO REDONDO - PB	FISCAL	4 796 480				4 796 480			
04 054 0077 1235 0043 COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE BARRAMENTO DO RIO CAPIAL (BARRAGEM DO QUEIMADO) EM PIRANHAS - AL	FISCAL	7 240 840				7 240 840			
04 054 0077 1238 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA		12 184 329			800 782	11 383 547			

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA

CR$ 1 000 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM NO CAMPO									
04 084 0077 1238 0002 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXADA OCIDENTAL MARANHENSE - MA	FISCAL	3 000 000				3 000 000			
04 084 0077 1238 0003 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS DE SÃO BERNARDO - MA	FISCAL	1 500 000				1 500 000			
04 084 0077 1238 0004 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS LITORANEOS - PI	FISCAL	1 500 000				1 500 000			
04 084 0077 1238 0006 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO PLATOS DE GUADALUPE - PI	FISCAL	1 500 000				1 500 000			
04 084 0077 1238 0007 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO VARZEA DO FLORES - MA	FISCAL	458 110			375 788	82 324			
04 084 0077 1238 0025 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO PERICUMÃ - MA	FISCAL	913 200			424 996	88.204			
04 084 0077 1238 0037 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE XINGO - AL E SE	FISCAL	3 893 019				3 893 019			
04 084 0077 1239 APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO		931 599				931 599			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO									
04 084 0077 1239 0011 PRODUÇÃO DE HORTIFRUTICOLAS PARA OS PEQUENOS PRODUTORES DO NORDESTE	FISCAL	931 599				931 599			
TOTAL FISCAL		52 201 984			7 252 022	44 949 962			

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR$ 1 000,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		104 802 386			678 253	104 124 113			
CIENCIA E TECNOLOGIA		678 253			678 253				
PESQUISA APLICADA		678 253			678 253				
04 010 0055 2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		678 253			678 253				
04 010 0055 2800 0008 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	FISCAL	678 253			678 253				
PROGRAMAS INTEGRADOS		406 502				406 502			
REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'AGUA		406 502				406 502			
04 040 0297 2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		406 502				406 502			
04 040 0297 2800 0003 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	FISCAL	406 502				406 502			
RECURSOS HIDRICOS		103 719 611				103 719 611			
IRRIGAÇÃO		50 216 378				50 216 378			
04 084 0077 1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		50 216 378				50 216 378			
04 084 0077 1800 0001 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	FISCAL	44 912 978				44 912 978			
04 084 0077 1800 0003 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	FISCAL	5 303 400				5 303 400			
REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'AGUA		37 856 454				37 856 454			
04 054 0297 1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		37 856 454				37 856 454			
04 054 0297 1800 0001 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	FISCAL	9 198 247				9 198 247			
04 054 0297 1800 0003 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	FISCAL	28 680 207				28 680 207			
DEFESA CONTRA AS SECAS		15 844 779				15 844 779			
04 054 0457 1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		15 844 779				15 844 779			
04 084 0457 1800 0003 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	FISCAL	15 844 779				15 844 779			
TOTAL FISCAL		104 802 386			678 253	104 124 113			

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

CR$ 1 000 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		7 000 000			3 500 000	3 500 000			
ORGANIZAÇÃO AGRARIA		7 000 000			3 500 000	3 500 000			
REFORMA AGRARIA		7 000 000			3 500 000	3 500 000			
04 013 0086 1227 REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		3 500 000			3 500 000				
MELHORAR AS CONDIÇÕES SÓCIO-ECONOMICAS DOS PRODUTORES DE BAIXA RENDA ATRAVES DO ACESSO A PROPRIEDADE RURAL BEM COMO PROMOVER AÇÕES DISCRIMINATORIAS E ARRECADAÇÃO DE TERRAS DANDO PRIORIDADE AS AREAS DE CONFLITO, VISANDO REGULARIZAR AS OCUPAÇÕES EXISTENTES									
04 013 0086 1227 0002 DEMARCAÇÃO TOPOGRAFICA	FISCAL	3 500 000			3 500 000				
04 013 0086 1228 ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS		3 500 000				3 500 000			
DEFINIR O PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DAS RELAÇÕES DA PROPRIEDADE CONTRIBUINDO PARA DIMINUIR O EXODO RURAL POSSIBILITANDO O AUMENTO DA OFERTA DE ALIMENTOS E MATERIAS-PRIMAS E CRIAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS NO CAMPO									
04 013 0086 1228 0001 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO	FISCAL	3 500 000				3 500 000			
TOTAL FISCAL		7 000 000			3 500 000	3 500 000			

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

CR$ 1 000 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERERCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		676 253			676 253				
CIENCIA E TECNOLOGIA		676 253			676 253				
PESQUISA APLICADA		676 253			676 253				
04 010 0055 2458 GERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE TECNOLOGIA		676 253			676 253				
GERAR E ADAPTAR TECNOLOGIAS CAPAZES DE MELHORAR A PRODUÇÃO E A PRODUTIVIDADE AGROPECUARIA, CONTRIBUINDO PARA TORNA LA AUTOSUFICIENTE NO MERCADO INTERNO E PARA PERMITIR A ACUMULAÇÃO DE EXCEDENTES EXPORTAVEIS									
04 010 0055 2458 0009 TECNOLOGIAS PARA PRODUTOS ALIMENTARES BASICOS	FISCAL	201 084			201 084				
04 010 0055 2458 0010 TECNOLOGIAS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAS PRIMAS DESTINADAS A INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	FISCAL	236 809			236 809				
04 010 0055 2458 0011 TECNOLOGIAS RELACIONADAS COM A PRODUÇÃO AGROPECUARIA E O MEIO AMBIENTE	FISCAL	138 380			138 380				
04 010 0055 2458 0012 SUPORTE AOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA	FISCAL	100 000			100 000				
TOTAL FISCAL		676 253			676 253				

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CR$ 1 000 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERERCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		54 110 829				54 110 829			
RECURSOS HIDRICOS		54 110 829				54 110 829			
IRRIGAÇÃO		44 912 578				44 912 578			
04 054 0077 1238 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA		18 448 000				18 448 000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM NO CAMPO									
04 054 0077 1238 0021 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO CAPIA EM OURO BRANCO - AL	FISCAL	18 448 000				18 448 000			
04 054 0077 1245 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE IRECE		2 000 000				2 000 000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO									

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CR$ 1 000 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
04 054 0077 1249 0003 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO MIRORÓS	FISCAL	2 000 000				2 000 000			
04 054 0077 1249 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO CORRENTE		16 697 902				16 697 902			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO									
04 054 0077 1249 0008 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO ESTREITO IV	FISCAL	16 176 000				16 176 000			
04 054 0077 1249 0008 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO SERRA DO RAMALHO	FISCAL	721 902				721 902			
04 054 0077 1250 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM JUAZEIRO/PETROLINA		7 957 078				7 957 078			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO									
04 054 0077 1250 0001 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO SENADOR NILO COELHO	FISCAL	6 434 276				6 434 276			
04 054 0077 1250 0002 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO PONTAL	FISCAL	1 132 800				1 132 800			
REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'AGUA		9 196 247				9 196 247			
04 054 0287 1267 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PUBLICOS		9 196 247				9 196 247			
ABASTECER A POPULAÇÃO COM AGUA POTAVEL, PERENIZAR CURSOS D'AGUA, CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PUBLICA E PRIVADA									
04 054 0287 1267 0226 BARRAGEM BARANEIRA EM ARAPIRACA - AL	FISCAL	9 196 247				9 196 247			
TOTAL FISCAL		94 110 629				94 110 629			

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

CR$ 1 000 00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		90 015 288				90 015 288			
PROGRAMAS INTEGRADOS		406 802				406 802			
REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'AGUA		406 802				406 802			
04 040 0287 2471 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS		406 802				406 802			
MINIMIZAR OS EFEITOS DECORRENTES DE FATORES NATURAIS, TAIS COMO ASSOREAMENTO E EROSÃO, EVITANDO RISCOS DE ROMPIMENTO DE BARRAGENS									
04 040 0287 2471 0011 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRAGEM EM VERDEJANTE - PE	FISCAL	184 480				184 480			
04 040 0287 2471 0012 CONSERVAÇÃO DA BARRAGEM BITURY EM BELO JARDIM - PE	FISCAL	92 240				92 240			
04 040 0287 2471 0013 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRAGEM EM BELO JARDIM - PE	FISCAL	129 782				129 782			
RECURSOS HIDRICOS		49 606 786				49 606 786			
IRRIGAÇÃO		9 303 800				9 303 800			
04 054 0077 1261 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO PARAIBA		4 381 400				4 381 400			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO									
04 054 0077 1261 0004 IRRIGAÇÃO DO AÇUDE CAPOEIRA PATOS - PB	FISCAL	4 381 400				4 381 400			
04 054 0077 1263 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO RIO DAS CONTAS		922 400				922 400			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO									
04 054 0077 1263 0003 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO RIO DE CONTAS VITORIA DA CONQUISTA - BA	FISCAL	922 400				922 400			
REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'AGUA		29 680 207				29 680 207			
04 054 0287 1267 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PUBLICOS		29 680 207				29 680 207			
ABASTECER A POPULAÇÃO COM AGUA POTAVEL, PERENIZAR CURSOS D'AGUA, CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PUBLICA E PRIVADA									

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

CR$ 1 000,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
04 084 0297 1267 0004 AÇUDE RANGEL/CONTRATO - PI	FISCAL	2 900 000				2 900 000			
04 084 0297 1267 0040 BARRAGEM DO CASTANHÃO - CE	FISCAL	2 891 780				2 891 780			
04 084 0297 1267 0068 RESTAURAÇÃO DE BARRAGENS PUBLICAS EM SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE	FISCAL	833 440				833 440			
04 084 0297 1267 0129 AMPLIAÇÃO DA BARRAGEM DO RIO UNA EM CACHOEIRINHA - PE	FISCAL	581 112				581 112			
04 084 0297 1267 0138 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO UNA EM IBIRAJUBA PE	FISCAL	676 280				676 280			
04 084 0297 1267.0185 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM POÇO FURDO EM SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE	FISCAL	3 274 000				3 274 000			
04 084 0297 1267 0202 CONSTRUÇÃO DO AÇUDE AMARGOSO EM JAGUARIBARA - CE	FISCAL	184 480				184 480			
04 084 0297 1267 0204 CONSTRUÇÃO DE AÇUDE EM VERDEJANTE - PE	FISCAL	46 120				46 120			
04 084 0297 1267 0259 CONSTRUÇÃO DE AÇUDE EM TACARATU - PE	FISCAL	46 120				46 120			
04 084 0297 1267 0260 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RIACHO DO MEIO EM ARCOVERDE - PE	FISCAL	280 327				280 327			
04 084 0297 1267 0263 CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIO EM POMBOS - PE	FISCAL	461 200				461 200			
04 084 0297 1267 0264 CONSTRUÇÃO DE BARREIROS DE SALVAÇÃO EM PETROLINA - PE	FISCAL	276 448				276 448			
04 084 0297 1267 0268 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM SANTO AGOSTINHO/TUPARETAMA PERENIZAÇÃO DO RIO PAJEU - PE	FISCAL	922 400				922 400			
04 084 0297 1267 0268 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES PUBLICOS NO MUNICIPIO DE TAPIRAMUTA - BA	FISCAL	922 400				922 400			
04 084 0297 1267 0270 PERENIZAÇÃO DO RIACHO SANTA ROSA NO RIO SARABUIU - CE	FISCAL	922 400				922 400			
04 084 0297 1267 0271 BARRAGEM DO RIO MANDNAS EM MATO VERDE - MG	FISCAL	230 600				230 600			
04 084 0297 1267 0272 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO CALIRDO EM MARGA - MG	FISCAL	922.400				922 400			
04 084 0297 1267 0274 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO CALÇADO EM CALÇADO - PE	FISCAL	922 400				922 400			
04 084 0297 1267 0284 CONSTRUÇÃO DE AÇUDE PUBLICO EM FAGUNDES - PB	FISCAL	184 480				184 480			
04 084 0297 1267 0292 BARRAGEM JUCAZINHO EM SURUBIM - PE, A CARGO DO GOVERNO DO ESTADO	FISCAL	6 100 000				6 100 000			
04 084 0297 1267 0295 BARRAGEM DO RIO GAVIÃO EM PRESIDENTE JANIO QUADROS - BA	FISCAL	922 400				922 400			
04 084 0297 1267 0298 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO LARANJEIRAS EM MIRABELA - MG	FISCAL	461 200				461 200			
04 084 0297 1267 0308 CONSTRUÇÃO DE AÇUDE NA ZONA RURAL DE MASSARANDUBA - PB	FISCAL	184 480				184 480			
04 084 0297 1267 0312 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BARRAGENS PUBLICAS EM PARNAMIRIM - PE	FISCAL	368 980				368 980			
04 084 0297 1267 0313 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM AINORES EM PIRITIBA - BA	FISCAL	1 844 800				1 844 800			
DEFESA CONTRA AS SECAS		19 644 779				19 644 779			
04 084 0457 1269 ENGENHARIA RURAL		8 984.187				8 564 187			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO - AÇUDES IMPLANTADA (UN) * 2										
04 084 0457 1269 0051 AÇUDES DO OESTE - PE A CARGO DO GOVERNO DO ESTADO - AÇUDES IMPLANTADA (UN) * 2	FISCAL	6 400 000				6 400 000			
04 084 0457 1269 0082 PERFURAÇÃO DE POÇOS EM TACIMA - PB	FISCAL	71 947				71 947			
04 084 0457 1269 0083 PERFURAÇÃO DE POÇOS EM ARARUNA - PB	FISCAL	92 240				92 240			
04 084 0457 1270 PROJETOS COMPLEMENTARES PARA APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA		9 080 592				9 080 592			
MANTER E APOIAR A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO E AÇUDAGEM PUBLICA									
04 084 0457 1270 0021 ELETRIFICAÇÃO RURAL E APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM JAGUARETAMA - CE	FISCAL	368 980				368 980			
04 084 0457 1270 0030 ELETRIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BARRAGEM LOPES II EM BODOCO - PE	FISCAL	92 240				92 240			
04 084 0457 1270 0036 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO EM PRODUÇÃO, MUNICIPIO DE BELO JARDIM - PE	FISCAL	184 480				184 480			
04 084 0457 1270 0037 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO EM PRODUÇÃO NO MUNICIPIO DE JATAUBA - PE	FISCAL	184 480				184 480			
04 084 0457 1270 0038 PERIMETRO DE IRRIGACAO DE AÇUDE NO MUNICIPIO DE CONCO PB	FISCAL	922 400				922 400			
04 084 0457 1270 0039 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO EM PRODUÇÃO NO MUNICIPIO DE PASSIRA - PE	FISCAL	92 240				92 240			
04 084 0457 1270 0040 PROJETOS DE PEQUENA IRRIGAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS EM SÃO FRANCISCO - MG	FISCAL	212 152				212 152			

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

CR$ 1 000 00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
04 054 0457 1270 0042 IRRIGACAO PUBLICA DA BARRAGEM DE BELEM DO BREJO DO CRUZ - PB	FISCAL	4 381 400				4 381 400			
04 054 0457 1270 0043 IMPLANTAÇÃO DE PERIMETRO IRRIGADO EM POMBOS PE	FISCAL	92 240				92 240			
04 054 0457 1270 0044 IRRIGACAO PUBLICA BARRAGEM BRUSCAS EM CURRAL VELHO - PB	FISCAL	2.950 000				2 950 000			
TOTAL FISCAL		50 015 288				50 015 288			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA

CR$ 1 000 00

ANEXO III

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		8 431 788				8 431 788			
PRODUÇÃO ANIMAL		8 431 788				8 431 788			
DEFESA SANITARIA ANIMAL		8 431 788				8 431 788			
04 018 0067 1223 CONTROLE DAS DOENÇAS DOS ANIMAIS		8 431 788				8 431 788			
FORTALECER AS ATIVIDADES DE DEFESA SANITARIA ANIMAL, ASSEGURANDO O CONTROLE DAS PRINCIPAIS DOENÇAS DOS ANIMAIS, A PREVENÇÃO DA INTRODUÇÃO DE DOENÇAS EXOTICAS NO PAIS, O PERMANENTE CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS QUIMIOTERAPICOS E BIOLOGICOS E A MODERNIZAÇÃO DA REDE OFICIAL DE LABORATORIOS - ASSISTENCIA TECNICA E TREINAMENTO (CURSO) = 41 - ASSISTENCIA TECNICA E TREINAMENTO (PESSOA) = 366 - CONSULTORIA TECNICO-CIENTIFICA (PESSOA) = 18 - CONTROLE DE PRODUTO VETERINARIO E SEMEN (PARTIDA) = 1 820 - CONTROLE DE DOENÇAS INFECCIOSAS (PROPRIEDADE) = 4 220 - EXAME P/ DIAGNOSTICO DOENÇAS DE ANIMAIS (AMOSTRA) = 220 000 - EXAME P/ CONTROLE DE PROD ORIG ANIMAL (AMOSTRA) = 50 000 - FISC DA INDUST DE PROD VETERINARIO (INDUSTRIA) = 283									
04 018 0067 1223 0001 GERENCIA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - ASSISTENCIA TECNICA E TREINAMENTO (CURSO) = 41 - ASSISTENCIA TECNICA E TREINAMENTO (PESSOA) = 366 - *CONSULTORIA TECNICO-CIENTIFICA (PESSOA) = 18*	FISCAL	3.531 788				3 531 788			
04 018 0067 1223 0003 DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE DEFESA SANITARIA ANIMAL - CONTROLE DE PRODUTO VETERINARIO E SEMEN (PARTIDA) = 1 820 - CONTROLE DE DOENÇAS INFECCIOSAS (PROPRIEDADE) = 4 220 - EXAME P/ DIAGNOSTICO DOENÇAS DE ANIMAIS (AMOSTRA) = 220 000 - EXAME P/ CONTROLE DE PROD ORIG ANIMAL (AMOSTRA) = 50.000 - FISC DA INDUST DE PROD VETERINARIO (INDUSTRIA) = 283	FISCAL	1 900 000				1 900 000			
TOTAL FISCAL		8.431 788				8 431 788			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR$ 1 000,00

ANEXO III

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		1 461 200			461 200	1 000 000			
ORGANIZAÇÃO AGRARIA		461 200			461 200				
REFORMA AGRARIA		461 200			461 200				
04 013 0066 1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		461 200			461 200				
04 013 0066 1800 0120 *INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA*	FISCAL	461 200			461 200				
ABASTECIMENTO		1 000 000				1 000 000			
INFORMATICA		1 000 000				1 000 000			
04 016 0024 2600 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		1 000 000				1 000 000			
04 016 0024 2600 0180 *COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO*	FISCAL	1 000 000				1 000 000			
TOTAL FISCAL		1 461 200			461 200	1 000 000			

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22301 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

CR$ 1 000 00

ANEXO III

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		481.200			481 200				
ORGANIZAÇÃO AGRARIA		481 200			481 200				
REFORMA AGRARIA		481.200			481 200				
04 013 0066 1227 REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		481.200			481 200				
MELHORAR AS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DOS PRODUTORES DE BAIXA RENDA ATRAVES DO ACESSO A PROPRIEDADE RURAL BEM COMO, PROMOVER AÇÕES DISCRIMINATORIAS E ARRECADAÇÃO DE TERRAS DANDO PRIORIDADE AS AREAS DE CONFLITO VISANDO REGULARIZAR AS OCUPAÇÕES EXISTENTES									
04 013 0066 1227 0003 PROMOÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO DAS TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO MARANHÃO	FISCAL	481 200			481 200				
TOTAL FISCAL		481 200			481 200				

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CR$ 1 000,00

ANEXO III

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		403 538 799		105 451		1 000 000		402 434 348	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		229 919		105 451				124 468	
DIVIDA EXTERNA		229 919		105 451				124 468	
04 008 0034 2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		229 919		105 451				124 468	
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO JUROS COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS									
04 008 0034 2027 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	FISCAL	229 919		105 451				124 468	
ABASTECIMENTO		403 309 880				1 000 000		402 309 880	
INFORMATICA		1 000 000				1 000 000			
04 018 0024 2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1 000 000				1 000 000			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO RECURSO COMPUTACIONAL CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILITAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR									
04 018 0024 2016 0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	1 000 000				1 000 000			
EXECUÇÃO DA POLITICA DE PREÇOS AGRICOLAS		402 309 880						402 309 880	
04 018 0098 2616 FINANCIAMENTO DAS AQUISIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA POLITICA DE ABASTECIMENTO		402 309 880						402 309 880	
FORMAR E MANTER ESTOQUES DE PRODUTOS BASICOS COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR O ABASTECIMENTO E REGULAR O PREÇO DO MERCADO INTERNO, GARANTINDO A ESTABILIDADE DO SISTEMA ECONOMICO E A OFERTA DE ALIMENTOS PARA A POPULAÇÃO, ALEM DE ASSEGURAR AOS PRODUTORES AGRICOLAS PREÇOS MINIMOS DE COMERCIALIZAÇÃO									
04 018 0098 2616 0001 AQUISIÇÃO DO GOVERNO FEDERAL - AGF	FISCAL	350 028 921						350 028 921	
04 018 0098 2616 0002 ESTOQUES ESTRATEGICOS	FISCAL	52 280 959						52 280 959	
TOTAL FISCAL		403 538 799		105 451		1 000 000		402 434 348	

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA

CR$ 1 000 00

ANEXO IV

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		8 431 786			8 431 786				
PRODUÇÃO ANIMAL		8 431 786			8 431 786				
DEFESA SANITARIA ANIMAL		8 431 786			8 431 786				
04 015 0087 1223 CONTROLE DAS DOENÇAS DOS ANIMAIS		8 431 786			8 431 786				
FORTALECER AS ATIVIDADES DE DEFESA SANITARIA ANIMAL ASSEGURANDO O CONTROLE DAS PRINCIPAIS DOENÇAS DOS ANIMAIS, A PREVENÇÃO DA INTRODUÇÃO DE DOENÇAS EXOTICAS NO PAIS O PERMANENTE CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS QUIMIOTERAPICOS E BIOLOGICOS E A MODERNIZAÇÃO DA REDE OFICIAL DE LABORATORIOS									
04 015 0087 1223 0001 GERENCIA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FISC DA INDUST DE PROD VETERINARIO (INDUSTRIA) - 283	FISCAL	3 931 786			3 931 786				
04 015 0087 1223 0003 DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE DEFESA SANITARIA ANIMAL - FISC DA INDUST DE PROD VETERINARIO (INDUSTRIA) - 283	FISCAL	1 900 000			1 900 000				
TOTAL FISCAL		8 431 786			8 431 786				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR$ 1 000,00

ANEXO IV — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		1 461 200			1 000 000	461 200			
ORGANIZAÇÃO AGRARIA		461 200				461 200			
REFORMA AGRARIA		461 200				461 200			
04 013 0066 1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		461 200				461 200			
04 013 0066 1800 0120 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA	FISCAL	461 200				461 200			
ABASTECIMENTO		1 000 000			1 000 000				
INFORMATICA		1 000 000			1 000 000				
04 016 0024 2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		1 000 000			1 000 000				
04 016 0024 2800 0160 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	FISCAL	1 000 000			1 000 000				
TOTAL FISCAL		1 461 200			1 000 000	461 200			

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

CR$ 1 000,00

ANEXO IV — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		461 200				461 200			
ORGANIZAÇÃO AGRARIA		461 200				461 200			
REFORMA AGRARIA		461 200				461 200			
04 013 0066 1227 REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		461 200				461 200			
MELHORAR AS CONDIÇÕES SOCIO-ECONOMICAS DOS PRODUTORES DE BAIXA RENDA ATRAVES DO ACESSO A PROPRIEDADE RURAL BEM COMO, PROMOVER AÇÕES DISCRIMINATORIAS E ARRECADAÇÃO DE TERRAS, DANDO PRIORIDADE AS AREAS DE CONFLITO VISANDO REGULARIZAR AS OCUPAÇÕES EXISTENTES.									
04 013 0066 1227 0005 PROPOSIÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO DAS TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO MARANHÃO	FISCAL	461 200				461 200			
TOTAL FISCAL		461 200				461 200			

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CR$ 1 000 00

ANEXO IV — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		403 309 880			403 309 880				
ABASTECIMENTO		403 309 880			403 309 880				
INFORMATICA		1 000 000			1 000 000				
04 016 0024 2015 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1 000 000			1 000 000				
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR									
04 016 0024 2015 0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	1 000 000			1 000 000				
EXECUÇÃO DA POLITICA DE PREÇOS AGRICOLAS		402 309 880			402 309 880				
04 016 0098 2815 FINANCIAMENTO DAS AQUISIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA POLITICA DE ABASTECIMENTO		402 309 880			402 309 880				
FORMAR E MANTER ESTOQUES DE PRODUTOS BASICOS COM O OBJETTIVO DE ASSEGURAR O ABASTECIMENTO E REGULAR O PREÇO DO MERCADO INTERNO GARANTINDO A ESTABILIDADE DO SISTEMA ECONOMICO E A OFERTA DE ALIMENTOS PARA A POPULAÇÃO, ALEM DE ASSEGURAR AOS PRODUTORES AGRICOLAS PREÇOS MINIMOS DE COMERCIALIZAÇÃO									
04 016 0098 2815 0001 AQUISIÇÃO DO GOVERNO FEDERAL - AGF	FISCAL	350 028 921			350 028 921				
04 016 0098 2815 0002 ESTOQUES ESTRATEGICOS	FISCAL	52 280 959			52 280 959				
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		229 919			229 919				
ABASTECIMENTO		229 919			229 919				
COMERCIALIZAÇÃO		229 919			229 919				
11 016 0393 2904 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO BASICA		229 919			229 919				
SUPRIR CARENCIAS ALIMENTARES EM AREAS DESASSISTIDAS OU NÃO SUFICIENTEMENTE ATENDIDAS PELA INICIATIVA PRIVADA, FOMENTANDO O CONSUMO DE PRODUTOS BASICOS NECESSARIOS A DIETA ALIMENTAR DAS POPULAÇÕES CARENTES									
11 016 0393 2904 0002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS	FISCAL	229 919			229 919				
TOTAL FISCAL		403 639 799			403 639 799				

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
22203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CR$ 1 000 00

ANEXO V

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		24 130 302				24 130 302			
RECURSOS HIDRICOS		24 130 302				24 130 302			
IRRIGAÇÃO		24 130 302				24 130 302			
04 084 0077 1248 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO BAIXO SÃO FRANCISCO		6 100 000				6 100 000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO - AREA IRRIGADA (HA) = 2 010 - RECUPERAR AREA IRRIGADA (HA) = 1 019 - ASSENTAR FAMILIA (FAMILIA) = 937									
04 084 0077 1248 0001 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO PROPRIA - AREA IRRIGADA (HA) = 1 177 - RECUPERAR AREA IRRIGADA (HA) = 1 019 - ASSENTAR FAMILIA (FAMILIA) = 310	INVESTIM	4 100 000				4 100 000			
04 084 0077 1248 0007 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO ITIUBA - AREA IRRIGADA (HA) = 833 - ASSENTAR FAMILIA (FAMILIA) = 227	INVESTIM	2 000 000				2 000 000			
04 084 0077 1247 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE JAIBA		721 502				721 502			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO - ESTUDOS E PROJETOS (HA) = 36 000									
04 084 0077 1247 0004 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO JEQUITAI - ESTUDOS E PROJETOS (HA) = 36 000	INVESTIM	721 502				721 502			
04 084 0077 1248 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO GRANDE		11 376 000				11 376 000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO - AREA IRRIGADA (HA) = 54 000 - BENEFICIAR POPULAÇÃO (PESSOA) = 150 000									
04 084 0077 1248 0002 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO ARACAL - AREA IRRIGADA (HA) = 54 000 - BENEFICIAR POPULAÇÃO (PESSOA) = 150 000	INVESTIM	11 376 000				11 376 000			
04 084 0077 1249 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO CORRENTE		4 800 000				4 800 000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO - ESTUDOS E PROJETOS (HA) = 328 900 - AREA IRRIGADA (HA) = 8.934 - IMPLANTAR AREA IRRIGADA (HA) = 1 300 - BENEFICIAR POPULAÇÃO (PESSOA) = 17 700									
04 084 0077 1249 0007	INVESTIM	4 800 000				4 800 000			
PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO VALE DO TIJU - ESTUDOS E PROJETOS (HA) = 272 900									
04 084 0077 1250 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM JUAZEIRO/PETROLINA		1 132 800				1 132 800			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO - AREA IRRIGADA (HA) = 113 552 - IMPLANTAR AREA IRRIGADA (HA) = 7 106 - ASSENTAR FAMILIA (FAMILIA) = 1 996 - BENEFICIAR POPULAÇÃO (PESSOA) = 291 800									
04 084 0077 1250 0003 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO SALITRE - AREA IRRIGADA (HA) = 80 247 - BENEFICIAR POPULAÇÃO (PESSOA) = 194 800	INVESTIM	1 132 800				1 132 800			
TOTAL INVESTIMENTOS		24 130 302				24 130 302			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
22203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CR$ 1 000 00

ANEXO VI

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
AGRICULTURA		94 110 825				94 110 825			
RECURSOS HIDRICOS		94 110 825				94 110 825			
IRRIGAÇÃO		44 912 578				44 912 578			
04 084 0077 1238 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA		18 448 000				18 448 000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM NO CAMPO									
04 084 0077 1238 0021 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO CAPIA EM OURO BRANCO - AL	INVESTIM	18 448 000				18 448 000			
		2 000 000				2 000 000			

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
22203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CR$ 1 000 00

ANEXO VI — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
04 054 0077 1246 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE IRECE									
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO									
04 054 0077 1246 0003 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO MIRORO S	INVESTIM	2 000 000				2 000 000			
04 054 0077 1248 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO CORRENTE		16 897 502				16 897 502			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO									
04 054 0077 1249 0008 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO ESTREITO IV	INVESTIM	16 176 000				16 176 000			
04 054 0077 1249 0008 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO SERRA DO RAMALHO	INVESTIM	721 502				721 502			
04 054 0077 1250 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM JUAZEIRO/PETROLINA		7 567 076				7 567 076			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO - BENEFICIAR POPULAÇÃO (PESSOA) = 291 800									
04 054 0077 1250 0001 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO SENADOR NILO COELHO	INVESTIM	6 434 276				6 434 276			
04 054 0077 1250 0002 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO PONTAL	INVESTIM	1 132 800				1 132 800			
REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'AGUA		9 196 247				9 196 247			
04 054 0297 1267 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PUBLICOS		9 196 247				9 196 247			
ABASTECER A POPULAÇÃO COM AGUA POTAVEL, PERENIZAR CURSOS D'AGUA, CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PUBLICA E PRIVADA									
04 054 0297 1267 0228 BARRAGEM BANANEIRA EM ARAPIRACA - AL	INVESTIM	9 196 247				9 196 247			
TOTAL INVESTIMENTOS		84 110 828				84 110 828			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CR$ 1 000 00

ANEXO VII — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		1 000 000				1 000 000			
ABASTECIMENTO		1 000 000				1 000 000			
INFORMATICA		1 000 000				1 000 000			
04 016 0024 2018 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1 000 000				1 000 000			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICIENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR									
04 016 0024 2018 0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INVESTIM	1 000 000				1 000 000			
TOTAL INVESTIMENTOS		1 000 000				1 000 000			

ANEXO VIII

ANEXO	REDUÇÃO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (CR$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
DO TESOURO	29.980.523
TOTAL	29.980.523

ANEXO IX

ANEXO	ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (CR$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMICA
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
DO TESOURO	1.000.000
TOTAL	1.000.000

ANEXO X

ANEXO — REDUÇÃO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1.000.00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			25.646.247
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		25.646.247	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		25.646.247	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	25.646.247		
			TOTAL FISCAL	25.646.247

ANEXO XI

ANEXO — ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
22204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1.000.00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			4.796.480
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		4.796.480	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		4.796.480	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	2.796.480		
2411.01.04 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	FIS	2.000.000		
			TOTAL FISCAL	4.796.480

ANEXO XII

ANEXO REDUÇÃO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA .
22204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			27.773.528
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		27.773.528	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		27.773.528	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	21.955.528		
2411.01.04 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	FIS	5.818.000		
			TOTAL FISCAL	27.773.528

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1992.

MENSAGEM Nº 173, DE 1992-CN

(Nº 825/92, na Origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição dc Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto do

projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor de Encargos Previderciários da União, crédito suplementar no valor de Cr$ 3.247.519.769.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 7 de dezembro de 1992.

E.M. Nº 111/SEPLAN-PR

Brasília, 04 de dezembro de 1992.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita abertura de crédito suplementar no valor de Cr$ 3.247.519.769.000,00 (três trilhões, duzentos e quarenta e sete bilhões, quinhentos e dezenove milhões, setecentos e sessenta e nove mil cruzeiros), em favor de Encargos Previdenciários da União - Recursos sob a supervisão do extinto Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, para atender despesas com Inativos e pensionistas no presente exercício.

2. Esta Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação manifesta-se favoravelmente à presente solicitação, esclarecendo que as despesas serão atendidas à conta de excesso de arrecadação, conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecendo as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

3. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Paulo R. Haddad

PAULO ROBERTO HADDAD
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Nº 111, DE 04 / 12/ 1992

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Solicitação de crédito suplementar, em favor de Encargos Previdenciários da União - Recursos sob a supervisão do extinto Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, para atender a despesas com Inativos e Pensionistas, no presente exercício.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante Projeto de Lei, de conformidade com a legislação em vigor.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

Cr$ 3.247.519.769.000,00 (três trilhões, duzentos e quarenta e sete bilhões, quinhentos e dezenove milhões, setecentos e sessenta e nove mil cruzeiros).

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 1992-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor de Encargos Previdenciários da União, crédito suplementar no valor de Cr$ 3.247.519.769.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor de Encargos Previdenciários da União s Recursos sob Supervisão do extinto Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de Cr$ 3.247.519.769.000,00 (três trilhões, duzentos e quarenta e sete bilhões, quinhentos e dezenove milhões, setecentos e sessenta e nove mil cruzeiros), na forma do Anexo I desta Lei, para atender à programação de despesas com Encargos Previdenciários da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. A este crédito suplementar aplica-se o disposto no art. 26, da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes do excesso de arrecadação das Receitas do Tesouro Nacional, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

72000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
72125 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CR$ 1 000 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		3 247 519 769	3 247 519 769						
PREVIDENCIA		3 247 519 769	3 247 519 769						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		3 247 519 769	3 247 519 769						
18 082 0495 2013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		3 247 519 769	3 247 519 769						
ASSEGURAR A SUBSISTENCIA PECUNIARIA A QUE FAZEM JUS OS INATIVOS E SEUS DEPENDENTES									
18 082 0495 2013 0001 ENCARGOS COM INATIVOS	SEGURIDADE	2 247 519 769	2 247 519 769						
18 082 0495 2013 0009 ENCARGOS COM PENSIONISTAS	SEGURIDADE	1 000 000 000	1 000 000 000						
TOTAL SEGURIDADE		3 247 519 769	3 247 519 769						

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 8.409, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)— As mensagens que acabam de ser lidas encaminham os Projetos de Lei de nºs 92 a 103, de 1992 — CN, que tratam de aberturas de crédito.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1991 — CN, os referidos projetos serão remetidos à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 2 de dezembro de 1992

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que o Deputado Flávio Palmier da Veiga — PRN/RJ,deixa de fazer parte, como Membro Efetivo, da Comissão Especial, destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 311 que "Disciplina o pagamento de vantagens que mencionam e dá outras providências".

Indico para substituí-lo o Deputado Ivan Burity — PRN/PB.

Nesta oportunidade, apresento a V. Exª protestos de estima e apreço. — Deputado **Luís Eduardo,** Líder do Bloco Parlamentar.

Brasília, 24 de novembro de 1992

Senhor Presidente,

Em substituição ao Deputado Osório Santa Cruz, indico a Vossa Excelência o Deputado Paulo Mandario, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na vaga de titular destinada ao PDC.

Atenciosamente, Deputado **Jonival Lucas,** Líder do PDC.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Tendo em vista haver-se esgotado o prazo da Comissão Mista para emitir parecer quanto à constitucionalidade e mérito da Medida Provisória nº 310, de 13 de novembro de 1992, que autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante em favor da Companhia Lloyd Brasileiro — LLODDBRÁS — , a Presidência, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 1989 — CN, solicita ao nobre Senador Valmir Campelo que profira o seu parecer.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o meu parecer, com relação à Medida Provisória nº 310, de 13 de novembro de 1992, é favorável.

Foi apresentada apenas uma emenda, de autoria do nobre Deputado Clóvis Assis, que foi considerada inconveniente para o momento.

É o seguinte o parecer na íntrega:

É submetido à apreciação do Congresso Nacional, com base no art. 62 da Constituição, o texto da Medida Provisória nº 310, de 13 de novembro de 1992, que autoriza a utilização de recursos do Fundo de Marinha Mercante em favor da Companhia Lloyd Brasileiro — LLOYDBRÁS.

Pela espécie normativa fica o Poder Executivo autorizado a conceder, por intermédio do BNDES, em caráter excepcional, à LLOYDBRÁS, empréstimo com recursos e risco do Fundo de Marinha Mercante, no valor de até 113.000.000.000,00 (cento e treze bilhões de cruzeiros), com a finalidade de liberação e armação de embarcações objeto de arresto no exterior, bem como saldar dívidas cuja inadimplência possa determinar novos impedimentos operacionais à Companhia.

De acordo com o art. 5º, da Resolução nº 1 do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias, competiu à Comissão Mista formada com a específica finalidade de examinar o assunto e emitir parecer, preliminarmente, sobre a admissibilidade total ou parcial, e constitucionalidade da Medida Provisória nº 310, de 1992, tendo em vista os pressupostos de urgência e relevância a que se refere o art. 62 da Constituição.

Neste sentido, foi a norma apreciada, tendo se enquadrado nos pressupostos de urgência e relevância de acordo com o parecer do Relator, Deputado Elias Murad, em 24 de novembro de 1992.

Compete agora a este plenário a apreciação do mérito da medida, de acordo com o que se prevê na resolução acima referida. Os aspectos do mérito ficam evidenciados diante dos custos provocados pela paralisação das embarcações, bem como pelas perdas causadas pelo não cumprimento dos contratos assumidos e a assumir pela empresa.

Acresce-se, a esses fatos, o crescente desgaste de imagem do País diante da comunidade econômica internacional.

Relativamente à emenda apresentada pelo Sr. Deputado Clovis Assis, que visa a ampliar o montante de recursos a ser liberado para Cr$250.000.000.000,00 (duzentos e cinqüenta bilhões de cruzeiros) não procede, visto a mesma não abarcar a idéia de urgência contida no art. 62 da Constituição. Conforme vimos, os recursos teriam a finalidade precípua de colocar termo à questão do arresto de embarcação do LLOYDBRÁS, no exterior.

A emenda procura se justificar no intuito de englobar dívidas já vencidas que impedem a operação de navios retidos no Brasil, que em caso de viagem ao exterior seriam, necessariamente, também arrestados.

Ora, estamos tratando de uma situação emergencial. A solução dos problemas estruturais da LLOYDBRÁS deverão ser objeto de novos instrumentos legais que deverão, de forma sistemática, colocar fim a todos os estrangulamentos que vêm se processando há várias décadas na navegação brasileira. Concluímos, pois, pela rejeição da emenda proposta.

Em face do exposto, conclui-se pela aprovação da matéria versada na Medida Provisória nº 310, de 13 de novembro de 1992, nos termos da Mensagem nº 133, de 1992, do Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer conclui pela aprovação da Medida Provisória nº 310/92 e rejeição da emenda apresentada.

A matéria figurará em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotou-se o prazo para a Comissão Mista apresentar o parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 311, de 26 de novembro de 1992, que disciplina o pagamento de vantagens que menciona e dá outras providências.

Nos termos do disposto no art. 8º da Resolução nº 1, de 1989-CN, solicito ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho que profira o seu parecer.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o parecer é pela admissibilidade da emenda, porque ela tem

todas as características constitucionais que justificam a sua existência. Ela é admitida sob o ponto de vista de relevância e urgência, ficando para depois o parecer de mérito.

Requeiro a V. Exª que o meu parecer, por escrito, conste dos Anais da Casa.

É o seguinte o parecer do Relator na íntegra:

Sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 311, de 26 de novembro de 1992, que "disciplina o pagamento de vantagens que menciona e dá outras providências".

O Senhor Presidente da República, com base no art. 62 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 311, de 26 de novembro de 1992, publicada no **Diário Oficial** da União de 27 de novembro de 1992, que "disciplina o pagamento de vantagens que menciona e dá outras providências".

O art. 1º da espécie normativa estende o pagamento da Gratificação de Fiscalização e Arrecadação — GEFA aos ocupantes de cargo efetivo de Procurador Autárquico do INSS, ao Fiscal do Trabalho, Médico do Trabalho encarregado da fiscalização das condições de salubridade do ambiente do trabalho, Engenheiro encarregado da fiscalização da segurança do trabalho e Assistente Social encarregado da fiscalização do trabalho da mulher e do menor.

Por seu turno, o art. 2º estende aos ocupantes de cargos efetivos de Assistentes Jurídicos, Procurador Autárquico, Procurador, Advogado e Advogado-de-Ofício do Tribunal Marítimo, a Gratificação de Atividade de 160%, excluindo do benefício os Procuradores Autárquicos do INSS e os Procuradores da Fazenda Nacional, em razão de já perceberem Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação e a Remuneração Adicional Variável.

Pelo art. 3º é elevada em quarenta pontos percentuais a Gratificação de Atividade devida aos servidores ocupantes de cargo efetivo de nível superior da Fundação Nacional de Saúde, providência essa que restabelece a situação anterior à Lei nº 8.460, de 17/9/92.

O art. 4º estende a Gratificação de Atividade, no percentual de 160%, a partir de 1º de novembro de 1992, aos servidores ocupantes de cargos de nível superior da CAPES, INPI, Inmetro e Fundacentro, assegurando-lhes o recebimento de diferenças relativas aos meses de agosto a outubro de 1992, decorrentes de elevação de percentuais de gratificação, na forma do parágrafo único.

Já o art. 5º dá nova redação aos parágrafos 1º e 2º do art. 14 da Lei Delegada nº 13, de 1992, para o fim de sanar inconstitucionalidade resultante da não-extensão aos aposentados e pensionistas de vantagens atribuídas a servidores ativos, ocupantes de cargos em comissão.

Ademais, os arts. 8º e 9º promovem ajustes complementares na Lei Delegada nº 13 e na Lei nº 8.460, todas de 1992.

Consoante disposto no art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, cabe a esta Comissão emitir parecer, preliminarmente, sobre a admissibilidade total ou parcial da Medida Provisória nº 311, de 1992, com o objetivo de examinar-se a existência ou não dos pressupostos de urgência e relevância de que trata o art. 62 da Constituição.

O pressuposto de urgência para a edição de uma medida provisória encontra parâmetro objetivo na própria Constituição, qual seja o regime de urgência a ser solicitado pelo Senhor Presidente da República nos projetos de lei, conforme previsto no art. 64 do Estatuto Supremo.

Desse modo, entendemos que uma medida provisória pode ser enquadrada no pressuposto de urgência quando a matéria nela contida não puder aguardar pelo menos cem dias, para tramitação de projetos de iniciativa do Sr. Presidente da República.

Embora não se adote o critério acima indicado e se opte pelo juízo discricionário para saber-se o que é urgência, ainda assim, entendemos que ela está presente no caso da espécie normativa sob exame, posto que cuida de providência decorrente de acordo firmado entre lideranças partidárias para a aprovação da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, além de prever efeitos financeiros, em alguns casos, a partir de agosto de 1992.

No pertinente à relevância da matéria, parece estar bem demonstrada, em face de a Medida corrigir distorções provocadas pela Lei Delegada nº 13, de 1992, algumas delas questionáveis inclusive do ponto de vista da sua constitucionalidade.

Em face do exposto, conclui-se pela urgência e relevância da matéria versada na Medida Provisória nº 311, de 26 de novembro de 1992, diante do que nosso parecer é favorável à sua admissibilidade.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho conclui pela admissibilidade da Medida Provisória nº 311/92.

Nos termos do disposto no Inciso I do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 1989-CN, a Presidência abre de 24 horas para apresentação do recurso ali previsto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Continuação da votação, em turno único total, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1992 (Nº 1.353/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a complementação de aposentadoria do extinto departamento de Correios e Telégrafos-DCT e dá outras providências.

A votação da matéria foi iniciada na sessão conjunta realizada no dia 2 de dezembro próximo passado, às 19 horas, tendo sido rejeitado o veto pela Câmara dos Deputados.

Portanto, na sessão de hoje, apenas os Srs. Senadores deverão votar para apreciação dessa matéria.

Em relação aos vetos subseqüentes, votarão também os Srs. Deputados que se encontram presentes nas suas respectivas bancadas.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o PMDB, por intermédio de sua Liderança, manifesta-se favorável à rejeição do veto e anuncia que sua Bancada tomará a posição de rejeitar o veto aposto a esse projeto, uma vez que o projeto de lei que sofreu esse reparo presidencial, na verdade, é justo e conserta uma situacão social inade-

quada aos servidores do Departamento de Correios e Telégrafos, a atual ECT.

A aposentadoria é miserável e, assim como esta Casa rejeitou o veto da mesma natureza, relativo à matéria de interesse dos ferroviários, entendemos que hoje o Senado Federal deve, igualmente, repudiar o veto presidencial ao projeto de lei, cujo veto está em pauta, porque não se justifica, não tem uma realidade social que justifique esse veto, não há uma condição adequada para a sustentação do ato presidencial.

Na verdade, não há como não permitir aos aposentados desse setor a complementação de aposentadoria que devolverá a dignidade, a condição de sobrevivência, a condição humana e uma vida razoável para aqueles que cumpriram seu dever, trabalhando por anos a fio, com denodo, dedicação e competência.

Portanto, a Bancada do PMDB, Sr. Presidente, votará pela rejeição do veto. (Muito bem! Palmas)

O Sr. Valmir Campelo — Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Valmir Campelo, V. Exª certamente também receberá os aplausos das galerias. O Presidente da Casa, pela posição que adota, não merece nenhum tipo de aplauso, só os que ocupam o microfone. (Palmas)

Às vezes, o Plenário ensina também às galerias a posicionarem-se e manifestarem-se.

Tem a palavra o nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, V. Exª não tem apenas os aplausos da galeria, mas o aplauso de todo o Brasil, pela maneira correta com que vem presidindo o Congresso Nacional. (Palmas)

Sr. Presidente, o Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, por uma questão de justiça, manifesta-se pela rejeição do veto. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A votação, neste momento, vai se circunscrever ao Senado Federal. A Presidência pede aos nobres Deputados que permaneçam em plenário para apreciação de outras matérias, pois haverá outra sessão extraordinária do Congresso Nacional, a realizar-se ainda esta noite.

O Sr. Pedro Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PDT — DF. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, também vou buscar os aplausos: devidamente autorizado pela Liderança do meu Partido — o PDT, comunico que somos pela rejeição do veto. (Palmas)

O Sr. Jonas Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito a V. Exª que apele veementemente — como só V. Exª sabe fazer — aos nobres Senadores que ainda estão em seus gabinetes para que compareçam ao plenário, a fim de que se obtenha o mais rapidamente possível o **quorum** necessário para a derrubada do veto. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao nobre Senador Jonas Pinheiro que adotou providências no sentido de que o serviço de som, que funciona internamente no Senado Federal, anunciasse aos gabinetes que realmente nós deveríamos apreciar, hoje, o veto aposto ao projeto de lei de interesse dos funcionários dos Correios e Telégrafos.

Neste momento, acabam de chegar diversos Senadores, o que demonstra que o Senado acorre pressuroso ao cumprimento do dever na sessão de hoje, como sempre o faz.

A Presidência pede, pois, aos Srs. Senadores que ainda se encaminham para este plenário que o façam com a maior celeridade possível, com vistas a que seja atendido o **quorum** necessário de 41 Srs. Senadores. No momento, há um registro visual da Secretaria-Geral da Mesa de que apenas 23 Senadores se encontram em plenário.

O Sr. Meira Filho — Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Senador Meira Filho.

O SR. MEIRA FILHO (PFL — DF. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, o PFL vota pela rejeição do veto. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência já constata a presença em plenário de 27 Srs. Senadores e consulta as lideranças se deve insistir na realização desta votação ainda hoje. A Presidência está receosa de que não se atinja sequer o **quorum** de 41 Srs. Senadores para início do processo de votação.

O Senador João Calmon acaba de chegar ao plenário, merecendo, portanto, os aplausos também dos servidores presentes. (Palmas.)

Nobre Líder Humberto Lucena, com a sua experiência e tirocínio, V. Exª tem alguma sugestão a fazer à Mesa?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a julgar pelas manifestações das lideranças, há quase que um consenso no sentido da rejeição desse veto, independentemente do voto secreto de alguns Senadores. Então, parece-me que, diante do quorum relativamente baixo, seria de todo importante que V. Exª transferisse a discussão e votação desta matéria para amanhã, às 19h. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há uma anuência de todos os Srs. Senadores para esta sugestão no sentido de se transferir para amanhã, às 19h, a apreciação desta matéria? (Pausa)

Presentes, no momento, apenas 30 dos Srs. Senadores.

A Presidência consulta os Srs. Senadores sobre a sugestão de se transferir para amanhã às 19h — aí, então, com o comparecimento mais significativo — a votação desta matéria.

O Sr. Jonas Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Pela ordem Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sugiro que V. Exª conceda mais 10 ou 15 minutos de tolerância e apele

no sentido de que os Senadores compareçam. Estamos muito próximos e é possível que, dentro de instantes, obtenhamos o quorum necessário. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Jonas Pinheiro, V. Exª que é um dos mais assíduos participantes das nossas deliberações, sabe que, em termos de Senado, teríamos que garantir, pelo menos, a presença de 50 Senadores em plenário, para que a apreciação do veto se fizesse de acordo com o interesse dos servidores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com absoluta tranqüilidade.

Procedermos essa votação simplesmente com 41, 42 ou até 43 Senadores seria temerário para os interesses dos servidores da ECT.

Então, talvez, a solução mais aconselhável seria a de enveredar pela sugestão do nobre Senador Humberto Lucena, no sentido de que adiássemos a votação para amanhã e fizéssemos uma ampla convocação pelo serviço de som, no sentido de garantir a presença de, pelo menos, 50 Senadores no plenário do Senado Federal, na noite de amanhã.

Os Srs. Senadores estão de acordo com esta sugestão: realizarmos a votação amanhã, às 19h, com a presença de todos os Srs. Senadores? (Pausa.)

A sugestão foi aprovada. Quarta-feira, às 19h.

A votação da matéria fica adiada por falta de quorum, juntamente com os demais itens que compõem a pauta de hoje, em fase de votação e sobrestados os itens em fase de discussão.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:

2 PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 21, DE 1990
(Medida Provisória nº 151, de 1990)

Continuação da votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providência. (Mens. nº 71/90-CN).

Partes vetadas.
– § 1º do art. 1º; (mantido)
– § 2º do art. 1º; (mantido)
– § 3º do art. 1º; (mantido)
– art. 3º, (mantido)
– § 1º do art. 4º; (mantido)
– art. 6º e seu parágrafo;
– parágrafo único do art. 7º; (mantido)
– alínea e do parágrafo único do art. 16; (mantido)
– § 5º do art. 18; (mantido)
– § 2º do art. 20; (mantido)
– art. 25; (mantido)
– art. 26; (mantido)
Prazo: 23-6-90
– Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

3 PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 57, DE 1991
(PL nº 1.390/91, na Casa de origem)

Continuação da votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1991 (nº 1.390/91, na Casa de origem), que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos, e dá outras providências. (Mens. nº 91/91-CN)

Partes vetadas:
– art. 15;
– art. 31; (mantido)
– art. 32; (mantido)
– art. 33; (mantido)
– art. 34; (mantido)
– art. 35; (mantido)
– art. 36; (mantido)
Prazo: 19-9-91
– Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

4 PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 48, DE 1990
(PL nº 3.099/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1990 (nº 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competências gerais em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento, e dá outras providências. (Mens. nº 172/90-CN)

Prazo: 10-11-90
– Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

5 PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 33, DE 1991
(Nº 516/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1991 (nº 516/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a competência da Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB, altera a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências. (Mens. nº 61/91-CN)

Prazo: 19-9-91
– Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

6 PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 34, DE 1991
(PL nº 826/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1991 (nº 826/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. (Mens. nº 66/91-CN)

Parte vetada
– art. 40
Prazo: 19-9-91
– Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

7 PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 35, DE 1991
(PL nº 825/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1991 (nº 825/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências. (Mens. 67/91-CN)

Parte vetada:
– art. 100
Prazo: 19-9-91
– Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

8 PROJETO DE LEI
Nº 3, DE 1991-CN

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, que dispõe sobre as diretri-

zes orçamentárias para o ano de 1992, e dá outras providências. (Mens. nº 90/91-CN)

Partes vetadas.

– inciso VII do art. 22;

– art. 23 e seus §§ 1º e 2º; e

– §§ 1º e 2º do art. 45

Prazo: 19-9-91

– Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

9 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 120, DE 1990

(PL nº 5.284/90, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1990 (nº 5.284/90, na Casa de origem), que dispõe sobre normas partidárias. (Mens. nº 104/91-CN)

Prazo: 28-11-91

– Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

10 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1991

(PL nº 514/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1991 (nº 514/91, na Casa de origem), que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e dá outras providências. (Mens. nº 105/91-CN)

Partes vetadas.

– inciso V do art. 2º;

– inciso VI do art. 2º;

– § 1º do art. 3º;

– caput do art. 4º; e

– art. 7º

Prazo: 28-11-91

– Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

11 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1991

(PL nº 912/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. (Mens. nº 112/91-CN)

Partes vetadas.

– art. 87; e

– art. 88

Prazo: 28-11-91

– Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

12 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1991

(PL nº 5.804/90, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. (Mens. nº 138/91-CN)

Partes vetadas.

– § 2º do art. 1º;

– parágrafo único do art. 10;

– art. 13; e

– art. 16

Prazo: 18-2-92

– Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

13 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1990

(PL nº 4.084/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1990 (nº 4.084/89, na Casa de origem), que disciplina o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre créditos alimentícios. (Mens. nº 139/91-CN)

Prazo: 18-2-92

– Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

14 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 1991

(PL nº 1.992/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1991 (nº 1.992/91, na Casa de origem), que reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do Imposto de Renda. (Mens. nº 148/91-CN)

Parte vetada.

– art. 2º

Prazo: 24-2-92

– Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

15 PROJETO DE LEI Nº 15, DE 1991-CN

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr$85.163.000.00, para os fins que especifica. (Mens. nº 16/92-CN)

Parte vetada.

– art. 3º

Prazo: 16-4-92

– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

16 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 140, DE 1991

(PL nº 2.452/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1991 (nº 2.452/91, na Casa de origem), que estabelece diretrizes para que a União possa realizar a consolidação e reescalonamento de dívidas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências. (Mens. nº 19/92-CN)

Partes vetadas.

– art. 5º, alíneas a, b e c; e

– art. 15

Prazo: 16-4-92

– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

17 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 139, DE 1991

(PL nº 2.158/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1991 (nº 2.158/91, na Casa de origem), que extingue a contribuição e o adicional incidente sobre saídas de açúcar a que se referem os Decre-

tos-Leis nºs 308, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.952, de 15 de julho de 1982, os subsídios de equalização de custos de produção de açúcar; e dispõe sobre isenção de IPI nas operações que menciona. (Mens. nº 22/92-CN)

Parte vetada.

– art. 3º

Prazo: 16-4-92

– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

18 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 1991

(Pl. nº 2.088/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1991 (nº 2.088/91, na Casa de origem), que dispõe sobre parcela do frete pago pelas indústrias das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul, na aquisição de produtos siderúrgicos, laminados p'anos, comuns e revestidos, para efeito de satisfação do IP.. (Mens. nº 29/92-CN)

Prazo: 16-4-92

– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

19 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 1992

(nº 2.592/92, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1992 (nº 2.592/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal (Mens. nº 38/92-CN), tendo

– RELATÓRIO, sob nº 3, de 1992-CN, da Comissão Mista.

Prazo: 26-6-92

– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

20 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1992

(Nº 2.613/92, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1992 (nº 2.613/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, dos Juízes dos Tribunais Regionais Federais, dos Juízes Federais e dos Juízes Federais Substitutos (Mens. nº 39/92-CN), tendo

– RELATÓRIO, sob nº 4, de 1992-CN, da Comissão Mista.

Prazo: 26-6-92

– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

21 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1992

(Nº 2.614/92, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1992 (nº 2.614/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Superior Tribunal Militar e dos Juízes da Justiça Militar Federal, tendo

– RELATÓRIO, sob nº 5, de 1992-CN, da Comissão Mista.

Prazo: 26-6-92

– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição. (Mens. nº 40/92-CN)

22 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1992

(Nº 2.621/92, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1992 (nº 2.621/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes de Direito Substitutos e Juízes de Direito dos territórios, integrantes da Justiça do Distrito Federal e Territórios, tendo

– RELATÓRIO, sob nº 7, de 1992-CN, da Comissão Mista.

Prazo: 26-6-92

– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

23 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1992

(Nº 2.631/92, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1992 (nº 2.631/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, dos Juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Juízes-Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento e dos Juízes do Trabalho Substitutos, tendo

– RELATÓRIO, sob nº 8, de 1992-CN, da Comissão Mista.

Prazo: 26-6-92

– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição. (Mens. nº 42/92-CN)

24 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1992

(Nº 2.615/92, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1992 (nº 2.615/92, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos dos Membros do Ministério Público da União e dá outras providências, tendo

– RELATÓRIO, sob nº 6, de 1992-CN, da Comissão Mista.

Prazo: 26-6-92

– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

25 PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 1992

(Oriundo da MP nº302/92)

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 1992, que dispõe sobre a organização de Ministérios e dá outras providências. (Mens. nº 46/92-CN)

Parte vetada:

– art. 19.

Prazo: 9-8-92

– Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

26 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1991

(Nº 5.394/85, na Casa de origem)

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1991 (nº 5.394/85, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9

de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos. (Mens. nº 61/92-CN)

Parte vetada:

– Redação dada pelo art. 1º do projeto ao § 6º do art. 32 da Lei nº 4.886/65.

Prazo: 4-9-92

– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

27 PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 42, DE 1991
(Nº 1.371/88, na Casa de origem)

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1991 (nº 1.371/88, na Casa de origem), que proíbe a comercialização de medicamentos cuja fabricação ou venda foi interditada no país de origem. (Mens. nº 62/92-CN)

Prazo: 4-9-92

– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

28 PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 118, DE 1990
(Nº 5.329/90, na Casa de origem)

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1990 (nº 5.329/90, na Casa de origem), que cria Junta de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências (Mens. nº 63/92-CN)

Parte Vetada:

– art. 4º

Prazo: 4-9-92

– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

29 PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 108, DE 1991
(Nº 1.991/89, na Casa de origem)

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1991, (nº 1.991/89, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar uma escola agrotécnica federal no Município de Araguaína, Estado de Tocantins, e dá outras providências. (Mens. nº 64/92-CN)

Prazo: 4-9-92

– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

30 PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 126, DE 1990
(Nº 1.854/89, na Casa de origem)

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1990 (nº 1.854/89, na Casa de origem), que cria a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União e seus cargos, fixa valores de vencimentos, e dá outras providências. (Mens. nº 65/92-CN)

Partes vetadas:

– § 1º do art. 2º;
– § 2º do art. 2º;
– § 3º do art. 2º;
– art. 3º, caput;
– § 1º do art. 3º;
– § 2º do art. 3º;
– § 3º do art. 3º;
– art. 4º;
– art. 6º, caput;
– parágrafo único do art. 6º; e
– parágrafo único do art. 9º.

Prazo: 4-9-92

– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

31 PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 287, DE 1983
(Nº 8.509/86, na Câmara dos Deputados)

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1983 (nº 8.509/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a divulgação dos dados cadastrais relativos a latifúndios. (Mens. nº 66/92-CN)

Prazo: 4-9-92

– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

32 PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 17, DE 1992
(Nº 1.445/91, na Casa de origem)

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1992 (nº 1.445/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento nas regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências. (Mens. nº 67/92-CN)

Partes vetadas:

– inciso IX do art. 3º;
– inciso X do art. 3º;
– inciso XII do art. 3º;
– inciso XX do art. 3º;
– inciso V do art. 4º;
– inciso IX do art. 4º;
– inciso XVIII do art. 5º;
– inciso II da alínea a do art. 6º;
– inciso IV da alínea a do art. 6º;
– inciso V da alínea a do art. 6º;
– inciso III da alínea b do art. 6º;
– inciso II da alínea a do art. 8º;
– inciso IV da alínea a do art. 8º;
– inciso V do art. 9º;
– inciso II da alínea c do art. 10;
– inciso III do art. 11;
– inciso V do art. 12;
– inciso IX do art. 12;
– inciso III da alínea a do art. 13;
– inciso VI do art. 15;
– inciso XVI do art. 15;
– inciso XXV do art. 15;
– inciso IX do art. 18;
– inciso XXIV do art. 23;
– inciso XXIX do art. 23;
– inciso XXXV do art. 23;
– inciso LVI do art. 23;
– inciso XIII do art. 24;
– inciso XXIV do art. 24;
– inciso XXXIII do art. 25;
– inciso II da alínea a do art. 26;
– inciso IV da alínea a do art. 26;
– inciso VII da alínea a do art. 26;
– inciso IV da alínea b do art. 26;
– inciso II da alínea a do art. 28;
– inciso VI da alínea a do art. 28;
– inciso VI do art. 29;

– inciso VI da alínea c do art. 30;
– inciso IX da alínea a do art. 31;
– inciso III da alínea a do art. 33;
– inciso XXXIII do art. 35;
– inciso I. do art. 35;
– inciso XIV do art. 38; e
– § 1° do art. 44.
Prazo: 4-9-92
– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6° do art. 66 da Constituição.

33 PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 73, DE 1991
(Nº 4.064/89, na Casa de origem)

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. (Mens. nº 93/92-CN)
Partes vetadas:
– art. 37 e seu parágrafo;
– inciso I do art. 50;
– § 1° do art. 53;
– § 2° do art. 53;
– art. 75 e seu parágrafo;
– art. 78, caput;
– § 1° do art. 80; e
– art. 89, caput;
– § 1° do art. 89;
– § 2° do art. 89;
– § 3° do art. 89;
Prazo: 1°-10-92
– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6° do art. 66 da Constituição.

34 PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 63, DE 1991
(Nº 1.049/91, na Câmara dos Deputados)

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1991 (nº 1.049/91, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a profissão de Fotógrafo e Cinegrafista e de Técnico em Cinefotografia e dá outras providências. (Mens. nº 94/92-CN)
Prazo: 1°-10-92
– Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6° do art. 66 da Constituição.

35 PROJETO DE LEI
Nº 3, DE 1992-CN

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 3, de 1992-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1993, e dá outras providências. (Mens. nº 96/92-CN)
Partes vetadas:
- parágrafo único do art. 6°; e
– art. 51, caput;
– § 1° do art. 51; e
– § 2° do art. 51;
Prazo: 1°-10-92
– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6° do art. 66 da Constituição.

36 PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 280, DE 1991
(Nº 2.715/92, na Câmara dos Deputados)

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1991, (nº 2.715/92, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a criação do selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil e dá outras providências. (Mens. nº 107/92-CN)
Prazo: 10-10-92
– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6° do art. 66 da Constituição.

37 PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 193, DE 1986
(Nº 8.342/86, na Câmara dos Deputados)

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1986, (nº 8.342/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao art. 153 do Código Eleitoral, com vistas a facilitar a votação de eleitoras com impedimento religioso. (Mens.nº 108/92-CN)
Prazo: 10-10-92
– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6° do art. 66 da Constituição.

38 PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 123, DE 1991
(Nº 3.278/89, na Casa de origem)

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1991 (nº 3.278/89, na Casa de origem), que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes. (Mens. nº 127/92-CN)
PARTES VETADAS:
– parágrafo único do art. 4°; e
– art. 8°.
Prazo: 5-12-92
– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6° do art. 66 da Constituição.

39 PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 74, DE 1992
(Nº 3.133/92, na Casa de origem)

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara no 74, de 1992 (nº 3.133/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a disponibilidade financeira do fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e dá outras providências. (Mens. no 128/92-CN)
Partes vetadas:
– art. 5°.
Prazo: 5-12-92
– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6° do art. 66 da Constituição.

40 PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 76, DE 1992
(Nº 3.170/92, na Casa de origem)

Discussão, em turno único, do veto parcial, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1992 (nº 3.170/92, na Casa de origem), que concede antecipação de reajuste de vencimentos e de soldos dos servidores civis e militares do Poder Executivo e dá outras providências. (Mens. nº 129/92-CN)
Partes vetadas:
– inciso IV do art. 2°; e
– anexo XI;
Prazo: 5-12-92
– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6° do art. 66 da Constituição.

41 PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 46, DE 1992
(Nº 2.627/92, na Casa de origem)

Discussão, em turno único, do veto parcial, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1992 (nº 2.627/92,

na Casa de origem), que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília-DF, e dá outras providências (Mens. nº 130/92-CN)

Parte Vetada:

– art. 6º;

Prazo: 5-12-92

– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

42 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1992

(Nº 4.572/90, na Casa de origem)

Discussão, em turno único, do veto parcial, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1992 (nº 4.572/90, na Casa de origem), que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares. (Mens. nº 131/92-CN)

Parte Vetada:

– inciso XXV do art. 9º; e

– art. 73;

Prazo: 5-12-92

– Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão para amanhã, às 19h, para apreciação de vetos, a começar pelo veto que interessa aos servidores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19h45 min, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 44 minutos.)

Ata da 62ª Sessão, em 8 de dezembro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Almir Gabriel – Álvaro Pacheco – Amir Lando – Antonio Mariz – Aureo Mello – Bello Parga – Beni Veras – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – Chagas Rodrigues – Cid Saboia de Carvalho – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Eva Blay – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Paulo Bisol – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Luiz Alberto – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nelson Carneiro – Odacir Soares – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Valmir Campelo – Wilson Martins.

RORAIMA	
ALCESTE ALMEIDA	BLOCO 1
AVENIR ROSA	PDC
JOAO FAGUNDES	PMDB
MARCELO LUZ	BLOCO 2
RUBEN BENTO	BLOCO 1
TERESA JUCA	PDS

AMAPA	
AROLDO GOES	PDT
ERALDO TRINDADE	BLOCO 1
FATIMA PELAES	BLOCO 1
GILVAM BORGES	PMDB
LOURIVAL FREITAS	PT
MURILO PINHEIRO	BLOCO 1
VALDENOR GUEDES	BLOCO 2

PARA'	
ALACID NUNES	BLOCO 1
CARLOS KAYATH	BLOCO 1
DOMINGOS JUVENIL	PMDB
ELIEL RODRIGUES	PMDB
GERSON PERES	PDS
GIOVANNI QUEIROZ	PDT
HERMINIO CALVINHO	PMDB
HILARIO COIMBRA	BLOCO 1
MARIO CHERMONT	BLOCO 2
MARIO MARTINS	PMDB
NICIAS RIBEIRO	PMDB
OSVALDO MELO	PDS
PAULO ROCHA	PT
PAULO TITAN	PMDB

SOCORRO GOMES	PCdoB
VALDIR GANZER	PT

AMAZONAS

ATILA LINS	BLOCO 1
EULER RIBEIRO	PMDB
EZIO FERREIRA	BLOCO 1
JOSE DUTRA	PMDB
PAUDERNEY AVELINO	PDC

RONDONIA

ANTONÍO MORIMOTO	BLOCO 1
CARLOS CAMURCA	BLOCO 2
MAURICIO CALIXTO	BLOCO 1
NOBEL MOURA	BLOCO 2
PASCOAL NOVAES	BLOCO 1
RAQUEL CANDIDO	BLOCO 1
REDITARIO CASSOL	BLOCO 2

ACRE

ADELAIDE NERI	PMDB
CELIA MENDES	PDS
FRANCISCO DIOGENES	PDS
JOAO MAIA	BLOCO 2
JOAO TOTA	PDS
RONIVON SANTIAGO	BLOCO 1
ZILA BEZERRA	PMDB

TOCANTINS

DERVAL DE PAIVA	PMDB
FREIRE JUNIOR	BLOCO 1
HAGAHUS ARAUJO	PMDB
LEOMAR QUINTANILHA	PDC
OSVALDO REIS	BLOCO 2

MARANHAO

COSTA FERREIRA	BLOCO 2
HAROLDO SABOIA	PT
JAYME SANTANA	PSDB
JOAO RODOLFO	PDS
JOSE CARLOS SABOIA	PSB
JOSE REINALDO	BLOCO 1
NAN SOUZA	BLOCO 2
RICARDO MURAD	BLOCO 1
ROSEANA SARNEY	BLOCO 1
SARNEY FILHO	BLOCO 1

CEARA

ANTONIO DOS SANTOS	BLOCO 1
ARIOSTO HOLANDA	PSB
CARLOS BENEVIDES	PMDB
EDSON SILVA	PDT
ERNANI VIANA	PSDB
GONZAGA MOTA	PMDB
JOSE LINHARES	PSDB
MARIA LUIZA FONTENELE	PSB
MAURO SAMPAIO	PSDB
MORONI TORGAN	PSDB
UBIRATAN AGUIAR	PMDB

PIAUI

B. SA	BLOCO 2
FELIPE MENDES	PDS
JESUS TAJRA	BLOCO 1
JOAO HENRIQUE	PMDB
MURILO REZENDE	PMDB
PAES LANDIM	BLOCO 1
PAULO SILVA	PSDB

RIO GRANDE DO NORTE

FERNANDO FREIRE	PDS
FLAVIO ROCHA	PL
IBERE FERREIRA	BLOCO 1
JOAO FAUSTINO	PSDB
NEY LOPES	BLOCO 1

PARAIBA

FRANCISCO EVANGELISTA	S/P
IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB
JOSE LUIZ CLEROT	PMDB
JOSE MARANHAO	PMDB
VITAL DO REGO	PDT

PERNAMBUCO

ALVARO RIBEIRO	PSB
FERNANDO LYRA	PDT
GILSON MACHADO	BLOCO 1
INOCENCIO OLIVEIRA	BLOCO 1
JOSE CARLOS VASCONCELLOS	BLOCO 1
JOSE MENDONCA BEZERRA	BLOCO 1
JOSE MUCIO MONTEIRO	BLOCO 1
LUIZ PIAUHYLINO	PSB
MAVIAEL CAVALCANTI	BLOCO 1
MIGUEL ARRAES	PSB

RENILDO CALHEIROS	PCdoB
RICARDO FIUZA	BLOCO 1
ROBERTO FREIRE	PCB
ROBERTO MAGALHAES	BLOCO 1
SALATIEL CARVALHO	BLOCO 2
WILSON CAMPOS	PMDB

ALAGOAS

AUGUSTO FARIAS	BLOCO 1
CLETO FALCAO	S/P
JOSE THOMAZ NONO	PMDB
LUIZ DANTAS	BLOCO 1
MENDONCA NETO	PDT
OLAVO CALHEIROS	PMDB
VITORIO MALTA	PDS

SERGIPE

BENEDITO DE FIGUEIREDO	S/P
CLEONANCIO FONSECA	BLOCO 1
DJENAL GONCALVES	PDS
JOSE TELES	PDS
PEDRO VALADARES	BLOCO 2

BAHIA

ALCIDES MODESTO	PT
ANGELO MAGALHAES	BLOCO 1
AROLDO CEDRAZ	BLOCO 1
BERALDO BOAVENTURA	PDT
FELIX MENDONCA	BLOCO 1
HAROLDO LIMA	PCdoB
JABES RIBEIRO	PSDB
JAIRO CARNEIRO	BLOCO 1
JAQUES WAGNER	PT
JOAO ALMEIDA	PMDB
JOAO ALVES	PDS
JOAO CARLOS BACELAR	S/P
JONIVAL LUCAS	PDC
JORGE KHOURY	BLOCO 1
JOSE FALCAO	BLOCO 1
JOSE LOURENCO	PDS
LUIZ VIANA NETO	S/P
MANOEL CASTRO	BLOCO 1
NESTOR DUARTE	PMDB
PRISCO VIANA	PDS
SERGIO BRITO	PDC
SERGIO GAUDENZI	PDT
UBALDO DANTAS	PSDB
WALDIR PIRES	PDT

MINAS GERAIS

AECIO NEVES	PSDB
AGOSTINHO VALENTE	PT
ALOISIO VASCONCELOS	PMDB
ALVARO PEREIRA	PSDB
ANNIBAL TEIXEIRA	BLOCO 1
ARACELY DE PAULA	BLOCO 1
ARMANDO COSTA	PMDB
AVELINO COSTA	PL
CELIO DE CASTRO	PSB
EDMAR MOREIRA	BLOCO 1
ELIAS MURAD	PSDB
FELIPE NERI	PMDB
FERNANDO DINIZ	PMDB
GENESIO BERNARDINO	PMDB
GETULIO NEIVA	PL
HUMBERTO SOUTO	BLOCO 1
IBRAHIM ABI-ACKEL	PDS
JOAO ROSA	BLOCO 1
JOSE BELATO	PMDB
JOSE GERALDO	PMDB
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	BLOCO 1
JOSE ULISSES DE OLIVEIRA	PRS
LAEL VARELLA	BLOCO 1
LUIZ TADEU LEITE	PMDB
MARCOS LIMA	PMDB
NILMARIO MIRANDA	PT
ODELMO LEAO	BLOCO 1
PAULO DELGADO	PT
PAULO HESLANDER	BLOCO 1
PAULO ROMANO	BLOCO 1
SANDRA STARLING	PT
SAULO COELHO	PSDB
SERGIO NAYA	PMDB
TARCISIO DELGADO	PMDB
VITTORIO MEDIOLI	PSDB
ZAIRE REZENDE	PMDB

ESPIRITO SANTO

JORIO DE BARROS	PMDB
NILTON BAIANO	PMDB
RITA CAMATA	PMDB
ROBERTO VALADAO	PMDB
ROSE DE FREITAS	PSDB

RIO DE JANEIRO

ALDIR CABRAL	BLOCO 1
ALVARO VALLE	PL
ARCILDE DE OLIVEIRA	BLOCO 1

ARTUR DA TAVOLA	PSDB
BENEDITA DA SILVA	PT
CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT
CARLOS LUPI	PDT
CARLOS SANTANA	PT
CIDINHA CAMPOS	PDT
CYRO GARCIA	PT
FLAVIO PALMIER DA VEIGA	BLOCO 1
FRANCISCO SILVA	BLOCO 2
JAIR BOLSONARO	PDC
JANDIRA FEGHALI	PCdoB
JOAO MENDES	BLOCO 1
JOSE EGYDIO	BLOCO 1
JOSE VICENTE BRIZOLA	PDT
JUNOT ABI-RAMIA	PDT
LAERTE BASTOS	PDT
LUIZ SALOMAO	PDT
MARINO CLINGER	PDT
MIRO TEIXEIRA	PDT
NELSON BORNIER	PL
PAULO DE ALMEIDA	BLOCO 1
PAULO PORTUGAL	PDT
PAULO RAMOS	PDT
REGINA GORDILHO	S/P
ROBERTO JEFFERSON	BLOCO 1
SANDRA CAVALCANTI	BLOCO 1
SERGIO AROUCA	PCB
SERGIO CURY	PDT
SIDNEY DE MIGUEL	PV
VIVALDO BARBOSA	PDT
VLADIMIR PALMEIRA	PT

SAO PAULO

ALBERTO HADDAD	BLOCO 2
ANDRE BENASSI	PSDB
CARDOSO ALVES	BLOCO 1
CUNHA BUENO	PDS
DELFIM NETTO	PDS
DIOGO NOMURA	PL
EDUARDO JORGE	PT
FABIO MEIRELLES	PDS
FAUSTO ROCHA	BLOCO 1
FLORESTAN FERNANDES	PT
GASTONE RIGHI	BLOCO 1
GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB
HELIO BICUDO	PT
HELIO ROSAS	PMDB
JORGE TADEU MUDALEN	PMDB
JOSE DIRCEU	PT
JOSE GENOINO	PT
KOYU IHA	PSDB
LUIZ CARLOS SANTOS	PMDB
LUIZ GUSHIKEN	PT
MAGALHAES TEIXEIRA	PSDB
MALULY NETTO	BLOCO 1
MANOEL MOREIRA	PMDB
MARCELINO ROMANO MACHADO	PDS
NELSON MARQUEZELLI	BLOCO 1
OSWALDO STECCA	PMDB
PEDRO PAVAO	PDS
ROBERTO ROLLEMBERG	PMDB
SOLON BORGES DOS REIS	BLOCO 1
TADASHI KURIKI	BLOCO 1
TUGA ANGERAMI	PSDB
VADAO GOMES	BLOCO 1
VALDEMAR COSTA	PL

MATO GROSSO

AUGUSTINHO FREITAS	BLOCO 1
JOAQUIM SUCENA	BLOCO 1
JONAS PINHEIRO	BLOCO 1
JOSE AUGUSTO CURVO	PL
RODRIGUES PALMA	BLOCO 1

DISTRITO FEDERAL

AUGUSTO CARVALHO	PCB
CHICO VIGILANTE	PT
EURIDES BRITO	BLOCO 2
JOFRAN FREJAT	BLOCO 1
MARIA LAURA	PT
OSORIO ADRIANO	BLOCO 1
PAULO OCTAVIO	BLOCO 1
SIGMARINGA SEIXAS	PSDB

GOIAS

ALANO DE FREITAS	PMDB
ANTONIO DE JESUS	PMDB
ANTONIO FALEIROS	PSDB
JOAO NATAL	PMDB
LUCIA VANIA	PMDB
LUIZ SOYER	PMDB
MARIA VALADAO	PDS
MAURO BORGES	PDC
MAURO MIRANDA	PMDB
PAULO MANDARINO	PDC
ROBERTO BALESTRA	PDC
RONALDO CAIADO	BLOCO 1
VIRMONDES CRUVINEL	PMDB

MATO GROSSO DO SUL

ELISIO CURVO	BLOCO 1
FLAVIO DERZI	BLOCO 1
NELSON TRAD	BLOCO 1
VALTER PEREIRA	PMDB

PARANA

ANTONIO BARBARA	BLOCO 1
ANTONIO UENO	BLOCO 1
BASILIO VILLANI	PDS
DELCINO TAVARES	BLOCO 2
EDESIO PASSOS	PT
EDI SILIPRANDI	PDT
ELIO DALLA-VECCHIA	PDT
IVANIO GUERRA	BLOCO 1
JONI VARISCO	PMDB
MUNHOZ DA ROCHA	PSDB
ONAIREVES MOURA	BLOCO 1
OTTO CUNHA	BLOCO 1
PAULO BERNARDO	PT
PEDRO TONELLI	PT
REINHOLD STEPHANES	BLOCO 1
RENATO JOHNSSON	S/P
RUBENS BUENO	PSDB
SAID FERREIRA	PMDB
WERNER WANDERER	BLOCO 1
WILSON MOREIRA	PSDB

SANTA CATARINA

ANGELA AMIN	PDS
CESAR SOUZA	BLOCO 1
DEJANDIR DALPASQUALE	PMDB
HUGO BIEHL	PDS
JARVIS GAIDZINSKI	PL
LUCI CHOINACKI	PT
LUIZ HENRIQUE	PMDB
NELSON MORRO	BLOCO 1
NEUTO DE CONTO	PMDB
ORLANDO PACHECO	BLOCO 1
PAULO DUARTE	BLOCO 1
RENATO VIANNA	PMDB
RUBERVAL PILOTTO	PDS
VASCO FURLAN	PDS

RIO GRANDE DO SUL

ADROALDO STRECK	PSDB
ADYLSON MOTTA	PDS
ALDO PINTO	PDT
AMAURY MULLER	PDT
ARNO MAGARINOS	BLOCO 1
CARLOS AZAMBUJA	PDS
CARRION JUNIOR	PDT
CELSO BERNARDI	PDS
EDEN PEDROSO	PDT
FERNANDO CARRION	PDS
FETTER JUNIOR	PDS
GERMANO RIGOTTO	PMDB
HILARIO BRAUN	PMDB
IBSEN PINHEIRO	PMDB
JOAO DE DEUS ANTUNES	PDS
JORGE UEQUED	PSDB
JOSE FORTUNATI	PT
LUIS ROBERTO PONTE	PMDB
NELSON JOBIM	PMDB
ODACIR KLEIN	PMDB
OSVALDO BENDER	PDS
PAULO PAIM	PT
RAUL PONT	PT
TELMO KIRST	PDS
VALDOMIRO LIMA	PDT
WILSON MULLER	PDT

O SR. PRESIDENTE (Maúro Benevides) — As listas de presença acusam o comparecimento de 56 Srs. Senadores e 294 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 36, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr$40.539.671.000,00 (quarenta bilhões, quinhentos e trinta e nove milhões, seiscentos e setenta e um mil cruzeiros), para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 68, de 1992-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI 36, DE 1992 — CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr$40.539.671.000,00, (quarenta bilhões, quinhentos e trinta e nove milhões, seiscentos e setenta e um mil cruzeiros). para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de Cr$40.539.671.000,00 (quarenta bilhões, quinhentos e trinta e nove milhões, seiscentos e setenta e um mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

35000 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
35101 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ANEXO Ã LEI Nº DE DE DE 1992.

CR$ 1.000,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L.	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
RELAÇÕES EXTERIORES		40 539 671			40 539 671				
POLITICA EXTERIOR		40 539 671			40 539 671				
RELAÇÕES DIPLOMATICAS		40 539 671			40 539 671				
18 072 0410 2050 EXECUÇÃO DA POLITICA EXTERIOR		40 539 671			40 539 671				
ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO E A OPERACIONALIDADE DA REDE DE POSTOS NO EXTERIOR GARANTIR A PROTEÇÃO A SAUDE DE SEUS FUNCIONARIOS E SERVIDORES E DEFENDER OS INTERESSES DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS BRASILEIRAS									
- CONGRESSO E CONFERENCIA REALIZADO (UNIDADE) • 240									
- EMBAIXADA E REPART CONSULAR MANTIDA (UNIDADE) • 107									
- SERVIDOR REMOVIDO (PESSOA) • 800									
18 072 0410 2080 0004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLITICA EXTERIOR	FISCAL	40 539 671			40 539 671				
- CONGRESSO E CONFERENCIA REALIZADO (UNIDADE) • 240									
- EMBAIXADA E REPART CONSULAR MANTIDA (UNIDADE) • 107									
- SERVIDOR REMOVIDO (PESSOA) • 800									
TOTAL FISCAL		40 539 671			40 539 671				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 54, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, créditos adicionais até o limite de Cr$ 339.346.000,00 (Trezentos e trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil cruzeiros), para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização, em seu parecer nº 66, de 1992-CN, concluiu pela aprovação do Projeto.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 1992-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, créditos adicionais até o limite de Cr$ 339.346 000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito suplementar no valor de Cr$ 39 346.000,00 (trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil cruzeiros), para atender à programação constante no Anexo I desta Lei

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, crédito especial até o limite de Cr$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), para atender à programação constante no Anexo III desta Lei.

Art. 4° Os recursos necessários a execução do disposto no art. 3° decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasília,

ANEXO I À LEI Nº , DE DE DE 1992

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
25192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR$ 1 000 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		39 346				39 346			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		39 346				39 346			
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		39 346				39 346			
03 009 0040 1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		39 346				39 346			
03 009 0040 1800 0151 INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA	FISCAL	39 346				39 346			
TOTAL FISCAL		39 346				39 346			

ANEXO I À LEI Nº , DE DE DE 1992

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
25206 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

CR$ 1 000 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		39 346				39 346			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		39 346				39 346			
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		39 346				39 346			
03 009 0040 1075 GERENCIAMENTO DO SETOR PUBLICO		39 346				39 346			
PROMOVER ESTUDOS E PESQUISAS QUE VISEM APRIMORAR OS METODOS E TECNICAS UTILIZADOS NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DA UNIÃO									
03 009 0040 1075 0001 GERENCIAMENTO DO SETOR PUBLICO FEDERAL	FISCAL	39 346				39 346			
TOTAL FISCAL		39 346				39 346			

ANEXO II À LEI Nº , DE DE DE 1992

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
25192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR$ 1 000,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		39 346			39 346				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		39 346			39 346				
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		39 346			39 346				
03 009 0040 1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		39 346			39 346				
03 009 0040 1800 0151 INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA	FISCAL	39 346			39 346				
TOTAL FISCAL		39 346			39 346				

ANEXO II À LEI Nº , DE DE DE 1992

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
25206 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

CR$ 1 000,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		39 346			39 346				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		39 346			39 346				
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		39 346			39 346				
03 009 0040 1075 GERENCIAMENTO DO SETOR PUBLICO		39 346			39 346				
PROMOVER ESTUDOS E PESQUISAS QUE VISEM APRIMORAR OS METODOS E TECNICAS UTILIZADOS NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DA UNIÃO									
03 009 0040 1075 0001 GERENCIAMENTO DO SETOR PUBLICO FEDERAL	FISCAL	39.346			39 346				
TOTAL FISCAL		39 346			39 346				

ANEXO III À LEI Nº , DE DE DE 1992

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CR$ 1 000,00

ANEXO — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		300 000					300 000		
ADMINISTRAÇÃO		300 000					300 000		
INFORMATICA		300 000					300 000		
03 007 0024 2243 ATENDIMENTO, DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA		300 000					300 000		
DOTAR OS USUARIOS DE RECURSOS COMPUTACIONAIS EFICAZES PARA AUXILIAR NA ANALISE, DESENVOLVIMENTO, PROCESSAMENTO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DE DIVERSOS SETORES DA AREA GOVERNAMENTAL									
03 007 0024 2243 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	FISCAL	300 000					300 000		
TOTAL FISCAL		300 000					300 000		

ANEXO IV À LEI Nº , DE DE DE 1992

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
25207 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CR$ 1 000,00

ANEXO — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		300 000				300 000			
ADMINISTRAÇÃO		300 000				300 000			
INFORMATICA		300 000				300 000			
03 007 0024 2243 ATENDIMENTO, DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA		300 000				300 000			
DOTAR OS USUARIOS DE RECURSOS COMPUTACIONAIS EFICAZES PARA AUXILIAR NA ANALISE, DESENVOLVIMENTO, PROCESSAMENTO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DE DIVERSOS SETORES DA AREA GOVERNAMENTAL									
03 007 0024 2243 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	FISCAL	300 000				300 000			
TOTAL FISCAL		300 000				300 000			

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 55, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr$200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 69, de 1992-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 1992-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr$ 200.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor da Presidência da República - Estado-Maior das Forças Armadas, crédito especial até o limite de Cr$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de convênio celebrado entre Órgãos Públicos Federais, no montante especificado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20105 - ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

CR$ 1 000,00

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		200 000				200 000			
CIENCIA E TECNOLOGIA		200 000				200 000			
PESQUISA APLICADA		200 000				200 000			
03 010 0099 1199 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL		200 000				200 000			
CONCENTRAR ESFORÇOS PARA INVESTIR NAS AREAS MAIS DINAMICAMENTE POTENCIAIS DA AMAZONIA, VISANDO A APLICAÇÃO DE RECURSOS EM BENEFICIOS SOCIAIS MAIS AMPLOS DEVIDO A CONCENTRAÇÃO DEMOGRAFICA QUE OCORRE NAS AREAS SELECIONADAS COM O APROVEITAMENTO DE TECNOLOGIA E MÃO DE OBRA LOCAL - OBRA DE INFRA-ESTRUTURA (PERCENTUAL) = 1									
03 010 0099 1199 0026 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA EM ALCANTARA - MA, A CARGO DA EMFA - OBRA DE INFRA-ESTRUTURA (PERCENTUAL) = 1	FISCAL	200 000				200 000			
TOTAL FISCAL		200 000				200 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA PARTICIPAÇÃO ANUAL

ANEXO II

ANEXO — ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
20105 - ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR$ 1 000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			200.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		200.000	
2450.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		200.000	
			TOTAL FISCAL	200.000

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 60, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de Cr$46.917.057.000,00 (Quarenta e seis bilhões, novecentos e dezessete milhões, cinquenta e sete mil cruzeiros), para os fins que especifica.

Ao projeto foram apresentadas três emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 65, de 1992-CN, concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas, na Câmara dos Deputados.

O Sr. Élio Dalla-Vecchia — Sr. Presidente, estão sendo votadas as emendas ou o projeto?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, o parecer da comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo requerimento para que a emenda seja submetida a votos assinados por 1/10 dos Congressistas.

Não houve nenhum requerimento nesse sentido.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 1992-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de Cr$ 46.917.057.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de Cr$ 36.421.057.000,00 (trinta e seis bilhões, quatrocentos e vinte e um milhões e cinqüenta e sete mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor da Justiça do Trabalho, crédito especial até o limite de Cr$ 10.496.000.000,00 (dez bilhões e quatrocentos e noventa e seis milhões de cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento das dotações indicadas no Anexo IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CR$ 1 000,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		800 000			800 000				
PROCESSO JUDICIÁRIO		800 000			800 000				
AÇÃO JUDICIÁRIA		800 000			800 000				
08 004 0013 2028 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS		800 000			800 000				
08 004 0013 2028 0002 SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	FISCAL	800 000			800 000				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		900 000			900 000				
ADMINISTRAÇÃO		900 000			900 000				
INFORMÁTICA		900 000			900 000				
03 007 0024 2015 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ÓRGÃO *RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE* O TRABALHO DE ANÁLISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DO SETOR		900 000			900 000				
03 007 0024 2015 0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	900 000			900 000				
SAÚDE E SANEAMENTO		1 400 000			1 400 000				
SAÚDE		1 400 000			1 400 000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		1 400 000			1 400 000				
13 079 0428 2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES		1 400 000			1 400 000				
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR									
13 079 0428 2004 0002 ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	SEGURIDADE	1 400 000			1 400 000				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		1 380 000			1 380 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		1 380 000			1 380 000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		1 380 000			1 380 000				
13 079 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA		1 380 000			1 380 000				
13 079.0488 4089 0005 AUXÍLIO-CRECHE	FISCAL	400 000			400 000				
13 079 0488 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	FISCAL	180 000			180 000				
13 079 0488 4089 0004	FISCAL	800 000			800 000				
AUXÍLIO-REFEIÇÃO									
TOTAL		4 480 000			4 480 000				
FISCAL		3 080 000			3 080 000				
SEGURIDADE)		1 400 000			1 400 000				

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

CR$ 1 000,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		6 480 000				6 480 000			
ADMINISTRAÇÃO		6 480 000				6 480 000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		6.480 000				6 480 000			
03 007 0028 1003 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.		3 922 000				3 922 000			
03 007 0028 1003 0482 CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM UBERLÂNDIA - MG	FISCAL	3 922 000				3 922 000			
03 007 0028 2028 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMÓVEIS		2 558 000				2 558 000			
03 007 0028 2028 0005 *CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL*	FISCAL	2 558 000				2 558 000			
TOTAL FISCAL		6 480.000				6 480 000			

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CR$ 1 000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		800 000			800 000				
PROCESSO JUDICIARIO		800 000			800 000				
AÇÃO JUDICIARIA		800 000			800 000				
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		800 000			800 000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0002 SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	FISCAL	800 000			800 000				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		900 000			900 000				
ADMINISTRAÇÃO		900 000			900 000				
INFORMATICA		900 000			900 000				
02 007 0028 2018 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		900 000			900 000				
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO RECURSO COMPUTACIONAL CAPAZ DE APOIAR EFICAIMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DO ORGÃO									
02 007 0028 2018 0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	900 000			900 000				
SAUDE E SANEAMENTO		1 400 000			1 400 000				
SAUDE		1 400 000			1 400 000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		1 400 000			1 400 000				
13 078 0488 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		1 400 000			1 400 000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES EM CARATER COMPLEMENTAR									
13 078 0488 2004 0002 ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	SEGURIDADE	1 400 000			1 400 000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1 380 000			1 380 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		1 380 000			1 380 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1 380 000			1 380 000				
18 078 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO									
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
18 078 0488 4089 0002 AUXILIO-CRECHE	FISCAL	400 000			400 000				
18 078 0488 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	FISCAL	180 000			180 000				
18 078 0488 4089 0004	FISCAL	800 000			800 000				
AUXILIO REFEIÇÃO									
TOTAL		6 480 000			6 480 000				
FISCAL		5 080 000			5 080 000				
SEGURIDADE		1 400 000			1 400 000				

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

CR$ 1 000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC., DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		6 480 000				6 480 000			
ADMINISTRAÇÃO		6 480 000				6 480 000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		6 480 000				6 480 000			
03 007 0028 1002 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		3 922 000				3 922 000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.									
03 007 0028 1002 0488 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM LUCELANDIA - MG	FISCAL	3 922 000				3 922 000			
03 007 0028 2028 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS		2 558 000				2 558 000			
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS									
03 007 0028 2028 0006 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL	FISCAL	2 558 000				2 558 000			
TOTAL FISCAL		6 480 000				6 480 000			

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO

CR$ 1 000 00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		100 000			100 000				
ADMINISTRAÇÃO		100 000			100 000				
INFORMATICA		100 000			100 000				
03 007 0026 2010 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		100 000			100 000				
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAIMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DO SETOR									
03 007 0026 2010 0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	100 000			100 000				
SAUDE E SANEAMENTO		22 000			22 000				
SAUDE		22 000			22 000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		22 000			22 000				
12 079 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		22 000			22 000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES EM CARATER COMPLEMENTAR									
12 079 0428 2004 0002 ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	SEGURIDADE	22 000			22 000				
TOTAL		122 000			122 000				
FISCAL		100 000			100 000				
SEGURIDADE		22 000			22 000				

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

CR$ 1 000,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		9 800 000				9 800 000			
ADMINISTRAÇÃO		9 800 000				9 800 000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		9 800 000				9 800 000			
03 007 0028.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		9 800 000				9 800 000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS									
03 007 0028 1003 0484 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	FISCAL	3 200 000				3 200 000			
03 007 0028 1003 0488 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO - SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM RIBEIRÃO PRETO - SP	FISCAL	2 400 000				2 400 000			
SAUDE E SANEAMENTO		880 000			880 000				
SAUDE		880 000			880 000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		880 000			880 000				
12 079 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		880 000			880 000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR									
12 079 0428 2004.0002 ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	SEGURIDADE	880 000			880 000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		389 000			389 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		389 000			389 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		389 000			389 000				
0 378 0488 4088 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		389 000			389 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
15 371 0488 4088 0002 AUXILIO-CRECHE	FISCAL	108 000			108 000				
15 371 0488 4088 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	FISCAL	281 000			281 000				
TOTAL		9 889 000			389 000	9 800 000			
FISCAL		9 889 000			389 000	9 800 000			
SEGURIDADE		880 000			880 000				

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

CR$ 1 000,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		1 100 000			1 100 000				
PROCESSO JUDICIARIO		1 100 000			1 100 000				
AÇÃO JUDICIARIA		1 100 000			1 100 000				
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		1 100 000			1 100 000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0002 SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	FISCAL	1 100 000			1 100 000				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		7 000 000				7 000 000			
ADMINISTRAÇÃO		7 000 000				7 000 000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		7 000 000				7 000 000			
03 007 0025 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		7 000 000				7 000 000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS									
03 007 0025 1003 0487 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM SANTA MARIA RS	FISCAL	4 000 000				4 000 000			
03 007 0025 1003 0471 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM FOZ DE IGUAÇU - PR	FISCAL	3 000 000				3 000 000			
SAUDE E SANEAMENTO		29 000			29 000				
SAUDE		29 000			29 000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		29 000			29 000				
13 078 0486 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		29 000			29 000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR									
13 078 0486 2004 0002 ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	SEGURIDADE	29 000			29 000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		34 000			34 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		34 000			34 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		34 000			34 000				
18 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		34.000			34 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
18 078 0486 4089 0003	FISCAL	34 000			34 000				
CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE									
TOTAL		8 158 000			1 158 000	7 000 000			
FISCAL		8 134 000			1 134 000	7 000 000			
SEGURIDADE		29 000			29 000				

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

CR$ 1.000,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		1 798 000			1 798 000				
PROCESSO JUDICIARIO		1 798 000			1 798 000				
AÇÃO JUDICIARIA		1 798 000			1 798 000				
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		1 798 000			1 798 000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	890 000			890 000				
02 004 0013 2029 0002 SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	FISCAL	908 000			908 000				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2 408 000			250 000	2 158 000			
ADMINISTRAÇÃO		2 408 000			250 000	2 158 000			
INFORMATICA		250 000			250 000				
03 007 0024 2018		250 000			250 000				

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12108 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

CR$ 1 000,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILITAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR									
03 007 0024 2018 0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	290 000			290 000				
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		2 158 000				2 158 000			
03 007 0025 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		2 158 000				2 158 000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS									
03 007 0025 1003 0488 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE SERGIPE - SE	FISCAL	400 000				400 000			
03 007 0025 1003 0489 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO SEDE DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN	FISCAL	400 000				400 000			
03 007 0025 1003 0490 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DA PARAIBA PB	FISCAL	1 358 000				1 358 000			
SAUDE E SANEAMENTO		1 065 000			1 065 000				
SAUDE		1 065 000			1 065 000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		1 065 000			1 065 000				
13 078 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		1 065 000			1 065 000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES EM CARATER COMPLEMENTAR									
13 078 0428 2004 0002 ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	SEGURIDADE	1 065 000			1 065 000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		114 000			114 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		114 000			114 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		114 000			114 000				
10 078 0488 4088 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		114 000			114 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
10 078 0488 4088 0002 AUXILIO CRECHE	FISCAL	114 000			114 000				
TOTAL		5 365 000			3 207 000	2 158 000			
	FISCAL	4 280 000			2 122 000	2 158 000			
	SEGURIDADE	1 085 000			1 085 000				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

CR$ 1 000,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		100 000			100 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		100 000			100 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		100 000			100 000				
10 078 0488 4088 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		100 000			100 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
10 078 0488 4089 0003 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	FISCAL	100 000			100 000				
TOTAL	FISCAL	100 000			100 000				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

CR$ 1 000,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		73 792	73 792						
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		73 792	73 792						
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		73 792	73 792						
10 070 0406 4060 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO		73 792	73 792						
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR EM REGIME DE CRÈCHE PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA									
10 070 0406 4060 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	FISCAL	27 672	27 672						
10 070 0406 4060 0001 AUXÍLIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	SEGURIDADE	46 120	46 120						
TOTAL		73 792	73 792						
	FISCAL	27 672	27 672						
	SEGURIDADE	46 120	46 120						

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CR$ 1 000,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		4 612 000	490 000		3 410 000	712 000			
PROCESSO JUDICIÁRIO		4 612 000	490 000		3 410 000	712 000			
AÇÃO JUDICIÁRIA		4 612 000	490 000		3 410 000	712 000			
02 004 0013 0401 INSTALAÇÃO DE TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO		4 612 000	490 000		3 410 000	712 000			
INSTALAR TRIBUNAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM DIVERSOS ESTADOS									
02 004 0013.0401.0001 INSTALAÇÃO DE TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO	FISCAL	4 612 000	490 000		3 410 000	712 000			
TOTAL FISCAL		4 612 000	490 000		3 410 000	712 000			

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO

CR$ 1 000 00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		36 696			36 696				
SAÚDE		36 696			36 696				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		36 696			36 696				
13 070.0428.2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES		36 696			36 696				
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES EM CARÁTER COMPLEMENTAR									
13.070 0428 2004 0002 ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	SEGURIDADE	36 696			36 696				
TOTAL SEGURIDADE		36 696			36 696				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO

CR$ 1 000,00

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		100 000			100 000				
PROCESSO JUDICIARIO		100 000			100 000				
AÇÃO JUDICIARIA		100 000			100 000				
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		100 000			100 000				
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0002 SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES	FISCAL	100 000			100 000				
SAUDE E SANEAMENTO		23 389			23 389				
SAUDE		23 389			23 389				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		23 389			23 389				
13 079 0426 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		23 389			23 389				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR									
13 079 0426 2004 0002 ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	SEGURIDADE	23 389			23 389				
TOTAL		123 389			123 389				
FISCAL		100 000			100 000				
SEGURIDADE		23 389			23 389				

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CR$ 1 000,00

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		990 000			40 000	750 000	200 000		
PROCESSO JUDICIARIO		990 000				750 000	200 000		
AÇÃO JUDICIARIA		600 000				400 000	200 000		
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		600 000				400 000	200 000		
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	600 000				400 000	200 000		
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		350 000				350 000			
02 004 0217 2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		350 000				350 000			
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE									
02 004 0217 2007 0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	FISCAL	350 000				350 000			
ASSISTENCIA		40 000			40 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		40 000			40 000				
02.081 0486 2032 ASSISTENCIA JUDICIARIA		40 000			40 000				
ATENDIMENTO JUDICIAL A PESSOAS CARENTES									
02 081 0486 2032 0001 ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES	FISCAL	40 000			40 000				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3 490 000			300 000	3 190 000			
ADMINISTRAÇÃO		3 490 000			300 000	3 190 000			
INFORMATICA		800 000				800 000			
03 007 0024.2018 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		800 000				800 000			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR									
03 007 0024 2018 0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	800 000				800 000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		2 690 000			300 000	2 390 000			
03 007 0028 2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS		2 690 000			300 000	2 390 000			
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS									
03 007 0028 2022 0008 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL	FISCAL	2 690 000			300 000	2 390 000			
TOTAL FISCAL		4 490 000			340 000	3 940 000	200 000		

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO

CR$ 1 000

ANEXO II

CREDITO SUPLEMEN

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENC

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		922 000					922 000		
PROCESSO JUDICIARIO		922 000					922 000		
AÇÃO JUDICIARIA		922 000					922 000		
08 084 0013 1636 INSTALAÇÃO DE TRIBUNAIS REGIONAIS E DE SUAS SEÇÕES JUDICIARIAS		922 000					922 000		
INSTALAR OS TRIBUNAIS E SUAS SEÇÕES JUDICIARIAS NAS VARIAS REGIÕES DO ESTADO PROPICIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS DE SEUS SERVIÇOS									
02 004 0013 1636 0002 INSTALAÇÃO DA SEÇÃO JUDICIARIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE MINAS GERAIS	FISCAL	922 000					922 000		
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		5 958 000				5 858 000			
ADMINISTRAÇÃO		5 958 000				5 858 000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		5 958 000				5 858 000			
03 007 0028 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		5 858 000				5 858 000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS									
03 007 0028 1003 0202 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM GOIAS	FISCAL	1 560 000				1 560 000			
03 007 0028 1003 0204 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO SEDE DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAPA	FISCAL	1 143 000				1 143 000			
03 007 0028 1003 0205 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE RORAIMA	FISCAL	2 855 000				2 855 000			
TOTAL FISCAL		6 480 000				6 858 000	922 000		

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO

CR$ 1 000.0

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTA

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		92 000				92 000			
ADMINISTRAÇÃO		92 000				92 000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		92 000				92 000			
03 007 0028 2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS		92 000				92 000			
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS									
03 007 0028 2022 0005 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL	FISCAL	92 000				92 000			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		30 000			30 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		30 000			30 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		30 000			30 000				
18 078 0486 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		30 000			30 000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
18 078 0486 4089 0002 AUXILIO CRECHE	FISCAL	30 000			30 000				
TOTAL FISCAL		122 000			30 000	92 000			

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO

CR$ 1,000 00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		789 000				789 000			
PROCESSO JUDICIARIO		789 000				789 000			
AÇÃO JUDICIARIA		789 000				789 000			
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		789 000				789 000			
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	789 000				789 000			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		6 100 000			300 000	5 800 000			
ADMINISTRAÇÃO		6 100 000			300 000	5 800 000			
INFORMATICA		900 000				900 000			
03 007 0024 2018 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		900 000				900 000			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS À VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DO SETOR									
03 007 0024 2018 0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	900 000				900 000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		5 800 000			300 000	5 500 000			
03 007 0025 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		4 900 000				4 900 000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS									
03 007 0025 1003 0483 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO - SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIÃO - SP	FISCAL	4 900 000				4 900 000			
03 007 0025 2072 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS		1 100 000			300 000	800 000			
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS									
03 007 0025 2072 0008 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL	FISCAL	1 100 000			300 000	800 000			
TOTAL FISCAL		6 800 000			300 000	6 500 000			

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO

CR$ 1 000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		400 000				400 000			
PROCESSO JUDICIARIO		400 000				400 000			
AÇÃO JUDICIARIA		400 000				400 000			
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		400 000				400 000			
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	400 000				400 000			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		7 700 000			700 000	7 000 000			
ADMINISTRAÇÃO		7 700 000			700 000	7 000 000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		7 700 000			700 000	7 000 000			
03 007 0025 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		7 000 000				7 000 000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS									
03 007 0025 1003.0468 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO ANEXO DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FISCAL	7 000 000				7 000 000			
03 007 0025 2072 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS		700 000			700 000				
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS									
03 007 0025 2072 0008 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL	FISCAL	700 000			700 000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		99 000			99 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		99 000			99 000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		99 000			99 000				
10 078 0466.4069 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO									
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALÉM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
10 078 0466 4069 0002 AUXILIO-CRECHE	FISCAL	99 000			99 000				
TOTAL FISCAL		8.199 000			799.000	7 400 000			

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12100 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

CR$ 1 000,00

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		1 007 000				1 007 000			
PROCESSO JUDICIARIO		1 007 000				1 007 000			
AÇÃO JUDICIARIA		1 007 000				1 007 000			
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COOPERAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		1 007 000				1 007 000			
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	1 007 000				1 007 000			
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4 358 000				4 358 000			
ADMINISTRAÇÃO		4 358 000				4 358 000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		4 358 000				4 358 000			
03 007 0029 2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS		4 358 000				4 358 000			
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS									
03.007.0029 2022 0000 CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL	FISCAL	4 358 000				4 358 000			
TOTAL FISCAL		5 365 000				5 365 000			

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

CR$ 1 000,00

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		100 000			100 000				
SAUDE		100 000			100 000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		100 000			100 000				
15.079 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		100 000			100 000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES EM CARATER COMPLEMENTAR									
15 079 0428 2004 0002 ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	SEGURIDADE	100 000			100 000				
TOTAL SEGURIDADE		100 000			100 000				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

CR$ 1 000,00

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		73 782			73 782				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		73 782			73 782				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		73 782			73 782				
19 078 0488 4069 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		73 782			73 782				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.									
19 078 0488 4069 0002 AUXILIO CRECHE	FISCAL	46 110			46 110				
19 078 0488 4069 0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	FISCAL	27 672			27 672				
TOTAL FISCAL		73 782			73 782				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CR$ 1 000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		4 812 000				4 812 000			
PROCESSO JUDICIARIO		4 812 000				4 812 000			
AÇÃO JUDICIARIA		4 812 000				4 812 000			
02 004 0013 0461 INSTALAÇÃO DE TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO		4 812 000				4 812 000			
INSTALAR TRIBUNAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM DIVERSOS ESTADOS									
02 004 0013 0461 0008 INSTALAÇÃO DE TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO	FISCAL	4 812 000				4 812 000			
TOTAL FISCAL		4 812 000				4 812 000			

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO

CR$ 1 000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		38 898			38 898				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		38 898			38 898				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		38 898			38 898				
10 078 0488 4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO		38 898			38 898				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFAMENTPS AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR EM REGIME DE CRECHE PARA SEUS FILHOS, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA									
10 078 0488 4089 0002 AUXILIO CRECHE	FISCAL	38 898			38 898				
TOTAL FISCAL		38 898			38 898				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO

CR$ 1 000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		50 000					50 000		
PROCESSO JUDICIARIO		50 000					50 000		
AÇÃO JUDICIARIA		50 000					50 000		
02 004 0013 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS		50 000					50 000		
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS									
02 004 0013 2029 0001 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	FISCAL	50 000					50 000		
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		50 000				50 000			
ADMINISTRAÇÃO		50 000				50 000			
INFORMATICA		50 000				50 000			
03 007 0024 2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		50 000				50 000			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL, CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANALISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DO SETOR									
03 007 0024 2016 0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	50 000				50 000			
SAUDE E SANEAMENTO		23 388				23 388			
SAUDE		23 388				23 388			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		23 388				23 388			
13 078 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		23 388				23 388			
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES EM CARATER COMPLEMENTAR									
13 078 0428 2004 0002 ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	SEGURIDADE	23 388				23 388			
TOTAL		123 388				73 388	50 000		
FISCAL		100 000				50 000	50 000		
SEGURIDADE		23 388				23 388			

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Cr$ 1 000,-

ANEXO III — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		10 496 000	7 686 000		2 810 000				
PROCESSO JUDICIARIO		10 496 000	7 686 000		2 810 000				
AÇÃO JUDICIARIA		10 496 000	7 686 000		2 810 000				
02 004 0013 9481 INSTALAÇÃO DE TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO		10 496 000	7 686 000		2 810 000				
INSTALAR TRIBUNAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM DIVERSOS ESTADOS									
02 004 0013 9481 0003 INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A REGIÃO - SERGIPE	FISCAL	3 118 000	1 758 000		1 360 000				
02 004 0013 9481 0004 INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A REGIÃO ALAGOAS	FISCAL	3 872 000	3 412 000		460 000				
02 004 0013 9481 0005 INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A REGIÃO - PIAUI	FISCAL	3 818 000	2 822 000		990 000				
TOTAL FISCAL		10 496 000	7 686 000		2 810 000				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Cr$ 1 000,-

ANEXO IV — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
JUDICIARIA		10 496 000				10 496 000			
PROCESSO JUDICIARIO		10 496 000				10 496 000			
AÇÃO JUDICIARIA		10 496 000				10 496 000			
02 004 0013 9481 INSTALAÇÃO DE TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO		10 496 000				10 496 000			
INSTALAR TRIBUNAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM DIVERSOS ESTADOS									
02 004 0013 9481 0003 INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A REGIÃO - SERGIPE	FISCAL	3 118 000				3 118 000			
02 004 0013 9481 0004 INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A REGIÃO ALAGOAS	FISCAL	3 872 000				3 872 000			
02 004 0013 9481 0005 INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A REGIÃO PIAUI	FISCAL	3 818 000				3 818 000			
TOTAL FISCAL		10 496 000				10 496 000			

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 62, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de Cr$423.104.000,00 (Quatrocentos e vinte e três milhões, cento e quatro mil cruzeiros), para os fins que especifica.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu parecer nº 67, de 1992-CN, concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 1992-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de Cr$ 423.104.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de Cr$ 423.104.000,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, cento e quatro mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30108 - SECRETARIA DE POLICIA FEDERAL

CR$ 1 000,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		423 104				423 104			
SEGURANÇA PUBLICA		423 104				423 104			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		423 104				423 104			
06 030 0029 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		423 104				423 104			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE REGIONAL (UNIDADE) = 2									
06 030 0029 1003 0018 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE REGIONAL (UNIDADE) = 1	FISCAL	423 104				423 104			
TOTAL FISCAL		423 104				423 104			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30108 - SECRETARIA DE POLICIA FEDERAL

CR$ 1 000,00

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		423 104				423 104			
SEGURANÇA PUBLICA		423 104				423 104			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		423 104				423 104			
06 030 0029 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		423 104				423 104			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE REGIONAL (UNIDADE) = 2									
06 030 0029 1003 0018 ADAPTAÇÃO DO EDIFICIO SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE REGIONAL (UNIDADE) = 1	FISCAL	423 104				423 104			
TOTAL FISCAL		423 104				423 104			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocando para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 10h, para reverenciar a memória do inolvidável homem público, ex-Ministro de Estado, ex-Senador da República, Severo Gomes.

Os Srs. Deputados, que sempre viram em Severo Gomes uma figura paradigmal da vida pública brasileira, estão convidados também a comparecer àquela sessão especial, em homenagem ao ex-Senador Severo Gomes, ex-Conselheiro da República também.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 50 minutos.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA ESPECIAL

Criada através do Requerimento nº 55, de 1992-CN, de autoria do Senhor Deputado Genebaldo Correia, "Destinada a elaborar As modelos a serem utilizados no plebiscito sobre forma e sistema de governo previsto no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

4ª Reunião, realizada em 2 de dezembro de 1992

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dois de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, na sala número seis, Ala Senador Nilo Coelho, reúne-se a Comissão Mista Especial acima especificada, presentes os Senhores Deputados Israel Pinheiro Filho, Roberto Magalhães, Marcelo Barbieri, Victor Faccioni, Prisco Viana, Vladmir Palmeira, Cunha Bueno e Mauro Borges. O Senhor Presidente, Senador Nelson Carneiro, deixou de comparecer à reunião por motivo justificado. Declara, então, abertos os trabalhos, o Senhor Deputado Roberto Magalhães, Vice-Presidente da Comissão no exercício da Presidência. O Senhor Relator-Relator, Deputado Prisco Viana, informa que recebeu os relatórios setoriais dos Sub-Relatores Deputados Sandra Cavalcanti — Parlamentarismo, Deputado Marcelo Barbieri — Presidencialismo, Deputado Cunha Bueno — Monarquia, e que o Senhor Senador Amir Lando, Sub-Relator da forma de Governo República, ainda não entregou o relatório correspondente. Após debate, o Senhor Presidente em exercício comunica a decisão da Comissão de que só será convocada a próxima reunião quando da apreciação do parecer final a ser apresentado pelo Senhor Relator-Geral, Decisão a ser comunicada ao Senhor Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos agradecendo a presença de todos e, para constar, eu, Ivanilde Dias, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 593, de 1991-CN, destinada a "investigar a crise na universidade brasileira".

23ª Reunião, realizada em 5 de novembro de 1992

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, às 10h20min, na Sala nº 3 da Ala

Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Elcio Alvares, Esperidião Amin, Júlio Campos, Ronan Tito, Onofre Quinan, Darcy Ribeiro, Levy Dias, Francisco Rollemberg, Nelson Carneiro, Teotônio Vilela Filho e Louremberg Nunes Rocha, e os Senhores Deputados Eraldo Tinoco, Murilo Rezende e Vital do Rego, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a "Investigar a Crise na Universidade Brasileira". De acordo com o preceito regimental a Presidência declara aberta a reunião destina a discutir o Relatório Final. A seguir concede a palavra ao Senhor Senador João Calmon para fazer a leitura do Relatório. A seguir o Senhor Deputado Vital do Rego usou da palavra para congratular-se com o Relator, ao tempo em que sugeriu ao Relator que fizesse apenas a leitura das conclusões e recomendação, bem como a realização de uma nova reunião, a fim de que os Senhores Parlamentares membros da Comissão pudessem avaliar o relatório elaborado pelo Banco Mundial e em seguida continuar a discussão e votação do Relatório. A Presidência submeteu para deliberação do plenário a sugestação que foi acatada. Em seguida o Senhor Relator passa a fazer a leitura das conclusões. Concluída a leitura e não havendo mais nenhum orador inscrito, a Presidência convoca reunião a realizar-se no dia 17 de novembro às 17 horas. Noda mais havendo a tratar a Presidência declara encerrada a reunião, e, para constar eu, Joaquim Baldoino de Barros Neto, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico que faz parte integrante da presente Ata. — **Eraldo Tinoco.**

ANEXO À ATA DA 23ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 593, DE 1991-CN, DESTINADA A "INVESTIGAR A CRISE NA UNIVERSIDADE BRASILEIRA", COM A FINALIDADE DE DISCUTIR O RELATÓRIO FINAL, QUE VAI À PUBLICAÇÃO, COM AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, JUNTAMENTE COM O APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA.

Presidente: Deputado Eraldo Tinoco
Vice-Presidente: Senador Júlio Campos
Relator: Senador João Calmon
(Íntegra do apanhamento taquigráfico da reunião.)

O SR. PRESIDENTE (Eraldo Tinoco) — Declaro aberta a reunião. Concedo a palavra ao Relator, nobre Senador João Calmon.

O SR. RELATOR (João Calmon) — O nobre Deputado Eraldo Tinoco eleito para a Presidência desta CPI afastou-se para assumir o Ministério da Educação.

Lamentamos que o nobre Presidente desta Comissão, lutador inexcedível da causa da educação, não tenha prolongado sua atuação porque, se S. Exª permanecesse — não por quatro anos, o que é extremamente difícil, na área do Ministério da Educação, como a história confirma amplamente — deixaria traços indeléveis da sua fecunda atuação, pois realmente é um apóstolo da educação, homem de uma larga folha de serviços prestados à educação, não apenas na Câmara mas também como Relator que foi, com muito brilho e eficiência, por mais de uma vez, na Comissão Mista de Orçamento, inclusive na área específica do Ministério da Educação.

Registro o nosso júbilo pelo retorno do Deputado Eraldo Tinoco à Presidência desta CPI, que deve grande parte do seu êxito à sua capacidade, iniciativa, dedicação e zelo inexcedíveis.

O SR. PRESIDENTE (Eraldo Tinoco) — Muito obrigado.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Eu tomaria a liberdade de propor a leitura do parecer, deixando de ler o relatório, porque representa apenas uma síntese dos vários depoimentos.

O SR. VITAL DO REGO — Filio-me por inteiro às palavras de V. Exª que, com a absoluta autoridade do seu magistério, acaba de fazer referência ao nobre Deputado Eraldo Tinoco, de cuja amizade todos nos orgulhamos. S. Exª é figura de virtudes excelsas, pontificando neste Congresso para nossa satisfação. Como V. Exª o chamou de apóstolo da educação, quero, a seguir, depois de secundá-lo, pedir ao mestre, ao amigo, ao amado paradigma que é o Senador João Calmon, com quem falo com uma intimidade conterrânea...

O SR. RELATOR (João Calmon) — Muito obrigado.

O SR. VITAL DO REGO —... paraibana, muito paraibana, pedir e sugerir que o seu trabalho, que acaba de ser distribuído a todos nós, seja objeto de consideração, de estudo e de avaliação da Comissão, para que V. Exª não tenha maior dispêndio de energia, do que sei que V. Exª não se pouparia.

V. Exª tem a nossa confiança e nenhum de nós poderia aventurar-se à presunção de querer substituí-lo ou sucedê-lo nos conhecimentos e na dedicação à causa da educação.

Então, V. Exª leria suas conclusões e recomendações, como síntese de todo o seu trabalho e esforço quase solitário nesta Comissão, cujo relevo é enorme; os trabalhos aqui realizados não estão cercados da necessária cobertura e informação da imprensa, exatamente porque esta comissão não é notícia conflitante com a programação de **marketing** da comunicação social no Brasil.

Essa é a sugestão que faço a V. Exª, respeitosamente.

O SR. PRESIDENTE (Eraldo Tinoco) — Agradeço as palavras de apreço do nobre Deputado Vital do Rego, que é um companheiro e amigo nesta Casa, e em quem tenho me inspirado muitas vezes para buscar orientações, especialmente quando se trata de questões constitucionais. Ao agradecer as suas palavras, se não há quem se oponha à sugestão de S. Exª, consulto o Plenário, se todos estão de acordo que o nobre Relator se concentre na leitura das conclusões e recomendações.

Naturalmente, até a discussão e votação do parecer, marcada para o próximo dia 17, todos os Srs. Parlamentares terão oportunidade de estudá-lo em profundidade com o tempo e a reflexão que matéria dessa ordem requer.

Se não houver oposição a essa sugestão, solicito ao nobre Senador que faça a leitura das conclusões e recomendações.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Agradeço ao nobre Deputado Vital do Rego, paraibano, de boa cepa, orgulho da vida pública da Paraíba, suas generosíssimas referências a mim.

Acolhendo a decisão do nobre Presidente, Deputado Eraldo Tinoco, vou passar a ler as conclusões e recomendações. Todos os parlamentares integrantes desta Comissão

já receberam o texto integral do relatório, que poderá ser examinado até o próximo dia 17.

O SR. PRESIDENTE (Eraldo Tinoco) — Estamos marcando para as 17h. tendo em vista que muitos parlamentares se deslocam dos seus estados para Brasília na terça-feira pela manhã. Como a Ordem do Dia, tanto na Câmara quanto no Senado, nesse dia costuma encerrar antes das 17h. marcamos para as 17h. do dia 17, que é exatamente o penúltimo dia do prazo que tem esta Comissão.

Naturalmente um trabalho deste fôlego, quando ouvimos tantas autoridades importantes na área e constatamos o esforço hercúlero do nobre Relator, exige toda colaboração.

Pedimos, portanto, não apenas que estejam presentes, mas que avisem e convidem os demais integrantes, insistindo com eles, para que tenhamos, no dia 17, a possibilidade de discutir e votar este parecer, às 17h do dia 17, terça-feira, portanto, logo após o segundo turno das eleições municipais.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Vou proceder à leitura das conclusões e recomendações:

"Em face das informações levantadas pela Comissão e da reflexão desta Relatoria, são apresentadas a seguir as conclusões e recomendações que, evidentemente, não são exaustivas e nem implicam, necessariamente, alterações legislativas. Sob esse aspecto, muito pode ser feito pelo espírito de competência e qualidade que dê alma às normas legais, à sua interpretação e ao seu cumprimento.

A universidade e o ensino superior se revelaram entravados por uma pletora de normas que lhes tolhe a liberdade de ação — quer no setor público, quer no particular — e que não garante a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão. Revelam-se, pois, poucos efetivas, merecendo ser revistas, simplicadas e substancialmente reduzidas. Não cabe mais impor a uma realidade tão diversificada normas gerais, que oneram muitas vezes os mais sérios e são contornadas pelos que têm menor empenho pela qualidade. Neste sentido, cabe estabelecer as diretrizes que norteiam a opção pelos fins e que garantam os meios necessários ao cumprimento das missões não só das universidades, como do ensino superior em geral. Cumpre estabelecer a liberdade de organização das instituições sem obrigá-las ao modelo departamental, hoje esgotado, e sem impor ou privilegiar alternativa organizacional da universidade.

Sob esse particular, assistimos hoje à disseminação de universidades sob critérios puramente burocráticos. Há universidades que formalmente satisfazem a todos requisitos, inclusive da universalidade do conhecimento. No entanto, em termos de competência, estão muitos distantes dos padrões internacionais. Por isso, cabe rever os critérios, valorizando a excelência e permitindo a criação de universidades setoriais ou especializadas e conferindo atributos de autonomia mesmo a instituições isoladas que lhes façam jus. É claro que o critério fundamental, neste caso, é a qualidade, como resposta às demandas da sociedade. Valorizar-se-iam, assim, as instituições criadas de baixo para cima e não de cima para baixo.

Como base e princípio das formas de organização e de todo o ensino superior, cumpre repensar o projeto de ensino superior existente. De que universidade ou tipos de universidades, de que ensino superior o País precisa? Grande parte da crise dos meios se deve à crise dos fins. Entretanto, este repensar não se deve constituir numa questão paralisante, até que respostas consensuais surjam da sociedade e da academia. Há problemas urgentes a atacar, ainda que com risco de as soluções serem reformuladas mais adiante em virtude da reformulação dos fins.

Quase a cada encontro desta Comissão deparamo-nos com o descontentamento em face da qualidade. Por isso, a tônica do processo de mudanças a ser vivido por todo o ensino superior é a qualidade, numa visão ampla que contemple também os níveis anteriores de ensino. A incompetência representa uma fraude contra a sociedade, independente de as instituições de ensino superior serem financiadas pelos cofres públicos ou pelos estudantes. É também um prejuízo em termos de oportunidades perdidas num mundo que depende intimamente do conhecimento e da sua produção.

A melhoria da qualidade está relacionada à melhor articulação entre as instituições educacionais e o contexto social. Desse modo, cabe à avaliação papel preponderante. Não pode tardar mais o estabelecimento de um sistema de avaliação contínua, de auto e heteroavaliação, que permita identificar pontos fortes e fracos no ensino superior. A avaliação precisa de sua dimensão interna, mas, sendo a educação um processo social, necessita também da participação dos setores externos, que oferecem recursos e se utilizam de serviços de natureza pública.

Faço uma pausa na leitura para lembrar que, em três anos sucessivos, este Relator incluiu no projeto de Orçamento Geral da União verbas destinadas à realização de uma avaliação ampla e profunda do universo da educação brasileira.

Sistematicamente, o Poder Executivo não utilizou o dinheiro destinado à avaliação e preferiu gastá-lo em outros setores, inclusive na tentativa de elaboração de um plano nacional de educação, que também não chegou a ser ultimado.

Como foi visto, o Brasil tem uma experiência vitoriosa no ensino de pós-graduação, que não criou mais uma burocracia. Embora sem querer optar previamente por um modelo, a associação da simplicidade e independência inerentes à experiência da França com a nossa bagagem certamente resultaria em grandes vantagens. Não haveria qualquer inconveniente na utilização de tal sistema avaliativo para alocação de recursos, uma vez que esta é ainda demasiado empírica. Todavia, é indispensável um compromisso fundamental: que a eventual alocação de recursos, fundamentada no resultado da avaliação, tenha como uma de suas dimensões básicas a eqüidade. Dessa forma, os maus resultados não devem servir para tornar mais fortes as instituições que já o são, mas para solucionar as dificuldades dos fracos, para que se tornem fortes. Não se preconiza, pois, uma competição darwiniana, pela qual só sobreviveriam os "mais aptos", porém, o esforço coletivo para melhorar a qualidade geral do sistema, elevando a média do seu desempenho e reduzindo a variação em torno dessa média.

Em outro trecho deste relatório, revelo um detalhe que representa humilhação para nós, brasileiros. O Ministério da Educação ainda não conseguiu ou não decidiu realizar uma avaliação da educação de 3º grau no Brasil; entretanto, o Banco Mundial já realizou essa tarefa, utilizando o seu material humano e mobilizando alguns professores de alto nível. Existe um relatório do Banco Mundial sobre o ensino de 3º grau no Brasil.

Curiosamente, esse documento — eu o possuo e poderia depois, com a permissão do nosso nobre Presidente, distribuir através de cópia xerox para permitir o acesso dos demais membros desta Comissão a ele — reveste-se realmente, como o nobre Deputado Vital do Rêgo acaba de destacar, da maior importância.

Eu, que sou Relator desta Comissão, tomei conhecimento da existência do documento do Banco Mundial mediante uma referência textual feita pelo ex-Reitor da Universidade de Brasília, professor José Carlos Azevedo, num artigo publicado na **Folha de S. Paulo.** Tentei obter esse documento no Ministério da Educação e esbarrei com o argumento, absolutamente irrelevante, do qual não tomei conhecimento, de que não poderia ser fornecida uma cópia porque esse documento era apenas para uso oficial. Tive de explicar didaticamente, em níveis elevados, que o Poder Legislativo também é da área oficial. Só assim eu consegui a cópia. É melancólico fazer esse registro, mas é um dever de consciência.

Além da avaliação, cabe ainda aplicar as normas em vigor no sentido de coibir as instituições que vivem na mera outorga de diplomas, sem que a esses corresponda o mínimo de conhecimentos e habilidades legitimamente esperado.

Há faculdades de fim de semana que são fábricas de diplomas. Tudo isso ocorre sem nenhuma reação do Poder Público.

Para esses, a avaliação não teria maior sentido e seria um verdadeiro desperdício. O reconhecimento periódico das instituições particulares de ensino superior é também uma forma de avaliação recomendada.

A democratização do ensino superior constitui outro alvo da maior importância, sobretudo no setor público. Em relação a este último, é ponto prioritário a abertura de cursos noturnos, compatíveis com as possibilidades institucionais e com a demanda da sociedade e da economia. Outro aspecto é o reforço de mecanismos que permitam aos estudantes de menor renda ter acesso ao ensino superior, sobretudo em áreas e regiões selecionadas, com as bolsas de estudo reembolsáveis. O Programa de Crédito Educativo deve ser expandido, ter fontes estáveis de recursos e, especialmente, financiar os estudos apenas em instituições realmente competentes — e não em fábricas de diplomas, faculdades de fim de semana. O ensino à distância, praticado de forma honesta e eficiente, é outra alternativa.

Ao lado desses aspectos, há, todavia, uma questão básica da democratização do ensino fundamental. A abertura do ensino superior para todas as classes sociais depende da abertura do ensino médio, que, por sua vez, depende da redução do fracasso escolar do ensino fundamental. Com o aumento do contingente de concluintes do ensino fundamental, aumentará o contingente de concluintes do ensino médio e, conseqüentemente, elevar-se-á a probabilidade de ingresso de alunos de origens sociais mais modesta no ensino superior. No entanto, a perversidade do sistema permanecerá intocada se não vencermos o desafio de uma escola pública de qualidade. Enquanto a escola particular, ou uma parte delas, persistir como uma ilha, ao alcance dos que, além dos tributos, possam pagar os estudos dos seus filhos, em vez de competir palmo a palmo com uma escola pública de qualidade, o ensino superior continuará a ser elitista ou a tornar-se mais elitista do que já é. Mesmo a recuperação acadêmica e deficiência do ensino médio nos cursos superiores, dirigida freqüentemente a alunos de origem social mais modestas, tende a ser paliativo de alto custo, que desloca a atenção das raízes dos problemas educacionais. Inúmeras medidas poderão contribuir para a reversão desse estado de coisas, mas duas são indispensáveis: uma é a vontade política, que reconheça o valor da educação básica para todos como imperativo de formação para a cidadania e de sobrevivência econômica do País. Outra é a contribuição do ensino superior através da formação cuidadosa de educadores para o ensino fundamental e médio. Sob esse aspecto, recomenda-se às instituições de ensino superior buscar a associação entre teoria e prática através do íntimo envolvimento com os sistemas de ensino.

A área acadêmico-científica, como resaltaram os depoimentos, apresenta problemas de alta gravidade, que dependem da competência técnica dos educadores, mas, sobretudo — e mais uma vez —, de um amplo diálogo com a sociedade. Os números apresentados nos desnudaram um ensino superior anacrônico, que não atende às novas exigências sociais. As matrículas e conclusões, por exemplo, se acham fortemente concentradas em nove cursos de graduação da área de Ciências Humanas e Sociais. Administração, Direito, Pedagogia, Letras, Ciências Contábeis, Economia, História, Psicologia e Serviço Social. Os currículos mínimos, sob a égide do corporativismo e do credencialismo, compartimentam o saber de modo incompatível com a interdisciplinaridade — estou lendo a página 85 — e a transdiciplinaridade do mundo atual. Tais currículos, apesar do nome, mais parecem máximos do que mínimos. As mudanças da sociedade e o futuro que se desdobra aqui e lá fora exigem o repensar das carreiras universitárias através de um programa de ampla revisão. No seu bojo devem-se incluir, é claro, os currículos, o papel do Conselho Federal de Educação e, com destaque todo especial, o nervo de todo o sistema, a formação de educadores, através das licenciaturas. Seria o caso de considerar a alternativa do ensino pós-secundário para contemplar certas demandas? Caberia estruturar um núcleo comum de formação, ao nível do ensino de 3º grau, como base, inclusive, para atender as novas solicitações sociais e a terceirização da economia? Conviria estabelecer o livre exercício profissional, com a instituição de exame para a concessão do registro profissional nas áreas de saúde física e mental e da engenharia estrutural?

Essas são algumas das questões que não podem ser respondidas por esta Comissão, mas que exigem um esforço conjunto da sociedade e do Estado para prover respostas satisfatórias.

Outra problemática que se delineou dos trabalhos foi da associação entre ensino, pesquisa e extensão, hoje elevada a preceito constitucional. Estatuído pela primeira vez com tal amplitude pela Lei nº 5.540, de 1968, esse princípio se incluiu num conjunto que firmou como norma geral a organização universitária e departamental, além de outras camisas-de-força que, afinal, fizeram com que a realidade mudasse, à margem ou apesar da legislação. Nos anos 80, foram ainda introduzidas outras formas de isonomia, entre elas a salarial. Ou seja, a tendência à padronização transcende o contexto político de 1968 (a que tantos atribuíram as limitações da reforma de ensino superior) e parece inserir-se numa linha mais ampla, que talvez tenha suas raízes na administração pública colonial ibérica.

De qualquer forma, já distantes da colonização, é chegado o momento de ampliar o grau de liberdade e conceder interpretações criativas. Assim, no caso em tela, ficou claro que não podemos ter o mesmo modelo de formação para todos. As instituições são inevitavelmente diferentes e dessa diversidade emergem, muitas vezes, soluções criativas e benfazejas.

Assim, ao invés de conceber a associação ensino-pesquisa, no sentido clássico, é muito mais proveitoso situar a pesquisa como essência de todo ensino superior, conforme uma das visões apresentadas pelos depoimentos. Educar é um processo criativo e não repetitivo de aprender a aprender.

Professor e aluno ensinam e aprendem, devendo ambos adotar a pesquisa como princípio educativo vivificador das suas atividades. Com isso, ao mesmo tempo em que se renova o ensino, deixa-se de lado a contrafação da pesquisa, que tantas instituições adotam por não poderem se enquadrar na concepção clássica, conforme, aliás, seria impensável até nos países mais ricos do mundo.

Como base e reflexo dos problemas apontados, situa-se a questão da carreira profissional. As estatísticas desvelaram as deficiências do corpo docente, em alta proporção leigo, isto é, contando apenas com o curso de graduação. Ao lado disso, o ensino de pós-graduação, tanto no sentido quantitativo quanto qualitativo, falha em formar os professores que o melhoramento da qualidade requer.

Os fatos exigem repensar e investir seriamente também na formação de professores do ensino superior. Por um lado, o ensino de pós-graduação não pode permanecer indefinido quanto aos fins, situando-se ora como prolongamento e imitação dos cursos de graduação, ora voltados para a formação de pesquisadores que, na verdade, trabalharão predominante ou exclusivamente como professores, sem terem sido preparados para tanto. A produtividade do modelo deixa muito a desejar, não se sabendo qual o ritmo mais lento, se o da redução da repetência e evasão no início da escolaridade, ou se o da formação de mestres e doutores.

Entretanto, os melhores programas de formação docente não obterão êxito se os incentivos da carreira permanecerem inadequados e escassos. Os depoentes ressaltaram a verdadeira sangria de talentos provocada pela aposentadoria precoce de professores nos últimos anos. Este é um problema que terá de ser enfrentado na revisão constitucional do próximo ano. Não é possível ao País perder recursos, concebendo a aposentadoria especial como sucedâneo insatisfatório, como vexatóiro prêmio de consolação para os baixos salários. Pos isso, cabe ao Poder Público reestruturar as normas, no sentido de assegurar um piso comum e condigno de remuneração, a partir do qual, respeitando, inclusive, as diferenças locais de custo de vida, o pagamento dos professores resulta da sua competência e da sua efetiva produção. O professor que mais e melhor atuar deverá receber tangivelmente e de imediato o resultado da sua capacidade e dedicação. Já não é possível suportar um sistema perverso que paga mal, trata mal o professor, oferece-lhe uma modesta aposentadoria prematura e não retribui adequadamente os atributos e as ações que beneficiam a universidade e a Nação.

Os dados apresentados na primeira parte do relatório sugerem a existência de grandes disparidades na disponibilidade de recursos humanos entre as IFES, e, por outro lado, grandes diferenças nas relações alunos/docentes e alunos/funcionários. Este comportamento dos dados sugere a existência de ineficiências que podem e devem ser corrigidas. É certo que a realocação de servidores, sobretudo entre instituições, quase certamente localizadas em Estados diferentes, é extremamente difícil, senão impossível. Desta forma, um dos poucos caminhos viáveis seria o de tornar mais equilibrada a proporção entre docentes, servidores não docentes e alunado, expandindo o corpo discente da rede pública federal. Parece haver significativa margem de expansão em diversas instituições que não representaria a adoção de estratégia do ensino massificado e tampouco comprometeria a qualidade do ensino. Uma boa opção é a abertura de cursos noturnos para atender à parcela da clientela que, sem opções, normalmente se dirige a outros tipos de instituições de ensino superior.

Outra questão importante refere-se ao peso crescente que as aposentadorias passam a ter no total da folha de pagamento das IFES. Estamatéria é extremamente polêmica e controvertida. De um lado, há os que defendem que as despesas com inativos não deveriam ser consideradas dentro do escopo dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, posto que, para tanto, cada docente e servidor tem mensalmente um desconto sobre seu vencimento destinado à seguridade social. Esta solução, portanto, caminha no sentido de que se aumente a eficiência da seguridade social dos servidores públicos de forma a não onerar nos recursos que devem ser destinados à atividade propriamente produtivas no campo educacional. Obviamente, isso também dependeria da revisão constitucional. Essa alternativa, porém, parece longe de constituir solução, além de representar prática corrente no processo de alocação de recursos orçamentários da União à distribuição dos encargos com inativo para os diversos órgãos de onde são originários, com recursos a eles destinados.

Por outro lado, constata-se que o direito de aposentadoria a partir de trinta anos de efetivo exercício para o professor e de vinte e cinco anos para a professora tem tido reflexos no comprometimento crescente dos recursos da ASIF com os inativos. Mesmo considerando os recentes problemas causados pelas sucessivas manifestações do Poder Executivo sobre suas intenções de alterar o regime de aposentadoria dos servidores públicos, as aposentadorias de docentes no auge potencial da sua produtividade acadêmica e científica estão ocasionando ônus excessivo sobre os recursos destinados à pagamento do pessoal ASIF. É necessária uma profunda reflexão a este respeito, sobretudo, quando se considera que o professor universitário brasileiro, hoje, dispõe de um regime de trabalho bastante diferente daquele que o submetia a um estafante número de aulas diárias com o acentuado desgate do profissional. O regime de trabalho em tempo integral ou dedicação exclusiva, atualmente exercido por cerca de 80% dos docentes da ASIF, de certa forma iguala as condições do exercício profissional. Claro que a dedicação exclusiva, muitas vezes, é apenas um rótulo, porque professores pertencem à condição humana. Se forem viver exclusivamente do que ganham como professores vão enfrentar graves dificuldades para sua sobrevivência.

De certa forma, iguala as condições de exercício profissional do professor universitário a de outros profissionais, cujo direito a aposentadoria só se verifica a partir de 30 a 35 anos de efetivo exercício, conforme o texto. Obtenção de receitas adicionais para diversificar o financiamento da ASIF já foi abordada anteriormente, quando se evidenciou o estágio embrionário da sua realização.

A exposição dessa receita não significa e não deve resultar no rumo da privatização das instituições públicas mantidas pela União, pelo contrário, pode representar uma garantia de progressivo aumento de autonomia das instituições e permitir uma alocação mais eficiente dos recursos diretamente oriundos do Tesouro. Ao longo desse documento salienta-se uma outra anomalia; há reitores criativos que conseguem, aumentar significativamente os recursos financeiros graças a iniciativas extremamente felizes e altamente elogiáveis. Para a utilização dessa receita extra, os reitores têm que se submeter às regras ditadas pelo MEC, que não é responsável pelo fornecimento desses recursos adicionais. Há casos impressionantes. Aqui em Brasília, graças à criatividade do Reitor Ibañez, a Universidade de Brasília, que é uma de maior patrimônio do mundo, gera uma receita própria sem perder a propriedade

dos terrenos que lhe foram doados pelo então Presidente Juscelino Kubitschek. A escola técnica de Viçosa acaba de instalar com recursos próprios uma estação de televisão de canal aberto, canal 13, que serve não apenas à Universidade, mas também a uma vasta região que tem como centro a cidade de Viçosa.

Então, essas distorções são altamente desestimulantes, porque ao invés de haver um instrumento de estímulo a iniciativas desse tipo, os reitores são metidos numa camisa de força, não podendo utilizar os recursos que geraram graças à criatividade, capacidade e iniciativa.

O SR. VITAL DO REGO — No nosso reitorado, posso testemunhar a V. Exª, criamos recursos e, quando nos foi possível, reagimos à camisa-de-força, depois, ficamos submetidos a ela.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Muito obrigado.

Dentre algumas fontes rotineiramente apresentadas como alternativas, encontra-se a eliminação das gratuidades indiscriminadas no ensino superior público. A questão é também extremamente polêmica e envolve um amplo leque de argumentos e posicionamento de ordem política, ideológica e social, além, obviamente, de requerer a reforma da Constituição.

Devo lembrar que, como autor do texto básico do Capítulo da Educação, no projeto da Constituição cidadã do nosso inesquecível Ulysses Guimarães, essa gratuidade do ensino está consagrada. Parece-me que deverá continuar intocável. O ensino público será gratuito em todos os níveis. Portanto, não deve haver nenhuma cogitação de mudança desse sistema, a não ser com a reforma do texto constitucional, o que me parece inteiramente impossível, pelo menos em relação a este ponto.

O assunto merece ser debatido com cuidado. Cabe analisar, contudo, o argumento, normalmente apresentado, de que a possível receita assim obtida e que seria meramente residual, cobrindo, de acordo com diferentes depoimentos colhidos, uma faixa de apenas 5% a 10% dos custos de uma universidade pública. É preciso observar que tal receita significaria, por exemplo, dobrados os recursos destinados à OCC que, no conjunto das despesas das IFES, também estão situados na faixa de 10%. Esse aporte adicional de recursos seria, portanto, significativo para o funcionamento das instituições. Não contando com o dinheiro do ensino pago. Não se pretende aqui fazer a defesa da cobrança de tais encargos educacionais. No entanto, é preciso destacar a magnitude e o significado dos números.

Para deixar bem claro este argumento, que provocou uma má interpretação da Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais numa enquete realizada pelo **Jornal do Brasil,** que dedicou excepcionalmente uma página inteira a esse relatório. A Reitora da Universidade telefonou-me dizendo que o repórter não reproduziu com fidelidade seu pensamento. Que ela não fez, ao contrário que o jornal salientou, severas críticas ao relatório. Entre outros motivos, porque ela ainda não havia lido o relatório, então, não podia opinar sobre um documento que não era de seu conhecimento. De maneira que ela não fez nenhuma crítica severa. Ao contrário do depois de ler o relatório e o parecer, ela fez a gentileza de me telefonar reafirmando a excelente impressão que recolhera do exame do relatório. Ela também prestou aqui um magnífico depoimento nesta CPI.

A gratuidade do ensino superior público deve, portanto, ser discutida no seu âmbito próprio, isto é, como um posicionamento da sociedade sobre quem deve arcar com o ônus da educação superior de seus cidadãos. A questão da eqüidade social não fica adequadamente colocada se apenas afirmado que os "ricos", nem sempre tão ricos, que freqüentam as universidades públicas devem pagar, porque os "pobres" que freqüentam as instituições particulares o fazem e tampouco pode ser simplesmente descartada essa questão, porque a receita a ser obtida seria meramente residual. Ademais, a cobrança de anuidades das universidades públicas não viria a resolver o problema de financiamento dos outros graus de ensino. Trata-se, portanto, de uma questão de princípio, de posição perante o Estado em matéria educacional e como tal deve ser discutida, caso a sociedade pretenda de fato alterar a decisão que, em seu nome, a Assembléia Nacional Constituinte decidiu soberanamente inscrever no texto da Carta Magna de 1988, inclusive com o voto deste Relator. Ressalta-se que, pela primeira vez, em termos de direito, a gratuidade foi estendida ao nível superior, embora já viesse sendo praticada de fato em diversas instituições públicas do País.

4.9 — Finalmente, uma das maiores contribuições que se poderia dar para o aumento da eficiência no uso dos recursos das universidades seria conferir-lhes, de fato, a autonomia de gestão de fato, autonomia de gestão administrativa e econômico-financeira, a começar pelo processo de sua alocação. Esta autonomia só pode ser exercida, se houver flexibilidade para aplicação e uso dos recursos. Nesse sentido, o atual processo de votação orçamentária, que discrimina, **a priori,** as rubricas em que os recursos devem ser dispendidos, limita a autonomia das universidades, particularmente com respeito às despesas e outros custeios e de capital. A sistemática de dotação global, calculada de acordo com critérios válidos, que contemplem as especificidades de cada instituições parece ser, de todo, mais recomendável que a atualmente praticada, sendo, inclusive, um forte incentivo ao aumento da eficiência da gestão.

Por outro lado, cabe considerar com atenção a hipótese de vincular os
recursos destinados às universidades a percentual da receita de impostos destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino, à semelhança do que ocorre no Estado de São Paulo com relação à receita do ICMS. Esse sistema adotado por São Paulo funciona magnificamente. Não há nenhuma queixa, nenhuma restrição, e as universidades estaduais de São Paulo têm excelente nível e não enfrentam as crises que são rotineiras nas universidades públicas federais.

É certo que isso submeteria as IF ao regime de flutuação da realização da receita pela União e aos riscos de sua redução real pela sonegação, flutuações essas que hoje, por exemplo, não afetam, ao menos diretamente, a falha de pessoal tratada como encargo necessário a ser saldado pelo Tesouro.

Fiz questão de fazer essa referência à sonegação, porque, desgraçadamente, ainda, a classe política a que pertencemos não compreendeu a importância de uma comissão parlamentar sobre a evasão fiscal, que é sem dúvida a mais importante do Congresso Nacional, supera amplamente a CPI sobre PC Farias, o processo de **impeachment** do Presidente Collor. Tenho cansado de destacar que, só no Estado de São Paulo; comprovadamente, a sonegação de impostos municipais, estaduais e federais é superior ao orçamento geral da República — só em São Paulo. Contudo, a CPI da evasão fiscal conta com pouca freqüência de parlamentares. Não porque eles

não saibam cumprir seus deveres. É conseqüência da simultaneidade do funcionamento de numerosas comissões. Não há cobertura da mídia impressa e eletrônica.

Esta luta contra a sonegação seria à chave para a solução do problemna da educação no Brasil — não apenas da educação, também da saúde e de tantos outros que nos afligem.

Por outro lado, o comportamento geral da receita se reflete indiretamente nos dias de hoje no pernicioso e progressivo achatamento geral dos níveis reais de percentual da receita de impostos, porém permitiria às universidades programarem, desde que os repasses fossem feitos efetivamente em duodécimos, constituindo um desafio administrativo para as instituições e poderoso estímulo ao tirocínio gerencial.

Importante, sob todos os aspectos, é a regularização dos repasses, de modo que não haja perda ao longo do ano do valor real dos recursos disponíveis. A propósito disso, o atual Ministro da Educação revelou que mais de um trilhão de cruzeiros — cifra espantosa — estavam aplicados no mercado de capitais.

O SR. PRESIDENTE (Eraldo Tinoco) — Devo esclarecer, nobre Senador, esse problema. Realmente, quando assumi o Ministério no dia 5 de agosto, encontrei saldos da ordem de 1 trilhão e 250 bilhões de cruzeiros de excesso de arrecadação do salário-educação. No entanto, há um ditame constitucional que estabelece que não pode haver despesa se não houver autorização orçamentária. Então, desde a semana seguinte a minha assunção ao Ministério, encaminhei ao Ministério da Economia o pedido de suplementação. Passei lá 58 dias e esse pedido não foi encaminhado ao Congresso. Já com o novo Governo, são decorridos 30 dias e continua no mesmo lugar, ou seja, no Departamento de Orçamento da União.

Os problemas de agora são os mesmos de antes: greves e outros. Antes havia o problema da lei orçamentária ao qual eles davam prioridade. Quando deixei o Ministério no dia 2 de outubro, se não me engano, esses valores já atingiam mais de 1 trilhão e 700 bilhões de cruzeiros, porque há essa aplicação. Não é que haja interesse do Ministério em especular, mas, se o dinheiro ficar parado numa conta bancária sem aplicação perde o seu valor. Ele rende, em média, 20 bilhões de cruzeiros por dia. Agora, é por conta de uma sistemática que criamos, quer dizer, todos os créditos, inclusive por excesso de arrecadação, dependem de aprovação do Congresso Nacional...

O SR. VITAL DO REGO — Por que não vem a mensagem, então?

O SR. PRESIDENTE (Eraldo Tinoco) — Exatamente porque está presa no Departamento de Orçamento da União. Até o dia 30 de agosto era por conta da elaboração da proposta orçamentária, que tinha prazo constitucional, e isso envolvia todo esforço daquele setor. Depois do dia 30, logo no dia seguinte; voltei a cobrar, e estavam envolvidos com os cálculos e com as providências para a isonomia.

Então são sempre justificativas burocráticas e que continuam até hoje, porque, embora o pedido do crédito já esteja no Ministério da Economia, mais ou menos desde o dia 10 de agosto, ainda não foi encaminhado sequer — pelas informações mais recentes que tenho — à Presidência da República, para que seja encaminhada a Mensagem ao Congresso Nacional.

E há um outro detalhe, Senador — permita-me esta observação — porque num outro ponto V. Exª aborda a questão das amarras jurídicas da universidade. V. exª se referia especificamente ao fato de a universidade recolher recursos com o esforço próprio. Devo lhe dizer que também a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada por este Congresso Nacional, estabelece que os créditos suplementares devem ser encaminhados por excesso de arrecadação, tem um cronograma para ser encaminhado e deve sair de cada Ministério no dia 13 de setembro — salvo engano — ou antes do início de outubro.

Ora, significa dizer que, se nesse período, quando é encaminhado o pedido de crédito orçamentário, até o final do exercício, uma universidade obtém, por exemlo, um convênio novo, ela fica na impossibilidade de gastar naquele exercício porque não pode sequer encaminhar o pedido de crédito suplementar.

Por outro lado, em qualquer momento do exercício financeiro que ela consiga um financiamento externo, um convênio ou algo semelhante, depende de uma autorização específica do Poder Legislativo, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Isso significa que nem sequer a universidade tem possibilidade de fazer uma previsão — que seria o lógico — de recursos próprios e estabelecer uma dotação global para isso, sem ter que especificar se o dinheiro vem do convênio "x" ou "y". Isso seria lógico, mas a lei atual não o permite. Eu, inclusive, tive oportunidade de encaminhar uma sugestão à Presidência da República, no sentido de que houvesse o encaminhamento de um projeto de lei específica sobre essa matéria, porque é algo inteiramente lógico. Se de um lado sentimos e estimulamos a necessidade da autonomia das universidades, por outro, esse tipo de amarras existe a partir de leis que são votadas dentro do próprio Congresso Nacional.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Agradeço o esclarecimento precioso do Presidente desta CPI, que sentiu na própria carne as limitações que encontrou no MEC. Por sinal, a Divisão de Orçamento do Ministério da Economia está em greve. Imaginemos a reação do Banco Mundial! Estamos pedindo dinheiro, financiamento externo para a área da educação! A resposta óbvia deveria ser: "Os senhores têm dinheiro aplicado até no mercado financeiro, logo não devem estar com problemas graves de falta de recursos". Ao mestre dos mestres saudamos com o maior carinho a sua chegada. (Pausa.)

Prossigo a leitura.

"Além disso, é necessário preservar as receitas próprias obtidas pelas IFES dos contingenciamentos" — ainda tem mais essa — "dos contingenciamentos e dos tetos orçamentários. Trata-se de receita gerada pela própria universidade, evitando a corrosão do valor real dos recursos e esdrúxula situação freqüentemente observada, na qual as IP realizam a receita e não podem gastá-la. Nesse particular, as instituições geradoras de receitas próprias devem ser tratadas de acordo com o seu caráter peculiar que a distingue dos demais órgãos da administração pública. Não faz sentido que tais recursos, uma vez previstos nos orçamentos, como determina a Constituição, sejam submetidos administrativamente a tetos ou a contingenciamentos. A universidade deve ser autônoma para gerir seus recursos próprios e de convênios; cabendo-lhe não somente prestar contas das receitas e despesas assim efetuadas. Isso com certeza constituirá poderoso incentivo para o desenvolvimento gerancial das IF. Essa liberdade deveria, inclusive, existir para aplicação de tais recursos até mesmo em remuneração dos seus docentes e servidores. De um lado, a União garantiria, na dotação global os recursos necessários ao pagamento de pisos e de vencimentos, demais vantagens por ela

afixados. De outro, as unviersidades, obtendo recursos próprios, poderiam destiná-los ao incremento da remuneração dos seus servidores, sob sua inteira responsabilidade ou então aplicar tais recursos em despesas de outros custeios e capital.

É imperioso recomendar que seja amplamente reformulada a sistemática da distribuição de recursos entre as instituições federais de ensino superior. É urgente o desenvolvimento de um processo que contemple, de modo mais abrangente, as especificidades de cada instituição às características de suas atividades, de seu desempenho acadêmico, científico e técnico.

É fundamental, portanto, que o novo sistema de financiamento das IF esteja intimamente associado a um processo contínuo, metodologicamente bem definido e confiável de avaliação. Tanta falta faz...

Além disso, é preciso que exista uma política clara e abrangente para o ensino superior, envolvendo as suas diversas facetas.

Os depoimentos colhidos demonstraram que ainda é cedo para se fazer uma avaliação consistente das diferentes experiências realizadas nas universidades públicas para indicação dos seus dirigentes. É preciso considerar que a questão se situa de fato no âmbito de sua autonomia, mas também se coloca na interface componente público, instituidor e mantenedor.

Assim sendo, é preciso encontrar fórmulas pelas quais o dirigente máximo da universidade pública, a partir de listas múltiplas, seja não apenas nomeado, mas também escolhido pelo mandatário supremo do Poder Público instituidor, que é a autoridade investida de mandato representativo da comunidade, a quem a universidade mais imediatamente deve atender.

Por outro lado, os processos internos de elaboração de tais listas previstos nos estatutos deverão assegurar dois princípios básicos: a representatividade e a preponderância do segmento acadêmico docente e investigador, como aquele no qual se realiza mais diretamente a votação da instituição universitária."

Tivemos exemplo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com a contratação, a toque de caixa, de mil ou dois mil servidores numa tentativa de reeleição do Reitor.

"Nesse sentido é fundamental que os órgãos colegiados superiores obedeçam aos mesmos balizamentos. Pouco se pode concluir das informações obtidas com relação a instituições mantidas pelos governos estaduais e municipais — embora uns reitores de universidades estaduais, inclusive a de São Paulo, tenham comparecido e prestado excelentes depoimentos. Destaca-se a situação verificada no Estado de São Paulo, em que as universidades efetivamente passaram a gozar de autonomia administrativa e econômico-financeira, com destinação de percentual atualmente em torno de 9% da receita mensal de ICMS. E isto é sagrado e não admite nenhum contingenciamento por iniciativa do Poder Executivo Estadual.

O depoimento do Reitor da USP, o Reitor Lobo, foi extremamente favorável a esse mecanismo de financiamento, embora com consciência dos problemas que nele estão presentes. Resta alertar para o fato de que, em vários outros Estados, tal vinculação existe na letra legal, mas não vem sendo cumprida. Cabe a esta Comissão apelar para que, de fato, seja ela complementada.

Finalmente, importa destacar o relevante papel que, sobretudo, as universidades estaduais desempenham em suas respectivas regiões, em especial aquelas que assumem uma configuração multicamp.

O setor privado da educação superior do País é amplamente majoritário. Na semana passada, o atual Ministro da Educação salientou, na Comissão de Educação, que 80% das instituições de ensino superior estão no setor privado.

Em termos gerais, esse segmento conta com mais de 600 instituições, dentre as 900 existentes. Do total de 900, 680 instituições estão no setor privado.

No segmento específico das universidades, o número de instituições particulares, desde 1989, supera o das universidades públicas federais. E dentro em breve, a julgar pelo recente pronunciamento do Conselho Federal de Educação, deverá superar o conjunto de universidades públicas. Parte dessas instituições tem fisionomia própria e se inclui sob a classificação de comunitária.

As questões relativas ao financiamento das instituições particulares foram pouco debatidas ao longo dos trabalhos da Comissão. No entanto, alguns aspectos podem ser comentados. De um lado, foram mencionadas as reivindicações para que as instituições particulares recebam recursos públicos, o que, à exceção de auxílios para atividades de pesquisa a extensão, é vedado pela Constituição Federal, a não ser no caso das instituições comunitárias, filantrópicas e confessionais. Não bastasse essa explícita determinação constitucional, caberia ainda observar que o sistema de financiamento do ensino superior pelo Estado, mantenedor direto de instituições públicas, não comporta o regime de subvenções a outras instituições de ensino superior, como ocorre em outros países.

Essas distorções foram amplamente divulgadas, e até agora continuam sobrevivendo instituições particulares, fábricas de diplomas, funcionando apenas no fin de semana. Não há, portanto, o mínimo — vou usar uma palavra um pouco agressiva — o mínimo policiamento disso que se inclui no âmbito do Código Penal.

Outro ponto abordado foi o controle pelo Estado dos valores fixados pela retribuição dos serviços prestados pelas instituições particulares, chamados encargos particulares.

Recentemente, esse assunto foi objeto de intensa polêmica, como atesta a pletora de Medidas Provisórias baixadas ao longo do ano de 1990, que contribuiu para instalar uma situação de profunda instabilidade e desentendimento entre escolas, famílias e estudantes. Atualmente vige a norma fixada pela Lei nº 8.170, de 1991, que, por iniciativa do Poder Executivo, aprecia-se na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2.244, de 1991, que pretende estabelecer novos critérios para fixação de reajuste para os encargos educacionais. Só faltam três páginas.

Com certeza é preciso dar solução definitiva aos empasses gerados. Seria desejado que se pudesse conferir o maior grau de liberdade possível ao funcionamento desse setor, no sistema educativo, desde que assegurado um controle qualitativo que promovesse uma adequada relação custo/benefício. No entanto, as condições em que o sistema de ensino superior opera no País apresentam inúmeras características que, política e socialmente, impõem um controle mais estrito do Estado sobre tal atividade.

Com efeito, as condições de acesso às instituições públicas de ensino superior, cujo número de vaga não tem crescido nos últimos anos, estabelece uma expressiva discriminação de clientela em termos sócio-econômicos, de tipos de cursos oferecidos e de turnos em que são ministrados.

Nessa direção, mais do que baseado na concepção de que a atuação privada na área educacional é uma concessão do Estado — o que é doutrinariamente discutível à luz da atual redação do texto constitucional, em particular o art. 209 —, o Estado tem se voltado para o controle dos preços do setor privado devido à sua própria omissão em oferecer um ensino gratuito ou de subsidiar diretamente os estudantes carentes e dada a necessidade de evitar tensões ou conflitos sociais decorrentes dessa situação.

Permita-me, aqui, abrir um parêntese. Fui testemunha ocular e auditiva de um episódio ocorrido em São Paulo, onde se realizava o Congresso Mundial de Ensino Privado — na época, o titular da Pasta da Educação era o nosso ex-colega, Senador Carlos Chiarelli. O Presidente da Entidade que congrega todas as faculdades do ensino privado no Estado de São Paulo, em entrevista a jornal, rádio e televisão, ao vivo, declarou que esperava, rezava e torcia para que o Ministro, que estava internado na UTI, não saísse de lá vivo. Chegou a esse ponto a distorção, a guerra entre os setores público e privado da educação. Esse episódio realmente foi inesquecível e assistido por representantes de numerosos países que se concentraram naquela Capital.

Para o atual momento, portanto, recomenda-se que a legislação sobre a matéria trate, fundamentalmente, de oferecer regras claras que facilitem e promovam o real entendimento entre as partes interessadas, de modo a compatibilizar, de um lado, custos e preços, de outro, a realidade econômica da clientela.

Por outro lado, não se pode olvidar que o mesmo Estado, ao assumir a atribuição de oferecer um ensino público gratuito no nível superior, com recursos oriundos de toda a sociedade, não pode se omitir, por uma questão de eqüidade, em oferecer condições de estudo para aqueles que, sendo carentes por diferentes razões, tenham acesso a boas instituições de ensino superior privadas.

Importa considerar que os direitos dos cidadãos são os mesmos. O suporte financeiro para o desenvolvimento de estudos superiores aos estudantes carentes constitui poderoso instrumento de justiça e importante investimento social.

Atualmente, o único mecanismo existente é o Programa de Crédito Educativo. São do conhecimento geral as inúmeras críticas por que passou esse Programa, chegando às vias de extinção nos períodos de 1989 e 1990. As crises entre estudantes, instituições e o Governo, no ano de 1991, decorrentes da falta de recursos financeiros, foram largamente difundidas pela imprensa e, na realidade, arrastam-se até os dias de hoje.

A lei aprovada, infelizmente, não garante imediato suprimento de recursos adicionais que permitam resolver o estado de insolvência crônica do Programa. A receita de três recursos de prognósticos adicionais da Caixa Econômica Federal nem de longe cobre as necessidades financeiras — até porque agora há uma concorrência no setor privado, chamada Tele-Sena, que causa confusão em pessoas mais modestas, que acreditam tratar-se de uma "Tele-Sena governamental", porque as apostas são feitas, obrigatoriamente, através dos Correios. É mais um crime contra a economia popular. Mas há tantos! A única fonte mais promissora é a dos depósitos compulsórios dos bancos junto ao Banco Central, fonte essa que, contudo, já estava prevista desde os primórdios do surgimento do programa e nunca foi implementada.

É de se esperar, portanto, que, dada a força derivada da nova lei, tal fonte seja de fato utilizada. Do contrário, os problemas perdurarão.

Ao longo desse capítulo, ainda gostaria de lembrar as surpresas extremamente agradáveis que experimentei, recentemente, quando convidado pelo Instituto de Altos Estudos da Universidade de São Paulo para participar de um debate.

Lá, encontrei alguns dos expoentes mais importantes da área da economia, comércio e indústria de São Paulo, traçando planos, de comum acordo, com os professores universitários, para fornecimento de recursos com vistas a melhorar cursos universitários da USP. Por isso, está desaparecendo nas universidades públicas o preconceito, antes cultivado, de não aceitar colaboração do setor privado.

A USP está sendo muito beneficiada. Lembro-me bem de uma das entidades do setor privado: a RHODIA, uma empresa multinacional. Havia outras, como a General Motors e a Volkswagen. Elas estavam alocando recursos para melhorar ainda mais a atuação da USP na área de pesquisa e ensino.

É preciso considerar que o Programa de Crédito Educativo não pode constituir-se tão-somente em um sistema de sustento indiscriminado de quaisquer instituições de ensino superior, via empréstimos subsidiados aos estudantes. Não é possível admitir que os recursos assim carreados venham indiretamente a sustentar instituições de qualidade duvidosa, o que desgraçadamente ocorre em número muito elevado.

É necessário um processo permanente de avaliação — se não há uma avaliação nem do setor público, não podemos imaginar uma avaliação em relação ao setor privado — para destinação dos benefícios do Programa de Crédito Educativo, selecionando, pelo mérito, as instituições em que os estudantes podem ser contemplados.

Importa criar um sistema que alie a qualidade da instituição à carência econômica do estudante e ao real esforço acadêmico deste. É preciso ainda que se discuta a possibilidade de criação de um programa de bolsas de estudo para o ensino superior. Embora o contexto constitucional não a vede explicitamente, existem pelo menos duas propostas de emenda à Constituição sobre a matéria, tramitando na Câmara dos Deputados.

Se efetivamente, no futuro, vierem a ocorrer modificações importantes nos meios de financiamento do ensino superior, o mecanismo de bolsas de estudo poderá ser um importante instrumento de incentivo do Estado, contemplando tanto os custos de ensino propriamente ditos, como os custos de manutenção dos estudantes mais pobres, a exemplo das bolsas de estudo pós-graduação, já existentes no País há inúmeros anos.

Antes de encerrar esta leitura, gostaria de registrar os nossos agradecimentos, na área da relatoria, aos Assessores Cândido Gomes e Ricardo Martins, que pertencem aos quadros de Assessores do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, pelos serviços altamente relevantes, prestados ao longo do funcionamento da Comissão.

Eles foram de uma dedicação emocionante. Bateram recordes de eficiência e zelo pela tarefa que lhes foi confiada, sob a direção do nosso Presidente, Deputado Eraldo Tinoco. Ambos os Assessores são autores de livros e artigos sobre Educação, sendo o professor Cândido Gomes Assessor Legislativo do Senado Federal e Doutor em Educação pela University of California, Los Angeles, e o professor Martins, Assessor Legislativo da Câmara dos Deputados e Mestre em Educação pela Fundação Getúlio Vargas.

A relatoria expressa também os seus melhores agradecimentos ao Sr. Joaquim Balduíno, que foi de uma dedicação e zelo inexcedíveis ao longo dos nossos trabalhos.

Este é o relatório que tenho o prazer de apresentar aos nobres Companheiros, mas não gostaria de encerrá-lo sem a referência especial a uma recente contribuição, da mais alta importância, dada pelo mestre dos mestres, o eminente Senador Darcy Ribeiro, que deu entrada, na Comissão de Educação do Senado, a um projeto de lei de diretrizes e bases, que representa uma contribuição realmente extraordinária para a elaboração de uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação que corresponda amplamente às aspirações da comunidade e da educação em nosso País. Não poderia deixar de destacar essa contribuição do mestre, que tanto nos honra com a sua presença neste momento.

É esse o parecer, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eraldo Tinoco) — Quero agradecer, em nome de toda a Comissão, o trabalho dedicado, preciso, altamente analítico e consciencioso do nobre Senador João Calmon. Relator desta Comissão.

Realmente, sem o trabalho de S. Exª, não teríamos chegado a esses resultados, porque não apenas se propôs o Senador João Calmon a realizar o seu trabalho, a colher e sintetizar tantos depoimentos importantes prestados perante esta Comissão, mas se excedeu no zelo de nos ajudar na tarefa de assegurar às reuniões o **quorum** necessário, de sorte que só temos de registrar nosso agradecimento e de toda a Comissão pelo seu trabalho.

Quero fazer uma consulta à Comissão. Tínhamos estabelecido um cronograma para termos, no dia de hoje, a leitura do parecer — apenas no dia 17 seria a sua votação — imaginando que hoje poderíamos ter dificuldade de **quorum,** tendo em vista a realização do segundo turno das eleições municipais em vários municípios brasileiros.

Marcamos essa data (dia 7 de novembro) justamente por ser dois dias após a realização dessa eleição. Faríamos a votação às 17h, tendo em vista que às terças-feiras, pela manhã, normalmente os parlamentares estão dirigindo-se para Brasília, procedentes de seus Estados.

No entanto, temos, no dia de hoje, um número significativo. Quero consultá-los se não seria o caso de avançarmos um pouco mais no nosso horário e termos já, nesta oportunidade, a discussão e votação da matéria, considerando-se as diversas superposições de horários, comuns nas duas Casas do Legislativo.

São duas alternativas, duas opções, que colocamos diante dos senhores. Faremos aquilo que a maioria da Comissão achar conveniente.

O SR. VITAL DO REGO — Sem embargo de opiniões divergentes, Sr. Presidente, até porque temos a consciência de que o eminente Senador João Calmon, em seu trabalho, em sua devoção, é um abnegado sacerdote da educação no Brasil, eu manteria o dia 17. O ilustre Senador João Calmon deve ter esgotado tudo aquilo que possa ser mais relevante, como as conclusões e recomendações que nos foram feitas. Diante da transcendência das responsabilidades desta Comissão, Sr. Presidente, sobretudo porque vimos, na leitura das conclusões do eminente Senador João Calmon, que muitas dessas matérias são graves advertências desde já postas à reflexão da revisão constitucional, permito-me dizer, Sr. Presidente, que talvez aquela primeira alternativa proposta por V. Exª coubesse melhor a cada um de nós que temos a intendência de co-partícipes dessa tarefa de V. Exª e do extraordinário paradigma que é João Calmon.

Seria o caso de postergarmos por mais alguns dias, até o dia 17, no sentido de que pudéssemos oferecer alguma contribuição ou a melhor de todas as contribuições, que é aplaudir e aclamar o relatório de João Calmon, depois de conhecer em detalhes tudo aquilo que está em nossas mãos, com vistas a uma reflexão profunda de cada um de nós.

O SR. PRESIDENTE (Eraldo Tinoco) — Muito obrigado.

Mais algum Sr. Paralmentar deseja opinar sobre o assunto?

O prazo se extingue no dia 18; por isso, marcamos para o dia 17, também considerando que dia 18 é uma quarta-feira, dia em que normalmente as comissões técnicas têm um volume maior de reuniões, o que dificulta a presença de um **quorum** mais significativo na reunião.

Vou, então, submeter à deliberação da própria Comissão: aqueles que preferem a primeira alternativa, isto é, que a votação ocorra no dia 17, penúltimo dia do último prazo desta Comissão, manifestem-se, por obséquio, levantando as mãos.

São três votos.

Os que preferem que seja discutido nesta ocasião, por obséquio, manifestem-se.

Vejo que a tendência majoritária é a de deixarmos, então, a discussão e a votação para o próximo dia 17.

Apenas faço um apelo, naturalmente desnecessário, aos senhores que estão aqui, inclusive para que possamos convidar outros integrantes da Comissão que não puderam estar neste momento: que tenhamos realmente a oportunidade de, com um número maior e com um estudo mais aprofundado deste brilhante relatório, realizarmos a discussão e a votação naquele dia.

Agradeço a presença de todos.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Sr. Presidente, peço a palavra a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Eraldo Tinoco) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Não gostaria de encerrar a minha participação nesta reunião sem louvar a iniciativa da instalação desta CPI, que partiu do Deputado Federal João Faustino.

Citei vários colaboradores, mas, sem a iniciativa do Deputado Federal João Faustino, do Rio Grande do Norte, não teria sido possível a instalação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

S. Exª não se encontra aqui, porque está participando de comício, no segundo turno da eleição na capital do Rio Grande do Norte.

O SR. PRESIDENTE (Eraldo Tinoco) — Solicito ao nobre Relator que remeta, se possível, o documento do Banco Mundial.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Com o maior prazer, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Eraldo Tinoco) — Vou pedir à Secretaria, inclusive, que auxilie o nobre Relator nesta tarefa de encaminhar a todos os membros desta Comissão esse estudo do Banco Mundial.

Declaro encerrada esta reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h10min.)

O Relatório

1 — Introdução

Mediante a aprovação do Requerimento nº 593, de 1991-CN, do Sr. Deputado João Faustino, foi constituída uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, nos termos do art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, com o objetivo de "investigar, em profundidade, a crise da Universidade brasileira, especialmente no que diz respeito à evasão de recursos humanos; remuneração do seu Quadro Docente; Qualidade do ensino e as limitações na formação de profissionais de nível superior; os efeitos da Lei nº 5.540 (Reforma Universitária); planos de classificação de cargos destinados à criação da carreira do Magistério superior; o concurso vestibular e a deficiência do ensino de Segundo Grau; e tudo o mais que se relacione com o funcionamento da Universidade brasileira, quer pública, quer privada". O órgão colegiado foi composto de onze Srs. Senadores e onze Srs. Deputados, tendo sido eleitos Presidente e Relator, respectivamente, o Sr. Deputado Eraldo Tinoco e o Sr. Senador João Calmon, em sessão de 28 de agosto de 1991.

A Comissão decidiu ouvir depoentes ligados aos diversos setores de atuação da Universidade, incluindo administradores, ex-administradores, professores, pesquisadores e representantes dos estudantes e dos funcionários. Também foi estabelecido que o órgão ouviria representantes do Ministério da Educação e de outras entidades pertinentes da administração pública e da sociedade civil. A ampla gama de depoentes visava a oferecer uma visão tão rica e completa quanto possível da problemática a ser analisada. Ao todo, foram ouvidas 28 pessoas, que contribuíram de modo notável para a compreensão da crise do setor, tanto no que tange à universidade pública quanto à universidade particular, em suas diversas categorias.

Fixado o roteiro de trabalho, as reuniões foram realizadas de acordo com o calendário e os depoimentos que se seguem, tendo em vista as premissas que orientaram os termos de convocação da Comissão.

Composição

Presidente: Deputado Eraldo Tinoco
Relator: Senador João Calmon

Titulares

Senadores

Alfredo Campos	PMDB
Garibaldi Alves Filho	PMDB
João Calmon	PMDB
Josaphat Marinho	PFL
Hugo Napoleão	PFL
Teotônio Vilela Filho	PSDB
Louremberg Nunes Rocha	PTB
Darcy Ribeiro	PDT
Aureo Mello	PRN
Gerson Camata	PDC
Esperidião Amin	PDS

Deputados

Eraldo Tinoco	BLOCO
Roseana Sarney	BLOCO
Aroldo Cedraz	BLOCO
Henrique Eduardo Alves	PMDB
Murilo Rezende	PMDB
Vital do Rego	PDT
Edevaldo Alves da Silva	PDS
João Faustino	PSDB
Sólon Borges dos Reis	PTB
Raul Pont	PT
Eduardo Braga	PDC

Suplentes

Senadores

Onofre Quinan	PMDB
Ronan Tito	PMDB
Francisco Rollemberg	PFL
Júlio Campos	PFL
Chagas Rodrigues	PSDB
Levy Dias	PTB
Nelson Wedekin	PDT

Deputados

Eraldo Trindade	BLOCO
Evaldo Gonçalves	BLOCO
Ubiratan Aguiar	PMDB
Valter Pereira	PMDB
Márcia Cibilis Viana	PDT
Celso Bernardi	PDS
Osmânio Pereira	PSDB

Reuniões realizadas

Dia 24-6-91 — Lido o Requerimento de criação da CPI.

Dia 28-8-91 — Reunião para instalação e eleição do Presidente.

Dia 3-9-91 — Reunião destinada a ouvir o depoimento do Professor Eduardo José Pereira Coelho (Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras).

Dia 10-9-91 — Reunião destinada a ouvir os depoimentos do Professor Itan Pereira da Silva (Presidente do Fórum das Universidades Estaduais e Municipais) e José Carlos Almeida da Silva (Presidente da Associação Brasileira das Escolas Superiores Católicas).

Dia 17-9-91 — Reunião de trabalho, destinada à aprovação da relação de nomes sugeridos para prestarem depoimentos.

Dia 26-9-91 — Reunião destinada a ouvir o depoimento do Professor Roberto Leal Lobo e Silva Filho (Reitor da Universidade de São Paulo — USP).

Dia 3-10-91 — Reunião destinada a ouvir os depoimentos dos Professores Antônio Ruiz Ibañez (Reitor da Universidade de Brasília) e Antônio Veronezi (Reitor da Universidade de Guarulhos — SP).

Dia 8-10-91 — Reunião destinada a ouvir o depoimento do Professor Nelson Maculan Filho (Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro).

Dia 24-10-91 — Reunião destinada a ouvir o depoimento do Professor Fauze Scaff Gattass Filho (Reitor da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul).

Dia 31-10-91 — Reunião destinada a ouvir os depoimentos do Professor Alceu Ravanello Ferrari (Presidente da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação) e de Patrícia de Angelis (Presidente da União Nacional dos Estudantes).

Dia 7-11-91 — Reunião destinada a ouvir os depoimentos do Professor Carlos Eduardo Baldijão (Presidente da Associação Nacional de Docentes de Ensino Superior) e Vânia

Galvão (Coordenadora Geral da Federação das Associações de Servidores das Universidades Brasileiras).

Dia 20-2-91 — Reunião de Trabalho.

Dia 12-3-92 — Reunião destinada a ouvir o depoimento do Professor José Carlos de Almeida Azevedo (ex-Reitor da Universidade de Brasília).

Dia 19-3-92 — Reunião destinada a ouvir o depoimento do Professor Edson Machado de Souza (Secretário Nacional de Ciência e Tecnologia).

Dia 26-3-92 — Reunião destinada a ouvir os depoimentos do Dr. Homero Santos (Ministro do Tribunal de Contas da União) e do Professor Edmundo Campos Coelho (Docente da Universidade Cândido Mendes).

Dia 2-4-92 — Reunião destinada a ouvir os depoimentos do Professor Ênio Candotti (Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência) e da Professora Vanessa Guimarães (Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais).

Dia 23-4-92 — Reunião destinada a ouvir os depoimentos do Dr. Carlos Sant'Ana (ex-Ministro da Educação) e do Deputado Osvaldo Coelho (autor da Proposição que deu origem ao art. 60 das Disposições Transitórias da Constituição Federal).

Dia 30-4-92 — Reunião destinada a ouvir os depoimentos do Professor Cristovam Buarque (ex-Reitor da Universidade de Brasília) e do Professor Diógenes da Cunha Lima (ex-Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte).

Dia 7-5-92 — Reunião destinada a ouvir os depoimentos do Professor Jacques Velloso (Docente da Universidade de Brasília e do Deputado Florestan Fernandes (docente da Universidade de São Paulo).

Dia 14-5-92 — Reunião destinada a ouvir os depoimentos da Professora Eunice Ribeiro Durhan (Secretária Nacional do Ensino Superior) e do Professor José Arthur Gianotti (Centro Brasileiro de Pesquisa e Planejamento).

Dia 21-5-92 — Reunião destinada a ouvir o depoimento do Professor José Goldemberg (Ministro da Educação).

Dia 28-5-92 — Reunião destinada a ouvir o depoimento do Professor Pedro Demo (do Departamento de Macroestratégia da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República).

Além dos depoimentos citados, esta Relatoria consultou numerosos documentos, entre eles o relatório do Banco Mundial "Higher Education Reform in Brazil", escrito por Lawrence Wolff, Douglas Albrecht e Alcyone Saliba.

Por oportuno, esta Relatoria manifesta os seus agradecimentos aos Assessores Cândido Gomes e Ricardo Martins pelos serviços altamente relevantes prestados ao longo do funcionamento da Comissão. Ambos são autores de livros e artigos sobre educação, sendo o Prof. Gomes assessor legislativo do Senado Federal e doutor em educação pela University of California, Los Angeles e o Prof. Martins, assessor legislativo da Câmara dos Deputados e Mestre em Educação pela Fundação Getúlio Vargas. A Relatoria expressa também seus melhores agradecimentos ao Sr. Joaquim Baldoíno, Secretário da Comissão.

2 — A Problemática da Universidade Brasileira

2.1 — Raízes da Crise

Sendo a crise da universidade brasileira o objeto central da investigação conduzida por este órgão os depoentes em geral destacaram sua viasão sobre as origens da mesma. A despeito das diferentes posições e experiências dos depoentes, observaram-se,como se notará, significativos pontos de convergência. A Srª Eunice Durhan assinalou o caráter mundial e estrutural da crise da universidade, que não se retringe ao Brasil ou às universidades federais, esta constituindo pequena parcela de um sistema amplo e heterogêneo.

No entanto, conforme o Sr. Antonio Ibañez, a crise tem características próprias no Brasil. Suas raízes históricas mergulham na colonização portuguesa, cujo caráter predominante foi o da exploração comercial. Assim, a universidade não era alvo de interesse, como continuou a não o ser quando emergiu o modelo de industrialização substitutiva de importações. Em 1968 foi imitado o modelo norte-americano, mantendo-se um paradigma colonizador para a universidade brasileira.

O Sr. Florestan Fernandes, em sua longa análise da trajetória do País, destacou que a reforma de 1968 representou a submissão da universidade ao Estado, golpeando-se o primeiro movimento espontâneo na sociedade brasileira pela adaptação da instituição universitária às nossas condições reais. Como resultado, sob a influência norte-americana, surgiu a idéia de que o ensino é mercadoria, de que devemos cobrá-lo e de que a universidade é uma espécie de usina.

Aprofundando-se na história recente, o Sr. Edson Machado enfatizou a crise de identidade, que se arrasta, pelo menos, desde 1961. Nesse ano, com diferença de alguns dias, o Poder Legislativo aprovava a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei de criação da Universidade de Brasília, que trazia uma concepção de universidade completamente diferente da primeira. Já se havia avançado e amadurecido um conceito de universidade completamente diferente do primeiro, que não condizia com o modelo então vigente. Menos de cinco anos depois sobreveio a reforma de 1968, que não resolveu a crise existencial da universidade. Para o legislador havia uma concepção clássica de universidade, que abranjia a totalidade do conhecimento humano. Então já predominavam as instituições isoladas, várias com alto desempenho científico. Desse modo, aprofundou-se o hiato entre a realidade e as normas legais.

> "Continuamos vivendo uma certa ilusão de que a universidade brasileira é uma coisa homogênea (...), quando o que temos é um sistema no qual convivem instituições extremamente diferenciadas e que, por tudo, poderiam ser conhecidas como universidades."

O Sr. Carlos Santana também destacou o caráter institucional e estrutural das crise, mostrando que muitas universidades nada missão que amontoados de instituições independentes. Apesar disso, conforme o Sr. José Carlos Azevedo, o Conselho Federal de Educação continua a criar universidades que, segundo padrões internacionais, não chegam a ser simples faculdades.

Há, portanto, um nocivo burocratismo na definição de universidade. Segundo expressão do Sr. José Goldemberg, há aquelas criadas de baixo para cima, isto é, como resposta a necessidades claramente estabelecidas na sociedade. Essas cumprem o seu papel de ensino, pesquisa e prestação de serviços. Outras foram criadas de cima para baixo, por lei, atendendo a decisões de caráter momentâneo. Por isso, é preciso examinar criticamente daqui em diante a criação de novas universidades.

Uma das vertentes da crise se situa na imposição de normas comuns a uma realidade diversificada e dinâmica. Daí a necessidade de rever a reforma de 1968, incluindo a estrutura departamental. Nem toda universidade tem que investir pesa-

damente em pesquisa, nem toda universidadetem que ser igual às mais bem dotadas. "Será que é necessário formar todos os dentistas do Brasil com base em laboratórios de um, dois ou dez milhões de dólares?" — perguntou o Sr. Roberto Lobo. E aduziu que "talvez o nosso problema seja um problema de isonomia... Todo mundo acha que tudo tem que ser isonômico." Por isso, precisamos decidir o que queremos. Caso contrário, não conseguiremos organizar o sistema, que ficará caro e ineficiente, com todos insatisfeitos".

Essa falta de projeto, tanto por parte da sociedade, como do Estado e da própria Universidade, foi outra vertente da crise apontada pelos depoentes. O Sr. Eduardo Coelho declarou que a crise resulta da falta de política educacional, ao nível do ensino superior, integrada organicamente aos demais níveis de ensino. Falta, portanto, consenso em torno de objetivos nítidos e políticas claras. Conforme a expressão do Sr. Cristovam Buarque, a maior culpada é a sociedade, que não tem um projeto Hegemônico. Porém, a universidade não está tentando aproveitar-se da crise para ajudar a formular uma proposta nacional.

> "O primeiro problema da universidade é ideológico. É uma idéia de universidade! Sem dinheiro, essa idéia não será executada, mas só com dinheiro também não o será.

O resultado é que o aluno sai da universidade hoje sabendo mais, porém sem um projeto para o qual trabalhar, sem um projeto de nação. Essa a verdadeira crise universitária.

Em direção análoga, concluiu o Sr. Pedro Demo que a universidade dever ser o lugar onde a sociedade discute suas chances de futuro:

> "Se ela fizesse isso,... a crise desapareceria, mas enquanto for apenas uma instância de cópia, de repasse, de mera transmissão, ela jamais vai valer o que custa."

Política educacional a longo prazo, imune às oscilações governamentais; descentralização decisória; respeito às diversidades do sistema; libertação do cartorialismo, sobretudo para as univesidades oficiais; aumento do intercâmbio com a sociedade; reflexão e proposição de alternativas para a sociedade — eis alguns remédios receitados para a crise. Ao Conselho Federal de Educação em particular, caberia "soltar as amarras do seu emperramento burocrático", conforme a expressão do Sr. Carlos Santana, para bem avaliar o desempenho das instituições públicas e particulares, atuando "pelo fechamento das que ministram o ensino de má qualidade e fazem da educação superior uma farsa e uma fraude".

2.2 — Os Setores Público e Particular

Ao mesmo tempo que muitos depoentes concordaram com os efeitos negativos da intervenção governamental, ficou clara a divisão do setor em instituições públicas e particulares, com críticas de parte a parte. Segundo o Sr. Edson Machado, apesar dessa dualidade, a legislação é feita para as instituições oficiais, quando o sistema é predominantemente privado.

O Sr. Alceu Ferrari notou que, até ao final dos anos 60, as instituições particulares de ensino superior eram predominantemente confessionais. Daí em diante, pela retração dos investimentos públicos, conforme o Sr. Jacques Velloso, tivermos a predominância de instituições do tipo empresarial, que seguem a lógica do lucro. Parte delas, segundo a estudante Patrícia de Angelis, são verdadeiros supermercados do ensino, onde estuda o trabalhador.

Esta dualidade foi realçada por numerosos depoentes, que exibiram números a respeito da superioridade das universidades oficiais no que tange à produção de pesquisa, à qualidade dos seus cursos de pós-graduação, à maior titulação e trabalho em dedicação exclusiva dos seus professores e outros aspectos. Mas ainda, vários depoimentos criticaram as debilidades das instituições privadas em termos de qualidade, inclusive quanto à disposição de investir no aperfeiçoamento do seu próprio corpo docente. O Sr. Carlos Eduardo Baldijão frisou que, nos Estados Unidos, a universidade privada não tem um dono, ao passo que, no Brasil, as entidades mantenedoras são, na verdade, mantidas. Assinalou, ainda, distorções quanto ao tratamento dispensado aos docentes, entre outras, e propôs que o ensino privado deveria ser uma concessão de serviço público.

O setor particular registrou suas respostas a críticas como estas. O Sr. Antonio Veronezi afirmou que a universidade particular não compareceu como oferecida, mas foi chamada pelos ministros da educação a colaborar para resolver o problema dos excedentes. Mais ainda, disse, as instituições particulares estão suprindo a falta do poder público ao abrigar em seu corpo discente uma grande maioria de trabalhadores e estudantes. Caberia ao Estado preocupar-se com a evolução do sitema público e o controle da qualidade do sistema particular.

Em face destas distinções, os Srs. Carlos Santana e Eunice Durnan sublinharam as diversidades do setor. Ao lado de escolas que funcionam como empresa de ensino, sem compromisso com a qualidade, há instituições idôneas e de alto nível. O Sr. Edson Machado disse que, acima destas diferenças, o maior problema da crise atual é a falta de credibilidade da instituição perante a sociedade. É preciso, pois, que a sociedade volte a acreditar na sua universidade e que esta dê exemplos concretos da sua competência.

Registram-se também críticas a possíveis políticas de privatização ou de estadualização das instituições federais. Segundo o Sr. Eduardo Coelho, a presença da União integra o sistema educacional e coordena esforços dos Estados e particulares.

2.3 — A Articulação com a Sociedade.

Os depoimentos em geral relacionaram a falta de projeto de e para universidasde com a necessidade de articulação maior com a sociedade. Neste sentido, assim se pronunciou o Sr. Fauze Gattauss Filho:

> "O profissional brasileiro deve ter uma responsabilidade social e não — como hoje — ser formado exclusivamente para ser uma caixa regristradora. Deve ter um comprometimento com o meio produtivo, gerar ciência e tecnologia, gerar gestão empresarial e buscar a modernização do parque industrial. As universidades têm condições de fazer isso desde que lhes sejam tiradas as amarras."

Para isso a universidade precisa ampliar seus laços de compromisso com a sociedade até para garantir a sua legitimidade social, conforme a expressão do Sr. Eduardo Coelho. Ela presta inúmeros serviços, com a segunda rede hospitalar do País, e é respeitada pela sociedade, como assinalou o Sr. Carlos Baldijão. No entanto, não comunica adequadamente seus feitos, consoante o Sr. Eduardo Coelho.

Não sendo a universidade um braço do Estado (ela é pública porque mantida por toda a sociedade), cabe-lhe interagir com todos os setores da sociedade, inclusive o setor produ-

tivo e a classe trabalhadora. Esta, aliás, como afirmou o Sr. Antonio Ibañez, é a menos privilegiada, pois os profissionais que se formam não são aqueles que mais colaboram com a classe trabalhadora.

O caminho concreto, segundo o Sr. Jacques Velloso, é escapar a toda tentativa de conceber a universidade como instituição fechada em si mesma, "como se nós, professores, funcionários e alunos, tivéssemos recebido algum mandato popular que não recebemos".

O estabelecimento destes laços com a sociedade está condicionado pelo tipo de conhecimento desenvolvido. Para o Sr. Cristovam Buarque, na universidade há um conhecimento estético abrangendo ciências puras, artes, filosofia e letras, cujo compromisso é com a humanidade e o futuro. Já o conhecimento aplicado — da engenharia, medicina, direito, economia, nutrição etc — tem compromisso com o País e como agora. Se o Brasil escolheu a democracia, este saber deve beneficiar a maioria da população e exemplificou:

> "O problema dos médicos de pele é fazer com que os carecas tenham de volta seus cabelos ou evitar os problemasdas queimaduras? Fico com a segunda opção."

Para isso, é indispensável a avaliação:

> "Não entendo como uma universidade tenha uma auditoria financeira, que é o meio, e não tenha uma auditoria acadêmica."

Um dos pontos de convergência dos trabalhos da Comissão foi a necessidade de auto-avaliação das universidades, aliada à avaliação externa, pelos segmentos da sociedade. A avaliação é uma forma de mostrar os laços de compromisso, de evidenciar "uma universidade de qualidade voltada ao interesse social", na expressão do Sr. Eduardo Coelho. O mesmo depoente declarou que a universidade não tem medo de ser avaliada, porém manifestou restrições quanto a uma avaliação externa que não seja feita por pares acadêmicos que compreendam "o sentido de ser da universidade". Também realçou o risco de a avaliação externa ser associada a critérios que poderão alocar mais recursos às universidades de maior prestígio e cortar verbas das universidades mais jovens.

Outra dimensão de comprometimento frisada nas reuniões foi a regional, como no depoimento do Sr. Diógenes Cunha Lima. Uma universidade vinculada ao seu meio é capaz de oferecer melhores serviços e vivificar suas atividades.

Quanto à natureza dos serviços prestados, registrou-se divergência implícita entre os depoentes. Enquanto a maioria tacitamente aceitou a diversidade de entidades mantidas, como hospitais, museus, jardins botânicos etc., para o Sr. Edson Machado o serviço a ser prestado pela universidade é a educação. Os demais são obrigações de outros órgãos públicos, que devem cumpri-las fielmente sem sobrecarregar a instituição universitária.

2.4 — A Eqüidade

Ao longo dos trabalhos da Comissão, foi amplamente debatida a questão da seletividade sócio-econômica da universidade. As instituições públicas e gratuitas articulam-se hoje com as escolas particulares, de onde são oriundos os seus alunos. Enquanto isso, as instituições particulares recebem os alunos-trabalhadores, provenientes das escolas públicas, que em geral estudam à noite. Como disse o Sr. Alceu Ferrari, "o grande desafio é fazer da universidade que chamamos públicas... uma instituição pública no sentido de aberta, de orientada para os problemas da população".

O vestibular foi discutido como processo seletivo que espelha a filtragem dos alunos, ao longo da pirâmide educacional, com base em fatores sócio-econômicos. No entanto, ficou claro que são necessárias soluções muito mais profundas. Como notou o Sr. Cristóvam Buarque, o problema não se reduz a aumentar simplesmente o número de universitários. O País tem hoje, proporcionalmente, um dos menores números de estudantes de nível superior em face da população, mas, ao mesmo tempo, tem a maior proporção de estudantes de terceiro grau/concluintes do ensino de segundo grau. Portanto, a pirâmide precisa mudar não no topo mas na base. Para expandir o ensino superior é preciso evitar a repetência e evasão no ensino fundamental e médio. Igualmente, é preciso atentar para a elevada evasão do ensino superior, da ordem de quatro quintos dos ingressos, segundo o Sr. Carlos Santana. Para alcançar tais objetivos, os Srs. Antonio Ibañez e Jacques Velloso destacaram a necessidade de melhorar o ensino público, distribuir a renda e assegurar condições salariais, habitacionais e de saúde à população, enfim, mudar o modelo econômico vigente.

No que tange aos aspectos pedagógicos, o Sr. Jacques Velloso afirmou que os critérios de seleção de candidatos devem ser deixados a cargo da universidade. Um eventual sistema de cotas para alunos socialmente desprivilegiados só poderia ser estabelecido em associação com mecanismos de recuperação acadêmica e de manutenção financeira do estudante.

Outra medida amplamente discutida e valorizada foi a oferta de cursos noturnos pelas instituições públicas. O Sr. Antônio Veronezi propôs que a universidade pública transferisse seus recursos prioritariamente para o ensino noturno, ao passo que a universidade particular se ocuparia do espaço do ensino diurno.

A universidade aberta foi proposta pelo Sr. Carlos Santana como meio de democratizar o ensino superior. O depoente lembrou que o Projeto de Lei que trata do ensino a distância, encaminhado ao Poder Legislativo em sua gestão como ministro, continua tramitando na Câmara dos Deputados.

2.5 — A Problemática Didático-Científica

A pesquisa e o ensino foram processos discutidos profundamente durante os trabalhos da Comissão, estabelecendo-se divergências em torno do conceito de pesquisa. Segundo a concepção clássica, que inclui a criação de conhecimentos através de processos que requerem geralmente elevado dispêndio de recursos, não é possível generalizar o modelo da reforma de 1968, que assegurou a indissociabilidade do ensino e da pesquisa. Para o Sr. Edson Machado trata-se de um dualismo que a legislação não consegue acomodar. A universidade pode ensinar também através da pesquisa e da extensão. No entanto, a atividade de ensino se tem desenvolvido de forma totalmente autônoma e independente, de tal forma que, em certos casos, os recursos são abundantes para a pesquisa e muito escassos para o ensino.

As universidades dignas deste nome seriam aquelas capazes de corresponder ao modelo, não cabendo reconhecer como tais outras instituições. Neste sentido, caberia aceitar a flexibilização do mencionado paradigma e admitir diferentes tipos de instituições que investissem mais ou menos em pesquisa.

Relevante seria considerar a trajetória histórica e a vocação de cada instituição de ensino superior, através da qual

seria buscada a excelência, como propôs o Sr Carlos Santana Assim, não seria cabível impor um único molde, como tem feito a legislação.

Todavia, outra concepção de pesquisa foi delineada, especialmente pelo Sr. Pedro Demo. Para ele a pesquisa é a essência não só da universidade, mas de todo o ensino superior. A vantagem comparativa dos povos é a produção de conhecimento. A qualidade educacional da população é o termo diferencial mais importante nas oportunidades de desenvolvimento dos povos.

Lamentavelmente, porém, a grande maioria do que chamamos universidade não produz conhecimento, mas ensina a copiar:

> "Só pode ensinar quem tem conhecimento próprio. Quem não tem elaboração própria, a rigor não tem nada para ensinar, porque vai simplesmente recopiar e passar para a frente a cópia. Existe nesse contexto uma equação meio provocativa (...) que declara imediatamente o espírito que ela tem: aula, prova e cola hoje em dia são sinônimos."

Espera-se da universidade que estabeleça o contexto do aprender a aprender. A distinção entre professor e aluno não é que um ensina e o outro aprende: os dois fazem a mesma coisa, a pesquisa. Por isso, as universidades mais modernas têm três a cinco professores por curso, que são produtores de ciência **stricto sensu.** Ao lado desse corpo básico, há um corpo médio de assistentes ou leitores, que dão aulas e são de tempo parcial.

Contudo, segundo ainda o Sr. Pedro Demo, a exigência de pesquisa não estaria ao alcance apenas das instituições mais ricas. Ao contrário, é possível fazer pesquisa e introduzir a sua perspectiva em regiões pobres e em entidades onde não há nenhum mestre ou doutor no corpo docente, como foi o caso do Instituto Superior de Educação, em Belém do Pará. O importante é o espírito da casa:

> "A gente acha que pesquisa é coisa de PhD, de acesso limitado, elitista... é possível manejar um conceito de pesquisa que seja ao mesmo tempo princípio científico e educativo.
>
> Como princípio científico, a pesquisa é fazermos ciência desde cedo; e como princípio educativo é também um instrumento que a universidade tem para educar um aluno, através da elaboração própria, do saber pensar, do aprender."

O Sr. Florestan Fernandes, sob este particular, embora adotando outra concepção, relatou sua experiência na Cadeira de Sociologia I da Universidade de São Paulo, que realizou a maior pesquisa social do Brasil sem verbas especiais. Comentava-se que seus pesquisadores só precisavam de papel e lápis. Isso indica que se pode atingir um patamar de desenvolvimento institucional, num país subdesenvolvido, com seus próprios meios, produzindo avanço da pesquisa sem qualquer submissão ao patrocínio estrangeiro. Após esse patamar, entretanto, é preciso o aumento do investimento público e da dedicação do corpo docente.

Um grave obstáculo à experiência como esta é a burocratização da universidade, conforme as palavras do Sr. Pedro Demo:

> "A universidade vive da emulação do mérito acadêmico... Mas a universidade perdeu essa noção de mérito e virou uma burocracia pública qualquer... Então vale muito mais a isonomia, vale o corporativismo, vale também o descaso dos governos."

Tal burocratização exerce-se de dentro para fora da universidade e é também resultado de ações externas, corporificadas na legislação, como já foi referido. Os currículos mínimos são estabelecidos de modo pouco favorável ao estímulo da criatividade. O Sr. Carlos Santana evidenciou a rigidez e a obsolescência em geral dos currículos, com a existência de matérias hereditárias que vão se defasando No caso dos cursos de Medicina, constata-se cerca de um quarto de século de atraso.

Em face destas dificuldades, o Sr José Carlos Azevedo sugeriu que a principal causa deste estado de coisas é de caráter funcional, conforme ainda o Sr. Carlos Santana:

> "Os departamentos são a versão corporativa das antigas cátedras, verdadeiros feudos grupais em processo de decadência pedagógica acelerada, partidarizadas quase sempre e preocupadas em manter a hegemonia para a propaganda e o elitismo."

Em face destas dificuldades, o Sr. José Carlos de Azevedo sugeriu, entre outras medidas, que a faixa de obrigatoriedade dos currículos não ultrapasse 40% da duração mínima de cada curso. Mais ainda, propôs liberdade profissional para todas as ocupações, exceto para Direito e Medicina.

Indo mais longe, o Sr. Antonio Ibañez declarou que a Lei nº 5.340/68 destruiu o sistema universitário, porque fracionou os cursos e contribuiu para a fragmentação do conhecimento. Como hoje a solução dos problemas não se dá pela fragmentação do conhecimento, os currículos devem ser repensados para atender à necessária interdisciplinidade

No que se refere à pesquisa em sentido clássico, diversos depoentes notaram a baixa produção do corpo docente brasileiro. O Sr Carlos Santana mostrou que, mesmo nas instituições federais de ensino superior, o desempenho médio deixa muito a desejar. Computando os trabalhos publicados nos dez anos anteriores a 1989, inclusive comunicações a congressos e reuniões anuais da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, cada docente levou três anos para produzir um trabalho digno de registro. Enquanto isso, a média na Universidade de São Paulo é de 2,6 por ano.

Ao lado destes fatos, foi denunciada a grave evasão de cientistas e o desmantelamento dos institutos de pesquisa por falta de recursos e de atrativos para a carreira. Apesar das dificuldades econômicas dos anos 80, segundo o Sr. Ênio Candotti, os programas de pós-graduação foram muito bem sucedidos, com significativa produção de pesquisas. O quadro de doutores se multiplicou por dois ou três, enquanto o de mestres se multiplicou por quatro No entanto, estamos hoje a cerca de 40% das metas previstas nos ano 70, com o risco de perder as posições duramente conquistadas.

No que tange à vinculação com as empresas privadas, este foi um dos elos defendidos por vários depoentes. Todavia, a estudante Patrícia de Angellis criticou a posição governamental de favorecer tal vinculação e de financiar a pesquisa junto à indústria. Segundo ela, a produção de pesquisa universitária não pode se submeter ao mercado. A vinculação da universidade deve ser com o conjunto da sociedade, para preservar o seu caráter público e permitir o atendimento às necessidades dos setores marginalizados. Manifestou-se tam-

bém contra a ênfase à pesquisa aplicada, declarando que "não existe país soberano que não estruture a pesquisa básica".

Dessa forma, cabe rediscutir o conceito de pesquisa, e promover um reexame das restrições legais e burocráticas que limitam a universidade. Desse modo, espera-se conseguir que a universidade acerte o passo com o seu tempo, redimensionando currículos, revendo sua didática e estabelecendo relações mais íntimas com o seu meio, através de um projeto consistente de ensino superior.

2.6 — A Carreira Profissional

Sendo a educação um setor que depende muito mais da qualificação do pessoal a ela dedicado do que de prédios e equipamentos, a carreira profissional e os dramas vividos por professores e funcionários ocuparam um dos lugares mais importantes nas discussões. De um lado, foram retratadas as difíceis condições vividas antes de tudo pelos funcionários públicos. De outro lado, foram assinaladas inúmeras distorções que levam a repensar na estruturação da carreira.

O Sr. Jacques Velloso explicou que a expansão do ensino se deu às custas da compressão dos salários dos docentes, gerando, ao mesmo tempo, massificação e deterioração, dois fenômenos intimamente ligados e universais. Por sua vez, a Srª Vanessa Guimarães referiu-se a histórica defasagem salarial dos servidores das Universidades Federais. "Momentos de estabilidade" só foram conseguidos graças a movimentos grevistas. O salário inicial de um professor com dedicação de 20 horas semanais era então pouco maior que dois salários mínimos. Com isso, ocorre uma fuga de talentos, inclusive daqueles que se encontram nos quadros, através da aposentadoria precoce. Parte deles retorna, às vezes, ao mesmo departamento, através de concurso público ou outro meio.

As aposentadorias se aceleraram em virtude do temor de mudança das normas constitucionais e legais, levando muitos professores a abandonar seus cargos em torno de 50 anos de idade ou menos. O Sr. Fauzer Gatass Filho informou que, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, a redução foi de 10% do total de professores nos últimos cinco meses. O Sr. Carlos Santana qualificou o fato como incalculável perda de massa crítica. Por seu lado, o Sr. José Carlos Almeida da Silva sugeriu que se criassem mecanismos para que os professores voltassem à atividade, a fim de minimizar aquela perda.

Quanto aos docentes das instituições particulares, pouco foi declarado, apesar de muitas vezes seus salários serem mais baixos. O Sr. Carlos Baldijão foi uma exceção, ao analisar a falta de plano de carreira em muitos destes estabelecimentos. Frisou que o aperfeiçoamento do professor se faz à sua própria custa e afirmou que deveria haver exigência de carreira acadêmica baseada no mérito.

Ao lado desta situação, a dos funcionários das Instituições Federais de Ensino Superior também incluiu baixos salários. Além disso, conforme denúncia da Srª Vânia Galvão, muitos deles trabalham em condições subumanas; ao arrepio da lei. A grande maioria dos funcionários que trabalham em hospitais não recebem adicionais previstos na legislação, em virtude do corte de despesas. Quanto aos funcionários das demais universidades, não foram apresentadas informações.

Diante deste quadro, vários depoentes apontaram distorções diversas. O Sr. José Carlos Azevedo lembrou a admissão inconstitucional de 13 mil professores colaboradores há anos atrás, incluindo de uma só vez grande contingente que não se submeteu a concurso público. Em face da baixa produção científica das Universidades Federais, e de outros aspectos, considerou estas instituições como "um dos mais renitentes apriscos do empreguismo nacional".

O Sr. José Arthur Gianotti, investigando as causas da problemática em tela, indicou a estrutura departamental como uma das grandes responsáveis. Tratava-se da única solução então viável para a estrutura esgotada da cátedra, que acabou por criar um novo problema: o "pacto dos medíocres". A nova organização igualizou de tal forma as tarefas que cada ingressante no departamento (estável a partir dos 20 e poucos anos de idade) imagina-se pesquisador autônomo e, com isso, não está disposto a cumprir as tarefas auxiliares. O lema é "não meto a mão na cumbuca alheia, desde que ninguém venha meter a mão na minha". Agravando o quadro, adveio o padrão único de carreira com a isonomia salarial. Assim, "mantemos a ficção de que a Universidade do Acre é a mesma coisa que a Universidade Federal do Rio Grande do Sul", quando a Universidade tem que se diferenciar e adaptar-se às suas condições ambientais. No ano passado, a inclusão das universidades no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União representou um desastre. Estas instituições têm especificidades, não devendo estar sujeitas a regras fixas e únicas.

O Sr. Jacques Velloso também se opôs à rigidez no quadro de pessoal, que impede a competitividade da carreira. Há variações locais e regionais de custo de vida que não são contempladas pela isonomia, causando sérios inconvenientes.

A Srª Eunice Durhan declarou que a isonomia significa pagar igualmente àqueles que fazem trabalho desigual e têm qualificação e desempenho diferenciados. Trata-se do resultado de "um movimento corporativo que implanta a mediocridade com uma eficácia muito maior do que a ditadura foi capaz de fazer".

Conforme o Sr. Pedro Demo, a universidade perdeu a noção de mérito acadêmico, prevalecendo os critérios corporativistas. "Daqui a um tempo", declarou, "todos os professores serão titulares para compensar os baixos salários. A universidade é um dos poucos lugares... onde as pessoas caem para cima".

Das sugestões apresentadas ressalta a necessidade de flexibilidade, de não submissão da universidade às mesmas normas do serviço público. Além disso, a carreira deve ser associada à qualificação e à produção acadêmica. Segundo o Sr. José Goldemberg, se aprovada a Proposta de Emenda Constitucional relativa à autonomia, as universidades poderão estabelecer a sua própria escala de remuneração, ressalvados os direitos dos que preferirem permanecer sob o Regime Jurídico Único aludido. Desse modo, as universidades melhor geridas poderão pagar mais.

Embora os princípios gerais acima se apliquem à carreira acadêmica de qualquer estabelecimento, muito pouco foi tratado a respeito das instituições não federais. Além da mencionada falta de plano de carreira nas particulares, ficou claro que há situações tão complexas quanto às das públicas. No caso das universidades confessionais, o Sr. José Carlos Almeida da Silva informou que muitas delas estabeleceram seus planos, despertando interesse variado dos seus docentes. Para os profissionais melhor remunerados e com menor dedicação ao magistério, o plano não é conveniente. É o caso de docentes de cursos como Direito, Economia, Administração e Ciências Contábeis. Já os professores mais dedicados às tarefas inerentes ao magistério preferem participar. O importante, segundo o depoente, é oferecer a opção do plano e um salário digno.

Como se pode verificar, a estruturação da carreira docente ou a falta dela, na situação atual não favorece necessariamente a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão. Os princípios em que os planos existentes se baseiam geralmente valorizam os diplomas e o tempo de serviço, ao invés do mérito, da competência e da produção efetivamente realizada.

2.7. A Autonomia, o Financiamento e a Gestão das Universidades

A autonomia da universidade foi questão recorrentemente abordada nos diversos depoimentos, que a colocaram no centro da crise multifacetada por que passa a instituição. Consagrada no art. 207 da Constituição Federal, é extremamente cerceada na prática da administração pública brasileira, especialmente no âmbito do sistema federal.

No entender da Srª Vanessa Guimarães, Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, é preciso uma reformulação completa no modelo de organização jurídica das universidades federais de modo a criar as necessárias condições para o exercício efetivo da autonomia. Como afirma a Reitora:

> "Creio não haver mais dúvidas de que o atual modelo de organização jurídica das universidades federais está esgotado. Esse modelo tem sido em largo sentido um dos responsáveis pela fragilização da instituição, de vez que ele retira a autonomia de gestão administrativa e financeira, com repercussão na autonomia didática e de pesquisa."

A limitação ao exercício da autonomia parece atingir de modo mais agudo as universidades federais. Em seu depoimento, o Sr. Edson Machado de Sousa, então Secretário de Ciência e Tecnologia da Presidência da República, lembrou que as universidades federais, até os anos 60, foram criadas sob a forma de autarquias, e, nesta mesma década, passaram a ser instituídas como fundações, exatamente para garantir-lhes a necessária flexibilidade e a autonomia. A figura da fundação contudo, ao longo do tempo, foi sendo deturpada, passando a ser tratada como outro órgão qualquer da administração pública. Neste particular, o ponto de vista do Sr. Antônio Ibañez Ruiz, Reitor da Universidade de Brasília, é convergente. Para ele "a burocracia transformou as universidades em repartições públicas".

A autonomia foi apresentada como uma das condições indispensáveis para que as universidades encontrem seu caminho e possam cumprir de modo adequado o seu papel na sociedade. Para o Sr. Fauze Gattass Filho, Reitor da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, "a autonomia é o gargalo do desenvolvimento das universidades. É a falta de autonomia que gera a falta de criatividade, que gera a falta de responsabilidade, que gera omissão e que gera, principalmente, uma paralisação geral de todas as atividades acadêmicas".

A defesa da autonomia também aparece de forma contundente na participação do ex-Ministro da Educação, Sr. Carlos Sant'Anna, atual Secretário de Governo do Distrito Federal:

> "(...) O que justifica a autonomia das universidades é o fato de congregarem pessoal altamente qualificado, oferecerem ensino de alta qualidade e serem capazes de gerar conhecimento científico e tecnológico através da pesquisa. Uma instituição com tais atributos não precisa ser supervisionada no seu funcionamento interno, nem estar sujeita a controles formais e burocráticos, desde que desempenhe plenamente o seu papel, o papel que a Constituição, as leis e a sociedade lhe atribuem."

O Sr. José Arthur Gianotti foi também enfático a este respeito:

> "É preciso de imediato que as universidades obtenham autonomia."

Na mesma sessão, a Srª Eunice Durhan, então Secretária Nacional da Educação Superior, também defendeu vigorosamente a mudança na legislação, afirmando que "o primeiro passo, seria, efetivamente, dar autonomia à universidade".

Em seu depoimento, o Ministro da Educação à época, Sr. José Goldemberg, acentuou a necessidade de se assegurarem as condições para o pleno exercício da autonomia das universidades.

De modo geral, os depoimentos convergiram para o imperativo de garantir a autonomia das universidades, como requisito indispensável para que elas superem as dificuldades hoje enfrentadas. Esta quase unanimidade, contudo, não significa que o entendimento do conceito de autonomia tenha sido uniforme, como adiante se poderá perceber. Se, por um lado, há uma grande concordância quanto ao fato de que autonomia não significa soberania, existem importantes diferenças de posição quanto à sua definição, especialmente dos seus aspectos administrativo e financeiro, como expressou a representante da União Nacional dos Estudantes, Patrícia de Angelis. Tais divergências se relacionam mais estreitamente com as universidades públicas, em especial as federais, visto que, para as particulares, o problema praticamente inexiste, levando inclusive o Sr. Edson Machado de Sousa a afirmar: "As universidades privadas têm autonomia quase total. Por que não dá-la às oficiais?"

Dentro da linha de que a autonomia não é soberania e de que a universidade deve prestar contas de suas atividades à sociedade, um significativo número de depoentes vinculou a autonomia à necessidade de existência de uma avaliação, ora entendida como auto-avaliação, ora percebida como avaliação externa ou ainda como uma composição de ambas as metodologias.

A análise dos depoimentos, contudo, demonstra que o centro da crise da autonomia se situa no financiamento, no uso dos recursos e, por conseqüência, na gestão das universidades. Estes são, portanto, os aspectos privilegiados neste relatório.

2.7.1 — A autonomia didático-científica

Muito pouco se falou sobre o assunto ao longo dos depoimentos. O Sr. Edmundo Campos Coelho ressaltou que as universidades não têm autonomia para eliminar cursos ou criar novas disciplinas, devendo submeter-se ao arbítrio do Conselho Federal de Educação. Sua posição foi corroborada pelo depoimento do Sr. José Carlos Almeida da Silva, que reclamou da excessiva ingerência externa nas questões curriculares, impedindo as universidades de estabelecerem seus currículos e de se inserirem na realidade regional.

No mesmo sentido, o Sr. Fauze Gattass Filho conceituou a autonomia didático-científica como liberdade para definir regime de ensino, forma de ingresso, criação, suspensão e extinção de cursos. A falta de flexibilidade nestes assuntos com certeza explica, em boa parte, o pronunciamento do Sr. Carlos Sant'Anna, que reclamou da obsolescência e rigidez dos currículos.

Foram muitas as oportunidades em que os depoentes alegaram que a criatividade e a produtividade da universidade estão aprisionadas pelos condicionamentos que a autonomia didático-científica sofre pelas limitações impostas aos outros aspectos da vida universitária: as dimensões administrativa e financeira.

Para um significativo número de depoentes, a melhoria didático-científica das universidades supõe maior criatividade no ensino e na pesquisa, maior integração entre o ensino e a pesquisa, incentivo à interdisciplinaridade, democratização do acesso e oferta de novos cursos, inclusive noturnos, aperfeiçoamento do regime de ensino (pelo menos dois depoentes, os Srs. Edmundo Campos Coelho e Nelson Maculan, criticaram o regime de créditos, caso não exista uma efetiva orientação acadêmica) e integração entre pós-graduação e graduação.

Todas estas são questões que, sem dúvida, encontram solução no contexto da autonomia didático-científica. No entanto, vários óbices ao seu pleno exercício se encontram em outras esferas.

O Sr. José Carlos Almeida da Silva, por exemplo, responsabilizou a estrutura departamental pelas dificuldades das universidades em resolver a questão acadêmica ligada à interdisciplinaridade. O Sr. José Arthur Gianotti criticou a excessiva uniformização das instituições de ensino superior, que as impediria de dar respostas mais diretas e coerentes com as necessidades do meio em que se inserem. O Sr. Cristovam Buarque também afirmou estar a universidade **prisioneira** de seus departamentos, o que dificultaria a criação de uma estrutura multidisciplinar, baseada em núcleos temáticos, que, no seu entender, possibilitaria tornar a universidade contemporânea ao tempo da sociedade a que deve servir.

Por outro lado, o Sr. Antônio Ibañez, assumindo posição semelhante à da estudante Patrícia de Angelis, opinou no sentido de que a autonomia da pesquisa e a contribuição da universidade para o progresso social fundam-se na vinculação desta instituição a todo o conjunto da sociedade, e não apenas a grupos específicos. Deste modo, assume especial relevância, para o exercício da autonomia didático-científica, a autonomia financeira. Os mecanismos de financiamento público são, no entender do Sr. Ibañez, a garantia de que a universidade não estará subordinada senão aos interesses maiores da sociedade.

Como se pode perceber, a análise da autonomia didático-científica ficou de alguma forma associada aos graves problemas que afetam as outras dimensões da autonomia, impedindo ou dificultando o pleno exercício daquela primeira.

O Sr. Carlos Santana apresentou números que pesam negativamente com relação à produtividade científica das universidades:

> "Cada docente gasta 3 anos para produzir um trabalho digno de registro. Fora do Brasil, exige-se um mínimo de 2 publicações por ano. Na USP, a média é de 2,6 trabalhos publicados por ano."

Já os Srs. Jacques Velloso e Cristóvam Buarque preferiram ressaltar o fato de que cerca de 80% da produção científica das universidades brasileiras se origina das universidades públicas, embora reconhecendo que o desempenho institucional é heterogêneo.

Não há dúvida de que muito há que melhorar no desempenho das instituições universitárias brasileiras. É preciso, porém, mencionar que os esforços envidados nos últimos anos resultaram em importantes conquistas que não podem ser perdidas, caso os estrangulamentos hoje verificados não sejam solucionados. Embora as comparações com outros países mais desenvolvidos muitas vezes apresentem um resultado desfavorável em relação ao Brasil, é preciso destacar, por exemplo, que, já em 1986, o Brasil alcançou o primeiro lugar, em termos de publicações internacionais, no conjunto dos países latino-americanos, ultrapassando a Argentina, tradicional competidora neste particular, de acordo com os dados do Relatório de 1988 do Banco Interamericano de Desenvolvimento, sobre "Progresso Econômico na América Latina", em sua parte especial referente à Ciência e Tecnologia. O volume de publicações vem apresentando uma tendência ascendente constante. A média de publicações **per capita**, a partir de dados disponíveis, apresenta uma evolução bastante razoável, passando de 0,6, em 1978, para 0,8, em 1982, 0,9, em 1985 e aproximando-se de 1,0, em 1989/90. Trata-se, pois, de um esforço considerável, que importa continuar. Para tanto, é absolutamente indispensável resolver os demais problemas que afetam a vida universitária nacional.

2.7.2 — A autonomia administrativa e a gestão das universidades

Como já foi assinalado em secções anteriores, a autonomia administrativa e a gestão da universidade foram insistentemente abordadas na maioria dos depoimentos. Dentre as questões levantadas, sobressaíram aquelas relativas à existência de uma crise gerencial; à burocratização, que tolhe a gestão e que conduz à ineficiência; aos indicadores de baixa produtividade e de aproveitamento de recursos disponíveis; a questão salarial; o problema das aposentadorias; a escolha de dirigentes.

A burocratização e o corporativismo interno foram duas características duramente criticadas por alguns depoentes. O Sr. Enio Candotti defendeu o rompimento com a estrutura burocrática centralizadora, que padroniza as instituições e as impede de atender mais adequadamente às demandas sociais do meio. O Sr. Edmundo Campos Coelho também apresentou a burocratização como elemento cerceador, criticando o cipoal de leis, decretos e demais normas que, tolhendo a autonomia administrativa, inibem as iniciativas que poderiam gerar aumento da eficiência e da produtividade. O Sr. José Carlos Almeida da Silva situou as origens deste problema na reforma do ensino superior, de 1968, que, segundo ele, padronizou a estrutura administrativa das universidades. O Sr. Carlos Santana associou a ineficiência das universidades ao fato de serem elas um amontoado de escolas e faculdades, não existindo, na maioria das vezes, uma estrutura universitária orgânica e integrada. Afirmou também que a estrutura departamental, implantada pela reforma de 68, nada mais é do que uma nova versão corporativa das antigas cátedras, não dando resposta aos problemas que deveria solucionar. Defendeu ainda a modernização do sistema gerencial das universidades que, em alguns casos, constituem grandes e ciclópicas organizações. O Sr. José Carlos Azevedo criticou também a falta de autonomia, que não confere ao reitor poderes para corrigir, em suas palavras, "maus hábitos de docentes e funcionários".

O corporativismo, entendido como um fenômeno que promove, acima de tudo, quando não exclusivamente, a defesa de interesses de docentes e funcionários, descomprometidos com as reais necessidades sociais a que a universidade deve atender, foi também duramente criticado por alguns depoentes, como os Srs. José Carlos da Silva, Carlos Santana, Edson –

Machado de Sousa, José Goldemberg e o Deputado Osvaldo Coelho.

A eficiência no uso dos recursos disponíveis foi amplamente debatida, particularmente através da discussão de indicadores relativos à relação alunos/professor, alunos/funcionário, etc. Os dados trazidos à CPMI apresentaram grandes variações e, por vezes, contradições importantes.

Ao expor seus dados, o Sr. José Carlos Azevedo classificou de alarmantes as relações alunos/professor (8,26) e alunos/funcionário (2,77) nas universidades federais, chegando a afirmar a existência de empreguismo em tais instituições. O Sr. Edmundo Campos Coelho apresentou dado similar para a relação alunos/professores (8), comparando-o com a relação observada em 197 universidades norte-americanas consideradas como de abrangência nacional (14). O Sr. Antônio Ibañez, ao apresentar relação similar para as universidades federais brasileiras, ressaltou que, em relação ao ano de 1960 (quando era igual a 4,3), ela representa um extraordinário progresso e aumento de eficiência. Comparou este dado com a relação observada na USP (8,4), em universidades alemãs (10) e em Harvard (8,25). Já o Sr. Carlos Santana, situando a relação alunos/professor em torno de 7, destacou ser este um indicador desfavorável às instituições nacionais, contrastando-o com o verificado em Heidelberg (22), Buenos Aires e Sidney (16), Cidade do Cabo (15) e na Sorbonne (49).

Alguns depoentes, como os Srs. Fauze Gattaus Filho, Jacques Velloso e Antônio Ibañez chamaram a atenção para o fato de que as comparações internacionais devem ser analisadas com muito cuidado. Com efeito, em alguns países, a figura do "professor" se associa apenas ao docente-doutor ou a postos mais avançados da carreira, não sendo computados, para efeitos dos cálculos das relações, os assistentes e auxiliares que, no caso brasileiro, são integralmente considerados. Do mesmo modo, apresenta dificuldades a determinação do número de alunos equivalente a alunos em tempo integral, como lembrou a Srª Eunice Durham.

Dados apresentados pelo Sr. José Goldemberg e, pela então Secretária Nacional da Educação Superior demonstraram que, dentre as universidades federais, a relação alunos/docente ostenta grande heterogeneidade, variando entre 2 e 13. A relação modal situa-se na faixa de 6 a 8 alunos por professor. Em suas exposições, os dois depoentes fizeram menção a um estudo, desenvolvido no âmbito do Ministério da Educação, que buscou identificar o que seria a situação ideal de cada universidade em termos de número de docentes.

Embora sem explicações sobre a metodologia empregada, foram apresentados dados em que apenas 18 das universidades federais estariam próximas do ideal (com desvios inferiores a 10%) e 3 universidades contariam com um **deficit** de professores igual ou superior a 20%, enquanto 16 estariam com excesso de 20% ou mais. Foram evidenciados quatro casos com excesso superior a 40%, um dos quais chegaria a 90%, isto é, a universidade, segundo o modelo adotado, disporia de quase o dobro dos professores realmente necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

O mesmo estudo também analisou a relação alunos/funcionários, observando-se uma variação entre 1 e 14. De acordo com o modelo utilizado, apenas cerca de 12 instituições federais, em termos de número de funcionários, apresentariam desvios da ordem de 10% ou menos, 23 universidades disporiam de um excesso de 20% das quais 10 com 50%, sendo que dentre estas, duas universidades estariam com um excesso de 200%. Em apenas 4 se verificaria **deficit** de servidores técnico-administrativos. A conclusão apresentada pelos dois depoentes foi a de que é preciso aumentar a eficiência na utilização dos recursos humanos disponíveis, respeitadas as peculiaridades de cada instituição.

Comentando a dimensão do corpo de funcionários das universidades federais, a Srª Vânia Galvão, representante da Fasubra, lembrou que, em muitos casos, o grande número de servidores se deve à existência dos hospitais universitários. O Sr. Nelson Maculan, Reitor da UFRJ, lembrou que a questão do "inchaço" da relação alunos/funcionário também se relaciona com o fato de que as universidades mantêm vigilantes, faxineiros e outros servidores que, em outros países, não são contratados pelas instituições, sendo os respectivos serviços prestados pelas administrações públicas locais. O Sr. Fauze Gattaus Filho, Reitor da FUFMS, refletindo na mesma direção, deu o exemplo da sua universidade: dos cerca de 1.700 funcionários, 600 estão ligados ao hospital universitário. A instituição também mantém pedreiros, guardar-noturnos etc. É preciso, pois, considerar, quando se analisa o corpo de funcionários das universidades federais, que não se está lidando apenas com o corpo técnico-administrativo específico da atividade universitária, mas com uma gama de servidores que atendem a toda sorte de serviços. Se esta é uma situação necessária, trata-se de uma questão a ser discutida.

A correção de eventuais distorções ou a melhor gestão dos recursos humanos se depara, no entender de alguns depoentes, com grandes dificuldades. O Sr. José Carlos Azevedo afirmou, como já mencionado, que os reitores não têm condições de corrigir "maus hábitos de docentes e funcionários" e defendeu o fim da estabilidade tal como hoje definida na legislação. O Sr. Enio Candotti afirmou que as universidades não têm meios para resolver os problemas decorrentes da estabilidade da incompetência ou de uma burocracia ineficiente que, muitas vezes, se esconde por detrás das garantias do regime dos servidores públicos. Segundo o Sr. Edson Machado de Sousa, as universidades não são estimuladas a se tornar mais eficientes na gestão de seus recursos humanos, na medida em que as eventuais economias feitas neste domínio não podem ser transferidas para outros elementos de despesas da universidade. De acordo com o Sr. Fauze Gattass Filho, a universidade está inserida num sistema pesado e centralizado, que desresponsabiliza o reitor: para transferir um cargo de servente para guarda-noturno, é necessário solicitar a autorização ao Poder Central, quando não via um projeto de lei aprovado pelo Congresso.

No campo da gestão de recursos humanos, os depoimentos fizeram, pois, alusão à questão do Regime Jurídico Único dos servidores públicos federais, particularmente no tocante à estabilidade. O Sr. Enio Candotti, por exemplo, afirmou que a estabilidade das instituições não pode ser confundida com a estabilidade de seus membros. Já a Srª Vanessa Guimarães, defendendo as conquistas do regime jurídico único e a estabilidade para os docentes, reconheceu a necessidade de tornar mais adequado este instituto às peculiaridades da atividade universitária. O Sr. Edson Machado de Sousa mencionou a existência de possíveis incompatibilidades entre a autonomia das universidades e o regime jurídico único. O Sr. Fauze Gattaus Filho lembrou que, no tocante às questões trabalhistas, o reitor é o responsável pelo corpo profissional da universidade e, no entanto, quem discute aumentos salariais é o Ministro da Educação, quem concede é o Congresso e, na Justiça, o reitor é o réu, tornando-se, pois, extremamente difícil a universidade desenvolver uma política própria de ges-

tão de recursos humanos. O Sr. José Arthur Gianotti manifestou opinião de que o Regime Jurídico Único é um desastre para as universidades, já adentrando nas repercussões relativas às aposentadorias.

Como já observado anteriormente, a questão das aposentadorias foi amplamente discutida. O Sr. Antonio Ibañez ressaltou que, em face da proibição de novas contratações, à exceção da reposição de vagas, elas configuram um problema gravíssimo. O Sr. Nelson Maculan, concordando com o seu colega da UnB, ressaltou que, em alguns departamentos, o volume de aposentadorias está tendo conseqüências nefastas. O Sr. Carlos Santana, citando artigos publicados pelo professor Jacques Schwartzman, lembrou que a aposentadoria precoce, estabelecida pela Constituição e pelo Regime Jurídico Único, retira da universidade algumas das melhores cabeças, no auge de sua produtividade. A Srª Vanessa Guimarães lembrou que o atual volume de aposentadorias está sendo ocasionado pela insegurança gerada pelo Poder Executivo em muitos professores quanto à eventual perda das atuais garantias e direitos assegurados pela legislação vigente. A aposentadoria aos 30 anos de serviço para o professor e aos 25 anos de serviço para a professora foi também abordada por alguns depoentes, como os Srs. Carlos Santana, Roberto Lobo e outros. Vários deles lembraram as repercursões que tais aposentadorias têm sobre o financiamento das universidades na medida em que se aumenta a lista de inativos, num momento de contenção de recursos financeiros e, ao mesmo tempo, é necessário manter a instituição funcionando, repondo os recursos humanos aposentados.

Todos estes dilemas se situam no âmbito da autonomia de gestão de recursos humanos, objeto da Proposta Constitucional enviada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional (PEC nº 56-B). Sobre ela vários depoentes manifestaram posição de perplexidade, sem saber se a intenção do Governo é a de retirar as universidades do Regime Jurídico Único e, caso positivo, qual seria o seu sucedâneo. O Sr. Nelson Maculan cobrou explicitamente esta definição. O Sr. Edson Machado de Sousa refletiu na mesma direção. A Srª Vanessa Guimarães alertou para a necessidade de cautela no trato do problema, de forma que não se percam as conquistas obtidas pela comunidade universitária. O Sr. Carlos Baldijão criticou os limites, que se pretende impor, de 80% para despesas com pessoal, caso isto represente redução real de vencimentos. Pronunciando-se sobre a proposta, o então Ministro da Educação, sem entrar em maiores considerações sobre as intenções do Poder Executivo, manifestou que o objetivo é o de conceder mais flexibilidade de gestão às universidades.

Finalmente, foi objeto de intensa discussão o processo da escolha e designação dos dirigentes das instituições universitárias públicas federais. As posições foram variadas. De um lado, houve a defesa de um processo de escolha com ampla consulta à comunidade universitária, esgotando-se no seio da própria universidade. Nesta posição, alinharam-se, por exemplo, os Srs. Fauze Gattas Filho, Carlos Baldijão, Vânia Galvão e Antonio Ibañez. Alguns entraram em maiores detalhes, afirmando que a participação dos docentes deveria ser majoritária no processo. Já outros depoentes defenderam a posição hierárquica e representativa dos colegiados superiores para o processo de escolha, como o Relator Roberto Lobo, da USP, ou ainda manifestaram-se contrários ao processo de eleição direta, como o Sr. José Carlos Azevedo. Alguns depoentes enfatizaram que o processo de elaboração de listas múltiplas, possibilitando a real escolha pelo Presidente da República, no caso das universidades federais, e pelo Governador do Estado, no caso das estaduais, é o que estabelece o vínculo entre as universidades públicas e a autoridade legítima e democraticamente constituída como representante da sociedade a que a universidade deve servir e a quem pertence o seu patrimônio. Nesta última direção se colocaram os representantes do Poder Executivo e o Deputado Osvaldo Coelho. O Ministro da Educação inclusive frisou que continuava seguindo fielmente a legislação sobre a matéria, devolvendo sistematicamente às universidades as listas que, no entender do MEC, estivessem eivadas de vício jurídico ou administrativo, como os "chapões", ou revelassem constrangimento ao exercício da competência legal dos colegiados superiores das instituições.

2.7.3 — O Financiamento e os Custos das Universidades

Um significativo número de depoimentos colocou a questão do financiamento das instituições universitárias, especialmente das públicas e, dentre elas, das federais, como a dimensão mais grave da crise vivida pelas universidades brasileiras. A questão foi abordada a partir de múltiplos enfoques que, como denominador comum, se reportaram aos seguintes pontos: o orçamento, a distribuição e a alocação de recursos, o contingenciamento orçamentário e os repasses.

Por razões talvez diversas, foi criticada a atual sistemática de elaboração dos orçamentos de cada uma das universidades federais. O Sr. Antônio Ibañez reclamou que os critérios de distribuição de recursos utilizados pelo Ministério da Educação são os mesmos há quinze anos, atribuindo a cada universidade um percentual dos recursos disponíveis para o ensino superior federal. O Sr. Edmundo Campos Coelho classificou de "estranho" o processo orçamentário, cujo critério seria o orçamento do ano anterior calculado basicamente pelo tamanho do corpo docente e administrativo a que o Estado deve pagar, sem considerar critérios relativos ao tamanho do alunado ou indicadores de qualidade, como a qualificação acadêmica do corpo docente, pesquisas realizadas, cursos de pós-graduação oferecidos e outros similares.

A necessidade de reformular o processo de elaboração do orçamento das instituições foi igualmente defendida pelos representantes do Ministério da Educação. Tanto o Ministro quanto a Secretária Nacional da Educação Superior frisaram a necessidade de um novo processo de alocação de recursos que contemple de modo mais efetivo o desempenho das instituições e a eficiência gerencial.

Por outro lado, a sistemática de elaboração do orçamento é extremamente detalhada, não dá flexibilidade para realocação de verbas e é quase que totalmente voltada para despesas de pessoal. Na palavra sobretudo dos Reitores, com os quais o Ministério da Educação se pôs de acordo, tal processo orçamentário inviabiliza o exercício da autonomia de gestão financeira que a Constituição assegura às universidades. Esta impossibilidade fica reforçada pela irregularidade e incerteza do repasse de recursos. A própria necessidade de autorização para gastar os recursos diretamente gerados pelas instituições foi apontada como evidência clara da sua falta de autonomia.

Foi amplamente discutido o elevado comprometimento dos recursos das universidades federais com as despesas de pessoal, atualmente da ordem de 90%. Sobram, pois, apenas 10% para outras despesas de custeio e capital (OCC).

Esta composição do orçamento e as atuais regras para sua execução limitam extraordinariamente o funcionamento adequado das instituições, cujos recursos para investimentos e manutenção de prédios, equipamentos e laboratórios são

reduzidos ou insuficientes. A questão se agrava, como lembraram alguns depoentes, com o fato de que os salários pagos não são elevados, encontrando-se extremamente deteriorados. Deste modo, tem-se uma situação dramática: quase todos os recursos alocados ao ensino superior destinam-se ao pagamento de pessoal que, por sua vez, recebe salários aviltados. As universidades, portanto, perdem o poder de atrair ou manter os mais competentes e, paralelamente, não dispõem dos recursos necessários para fornecer-lhes as indispensáveis condições materiais de trabalho.

As dificuldades, contudo, não se esgotam neste impasse. Como ficou bem demonstrado pelos depoimentos do Ministro Homero Santos e do Ministro da Educação, as despesas com ensino superior consomem a maior parte dos recursos ordinários alocados ao Ministério. O relatório do Ministro Homero Santos, do TCU, informou que, dos 18,2% da receita líquida de impostos destinada pela União à educação em 1990, cerca de 61,1% foram despendidos com a educação superior. Os dados apresentados pelo Sr. José Goldemberg, referentes à execução do orçamento do MEC em 1991, evidenciaram que as despesas com o ensino superior representaram 74,8% do orçamento do Ministério e 70% da receita de impostos destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino.

A constitucionalidade desta elevada participação dos gastos com ensino superior das despesas do MEC foi questionada, tendo em vista o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determina a alocação de pelo menos 50% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para a universalização do ensino fundamental e a erradicação do analfabetismo. Esta colocação foi feita pelo Ministro Homero Santos, pelo Deputado Osvaldo Coelho e reconhecida pelo Ministro da Educação. Deve-se acrescentar que, em face de uma representação do Conselho de Secretários Estaduais de Educação, acolhida pela Procuradoria Geral da República, o Supremo Tribunal Federal considerou que, já tendo encerrado o prazo de vigência da Lei Orçamentária, não havia mais o que fazer. O Sr. Edson Machado de Sousa, analisando o problema afirmou que a Constituição fixa o mínimo de recursos e o máximo de obrigações, ressaltando que, para se cumprir o art. 60 do ADCT e não inviabilizar as universidades federais, seria necessária uma destinação de no mínimo 25% da receita líquida de impostos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

No entanto, estes dilemas não encerram todos os problemas financeiros das universidades públicas federais. Os Reitores da UFRJ, da UFMG, da UnB e o Presidente do Crub chamar a atenção para a sistemática de contingenciamento do orçamento, fato particularmente sentido ao longo de 1991. O Sr. Antônio Ibañez informou que, passados 10 meses de 1991, as universidades federais haviam recebido apenas 40% do orçamento aprovado pelo Congresso Nacional. O Sr. Eduardo Coelho lembrou que nada havia sido repassado para despesas de capital. A Srª Vanessa Guimarães apresentou argumentos no mesmo sentido, reforçando-os com a informação de que a UFMG, em 1991, levou mais de seis meses para receber autorização para gastar os recursos que ela mesma havia gerado. Os chamados recursos próprios também foram contingenciados.

Além disso, importantes fontes alternativas de financiamento de pesquisa estão sendo gradativamente reduzidas. O Sr. Ibañez citou o exemplo do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) que, de 250 milhões de dólares, em 1975, já teria sido reduzido, em 1990, a 30 milhões de dólares. A estudante Patrícia de Angelis afirmou que, para o Orçamento de 1992, os tetos destinados às universidades seriam insuficientes, representando uma perda real de 37% em relação ao ano anterior, devido à inflação e à irregularidade nos repasses.

As dificuldades já se apresentam, portanto, no volume total de recursos alocados à educação que, segundo vários depoentes, seriam insuficientes para manter o sistema de ensino e, ao mesmo tempo, cumprir os dispositivos constitucionais.

O Sr. Carlos Baldijão considerou reduzido o dispêndio de 3,5% do PIB em educação. O Ministro da Educação, citando um percentual de 4% do PIB, assegurou que o Brasil se situa em patamar comparável ao de outros países, afirmando que o impasse se situa no fato de que 4% de um volume total reduzido é, conseqüentemente, um montante reduzido. O Ministro Homero Santos, contudo, lembrou que, em relação a 1989, dez funções apresentaram um decréscimo percentual em relação ao total dos gastos públicos da União, dentre elas a função "Educação e Cultura", com perda de cerca de 2,23%. Já o Ministro da Educação chamou a atenção para que, em 1991, a União gastou cerca de 21% da receita líquida de impostos com a educação, mais do que o mínimo previsto na Constituição, e assegurou que, no presente momento, a União vem respeitando os repasses dos 18% constitucionais para o MEC. Estes, contudo, estão sendo insuficientes para atender às necessidades, em função da importante queda da arrecadação tributária verificada nos últimos meses. O problema das fontes de recursos, portanto, parece ser dos mais relevantes. Neste sentido, o Sr. Eduardo Coelho deu alguns exemplos de possíveis fontes alternativas, sugeridas por estudiosos do assunto que propõem novos tributos ou aumento de alíquotas de impostos já existentes, como a taxação de produtos de atividades negativas (bebidas alcoólicas, fumo, jogos de azar ou loterias), de transações imobiliárias e de transmissão de heranças.

Outra alternativa apontada para a geração de recursos para as universidades públicas foi a possibilidade de cobrança do ensino. Em sua defesa, colocaram-se os Srs. Edson Machado de Sousa e José Carlos Azevedo, resguardando, porém, a necessidade de mecanismos de apoio a estudantes carentes. Já o Sr. Eduardo Coelho informou que, em boas universidades privadas, as mensalidades sequer pagam o ensino, quanto mais a pesquisa e os serviços de extensão. O Sr. Itham Pereira da Silva defendeu o ensino superior gratuito como uma obrigação do Estado. O Sr. José Carlos Almeida da Silva argumentou que os brasileiros já pagam impostos suficientes a fim de garantir que o ensino seja gratuito. Os Srs. Alceu Ferrari e Jacques Velloso informaram que, segundo as estimativas de que dispõem, a cobrança das mensalidades cobriria no máximo entre 7% e 10% dos custos. O Sr. Baldijão também levantou a impossibilidade de se manter as universidades com mensalidades, pois o custo de suas atividades é muito elevado. O Sr. Roberto Lobo salientou a pequena participação da cobrança de mensalidades (5% a 6%) na cobertura do custo total de uma universidade pública brasileira.

Foi igualmente analisada pelos depoentes a eficiência do uso dos recursos disponíveis, considerada sob o ângulo dos custos das universidades. Segundo a Srª Eunice Durham, as universidades brasileiras são constituídas por professores que recebem baixos salários e têm pouca titulação. Além disso, dispõem de poucos recursos para investimentos, estão com manutenção deficiente e, no entanto, apresentam custos com-

paráveis a universidades do chamado Primeiro Mundo, entre 5 e 8 mil dólares por aluno ao ano. O Sr. Roberto Lobo mencionou 8 mil dólares anuais para um estudante brasileiro e 30 mil dólares nos EUA. O Sr. Antônio Ibañez citou 8 mil dólares para a UFRJ, 13,3 mil dólares para a USP e 56 mil dólares para Harvard. O Sr. Carlos Santana indicou 8 mil dólares para as universidades federais. O Sr. Edmundo Campos Coelho, após realizar um exercício para aferir apenas o custo do ensino, retirando gastos com hospitais universitários, inativos, ampliação de construções etc., chegou a um custo de 3,4 mil dólares para as universidades federais e comparou-o aos 4 mil dólares por ele encontrados na USP e aos 4,4 mil dólares de 197 universidades norte-americanas consideradas de caráter nacional. O Sr. José Carlos Azevedo encontrou um número similar a 8 mil dólares anuais por estudante.

Algumas despesas foram indicadas como fontes de pressão altista dos custos das universidades federais. De um lado, o crescente peso das despesas com inativos que, em algumas instituições, como a UFMG, já ultrapassam a casa dos 30% das despesas com pessoal. Houve inclusive depoentes que questionaram a adequação de se incluírem as despesas com inativos dentre aquelas vinculadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, como o Sr. Jacques Velloso. Do mesmo modo, as despesas com pessoal dos hospitais universitários chega a constituir, em certas universidades, 25% dos gastos com pessoal e; no entanto, a maioria destes funcionários está basicamente voltada para a assistência à saúde da população e não para o ensino. O Sr. Carlos Santana considerou questionável a inclusão destes gastos na rubrica da "Educação", defendendo a sua cobertura pelos recursos do Sistema Unificado de Saúde (SUS).

É fato que as despesas de custeio dos hospitais são cobertas com recursos do Ministério da Saúde. O pessoal, contudo, é integralmente pago pelo Ministério da Educação. Desta forma, é possível depreender que gastos não propriamente relacionados à educação são cobertos com os recursos a ela destinados e incluídos nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

A seguir, coloca-se o problema da alocação dos recursos às universidades. Como destinar os recursos ao conjunto das universidades, como distribuí-los entre elas e como garantir a flexibilidade de sua gestão?

Foi explicada pelo Sr. Roberto Lobo a experiência desenvolvida em São Paulo, onde, a partir de 1988, o Governo Estadual passou a alocar um determinado percentual (inicialmente 8,4%) da receita do ICMS para três universidades estaduais. Chamou a atenção, porém, para o fato de que a fixação deste percentual com base em dados históricos é boa para começar e ruim para continuar — pois pode cristalizar uma situação de insuficiência de recursos. Ressaltou, contudo, que a fixação do percentual, com regularidade de repasses, preferentemente em duodécimos, confere maior autonomia à universidade, permitindo-lhe desenvolver um planejamento real e uma gestão própria eficiente. Já o Sr. Antônio Ibañez manifestou preocupações com relação à experiência paulista, destacando que, em períodos de queda de arrecadação, pode haver dificuldades para pagar inclusive os vencimentos que, pelo menos, na atual sistemática, estão garantidos como obrigação da União. Defendeu, no entanto, que as verbas para outros custeios e capital devem ser liberadas das atuais amarras burocrático-legais, dando maior flexibilidade de gestão aos reitores.

O Sr. Itham Pereira da Silva defendeu a fixação de percentual da receita de impostos destinada às universidades como importante estratégia para garantir a autonomia financeira. Lembrou, porém, que não é suficiente. É necessário que os Governos a cumpram. Se em São Paulo isto parece estar ocorrendo, em outros Estados ela também existe, mas os Governosnão a cumprem, como no casodo Rio de Janeiro, Santa Catarina e Ceará. A Srª Vanesssa Guimarães afirmouque as universidades não têm necessidade de um orçamento detalhado, pois tal detalhamento cerceia a liberdade de gerenciamento dos recursos de outros custeios e de capital. Já o Sr. Fauze Gattaus Filho, além de defender a elaboração de uma sistemática de distribuição de recursos com a participação de todos os reitores, manifestou-se contrário à fixação de um percentual da receita de impostos, defendendo um percentual do orçamento da União. O Sr. Jacques Velloso demonstrou a inadequação deste último ponto de vista, argumentando a impropriedade de pleitear um percentual do orçamento global se o total deste orçamento só é obtido com a soma das parcelas, das quais uma é a destinada às universidades.

O Ministro da Educação e a Secretária Nacional da Educação Superior manifestaram-se favoráveis à fixação, para as universidades, de um percentual da receita de impostos destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino, que é objeto da Proposta de Emenda à Constituição nº 56-B, enviada pelo Poder Executivo ao Congresso e já reformulada, neste sentido, no Parecer do Relator na Comissão Especial, ainda não apreciado.

Alguns depoentes ressaltaram que as universidades devem buscar fontes alternativas de recursos, como é o caso do Sr. Roberto Lobo, Reitor da USP, embora reconhecendo que isto não deve significar uma desobrigação do Estado para com as universidades públicas. O Sr. Eduardo Coelho destacou que, no Brasil, a integração universidade-empresa, por exemplo, é ainda muito incipiente, informando que, em média, os recursos assim obtidos não chegam a representar 5% do orçamento global das universidades, enquanto que em outros países pode representar algo em torno de 20%. Afirmou, ainda, que num período de recessão econômica, este caminho não oferece muitas soluções. Já em outros depoimentos fez-se presente o receio de que a dotação orçamentária global seja uma estratégia para a privatização das universidades públicas. O Sr. Edson Machado de Sousa citou a existência de uma corrente ideológica segundo a qual a concessão da autonomia de gestão financeira e econômica, por esta via, é uma forma do Estado retrair-se para forçar as universidades a captarem recursos.

Com relação às universidades privadas, duas questões básicas foram levantadas. O Sr. Eduardo Coelho declarou a existência de uma crise financeira em tais instituições, decorrente do empobrecimento da classe média e dos sucessivos congelamentos dos valores das mensalidades nos últimos anos. Segundo ele, esta crise caracteriza o esgotamento do atual modelo da educação superior particular. Já o Sr. José Carlos Almeida da Silva informou que as instituições privadas querem viver e sobreviver com menos interferência do Estado, inclusive na fixação dos valores das mensalidades. A seu ver, a lei de defesa do consumidor seria suficiente para regular as relações entre instituições e clientela estudantil. O Sr. Antonio Veronezzi destacou que as universidades privadas que pretendem obter financiamento para atividades de pesquisa e pós-graduação, à exceção de algumas já tradicionais, encontram

enormes dificuldades junto a agência como a CAPES e o CNPq.

A questão do Programa do Crédito Educativo, de grande importância para instituições e estudantes que se encontram no setor privado da educação, foi abordada por alguns depoentes, como a estudante Patrícia de Angelis, o Sr. Carlos Baldijão, a Secretária Nacional de Educação Superior e o Ministro da Educação.

A representante estudantil informou que sua instituição luta pela manutenção do Prograna, porém com recursos outros que não os públicos. Já o Sr. Carlos Baldijão defendeu a extensão do Programa ao setor público, auxiliando na manutenção dos estudantes carentes. Tanto a Srª Eunice Durham como o Sr. José Goldemberg informaram que os recursos hoje disponíveis para o Crédito Educativo são suficientes apenas para as despesas relativas ao primeiro semestre. A Srª Eunice Durham informou que estes recursos atualmente saem da receita de impostos destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino. Quanto às dificuldades ocorridas em 1991, atribuiu-asà falta de recursos orçamentários e ao desaparecimento de uma das suas fontes mais importantes, a receita de concursos de prognósticos, hoje totalmente destinada à Seguridade Social pela Lei nº 8.212, de 1991. Foi mencionado o projeto de lei, de autoria do Deputado Victor Faccioni, em apreciação no Senado Federal, que inicialmente previa a destinação de recursos mais volumosos ao Crédito Educativo, passando a destacar 30% da receita de concursos de prognósticos (*). Esta última fonte de recursos, contudo, foi substituída, na versão final da lei aprovada, pela receita de três concursos adicionais de prognósticos da Caixa Econômica Federal. Esta receita não chegaria a cobrir 5% das necessidades do Programa.

(*) Na data dos depoimentos, o projeto de lei ainda não havia sido aprovado. A lei sancionada só resolverá os problemas financeiros do Programa se a fonte constituída pelos depósitos compulsórios junto ao Banco Central vier a ser acionada. Cabe lembrar que esta fonte já estava prevista desde 1975 e nunca operou

O Parecer

3 — Observações da relatoria

3.1 — A avaliação do ensino superior

Cabe a esta Relatoria o dever de analisar mais pormenorizadamente alguns tópicos levantados pelos depoimentos. Um deles é o da avaliação da universidade e do ensino superior em geral. Estabeleceu-se consenso quanto à sua necessidade, mas controvérsia quanto aos objetivos, meios e procedimentos. *O referido consenso não é surpreendente nem inesperado.* Afinal, um dos maiores países do Planeta, os Estados Unidos, têm submetido a sua educação a muitos processos avaliativos, cujo primeiro grande fruto, no início da década passada, foi o relatório "A Nation at Risk", seguido de outros. Enquanto isso, a antiga Soviética, durante a **perestroika,** se propôs a fechar fábricas, escolas e universidades que as avaliações considerassem comprovadamente ineficientes. Este, evidentemente, não é o caso do Brasil, onde cumpre antes eliminar a ineficiência que reduzir as oportunidades educacionais. Mais ainda, dois países cuja luta chegou a um clímax trágico na Segunda Guerra Mundial — os Estados Unidos e o Japão — realizaram avaliações mútuas dos seus respectivos sistemas educacionais.

Todo este empenho evidentemente não brota de algum ingênuo entusiasmo pela educação. Montanhas de dinheiro são dispendidas e os melhores talentos são recrutados para a avaliação porque o futuro destes países está em jogo. Atores políticos e econômicos sabem que a economia e a sociedade do futuro não admitem contingentes de pessoas subeducadas, que não sejam efetivamente alfabetizadas, não saibam decidir, não tenham iniciativa, enfim, que sejam desprovidas dos valores, atitudes, conhecimentos e habilidades necessários ao presente e ao futuro. O que está em jogo não é a mera formação de bons moços, porém o nível e a qualidade de vida que as populações dos países mencionados terão no futuro, como decorrência da disponibilidade de pessoas tecnicamente competentes e capacitadas para a participação social e política.

É, portanto, alvissarreiro que tais preocupações aflorem no Brasil, embora seja também lamentável que isso ocorra há vários anos sem maiores conseqüências práticas. Para ampliar a visão do problema e melhor embasar as conclusões deste Relatório, cumpre sumariar as principais experiências internacionais de avaliação do ensino superior.

Assim, nos Estados Unidos há uma multiplicidade de experiências de avaliação sistemática, de caráter global e setorial, visandos sobretudo à ordenação dos cursos, programas e instituições segundos os critérios adotados. Diversos estudos têm sido conduzidos, com a tônica de não serem responsabilidade de nenhum órgão governamental, mas de entidades privadas, como o Conselho Americano de Educação e a Associação Nacional de Faculdades e Universidades (conquanto órgãos governamentais considerem seus resultados, inclusive para a alocação de recursos). Em geral, tais estudos aliam as opiniões de pares, apesar de sua subjetividade, a indicadores referentes a instalações; finanças, bibliotecas, corpo docente, alunado, produção de pesquisa e artística, produtividade acadêmica etc. Os resultados são amplamente divulgados, orientando a disputa por verbas e a procura por alunos, egressos e candidatos a professores. Além disso, inúmeras instituições conduzem seus próprios processos avaliativos periódicos de unidades, programas e professores, combinando as opiniões de pares internos e externos com indicadores quantitativos variados.

O Canadá, por sua vez, com o seu sistema altamente descentralizado, tem um único exemplo de avaliação institucional, desenvolvido ocasionalmente pela Associação das Universidades e Faculdades. Tal avaliação se faz quando uma instituição solicita ser admitida, no sentido de verificar as semelhanças entre ela e as associadas. Províncias como Ontário avaliam programas, associando as opiniões de pares e indicadores estatísticos. Em Quebec cada universidade se auto-avalia, utlizando os meios clássicos, tendo como unidades departamentos e programas e enfocando a relevância social e pedagógica e o exame dos custos e qualidade. Nota-se que tal avaliação constitui um elo para aproximar direções acadêmicas e administradores financeiros. O Conselho de Universidades também procede a avaliações setoriais, que são apresentadas ao Ministro Provincial da Educação.

No Reino Unido, por seu lado, as experiências são mais amplas e centralizadas. As instituições de ensino superior devem credenciar-se junto ao Conselho de Títulos Acadêmicos Nacionais, para o que se submetem a uma avaliação realizada por comitê formado também por pares. Os cursos são validados à medida em que são apresentados ao Conselho, que mantém uma supervisão geral da sua qualidade. Além disso, a distribuição de verbas para pesquisa se faz através do Comitê de Dotações para Universidades, que possui uma sistemática de avaliação e classificação dos departamentos, voltada parti-

cularmente para o seu desempenho em termos de pesquisa científica. Com base no trabalho nos diversos subcomitês, formados por pares, são distribuídos os recursos (ou não) conforme diversos critérios.

Na França, com uma administração tradicionalmente mais centralizada, a avaliação universitária surgiu há pouco mais de vinte anos. Em 1968 só havia uma universidade, com unidades individualizadas e sem preocupações com os resultados e os serviços prestados. As leis de 1968 e 1984 modificaram radicalmente este panorama. Em 1985 foi instituído o Comitê Nacional de Avaliação dos estabelecimentos públicos de caráter científico, cultural e profissional. Composto por quinze membros não remunerados — profissionais, pesquisadores ou altos funcionários de mérito reconhecido —, nomeados por quatro anos; o órgão é independente e responde diretamente ao Presidente da República. A avaliação não focaliza as pessoas, cuja atividade está sujeita ao Conselho Nacional das Universidades. O objetivo é estudar o "produto final", isto é, a eficiência pedagógica e criativa dos diferentes departamentos universitários. O Comitê não tem poder de decisão nem distribui recursos. A avaliação é feita por consultores externos junto a universidades que pedem a avaliação. Solicitado o trabalho do Comitê, seus representantes vão à universidade explicar os objetivos e a sistemática do trabalho. O CNE envia questionários para levantamento de dados. Consultores externos, inclusive de outros países, visitam a instituição e elaboram relatórios parciais. Estes são consolidados num relatório abrangente, enviado à universidade avaliada, para manifestação. As ponderações da universidade são revisadas pelo CNE, que publica o relatório final.

Passando à América Latina, cabe-nos apresentar os casos do México, do Chile e do Brasil. A avaliação sistemática do ensino superior mexicano teve suas origens em 1984, quando a Associação Nacional de Universidades e Institutos de Ensino Superior propôs as bases para um modelo geral de avaliação deste nível de ensino. O processo foi proposto como base para fundamentar decisão de mudança institucional. Com base nesta e noutras experiências, a avaliação foi incluída no Programa para a Modernização Educativa (1989-94), constituindo-se a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e o Sistema Nacional para a Avaliação da Educação Superior e o Sistema Nacional para a avaliação da Educação Superior. Esse Sistema conjuga três processos simultâneos: a avaliação institucional, a cargo das próprias instituições; os estudos sobre o ensino superior em seu conjunto, a cargo de especialistas, e os processos de avaliação interinstitucional sobre serviços, programas e projetos nas diversas funções e áreas do ensino superior, mediante a avaliação de pares, isto é, membros reconhecidos da comunidade acadêmica nacional em áreas específicas, formando comissões. O processo avaliativo deve ter incidência em dois âmbitos: de um lado, o auto conhecimento de cada instituição e do sistema, como base para o melhoramento da qualidade acadêmica; de outro lado, a definição de políticas e da alocação de recursos.

Não se pode deixar de fazer uma referência à proposta do novo governo do Chile. Além do monitoramento de todo o ensino superior pelo respectivo Conselho Nacional, através da coleta sistemática de dados financeiros e acadêmicos, com a divulgação pública para proporcionar transferência, foi prevista a avaliação institucional voluntária. Os procedimentos incluiriam uma auto-avaliação anual e uma avaliação externa a cada cinco anos. OS resultados constariam de um relatório reservado e de um sumário público do mesmo. As instituições que participassem da avaliação teriam acesso às verbas do Fundo de Desenvolvimento Institucional, para apoio a projetos de melhoramento da qualidade acadêmica, e poderiam receber estudantes bolsistas, patrocinados pelo Estado.

A experiência brasileira se reduz ao credenciamento de cursos pelo Conselho Federal de Educação, observados certos indicadores e as conclusões de uma comissão verificadora de pares. A avaliação continuada de cursos e pesquisa só é realizada pela Capes, desde os anos 70, com base em relatórios padronizados e atividades de comitês de consultores. Os programas são ordenados por categorias e a avaliação é utilizada para alocar bolsas e auxílios, tanto pela Capes quanto por outros órgãos. Como fica claro, o sistema combina indicadores e julgamento de pares, com as limitações que lhe são inerentes e, em parte, inevitáveis. Houve tentativas de estender a meritória experiência ao ensino de graduação, ainda que sem orientar a alocação de verbas, pelo menos no seu estágio inicial. Entretanto, até o momento não houve sucesso no sentido de criar um sistema parmanente de avaliação, a não ser no vértice superior do sistema educacional. Tivemos o prazer de propor e ver incluídas nas Leis Orçamentárias de 1989 em diante verbas destinadas a uma avaliação ampla e continuada da educação brasileira. Todavia, as diversas gestões do Ministério da Educação não lograram utilizar tais recursos para a finalidade específica.

As tendências internacionais revistas e as necessidades apresentadas pelos depoentes, mostram que o Brasil não pode nadar contra a correnteza. A avaliação é um dos rumos seguidos para o aperfeiçoamento da universidade, uma vez que esta, estatal ou particular, é antes de tudo uma instituição pública. Ela recebe recursos governamentais e/ou dos alunos e suas famílias e cumpre missões de interesse da coletividade. Por isso mesmo, indústrias e lojas em geral, como uma fábrica de embalagens, uma farmácia ou uma panificadora são fiscalizadas e não avaliadas. Seus objetivos apresentam clareza, bem como as normas que dispõem sobre os produtos, as instalações, o tratamento a ser dispensado aos empregados e outros aspectos. já as universidades e o ensino superior em geral têm objetivos e procedimentos complexos, além de sujeitos a controvérsias, que fazem parte da essência do processo educacional. Por isso, à altura da sua missão e responsabilidade públicas, devem ser alvo da avaliação por si mesmas e pela sociedade em que se inserem e que deles devem participar.

Nesse sentido, deve-se entender avaliação como um processo dialógico, construtivo e abrangente. Da mesma forma que não seria lícito a um professor aplicar uma prova a estudantes com o fim único de indicar-lhes o que não aprenderam e, sem qualquer providência, reprová-los, não podemos pensar na avaliação a não ser como um processo de detecção de luzes e sombras que deve ter como conseqüência ações de aperfeiçoamento. Não é avaliação aquela que se compraz em identificar falhas e nada edifica. Por isso mesmo, a atitude de explorar as dificuldades dos avaliados para tornar os fracos mais fracos e os fortes mais fortes também é incoerente com a postura de avaliar. Igualmente, não é compatível a atitude de leniência que deixa tudo como está para ver como fica. Superando os mal-entendidos e as distorções, o Brasil precisará enfrentar o tema da avaliação, como será abordado nas conclusões, sob pena de ser atropelado pelo presente e pelo futuro.

3.2 — A autonomia das Universidades: Breve Histórico

A autonomia universitária se apresenta sem dúvida alguma como questão central no contexto da educação superior,

seja por sua relação com as atividades de ensino e geração do conhecimento, seja pelo papel que tradicionalmente as instituições de ensino superior assumem na vida política e social dos países. Na história da educação brasileira, é possível perceber com clareza as diferentes manifestações da autonomia no 3º grau, especialmente nos momentos de tensão entre as universidades e o Poder Público, este percebido como agente de controle social, manifestando-se nos aspectos curriculares, validade de diplomas, gestão e financiamento das instituições etc.

O sistema brasileiro de ensino superior esteve sob o controle do Poder Central, com as exceções posteriores, sobretudo São Paulo. No início da República, contudo, como conseqüência da mescla dos ideários positivista a liberal, as instituições de ensino superior foram dotados, ainda que por curto espaço de tempo, de ampla e completa autonomia didática, administrativa e financeira, inclusive no que respeita à escolha de seus dirigentes. Esta foi a Reforma Rivadávia Correia, em 1911. Havia inclusive um órgão federal, o Conselho Superior de Ensino, cuja missão precípua era a de promover a progressiva autonomia do sistema de ensino superior. Esta experiência, porém, não durou cinco anos. Em 1915, fruto de pressões de diferentes grupos sociais, sobretudo aqueles interessados em garantir corporativamente o valor simbólico dos diplomas, a Reforma Carlos Maximiliano restabeleceu uma série de controles administrativos e de fiscalização. Em 1925, as instituições perderam a atribuição de fixar currículos.

A universidade, porém, existia burocraticamente no País, mas não como modelo institucional efetivamente disseminado. Na década dos anos 30, contudo, já no prenúncio do que seria o Estado Novo, à Reforma Francisco Campos, ao fixar as formas de organização das universidades que se viriam a criar, liquidou com a autonomia administrativa e impôs sérias restrições à autonomia didática e científica, ao transferir atribuições dos colegiados acadêmicos para um órgão técnico-administrativo, de existência obrigatória em cada instituição, cujos membros seriam nomeados pelo Ministro da Educação e Saúde. Talvez seja este o primeiro momento histórico em que o Governo Federal passou a defender explicitamente a autonomia relativa das universidades.

O ressurgimento da democracia liberal, em 1946, veio acompanhado, como seria de se esperar, de uma importante efervescência nos meios acadêmicos. No entanto, somente em 1961 a legislação do ensino foi modificada, sendo especial foco de atenção a autonomia das universidades. Evidência desta afirmação é o fato de que o art. 80 da Lei nº 4.024, de 1961, teve os seus parágrafos vetados pelo Presidente da República e, meses depois, tais vetos foram derrubados pelo Congresso Nacional. Estes parágrafos e alíneas definiam de modo claro as principais atribuições inerentes à autonomia, em seus aspectos didático, administrativo e financeiro. Já naquele tempo, portanto, a autonomia era objeto de intensa polêmica no seio da comunidade acadêmica e no âmbito do poder público.

A legislação educacional gerada durante o período militar contemplou de modo extremamente genérico a autonomia universitária. Com efeito, a Lei nº 5.540, de 1968, consagrando o princípio da autonomia nos campos já mencionados, também teve seu detalhamento vetado, estipulando apenas que ela seria exercida na forma prevista na lei nos estatutos das instituições.

Genericamente definida, a autonomia deveria ser entendida da maneira mais ampla possível. Contradição dos tempos, porém, o seu exercício viu-se atropelado por inúmeros outros diplomas legais que a cercearam, inclusive na dimensão político-ideológica.

Não é, pois, sem razão que as universidades públicas hoje se deparam com a autonomia como centro de alguns de seus principais problemas. A elevação da autonomia aostatus de dispositivo constitucional, em 1988, na prática, até os dias de hoje, nada representou para as instituições universitárias. Todas as disposições legais relativas ao ensino superior e à sua gestão administrativa, financeira e patrimonial, ao menos no âmbito federal, continuam sendo as mesmas, desconsiderando o destaque dado pela Constituição à autonomia das universidades.

Logo após a promulgação da Carta Magna, muitas vozes se levantaram em defesa da auto-aplicação do art. 207. Concretamente, porém, parecem ter vencido as interpretações que postulam a necessidade de sua regulamentação. Tanto assim é que, no Projeto de Lei nº 1.258-A, de 1988, de autoria do então Deputado Octavio Elisio, dispondo sobre as diretrizes e bases da educação nacional, há artigos especificamente voltados para a conceituação da autonomia universitária e para as condições de seu exercício. O Projeto de Lei nº 67, de 1992, apresentado ao Senado Federal pelo Senador Darcy Ribeiro e outros Senadores, versando sobre a mesma matéria, também dedica um certo número de artigos à regulamentação da autonomia.

O Poder Executivo, por sua vez, encaminhou uma Proposta de Emenda Constitucional (nº 56-B), detalhando o art. 207 da Constituição Federal. E, finalmente, no que respeita à autonomia administrativa e financeira, foi apresentado o Projeto de Lei Complementar nº 119, de 1992, de autoria do Deputado Ubiratan Aguiar.

Há, portanto, uma intensa atividade legislativa em torno da autonomia, refletindo a perplexidade e as ansiedades que com certeza se encontram presentes no meio universitário nacional.

3.3 — Alguns dados sobre a realidade atual das universidades

O exame da realidade das universidade, em particular daquelas mantidas pela União, evidência que estas instituições de fato passam por uma série crise cuja raiz se encontra basicamente nas limitações que são colocadas ao exercício de sua autonomia, sobretudo em seus aspectos administrativo e econômico-financeiro.

Desde 1980, o sistema de instituições federais de ensino superior praticamente não se expandiu. Com efeito, naquele ano, contavam-se 316.715 matrículas no nível de graduação. Em 1989, o corpo discente era composto de 315.283 estudantes. Em 1991 contavam-se 335.607 alunos. Trata-se, portanto, de um período de pouco mais de uma década em que o atendimento público e gratuito, na órbita federal, praticamente não se expandiu.

O corpo docente também não sofreu significativa variação. Em 1980, as instituições federais contavam com 42.010 professores em exercício. Em 1989, o corpo docente era composto de 43.397 e, em 1991, de 46.795 professores, uma expansão de apenas cerca de 11% em relação a 1980. Sem dúvida, uma expansão residual. Fenômeno semelhante ocorreu em relação ao funcionalismo técnico-administrativo. É de se destacar, contudo, no conjunto da rede, existiam, em 1991, 95.431 servidores, configurando uma relação de quase 2 funcionários por docente. É fato que este número é, em grande parte, inflado pelas necessidades dos hospitais universitários. De to-

do modo, porém, o dado aí está: o corpo administrativo é o dobro do corpo docente.

O sistema passou, portanto, os últimos dez anos em estado de quase estagnação, refletindo uma política de contenção seguida por três diferentes governos e inúmeros Ministros da Educação.

Enfrentou, no entanto, ao longo destes anos, contrastantes situações relativas ao seu financiamento. A tabela 1 demonstra que, de 1980 a 1985, os recursos do Tesouro destinados às IFES mantiveram-se relativamente constantes. A partir de 1986, verificou-se um significativo crescimento anual, chegando, em 1989, ao dobro dos recursos recebidos em 1985. Este crescimento, contudo, concentrou-se nas despesas com vencimentos de docentes e funcionários. Os recursos para outros custeios e capital (OCC), embora tenham crescido em termos reais, não seguiram os mesmos índices, atingindo uma elevação máxima em 1987, da ordem de 71% em relação a 1985, voltando a decrescer em 1988. Os dados relativos a 1989, contudo, devem ser examinados com cuidado, quando sinalizam que as despesas de OCC retornaram aos níveis de 1985. Houve um importante represamento de gastos neste ano, só realizados no ano seguinte, como atesta o elevado montante de OCC em 1990. É de se supor que os gastos reais, referentes, de fato, ao exercício de 1989, tenham se situado em patamar semelhante ao de 1988, senão um pouco superiores.

A partir de 1990, contudo, verificou-se uma apreciável retração nos recursos reais alocados às IFES, aliada à imprevisibilidade da sua liberação, de modo que, em 1991, as despesas realizadas retornaram aos níveis observados em 1986, com relação a vencimentos e 15% inferiores em relação a OCC. Tem-se, portanto, uma situação inequívoca. Em 1991, o Tesouro dispendeu menos em manutenção e desenvolvimento das IFES e, em termos de pessoal, reduziram-se os vencimentos reais, anulando os efeitos da isonomia de vencimentos introduzida em 1987.

Esta tendência tem seus efeitos agravados pela elevação progressiva do peso do pagamento de inativos nas despesas de pessoal das IFES, que, em julho de 1992, atingiu 36,7%, segundo dados da SENESu/MEC.

A questão é clara: redução real de despesas com pessoal, associada à elevação de gastos com inativos, resultando em gastos progressivamente menores por docente/funcionário técnico-administrativo. O pessoal das IFES, portanto, em 1991/92, está recebendo **menos** do que recebia, em média, antes da implantação da chamada isonomia. Quanto aos docentes mais titulados e em regime de dedicação exclusiva, seus salários estão expressivamente menores do que os das universidades estaduais paulistas e de universidades comunitárias. Os efeitos desta realidade são óbvios. O próprio aumento das aposentadorias dela decorre. Um grande número de docentes vem se aposentando para buscar novas alternativas de sobrevivência, até mesmo em cargos em outras instituições federais de ensino. É certo que muitas aposentadorias estão sendo ocasionadas pelas incertezas geradas pelas anteriores manifestações no sentido de alterar prazos e regime de inatividade. Mas, sem dúvida, uma parcela relevante está sendo provocada pela baixa remuneração. Esta, por sua vez, não concorre para que as instituições consigam recrutar as melhores inteligências necessárias ao desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do País. Eis a "economia" de recursos financeiros gerando uma perversa "economia" de qualidade dos recursos humanos. A médio prazo pode ser uma estratégia mortal para a universidade.

Em face das imúmeras manifestações havidas, a questão da disponibilidade de recursos para outros custeios e capital deve ser examinada cuidadosamente e sob uma perspectiva histórica. Os níveis atualmente praticados, sob a ótica de participação percentual (10%) no total de recursos aportados pelo Tesouro, são bastante semelhantes aos observados há pelo menos uma década, sendo inclusive algo superior aos vencimentos no triênio 1987/89. Em termos relativos, portanto, parece ter havido uma certa recuperação que, contudo, nem de longe se aproxima da situação ocorrida no início da década de 70, quando os recursos para OCC chegaram a representar algo em torno de 30% do total de recursos do Tesouro alocados às IFES. Isso significa que bibliotecas, laboratórios e equipamentos se tornam obsoletos, impedindo o acesso à modernidade científica e tecnológica.

Não é razoável, pois, afirmar que, a partir de 1987, a implantação da isonimia de vencimentos entre as IFES tenha sido feita às custas de recursos de OCC. Na verdade, ocorre que o montante global de recursos, a partir de 1990, tem sido substancialmente reduzido, embora internamente continue a guardar proporções semelhantes entre despesas de pessoal e de OCC. Os graves problemas referentes a estes recursos despontam a partir de 1989, com largo represamento de despesas não realizadas e lançadas como restos a pagar no exercício seguinte, do que constituem evidências o baixo nível de recursos efetivamente despendidos neste ano (Cr$ 445 milhões) e a abrupta elevação observada em 1990 (Cr$ 1,05 bilhão, em moeda constante de 1989).

Do mesmo modo, é extremamente importante considerar as despesas praticadas com tais recursos, especialmente aquelas referentes a capital. Até junho de 1992, por exemplo, nada havia sido liberado para investimento, o que dificulta sobremaneira a manutenção, recuperação e desenvolvimento dos **campi** universitários.

E, não obstante, não são poucas as vozes que afirmam ser **muito caro** o ensino superior ministrado nas universidades federais. Em que termos? Quais são os padrões de comparação? Geralmente faz-se recurso a comparações internacionais, com custos em dólares. Na verdade, os dados apresentados, em geral, referem-se ao orçamento dividido pelo número de alunos ou às despesas efetuadas — execução orçamentária — por estudante. Tomando por base esta última alternativa, é preciso apresentar algumas informações que, por certo, relativizam as conclusões costumeiramente oferecidas. Para tanto, deve-se analisar cuidadosamente os dados apresentados na Tabela 2. Observa-se que, em cruzeiros constantes de 1989, as despesas com recursos do Tesouro, efetuadas em 1986 e 1991, são extremamente semelhantes, tanto no global, quanto por estudante. No entanto, quando se trabalha com dólares de cada ano, em relação às respectivas despesas em cruzeiros correntes, nota-se uma enorme diferença na despesa por estudante: uma diferença de 74% pela taxa oficial e de 150% pela taxa do câmbio paralelo. Em 1986, o aluno brasileiro seria relativamente barato? E, em 1991, com o mesmo nível da nacional, o aluno seria caro ou, pelo menos, próximo de valores observados em outros países? É óbvio que estes resultados refletem a fragilidade das comparações com base em conversão das despesas em cruzados ou cruzeiros para dólares.

Não é possível, portanto, afirmar que o aluno brasileiro de nível superior é caro ou barato baseado apenas neste tipo de informação. Com isto desfaz-se o aparente paradoxo levan-

tado de que, no Brasil, os professores universitários recebem pouco, há parcos recursos para a manutenção das instituições e, no entanto, seus custos são próximos dos níveis observados em instituições de excelência, em outros países.

O problema do financiamento da IFES, contudo, não se encerra na análise destes dados. É elevada sua dependência em relação a recursos oriundos do Tesouro, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).Em 1991, 79% da receita das IFES foram provenientes desta fonte, 17% de receitas próprias e 4% de convênios. Das receitas próprias, contudo, uma grande parcela se deveu a recebimentos por conta dos serviços prestados pelos hospitais universitários, fortemente concentrados em algumas instituições. A Escola Paulista de Medicina, a Universidade Federal do Paraná e a Universidade Federal Fluminense responderam, apenas as três, por cerca de 41% das receitas próprias auferidas pelo conjunto das IFES em 1991.

De toda a forma, as receitas próprias e de convênios constituem importante fonte de financiamento adicional, especialmente para gastos relativos a outros custeios e capital. Isto, porém se as instituições fossem dotadas da suficiente liberdade para geri-las de acordo com suas necessidades, a tempo e a hora, o que, contudo, não acontece. Todos estes recursos, próprios e de convênios, são necessariamente orçamentados e, por tal razão, submetidos aos tetos orçamentários autorizados pela área econômica do Governo e ao contingenciamento. Desta forma, não é raro que as instituições tenham disponibilidade financeira em suas contas e não possam gastar as receitas por elas mesmas geradas em função dos limites estabelecidos.

Parece, portanto, um contra-senso que, de um lado, se cobre das instituições universitárias maior esforço para obtenção de recursos próprios e, de outro, se estabeleçam mecanismos que inibem a gestão e o uso destes recursos. Deste modo, elas são pouco incentivadas a buscar a geração de recursos adicionais, reforçando a dependência de recursos ordinários do Tesouro.

Trata-se, com certeza, de uma estratégia no mínimo equivocada, a de forçar a busca de recursos de outras fontes através de mecanismos de redução real dos aportes ordinários do Tesouro e, ao mesmo tempo, cercear a liberdade para a utilização daqueles primeiros. O resultado último é o reforço da dependência em relação aos recursos do Tesouro. É absolutamente fundamental a autonomia da universidade em tais aspectos, sobretudo quando os gastos com o ensino superior são reiteradamente apresentados como elevados e cuja realização estaria inclusive desrespeitando normas constitucionais. Pelo relatório do Ministro Homero Santos, do Tribunal de Contas da União, 61,1% da receita líquida de impostos federais destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino, em 1990, foram despendidos com o ensino superior. Para 1991, os dados do Ministério da Educação indicam um percentual ainda maior, de cerca de 70% no tocante aos recursos aplicados pelo próprio Ministério.

Já foi claramente afirmado que os recursos hoje destinados ao ensino superior são inferiores, em termos reais, aos alocados há dois anos e retroagem a valores praticados antes da isonomia de vencimentos dos servidores das IFES, caracterizando uma clara redução de investimentos no setor. E, no entanto, parece haver um crescimento significativo da parcela que tais recursos ocupam no total dos alocados ao Ministério da Educação, na fonte de recursos ordinários do Tesouro. A conclusão inevitável é a de que o montante global de recursos alocados à educação, na órbita federal, é insuficiente para cobrir adequadamente os encargos educativos da União e, além disso, cumprir o disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determina a aplicação de pelo menos 50% dos recursos previstos no art. 212 na erradicação do analfabetismo e universalização do ensino fundamental.

Retirar mais recursos das universidades é inviável, pois seria condená-las ao fechamento ou a um sucateamento ainda maior do que aquele em que já se encontram. Esperar que os problemas de financiamento sejam resolvidos com a geração de recursos próprios também é impraticável, ao menos a curto e médio prazos.

Uma coisa é afirmar que, do total de recursos federais destinados ao ensino, a maior parte é absorvida pelo ensino superior. Outra é dizer que se gasta demais no ensino superior e que este apresenta um custo muito elevado, semelhante ao verificado em países de sólida tradição universitária, sem apresentar retorno semelhante. E, finalmente, reduzir custos não significa necessariamente redução na alocação de recursos mas, com certeza, seu uso mais eficiente.

Já ficou demonstrado que o sistema público federal de ensino superior se encontra submetido a restrições de financiamento que atingiram o limiar do suportável. Cortar mais significaria o desmonte das IFES. Não é possível, portanto, pensar em remanejamento de recursos internos ao domínio da educação de forma a resolver impasses tais como o cumprimento do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. As soluções destes dilemas passam inevitavelmente pelo aumento real de recursos destinados pela União à educação.

Idealmente, seria desejável, para não dizer necessário, que o volume total de recursos destinados às IFES fosse também aumentado, de modo a retomar, pelo menos, os níveis reais praticados em 1989. Não seria demasiado demandar que, a exemplo de alguns Estados, no nível federal, fosse adotar a posição de elevar o mínimo constitucional de vinculação da receita líquida de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino. Somente a título de exemplo, tomem-se os dados da execução orçamentária do Ministério da Educação em 1991. Verifica-se que as despesas com as IFES representaram algo em torno de 15% da receita líquida de impostos, restando apenas 5% ou pouco mais (em 1991, o MEC recebeu 20,1% da receita líquida de impostos) para aplicação no ensino fundamental e médio. E estes 13%, como já evidenciado, correspondem a uma redução real nos recursos destinados às IFES. Desta forma, a fim de garantir a sobrevivência mínima de tais instituições e cumprir o art. 60 do ADCT, a União deveria estar alocando pelo menos 30% da sua receita líquida de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

O quadro assim configurado parece sugerir que, pelo menos no curto e médio prazos, dados os atuais balizamentos para financiamento das instituições federais de ensino superior, não há perspectivas de aumentos reais na respectiva alocação de recursos ordinários do Tesouro. Cabe, assim, discutir alternativas que maximizem a rentabilidade dos escassos recursos disponíveis.

Além disso, cabe destacar que a crise financeira afeta também as demais universidades, particularmente as comunitárias, que têm freqüentemente atividades no ensino de pós-graduação, na pesquisa e na extensão, além de finalidades e organização administrativa peculiares sob vários aspectos. A recessão econômica, refletindo-se no orçamento das famílias e dos estudantes com freqüência tem efeitos perversos

sobre as instituições que, com dificuldade, buscam melhorar a qualidade do ensino e concretizar o princípio constitucional da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

4 — Conclusões e Recomendações

Em face das informações levantadas e da reflexão desta Relatoria, são apresentadas a seguir as conclusões e recomendações que, evidentemente, não são exaustivas nem implicam necessariamente alterações legislativas. Sob este aspecto, muito pode ser feito pelo espírito de competência e qualidade que dê alma às normas legais, à sua interpretação e ao seu cumprimento.

4.1 — A Universidade e o ensino superior se revelaram entravados por uma pletora de normas que lhes tolhe a liberdade de ação — quer no setor público, quer no particular — e que não garante a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão. Revelam-se, pois, pouco efetivas, merecendo ser revistas, simplificadas e substancialmente reduzidas. Não cabe mais impor a uma realidade tão diversificada normas gerais, que oneram muitas vezes os mais sérios e são contornadas pelos que têm menor empenho pela qualidade. Neste sentido, cabe estabelecer as diretrizes que norteiem a opção pelos fins e que garantam os meios necessários ao cumprimento das missões não só das universidades, como do ensino superior em geral. Cumpre estabelecer a liberdade de organização das instituições, sem obrigá-las ao modelo departamental, hoje esgotado, e sem impor ou privilegiar a alternativa organizacional da universidade.

Sob este particular, assistimos hoje à disseminação da universidade sob critérios puramente burocráticos. Há universidades que formalmente satisfazem a todos os requisitos, inclusive o da universalidade do conhecimento. No entanto, em termos de competência estão muito distantes dos padrões internacionais. Por isso, cabe rever os critérios, valorizando a excelência e permitindo a criação de universidades setoriais ou especializadas e conferindo atributos da autonomia mesmo a instituições isoladas que lhes façam jus. É claro que o critério fundamental, neste caso, é a qualidade, como resposta às demandas da sociedade. Valorizar-se-iam, assim, as instituições criadas de baixo para cima e não de cima para baixo.

Como base e princípio das formas de organização e de todo o ensino superior, cumpre repensar o projeto de ensino superior existente. De que universidade ou tipos de universidades, de que ensino superior o País precisa? Grande parte da crise dos meios se deve à crise dos fins. Entretanto, este repensar não deve se constituir numa questão paralisante, até que respostas consensuais surjam da sociedade e da academia. Há problemas urgentes a atacar, ainda que com risco de as soluções serem reformuladas mais adiante em virtude da reformulação dos fins.

4.2 — Quase a cada encontro desta Comissão deparamo-nos com o descontentamento em face da qualidade. Por isso, a tônica do processo de mudanças a ser vivido por todo o ensino superior é a qualidade, numa visão ampla que contemple também os níveis anteriores de ensino. A incompetência representa uma fraude contra à sociedade, independente de as instituições de ensino superior serem financiadas pelos cofres públicos ou pelos estudantes. É também um prejuízo em termos de oportunidades perdidas num mundo que depende intimamente do conhecimento e da sua produção.

A melhoria da qualidade está relacionada à melhor articulação das instituições educacionais com o contexto social. Desse modo, cabe à avaliação papel preponderante. Não pode tardar mais o estabelecimento de um sistema de avaliação contínua, de auto e de hetero-avaliação, que permita identificar pontos fortes e fracos do ensino superior. A avaliação precisa de sua dimensão interna, mas, sendo a educação um processo social, necessita também da participação dos atores externos que oferecem recursos e se utilizam de serviços de natureza pública. Como foi visto, o Brasil tem uma experiência vitoriosa no ensino de pós-graduação, que não criou mais uma burocracia. Embora sem querer optar previamente por um modelo, a associação da simplicidade e independência inerentes à experiência da França com a nossa bagagem certamente resultaria em grandes vantagens. Não haveria qualquer inconveniente da utilização de tal sistema avaliativo para a alocação de recursos, uma vez que esta é ainda demasiado empírica. Todavia, é indispensável um compromisso fundamental: que a eventual alocação de recursos, fundamentada nos resultados da avaliação, tenha como uma das suas dimensões básicas a eqüidade. Dessa forma, os maus resultados não devem servir para tornar mais fortes as instituições que já o são, mas para solucionar as dificuldades dos fracos, para que se tornem fortes. Não se preconiza, pois, uma competição darwiniana, pela qual só sobreviveriam os "mais aptos", porém o esforço coletivo para melhorar a qualidade geral do sistema, elevando a média do seu desempenho e reduzindo a variação em torno dessa média.

Além da avaliação, cabe ainda aplicar às normas em vigor no sentido de coibir as instituições que vivem da mera outorga de diplomas, sem que a estes corresponda o mínimo de conhecimentos e habilidades legitimamente esperado. Para esses a avaliação não teria maior sentido e seria um verdadeiro desperdício. O reconhecimento periódico das instituições particulares de ensino superior é também uma forma de avaliação recomendada.

4.3 — A democratização do ensino superior constitui outro alvo da maior importância, sobretudo no setor público. Em relação a este último, é ponto prioritário a abertura de cursos noturnos, compatíveis com as possibilidades institucionais e com as demandas da sociedade e da economia. Outro aspecto é o reforço de mecanismos que permitam aos estudantes de menor renda ter acesso no ensino superior, sobretudo em áreas e regiões selecionadas, com as bolsas de estudo reembolsáveis. O Programa de Crédito Educativo deve ser expandido, ter fontes estáveis de recursos e, especialmente, financiar os estudos apenas em instituições realmente competentes. O ensino à distância, praticado de forma honesta, é outra alternativa.

Ao lado destes aspectos há, todavia, uma questão básica: a da democratização do ensino fundamental. A abertura do ensino superior para todas as classes sociais depende da abertura do ensino médio, que, por sua vez, depende da redução do fracasso escolar no ensino fundamental. Com o aumento do contigente de concluintes do ensino fundamental. Com o aumento do contingente de concluintes do ensino médio e, conseqüentemente, se elevará a probabilidade de ingresso de alunos de origens sociais mais modestas no ensino superior. No entanto, a perversidade do sistema permanacerá intocada se não vencermos o desafio de uma escola pública de qualidade. Enquanto a escola particular (ou uma parte delas) persistir como uma ilha ao alcance dos que, além dos tributos, possam pagar os estudos dos seus filhos, em vez de competir palmo a palmo com uma escola pública de qualidade, o ensino superior continuará a ser elitista ou a tornar-se mais elitista do que já é. Mesmo a recuperação acadêmica de deficiências

do ensino médio nos cursos superiores, dirigida freqüentemente a alunos de origens sociais mais modestas, tende a ser paliativo de alto custo, que desloca a atenção das raízes dos problemas educacionais. Inúmeras medidas poderão contribuir para a reversão deste estado de coisas. Mas duas são indispensáveis: uma é a vontade política, que reconheça o valor da educação básica para todos como imperativo de formação para a cidadania e de sobrevivência econômica do País. Outra é a contribuição do ensino superior através da formação cuidadosa de educadores para o ensino fundamental e médio. Sob este aspecto, recomenda-se às instituições de ensino superior buscar a associação entre teoria e prática através do íntimo envolvimento com os sistemas de ensino.

4.4 — A área acadêmico-científica, como ressaltaram os depoimentos, apresenta problemas de alta gravidade, que dependem da competência técnica dos educadores, mas, sobretudo — e mais uma vez —, de um amplo diálogo com a sociedade. Os números apresentados nos desnudaram um ensino superior anacrônico, que não atende às novas exigências sociais. Por exemplo, as matrículas e conclusões se acham fortemente concentradas em nove cursos de graduação da área de ciências humanas e sociais (Administração, Direito, Pedagogia, Letras, Ciências Contábeis, Economia, História, Psicologia e Serviço Social). Os currículos mínimos, sob a égide do corporativismo e do credencialismo, compartimentam o saber de modo incompatível com a interdisciplinaridade e a transdiciplinaridade do mundo atual. Tais currículos, apesar do nome, mais parecem máximos do que mínimos. As mudanças da sociedade e o futuro que se desdobra aqui e lá fora exigem o repensar das carreiras universitárias, através de um programa de ampla revisão. No seu bojo, devem-se incluir, é claro, os currículos, o papel do Conselho Federal de Educação e, com destaque todo especial, o nervo de todo o sistema: a formação de educadores através das licenciaturas. Seria o caso de considerar a alternativa do ensino pós-secundário para contemplar certas demandas? Caberia estruturar um núcleo comum de formação, ao nível do ensino do terceiro grau, como base, inclusive, para atender às novas solicitações sociais e à terceirização da economia? Conviria estabelecer o livre exercício profissional, com a instituição de exame para a concessão de registro profissional nas áreas de saúde física e mental e da engenharia estrutural? Estas são algumas das questões que não podem ser respondidas por esta Comissão, mas que exigem um esforço conjunto da sociedade e do Estado para prover respostas satisfatórias.

Outra problemática que se delineou nos trabalhos foi a da associação entre ensino, pesquisa e extensão, hoje elevada a preceito constitucional. Estatuído pela primeira vez com tal amplitude pela Lei nº 5.540, de 1968, este princípio se incluiu num conjunto que firmou como norma geral a organização universitária e departamental, além de outras camisas de força que, afinal, fizeram com que a realidade mudasse à margem ou apesar da legislação. Nos anos 80 foram ainda introduzidas outras formas de isonomia, entre elas a salarial. Ou seja, a tendência à padronização transcende o contexto político de 1968 (a que tantos atribuíram as limitações da reforma do ensino superior) e parece inserir-se numa linha mais ampla, que talvez tenha suas raízes na administração pública colonial ibérica.

De qualquer forma, já distante da colonização, é chegado o momento de ampliar o grau de liberdade e conceber interpretações criativas. Assim, no caso em tela, ficou claro que não podemos ter o mesmo modelo de formação para todos. As instituições são inevitalvelmente diferentes e dessa diversidade emergem muitas vezes soluções criativas e benfazejas. Assim, ao invés de conceber a associação ensino pesquisa no sentido clássico, é muito mais proveitoso situar a pesquisa como essência de todo o ensino superior, conforme uma das visões apresentadas pelos depoimentos. Educar é um processo criativo e não repetitivo de aprender a aprender. Professor e aluno ensinam e aprendem, devendo ambos adotar a pesquisa como princípio educativo vivificador das suas atividades. Com isso, ao mesmo tempo que se renova o ensino, deixa-se de lado a contrafação da pesquisa, que tantas instituições adotam por não poderem se enquadrar na concepção clássica, conforme, aliás, seria impensável até nos países mais ricos do mundo.

4.5 — Como base e reflexo dos problemas apontados, situa-se a questão da carreira profissional. As estastísticas desvelaram as deficiências do corpo docente, em alta proporção leigo, isto é, contando apenas com o curso de graduação. Ao lado disso, o ensino de pós-graduação, tanto no sentido quantitativo quanto qualitativo, falha em formar os professores que o melhoramento da qualidade requer.

Os fatos exigem repensar e investir seriamente também na formação de professores de ensino superior. Por um lado, o ensino de pós-graduação não pode permanecer indefinido quanto aos fins, situando-se ora como prolongamento e imitação dos cursos de graduação, ora voltados para a formação de pesquisadores que, na verdade, trabalharão predominante ou exclusivamente como professores sem terem sido preparados para tanto. A produtividade do modelo deixa muito a desejar, não se sabendo qual o ritmo mais lento, se o da redução da repetência e evasão no início da escolaridade ou a formação de mestres e doutores.

Entretanto, os melhores programas de formação docente não obterão êxito se os incentivos da carreira permanecerem inadequados e escassos. Os depoentes ressaltaram a verdadeira sangria de talentos provocada pela aposentadoria precoce de professores nos últimos anos. Não é possível ao País perder recursos, concebendo a aposentadori especial como um sucedâneo insatisfatório, como vexatório prêmio de consolação para os baixos salários. Por isso, cabe ao poder público reestruturar as normas, no sentido de assegurar um piso comum e condigno de remuneração, a partir do qual, respeitando, inclusive, as diferenças locais de custo de vida, o pagamento dos professores resulte da sua competência e da sua efetiva produção. O professor que mais e melhor atuar deverá receber tangivelmente e de imediato os resultados da sua capacidade e dedicação. Já não é possível suportar um sistema perverso que paga mal, trata mal o professor, oferece-lhe uma modesta aposentadoria prematura e não retribui adequadamente os atributos e as ações que beneficiam a universidade e a Nação.

4.6 — Os dados apresentados na primeira parte do relatório sugerem a existência de grandes disparidades na disponibilidade de recursos humanos entre as IFES e, por outro lado, grandes diferenças nas relações alunos/docentes e alunos/funcionários. Este comportamento dos dados sugere a existência de ineficiências que podem e devem ser corrigidas. É certo que a realocação de servidores, sobretudo entre instituições, quase certamente localizadas em Estados diferentes, é extremamente difícil, senão impossível. Desta forma, um dos poucos caminhos viáveis seria o de tornar mais equilibrada a proporção entre docentes, servidores não-docentes e alunado, expandido o corpo discente da rede pública federal. Parece haver significativa margem de expansão em diversas institui-

ções que não representaria a adoção de uma estratégia de ensino massificado e tampouco comprometeria a qualidade do ensino. Uma boa opção é a abertura de cursos noturnos para atender a parcela da clientela que, sem opções, normalmente se dirige a outros tipos de instituições de ensino superior.

4.7 — Outra questão importante refere-se ao peso crescente que as aposentadorias passam a ter no total da folha de pagamento das IFES. Esta matéria é extremamente polêmica e controvertida. De um lado, há os que defendem que as despesas com inativos não deveriam ser consideradas dentro do escopo dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, posto que, para tanto, cada docente e servidor realiza mensalmente um desconto sobre seu vencimento, destinado à seguridade social. Esta solução, portanto, caminha no sentido de que se aumente a eficiência da seguridade social dos servidores públicos, de forma a não onerar os recursos que devem ser destinados a atividades propriamente produtivas no campo educacional. Esta alternativa, porém, parece longe de constituir solução, além de representar prática corrente no processo de alocação de recursos orçamentários da União a distribuição dos encargos com inativos para os diversos órgãos de onde são originários com recursos a eles destinados.

Por outro lado, constata-se que o direito de aposentadoria a partir de 30 (trinta) anos de efetivo exercício para o professor e de 25 (vinte e cinco) anos para a professora tem tido reflexos no comprometimento crescente de recursos das IFES com os inativos. Mesmo consirando os recentes problemas causados pelas sucessivas manifestações do Poder Executivo sobre suas intenções de alterar o regime de aposentadoria dos servidores públicos, as aposentadorias de docentes no auge potencial de sua produtividade acadêmica e científica estão ocasionando um ônus excessivo sobre os recursos destinados a pagamento de pessoal das IFES. É necessário uma profunda reflexão a este respeito, sobretudo quando se considera que o professor universitário brasileiro hoje dispõe de um regime de trabalho bastante diferente daquele que o submetia a um estafante número de aulas diárias, com acentuado desgaste do profissional. O regime de trabalho em tempo integral ou em dedicação exclusiva, atualmente exercido por cerca de 80% dos docentes das IFES, de certa forma iguala as condições de exercício profissional do professor universitário às de outros profissionais cujo direito à aposentadoria só se verifica a partir de 35 ou 30 anos de efetivo exercício conforme o sexo.

4.8 — A obtenção de receitas adicionais para diversificar o financiamento das IFES já foi abordada em páginas anteriores quando se evidenciou o estágio embrionário de sua realização.

A expansão destas receitas não significa e não deve resultar no rumo da privatização das instituições públicas mantidas pela União. Pelo contrário, ela pode representar uma garantia de progressivo aumento de autonomia das instituições e permitir uma alocação mais eficiente dos recursos diretamente oriundos do Tesouro.

Dentre algumas fontes rotineiramente apresentadas como alternativas, encontra-se a eliminação da gratuidade indiscriminada no ensino superior público. A questão é também extremamente polêmica e envolve um amplo leque de argumentos e posicionamentos de ordem política, ideológica e social, além, obviamente, de requerer a reforma da Constituição. O assunto merece ser debatido com cuidado. Cabe analisar, contudo, o argumento, normalmente apresentado, de que a possível receita assim obtida seria meramente residual, cobrindo, de acordo com diferentes depoimentos colidos, uma faixa de apenas 5% a 10% dos custos de uma universidade pública. É preciso observar que tal receita significaria, por exemplo, dobrar os recursos destinados a OCC que, no conjunto das despesas das IFES, também estão situados na faixa de 1%. Este aporte adicional de recursos seria, portanto, significativo para o funcionamento das instituições. Não se pretende aqui fazer a defesa da cobrança de tais encargos educacionais. No entanto, é preciso destacar a magnitude e o significado dos números.

A gratuidade do ensino público deve, portanto, ser discutida no seu âmbito próprio, isto é, como um posicionamento da sociedade sobre quem deve arcar com o ônus da educação superior de seus cidadãos. A questão da eqüidade social não fica adequadamente colocada se apenas afirmado que os "ricos" (nem sempre tão ricos) que freqüentam as universidade públicas devem pagar porque os "pobres" que freqüentam as instituições particulares o fazem e tampouco pode ser simplesmente descartada porque a receita a ser obtida seria meramente residual. Ademais, a cobrança de anuidades nas universidades públicas não viria a resolver o problema de financiamento dos outros graus de ensino. Trata-se, portanto, de uma questão de princípio, de posição perante o papel do Estado em matéria educacional e como tal deve ser discutida, caso a sociedade pretenda de fato alterar a decisão que, em seu nome, a Assembléia Nacional Constituinte decidiu soberanamente inscrever no texto na Carta Magna de 1988, inclusive com o voto deste Relator. Ressalte-se que, pela primeira vez, em termos de direito, a gratuidade foi estendida ao nível superior, embora já viesse sendo praticada de fato em diversas instituições públicas do País.

4.9 — Finalmente, uma das maiores contribuições que se poderia dar para o aumento da eficiência no uso dos recursos das universidades seria conferir-lhes, de fato, a autonomia de gestão administrativa e econômico-financeira, a começar pelo processo de sua alocação.

Esta autonomia só pode ser exercida se houver flexibilidade para aplicação e uso dos recursos. Neste sentido, o atual processo de dotação orçamentária, que discrimina **a priori** as rubricas em que os recursos devem ser despendidos limita a autonomia das universidades, particularmente com respeito às despesas de outros custeios e de capital. A sistemática de dotação global, calculada de acordo com critérios válidos que contemplem as especificidades de cada instituição, parece ser de todo mais recomendável que a atualmente praticada, sendo, inclusive, um forte incentivo ao aumento da eficiência da gestão. Por outro lado, cabe considerar com atenção a hipótese de vincular os recursos destinados às universidades percentual da receita de impostos destinado à manutenção e desenvolvimento do ensino, à semelhança do que ocorre no Estado de São Paulo, com relação à receita do ICMS.

É certo que isto submeteria as IFES ao regime de flutuação da realização da receita pela União, e aos riscos da sua redução real pela sonegação, flutuações estas que hoje, por exemplo não afetam, ao menos diretamente, a folha de pessoal, tratada como encargo necessário a ser saldado pelo Tesouro. Por outro lado, o comportamento geral da receita se reflete indiretamente, nos dias de hoje, no pernicioso e progressivo achatamento geral dos níveis reais dos vencimentos. A adoção da sistemática de dotação global a partir de percentual da receita de impostos, porém, permitiria às universidades se programarem, desde que os repasses fossem feitos efetivamente em duodécimos, constituindo um desafio administra-

tivo para as instituições e poderoso estímulo ao tirocínio gerencial. Importante, sob todos os aspectos, é a regularização dos repasses, de modo que não haja perda, ao longo do ano, do valor real dos recursos disponíveis.

Além disso, é necessário preservar as receitas próprias obtidas pelas IFES dos contingenciamentos e dos tetos orçamentários, evitando a corrosão do valor real dos recursos e a esdrúxula situação, freqüentemente observada, na qual as IFES realizam a receita e não podem gastá-la. Neste particular, as instituições geradoras de receitas próprias devem ser tratadas de acordo com seu caráter peculiar, que as distingue dos demais órgãos da administração pública. Não faz sentido que tais recursos, uma vez previstos nos orçamentos, como determina a Constituição, sejam submetidos administrativamente a tetos ou a contingenciamentos. A universidade deve ser autônoma para gerir seus recursos próprios e de convênios, cabendo-lhe tão-somente prestar contas de receitas e despesas assim efetuadas. Isto com certeza constituirá poderoso incentivo para o desenvolvimento gerencial das IFES. Esta liberdade deveria inclusive existir para a aplicação de tais recursos até mesmo em remuneração de seus docentes e servidores. De um lado, a União garantiria na dotação global, os recursos necessários ao pagamento dos pisos de vencimentos e demais vantagens por ela fixados. De outro, as universidades, obtendo recursos próprios, poderiam destiná-los ao incremento da remuneração de seus servidores, sob sua inteira responsabilidade, ou então aplicar tais recursos em despesas de outros custeios e capital.

4.10 — É imperioso recomendar que seja amplamente reformulada a sistemática de distribuição de recursos entre as instituições federais de ensino superior. É urgente o desenvolvimento de um processo que contemple, de modo mais abrangente, as especificidades de cada instituição, as características de suas atividades e seu desempenho acadêmico, científico e técnico. É fundamental, portanto, que um novo sistema de financiamento das IFES esteja intimamente associado a um processo contínuo, metodologicamente bem definido e confiável de avaliação. Além disso, é preciso que exista uma política clara e abrangente para o ensino superior, envolvendo as suas diversas facetas.

4.11 — Os depoimentos colhidos demonstraram que ainda é cedo para se fazer uma avaliação consistente das diferentes experiências realizadas nas universidades públicas para indicação de seus dirigentes. É preciso considerar que a questão se situa de fato no âmbito de sua autonomia, mas também se coloca na interface com o poder público instituidor e mantenedor. Assim sendo, é preciso encontrar fórmulas pelas quais o dirigente máximo da universidade pública, apartir de listas múltiplas, seja não apenas nomeado, mas também escolhido pelo mandatário supremo do poder público instituidor, que é a autoridade investida de mandato representativo da comunidade a que a universidade mais imediatamente deve atender.

Por outro lado, os processos internos de elaboração de tais listas, previstos nos estatutos, deverão assegurar dois princípios básicos: a representatividade e a preponderância do segmento acadêmico docente e investigador, como aquele através do qual se realiza mais diretamente a vocação da instituição universitária. Neste sentido, é fundamental que os órgãos colegiados superiores obedeçam aos mesmos balizamentos.

4.12 — Pouco se pode concluir das informações obtidas com relação às instituições mantidas pelos Governos Estaduais e Municipais.

Destaca-se a situação verificada no Estado de São Paulo, em que as universidades efetivamente passaram a gozar de autonomia administrativa e econômico-financeira, com a destinação de percentual (atualmente em torno de 9%) da receita mensal do ICMS. O depoimento do Reitor da USP foi extremamente favorável a este mecanismo de financiamento, embora com consciência dos problemas que nele estão presentes.

Resta alertar para o fato de que em vários outros Estados tal vinculação existe na letra legal, mas não vem sendo cumprida. Cabe a esta Comissão apelar para que de fato seja ela implementada.

Finalmente, importa destacar o relevante papel que sobretudo as universidades estaduais desempenham em suas respectivas regiões, em especial aquelas que assumem uma configuração **multi campi.**

4.13 — o setor privado da educação superior no País é amplamente majoritário. Em termos gerais, este segmento conta com mais de 680 instituições, dentre as pouco mais de 900 existentes. No segmento específico das universidades, o número de instituições particulares, desde 1989, supera o das universidades públicas federais dentro e, em breve, a julgar pelos recentes pronunciamentos do Conselho Federal de Educação, deverá superar o conjunto de universidades públicas, Parte destas instituições tem fisionomia própria e se inclui sob a classificação de comunitárias.

As questões relativas ao financiamento das instituições particulares foram pouco debatidas ao longo dos trabalhos da Comissão. No entanto, alguns aspectos podem ser comentados.

De um lado, foram mencionados as reivindicações de que as instituições particulares recebam recursos públicos, o que, à exceção de auxílios para atividades de pesquisa e extensão, é vedado pela Constituição Federal, a não ser no caso das instituições comunitárias, filantrópicas e confessionais. Não bastasse esta explícita determinação constitucional, caberia ainda observar que o sistema de financiamento do ensino superior pelo Estado, mantenedor direto de instituições públicas, não comporta um regime de subvenções a outras instituições de ensino superior como ocorre em outros países.

Outro ponto abordado foi o do controle, pelo Estado, dos valores fixados para retribuição dos serviços prestados pelas instituições particulares, os chamados encargos educacionais. Recentemente, este assunto foi objeto de intensa polêmica, como atesta a pletora de Medidas Provisórias baixadas ao longo do ano de 1990, o que com certeza contribuiu para instalar uma situação de profunda instabilidade e desentendimento entre escolas, famílias e estudantes. Atualmente, vigem as normas fixadas pela Lei nº 8.170, de 1991, e, por iniciativa do Poder Executivo, aprecia-se na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2.244, de 1991, que pretende estabelecer novos critérios para fixação e reajuste dos encargos educacionais.

Com certeza é preciso dar solução definitiva aos impasses gerados. Seria desejável que se pudesse conferir o maior grau de liberdade possível ao funcionamento deste setor no sistema educacional, desde que assegurado um controle qualitativo que promovesse adequada relação custo/benefício. No entanto, as condições em que o sistema de ensino superior opera no País apresentam inúmeras características que, e política e socialmente, impõem um controle mais estrito do Estado sobre tal atividade. Com efeito, as condições de acesso às instituições públicas de ensino superior, cujo número de vagas não tem crescido nos últimos anos, estabelece uma expressiva

discriminação da clientela, em termos sócio-econômicos, de tipos de cursos oferecidos e de turnos em que são ministrados. Nesta direção, mais do que baseado na concepção de que a atuação privada na área educacional é uma concessão do Estado — o que é doutrinariamente discutível à luz da atual redação do texto constitucional, em particular o art. 209 —, o Estado se tem voltado para o controle dos preços do setor privado, devido à sua própria omissão em oferecer o ensino gratuito ou de subsidiar diretamente os estudantes carentes e dada a necessidade de evitar tensões ou conflitos sociais decorrentes desta situação.

Para o atual momento, portanto, recomenda-se que a legislação sobre a matéria trate fundamentalmente de oferecer regras claras que facilitem e promovam o real entendimento entre as partes interessadas, de modo a compatibilizar custos e preços de um lado e realidade econômica da clientela de outro.

4.14 — Por outro lado, não se pode olvidar que o mesmo Estado, ao assumir a atribuição de oferecer o ensino público gratuito no nível superior, com recursos oriundos de toda a sociedade, não pode omitir-se, por uma questão de eqüidade, em oferecer condições de estudos para aqueles que, sendo carentes, por diferentes razões, tenham acesso a boas instituições de ensino superior não públicas. Importa considerar que os direitos dos cidadãos são os mesmos. O suporte financeiro para o desenvolvimento de estudos superiores aos estudantes carentes constitui poderoso instrumento de justiça e importante investimento social.

Atualmente, o único mecanismo existente é o Programa do Crédito Educativo. São de conhecimento geral as inúmeras fases críticas por que passou o Programa, chegando às vias de extinção no período 1989/90. As crises entre estudantes e instituições e o Governo, no ano de 1991, decorrentes da falta de recursos financeiros, foram largamente difundidas pela imprensa e, na realidade, arrastam-se até os dias de hoje. A Lei aprovada, infelizmente, não garante de imediato o suprimento de recursos adicionais que permitam resolver o estado de insolvência crônica do Programa. A receita de três concursos de prognósticos adicionais da Caixa Econômica Federal nem de longe cobre as necessidades financeiras. A única fonte mais promissora é a dos depósitos compulsórios dos bancos junto ao Banco Central, fonte esta, que, contudo, já estava prevista desde os primórdios do surgimento do Programa e nunca foi implementada. É de se esperar, portanto que, dada a força derivada da nova Lei, tal fonte seja de fato utilizada. Do contrário, os problemas perdurarão.

É preciso considerar, entretanto, que o Programa do Crédito Educativo não pode se constituir tão-somente num sistema de sustento indiscriminado de quaisquer instituições de ensino superior, via empréstimos subsidiados aos estudantes. Não é possível admitir que os recursos assim carreados venham indiretamente a sustentar instituições de qualidade duvidosa. É necessário um processo permanente de avaliação para a destinação dos benefícios do Programa de Crédito Educativo, selecionando, pelo mérito, as instituições cujos estudantes podem ser contemplados. Importa criar um sistema que alie a qualidade da instituição à carência econômica do estudante e ao real esforço acadêmico deste.

É preciso ainda que se discuta a possibilidade de criação de uma programa de bolsas de estudos para o ensino superior. Embora o texto constitucional não a vede explicitamente, existem pelo menos duas Propostas de Emenda Constitucional tramitando na Câmara dos Deputados sobre a matéria. Se, efetivamente, no futuro, vierem a ocorrer modificações importantes nos meios de financiamento do ensino superior, o mecanismo de bolsas de estudo poderá ser um importante instrumento de incentivo do Estado, contemplando tanto os custos do ensino propriamente dito, como os custos de manutenção dos estudantes mais pobres, a exemplo das bolsas de estudos de pós-graduação no País, já existentes há inúmeros anos.

TABELA 1

Execução Orçamentária da Secretaria Nacional da Educação Superior
destinada as Instituições Federais de Ensino Superior
1980 - 1991

(Cr$ 1.000)

Ano	Cr$ Correntes			Cr$ Constantes de 1989 (1)		
	Total	Pessoal	OCC	Total	Pessoal	OCC
1980	51,1	44,5	6,6	4.874.940,0	4.245.300,0	629.640,0
1981	114,3	99,3	15,0	5.452.110,0	4.736.610,0	715.500,0
1982	256,8	230,5	26,3	6.124.680,0	5.497.425,0	627.255,0
1983	523,0	480,0	43,0	4.828.471,0	4.431.484,0	396.987,0
1984	1.481,5	1.354,3	127,2	3.655.218,0	3.341.385,0	313.833,0
1985	6.364,7	5.820,4	544,3	5.587.660,0	5.109.811,0	477.849,0
1986	17.860,2	15.260,2	1.800,0	6.172.730,0	5.521.453,0	651.277,0
1987	75.575,0	68.712,0	6.863,0	8.421.677,0	7.654.875,0	766.863,0
1988	706.737,7	657.995,4	48.742,3	10.035.640,0	9.343.502,0	692.138,0
1989	11.116.234,4	10.670.542,4	445.692,0	11.116.234,0	10.670.542,0	445.692,0
1990	246.472.639,0	216.608.321,0	29.864.318,0	8.679.449,0	7.627.785,0	1.051.664,0
1991	906.543.720,0	824.093.281,0	82.450.439,0	6.202.256,0	5.638.159,0	564.077,0

Fonte: MEC/SENESu/DPA.

(1) Valores corrigidos pelo IGP-DI, base dez.89 = 100, Conjuntura Econômica, FGV.

TABELA 2

Despesa Média por Aluno/Ano nas IFES
1985 - 1991

(em dólares)

	Segundo a Taxa de Câmbio Oficial	Segundo a Taxa de Câmbio Paralelo
1985	2.867	2.214
1986	3.521	2.204
1987	5.343	4.172
1988	7.684	5.044
1989	11.464	5.596
1990	10.094	7.810
1991	6.140	5.531

Fonte: Dados da execução orçamentária - MEC/SENESU/DPA, em moeda corrente, convertidos pela taxa de câmbio (média ponderada), publicada em Conjuntura Econômica, junho de 1992.

TABELA 3

Composição da Execução Orçamentária da Secretaria Nacional da Educação Superior destinada às IFES
Recursos do Tesouro
1972 - 1991

(Em %)

Ano	Pessoal	OCC	Total
1972	72	28	100
1973	68	32	100
1974	74	26	100
1975	80	20	100
1976	87	13	100
1977	87	13	100
1978	82	18	100
1979	85	15	100
1980	87	13	100
1981	87	13	100
1982	90	10	100
1983	92	8	100
1984	91	9	100
1985	91	9	100
1986	89	11	100
1987	91	9	100

(Em %)

Ano	Pessoal	OCC	Total
1988	93	7	100
1989	96	4	100
1990	87	13	100
1991	90	10	100

Fontes: 1972 a 79: Velloso, J. "Política educacional e recursos para o ensino: o salário-educação e a universidade federal". In: Cadernos de Pesquisa, (41): 3-29, maio 1987 (Quadro VII, construído a partir de dados do MEC/SESu/DPI); 1980-91: MEC/SENESu/DPA.

Presidente

Relator

24ª Reunião, realizada em 17 de novembro de 1992

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, às dezessete horas e vinte minutos, na Sala nº 4 da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senadores João Calmon, Elcio Álvares, Esperidião Amin, Júlio Campos, Ronan Tito, Francisco Rollemberg, Garibaldi Alves Filho, Gerson Camata, Áureo Mello, Chagas Rodrigues, e Louremberg Nunes Rocha, e os Senhores Deputados Eraldo Tinoco, Murilo Rezende, Raul Pont, Sólon Borges dos Reis, João Faustino e Edevaldo Alves da Silva, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a "Investigar a Crise na Universidade Brasileira". De acordo com o preceito regimental a Presidência declara aberta a reunião destinada a discutir o Relatório Final. A seguir o Senhor Eraldo Tinoco convida o Senhor Senador Elcio Álvares para assumir a presidência, uma vez que pretendia fazer algumas considerações ao Relatório. Tendo em vista a leitura do Relatório já ter sido feita pelo Relator na reunião anterior, usaram a palavra para discutir os Senhores Parlamentares Eraldo Tinoco, Esperidião Amin, Élcio Álvares e João Faustino, que comentaram o trabalho realizado pelo Senhor Senador João Calmon. Terminada a discussão, o Relatório foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Deputado Eraldo Tinoco, Presidente da Comissão, agradece a colaboração dos integrantes da Comissão, bem como a todos os servidores que contribuíram nos trabalhos da Comissão. Nada mais ha-

vendo a tratar a Presidência declara encerrada a reunião, e, para constar eu, Joaquim Baldoino de Barros Neto, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico que faz parte integrante da presente ata. — **Eraldo Tinoco.**

ANEXO À ATA DA 24ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 593, DE 1991 — CN, DESTINADA A "INVESTIGAR A CRISE NA UNIVERSIDADE BRASILEIRA", COM A FINALIDADE DE VOTAR O RELATÓRIO FINAL, QUE VAI À PUBLICAÇÃO, COM AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, JUNTAMENTE COM O APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA.

Presidente: Deputado Eraldo Tinoco
Vice-Presidente: Senador Júlio Campos
Relator: Senador João Calmon
(Íntegra do apanhamento taquigráfico da reunião.)

O SR. PRESIDENTE (Eraldo Tinoco) — Havendo número regimental, declaro aberta esta reunião da CPI da Crise nas Universidades.

(intervenção fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Eraldo Tinoco) — Inclusive, eu gostaria de discutir, também, o assunto, e por isso solicito ao Senador Elcio Alvares que ocupe a Presidência eventualmente, enquanto uso da palavra. Ao mesmo tempo, solicito, se mais algum Parlamentar desejar discutir o relatório, que se inscreva. A pauta de inscrições está sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) — Com a palavra o Deputado Eraldo Tinoco.

O SR. ERALDO TINOCO — Sr. Presidente, Sr. Relator, considero que esta CPI cumpriu integralmente seu papel por ter tido a oportunidade, ao longo deste período, de ouvir as mais altas autoridades em matéria de ensino superior no Brasil, de estudantes universitários a dirigentes de universidades, com a presença de especialistas, do Ministro da Educação, do Presidente da entidade que congrega os servidores das universidades, do Presidente da entidade que congrega os professores universitários, enfim, foi um painel completo, que nos trouxe preciosas avaliações sobre o quadro da universidade brasileira, o qual o Relator-Geral, nobre Senador João Calmon, conseguiu sintetizar com muita propriedade, com muita competência, com muito zelo principalmente, para que tivéssemos um relatório que pudesse servir realmente como um roteiro para quem queira ajudar a superar esta crise do ensino universitário no Brasil.

Naturalmente, entendo o problema do ensino universitário não de forma isolada. Até compreendo e defendo, e o relator também, que a crise vivida pela universidade é resultante em parte da própria baixa qualidade da educação fundamental e da educação média no Brasil. Efetivamente, não podemos estabelecer o que influencia mais negativamente, se a baixa qualidade do ensino fundamental, ou se a baixa qualidade do ensino nas universidades, ou vice-versa. A universidade é também a responsável pela formação dos professores licenciados, dos professores que cuidam do ensino a partir da quinta série do primeiro grau, e, naturalmente, isso se constitui num círculo vicioso.

Agora, não podemos deixar de reconhecer que esta baixa qualidade no ensino fundamental traz uma dificuldade muito grande, talvez por ser um fator primordial, exatamente pelo fato de o estudante não conseguir adquirir, nas primeiras séries do ensino de primeiro grau, os instrumentais básicos, quais sejam a capacidade de leitura e a capacidade de realizar cálculos aritméticos e por isso mesmo se chama ensino fundamental, porque são conhecimentos fundamentais para todo o desenvolvimento da capacidade do indivíduo em adquirir outros conhecimentos.

Pois bem, o ensino fundamental está completamente fracassado. Dados recentes do IBGE demonstram isso. Mas encontramos muito mais essa demonstração na prática do dia-a-dia. Todos nós temos essa experiência de lidarmos com pessoas que formalmente concluíram o ensino fundamental e não dominam essas capacidades básicas, não sabem ler, não sabem escrever, não sabem interpretar o que lêem, não sabem traduzir, na linguagem escrita, um pensamento, um raciocínio, não sabem realizar as operações aritméticas básicas. Pessoas que vencem todo o período formal do ensino fundamental e vencem, também, com essas mesmas dificuldades, com esses mesmos percalços, o ensino médio, chegam à universidade sem o domínio dessas habilidades e não podem, efetivamente, ter um bom desempenho universitário.

Conversei com o jornalista Carlos Chagas, quando estava no Ministério da Educação, e ele me disse que no seu período semestral do curso de Jornalismo, na Universidade de Brasília, a maior parte do tempo ele tem que estimular os alunos a ler e a escrever, e são alunos que em pouco tempo se transformarão em jornalistas.

Ora, então, um fator básico da crise na universidade é nós entendermos que ela não é isolada, ela tem que ser vista dentro de um contexto geral da crise na educação brasileira. Mas se quisermos situar especificamente o problema da universidade, sem dúvida alguma, e o relator demonstra isso claramente no seu parecer, está o problema da indefinição da forma de financiamento da educação universitária no Brasil. Nós não temos uma definição clara a respeito das fontes de financiamento, o Ministério da Educação utiliza cerca de 90% de seus recursos do Tesouro para suprir as universidades. Desses recursos, cerca de 90% cobrem apenas as despesas de pessoal, ficando um percentual médio — às vezes, um ano é um pouco melhor, outro ano é um pouco pior —, em torno de 10% desses recursos, para outros custeios e investimentos, o que significa dizer que as universidades estão caindo aos pedaços, os seus laboratórios estão desequipados, as suas bibliotecas sem material didático necessário, os seus prédios em estado lastimável.

Mas o ponto central da questão, que é o financiamento da educação superior, não está definido com clareza. Pelo contrário, se nós examinarmos a legislação existente, com todo o cuidado, a partir do Art. 60 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, verificamos que esta tendência irá se agravar. Porque o Art. 60 — e o Deputado Osvaldo Coelho defendeu isso com muita clareza, nesta Comissão —, repito, porque o Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, determina que nos próximos dez anos, quer dizer, próximos a partir da promulgação da Constituição, 50% dos recursos do art. 218 da Constituição, ou seja, 9% dos recursos tributários deveriam ser destinados ao ensino fundamental e à erradicação do analfabetismo. Sobra-

riam os outros 9% para as universidades e para o ensino médio. Ora, 50% sobrariam para o ensino universitário e para o ensino médio. Hoje, as universidades já consomem 90%, elas teriam um corte de 40, mais de 40, porque uma parte desses 50% seriam, se a Constituição fosse obedecida rigorosamente, para financiar também o ensino médio. Ora, enquanto isso, a própria Cosntituição veda bolsas de estudo para estudantes carentes na universidade. E veda, também, a cobrança de mensalidades na universidade. Já vimos isso, isso já foi discutido nesta comissão, inclusive, já houve demonstração de que não é a cobrança que vai resolver o problema do financiamento da universidade, porque esse percentual, ainda que todos os estudantes pagassem, seria pequeno para a necessidade das universidades.

O fato é que, mesmo quando se discute a necessidade de ajuste fiscal, a necessidade de ampliar a carga tributária, que já pesa sobre os ombros da população, em nenhum momento, por exemplo, se vê uma proposta concreta do indivíduo formado gratuitamente numa universidade federal, depois de formado, ele devolver à sociedade, alguma parte desse investimento que foi feito na sua formação. Não seria uma forma de cobrança, mas seria uma forma de ressarcimento. Nós não discutimos efetivamente — quando eu digo nós, estou me incluindo como ente social — e não equacionamos este problema que, a meu ver, enquanto não definirmos com clareza de que maneira se poderia estimular a participação da iniciativa privada, como ocorre em outros países, quando muitas instituições constituem fundações de apoio às universidades, enquanto não encontrarmos alternativas, a universidade brasileira terá muita dificuldade de sair da crise. Mas como? Desde meus primeiros momentos de exercício profissional — eu que tenho formação em administração pública, mas tive o privilégio de uma das minhas primeiras atividades profissionais ter sido precisamente assessor de orçamento da Universidade Federal da Bahia — eu lido com o problema da falta de dinheiro para as universidades, porque nos idos de 1970, quando tive oportunidade de ter essa experiência profissional, a dificuldade já era a mesma. O custeio da universidade era difícil, não havia recursos para recuperar os prédios. Se voltássemos atrás, há 20 anos, verificaríamos que hoje a situação é absolutamente a mesma. Como creio que essa pura e simples lamentação não vai resolver, eu defendo a tese de que a alternativa mais próxima que temos é a questão da autonomia das universidades, para que desta forma a universidade, tendo uma garantia mínima de recursos a serem transferidos, possa exercitar toda a sua capacidade de liderança na comunidade para obter os recursos necessários ao seu bom desempenho. E vejam que esta autonomia não é penas aslgo que possa ser resolvido com um passe de mágica. Eu acredito que possamos ter uma aproximação gradativa a esta autonomia das universidades. Senão vejamos: uma universidade brasileira hoje recebe seus recursos orçamentários como qualquer repartição. Dentro daqueles elementos de despesa vai a transferência dos recursos como se fossem prateleiras diferentes, porque a universidade não é estimulada, por exemplo, a economizar numa determinada área para se beneficiar com aquele mesmo recurso para a aplicação em outra área. A legislação não permite, e isto é relativamente fácil. Até num projeto de lei orçamentária este Congresso pode determinar que as dotações para as universidades fossem globais. E por que não? Mas posso dar outro exemplo, do ponto de vista administrativo. Uma universidade, para substituir um datilógrafo, depende de um processo altamente complicado que vem ao Ministério da Educação, vai para o Ministério da Administração, outro órgão qualquer que cuide dessa área, e depois vai para a autorização do Presidente da República. Nos poucos dias que passei no Ministério, tive a possibilidade de resolver as substituições dos professores que saíram da universidade em 1991 — mais de um ano e meio depois que a autorização estava sendo concedida.

Então pergunto: E o aluno de Física, de Matemática, de Cálculo, como é que eles ficam? Surgem, então, os jeitinhos, as fórmulas paralelas, porque teimamos em ter uma legislação inibidora das soluções.

Vou mais adiante. No caso de afastamento, com concessão de bolsa de estudo para professor universitário, que vai fazer mestrado ou doutorado no exterior. O processo de afastamento é uma verdadeira maratona, porque, mesmo depois de aprovado pelo órgão financiador, que é um órgão público, a Capes ou o CNPq, que disse que aquele plano de pós-graduação era válido, era necessário, tem o recurso para aquela bolsa etc. O ato formal de autorizar o afastamento do professor depende de uma perenigração burocrática sem limites.

Agora, o curioso é que dos 58 dias que passei à frente do Ministério, devo ter assindo 500 ou 600 autorizações de afastamento. não teria como analisar ou opinar ou dizer ou decidir: esse aqui não deve ir ou este aqui que deveria ir não está incluído. Um ato meramente formal, exatamente porque todo o processo decisório foi anterior. O departamento aprovou o plano de bolsa, veio para Capes, esta aprovou — há toda uma tramitação que leva às vezes mais de um ano. Agora, para ele sair, para ir para a Universidade de Berkley ou qualquer outra fazer o mestrado, tem que vir um calhamaço de papéis para o Ministro de Estado assinar o seu afastamento.

Um ato tipicamente de limitação de autonomia das universidades e que prejudica, pois quantas e quantas vezes há um atraso na saída daquele professor, que acaba perdendo o início do período de pós-graduação, tem dificuldades, além do papelório desnecessário, das despesas que tem — telefona, vai, manda o assessor ver por que não saiu a autorização etc.

Então, nobre Relator, V. Exª tem razão em dizer que muitas dessas medidas podem ser objeto de projetos de lei específicos deste Congresso, que, em decorrência do trabalho desta Comissão e com base no parecer de V. Exª, espero que possam ser oferecidos, para que tenhamos a possibilidade de ir alcançando gradativamente esta autonomia, mesmo antes de uma reforma da Constituição, porque a autonomia da universidade já está prevista no atual texto da Constituição. Basta que a regulamentemos ou que, tomando o texto da Constituição como elemento, possamos ir oferecendo gradativamente esta autonomia tão necessária para as universidades, sem perdermos de vista o aspecto que todos aqui reconheceram, que autonomia não significa retirar da sociedade a capacidade de fiscalizar, de avaliar, de acompanhar as universidades. Não. Elas são órgãos públicos, consomem recursos públicos, recursos do contribuinte, por isso deve haver todo um sistema de avaliação de acompanhamento. Mas o que não podemos imaginar é que uma instituição que cuida da pesquisa, da extensão, do ensino, da abertura de horizontes para que a sociedade tenha um tratamento como outra qualquer repartição burocrática, empoeirada e cheia de dificuldades para executar suas funções.

São, Sr. Presidente, as considerações que queria fazer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) — Encerrada a intervenção do Deputado Eraldo Tinoco, convido S. Exª a retornar à Presidência.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, quero apenas dizer que fico muito gratificado, porque, muito rapidamente, foi focalizado o aspecto que foi praticamente o núcleo da dissertação que o ex-Ministro da Educação, nosso Presidente Eraldo Tinoco, proferiu.

Gostaria de arrematar a minha observação inicial, dizendo que todo este relatório e os Anais dos trabalhos da Comissão, contendo depoimentos da melhor qualidade, com tive a honra de ouivr, compõem um conjunto de sugestões e informações da maior importância para um tema nevrálgico para a vida pública nacional.

Finalmente, gostaria de deixar registrada a reiteração da minha admiração pelo trabalho hercúleo e apostólico do nosso amigo, Senador João Calmon, tanto traduzido neste relatório, quanto durante todo o trabalho da CPI, ao longo do qual S. Exª confirmou a sua vocação de homem público, singularmente voltado e dedicado à causa da educação como um todo, em proveito dos mais altos e permanentes objetivos do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) — Após a fala do Senador Esperidião Amin, reitero, então, convite para que o nobre Deputado Eraldo Tinoco retorne à Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Eraldo Tinoco) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado João Faustino.

O SR. JOÃO FAUSTINO — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, entendo que esta Comissão chegou ao seu final cumprindo por inteiro a missão a que se propôs exercer: estabelecer mais do que um diagnóstico do ensino superior brasileiro, mas também oferecer alternativas, indicadores que possam efetivamente atenuar esse quadro de dificuldades que envolve a nossa universidade. O relatório que hoje apreciamos não traduz apenas o esforço, o talento, a dedicação do Relator; ele é um instrumento importantíssimo para a sociedade brasileira. Nele encontramos o retrato da universidade, totalmente divorciado e distante da sociedade com a qual convivemos e na qual estamos inseridos. Nele detectamos perfeitamente um sistema educacional do faz-de-conta: o aluno faz-de-conta que aprende e o professor faz-de-conta que ensina. Participo de todas aquelas considerações há pouco formuladas pelo Ministro, Colega, Deputado Eraldo Tinoco, quando S. Exª analisou como uma das causas desse caos do ensino superior, o ensino fundamental esfacelado, totalmente abandonado da pesquisa, da extensão do ensino, da abertura de horizontes para a sociedade, tenha um tratamento como qualquer outra repartição burocrática, empoeirada e cheia de dificuldades para executar as suas funções.

São essas, Sr. Presidente, as considerações que eu gostaria de fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) — Encerrada a intervenção do Deputado Eraldo Tinoco, convido S. Exª a retornar à Presidência.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, antes de V. Exª passar a Presidência para o Deputado Eraldo Tinoco, quero apenas dizer que fico muito gratificado por ter, muito rapidamente, focalizado o aspecto que foi praticamente o núcleo da dissertação que o ex-Ministro da Educação, nosso Presidente, Deputado Eraldo Tinoco, aqui proferiu.

Eu gostaria de arrematar a minha observação inicial, dizendo que este relatório e os anais dos trabalhos da Comissão, contendo depoimentos da melhor qualidade, aos quais tive a honra de ouvir, compõem um conjunto de sugestões e informações da maior importância para um tema nevrálgico, para a vida pública nacional.

E, finalmente — minha última observação —, gostaria de deixar registrada a reiteração da minha admiração pelo trabalho hercúleo, apostólico, do nosso amigo Senador João Calmon, tanto traduzido neste relatório quanto ao longo de todo o trabalho da CPI, ao longo do qual, S. Exª confirmou a sua vocação de homem público, singularmente, voltado e dedicado à causa da educação, como um todo, em proveito dos mais altos e permanentes objetivos do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elcio Alvares) — Após a fala do Senador Esperidião Amin, reitero o convite para que o nobre Deputado Eraldo Tinoco retorne à Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Eraldo Tinoco) — Continua em discussão a matéria.

O SR. JOÃO FAUSTINO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eraldo Tinoco) — Com a palavra o nobre Deputado João Faustino.

O SR. JOÃO FAUSTINO — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, entendo que esta Comissão chegou ao seu final, cumprindo por inteiro a missão a que se propôs exercer — estabelecer mais que um diagnóstico do ensino superior brasileiro, mas também oferecer alternativas, indicadores que possam, efetivamente, atenuar esse quadro de dificuldades que envolvem as nossas universidades.

O relatório que hoje apreciamos não traduz apenas o esforço, o talento e a dedicação do Relator, é um instrumento importantíssimo para a sociedade brasileira. Nele encontramos o retrato da universidade, totalmente divorciada e distante da sociedade perversa, com a qual convivemos e na qual estamos inseridos. Nele detectamos, perfeitamente, um sistema educacional do "faz-de-conta" — o aluno "faz-de-conta" que aprende; o professor "faz-de-conta" que ensina.

Participo de todas as considerações formuladas pelo ex-Ministro e colega, Deputado Eraldo Tinoco, em que S. Exª analisa como uma das causas desse "caos" do ensino superior o ensino fundamental, esfacelado, totalmente abandonado e universidades reconhecidamente ineficientes.

Obviamente, ninguém no Brasil cogitaria de fechar universidade, mesmo que ela fosse ineficiente. Trataríamos de montar um esquema para eliminação dessas ineficiências ou deficiências, mas nunca chegaríamos ao extremo de fechamento de universidades.

A revolução foi muito mais ampla porque, de acordo com o que todos nós lemos nos jornais, foram realizadas recentemente concorrências para exploração, refino e transporte de petróleo na atual Comunidade dos Estados Independentes que foram ganhas por grupos americanos e japoneses.

Realmente, estamos vivendo uma das revoluções mais importantes da história da humanidade. Creio que essa revolução precisa também atingir não apenas a universidade, objeto desta CPI, mas todo o conjunto da educação brasileira. Não podemos viver às custas da violação da Constituição.

O Supremo Tribunal Federal, a propósito da representação encaminhada à Procuradoria-Geral da República pelo Deputado Osvaldo Coelho e pelo Conselho Nacional dos Secretários de Educação, tomou uma decisão aparentemente estranha, mas o Supremo não encontrou nenhuma outra saída.

Como a representação foi encaminhada logo no começo do ano, o Procurador Aristides Junqueira acolheu a tese da inconstitucionalidade do orçamento porque estava violando o art. 60 do Ato das Disposições Transitórias.

Os autos, que o Presidente, Senador Elcio Alvares, mestre do Direito, assunto que S. Exª conhece profundamente, foram encaminhados à consideração do Supremo Tribunal Federal.

A Suprema Corte tem uma montanha de processos a serem julgados. Quando chegou a vez do julgamento dessa matéria, o relator declarou que como já havia terminado o ano, o objeto desse recurso, sobre a inconstitucionalidade do orçamento, não havia como tomar nenhuma decisão.

Continua portanto o orçamento violando o que determina a Constituição.

As nossas esperanças se concentram na revisão constitucional que terá que incluir, obrigatoriamente, uma tentativa, que acho alcançará êxito, de aumento de percentual da receita de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

A experiência, depois de 1988, depois da promulgação da nova Constituição, nos mostra que alguns Estados da Federação não se limitaram ao mínimo determinado pela Carta Magna. O Rio Grande do Sul, através da sua Constituição Estadual, aumentou esse percentual para 35%. O Município do Rio de Janeiro também destinou 35% através da sua nova Lei Orgânica. São Paulo, Rio de Janeiro e Mato Grosso aumentaram para 30% e, no nosso Estado, pelo menos em um município, Vitória, houve um aumento percentual de 25% para 35%.

Não desejo prolongar demasiadamente essas considerações, mas, deixar registrada a minha profunda gratidão a todos aqueles eminentes colegas que colaboraram com uma dedicação realmente extraordinária para o êxito da CPI.

Chegamos ao final dos nossos trabalhos com **quorum** regimental, não apenas no livro de presença, mas, com a presença física de tantos Deputados e tantos Senadores, que foram extremamente generosos, referiram-se a mim, ao meu modesto trabalho e, creio que ainda poderiam ser mais generosos em relação à atuação do Presidente desta CPI, o nobre Deputado Eraldo Tinoco.

Deixo aqui o meu profundo agradecimento às palavras tão elogiosas do nosso eminente Senador Esperidião Amin, que tanto tem me estimulado com palavras de carinho e de todos os demais que nos honraram e nos inspiravam ao longo deste ano.

Creio que iremos continuar nessa luta, e acabaremos ganhando essa batalha, porque, não temos nenhuma outra alternativa, ou educamos o povo e a classe política, ou este País enfrentará uma crise, cada vez mais grave, mais dramática.

A única solução para o problema brasileiro, para encerrar essas palavras, é a solução do problema da educação, educação do povo e da classe política.

Muito obrigado a todos. (Palmas.)

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eraldo Tinoco) — Pois não.

O SR. ELCIO ALVARES — Evidentemente, vamos agora votar o parecer do Senador João Calmon, mas, acho que é de meu dever, é um impulso íntimo, de fazer aqui um registro, e até certo ponto, que me permitam os eminentes Senadores e Deputados, dar um caráter regional à minha manifestação, já que se encontra aqui também o meu eminente colega Senador Gerson Camata, que juntamente com o Senador João Calmon, integram também a Bancada do Espírito Santo em nossa mais alta Casa Legislativa do País.

Neste instante, sei que toca muito a sensibilidade do Senador João Calmon o tema educação, e seria até certo ponto repetitivo exaltar os elogios que são permanentes ao nosso eminente colega.

João Calmon, eu me recordo muito bem, nos primórdios de sua atividade política, ensaiando os primeiros passos na vida pública do Espírito Santo, já desfraldava a bandeira da educação. Isso ocorreu mesmo antes de S. Exª iniciar seua mandatos, exercidos tão brilhantemente, em favor do Espírito Santo.

Quero agora fazer um registro da longa vida parlamentar de João Calmon em favor do meu Estado.

João Calmon começou como Deputado Federal, já exerce pela terceira vez consecutiva o mandato de Senador, e ao longo dessa trajetória tem sido motivo de orgulho para todos os capixabas, principalmente para os seus colegas.

Conviver com João Calmon no exercício no mandato é aprender muito, cada dia uma lição viva de experiência, de vivência, enfim, João Calmon representa para nós, para mim e para Gerson Camata, um referencial de postura e de comportamento dentro desta Casa.

E o tema, que realmente lhe agrada, se não bastasse todos os méritos de homem público, é a educação.

Há poucos dias relatei no plenário, e quero repetir agora, a biografia de João Calmon, se não tiver um capítulo obrigatório de educação, de início vai logo pecar, porque S. Exª realmente se transformou, dentro desta Casa, no apóstolo da educação.

Ele não compreende a atividade da vida pública, sem a participação da educação.

E, ontem, até houve um fato singular, conversávamos o Senador Gerson Camata e eu, juntamente com o Senador João Calmon, com a Srª Morena Spíndola, Prefeita eleita de Guarapari, cidade com tantos problemas de saneamento básico, que quer transformá-la num ponto de referência turística obrigatório.

E com a conversa já bastante desenvolvida, no arroubo da nova prefeita, João Calmon fez-lhe uma pergunta modesta, mas muito significativa: "E a educação?"

Realmente, a prefeita percebeu que o entusiasmo dela por uma obra bonita de saneamento perdia toda a validade, sem querer desmerecer uma visão administrativa relacionada aos problemas da nossa querida cidade de Guarapari.

Mas aquela referência de João Calmon é uma constante da sua vida.

Hoje acho que este relatório está sendo entregue a nós com muito carinho, porque, na verdade, contém, eu diria, a essência do exercício do mandato da vida de João Calmon.

Sr. Presidente, é do meu dever, no momento em que tantos colegas foram generosos aqui, em referências ao Senador João Calmon, em editar isso, e me perdoem se coloco um pouco de regionalismo da nossa terra, do Espírito Santo. Se todos os parlamentares são tão pródigos nos elogios à figura de João Calmon, eu gostaria de, neste momento, fazer

com que os fatos se concentrassem numa visão muito capixaba de examinar o seu comportamento e dizer — e isso há de repercutir em nosso Estado — que a figura de João Calmon, hoje, não só pelo aspecto de trabalho sério em favor do nosso Estado, merece a nossa veneração e o nosso respeito, principalmente em relação a este tema de hoje que recebe mais um aporte dessa luta genial em favor desse movimento nacional em prol da educação.

Sei que este relatório tem muito do ideal dele e o sentido de divulgá-lo, de publicá-lo não tem nenhum caráter pessoal, pois João Calmon quer que as idéias daqueles que pugnam pela educação, como ele — e foram vários que falaram aqui, assisti a alguns depoimentos, todos eles importantes na avaliação crítica, na avaliação construtiva do setor educacional — sejam de grande valor. Sei que João Calmon não gostaria que isso se perdesse na letra fria de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que se encerra hoje.

Desta maneira, os meus cumprimentos ao meu querido companheiro de bancada, Senador João Calmon, na certeza de que se pudesse o Espírito Santo falar, através dos seus eleitores, amigos e admiradores, estaria, neste momento, encampando todas as palavras que ora pronuncio com muita alegria.

Meus cumprimentos, Senador João Calmon, por mais esta etapa na sua luta em favor da educação.

O SR. RELATOR (João Calmon) — Desejo agradecer as palavras tão generosas do eminente Senador Elcio Alvares que, através da sua atuação durante muitos anos na Câmara dos Deputados e, depois como Governador do Estado e mais recentemente, graças ao seu profundo conhecimento do Direito, foi catapultado para o primeiríssimo plano da vida política do nosso País em virtude da sua atuação na CPI sobre PC Farias e agora na Comissão que trata do processo de **impeachment**. Toda minha gratidão a V. Exª e ao Senador Gerson Camata.

Não quero encerrar a minha participação nesta CPI sem fazer uma referência especial a algo que é do conhecimento de poucas pessoas.

Está presente neste recinto um político brasileiro que teve a coragem de proclamar que se fosse eleito Governador do seu Estado, Minas Gerais, elevaria o percentual para educação, de 25 para 50%. Trata-se do eminente Senador Ronan Tito, que teve esse gesto sem nenhuma repercussão no resto do País. Acredito que talvez um ou dois Senadores, aqui presentes, saibam dessa iniciativa de Ronan Tito. Quando tomei conhecimento de que na sua plataforma de candidato constava o compromisso sagrado de que se fosse eleito Governador aumentaria o percentual da educação para 50% a minha reação foi óbvia, pois essa atitude era tão importante, de tão transcendental importância que poderia na História de Minas ser comparada à Inconfidência Mineira ou ao Manifesto dos Mineiros.

Por isso eu não ficaria em paz com a minha consciência se não deixasse registrado, neste momento, o gesto, realmente de importância histórica, do nosso nobre colega, Senador Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Eraldo Tinoco) — Encerrada a discussão.

Passa-se a votação do relatório.

Os Srs. Parlamentares integrantes desta Comissão que estão de acordo com a aprovação do relatório do nobre Relator, Senador João Calmon, da forma apresentada à Comissão, manifestem-se — vou pedir manifestação um pouco diferente da habitual — levantando uma das mãos. (Pausa.)

Aprovado, por unanimidade, o relatório. (Palmas.)

Sobre a Mesa, a redação final.

Os Srs. Parlamentares que estão de acordo com a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Sr. Relator, Srs. membros desta Comissão, ao encerrar os trabalhos desta CPI, quero agradecer a prestimosa colaboração de todos os seus integrantes. Tivemos um trabalho que durou muito tempo; mas um trabalho cuidadoso, um trabalho persistente, um trabalho destinado a ouvir o maior número possível de pessoas que tivessem contribuições a oferecer para o esclarecimento do tema. Mas quero, especialmente neste instante, agradecer aos funcionários da Comissão, Secretário Balduíno e demais integrantes da Secretaria e, especialmente, ao Senador João Calmon, o nobre Relator desta Comissão. Posso testemunhar aos senhores que o trabalho do Senador João Calmon não foi apenas o de Relator, tal o seu zelo, tal a sua preocupação para que chegássemos a esse final. Exerceu a função de Relator; em alguns momentos, a de Presidente e até mesmo a de convocador das sessões. Esse exemplo foi muito bem ressaltado pelo nobre Senador Elcio Alvares e naturalmente creio que é o sentimento de toda a Comissão, que essa sua expressão, embora tenha o toque do carinho, do companheirismo, da convivência tão harmônica da Bancada do Espírito Santo no Senado, mas as suas palavras podem e devem ser subscritas por todos nós.

Ao manifestar o agradecimento ao nobre Senador João Calmon, declaro encerrados os trabalhos desta Comissão.

Muito obrigado! (Palmas.)

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 309, de 16 de outubro de 1992, que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências".

1ª Reunião (instalação), realizada em 21 de outubro de 1992

Às dezesseis horas do dia vinte e um de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois, na sala número dois, da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Congressistas: Senadores Valmir Campelo, Rachid Saldanha Derzi, Belo Parga e Deputados Francisco Dornelles, Cid Carvalho, Amaury Müller, Prisco Viana, Jabes Ribeiro, José Ulysses de Oliveira, Tourinho Dantas e Fetter Júnior. Havendo número regimental e em obediência ao que preceitua o Regimento Comum do Congresso Nacional, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado Amaury Müller, que dá como abertos os trabalhos da Comissão e comunica que, em virtude de acordo de liderança, havia a indicação consensual dos nomes dos Senhores Deputados Cid Carvalho e Senador Valmir Campelo para exercerem as funções de Presidente e Vice-Presidente respectivamente. Sem restrições dos presentes, sobre as indicações, foram ambos eleitos por aclamação. Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Cid Carvalho agradece, em seu nome e em nome do Senador Valmir Campelo, a solidariedade e a homenagem da escolha, e designa o Senhor Deputado Francisco Dornelles para relatar a matéria, e convida o nobre Deputado a assumir lugar à

Mesa e definir a sua posição. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado Amaury Müller que, aproveita a oportunidade para manifestar, em nome pessoal e do seu Partido, PDT, a insatisfação pelo critério utilizado na indicação dos nomes à Presidência e à Relatoria das Comissões Mistas, que normalmente são ocupadas por membros do Bloco Parlamentar e do PMDB, e sugere que seja adotada uma rotatividade de alternância no critério dessas indicações, respeitando a proporcionalidade das bancadas, não mais marginalizando os pequenos partidos. Posição defendida, também, posteriormente, pelo Senhor Deputado Jabes Ribeiro. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Relator, que emite parecer favorável à admissibilidade da medida. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com as ressalvas feitas pelo Senhor Deputado Prisco Viana. Fizeram uso da palavra, ainda, pela ordem, os Senhores Deputados Jabes Ribeiro, Fetter Júnior e Tourinho Dantas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, e, para constar, eu, Ivanilde Dias, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação juntamento com apanhamento taquigráfico, que fazem parte integrante desta Ata.

O SR. PRESIDENTE (Amaury Müller) — Havendo **quorum** regimental, declaro instalada a Comissão Mista, destinada a examinar a admissibilidade e o mérito da Medida Provisória nº 309.

Segundo o acordo celebrado entre as Lideranças Partidárias, a Presidência da Comissão caberá ao ilustre Deputado Cid Carvalho e a Vice-Presidência ao nobre Senador Valmir Campelo.

Nessas condições, por aclamação, declaro eleitos o Deputado Cid Carvalho e o Senador Valmir Campelo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Isso posto, passo a Presidência ao Deputado Cid Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Em meu nome e do Senador Valmir Campelo, quero agradecer a solidariedade dos companheiros pela homenagem que nos prestam neste momento.

Sabemos que este é o primeiro ato de estruturação do atual Governo para a "organicidade" do Estado. De forma que recairá, sobre os nossos ombros, uma grande responsabilidade dessa ordenação.

Não só para cumprir acordos, mas também dado os grandes méritos do indicado, apresento para Relator desta Comissão o nobre Deputado Franscisco Dornelles, que sempre está presente nos grandes acontecimentos desta Casa.

V. Exª foi escolhido Relator desta Comissão.

Teremos, dentro da nossa programação, que deliberar sobre o problema da admissibilidade ou não.

Quero convidar o nobre Deputado Francisco Dornelles para assumir o seu lugar à Mesa e definir a sua posição.

O SR. AMAURY MÜLLER — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Amaury Müller.

O SR. AMAURY MÜLLER — Antes que o Relator profira o seu voto pela admissibilidade, queria registrar, em meu nome pessoal e do meu Partido, o PDT, a minha insatisfação pela falta de critério na indicação dos nomes que normalmente ocupam a Presidência e a Relatoria, invariavelmente, pertencentes ao Bloco Parlamentar e ao PMDB.

Essa minha observação nada tem a ver com o altíssimo conceito que tenho do Presidente e do Relator. Reconheço, em ambos, uma extraordinária contribuição à luta pela implantação de um processo democrático legítimo, com cheiro de povo, com raízes populares. Mas, desde que a nova Constituição, entre outras coisas, criou a Medida Provisória, sistematicamente, a Relatoria e a Presidência dessas Comissões Mistas têm sido destinadas a Parlamentares — Senadores ou Deputados — do Bloco e do PMDB. Enquanto isso, partidos menores, que dão também a sua contribuição importante e decisiva para que o Parlamento brasileiro se imponha perante a sociedade nacional, ficam marginalizados. É um critério estranho, na minha opinião esdrúxulo, que deveria levar em conta — se é que é critério — uma espécie de rotatividade, de alternância respeitando a proporcionalidade das bancadas.

Claro, na Vice-Presidência está o ilustre Senador Valmir Campelo que representa o PTB, um Partido das dimensões do meu, mas os cargos mais importantes, a Presidência e a Relatoria são sempre destinados ao Bloco ou ao PMDB e vice-versa.

Gostaria apenas de fazer este registro para que, daqui para diante, levemos em conta essa necessidade de alternar a Presidência e a Relatoria, não mais marginalizando, não esquecendo Partidos como o PT, o PDT, o PTB, o PDS que também são Partidos importantes na vida parlamentar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Da minha parte, nobre Deputado, eu quero só agradecer as ressalvas pessoais feitas por V. Exª, quer quanto a mim, quer quanto ao Deputado Francisco Dornelles. Quanto a esse problema citado por V. Exª, talvez V. Exª tenha razão e, da minha parte, transmitirei à minha Liderança a sua intervenção.

Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, agradeço a escolha do meu nome para a Relatoria desta Medida Provisória.

Quero dizer aos senhores que pretendo conduzir o meu trabalho de forma transparente, de forma muito aberta, trabalhando com a colaboração de todos os senhores. Espero que possamos fazer um trabalho conjunto dentro de um quadro de amplo e profundo entendimento.

Essa medida provisória foi baixada com base no art. 62 da Constituição. O Presidente submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 309 que dispõe sobre a organização da Presidência da República, dos Ministérios e dá outras providências.

Nos termos do disposto do art. 5º da Resolução nº 1 de 89, cabe a esta Comissão emitir parecer preliminarmente sobre a admissibilidade da Medida, com a finalidade de examinar-se posteriormente a existência de seu mérito.

Pressuposto de urgência para a edição de uma Medida Provisória encontra parâmetro objetivo, oferecido pela própria Constituição, que é o regime de urgência a ser solicitado pelo Senhor Presidente da República nos projetos de lei, conforme previsto no art. 64.

Com efeito, entendemos que a Medida Provisória pode ser enquadrada no pressuposto da urgência quando a matéria, por ela tratada, não puder aguardar pelo menos 100 dias para tramitação de projetos de iniciativa do Senhor Presidente da República.

Embora não se adote o critério retroindicado, se opte pelo juízo discricionário para saber-se o que é urgência, ainda assim entendemos que ela está presente no caso da Medida Provisória sob exame.

As modificações estruturais da Administração Pública Federal precisam ter vigência e eficácia imediata para permitir que o novo governo ponha em prática as suas linhas de ação, aguardadas ansiosamente pela sociedade brasileira.

Quanto à relevância da matéria parece-nos pacífica em face dos comentários já expedidos, ao que acrescentaríamos a circunstância de a Medida buscar a descentralização e agilização da atividade administrava, o que resultará no encaminhamento mais rápido de soluções que visem atender aos reclamos da população.

Diante do exposto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, conclui-se pela urgência e relevância da matéria versada na Medida Provisória nº 309, pelo que o nosso parecer é favorável à sua admissibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Em discussão. (Pausa.)

O SR. PRISCO VIANA — Sr. Presidente, eu vou me abster de votar o parecer do nobre Deputado Francisco Dornelles. Tenho por S. Exª uma grande admiração e um enorme respeito, portanto essa minha atitude não representa qualquer restrição ao seu parecer. Não estava preparado para enfrentar a discussão e a votação da admissibilidade nesse instante e, ao abster-me, quero fazer uma declaração para que conste dos registros dos trabalhos desta Comissão.

Acho que deveríamos examinar a questão do ponto de vista da constitucionalidade com mais tempo, porque há opiniões, há algumas argüições de inconstitucionalidade nesta Medida.

Uma delas diz respeito a se Medida Provisória poderia regular esta matéria. É bem verdade que nós estamos aí, por obra e graça do Senado Federal, até agora sem definir a questão do alcance das medidas provisórias. Não se tem ainda uma decisão sobre o projeto de lei complementar, já aprovado na Câmara dos Deputados, e que repousa tranqüilamente no Senado Federal até agora. Isso faz com que fiquemos em dificuldade sobre esta questão. Mas, se recorremos ao art. 84 da Constituição, verificaremos ali que é da competência privativa do Presidente da República, dentre outras, nomear, exonerar Ministro de Estado, exercer, com auxílio dos Ministros, a direção superior da administração etc., dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Federal na forma da lei. Portanto, parece-me que não caberia uma medida provisória, mas uma lei. É de ressaltar-se aliás, que, ainda esta semana, o Senador Josaphat Marinho, no Senado, levantou esta questão.

Entendo que não seria caso de medida provisória e sim de lei. Ocorre, entretanto, que, como disse, não temos ainda a definição do que pode e do que não pode na lei e na medida provisória.

Outra questão que também pode ser suscitada, do ponto de vista constitucional, Sr. Presidente, diz respeito a uma das vedações, as quais se encontram no art. 167 da Constituição, onde se diz:

> "Art. 167. São vedados:
>
> VI — a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa."

A medida provisória trata, exatamente, de transposições, de transformações, de transferência de recursos de um órgão para outro e, no meu modo de entender, necessitaria existir antes uma autorização legislativa.

Com essas ponderações, eu me abstenho de votar, porque não estou seguro quanto à constitucionalidade. Não crio qualquer outro tipo de empecilho até porque estou de acordo com o relator, sendo esta uma matéria do interesse da organização da administração, não deve receber daqui nenhum obstáculo que não esses que digam respeito à constitucionalidade. O Governo é que deve dizer o de que precisa para governar bem e o Congresso tem o dever de criar aquelas condições que o Governo pede, para que desempenhe bem a sua função de governo.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Antes de dar prosseguimento, de dar a palavra a outros Srs. Deputados ou Senadores, gostaria de fazer uma declaração.

Claro que sabemos todos que existem circunstâncias e circunstâncias. Até Ortega y Gasset disse que o homem é ele e suas circunstâncias. Nesse trabalho aqui não estamos como carimbadores, mas inseridos dentro de um processo geral do Congresso Nacional. O Governo fez, antes de mandar, considerando as circunstâncias, um amplo debate, com todas as lideranças partidárias e só tomou a iniciativa depois desses acertos. Então, como teremos, no prosseguimento, grande debate de mérito, e no plenário todos esses temas estarão sujeitos a novas alterações, aqui o que queremos é deslanchar o processo para não sermos acusados, amanhã, de negligentes...

O SR. PRISCO VIANA — Sr. Presidente, se. V. Exª me permite.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Pois não.

O SR. PRISCO VIANA — Quando o líder do meu partido se reuniu com um grupo de deputados para dizer que havia sido convidado para uma reunião com o Chefe da Casa Civil, com o objetivo de conhecer a minuta da proposta, que chegaria aqui depois como medida provisória, adverti S. Exª de que esta é uma prática perigosa, porque o partido, o parlamentar se pronuncia durante a tramitação.

Esse processo de audiência prévia ao Congresso sobre o que vai ser formulado é um procedimento, do ponto de vista político, perigoso, porque o Governo já saiu, depois daquela reunião, dizendo que o Congresso aprovou os termos da medida provisória que ele vai propor ainda. Então, cria-se essa situação a que V. Exª está se referindo.

Para ficar melhor a minha posição, vou alterá-la, se V. Exª permite. Vou aprovar o parecer com as ressalvas que fiz.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Acho que fica melhor.

O SR. PRISCO VIANA — Que é também uma forma de prestar homenagem ao meu grande amigo, Deputado Francisco Dornelles.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Com a palavra o nobre Deputado Amaury Müller.

O SR. AMAURY MÜLLER — A nova posição assumida pelo ilustre Deputado Prisco Viana altera a minha intervenção, mas vou fazê-la da mesma forma.

Não tenho a pretensão de polemizar em torno de doutrina ou de exegese constitucional até porque não sou sequer advo-

gado. Mas, ao longo de minha vida pública, nesses cinco mandatos que exerço aqui, aprendi muita coisa, inclusive, a tentar dar uma interpretação ao texto da lei e da própria Constituição.

Penso que o art. 62 que cria a medida provisória dirime qualquer dúvida: "Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias com força de lei". Bem, se tem força de lei, será na forma da lei, obviamente. Então, o primeiro argumento expendido pelo nobre Deputado Prisco Viana cai por terra na proporção em que a medida provisória tem força de lei.

Quanto às transposições entre ministérios, secretarias, creio que é objeto do orçamento. A Comissão Mista de Orçamento tratará disso. De modo que eu queria apenas fazer a intervenção para que não passasse em branco uma manifestação do meu partido sobre o assunto. Acho que se enquadra perfeitamente no dispositivo constitucional, tem força de lei e, portanto, é na forma da lei.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Com a palavra o nobre Deputado Jabes Ribeiro, do PSDB.

O SR. JABES RIBEIRO — Concordo inteiramente — até me dispensaria de falar isso — com a colocação do Deputado Amaury Müller. Creio que a medida provisória, em qualquer situação, é algo polêmico. O processo de modificação da sua regulamentação está em poder do Senado. A nosso ver, precisa ter maior celeridade para resolvermos esse impasse. Agora, creio que, no **caput** do art. 62, a relevância e a urgência são preenchidos completamente pela proposta do Governo na Medida Provisória nº 309.

Quanto às questões orçamentárias, vou apenas me espelhar no relator, que é uma autoridade em orçamento, um homem extremamente lúcido, capaz. Daí a posição do nosso partido é pela admissibilidade, pelo relatório.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Com a palavra o Senador Fetter Júnior, perdoe-me Deputado.

O SR. FETTER JÚNIOR — Muito obrigado pelo "Senador", espero que sejam palavras proféticas, meu caro Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — (Risos.) É bom isso.

O SR. FETTER JÚNIOR — Mas, Sr. Presidente, depois que o representante do nosso partido usou a palavra, eu nem deveria me manifestar, mas, como existem alguns aspectos que eu gostaria de abordar nesta primeira reunião, peço liberdade ao Deputado Prisco Viana para fazer algumas colocações de acréscimo ao que foi dito aqui.

Em primeiro lugar, eu queria dizer que concordo inteiramente com as colocações iniciais do Deputado Amaury Müller. Nós, dos partidos — não digo pequenos, mas menores — desta Casa — já que o meu e o dele são o terceiro e o quarto em representação parlamentar, não dá para dizer que são pequenos, são médios — nós não aceitamos com muita passividade, sem tirar o mérito dos eleitos, obviamente, respeitamos o acordo, mas não aceitamos com muita passividade e nem com concordância absoluta o fato de sermos sistematicamente excluídos dos postos de maior relevância, E S. Exª, quando falou, não falou apenas por si, mas por nós Eu queria deixar isso registrado.

Em segundo lugar, entendo, Sr. Presidente, que o assunto é pacífico no sentido de que ele vai ser aprovado, porque o leque de alianças que o Governo tem nas duas Casas, Câmara e Senado, obviamente torna pacífica sua aprovação, embora se possa discutir questões de mérito, aperfeiçoá-las e debatê-las.

Eu, pessoalmente, no entanto, quero deixar registrado, respeitando todo o conhecimento do relator e as posições divergentes, que acho essa questão não-relevante e não-urgente, mas é uma avaliação política. Acho que não é urgente porque, na verdade, este País não precisa de mais reformas administrativas. Cada vez que o Governo tem um problema, ele faz uma reforma administrativa. E, na verdade, nós passamos seis meses até que essa reforma administrativa consiga começar a funcionar, se não for mais. Então, essas mudanças permanentes aqui na Casa, em função de propostas governamentais, fazem com que este Governo, com que qualquer governo nunca comece. Sou Deputado de primeiro mandato, estou aqui há um ano e meio, e posso dizer que este ano e meio foi um eterno recomeçar. O Ministério que mudou menos mudou de titularidade três vezes, fora as competências, e alguns mudaram cinco ou seis vezes.

Então, realmente acho, e quero deixar registrado, que urgente é resolver os problemas do País, e não mudar a estrutura. Discordo radicalmente do relator quando S. Exª diz, na página 4, que essa mudança na atividade administrativa resultará, inegavelmente, num encaminhamento mais rápido de soluções. Discordo. Por isso, não vai acelerar coisíssima alguma. Pelo contrário, nós vamos ter que reestruturar toda uma estrutura, readequá-la, e vamos, isto sim, atrasar o encaminhamento das soluções, e não acelerá-las. Então, é um posicionamento político que estou fazendo aqui, porque entendo que essa tem sido a minha experiência neste ano e meio de Governo. Então, não me parece que essa matéria seja relevante e nem urgente neste sentido político porque, na verdade, o País não precisaria resolver este assunto assim. Entendo que existem equívocos profundos nessa reforma administrativa proposta. Não tem sentido, no meu ponto de vista, que se crie um Ministério do Meio Ambiente para supervisionar uma entidade que se chama Ibama. Não tem sentido criar um Ministério da Cultura para supervisionar três entidades e ter um gasto bastante grande com criação de toda uma estrutura administrativa, que é obrigado a ter, de controle, de fiscalização, de pessoal, de orçamento, enfim.

Então, não me parece que seja urgente, porque o País poderia funcionar muito bem da forma que estava e podia-se propor uma reforma que, efetivamente, pudesse encaminhar melhor a Administração Pública e não me parece relevante pelos motivos que eu disse. Obviamente, são questões que, no fundo, nós vamos discutir no mérito, mas nós vamos ter oportunidade de discutir essas questões todas em relação ao mérito. Mas se eu calasse agora, eu estaria dizendo que considero urgente e relevante, e quero dizer a V. Exª, claramente, que não considero urgente — não precisaria disso para iniciar o Governo — ainda mais porque é um Governo transitório, que não se sabe se durará seis meses ou mais — e uma alteração desse porte para um Governo transitório, no mínimo, é uma medida inconseqüente. Por isso, não poderia deixar de fazer esse registro, sob pena de dizer que concordo com o relatório, o qual respeito, mas discordo politicamente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Com a palavra o nobre Deputado Tourinho Dantas.

O SR. TOURINHO DANTAS — Sr. Presidente, inicialmente, desculpe-me pelo atraso. Por isso, não pude, infelizmente, presenciar a ilustre exposição do nobre Deputado Pris-

co Viana. Entretanto, apóio o ponto de vista do Deputado Fetter Júnior, entendendo, efetivamente, que não há urgência nessa reforma administrativa. Criam-se, além do que ele falou, o Ministério da Tecnologia e de Informática — quando a reserva de mercado da informática já está por acabar agora no próximo dia 30 —, o que significará a criação de mais cargos e encargos. Apóio também todo o pronunciamento do nosso Senador Josaphat Marinho, que teve oportunidade de fazê-lo ontem aqui no Senado, frisando, inclusive, a inconstitucionalidade de todas essas medidas propostas.

Esse é o nosso posicionamento.

Agora vamos discutir o mérito. Mas ressalto que, em princípio, vejo isso não como um bem para o País, mas, sim, um agigantamento ainda maior da máquina pública, de ministérios etc, justamente, talvez, para poder compor e poder colocar todos juntos, visando conseguir apoio parlamentar.

O SR. JABES RIBEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JABES RIBEIRO — Apenas lembrando que este assunto naturalmente será discutido na análise do mérito. Estamos aqui discutindo a admissibilidade de acordo com o parecer do relator. Mas a informação na reunião de lideranças — lá estive em nome do PSDB — o Ministro da Casa Civil, Sr. Henrique Hargreaves, informara, quando questionado por um parlamentar, que essa rearrumação no Governo não significaria aumento de despesa em um cruzeiro. Essa foi a primeira informação recebida naquela oportunidade. Tratava-se muito mais de questão de **status quo** — a secretaria passaria a ser ministério — sem nenhuma elevação de despesa.

Como sei que este é um assunto de mérito, naturalmente teremos a oportunidade para, quando da sua análise, podermos verificar melhor todos esses questionamentos.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — V. Exª tem toda razão.

Em votação.

Os Srs. Deputados e Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

O SR. PRISCO VIANA — Sr. Presidente, no meu caso, estou de acordo com o parecer, com as ressalvas feitas anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Parecer aprovado, com as ressalvcas feitas pelo Sr. Deputado Prisco Viana. Viana.

Quero dizer aos Srs. Membros desta Comissão que começa a correr o prazo de emendas até o dia 26, segunda-feira.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

2ª Reunião, realizada em 3 de novembro de 1992

Às dezoito horas e vinte e sete minutos do dia três de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, na sala número dois, da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Congressistas: Senadores Valmir Campelo, Almir Gabriel, João Rocha, Flaviano Melo, Belo Parga, Henrique Almeida, Jonas Pinheiro e Deputado Francisco Cornelles, Cid Carvalho, Amaury Müller, Prisco Vianna, Jabes Ribeiro, Tourinho Dantas e Fetter Júnior. Compareceram, ainda, os Deputados Roberto Freire e Antônio Faleiros. Havendo número regimental e em obediência ao que preceitua o Regimento Comum do Congresso Nacional, o Senhor Presidente Cid Carvalho declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que foi considerada aprovada. Inicialmente, o Senhor Presidente faz algumas explanações sobre o calendário e sistematização de votação da matéria na Comissão. Em seguida, passa a palavra ao Senhor Relator, Deputado Francisco Dornelles, que emite parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade e mérito da medida provisória, assim como pelo acolhimento total das Emendas nºs 3, 20, 31, 33, 34, 48, 49, 52, 53, 56, 57, 65, 68, 82, 86, 100, 107, 114, 117, 120, 141, 146, 148, 158, 159, 169, 198, 209, 216, 220, e Parcial das de nºs 24, 25, 36, 59, 97, 118, 119, 129, 149, 151, 156, 157, 165, 166, 174, 176, 186, 190, 196, 200, 211, 218, 219, e rejeição das demais, Colocado em discussão fazem uso da palavra os Senhores Senadores Valmir Campelo, Jonas Pinheiro, Almir Gabriel, Gerson Bamata, João Rocha, e Deputados Tourinho Dantas, Prisco Viana, Amaury Müller, Fetter Júnior, Jabes Ribeiro, Antônio Faleiros e Roberto Freire. Posto em votação é AProvado o parecer na formado Projeto de Lei de Convenção apresentado pelo Senhor Relator, ressalvados os destaques a algumas emendas, que após negociações e debates são aprovados os de nºs 3, 75, 85, 199 e retirados ou prejudicados os demais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, e, para constatar, eu, Ivanilde Dias, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e parovada será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico, que faz parte integrante desta Ata.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Está aberta a reunião da Comissão Especial, referente à Medida Provisória que trata da reformulação administrativa.

Coloco em votação a Ata da sessão anterior.

Há sugestão para que seja dispensada a sua leitura.

Os Parlamentares que estiverem de acordo com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está dispensada a leitura e aprovada a Ata.

Iremos proceder à leitura do relatório do nobre Deputado Francisco Dornelles. Gostaria e me sentiria no dever de fazer algumas explanações a esta Comissão sobre o nosso trabalho.

Pelo calendário, hoje é o último dia dos nossos trabalhos. Se não deliberarmos, eles serão transferidos, automaticamente, para o Plenário, porque o prazo na Comissão seria até o dia 3. Está claro que os feriados e o próprio fim de semana impediram que procedêssemos a estudos na semana passada.

Como sabemos, trata-se de uma matéria muito a nível de composição. Daí termos tido diversas conversas com todos os setores, inclusive com a Liderança do Governo. Nessas conversas e articulações, ficou mais ou menos acertado que determinados pontos de divergência que não pudessem ser aqui definidos seriam transferidos para o Plenário do Congresso Nacional. A disposição do Líder é fazer uma grande convocação das Lideranças da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para um debate posterior às nossas deliberações. Daí estar claro que, tendo havido muitas divergências, num círculo restrito, mais na área dos Ministérios, subordinados à Presidência da República, não bastaria que essas divergências ficassem no âmbito interno de cada Ministério. O Congresso Nacional é quem vai definir as possíveis modificações.

Pediria ao nobre Relator, uma vez que os relatórios estão na posse de todos os Senhores Membros desta Comissão, que fizesse uma espécie de exposição oral, em que ficasse claro e consciente para cada um dos membros integrantes desta comissão qual a realidade mantida ou modificada. Parece-me, nobre Relator, que será mais interessante do que a leitura seca do relatório.

Peço a todos os componentes desta Comissão que ocupem seus lugares, em homenagem ao nobre Relator, que tanto se esforçou para interpretar os anseios desta Comissão.

Com a palavra o nobre Relator, Deputado Francisco Dornelles.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, através da Medida Provisória nº 309, o Senhor Presidente da República dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos ministérios.

Temos que convir que essa proposta, apresentada pelo Senhor Presidente da República, tem um cunho de natureza política. Na realidade, tivemos aqui uma reforma administrativa, do Governo anterior, bastante improvisada, que, com a pretensão de reduzir o tamanho da administração pública, — não reduziu coisa nenhuma — estabeleceu uma grande concentração de poderes em determinadas áreas e criou problemas enormes ao próprio funcionamento do Estado.

Entendo que o Brasil exige um grande estudo e um grande esforço para empreendermos o que se pode chamar de uma reforma de Estado, que passaria pelos seguintes pontos. Em primeiro lugar, definiríamos qual a área de atuação do Poder Público. Nesse ponto, a grande discussão envolveria a privatização, a intervenção do Estado e o próprio poder regulador. Em segundo lugar, uma vez definida a área de competência do poder público, o que caberia à União, aos Estados e aos Municípios? Hoje, temos aqui uma grande quantidade de competências comuns que tiram a eficiência da máquina administrativa e estabelecem um grande custo administrativo. Uma vez definida as competências da União, dos Estados e dos Municípios, com um grande debate para definirmos que tipo de federação queremos, caberia a nós determinar uma estrutura definitiva da administração — se queremos mais poder federal, estadual, municipal. Depois disso, então, discutiríamos até que tributos deveriam financiar a administração federal.

Essa será a grande tarefa da revisão constitucional de 1993, e o grande trabalho que teremos no momento em que enfrentarmos a questão do tipo de Estado que desejamos a partir do próximo ano.

A medida provisória procurou dar ao Vice-Presidente em exercício, Itamar Franco, condições de administrar de forma mais descentralizada, voltando-se a uma estrutura que já existia na administração pública brasileira, que foi tremendamente afetada por medidas do governo anterior. Esta Comissão já se pronunciou sobre o mérito e constitucionalidade da medida. Agora, estuda apenas aspectos de mérito.

A minha intenção ao apresentar este relatório foi atuar de forma política, mantendo a proposta do Poder Executivo, só introduzindo modificações — como muitas emendas que tivemos de ilustres Deputados aqui presentes, entre os quais desejo mencionar o Deputado Fetter Júnior, que fez um trabalho da maior profundidade — àquelas emendas que mostraram equívocos de natureza técnica e problemas flagrantes de natureza administrativa — o Deputado Prisco Viana também apresentou muitas delas. Aceitamos essas emendas, porque achamos que aperfeiçoavam o teor dessa Medida.

Naquilo que, realmente, se estabelecia mudança de estrutura, entendemos que isso tinha de ser feito dentro de um entendimento amplo das Lideranças, onde realmente não cabia a mim, aqui, como Relator, opinar se um determinado órgão deveria ficar num ministério ou noutro; apenas quando ficasse de forma flagrante ou quando houvesse acordo entre dois ministérios de que esse órgão deveria tomar uma determinada colocação.

Tivemos aqui 55 ilustres Congressistas, que apresentaram 220 emendas. Concluímos pela aprovação da Medida Provisória quanto aos aspectos de constitucionalidade ou mérito, assim como pelo acolhimento total das Emendas nºs: 3, 20, 31, 33, 34, 48, 49, 52, 53, 56, 57, 65, 68, 82, 86, 100, 107, 114, 117, 120, 141, 146, 148, 158, 159, 169, 198, 209, 216 e 220, e pelo acolhimento parcial das Emendas nºs: 24, 25, 36, 59, 97, 118, 119, 129, 149, 151, 154, 156, 157, 165, 166, 174, 176, 186, 190, 191, 196, 200, 211, 217, 218 e 219.

É na forma do Projeto de Conversão que apresentei em anexo, que acolheu essas emendas, que opino e peço a aprovação do projeto de conversão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. VALMIR CAMPELO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Tem a palavra V. Exª

O SR. VALMIR CAMPELO — Sr. Presidente, Sr. Relator e Srs. Parlamentares: quero, em primeiro lugar, louvar o trabalho apresentado pelo ilustre Deputado Francisco Dornelles, do Rio de Janeiro. Um trabalho muito difícil, todos sabemos, em razão do número de emendas apresentadas pelos Parlamentares, do interesse das Lideranças com relação à nova reestruturação do quadro administrativo, mas eu queria aqui, Sr. Presidente, de fazer uma colocação e também pedir ao nobre Relator a sua atenção para o parágrafo único do art. 30, quando diz que a Embratur tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro.

Gostaria de fazer um destaque suprimindo esse parágrafo. Acho que não é justo; o momento não é adequado para se fazer transferência de órgãos para outros Estados, até mesmo por uma economia processual, economia de despesas de remoção não só de todo o acervo patrimonial do órgão público, mas também com o desgaste e com prejuízo dos funcionários da Embratur, que aqui residem, para a cidade do Rio de Janeiro. Com todo respeito que tenho pelo autor da proposta apresentada, que o Relator absorveu, gostaria de fazer um destaque suprimindo essa proposta.

De forma que eu pediria ao Relator a sua atenção, a sua gentileza, para que pudéssemos suprimir o parágrafo único do art. 30 e talvez até o art. 30 do Projeto de Lei de Conversão apresentado pelo ilustre Deputado Francisco Dornelles.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Queria dizer ao Senador Valmir Campelo que tomei a intervenção dele como início de discussão do relatório. De forma que, ao final, V. Exª terá todas as condições de apresentar o seu destaque para as deliberações que forem necessárias.

Eu peço à Secretaria da Mesa que me socorra, para que possa ter a relação dos Parlamentares para discussão.

O SR. JONAS PINHEIRO — Sr. Presidente, só para dar celeridade ao processo, eu vi a lista e examinei o primeiro nome inscrito, que é o do Senador Almir Gabriel.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Mas eu preciso ver. Agradeço a V. Exª

Em primeiro lugar, está inscrito para discutir o projeto o Senador Almir Gabriel, a quem concedo a palavra.

O SR. ALMIR GABRIEL — Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sr. Relator, prezados companheiros:

Em primeiro lugar, louvo o esforço do nobre Deputado Francisco Dornelles, no sentido de conformar a proposta governamental com as emendas e proposituras feitas por Congressistas.

Não tenho possibilidade de fazer uma análise global na medida em que o relatório passou para as nossas mãos somente neste momento. No entanto, como a área sobre a qual mais e melhor eu me debrucei foi a área da seguridade social, eu gostaria de chamar a atenção para alguns aspectos que me parecem ter relação com a Constituição. Por exemplo, no que se refere ao Ministério do Trabalho, é da sua competência a segurança e a saúde do trabalho. Na Constituição Federal, hoje, isso está no campo da saúde. No que diz respeito ao Ministério da Saúde, foi — repetiu-se **ipsis litteris** — aquilo que consta do Decreto-Lei nº 200, que é de 1967 e não tinha nada a ver com a atual Constituição; contém inclusive certas palavras fora de uso, no setor da saúde, como atividade médicas e paramédicas. E exclui muitas das atribuições que estão hoje colocadas na Constituição como sendo do campo da própria saúde. A especificação, por exemplo, de ação preventiva, na área de saúde e vigilância sanitária, nas fronteiras, nos portos e nos aeroportos, exclui toda vigilância sanitária dentro do próprio País. O controle de drogas, medicamentos e alimentos, não inclui, hoje, os domo-saneantes e uma série de outras drogas ou outros procedimentos que são de importância para a saúde, como, por exemplo, a questão dos transplantes.

De maneira que, embora e, mais uma vez, louvando o trabalho de S. Exª, o Sr. Relator, creio que o sentido de preservar a proposta do Governo acaba por descumprir o que a Constituição estabelece, o que é um grave risco e é muito ruim para um Governo de transição, que o Presidente Itamar Franco quer cumprir e tenho a certeza de que este Congresso deve ajudar.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Com a palavra o nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO — Sr. Presidente, quero manifestar o meu apoio ao pedido de destaque do Senador Valmir Campelo, que será oficializado ao final dos trabalhos. E dizer que, evidentemente, o Deputado Francisco Dornelles, do Rio de Janeiro, não poderia, de maneira nenhuma, deixar de acatar uma emenda de algum outro Parlamentar que propusesse a transferência da Embratur para o Rio de Janeiro.

Tenho a convicção de que tão-somente essa condição — ser Deputado pelo Rio de Janeiro — fez, de certa forma, com que o Deputado Francisco Dornelles acatasse essa sugestão; se assim não o fizesse S. Exª ficaria em difícil situação para com o seu Estado. Então, estou certo de que ela foi acatada simplesmente por esse fato.

De modo que apóio o pedido do Senador Valmir Campelo. Considero as dificuldades que isso traria para numerosos funcionários da Embratur que estão vivendo aqui, com famílias constituídas, com todas as razões para que aqui permaneçam, além de ser conveniente para a administração, porque aqui está o Ministério ao qual essa Secretaria está vinculada, aqui estão os órgãos de apoiamento a essa Secretaria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Com a palavra o nobre Deputado Tourinho Dantas.

O SR. TOURINHO DANTAS — Sr. Presidente, Sr. Relator, tivemos oportunidade, aqui, de apresentar doze emendas, entre as quais uma foi acatada pelo nosso ilustre Relator.

Temos aqui uma outra emenda, inclusive. Eu gostaria de saber de V. Exª se é possível discutir pelo menos mais uma ou duas emendas que, no nosso entender, deveriam ter sido colocadas. Mas o Relator entendeu que talvez num outro momento, talvez numa futura reforma.

Em conversa com o Deputado Fetter Júnior, S. Exª também manifestou essa mesma preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Se V. Exª apresentou emendas, V. Exª tem o momento adequado para fazer o pedido de destaque das mesmas.

O SR. TOURINHO DANTAS — No caso, já em plenário, depois? É isso?

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Não, o pedido de destaque é feito aqui.

O SR. TOURINHO DANTAS — Então, eu gostaria de pedir destaque, inclusive, para essas emendas; não todas. Existem várias emendas que apresentamos com relação à negociação de dívida externa e contato com o exterior, que foi colocada em três ministérios.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Nobre Deputado Tourinho Dantas, enquanto estiver correndo o prazo da discussão, V. Exª tem de tomar as medidas práticas para pedir os destaques e entregá-los na Secretaria da Mesa.

O SR. TOURINHO DANTAS — Tem formulário aqui?

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Sim.

O SR. TOURINHO DANTAS — Então, eu gostaria de ter em mãos esses formulários.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — A Secretaria dará todo o apoio aos Srs. Parlamentares, Membros da Comissão.

O SR. PRISCO VIANA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Tem a palavra V. Exª

O SR. PRISCO VIANA — Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento a respeito da metodologia que vai ser seguida.

Havendo destaque, a discussão se fará no momento do encaminhamento do destaque? Haverá oportunidade para isso ou a matéria do destaque terá de ser previamente discutida?

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Nobre Deputado, entendo que teremos a fase da discussão, que vai esclarecer a Casa como um todo, além do próprio Relator.

Após o encerramento da discussão iremos colocar em votação o parecer do Relator, ressalvados os destaques. Depois, partiremos para a discussão e encaminhamento dos destaques.

O SR. PRISCO VIANA — Agradeço a atenção de V. Exª

O SR. GERSON CAMATA — Sr. presidente, para melhorar o nosso desempenho na apreciação do relatório, seria conveniente considerar essas inscrições como discussão das emendas, porque essa discussão, antes do pedido de destaque, talvez não traga tanta luz sobre a matéria. Mas quando da entrada dos pedidos de destaque essas inscrições já começariam a valer. Com isso se apressaria o processo. E aqueles que quisessem fazer outras considerações, além de defender o destaque solicitado, poderiam fazê-las nessa oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Nobre Senador Gerson Camata, a mim me parece que essa fase, que eu chamaria de formulação global, é muito importante na conexão de pensamento entre todos os Membros da Comissão.

Sabe V. Exª que circustâncias que aqui não têm de ser projetadas fizeram com que, na prática, tivéssemos uma primeira reunião na instalação e, hoje, a segunda reunião.

Então, é muito importante, no entender dessa Presidência, que se forme o espírito da Comissão para se chegar ao julgamento, até por que, entendo eu, na segunda fase teremos condições de uma discussão flexível com o relator em termos de adoção, no todo ou em parte, do substitutivo. De forma que, permita V. Exª, tenhamos o prazer de ouvir todos os Parlamentares sobre os seus fundamentos.

Com a palavra o nobre Deputado Amaury Müller.

O SR. AMAURY MÜLLER — Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sr. Relator, colegas Parlamentares da Câmara e do Senado, alinho-me também dentre aqueles que louvam, por um dever de justiça, o empenho, o esforço e a fecundidade do trabalho do ilustre Relator. Todavia, preocupam-me algumas questões já suscitadas e outras que poderão ser suscitadas.

O meu Partido integrou um conjunto de Bancadas, cujos Líderes são signatários de um substitutivo considerado como Emenda Global nº 200.

O Relator, no seu parecer, acolhe parcialmente a Emenda nº 200, sem, entretanto, especificar. E a simples leitura do seu parecer não permite, imediatamente, o confronto com o texto do substitutivo; quais as emendas acolhidas? Há, simplesmente, uma menção genérica à Emenda nº 200.

Então, estou aqui carregado de dúvidas, de interrogações sobre até que ponto o substitutivo elaborado por sete Lideranças de Partidos do Congresso Nacional foi acolhido, foi aceito em termos de emendas.

Eu queria, também, fazer uma observação, Sr. Relator, quanto à impropriedade, na minha opinião, da transferência da Secretaria da Administração Federal para a Presidência da República.

Eu concordaria que, tecnicamente, a transferência da SAF para a Presidência da República é correta. Entretanto, eu diria que politicamente eliminaria uma instância de negociação muito importante, principalmente para quem, como eu, em duas oportunidades presidiu a Comissão do Trabalho e Serviço Público, exerce inteiramente a presidência do órgão, neste momento, e tem encontrado enormes dificuldades para negociar com a nova estruttura administrativa do Presidente Itamar Franco.

Por isso, eu faria um apelo no sentido de que V. Exª revisse essa sua posição inicial, contida no parecer, de transferir a Secretaria de Administração Federal para a Presidência da República.

Encontramos, para citar um exemplo, dificuldades quase instransponíveis para negociar a Medida Provisória nº 306, que pretendia completar o ciclo de mudanças salarias pela via da gratificação.

Tanto isso é verdade que será editada, nas próximas horas, uma segunda medida provisória, em caráter complementar, a fim de satisfazer pontos essenciais do acordo celebrado em setembro — quando foi aprovado a Lei nº 8.460, da isonomia — que não foram respeitados na Medida Provisória nº 306.

Ora, se fôssemos negociar diretamente com a Presidência da República, V. Exª há de admitir que o Presidente não teria condições de examinar todos os aspectos da questão, uma vez que as suas preocupações não estão voltados apenas para a questão do servidor público em si e a sua pretenção de chegar a um processo isonômico em termos salariais.

Por essa razão, acho que, ao eliminar a instância do Ministério do Trabalho, o parecer de V. Exª estaria criando mais dificuldades para nós, que somos negociadores, nesse momento, dessa nova medida provisória, para não falar no projeto que virá à Câmara, em fins de novembro ou início de dezembro, tratando de questões relacionadas com tabelas de vencimentos, que também não foram respeitadas na Lei nº 8.460.

É um apelo que faço à generosa compreensão de V. Exª, para que reveja essa questão. Mas fico ainda com muitas dúvidas, Sr. Relator e Sr. Presidente, porque estamos tendo dificuldades em fazer o confronto do substitutivo, de que é signatário o meu Partido, juntamente com outros, com o relatório e o parecer de V. Exª Até onde as nossas alterações propostas no substitutivo global coincidem com a proposta de V. Exª?

Isso tudo demandaria tempo, e eu não sei se conviria decidir hoje essa questão.

De qualquer forma, peço a V. Exª que leve em conta, também, a observação feita pelo Senador Valmir Campelo no sentido de que essa transferência da Embratur para o Rio de Janeiro seja sustada na medida em que criará problemas e retirara de Brasília a sua condição de pólo irradiador do processo administrativo técnico, político da questão que trata do turismo.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Com a palavra o nobre Deputado Fetter Júnior.

O SR. FETTER JÚNIOR — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores e Srs. Deputados, eu, obviamente, tenho uma divergência de fundo do conteúdo da Medida Provisória nº 309, por considerá-la inadequada para o momento brasileiro, além de considerá-la inconstitucional, mas fui e sou voto vencido.

Estamos discutindo uma questão de mérito. Louvo o parecer do Relator que procurou, acolhendo várias emendas, aperfeiçoar alguns equívocos gritantes da medida proposta pelo Executivo.

Obviamente, as minhas discordâncias de fundo ficam prejudicadas pelo próprio espírito que o Relator manifestou, ao ler o seu relatório, de que não procedeu a alterações mais profundas na proposta do Governo, que me parece absolutamente inadequada para o momento brasileiro. Numa hora em que se fala em redução de despesas, em racionalizar a máquina pública, passar de 16 para 25 ministros é um contrasenso. Mas como o Relator, obviamente respaldado por Lideranças, entende que este é o caminho, resta-me apenas protestar e registrar a minha discordância de fundo. Dentro dessa

margem estreita que sobra a nós neste momento, sugiro ao Relator que, pelo menos, discuta nesta Comissão algumas emendas que não ferem o espírito daquilo que S. Exª estabeleceu como sendo o que nortearia o seu parecer, mas que, mesmo assim, poderiam já sair da Comissão, aperfeiçoando-a.

Falo especialmente, Sr. Presidente, de quatro emendas que apresentei. Não foram acolhidas, mas acredito serem muito importantes para que se configure o espírito da própria Mensagem.

À Emenda nº 185 procura corrigir o art. 27 do projeto original, substituindo a expressão "criar por transformação". Fica dito que se pode criar cargos públicos, quando toda a fundamentação do Governo é no sentido contrário; portanto, não haveria aumento de despesa. É uma correção que substitui "criar por transformação" por "transformar ou transferir", que me parece mais específico.

Seguindo a mesma linha de raciocínio, ou seja, de que não vai haver aumento de despesa nessa medida provisória, eu pediria ao Relator que também acolhesse no seu parecer, como subemenda de Relator, a Emenda nº 188. Dita emenda estabelece prazo de 30 dias para que o Poder Executivo informe ao Congresso Nacional o número de cargos de confiança existente e o montante gasto. Se não haverá aumento de despesa, se não vão ser criados cargos, se isso será apenas uma transformação ou uma transferência, então que se diga claramente à sociedade quantos cargos existem e quanto custam. Dessa forma, obter-se-ia a transparência que todos nós desejamos; seria mais ético e mais correto e, ao mesmo tempo, não fugiria ao espírito do Relator, que é o de não admitir emendas que mudem o conteúdo da reforma proposta pelo Governo.

Da mesma forma, além dessas Emendas nºs 185 e 188, pediria ao ilustre Relator que também reconsiderasse o caso da Emenda nº 187, que dá certa flexibilidade na organização dos ministérios. Não é correto que o Ministério da Educação, por exemplo, que supervisiona 116 instituições federais de ensino, tenha a mesma estrutura de controle que o Ministério do Meio Ambiente, que supervisiona apenas o Ibama.

É preciso dar flexibilidade às estruturas dos ministérios, para que tenham porte proporcional ao número de entidades que fiscalizam. Se obrigarmos essa simetria em toda a administração pública, vamos estar obrigando o Governo Federal a criar cargos, aumentando em conseqüência sua despesa. A Emenda nº 187 atende aos pressupostos de não gerar aumento de despesa, dar flexibilidade à estrutura ministerial, evitando que a simetria seja seguida em todos os seus níveis.

Por fim, Sr. Presidente, gostaria de pedir ao Relator que também acolhesse a Emenda 163, que trata da Assessoria de Comuinicação Institucional que, pela proposta do Governo, é um órgão ligado diretamente ao Presidente da República. Parece-me muito complicado e perigoso que um órgão que vai cuidar de toda a publicidade oficial do País esteja vinculado diretamente ao Presidente da República, até por que deixa o Presidente da República muito exposto. Qualquer escândalo, qualquer problema atinge diretamente a figura do Presidente da República.

A meu ver, essa atividade deveria estar ligada á Casa Civil, para ter um supervisor e, portanto, resguardar o Presidente da República de problemas que normalmente acontecem. Num passado bem recente, a Nação acompanhou de perto a questão da centralização da publicidade.

Então, tendo em vista que não teremos tempo para aprofundar todas as questões — e tenho várias discordâncias aqui — não me parece correto que um ministério novo, criado agora, como é o caso do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério da Cultura, do Ministério da Indústria e Comércio, tenha três ou quatro secretarias nacionais e o Ministério da Agricultura tenha apenas duas. Parece-me que há um desbalanceio grosseiro em se criar um órgão como o Ministério da Cultura ou o Ministério do meio Ambiente, que são estruturas que têm que ser pequenas — tanto que eram secretarias — e criar quatro, cinco secretarias nacionais. E o Ministério da Agricultura, que cuida de toda a produção agropecuária e, pelo substitutivo do Relator, também da produção pesqueira e florestal, tenha apenas duas secretarias nacionais.

Mas estas são questões difíceis de se discutir neste momento. Então, como prioridade, eu pediria ao Relator que acolhesse essas quatro que destaquei, porque não ferem o espírito do seu relatório mas, a meu ver, ajudam a transparência e asseguram à sociedade civil que, efetivamente, essa reforma administrativa não causará aumento de despesa para a União.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA — Sr. Presidente, Sr. Relator, Senadores e Deputados membros da Comissão, estou pedindo a palavra para dar apoiamento ao pedido de destaque feito pelo colega Senador Valmir Campelo para a Emenda nº 3, acatada pelo Relator.

Então, quero colocar à Mesa que dou o meu apoiamento à rejeição da Emenda nº 3, conforme proposição do colega de Comissão, Senador Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, Sr. Relator, associo-me às palavras dos demais companheiros com relação ao excelente trabalho desenvolvido pelo ilustre Relator, Deputado Francisco Dornelles.

Apresentei quatro emendas e estou exatamente me inscrevendo para retirar três delas; embora todas tenham sido rejeitadas, vou requerer destaque para uma. Duas emendas têm quase o mesmo sentido.

A emenda trata de retirar o sigilo bancário para todos aqueles que forem nomeados para cargos abrangidos na reforma administrativa. Há grande número de iniciativas no Congresso exatamente retirando o direito constitucional do sigilo bancário a todos os que exercem funções públicas, e até a membros do Poder Legislativo e do Judiciário. De modo que essa proposta poderá vir à frente; talvez ela não coubesse tecnicamente aqui. Eu mesmo vou apresentá-la através de emenda constitucional e lei ordinária.

Mas vou defender, depois, o destaque para a emenda que cria no Ministério da Indústria e Comércio, na Secretaria de Comércio Exterior, o Departamento Nacional do Café. Não é nem uma Secretaria, é um Departamento que já existe lá sob a forma de um serviço meio improvisado.

O café ainda ocupa, na pauta de exportações brasileiras, uma importância fundamental; cria mais de 300 mil empregos pelo interior do nosso País, nos Estados produtores. Recentemente, tive a oportunidade de ser testemunha ocular da vergonha por que passou o Brasil. Na reunião do café em Londres, o Brasil, que tem os melhores técnicos em matéria de café, tanto na produção quanto na comercialização, não tinha representantes para dialogar, porque é uma conferência em nível

de governos. Havia lá uns empresários que se dispuseram a representar o Governo do Brasil, mas não representavam os cafeicultores do Brasil.

Recentemente, o Sr. Maurício Touro, que é da União Nacional dos Cafeteiros da Colômbia, chegou a me dizer que ele não entende o Brasil. Os colombianos aprenderam a mexer no mercado internacional do café com os brasileiros e estes destruíram toda a estrutura que tinham no IBC.

Então, há a necessidade de uma representação nacional em nível de governo, porque todos os países exportadores e importadores de café têm entidades governamentais. Ora, nas reuniões da Organização Internacional do Café, o Brasil não tem um órgão que o represente.

Então, penso que é um órgão que pode ser formado por duas ou três pessoas que já são técnicos do ex-IBC e que já estão lá. Isso não aumenta a despesa e traria, então, a oportunidade da representação nacional do Governo brasileiro nas conferências semestrais da Organização Internacional do Café. Não cria despesa, porque o serviço já existe informalmente. São técnicos do ex-IBC que estão no ministério e que poderiam ser alocados para esse departamento.

De modo que eu pediria a consideração dos companheiros da Comissão e também do Sr. Relator para a possibilidade de um simples departamento agregado à Secretaria de Comércio Exterior, mesmo porque já é sua função esse trabalho.

Agradeço ao Sr. Presidente, ao Sr. Relator e aos demais companheiros a oportunidade, no momento, de acatarem esta humilde e simples emenda.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Muito obrigado, Senador.

Com a palavra o nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO — Já apresentei o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Com a palavra o nobre Deputado Prisco Viana.

O SR. PRISCO VIANA — Sr. Presidente, associo-me aos Deputados e Senadores que já se pronunciaram no sentido de louvar o excelente parecer elaborado pelo ilustre Relator, o Deputado Francisco Dornelles. S. Exª dispôs relativamente de pouco tempo, mas soube aproveitá-lo para oferecer uma análise muito cuidadosa e responsável a respeito do texto da medida provisória.

Apresentamos oito emendas, S. Exª aproveitou três delas. Estou, portanto, satisfeito, mas ainda assim teria algumas ponderações a fazer.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, gostaria de deter-me ao art. 10 do Projeto de Conversão, que trata da Secretaria de Assuntos Estratégicos. Verifico que o nobre Relator incidiu no mesmo equívoco do Poder Executivo quanto a essa questão. Tanto quanto na medida provisória, o Projeto de Conversão não disciplina o hoje conhecido Departamento de Inteligência, Departamento de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos e o de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações. São atividades que não podem ser dispensadas, vão ser exercitadas, mas não há sobre elas qualquer tipo de disciplina, seja na medida provisória, seja no Projeto de Conversão.

Estou encaminhando à Mesa um pedido de destaque para um dispositivo de uma das emendas aqui apresentadas, na tentativa de dar, finalmente, solução para esse problema, que me parece uma omissão que poderá, se mantida, criar, naturalmente, dificuldades ao funcionamento da Secretaria de Assuntos Estratégicos.

O Relator entendeu de tratar os departamentos hoje existentes como subsecretarias, e queríamos propor que S. Exª examinasse a hipótese de criar na SAI uma subsecretaria de inteligência, um centro de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos e um centro de pesquisa e desenvolvimento para a segurança das comissões. Há uma emenda que trata dessa questão, mas, se S. Exª admitir incluir no seu projeto, o destaque será por nós retirado.

Das emendas que não fora contempladas com o voto do Relator, uma delas diz respeito à proposta que fizemos de supressão do art. 7º, aquele que cria o Conselho de Governo. Um conselho, que, segundo está na medida provisória, é composto e presidido por ministros de estado.

Entendi, Sr. Presidente, que esta é um a tentativa que faz o Executivo e, se isso for verdade, este não se conduz bem ao introduzir o sistema de governo presidencialista consagrado na nossa Constituição, aquele que o Presidente da República, jurou cumprir e, mais do que isso, sustentar e defender. Querem introduzir aí um mecanismos de parlamentarismo, porque, na verdade, se está propondo a criação do Conselho de Ministros, e isso estaria dentro deste comportamento de que os jornais dão conta quase que diariamente, de uma experiência parlamentarista não autorizada porque contraria a Constituição, dentro do sistema presidencialista.

Penso que isso vai agravar as características de hibridismo que já temos no texto da Constituição que têm sido apontadas por vários analistas da situação nacional como um complicador que deveríamos evitar. Eu, por convicção e ccompromisso com a idéia de presidencialismo, por entender que não cabem, nesta matéria, experiências e nem antecipações não autorizadas, estou formulando um pedido de destaque e vou defendê-lo no momento próprio.

A outra emenda que eu gostaria que o Relator examinasse, ou seja, a possibilidade de rever sua posição anterior, é aquela que diz respeito à criação na estrutura do governo de uma assessoria de comunicação institucional. Sr. Presidente, na estrutura proposta na medida provisória para a Casa Civil, já se criou uma subsecretaria para divulgação. Divulgação de quê? Do que acontece na Presidência, no Governo, das decisões tomadas pelo Presidente da República, pelos seus Ministros, das obras que o Governo faz, e tudo isso, por ser do Governo, é comunicação institucional. Não há sentido criar mais um órgão para tratar daquilo que já cuida esta Subchefia de Comunicação que está na Casa Civil. Vamos duplicar as funções e aí, mais uma vez, com a possibilidade de algum tipo de problema para o bom funcionamento da Casa Civil, em particular, da Presidência da República e do Governo como um todo. Por fim, Sr. Presidente, não entendemos muito por que o Senhor Presidente da República decidiu criar, para funcionar junto à Presidência, um órgão concorrente, sem dúvida alguma, da própria Casa Civil. Creio que o Governo andou bem quando a restaurou. Entendo que a sua instituição ou substituição por um outro órgão que não cumpriu bem as finalidades do anterior, pode explicar muitas das complicações em que se envolveu o Presidente da República, e a Casa Civil tem uma longa tradição de serviços eficiente prestados na assessoria a Sua Excelência.

Portanto, eu propus, através de uma emenda, que esta Secretaria que se criou, inclusive dando-se o **status** de Ministro, não prospere, porque não é possível que se vá criar agora um cargo de ministro para cuidar de atividades de menor

importância que sempre constituíram tradicionalmente atividades da Casa Civil que se justificam mais na estrutura desse órgão do que funcionando automaticamente.

Eram essas as observações que eu gostaria de fazer. Reservo-me para defender os destaques no momento próprio.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jabes Ribeiro.

O SR. JABES RIBEIRO — Sr. Presidente, Srs. Relator, Sr. Vice-Presidente, Srs. parlamentares, inicialmente eu queria do Relator um esclarecimento, a quem louvo pelo excelente trabalho que fez, sobretudo em espaço de tempo muito pequeno. V. Exª, em seu relatório, na página 6, diz que acolheu a Emenda nº 86. No entanto, verificamos aqui, no art. 19, inciso IV, que a emenda, em verdade, não foi acolhida. A de nº 86 cria a Secretaria Nacional de Desenvolvimento Pesqueiro, em seu art. 19, inciso IV. No relatório de V. Exª, está como acolhida a emenda. No entanto, não consta do art. 19, inciso IV.

O segundo ponto que desejo abordar...

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Se V. Exª me permite, Deputado, gostaria que verificasse que, entre as atribuições do Ministério da Agricultura, foi incluído o fomento à atividade pesqueira. Apenas foi incluída emenda em caráter parcial, ou seja colocamos no Ministério da Agricultura como atividade pesqueira e certamente, não obrigatoriamente, precisará ser exercida através de uma secretaria, pode ser através de um departamento, que é criado por decreto. Mas eu comentarei a respeito...

O SR. JABES RIBEIRO — Pois não, eu não vou, então, fazer o destaque deta Emenda nº 86, que está aqui como acolhida.

Em segundo lugar, apresentamos duas emendas combinadas: as de nºs 95 e 97. Na Emenda nº 95, art. 16, alíena f, inciso III, fazemos uma alteração como atribuição do Ministério da Fazenda: "As negociações econômicas e financeira com governos e entidades estrangeiras e internacionais".

Na verdade, a nossa emenda, propomos que na alínea fo Ministério da Fazenda ficasse apenas com as negociações com agentes financeiros privados, nacionais e internacionais. Aqui, a nosso ver, o Ministério da Fazenda também fica com a responsabilidade das negociações econômico-financeiras com governos e entidades estrangeiras nacionais e internacionais. Já no art. 4º, no inciso V, é criado o Ministério do Planejamento, na Secretaria do Planejamento, uma Secretaria de Assuntos Internacionais.

A nossa indagação é: não seria o caso de o Ministério da Fazenda ficar apenas com a atribuição das negociações com agentes financeiros privados, nacionais e internacionais, e ao Ministério do Planejamento caber as negociações econômicas com governos e entidades nacionais e internacionais? Essa seria uma segunda questão.

(intervenção longe do microfone)

Não, mas, aí, o Relator faz uma alteração colocando no Ministério de Relações Exteriores "participação". Havia antes, na NP, "negociações". Ele substitui por "participação nas negociações econômicas".

Por outro lado, e a V. Exa, como especialista no assunto, sobretudo por ter sido Ministro da Fazenda, nós apresentamos a Emenda nº 109 da qual, em verdade, pedimos a supressão da junta de Programação Financeira do Ministério da Fazenda, por entedermos que essas atribuições já estariam satisfeitas pela existência da Secretaria do Tesouro Nacional. Esse foi um outro ponto que também analisamos através da Emenda nº 109 que, certamente, iremos apresentar independente do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Com a palavra o nobre Deputado Antônio Faleiros.

O SR. ANTÔNIO FALEIROS — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, fiz a apresentação de uma Emenda, a de nº 199, para corrigir o que entendemos ter sido uma falha da reforma administrativa do Governo Collor. Nessa reforma administrativa, foi extinta a SUDECO — Superitendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste — e hoje temos alguns investimentos de fomento. Essa emenda vem suprir essa lacuna, tendo em vista que, por exemplo, investimentos como o Fundo do Centro-Oeste, o Fundo do Nordeste e o Fundo do Norte estão sendo administrados politicamente através da Sudene e da Sudam e de seus próprios bancos de desenvolvimento.

Como não temos um banco de desenvolvimento de fomento no Centro-Oeste, esses recursos do SO são administrados politicamente pelo Banco do Brasil. Gostaríamos que os Estados do Centro-Oeste tivessem o direito de discutir e de caminhar politicamente esses investimentos, através da criação de um órgão subordinado ao Ministério do Desenvolvimento Regional para que pudéssemos, inclusive, interferir politicamente nesses recursos que são, às vezes, alocados sem nenhuma prioridade de desenvolvimento inerente ao Centro-Oeste e simplesmente pela burocracia do Banco do Brasil.

Solicitaríamos ao Presidente que acolhesse essa emenda em votação em separado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Encerrada a relação de oradores para discussão, passa-se à votação do parecer.

Permitam-me os Srs. membros desta Comissão observar que todos nós somos muito conscientes da realidade que inspirou essa medida provisória. Gostaria de trazer à lembrança que o Congresso, como um todo, tem reagido à política do Governo através de medidas provisórias; e o atual Governo, sabendo disso, veio ao Congresso Nacional negociar essa medida provisória por intermédio do seu representante, o Chefe da Casa Civil.

Está claro que S. Exª sabia que essa seria a medida provisória de negociação a fim de instrumentar o Governo até mesmo em caráter provisório. Daí, parece-me que as colocações do nobre Relator são no sentido de que há um desafio em termos de estrutura de Estado. S. Exª entende que esse desafio vai desembocar na grande revisão constitucional que todos nós esperamos; a mim me parece que não podemos ter ambição em relação a esse trabalho, que é provisório, limitado e nele não cabem grandes inovações ou grandes modificações.

Estou fazendo essas colocações para a compreensão de cada um de nós em termos das nossas próprias limitações . Estou autorizado a conversar a respeito desse prazo que termina hoje. Depois desse prazo, teremos quinze dias para a votação da matéria no Congresso. Pretende o Líder do Governo, e estão interessadas as outras lideranças, não terminar nesta comissão o **forum** para essas grandes discussões. Mas hoje temos uma limitação: o prazo encerra hoje.

Então, parece-me que há uma série de questões que até ultrapassam o âmbito e a competência política do Relator (não digo a competência legal do Relator); daí a sua posição

de absoluta moderação. Essas questões podem ter uma continuidade de discussões, de pressões e de defesa já nesse segundo **forum** que é o do plenário, e das discussões com as lideranças de cada partido. Dito isto, vou submeter ao plenário a votação do parecer do nobre Relator, ressalvados os destaques, antes da votação, dando a palavra ao nobre Relator para as suas considerações finais.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Sr. Presidente, ilustre Deputado Cid Carvalho; Sr. Vice-Presidente, Senador Valmir Campelo; Srs. Senadores e Srs. Deputados, pretendo fazer algumas considerações sem entrar no mérito de emendas específicas, o que pretendo fazer no momento em que forem elas destacadas, caso realmente venham a prevalecer esses destaques.

Inicialmente, queria dizer ao ilustre Senador Valmir Campelo que a Emenda do Senador Nelson Carneiro, que transferiu a sede da Embratur para o Rio de Janeiro, é uma emenda justa.

O Senador tem uma bandeira de serviços prestados ao País. Considerando que grande parte da Embratur, ou a totalidade, está ainda no Rio de Janeiro, e que somente a Presidência, devido às relações de amizade que tinha com o Presidente da República anterior, veio para cá, penso que cabe a esta Comissão verificar se é esse o momento oportuno para examinar e para tratar a matéria e que tomará essa decisão no momento de examinar o destaque de V. Exª, que foi apoiado pelo ilustre Senador João Rocha.

Queria dizer ao Senador Almir Gabriel que acolhi emenda de sua autoria, que incluiu a Ceme na estrutura do Ministério da Saúde. No entanto, as demais emendas que tratavam da estrutura do Ministério, não as acolhi dentro de um princípio: o de que não acolheria emendas que mudassem a estrutura dos Ministérios, mesmo que estivesse de acordo com elas, a menos que existisse nas duas pontas, ou seja, nos dois Ministérios envolvidos, um acordo; do contrário, poderíamos ter problemas muito grandes na composição de todos os Ministérios.

Devo dizer que considero válida a argumentação de V. Exª pois é assunto que tem que ser examinado, mas de acordo com o entendimento e participo de um contexto de entendimento; ficou entendido que essas mudanças específicas de estrutura ministeriais, quando não houve acordo entre as partes, seriam colocadas na mesa de negociações entre os líderes partidários, para que pudessem examinar o assunto entre a aprovação do projeto de conversão e a votação da medida plenária. Estou dando a V. Exª uma explicação de como atuei em relação a essas emendas.

No momento oportuno, direi ao ilustre Deputado Amaury Müller quais foram os dispositivos da Emenda nº 200 — e foram muitos — incorporados no projeto de conversão.

Em relação à SAF — Secretaria de Administração Federal, ela tem um escopo mais amplo que aquele de relações de trabalho. Tem a responsabilidade de toda organização da Administração Pública Federal em relação à competência de Ministérios, em relação a atribuições de diversos órgãos, competência e atribuições essas que vão um pouco além do que se poderia chamar da competência do Ministério do Trabalho, que trata principalmente de problemas de relação de trabalho.

Por este motivo, coloquei na proposta a SAE dentro da estrutura da Presidência da República, com sempre ocorreu no Brasil com o antigo DASP, como a Secretaria de Assuntos de Administração Federal que, realmente, sempre com o seu Secretário podendo fazer as negociações políticas. Tivemos, nos últimos vinte anos, o Diretor do DASP sempre presente na Câmara, quando se discutia problemas relacionados com a Administração Pública Federal e mesmo, nos últimos anos, o próprio Secretário de Administração aqui presente. Ou seja, não eram as negociações salariais conduzidas diretamente pelo Presidente da República e, sim, pelo Secretário de Administração. Queria ainda dizer a V. Exª que nada impede, com base no Decreto-Lei nº 200, que o Presidente da República coloque algum órgão que se encontra na estrutura da Presidência da República delegado a um dos Ministros de Estado. Quer dizer, poderá fazê-lo se entender que esse é o melhor caminho. Mas, realmente, devo dizer a V. Exª que tenho a convicção de que a Secretaria de Administração Federal, por tratar de assuntos mais amplos que as próprias relações trabalhistas, da própria organização dos Estados e dos Ministérios, deveria ficar diretamente subordinada à Presidência da República.

No meu entender, caberia mesmo — no momento em que todos acreditam, e eu também, que o País marcha para o parlamentarismo — uma administração profissionalizada. Até o próprio Ministério da Administração, como autoridade **status** de outros ministérios, poderia fazer uma administração profissionalizada, realmente uma profissionalização com a carreira administrativa, em que realmente os ministérios ficariam imutáveis na grande parte de seus quadros quando houvesse mudanças políticas.

Por esse motivo, mantive a Secretaria de Administração Federal subordinada à Presidência da República.

Gostaria de dizer ao Deputado Fetter Júnior que, realmente, essa não seria a reforma administrativa que eu faria. Devo dizer a S. Exª que a minha posição neste caso é extremamente radical.

A minha concepção é de um Estado pequeno, uma área de atuação do Poder Público muito produzida e que implicaria uma agilização de todo o processo de privatização da economia, de todo o processo de retirar o poder de intervenção regulatório do Estado.

Uma vez definida a área de atuação do Poder Público, concebo também que as competências entre a União, os Estados e municípios deveriam ser definidas, acabando, tanto quanto possível, as competências comuns.

A meu ver, precisaríamos ter um Governo Federal menor. A reforma que eu faria na área federal seria a seguinte: passaria os Ministérios da Educação, da Saúde, da Ação Social, e do Trabalho para Estados e Municípios.

Conceberia um Governo Federal com órgãos como o Ministério da Economia e o Banco Central independentes; Ministérios das Relações Exteriores e da Justiça, os relacionados com política de transporte, comunicação e energia, tudo que pudesse ser transferido para Estados e Municípios, eu o faria.

Todavia, reconheço que essa é uma proposta a ser defendida na revisão constitucional de 93. Não caberia, agora, chegar a soluções tão extremas como aquelas que serão necessárias implementar no quadro da administração pública brasileira.

Em relação às emendas de V. Exª, farei o comentário no momento do seu destaque.

Já falei ao Senador João Rocha a respeito da minha posição em relação à medida da Embratur. Queria dizer ao Senador Gerson Camata que a medida provisória, conseqüentemente, o projeto de conversão está sendo tratado a nível de secretaria; ele só chega a esse nível.

Está sendo indicada uma delegação ao Governo para que ele se organize. Logo, a parte de departamento não será tratada nessa medida.

Nada impede que numa das Secretarias do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo sejam criados os departamentos que aquele ministério julgar conveniente, inclusive o Departamento do Café. Sendo apenas departamento, não lhe caberia ser tratado nessa emenda que só ficou até o nível de secretaria.

Ilustre Deputado Prisco Viana, aceitei a emenda de sua autoria, que acaba com o Conselho de Economia, porque entendi que, sendo um Conselho, convocado para cada situação, com uma composição para determinada finalidade, não havendo quadro permanente, não teria sentido em ser mantido.

Em relação à área de inteligência, à área de estratégica e recursos humanos, repito o mesmo que disse ao Senador Gerson Camata. Nada impede que numa das secretarias, ou subsecretarias existentes, elevamos alguns departamentos; nada impede que nessas secretarias ou subsecretarias sejam criados o Departamento de Inteligência ou o Departamento de Recursos Humanos. Aceitei também a proposta de V. Exª, que figura na Emenda nº 200, a que se referiu o Deputado Amaury Müller, concedendo **status** de Ministro ao Secretário de Assuntos Estratégicos.

Quanto à Assessoria de Comunicação Institucional, conforme fizeram alusão o Deputado Jabes Ribeiro e V. Exª também, na estrutura da Presidência da República, um dos pontos citados pelo Deputado Fetter Júnior me preocupou sobremaneira; muitas vezes, achei que não teria sentido criar uma Assessoria de Comunicação Social, tipo institucional, dentro de um quadro ligado à Presidência da República.

O problema é que o Brasil se tornou um Estado gigante. Cada empresa estatal resolvia fazer a sua publicidade como quisesse; cada diretor, secretário e gerente de empresa estatal atuavam livremente na área; às vezes, com problemas sérios em que havia mais promoção pessoal do que identidade com objetivos do Governo.

A não existência de um órgão institucional no governo anterior criou sérios problemas porque esse assunto de comunicação institucional era realmente tratado de acordo com o desejo de uma pessoa nomeada para um determinado cargo. Não poderiam o Tribunal de Contas ou o Congresso Nacional exercer uma fiscalização, o que poderiam fazer caso existisse uma assessoria oficializada que tivesse que prestar contas ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas.

Por esse motivo eu mantive a assessoria de comunicação institucional como órgão de assistência direta e imediata ao Presidente da República. Como órgão e assistência, não significa que Sua Excelência não possa delegar essa assessoria para ficar na órbita do seu Chefe da Casa Civil; mas ele é um órgão de assistência ao Presidente da República, que prestará a Sua Excelência informações e aconselhamento sobre como conduzir a divulgação e a comunicação institucional do Estado com a sociedade, em campanhas que realmente tenham a dizer de perto ao interesse nacional.

Gostaria de dizer ao Deputado Jabes Ribeiro que aceitei a sua proposta em relação à situação da pesca. Eu apenas vejo duas situações: uma é o desenvolviemnto da indústria pesqueira, que realmente cabe ao Ministério da Agricultura e que deve ficar na área do Ministério da Agricultura; a outra é a proteção ao meio ambiente, que é uma tarefa do Ministério do Meio Ambiente. De modo que eu coloquei na competência do Ministério da Agricultura o fomento da atividade pesqueira, respeitada a competência do Ministéiro do Meio Ambiente de defender o meio ambiente no exercício dessa atividade.

Em relação ao problema específico que se refere à atuação do Miistro da Fazenda, eu queria dizer que é da competência do Ministro da Fazenda, não somente no Brasil, mas nos demais países, as negociações com o Fundo Monetário Internacional, que é um organismo internacional; com o Clube de Paris, que é um organismo internacional; com os bancos privados, com instituições estrangeiras, muitas delas, como é caso do Fundo Nakasone. Então, na realidade, houve ali uma divisão de tarefas. Na área do Ministério do Planejamento, mantivemos a sistemática antiga. As negociações com os bancos de fomento, ou seja, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, Banco Mundial, que são instituições ligadas a projetos de médio e longo prazo... Ficaram na área da Fazenda as negociações com os órgãos que vamos chamar de curto prazo, que é a tradição, que é o Fundo Monetário Internacional, que é o Clube de Paris, que são os bancos credores, que são alguns fundos específicos, onde a tradição, em termos internacionais e mundiais, é que sejam conduzidas pelo Ministério da Fazenda, e assim sempre foi, ficando uma área delineada. E ficou com o Ministério de Relações Exteriores a participação em todas as negociações; ou seja, o Ministério participa como órgão responsável pela área externa, mas respeitada a diretriz, seja do Ministério da Saúde, seja do Ministério da Agricultura. Se houver uma negociação de saúde, as linhas gerais dessa negociação competem ao Ministéiro da Saúde. O Ministério das Relações Exteriores participa como órgão de política exterior do Brasil.

Por esses motivos, mantive no Ministério da Fazenda aquela área de competência, porque é uma tradição que sempre existiu nesta Pasta e que existe em todos os ministérios da fazenda do mundo.

Eu gostaria ainda de dizer ao Deputado Odelmo Leão que pensei muito e cheguei à conclusão de que existem muitos recursos hoje, até de empréstimos externos, que não são agilizados em relação à região Centro-Oeste. Quanto à sua emenda, entendo que está faltando maior agilidade para o repasse desses órgãos na região Centro-Oeste.

Agora, eu queria dizer a V. Exª que autarquia só pode ser criada por lei. O Legislativo não pode delegar ao Executivo faculdade para criar uma autarquia.

Mas, se V. Exª entender — e os nossos companheiros estiverem de acordo — de mudar a palavra autarquia por órgão, eu não terei objeção em propor à Comissão a aceitação da emenda de V. Exª

Realmente mergulhei fundo na matéria porque considerei correta a sua preocupação. Apenas o Legislativo não pode autorizar o Poder Executivo a criar uma autarquia. Mas, se V. Exª e os demais parlamentares estiverem de acordo que criemos um órgão, no momento oportuno do destaque, concordarei com V. Exª e opinarei a respeito.

Eram essas as considerações que desejava fazer, Sr. Presidente, sobre os pontos aqui levantados. Examinarei, caso a caso, se persistirem as razões, os destaques apresentados por V. Exªs

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Srs. Membros desta Comissão, nobre Relator, estamos reduzidos a 25 destaques, alguns até repetidos, o que mostra que podemos iniciar a fase de discussão.

Salientei não apenas o caráter provisório, mas todo o interesse da direção parlamentar do Governo no sentido de prosseguir essas discussões.

Salientei que o nobre Deputado Roberto Freire tem o maior interesse em prosseguir nessas conversas em nível de Liderança. Todos os Membros desta Comissão terão oportunidade não só de participar diretamente mas também por intermédio de seus líderes. Aproveito a presença do nobre Deputado Roberto Freire, Líder do Governo, para que S. Exª esclareça a esta Comissão a posição real do Governo a respeito dessa matéria.

Com a palavra o nobre Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, agradeço a V Exª a concessão do uso da palavra e inauguro a minha participação como Líder do Governo, numa situação inusitada para mim nas Comissões.

Já havia feito uma estréia em plenário e a tenho feito a nível das Bancadas. Digo isso porque se trata de uma situação não apenas inusitada, pessoalmente, mas em função do atípico que é o atual Governo. Ele não tem uma bancada majoritária, mas um Líder com uma pequena Bancada; por isso, terá que ter capacidade muito grande para negociar, e aqui estou como instrumento de negociação. Tenho experiência muito profícua dos trabalhos da Constituinte.

O Congresso Nacional enfrentou, no processo constituinte, alguns momentos de profundo antagonismo e, em nenhum momento, esse antagonismo impediu que votássemos, ou que criássemos "buracos negros", que construíssemos uma Constituição. E naquele instante, não havia, por parte do trabalho constituinte, nenhum poder que a ela se sobrepusesse. É importante dizer que agora também não há nenhum Poder que pretenda se impor ou sobrepor a esta Casa, pois o Governo é realmente de parceria.

Que fique claro que a contribuição que a Casa oferecer terá que ser analisada pelo Governo que, com toda vontade, tentará saber dos juízos de valor, das argumentações e, inclusive, tentará aceitá-las. Isso foi feito até mesmo antes do envio da Medida Provisória, quando houve uma primeira reunião com a Lidernaça na Câmara dos Deputados; mudanças ali já foram feitas previamente.

A proposta do Relator tem algo de consenso, que é exatamente adotar-se o que foi enviado como medida provisória, proposta dos dispositivos da Medida Provisória naquilo que significasse polêmica no âmbito dos ministérios. Nesse ponto, tivemos vários casos e ainda temos as questões de irrigação, Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, integração regional; temos algo nos Ministérios da Saúde, da Ciência e Tecnologia, da Indústria, do Comércio e do Turismo; ou seja, polêmica dentro do próprio Governo; há a questão da Secretaria de Administração X Ministéiro do Trabalho ou Presidência da República. São questões ainda não resolvidas no âmbito do Governo, embora os Ministros admitam que a melhor solução seria adotarmos a proposta da medida provisória.

Logo, é importante salientar que o trabalho do Relator manteve tudo aquilo que era polêmico, abertamente polêmico, nos termos da medida provisória; o que poderia ser consensual, mudando, foi adotado no relatório; é importante que se diga que, se a Comissão achar que, por maioria, ou por consenso, deva mudar, também deverá ser aceito para discussão no **forum** propício, que é o colégio de líderes e o Plenário. É preciso que fique claro a disposição da Liderança do Governo de negociar e de democraticamente discutir, até porque em assuntos fechados não pode haver posição. A contribuição desta Casa pode ser uma contribuição para a melhoria e qualificação do próprio projeto do Governo.

Uma questão que considero importante, já aqui discutida e relegada a segundo plano, versa sobre a indústria pesqueira deste País. Isso tem a característica fundamental do preservacionismo, do conservacionismo, da presença do meio ambiente, o Ibama como instrumento concreto da definição dessa política. Creio que já é tempo de o Estado brasileiro começar a se munir, a fim de que seja capaz de fomentar a indústria pesqueira. Este é um País que pode ter grande desenvolvimento nessa área.

Essa é a contribuição que a Casa trouxe. É importante a negociação. Não vamos parar por aqui, vale ressaltar. O projeto poderá ser melhorado muito mais pelas Lideranças e pelo Plenário. Fundamentalmente, o relatório merece o apoio de todos nós. Se esta Comissão quiser fazer algumas alterações, iremos discuti-las com o Governo; se o Governo não as aceitar, levaremos à discussão com as Lideranças e o Plenário.

Era essa a contribuição que eu desejava trazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Em votação o relatório do Deputado Francisco Dornelles, ressalvados os destaques.

Os Srs. Deputados e Senadores que estiverem de acordo queiram permancer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sr. Relator, passaremos à discussão e votação dos destaques.

Como Presidente desta Comissão, gostaria de apelar ao nobre Relator no sentido de que também adote a liberalidade que iremos exigir dos membros desta Comissão.

O Senador Valmir Campelo fez um destaque, amparado pelo Deputado João Rosa e pelo Senador Jonas Pinheiro, em relação à transferência da Embratur. Está claro que, pelas manifestações diversas, isso corresponde ao desejo desta Casa, até pela impertinência da matéria.

De forma que gostaria muito que o nobre Relator começasse a dar o exemplo.

Suspenderei a reunião por dez minutos, para que possamos chegar a um consenso: diminuir ao máximo essas votações.

Com a presença do Líder do Governo, estamos transferindo toda a possibilidade de continuidade deste debate para um âmbito mais pertinente e mais amadurecido. É onde começamos a discussão da matéria.

Sr. Relator, antes de suspender a reunião, gostaria de fazer um apelo no sentido de que V. Exª retirasse a parte que não corresponde ao desejo desta Comissão.

O SR. RELATOR (Francsico Dornelles) — Sr. Presidente, reconheço que fui derrotado. Resta-me apenas dizer que, democraticamente, aceito a posição da maioria. Penso que a sede da Embratur deve ser no Rio de Janeiro, mas compreendo que a posição de V. Exª difere da minha. Como derrotado, cumprimento os vencedores e aceito a medida adotada.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Suspendo a presente reunião por dez minutos, a fim de que o nobre Relator possa estudar as emendas e, eventualmente, conversar com cada um dos seus autores.

(Está suspensa a reunião.)

(Suspensa às 20 horas. A reunião é reaberta às 20 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Está reaberta a reunião.

Procede-se à votação.

O SR. PRISCO VIANA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Tem a palavra o nobre Deputado Prisco Viana.

O SR. PRISCO VIANA — Sr. Presidente, tocado pelo sentimento do entendimento, mas não convencido de que este deve estar acima do nosso dever de decidir politicamente na Comissão — o entendimento não deve reduzir as nossas prerrogativas —, quero informar a V. Exª que estou solicitando a retirada dos destaques que apresentei, inclusive o relativo ao art. 3º, objeto de uma emenda. Quero fazê-lo, dizendo que realmente não me convence que, para cuidar do gabinete pessoal do Senhor Presidente da República, do cerimonial da Presidência da República, da Secretaria de Controle Interno, da contabilidade dos gastos da Presidência da República e da assessoria ao Presidente da República nos mais variados assuntos seja necessário uma Secretaria-Geral e que, ao titular dessa secretaria, se dê o **status** de Ministro de Estado. É muito pouco para um Ministro, Sr. Presidente! Mas, não pretendendo destoar do entendimento que aqui se estabeleceu, retiro esses destaques.

Quanto ao destaque ao § 1º do art. 12 da Emenda nº 200, cheguei a um entendimento com o Sr. Relator, que vai atender parcialmente ao nosso objetivo. De sorte que também retiro o destaque à Emenda nº 200.

Retiro, portanto, todos os destaques.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Eu gostaria de dizer a V. Exª que, das emendas apresentadas e destacadas pelo ilustre Deputado Prisco Viana, aceito destaque por ele feito ao art. 1º do art. 12 da Emenda nº 200 e incluo, no art. 10, a Subsecretaria de Inteligência, onde poderão estar incluídos os demais departamentos, inclusive o de comunicação.

Então, ficaria o art. 10, que tem: Item 1 — Subsecretaria de Planejamento Estratégico; Item 2 — Subscretaria de Programas e Projetos Estratégicos; Item 3 — Subsecretaria de Inteligência; Item 4 — Centro de Estudos Estratégicos; Item 5 — Comissões e Agências.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Os outros foram, portanto, retirados.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel.

O SR. ALMIR GABRIEL — Em primeiro lugar, quero louvar a vinda do Líder do Governo na Câmara, Deputado Roberto Freire, e especialmente a colocação feita por S. Exª sobre o desejo, o interesse que tem, o desempenho que pretende ter dentro do Parlamento Nacional.

Louvado nesta posição, disponho-me a retirar o destaque para as Emendas nº 207 e 210, ressaltando um aspecto, que, sendo respeitado, teremos tranqüilidade em fazer a retirada dos destaques das duas emendas.

Insisto em que a proposta não é constitucional no que se refere à questão da saúde do trabalhador. A saúde do trabalhador está, pelo art. 200, item II, da Constituição, no campo da saúde. No entanto, há uma Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalhador no Ministéiro do Trabalho. No que diz respeito ao Ministério da Saúde, nada há como competência para atuar nesta área da saúde do trabalhador.

Em segundo lugar, a distribuição das competências previstas na medida provisória e mantidas pelo Sr. Relator está em desencontro com a atual discriminação de competência do âmbito da saúde; e tem alguns erros que existiram no Decreto-Lei nº 200, quando estabelece que a vigilância sanitária deve ser feita nos portos, aeroportos e fronteiras.

Na verdade, vigilância sanitária é uma das mais importantes ferramentas que pode ter todo o setor de saúde no sentido da melhoria das condições de vida e de prevenção de danos à saúde da própria população.

Eu preferia não discutir aprofundadamente cada um desses aspectos. A denominação de ações médicas ou paramédicas é uma heresia hoje. Há 30 anos não se usa mais essa denominação. No passado existia o Ministério das Doenças. Como tal, a ação médica era a ação prevalente, e todos os outros profissionais eram paramédicos, para assistência à doença.

Hoje, o sociólogo, o tecnologista, o engenheiro sanitarista, o estatístico, enfim, todas essas outras profissões são importantes para a Saúde.

Insisto em não aprofundar a discussão, desde que fique o compromisso de S. Exª, o Relator, e da Liderança do Governo no sentido de se voltar a discutir o assunto quando ele for levado ao plenário ou quando ele for levado aos novos procedimentos, já no âmbito do Congresso Nacional.

Gostaria de ouvir a opinião do relator e a do Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Concedo a palavra ao nobre relator.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Nobre Senador Almir Gabriel, sobre o item C (ação preventiva na área da saúde e vigilância sanitária), entendo que V. Exª gostaria de tirar a referência "nas fronteiras, nos portos e nos aeroportos". Concordo com V. Exª Retiro.

Posso imediatamente tirar a expressão "nas fronteiras, nos portos e nos aeroportos".

V. Exª tem toda razão, porque a ação preventiva da saúde, realmente não se faz, como naquela época, somente nesta área.

Em relação às demais solicitações, a posição do ilustre Líder do Governo, Deputado Roberto Freire, é no sentido de que nós possamos aprofundar-nos um pouco para fazer essas mudanças e essas correções que têm o meu apoio.

Apenas devo dizer a V. Exª que foi uma diretriz tomada; ou seja, toda vez que existiram posições conflitantes entre ministérios, não tendo havido tempo de haver uma concordância, nós jogamos para uma segunda fase. Mas eu gostaria de, já, imediatamente, atender parcialmente a emenda de V. Exª, tirando a expressão "nas fronteiras, nos portos e nos aeroportos", "ação preventiva na área da saúde e vigilância sanitária".

O SR. ALMIR GABRIEL — Pois não! Apenas não sei se seguiria em frente em relação a outras colocações que são feitas, mas, como disse, aceito sem nenhum problema, desde que haja o compromisso de que nós possamos fazer essa revisão e melhoria de redação em relação ao que está colocado. Realmente é muito ruim que percamos essa oportu-

nidade, já que todo interesse nosso é de colaborar com o Governo no sentido de ter estrutura e competências adequadas, e não competências médicas e paramédicas e coisas desse tipo.

Aceito sem nenhum problema. Agradeço a aceitação parcial da emenda, mas gostaria de manter a discussão para um segundo momento.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Se V. Exª estivesse de acordo, eu apenas colocaria na letra c "ação preventiva da saúde". Numa outra letra, colocaria "vigilância sanitária".

O SR. ALMIR GABRIEL — Se tem colocado a questão de atividades médicas e paramédicas. Atividades de saúde.

O SR. ROBERTO FREIRE — Eu gostaria de fazer uma colocação. Sobre a questão da saúde, a Assembléia Nacional Constituinte teve uma discussão muito aprofundada. Recordo-me de que a questão sobre a saúde do trabalhador gerou um grande e polêmico debate entre os engenheiros que trabalhavam no Ministéiro do Trabalho e os profissionais da área da saúde. Foi uma briga que tivemos receio que se transformasse em briga de corporações. Mas o fato concreto é que foi uma polêmica que aprofundou a discussão da questão da saúde no Brasil.

É interessante dizermos que esse é um dos campos onde houve mais avanço na Assembléia Nacional Constituinte. Parece-me um retrocesso quando se volta para denominações que já não são mais utilizadas. Nesse sentido, desde já comprometo-me a colocar essa discussão no Colégio de Líderes. Se não for lá resolvido, discutiremos o assunto em nível de plenário, pois é justa a colocação do Senador Almir Gabriel.

Gostaria de dizer que seria bom se algumas dessas terminologias pudessem desde logo ser corrigidas, como foi bem entendida por V. Exª a questão da vigilância sanitária, que é algo que está presente em toda atividade de saúde, não mais em questões de portos, aeroportos e fronteiras. Não é uma briga pela cólera vinda do Peru, mas da cólera que está nas nossas favelas.

É importante dizer que também na questão dos médicos e paramédicos, poderíamos já, desde logo, atualizar a terminologia, até porque ela já me parece ultrapassada. Seriam esses dois pontos. E assumo o compromisso de levar para a Liderança a discussão, se possível, antes do plenário.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Gostaria de conhecer, Sr. Presidente, a sugestão do Senador Almir Gabriel para o item **b**, a que se refere o ilustre Deputado Roberto Freire.

O SR. ALMIR GABRIEL — O item **a** é da Política Nacional de Saúde; o item **b**, Atividades Médicas e Paramédicas. Podem ser atividades de saúde coletiva e individual. O item **d** inclui Controle de Drogas, Medicamentos e Alimentos. Quando se tem o teste Elisa, nem é droga, nem medicamento, nem alimentos; são produtos ou insumos ligados à saúde que o Ministério tem o dever de controlar. Se ficarem exclusivamente drogas, medicamentos e alimentos, ele perderá a ação em cima dessas coisas.

Agradeço muito a atenção de V. Exª, Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Pediria a V. Exª que me informasse com relação ao item **b**.

O SR. ALMIR GABRIEL — O item **b** — Atividades de Saúde Coletiva e Individual.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Essa redação V. Exª está propondo agora não está na emenda de V. Exª

O SR. ALMIR GABRIEL — Na emenda está "Ações na Área de Saúde". É mais abrangente ainda.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Se V. Exª preferir, pode colocar "Ações na Área de Saúde".

O SR. ALMIR GABRIEL — Agradeço e acredito que isso ajuda a Presidência a conduzir os trabalhos.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Pediria a V. Exª para repetir para ficar claro. Ficou no Ministério da Saúde o item **a** como Política Nacional de Saúde; o **b**, Ações na área de Saúde; o **c**, Ação Preventiva na Área da Saúde; o **d**, Vigilância Sanitária.

O SR. ALMIR GABRIEL — Eu poderia colocar em segmento. Ação Preventiva na Área de Saúde e Vigilância Sanitária, porque uma complementa a outra; sem a qualificação de fronteira, portos e aeroportos.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Então, ficaria na letra **a** — Política Nacional de Saúde; na letra **b** — Ações na área da Saúde; letra **c** — ação Preventiva na área da Saúde e Vigilância Sanitária; o **d** e o **f**, repetidos como estão.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Agradeço muito a colaboração do nobre Senador Almir Gabriel. Gostaria de chamar a atenção para o seguinte: o prazo desta Comissão termina hoje, mas o prazo do Congresso é de 15 dias. O Líder do governo foi muito claro. Acredito que seja do interesse de todos, a começar pelo próprio Presidente da República, que a mensagem de Sua Excelência seja filtrada pelo Congresso e não engolida como um sapo, o que não convém a ninguém. Daí, temos toda essa perspectiva de os assuntos aqui serem aprimorados nesse período de 15 dias. Volto a insistir que a conveniênica é a de transferirmos um pouco desse debate e sermos compreensivos em termos de não fazer aqui a votação. Uma votação aqui derrotada fica sem a qualidade de haver debate no segundo tempo. Por isso, apelo para a compreensão dos meus companheiros de Comissão dentro do espírito fraternal que está presidindo esta reunião.

Temos de votar. Não sei se outros companheiros estão dispostos a também retirar.

Vou começar a discussão e votação dos destaques.

Aqui está, do Senador Jonas Pinheiro, destaque para a Emendas nºs 10, 11 e 12.

Com a palavra o nobre Senador.

O SR. JONAS PINHEIRO — Sr. Presidente, Sr. Relator, apresentamos uma emenda coletiva, subscrita por vários Srs. Senadores, porque ficamos com uma dúvida que o Relator tem, agora, a oportunidade de esclarecer. Num dado momento, o macrossaneamento está no Ministéiro da Integração Regional e num outro momento as políticas de saneamento e habitação são tratadas no Ministéiro do Bem-Estar Social. Então, pedimos destaque para que seja prestado um esclarecimento relativamente a essas duas situações.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — O ilustre Senador, com muita razão, entendia que ao Ministéiro do Bem-Estar Social deveriam caber aquelas atividades de cunho estritamente social, que realmente estivessem ligadas àquele

tipo de assitência prestada ao menor, ao idoso e às populações; e que o saneamento deveria ficar na área do Ministéiro da Integração Regional.

Devo dizer a V. Exª, Senador, que eu, pessoalmente, tenho grande simpatia pela sua proposta, mas opinei contrariamente, dentro da linha geral que tomei no meu parecer, de não mudar as competências dos ministérios a menos que houvesse acordo nas duas pontas, ou seja, nos dois ministérios, e um amplo entendimento de lideranças. Se eu aceitasse no meu parecer a mudança de competência nos ministérios, eu estaria, realmente, abrindo uma discussão que poderia não ter sentido.

Vamos imaginar que eu aceite a emenda de V. Exª — devo dizer que, pessoalmente, gosto das emendas. Se as Lidernaças e os Deputados não estão de acordo, eles pediriam destaque e criariam um problema enorme. Então, mantive as estruturas dos ministérios. Só modifiquei quando houve entendimento entre dois ministérios, deixando essa discussão para ser feita num fórum onde pudesse haver uma conseqüência mais profunda da sua aceitação no plenário e na reunião das lideranças. Então, dentro desse princípio geral, mantive a estrutura do projeto do Governo.

O SR. JONAS PINHEIRO — Muito bem, nobre Relator. Eu pediria, então, aos nobres Líderes do Governo que tivessem a mesma deferência que tiveram em relaçaõ à proposta do Senador Almir Gabriel; que levassem o assunto ao colégio de líderes e que procedessem da mesma forma que se comprometeram a proceder em relação à proposta do Senador Almir Gabriel.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Eu também me comprometo a levar essa posição ao colégio de líderes.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — V. Exª retira, portanto, os destaques? (Pausa.)

Retirados.

Temos aqui os destaques do nobre Deputado Tourinho Dantas, nºs 63 e 64.

O SR. TOURINHO DANTAS — Presidente, seria apenas no nº 63; o nº 64 ficou prejudicado, porque, já na leitura do substitutivo, ele está perfeitamente integrado, como outros que inclusive tive oportunidade de retirar. Conversei sobre eles com o nobre Líder, Deputado Roberto Freire, tentando fazer com que o Governo Itamar Franco tivesse a máxima transparência na gestão do dinheiro público, ética na administração. Nosso objetivo era colocar um parágrafo único no atual art. 12 do substitutivo, que diria o seguinte:

> "A Assessoria de Comunicação Institucional fará publicar, mensalmente, no **Diário Oficial,** relação pormenorizada da publicidade autorizada dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta e sociedades sob o controle da União, discriminando as agências, os veículos e os respectivos valores."

Como temos hoje conversado com V. Exª e todos aqui, nesse acordo, acho que V. Exª também poderia levar isso ao Colégio de Líderes, para não discreparmos aqui do posicionamento que foi tomado por todos. A não ser que V. Exª entenda que pode, neste momento, já aceitar o destaque.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Gostaria de dizer ao ilustre Deputado Tourinho Dantas que não estou muito certo se a competência da Assessoria de Comunicação Institucional é essa. Acho que a Assessoria de Comunicação Institucional vai fazer um planejamento global do que sejam as grandes áreas de divulgação do Governo. De modo que eu preferiria, se V. Exª concordasse, que assumíssemos o comrpomisso de examinar isto em fase posterior.

O SR. TOURINHO DANTAS — Concordo plenamente. Mesmo que ela não fique integrada nesse artigo — e o nobre Deputado Prisco Viana já se ausentou — poderia ficar, talvez, naquela outra secretaria, a de Divulgação. Porque vimos o que ocorreu nessa área de publicidade no Governo que passou e em outros: foi um problema seríssimo, sempre questionado na imprensa e na televisão pela subjetividade dos critérios adotados e dos recursos que para ali eram carreados. Houve sempre uma polêmica generalizada desde o início do Governo. Penso isso, ilustre Líder.

O SR. ROBERTO FREIRE — Quero dizer que essa é uma emenda que dá maior transparência ainda ao Governo. Eu apenas faria a mesma ponderação do Relator, e sobre isto poderia ser feita até uma consulta ao prórprio Governo, para saber de caberia a exigÊncia da transparência para a publicação no **Diário** de todas as publicidades que fossem licitadas ou concedidas. Eu apenas levantaria o aspecto de ser um mês, ou um prazo qualquer definido. Esta é uma questão mais burocrática. Mas, em princípio, é uma medida que dá mais transparência à administração pública. Eu não a veria como problema. Até defendo, perante o Govenro, a sua adoção, com a ponderação de que se deveria saber onde melhor poderia se enquadrar.

O SR. TOURINHO DANTAS — Agradeço. Acho que de V. Exª não poderia vir outro comportamento, pelas posturas que V. Exª tem tomado na Casa, agora como Líder do Governo. Agradeço e espero que seja encaminhada, então, ao Colégio de Líderes.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Inclusive comprometo-me, perante V. exª, a fazer a defesa da sua emenda. Apenas não estou certo se será realmente uma competência da Assessoria de Comunicação Social ou de outro órgão ligado à Casa Civil. Mas é um compromisso que assumimos, o de fazer essa defesa.

O SR. TOURINHO DANTAS — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — V. Exª retira, portanto?

O SR. TOURINHO DANTAS — Retiro.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Destaque ao art. 19 da Medida Provisória, Emenda nº 75, do Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, gostaria de reiterar que se trata da criaçaõ de um departamento apenas na Secretaria de Comércio Exterior, do Ministério da Indústria e Comércio.

O cacau, que é um produto que tinha, antigamente, a Ceplac, ficou no Ministério da Agricultura, e o café ficou sem pai nem mãe. Há um pessoal do IBC quer está todo no Governo, recebendo, mas sem ter o que fazer. Além disso, o Governo está sem representação nos órgãos internacionais de café. Então, seria aquele mesmo pessoal; não vai, portanto, aumentar a despesa; e é um departamento, e não uma secretaria ou uma subsecretaria.

Conversei com o Sr. Relator, e S. Exª se dispôs a aceitar. E quero fazer uma sugestão, para essas considerações futuras, a V. Exª, ao ilustre Relator e ao Líder do Governo. O Ministério é da Agricultura e do Abastecimento. Não existe emenda para isso. Mas há uma emenda que cobre. E não há a Secretaria Nacional de Abastecimento. Ela era do Ministério da Agricultura; no último Governo passou para o Ministério da Economia; nessa reforma, foi retirada do Ministério da Economia, mas não voltou para o Ministério da Agricultura e Abastecimento, que não tem uma Secretaria de abastecimento.

Aproveitando a emenda da pesca, poder-se-ia, então, criar a Secretaria de Produção, Abastecimento, Fomento Pesqueiro e Florestal, que abrangeria tudo. O Ministério da Agricultura ficou com duas Secretarias e uma gama de atribuições enorme, mas sem uma secretaria para executar a sua política, que é agricultura e abastecimento; não há a Secretaria do Abastecimento. Daríamos uma colaboração ao Governo, se levássemos adiante essa discussão, porque não há órgão executivo para exercer a política própria do nome do Ministério.

Pode-se argumentar que o Conab atua na área. Mas ela é uma empresa. Quem vai traçar a diretriz é o Ministéiro, e ela tem que segui-la. Ela atua com quinze produtos da cesta básica; e os outros produtos: os hortifrutigranjeiros, os da pecuária e uma série de outros, que ficam fora? A própria pesca, por exemplo.

Penso que temos que levar essa colaboração — houve, talvez, um esquecimento por parte do pessoal do Ministério — no sentido de aproveitarmos a emenda da pesca e colocar, então, a Secretaria (não existe nem a emenda da pesca, não é?) da Produção, Abastecimento e Fomento Pesqueiro e Florestal. Com isto, acertava-se a situação, porque o Ministério vai ficar com uma gama enorme de atribuições e com duas secretarias.

Quero antecipar ao Sr. Relator os agradecimentos pelo apoio ao Departamento Nacional do Café.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Quero ponderar ao Senador Gerson Camata que a sua emenda estabelece que da Secretaria de Comércio Exterior fará parte o Departamento Nacional do Café.

O SR. GERSON CAMATA — Pode-se mudar a redação.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Pergunto a V. Exª o que acharia, nesse caso, se esse Departamento ficasse na Secretaria de Política Comercial.

O SR. GERSON CAMATA — Melhor.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Porque, neste caso, V. Exª vai ter um Departamento Nacional do Café que vai tratar do problema não somente nos seus aspectos internacionais, mas também nacionais. De modo que eu aceitaria, dentro dessas condições.

O SR. GERSON CAMATA — Agradeço a colaboração de V. Exª

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Colocaríamos como um parágrafo ao item 10 do art. 19, dizendo que da Secretaria de Política Comercial fará parte o Departamento Nacional do Café.

O SR. GERSON CAMATA — É melhor. Que atua no mercado interno e externo.

O SR. ROBERTO FREIRE — Mas aí não é nem problema de governo. O problema é que, se ficarmos criando esses departamentos, daqui a pouco pode chegar o do açúcar, porque o IAA também tem alguns funcionários que está sem ter o que fazer. Lamentavelmente, não há nenhum conservador pernambucano para defender essa postura.

Acho que não temos que estar criando departamentos. Eu tinha, inclusive, levantado aqui, com alguns assessores da Secretaria de Assuntos Estratégicos, que nessa medida provisória não se está criando nenhum departamento. Isso é algo que, muito provavlemnte, vai ser criado por decreto, em termos internos da organização das várias secretarias ou subsecretarias. Se começarmos a definir uma área de comércio internacional do café, do açúcar, então, toda a nossa pauta de exportação deverá ter um departamento. Isso é muito perigoso, e não é nem por causa de problema do govenro. Estou falando aqui como parlamentar, porque acho que é difícil trabalharmos dessa forma.

Acho que deveríamos encaminhar contrariamente a isso.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Concedo a palavra a V. Exª, para contraditar.

O SR. GERSON CAMATA — Antigamente, existia a Ceplac — ainda existe. No Ministério da Agricultura ficou a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira. Por que o café, que representa economicamente ainda mais, não pode ter pelo menos um departamento — porque o IBC foi extinto — se o cacau tem, além da Ceplac, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira? Dois órgãos! O café, que representa mais financeiramente e mais mão-de-obra, não tem órgão nenhum, fica órfão na estrutura do Governo.

O SR. ROBERTO FREIRE — Gostaria de dizer a V. Exª que até se poderia extinguir alguns desses aí.

O SR. GERSON CAMATA — Não, acho que não.

O SR. ROBERTO FREIRE — Esta é uma discussão que não é de reforma administrativa; é muito de política. Quando este País tinha uma pauta de exportação baseada apenas em três ou quatro produtos agrícolas, esses órgãos eram necessários. Mas, evidentemente, isso já está ultrapassado. Hoje poder-se-ia jestar muito bem pensando em que tipo de fomento se poderia dar à lavoura cacaueira, mas não nesses termos, de haver um organismo em nível de secretaria.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Nobre Líder, na realidade, quando propus aceitar a emenda do Senador Gerson Camata, considerei que, dentro dessa Secretaria Comercial, os departamentos seriam criados pelo próprio Ministério. De modo que estamos fazendo apenas quase um comando, ou uma recomendação para que, nessa Secretaria, fosse criado esse departamento. Acho que seria aqui uma enunciação.

O SR. ROBERTO FREIRE — Acho até que se poderia fazer isso, mas em termos de um comando para a Secretaria, e não como medida provisória. É apenas isso que quero ponderar, senão vamos ter emendas, ou pelo menos discussões sobre o açúcar e toda uma série de produtos da pauta de importação.

O SR. GERSON CAMATA — Mas não existem mais emendas para discutir. Só existe a do...

O SR. ROBERTO FREIRE — Sim, mas estou querendo dizer que o simples fato de haver emenda não justifica que se a aceite. Porque, como argumento, o que estou querendo dizer é que não se justifica que fique apenas o café, quando o IAA também foi extinto e tem funcionários que, provavelmente, também não iriam criar nenhuma despesa. É a mesma coisa, e não está correto. É a minha posição.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Quero dizer a V. Exª que não implica criação de nenhuma instituição. Inclusive está claro lá. Foi colocado um dispositivo que diz que todos estão extintos e em processo de extinção. Isto não revigora qualquer organismo.

O SR. ROBERTO FREIRE — Não, não revigora. Mas um dos argumentos é que haveria funcionários que não iriam aumentar despesa. Quero dizer que tem para todos.

O SR. JONAS PINHEIRO — Senador, só quero dar uma colaboração. Acho que esta discussão nem é necessária, porque, se vai haver uma secretaria, evidentemente vão ser criados departamentos, divisões, seções.

O SR. GERSON CAMATA — Excelência, não vão ser criados, porque o Líder do Governo é contra. Estou querendo que se ponha na lei para que o Congresso crie, porque o governo não vai criar. Ele já acabou de dizer aqui que não cria. Ora, temos o poder de legislar por quê?

O SR. ROBERTO FREIRE — Não, esperem aí. Fiz questão de dizer aqui, Senador, que isso não era posição do governo: era minha posição como Parlamentar, até porque não sou eu que estou definindo o que o Governo vai fazer. Apenas fiz uma ponderação pessoal. Ele pode criá-la por decreto; inclusive a influência de V. Exª, e mais, a influência dos cafeicultores é muito maior do que a minha. Não tenho dúvida disso.

O SR. GERSON CAMATA — No Ministério das Minas e Energia há a Secretaria de Energia, que vai cuidar do álcool. Então vamos criar uma Secretaria de Política Cafeeira.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Nobre Senador Gerson Camata, o Relator já deu a sua posição. Vamos ter um segundo tempo, quando este assunto poderá ser até rediscutido pela Liderança do Governo e outras Lideranças.

O SR. GERSON CAMATA — Ele já acatou a emenda. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — V. Exª, então, retira a emenda.

Temos agora aqui os destaques do Deputado Jabes Ribeiro, referentes às Emendas nºs 85, 103 e 109.

Com a palavra o nobre Deputado Jabes Ribeiro.

O SR. JABES RIBEIRO — O Relator, nas suas explicações iniciais, já se referia ao atendimento, em parte, da questão da pesca no art. 16, inciso V, alínea **"b"**, em que ele se refer ao fomento pesqueiro. Mas é pela importância da indústria da pesca neste País — e, há pouco inclusive, ouvi a defesa desta questão pelo próprio Líder do Governo — que estamos defendendo a criação de uma Secretaria Nacional de Desenvolvimento Pesqueiro, vinculada ao Ministério da Agricultura. Este é o tero da Emenda nº 85. É uma emenda aditiva ao art. 19. Cria a Secretaria Nacional de Desenvolvimento Pesqueiro.

V. Exª já se refere a esta questão no art. 16, inciso V, alínea **b**, quando se refere ao fomento pesqueiro, à competência. Mas estamos defendendo a necessidade de se criar uma estrutura que possa desenvolver essa atividade, que é da maior importância para o País.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Houve consenso nesta Comissão no sentido de que fosse incluído na competência do Ministério da Agricultura o fomento pesqueiro e florestal, ressalvada a competência do Ministério do Meio Ambiente.

Vejo, realmente, que, na área do Ministério da Agricultura, não há uma secretaria específica. Considero essa secretaria uma conseqüência da emenda. Então, proponho a V. Exª, para ser consentâneo com a emenda apresentada, que fique uma Secretaria de Fomento Pesqueiro e Florestal, que é uma decorrência da emenda assistida por V. Exª

O SR. JOÃO ROCHA — Acho isso bom. Esta emenda poderia ser aproveitada para se avançar um pouco mais nisso, porque o Ministério da Agricultura é agora Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária e tem duas secretarias apenas. Então, veja V. Exª, o Ministério não tem uma secretaria para ser o órgão executivo de fomento dessa política de abastecimento, que está no seu próprio nome agora.

Havia a Secretaria Nacional do Abastecimento, que era do Ministério da Agricultura; no governo passado, ela foi para o Ministério da Fazenda. Agora, o abastecimento saiu da competência do Ministério da Fazenda — o que é certíssimo, pois não é competência do Ministéiro da Fazenda; só que a Secretaria de Abastecimento não voltou ao Ministério da Agricultura.

Então, um nome que acho apropriado, com a permissão do autor da emenda, seria Secretaria de Produção, Abastecimento e Fomento Pesqueiro e Florestal.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Quero dizer a V. Exª, Senador, que já existe, na política de abastecimento, um órgão responsável por essa política, que é a Sunab.

O SR. GERSON CAMATA — Não, é a Conab.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Não. São dois órgãos distintos. A Sunab é o órgãos da Superintendência de abastecimento, inclusive com mais agilidade até do que uma secretaria. De modo que não vejo razão para se criar uma secretaria, quando ela já existe. Estando no Ministério da Agricultura a responsabilidade pelo abastecimento, normalmente, no momento em que o Poder Executivo colocar os diversos órgãos existentes dentro da respectiva competência de cada Ministério, certamente vai colocar a Sunab na competência do Ministério da Agricultura.

O SR. GERSON CAMATA — Mas ela não existe mais.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Existe , sim. A Sunab existe. A Sunab e a Conab são dois órgãos distintos.

O SR. GERSON CAMATA — Sei. Mas ela existe ainda, Senador?

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Existe, posso garantir a V. exª que existe.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Com a palavra o nobre apresentador do Destaque.

O SR. JOÃO ROCHA — Sr. Presidente, a partir da proposta do Relator para a criação de uma nova secretaria que pudesse exatamente abrigar toda a parte de pesca e flores-

tamento, sugiro que, no art. 19, inciso IV, alínea c, onde está "Secretaria de Política Agrícola" seja colocado "Secretaria de Política Agrícola e Florestamento" — entendo que é muito mais compatível — e uma secretaria específica para o desenvolvimento pesqueiro. Acho que combina bem melhor com a parte de florestamento, **data venia.**

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Nós preferiríamos que, se possível, ficasse essa Secretaria de Fomento Pesqueiro e Florestal, que certamente teria dois departamentos específicos. Acho que ficaria mais coerente com a emenda que já se aceitou estabelecer na competência do Ministério.

O SR. JOÃO ROCHA — Sem problema. Muito obrigado.

O SR. FETTER JUNIOR — Sr. Relator, a segunda emenda — são três — a 103. Nesse debate faltou. Embora eu já veja a dificuldade de ter isto aprovado, eu gostaria de reforçar a posição expressada pelo Senador Gerson Camata.

Eu também fui um dos que propuseram a inclusão da pesca e do reflorestamento dentro do ministério; de modo que fui atendido parcialmente nas atribuições. Mas me parece que as ponderações do senador são muito pertinentes. Veja que vamos ter uma Secretaria de Produção Pesqueira e Florestal e não vamos ter um órgão que administre o resto da produção e abastecimento. Aí ficou desbalanceado. Então, parece que a emenda de redação do Senador Gerson Camata é mais coerente: Secretaria de Produção, Abastecimento e Fomento Pesqueiro e Florestal, porque, ja que se vai criar uma secretaria, permitiria juntar coisas afins num órgão.

Então, reforço o apelo ao relator para que, se puder, aceite como subemenda e coloque tudo num guarda-chuva para que produção e abastecimento fiquem juntos; senão não haverá um órgão que administre isso, e estaremos criando uma estrutura muito desbalanceada. No Ministério da Integração, há seis secretarias e, na Agricultura, duas, para dar um exemplo. Parece que a coisa está meio desbalanceada.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, o relator, quando falou da questão do abastecimento, falou da Sunab. Eu poderia colocar também a reforma agrária, que vai ser tratada pelo Incra. Então, são questões tão importantes no ministério que há um órgão específico para elas. Não é sequer uma secretaria subordinada à administração interna; é um órgão com uma certa autonomia.

Então, a questão do abastecimento está tratada no âmbito da Sunab, que é uma Superintendência Nacional, da mesma forma que há o Incra, que é o Instituto Nacional de Reforma Agrária. Então, são duas questões que estão lá.

A proposta do relator de aceitar a emenda com a sua contribuição é no sentido de uma secretaria para aquilo que foi criado, que não estava na estrutura tradicional, que é a questão da pesca e do reflorestamento na Agricultura.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Sr. Presidente, gostaria de dizer ao Deputado Fetter Júnior o seguinte: pela experiência que tenho em administração, acho que nada atrapalha mais o bom funcionamento da administração pública do que a superposição de órgãos. Tanto que, no Ministério de Indústria, Comércio e Turismo, havia uma Secretaria de serviços e Turismo, e eu tirei a Secretaria de Turismo, para não haver uma superposição entre uma Secretaria de Turismo e a Embratur. A Sunab, hoje, é um órgão que cuida de toda essa parte de abastecimento. São dois órgãos diferentes — a Sunab e a Conab.

Eu gostaria de dizer o seguinte: se, por acaso, durante este período de discussão — e vamos ao Ministério da Agricultura — verificarmos que a minha posição, realmente, não é a posição correta, não temos nenhuma dúvida em corrigir esse problema.

Então, aprovo a emenda que inclui a secretaria de Fomento Pesqueiro e Florestal; e vamos fazer um exame: se, realmente, a Sunab não estiver na competência do abastecimento, examinaremos essa emenda relacionada com a secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Concedo a palavra o nobre Deputado Jabes Ribeiro.

O SR. JABES RIBEIRO — Emenda nº 103.

Esta é uma emenda modificativa ao art. 5º

Ao meu ver, foi um esquecimento do Governo no momento em que ele coloca como atribuição do Gabinete Militar zelar pela segurança do Chefe de Estado, pela segurança pessoal dos ministros, etc., e esquece exatamente da segurança do Vice-Presidente da República, sobretudo num país onde ele é tão importane. A História do nosso País demonstra que o zelo pelo Vice-Presidente é algo que precisa de muito atenção.

Daí a nossa emenda modificativa. Onde se diz: "zelar pela segurança do Chefe de Estado e pela segurança pessoal dos titulares dos órgãos essenciais", a nossa emenda propõe o seguinte: "zelar pela segurança do Chefe de Estado e do Vice-Presidente da República (...)".

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Queria dizer ao ilustre Deputado Jabes Ribeiro que o Vice-Presidente da República tem a sua própria segurança. E nenhum Vice-Presidente da República gostaria que a segurança dele fosse dada pelo Presidente. São sistemas diferentes — tive a oportunidade de verificar isso. De modo que o órgão que dá segurança ao Presidente não é o mesmo. A Vice-Presidência da República tem seu próprio órgão.

O SR. JABES RIBEIRO — Existe um órgão específico? Perdoe a minha ignorância em relação ao assunto.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Sim, existe.

O SR. JABES RIBEIRO — Então, no caso, retiro o destaque.

A última emenda é a 109. É uma emenda supressiva ao art. 19.

É o seguinte: a MP reintroduz a extinta CPF — Comissão de Programação Financeira. A CPF existia quando não havia a Secretaria do Tesouro Nacional. Com a criação da Secretaria do Tesouro Nacional, existe um departamento que tem como atribuição fundamental a definição da programação financeira do Governo.

Acho que há uma superposição de órgãos, daí a nossa emenda supressiva no sentido de se eliminar essa Junta de Programação Financeira, que, ao nosso ver, reintroduz o extinto CPF — questão que, acho, iria burocratizar.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — V. Exª verifica que o Governo propôs a criação de duas juntas. No Ministério do Planejamento, ou seja, na Secretaria de Planejamento, a Junta de Conciliação Orçamentária e Financeira.

e, no Ministério da Fazenda, a Junta de Programação Financeira.

Acredito que essa Junta de Programação Financeira tenha por objetivo, por meta, acoplar um trabalho conjunto a algumas das secretarias do próprio Ministério da Fazenda, ou seja, a Secretaria da Receita, a Secretaria do Tesouro, até a própria Secretaria do Patrimônio, que tem efeitos de arrecadações de matéria patrimonial.

Mas eu diria a V. Exª e ao Líder do Governo que poderíamos mergulhar neste assunto com mais profundidade. Se, realmente, o trabalho dessa junta fosse exatamente aquele da Secretaria do Tesouro Nacional, não haveria razão nenhuma para que mantivéssemos a Junta de Programação Financeira; mas não estou seguro disto. Acredito mesmo que o Governo, ao mandar essa Junta de Programação Financeira, esteja com a intenção de fazer um trabalho que reúna alguma secretaria na parte de programar esses recursos, ou seja, um trabalho conjunto da receita do Tesouro em que, realmente, se poderia verificar o que existe de possibilidades de entrada.

Mas eu pediria apenas tempo para examinar. Se, realmente, essa tarefa estiver coberta pela Secretaria do Tesouro, nesta segunda fase, suprimiríamos a referida Junta.

O SR. JABES RIBEIRO — Aceito a argumentação de V. Exª, lembrando apenas que a Secretaria do Tesouro — e V. Exª sabe disto muito melhor do que eu — tem um departamento específico para cuidar dessa matéria. Daí a nossa incompreensão.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — A preocupação de V. Exª é válida, apenas peço tempo para apreciar a matéria.

O SR. JABES RIBEIRO — Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Há o pedido de destaques do Sr. Deputado Fetter Júnior — Emenda nº 163, Emenda nº 165, Emenda nº 185 e Emenda nº 187.

O SR. FETTER JÚNIOR — A Emenda nº 165 é parcial; é uma pequena parcela dela que está destacada no texto. Ela foi acolhida parcialmente pelo relator. Houve uma pequena parte que não foi acolhida.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Na Emenda nº 163, acredito que V. Exª esteja pretendendo suprimir a Assessoria de Comunicações, não é isto?

Eu já me manifestei, ao apreciar a emenda do Sr. Deputado Prisco Viana, favorável à manutenção desse órgão, simplesmente porque acho que ele vai fazer um planejamento; vai estabelecer regras que permitirão, inclusive, uma melhor fiscalização dessas atividades. De modo que, em que pese o maior respeito que tenho pelas suas emendas — V. Exª pode verificar que talvez nenhum parlamentar teve tantas emendas inseridas no texto — eu pediria autorização a V. Exª para manter a posição do texto original.

O SR. FETTER JÚNIOR — Voltamos ao assunto que será, então, discutido pelas Lideranças.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Exatamente. V. Exª poderia justificar a Emenda nº 165?

O SR. FETTER JÚNIOR — Eu não tenho cópia dela aqui, mas ela foi atendida parcialmente por V. Exª. Apenas uma parte dessa emenda, a que suprime alguns órgãos na estrutura de dois ministérios, não foi acolhida. Se não me engano, no Ministério da Integração Regional — se anotei bem aqui — as alíneas **a** e **b.**

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Quero dizer a V. Exª que a parte que, realmente, não pude aceitar, refere-se à regra geral de não mudar a competência dos diversos ministérios, porque, no momento em que V. Exª suprime algum órgão de alguma atividade dentro deste ministério, na prática, V. Exª está reduzindo a área de atuação desse ministério. Este foi o motivo por que a minha aceitação foi parcial.

O SR. FETTER JÚNIOR — Nos outros casos em que V. Exª assim procedeu, eu não contestei. Nesta especificamente eu o fiz, porque os itens "a", "c" e "d" do inciso XII, ou seja, as atribuições do Ministério da Integração Regional, são absolutamente incompatíveis com a definição constitucional do que faz o Governo Federal, no meu ponto de vista.

Veja bem: temos uma secretaria com relações com estados, Distrito Federal e municípios; uma Secretaria de Desenvolvimento Urbano; e, depois, uma Secretaria de Áreas Metropolitanas. Então, para haver os dois pesos e as duas medidas, como é que podemos, numa Constituição que desentralizou poderes para estados e municípios, ter três órgãos que fazem exatamente a mesma coisa? Tinha que haver apenas um órgão que tratasse de tudo isso. Daí por que a emenda supressiva de dois itens. Não há sentido haver: relações com estados, Distrito Federal e municípios; depois, desenvolvimento urbano; depois, áreas metropolitanas. Isso foge bastante do que se pretende em termos de atribuições claras, na medida em que delega a três órgãos praticamente as mesmas atribuições.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Como eu disse anteriormente a V. Exª, acho que deveríamos — e espero que isto ocorra em 1993 — simplesmente acabar com cinco ou seis ministérios. A União não deveria ter competência para atuar nas áreas que antes mencionei. Mas, hoje, ela tem essa competência, e no momento em que tem essa competência, ela tem que exercê-la.

Poderíamos estabelecer aqui se é uma ou mais secretarias. Seria um problema extremamente pessoal. Mantive a estrutura do Ministério da Integração Regional, porque, como disse a V. Exª, só mudei as estruturas de secretarias e de ministérios quando houve acordo entre as duas pontas e quando houve acordo das lideranças. Por esse motivo, não pude aceitar a emenda de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Emenda 185. (Pausa.)

V. Exª quer colocar em votação?

O SR. FETTER JÚNIOR — Gostaria, Sr. Presidente, porque continuo achando que não podemos ir contra a lógica. Se o Ministério da Agricultura tem duas secretarias, e este aqui tem seis, e se três delas fazem a mesma coisa — uma cuida de estados e municípios; outra cuida de desenvolvimento urbano, que só pode ocorrer dentro do município; e outra cuida de área metropolitana, que é município — parece-me que estamos criando uma estrutura enorme para chegarmos a lugar nenhum. A menos que isto crie algum problema de **quorum** para V. Exª, eu pediria...

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Colocarei em votação.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo ao ilustre Deputado Fetter Júnior. Este é um assunto que está ligado a toda a estrutura dos ministérios. Então, faria um apelo grande a V. Exª no sentido de que permitisse que examinássemos isso com profundidade, o que faremos com o maior empenho num fórum mais amplo, que será, realmente, o fórum das lideranças. De modo que, aproveitando a oportunidade, faço este apelo a V. Exª

O SR. FETTER JÚNIOR — Aceito o apelo do relator.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Muito obrigado. Fico lhe devendo esse obséquio.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Esta é a Emenda nº 185. Deputado Fetter Júnior, essas outras emendas são do mesmo teor?

O SR. FETTER JÚNIOR — Não. Os outros três destaques, Sr. Presidente, são muito importantes, porque querem a transparência dos resultados da medida provisória.

Então, as Emendas nºs 185, 187 e 188 estabelecem mecanismos para garantir à sociedade que essa mudança toda, via criação de cargos de confiança, efetivamente não trará aumento de despesa. Entendo que essas três emendas não alteram nenhuma estrutura, não mudam a atribuição de lugar nenhum, mas pedem transparência ao Governo.

A primeira emenda corrige, pois não se pode criar cargos de confiança, mas, sim, transferir ou transformar, que é o espírito do próprio texto do Governo. Só que ele botou a palavra "criar" no meio, e isto é muito complicado.

A outra emenda pede que o Governo diga quantos cargos ele tem e quanto gasta.

A terceira, que talvez seja a mais importante de todas, permite que não seja necessária uma simetria entre todos os ministérios. Quer dizer, não tem sentido que a estrutura de controle de um ministério como o de Educação e Cultura, que supervisiona 116 instituições de ensino superior, seja a mesma do Ministério do Meio Ambiente, que supervisiona o Ibama.

Então, ela propõe flexibilidade nessas estruturas, embora mantendo a simetria. Tem que ter a Secretaria de Controle Interno; só não precisa ser simétrica à do Ministério da Educação.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Queria comentar emenda por emenda. A primeira a que V. Exª se refere, dentre as três, é a Emenda nº 185.

No art. 27, quando se fala "criar", significa criar por transformação. Muitas vezes, quando ele tem dois cargos DAS, ficou criado que se criar um novo, desde que sejam transformados. Essa foi a posição do projeto e a proposta feita pelo Governo.

O SR. FETTER JÚNIOR — O objetivo está claro. Apenas sugiro é que tire a expressão "criar", porque, se um cargo vai ser transformado para outro ministério, ele não estará sendo criado, mas transformado ou transferido com a mesma denominação. Então, um caso é extinguir um cargo aqui e transformá-lo em outro; outro caso é transferir o cargo com a mesma denominação.

Propomos que se substitua a palavra "criar" por "transforme ou transfira". Assim, ficará claro para a opinião pública que não há uma criação de cargos de confiança.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Baseado nos meus conhecimentos superficiais, creio que, se V. Exª tirar a palavra "criar", vamos inviabilizar praticamente toda essa medida provisória. O que ela está fazendo é criando por transformação, mas cria um cargo novo. Então, vamos admitir, que, em um ministério ou em uma secretaria, se queira ter o direito de transformar dois cargos de DAS-5, DAS-4 ou DAS-3, criando um novo cargo. É criando por transformação que aparece um cargo novo; mas, na realidade, exigiu que esse cargo novo criado fosse decorrente de dois outros que deixaram de existir ou que foram fundidos.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado.

O SR. ROBERTO FREIRE — Parece-me que, quando se trata de criação de cargo, obrigatoriamente tem que constar. No caso dessa medida provisória, não se está propondo a criação de nenhum DAS. Haverá transferências, haverá substituições, mas não haverá nenhuma criação. Lembro-me bem de que em toda medida provisória da reforma administrativa que veio, quando se trata de criação de algo novo, tem a criação dos DAS. Vejo que, no Poder Judiciário, há sempre um quantitativo de cargos novos que são criados. No caso aqui, o que presidiu essa reforma foi apenas aproveitar a estrutura e dar uma outra conformação, mas sem criação de nenhum novo cargo, até porque ele disse que não haverá nenhum aumento de despesa.

O SR. FETTER JÚNIOR — Por isso estamos propondo que se tire a palavra "criar" e use a palavra "transformar" ou "transferir". Assim, ficará claro que realmente não vai se criar, senão estamos dando uma autorização ao mesmo tempo em que a negamos.

O SR. ROBERTO FREIRE — Não há autorização para criar cargo, quando não há expressamente a criação do cargo. Isso não existe. Ele não pode criar um cargo de DAS-3 para uma dessas aqui, quando não foi autorizado. Não existe a criação desse cargo. É nesse sentido que estou dizendo.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Nobre Deputado, sinto-me no dever de
fazer à esta comissão uma colocação. Acho que foi um grande trabalho. Nesta altura, não por culpa da Presidência, já estamos sem o **quorum** de deliberações e temos ainda de ouvir o nobre Deputado Amaury Muller, o Deputado Antônio Faleiros e o nobre Senador João Rocha.

Na minha opinião, ou avançamos pelo consenso, transferindo, dentro deste esquema aqui acertado, essas matérias para discussão no colegiado amplo — e o Deputado Roberto Freire deu todas as demonstrações de abertura para isso — ou então estamos ameaçados de ter de suspender a reunião, o que não seria bom.

De forma que eu apelaria aos nobres Parlamentares que transferíssemos o debate de suas proposições para o segundo tempo, no Colégio de Lideranças.

O SR. FETTER JÚNIOR — Eu perguntaria ao relator se S. Exª aceitaria alguma das três ou não.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Eu gostaria de dizer ao ilustre Deputado Fetter Júnior que examinei profundamente as suas emendas. V. Exª pode verificar que foi

o deputado que obteve o maior número de emendas aceitas. Em relação à Emenda nº 188, apresentada por V. Exª, penso que pedido de informações é feito a qualquer momento através de requerimento de deputados. Não precisando firmar e ficar aqui em termos da medida provisória.

Em relação à Emenda nº 185, penso que vamos fazer o Orçamento para 1993. Se houver um aumento de despesa qualquer, ele será incluído nesse Orçamento que vamos votar. Assim também, se houvesse despesa para 1992, obrigatoriamente teriam que ser votados alguns créditos especiais. De modo que, por esses motivos, não aceitei os destaques de V. Exª relacionados às Emendas nºs 163, 185, 187 e 188.

O SR. FETTER JÚNIOR — Só para concluir, e sem querer monopolizar, como pediu o Presidente, eu queria apenas destacar que essa Emenda nº 188, especificamente, visa a atender um dispositivo da Constituição. No seu art. 169, § 1º, a Carta Magna diz que não se pode criar cargos, sem que haja prévia dotação orçamentária suficiente para todas as projeções de aumento de despesas. Então, a Constituição Federal diz isso.

O que estou colocando, como emenda, visa justamente a assegurar para a opinião pública que o Governo está fazendo essa tranformação toda, mas que a sociedade não vai pagar por algo com o que não concordou. É uma segurança para a sociedade de que não vai haver esse aumento de despesa, até por que, se houver, é inconstitucional. É apenas um freio e uma garantia à sociedade de que as alterações na estrutura do Governo não vão importar em custo adicional à sociedade, conforme a Constituição exige. Seria, portanto, uma garantia à sociedade de que não vai haver despesa, buscando, assim, a transparência nas medidas do Governo. Esta é a razão. Por isso, apelaria a V. Exª que aceitasse.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Eu diria a V. Exª que, nesta questão, entendo que, se houver algum aumento de despesa, obrigatoriamente teria que ser discutido no momento em que examinássemos qualquer proposta orçamentária, na própria medida. De modo que, por esse motivo, não aceitei a emenda de V. Exª. Mas estamos abertos até para fazer um novo exame até a votação em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Deputado Amaury Müller. Emendas nºs 200 e 188. Vamos começar pela Emenda nº 188.

O SR. AMAURY MULLER — Sr. Relator, a Emenda nº 188 já foi objeto de discussão com o Deputado Fetter Júnior. Então, reserva-me-ia, pessoalmente, a discutir isso no Colégio de Líderes.

Quanto à Emenda nº 200, como V. Exª verificou, é um substitutivo que contempla um número bastante elevado de emendas, que foram discutidas ao longo de vários dias e várias horas pelas lideranças dos sete partidos signatários desse substitutivo.

Eu não teria condições, aqui, de colocar todas as questões que V. Exª não acolheu. Parece que o Relator acolheu.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Se V. Exª me permitisse, eu poderia anunciar o que acolhi da emenda.

O SR. AMAURY MÜLLER — Parcial ou totalmente, 82 emendas.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — O art. 14, parágrafo único, decorre da Emenda nº 200. O art. 16, item I, alínea **i** — registro de comércio — decorre da Emenda nº 200. O art. 16, item III, alínea **c** — controle interno — decorre da Emenda nº 200. O art. 16, item XI, alínea **g**, decorre da Emenda nº 200. O art. 16, item XI, alínea **c**, decorre da Emenda nº 200. O art. 23, inclusão da SAE no cargo de Ministro, é Emenda nº 200. E o art. 21, parágrafo único, Secretaria de Desportos para o MEC, também é da Emenda nº 200.

Então, V. Exª verifica que atendemos a oito dispositivos da Emenda nº 200, que posso passar a V. Exª

O SR. AMAURY MÜLLER — Eu não iria tentar, de qualquer forma, mudar a opinião de V. Exª Acredito que este assunto poderia ser levado pelas Lideranças dos sete Partidos ao Colégio de Líderes e lá discutido como o Líder do Governo.

Queria, apenas, fazer algumas observações que foram pinçadas nesse curto espaço de tempo que se teve para fazer o confronto dos dois textos, ou seja, do nosso substitutivo e do texto de V. Exª

Como V. Exª concordou em transformar a Secretaria de Assuntos Estratégicos em Secretaria Especial, por que não concordar também em fazer o mesmo com a Secretaria da Administração Federal?

Veja bem, Sr. Relator, temos algumas dificuldades de natureza constitucional. Quando pretendemos convocar um Ministro, podemos fazê-lo no Plenário ou nas comissões. Quem pode o mais, certamente deveria poder o menos. Mas não podemos convocar Secretários. Se déssemos **status** de Ministro ao Secretário Especial de Administração Federal, haveria essa possibilidade.

De resto, seria de considerar que, como temos, informalmente, um regime parlamentarista, não seria surpresa se o Secretário da Administração Federal pudesse ser um parlamentar, um Deputado ou um Senador. Se não for Secretaria Especial, para ser Secretário da Administração Federal, ele teria que renunciar ao mandato. Outro é que, tendo **status** de Ministro, teria melhores condições de negociar. Trato, especificamente, da questão salarial, porque na sua condição de Secretário com **status** de Ministro, poderia ter decisões que não remeteriam imediatamente à última instância, que é o Presidente da República. Então, é apenas um apelo. Isso será objeto, depois, de uma discussão mais ampla.

No art. 4º está a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República. Creio que a Secretaria de Planejamento já englobaria o Orçamento e, como se trata de um órgão que tem a finalidade de assistir o Presidente da República na coordenação de todo o sistema de planejamento, Orçamento, formulação de estudos e pesquisas, talvez as expressões "Orçamento" e "Coordenação" sejam desnecessárias.

No art. 10 quando trata da Secretaria de Assuntos Estratégicos, no final, o texto de V. Exª diz:

> "... e coordenar a formulação e acompanhar a execução da política nacional de energia nuclear, que tem a seguinte estrutura básica..."

Acho que a política de energia nuclear é típica do Ministério de Minas e Energia, enquanto a política nacional nuclear, esta sim, seria específica da Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Ainda no art. 10, V. Exª concordou com a criação da Subsecretaria de Inteligência. Agora, fico a me perguntar o que significa o inciso V — agora V, e antes IV —, Comissões e Agências. Essas expressões me lembram muito o regime

autoritário, de péssima lembrança. O termo "agências" é algo assim relacionado com Dipe, do Estado Novo, com SNI. Na minha opinião, no momento em que V. Exª concorda com a criação da Subsecretaria de Inteligência, esse inciso V, Comissões e Agências, seria desnecessário.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Um minuto, por favor. (Pausa.)

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — V. Exª propõe, neste caso, com a criação da Subsecretaria de Inteligência...

O SR. AMAURY MÜLLER — A supressão deste inciso: Comissões e Agências.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Concordo com V. Exª Acho que a criação...

O SR. AMAURY MÜLLER — Os outros ficariam para discussão. Estou apenas lembrando...

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Acho que é uma decorrência lógica dessa criação. Concordo com a supressão do item IV — Comissões e Agências.

O SR. AMAURY MÜLLER — Ótimo. Aqui, Sr. Relator, no art. 14, inciso VIII — Da Educação e do Desporto — o termo "Educação" já subentende a atividade esportiva, tanto que os latinos falavam em **mens sana in corpore sano,** e falamos nos colégios em educação física. Eu diria que é uma redundância o inciso VIII, do art. 14: "são os seguintes os Ministérios da Justiça... da Educação".

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — É o item VI, do artigo...

O SR. AMAURY MÜLLER — Item VIII, do art. 14. Ministério da Educação, simplesmente. Já existe a Secretaria Nacional de Esportes. Eu não gostaria de tomar muito tempo de V. Exª, nem dos colegas, mas...

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Tenho a impressão de que esta expressão "do Desporto", inclusive, foi uma emenda que aceitamos. Preferiria que este assunto pudesse não ser...

O SR. AMAURY MULLER — Certo. No mesmo artigo, no inciso XIV, Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo. Ora, turismo é indústria, tanto que se fala em "indústria sem chaminé". Então, eu diria que é uma redundância também, apesar de que "o que abunda não prejudica".

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — O turismo é um serviço. Concordo com V. Exª que o turismo pode ser considerado, em termos objetivos, uma indústria; e hoje, em termos de indústria, é a terceira atividade econômica do mundo, pois gera cerca de US$200 bilhões. Mas, na realidade, no campo doutrinário, o turismo seria um serviço. Seria menos do que uma indústria. Acho que ele caminha para lá, mas, no momento...

O SR. AMAURY MULLER — Então, seria "Indústria, Comércio e Serviços".

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Sim, talvez fosse até mais válido.

O SR. AMAURY MÜLLER — Mais adequado.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Podemos examinar, apesar de o comércio ser também um tipo de serviço.

O SR. AMAURY MÜLLER — Mas há outros...

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Mas é um problema que...

O SR. AMAURY MÜLLER — Bom, é apenas para reflexão de V. Exª Não é uma posição inflexível. Estou apenas querendo dar uma pequena contribuição em função do que foi possível pinçar.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — São sempre importantes as contribuições.

O SR. AMAURY MULLER — No Ministério da Fazenda, V. Exª colocou, na alínea **f:** "Negociações econômicas e financeiras com o Governo e entidades estrangeiras e internacionais".

No meu modesto entendimento, esse tipo de atividade, por ser ampla e abranger vários ministérios separada ou simultaneamente, deveria ser atribuição da Secretaria de Planejamento. Apenas para reflexão de V. Exª

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Com governos, eu diria a V. Exª que não. A atividade da Secretaria da Fazenda é com alguns organismos internacionais, como é o caso do BID e do Banco Mundial; mas a Fazenda também, até em termos internacionais, por exemplo, no caso do Clube de Paris e do Fundo Monetário, é tradicionalmente o Ministério da Fazenda, não só no Brasil como em todos os Ministérios da Fazenda do mundo. De modo que a Fazenda também tem que ter essa competência.

O SR. AMAURY MÜLLER — Na área financeira; e na área econômica?

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Hoje é muito difícil saber se a negociação com o Fundo Monetário Internacional é de natureza econômica ou financeira. Na realidade, finanças é um ramo da economia. Quando se fala em atividade econômica, está a financeira, embora a atividade financeira não seja plenamente econômica.

O SR. AMAURY MÜLLER — Como estou apenas pinçando alguns aspectos para a reflexão de V. Exª, é possível até que, no encontro entre o Colégio de Líderes com o Líder do Governo, esse assunto seja superado.

E há vários outros, Sr. Relator, que seria até imprudente colocar aqui, porque é muito longo.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Se V. Exª concordasse, eu poderia, posteriormente, reunir-me com V. Exª

O SR. AMAURY MULLER — Com muito prazer.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — Inclusive para conhecer melhor o seu pensamento, porque essa contribuição foi extremamente importante. V. Exª viu que aceitamos nove ou dez itens do substitutivo de V. Exª, aceitamos dentro daquelas linhas e parâmetros que estabelecemos. O nosso interesse é ter uma legislação que contemple todos esses estudos. Eu gostaria muito de sentar com V. Exª e examinarmos juntos este assunto, para ver se, até a votação em plenário, possamos adotar e examinar questões importantes como essas que V. Exª apresenta.

O SR. AMAURY MULLER — Concluo, para não me tornar maçante e não cansar os companheiros, nem a V. Exª Na ocasião em que nos encontrar, eu colocarei todas as questões.

O SR. RELATOR (Francisco Dornelles) — A honra será toda minha.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Considero retirados os destaques de V. Exª?

O SR. AMAURY MÜLLER — Em princípio, sim, porque não teria sentido, pois não temos condições de votar, mas, como o Relator está manifestando democraticamente a intenção de discutir o assunto, acho que não há motivo algum para manter isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cid Carvalho) — Temos ainda os destaques do Deputado Antônio Faleiros e do Senador João Rocha, ambos referentes ao mesmo tema, que é o problema do Sudeco. Emenda nº 199. Como V. Exª já havia dado a solução aqui, parece-me que está prejudicado.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral ..... Cr$ 286.706,00 até 1º/11/92

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral ..... Cr$ 286.706,00 até 1º/11/92

J. avulso ..... Cr$ 2.048,00 até 1º/11/92

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

JANEIRO A MARÇO 1991
ANO 28 - NÚMERO 109

Em circulação com estas matérias:

HOMENAGEM
Luiz Viana Filho - *Edivaldo M. Boaventura*
Afonso Arinos - *Jarbas Maranhão*
COLABORAÇÃO
A reforma monetária cruzeiro - *Letacio Jansen*
O planejamento na economia brasileira - *Clovis V. do Couto e Silva*
Os valores e a Constituição de 1988 - *Eduardo Silva Costa*
A Constituição Brasileira de 1988; subsídios para os comparatistas - *Ana Lucia de Lyra Tavares*
Inovações constitucionais - *Silveira Neto*
O pluralismo jurídico na Constituição de 1988 - *Sílvio Dobrowolski*
A segurança pública na Constituição - *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*
A Constituição Federal de 1988 e o mandato de segurança contra ato judicial - Alvaro Lazzarini
A propósito da extradição: a impossibilidade do STF apreciar o mérito do processo de extradição, indisponibilidade do controle jurisdicional na extradição - *Negi Calixto*
Cinco temas controvertidos do Direito Penal - *Edilson Pereira Nobre Júnior*
O Direito Internacional e os Direitos dos Povos - *Pedro Pinto Leite*
O "status" jurídico dos países sem litoral e as regras da Convenção de Montego Bay sobre o Direito do Mar - *Georgenor de Sousa Franco Filho*
Sobre o Direito Natural na Revolução Francesa - *Marcela Varejão*
"Ermächtigung": proposta de leitura da hermenêutica na Teoria Pura do Direito - *Gladston Mamede*
Direito Romano em Gramsci - *Ronaldo Poletti*
A filiação ilegítima e a constituição de 1988 - *Clayton Reis*
Solidariedade e fiança - *Arnoldo Wald*
Proteção jurídica das embalagens - *Carlos Alberto Bittar*
Contratos estipulados por computador: declaración de voluntad. Forma y momento de su perfeccionamiento - *Daniel E. Moeremans y Carlos E. Saltor*
A Ação Civil Pública no Estatuto da Criança e do Adolescente - *Hugo Negro Mazzilli*
Recurso adesivo e ordem constitucional: são compatíveis? - *José Pitas*
A arte e o obsceno - *Everardo da Cunha Luna*
A PMCE, os servidores militares e a Carta Estadual/89 - Adauto Rodrigues de Oliveira Leite
O Conselho Constitucional Francês: ator da lei, mas nunca seu autor! - *Paulo Rodrigues Vieira*
Os Direitos Fundamentais na Lei Fundamental de Bonn - *Luis Afonso Heck*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinqüenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado - CGA 470775.

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

Lançamento
Cr$ 800,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinqüenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 384 PÁGINAS